



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**(AMSO)**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº**  
**001/2018 CIS/AMSO**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO, o Senhor Odon Oliveira de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e, com base na apuração realizada na Chamada Pública em epígrafe constante na ata da sessão pública, realizada no dia 26 de junho de 2018 e posteriores atos publicados pela Comissão Permanente de Licitações, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente em favor dos credenciados para que surta os efeitos legais praticados pela Comissão de Licitação:

**1. ANGIO IMAGEM VASCULAR LTDA**, CNPJ 30.622.661/0001-10: Consulta com Angiologista, Doppler arterial membros inferiores e superiores, Doppler carótidas e vértebras, Doppler venoso membros inferiores e superiores, Escleroterapia, **2. ARIANE BEZERRA DE AZEVEDO ME**, CNPJ 07.358.739/0001-19: Exame anatomopatológico em amputação de membros – causa oncológica; Exame anatomopatológico em amputação de membros – sem causa oncológica; Exame anatomopatológico em biópsia simples; Exame anatomopatológico em fragmentos múltiplos de biópsia de mesmo órgão ou topografia, acondicionados em um mesmo frasco; Exame anatomopatológico em grupos de linfonodos, estruturas vizinhas e peças cirúrgicas adicionais (por peça); Exame anatomopatológico em

peça anatômica ou cirúrgica complexa; Exame anatomopatológico em peça anatômica ou cirúrgica simples; Exame anatomopatológico em revisão de lâminas ou cortes histológicos seriados; Exame citopatológico em lâminas de PAAF (até 5); Exame citopatológico oncológico de líquidos; exames laboratoriais, **3. DAYSE OLIVEIRA NEVES ME**, CNPJ 12.553.583/0001-67: Aplicação Tóxica; Botulínica; Ata - Ácido Tricolácido + Água Destilada; Consulta Dermatologia; Consulta Neurologista; Drenagem de Abscesso; Eletrocirurgia; Eletroencefalograma; Excisão de sutura simples; Exérese de Cistos; Exérese de Pele; Fototerapia; Laser Terapia – (sessão); Ozônioioterapia; Peeling Químico médio Face; Peeling Químico profundo localizado; Peeling Químico superficial dorso; Peeling Químico superficial estrias; Peeling Químico superficial face; Pequena Cirurgia; Retirada de ponto e curativo; Tratamento de Queda de cabelo; **4. CARDIOKID SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 10.657.726/0001-55: Espirometria; Holter 24hs; MAPA; Teste ergométrico, **5. CEMED – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**, CNPJ 02.266.905/0001-33: Eletroencefalograma; Consulta com Clínico; Consulta com Psiquiatria; Consulta com Endocrinologia; Consulta com Otorrinolaringologia; Consulta com Ginecologia; CAF; Cauterização; Citologia; Colposcopia; Peniscopia; Genitoscopia; Inserção de DIU; Parafimose – redução manual ou cirúrgica; Corpo estranho de faringe, ouvido ou nariz; Laringoscopia; Videolaringoscopia; Ultrassonografia – Abdome Superior; Ultrassonografia – Abdome Total; Ultrassonografia – Cervical; Ultrassonografia – Inguinal; Ultrassonografia – Obstétrica; Ultrassonografia – Parede Abdominal (Investigação de Hérnia); Ultrassonografia – Pélvica; Ultrassonografia – Próstata; Ultrassonografia – Rins e Vias Urinárias; Ultrassonografia – Tireoide; Ultrassonografia – Translucência Nucal; Ultrassonografia – Transvaginal; exames laboratoriais, **6. LABORATÓRIO REGIONAL DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, CNPJ 08.284.440/0001-20: USG abdome superior; USG abdome total; USG articulações; USG bolsa escrotal; USG cervical; USG inguinal; USG mamária bilateral; USG morfológica; USG músculo (ombro, joelho, pé, mão, punho); USG obstétrica; USG obstétrica 3D; USG parede abdominal (investigação de hérnia); USG partes moles; USG pélvica; USG próstata (via abdominal); USG próstata (via transretal); USG rins e vias urinárias; USG tireoide; USG transvaginal; USG translucência nucal; USG bolsa escrotal com doppler; USG cervical com doppler; USG morfológica com doppler; USG obstétrica com doppler; USG tireoide com doppler; USG transvaginal com doppler; exames laboratoriais, **7. CLÍNICA SAÚDE DA FAMÍLIA EIRELI**, CNPJ 12.420.453/0001-56: Consulta cardiologista; Eletrocardiograma; Holter 24hs; MAPA; Prótese Dentária; Risco Cirúrgico, **8. ECON LTDA ME**, CNPJ 09.463.736/0001-70: Abscesso de mama; Ata – Ácido Tricolácido + Água Destilada; Audiometria; Biópsia com pinça (sem anátomo); Biópsia de mama (ambulatorio); Biópsia de mama (pequena cirurgia); Biópsia de pele, boca ou cavum; Biópsia Escrotal; Biópsia incisional; Biópsia Peniana; Biópsia Prostática Transretal; Biópsia Unilateral de testículos; Bota gessada; Cauterização com retorno em até 60 dias; Cilindro de gesso; Cistoscopia; Cistostomia cirúrgica; Cistostomia por punção com trocar; Clister opaco; Colonoscopia; Colonoscopia com anestesia; Consulta Cardiologista; Consulta clínico geral; Consulta dermatologista; Consulta endocrinologista; Consulta Fonoaudiologia; Consulta gastroenterologista; Consulta mastologista; Consulta nutricionista; Consulta oftalmologista; Consulta otorrinolaringologista; Consulta pediatria; Consulta urologista; Corpo estranho de faringe; Corpo estranho de nariz; Corpo estranho de ouvido; Curativo grande; Curativo pequeno; Curetagem de lesão; Descarga papilar; Descarga papilar bilateral; Dilatação de esôfago; Dilatação Uretral (sessão); Drenagem de Abscesso; Drenagem de abscesso (Mastologia); Drenagem de abscesso escrotal; Drenagem de abscesso ou hematoma; Eco cardiograma; Eletrocardiograma; Eletrocauterização de lesão genital; Eletro cirurgia; Eletrocauterização de

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018**

**PRESIDENTE** – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

**1º VICE-PRESIDENTE** – Cargo vago

**2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

**3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

**4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes

**5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Robson de Araújo

**SECRETÁRIO GERAL** - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

**2º SECRETÁRIA** - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

**TESOUREIRO GERAL** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

**2º TESOUREIRA** - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

**CONSELHO FISCAL** - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

**CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

**CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE** - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

lesões cutâneas; Endoscopia; Endoscopia com anestesia; Epistaxe cauterização; Esclerose; Espirometria; Excisão de sutura simples; Exérese de cisto escrotal; Exérese de cisto sebáceo; Exérese de Cistos; Exérese de lipoma; Exérese de nevus (acima de 3); Exérese de nevus (até 3); Exérese de Pele; Fisioterapia em ortopedia (sessão); Fisioterapia neurológica (sessão); Fototerapia; Gesso áxilo palmar; Gesso sarmiento; Hidrocele unilateral – correção cirúrgica; Holter 24h; Impedanciometria; Infiltração; Luva gessada; Mamografia digital bilateral; MAPA; Meatotomia Uretral + metoplastia; Nódulo de mama; Nódulo de mama (bilateral); Oito gessada; PAAF de mama; PAAF de mama com citologia sem u. s unilateral; PAAF de mama sem citologia sem u. s bilateral; PAAF de mama sem citologia sem u. s unilateral; Parafimose – Redução Manual ou cirúrgica; Peeling Químico médio Face; Peeling Químico superficial dorso; Peeling Químico superficial estrias; Peeling Químico superficial face; Peniscopia; Pinça confeiteiro; Plástica de freio balamo-prepucial; Postectomia; Prótese dentária; Punção e aspiração vesical; Raio X; Ressecção de carunculo uretal; Retenção por coágulos – aspiração vesical; Retirada de pontos e curativos; Retosigmoidoscopia; Risco Cirúrgico; Tala grande; Terapia Fonoaudióloga; Teste da orelhinha; Tratamento de Queloides; USG abdômen superior; USG abdômen total; USG obstétrica; USG parede abdominal (investigação de hérnia); USG partes moles; USG pélvica; USG próstata; USG rins e vias urinárias; USG tireoide; USG transvaginal; Varicocele Unilateral – correção cirúrgica/ Vasectomia Bilateral; Vídeo endoscopia nasossinusal; Vídeo laringoscopia, **9. FISIOTERAPIA DE CURRAIS NOVOS LTDA**, CNPJ 35.305.887/0001-00: Fisioterapia e onconologia, **10. GOMES E FRANÇA LTDA**, CNPJ 11.151.816/0001-32: Exames laboratoriais, **11. UNIDADE MÉDICA DR. FLAUBERT SENA – HUMANITARE**, CNPJ 12.138.487/0001-52-24: Consulta gastroenterologia; Colonoscopia; Colonoscopia com anestesia; Endoscopia; Endoscopia com anestesia; Retosigmoidoscopia; exames laboratoriais, **12. INCER-INSTITUTO DO CÉREBRO S/S LTDA**, CNPJ 03.742.361/0002-82: Eletroencefalograma; Raio X; Ressonância magnética articulação; Ressonância magnética coluna; Ressonância magnética cotovelo; Ressonância magnética coxofemoral; Ressonância magnética crânio; Ressonância magnética encéfalo; Ressonância magnética face; Ressonância magnética Joelho; Ressonância magnética ombro; Ressonância magnética pé; Ressonância magnética pescoço; Ressonância magnética tornozelo; Tomografia computadorizada coluna cervical, dorsal ou lombar; Tomografia computadorizada da pelve ou da bacia; Tomografia computadorizada das articulações (externo clavicular, ombro, cotovelos, punho, sacro-iliaca, joelho, pés e coxo-femural); Tomografia computadorizada de crânio ou órbitas ou sela túrcica; Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares (braço, pé, pernas, coxas, antebraço e mãos); Tomografia computadorizada de seios de face ou articulações têmporo – mandibulares; Tomografia computadorizada do abdome total ou aparelho urinário; Tomografia computadorizada do tórax; Tomografia computadorizada dos mastóides ou ouvidos, **13. INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICÓ LTDA-EPP**, CNPJ 09.376.435/0001-00: Abdome agudo (mínimo 3 incidências); Clister opaco (ENEMA); Colangiografia pré ou pós operatório; Densitometria óssea; Mamografia digital bilateral; Raio X; Ressonância magnética articulação; Ressonância magnética bacia; Ressonância magnética coluna; Ressonância magnética cotovelo; Ressonância magnética coxo-femoral; Ressonância magnética crânio; Ressonância magnética encéfalo; Ressonância magnética face; Ressonância magnética Joelho; Ressonância magnética ombro; Ressonância magnética pé; Ressonância magnética pescoço; Ressonância magnética tornozelo; Serio grafia de esôfago gastroendouo; Tomografia computadorizada da coluna cervical, dorsal ou lombar (com anestesia); Tomografia computadorizada da coluna cervical, dorsal ou lombar (sem anestesia); Tomografia computadorizada da pelve ou da bacia (com anestesia); Tomografia computadorizada da pelve ou da bacia (sem anestesia); Tomografia computadorizada das articulações (com anestesia); Tomografia computadorizada das articulações (sem anestesia); Tomografia computadorizada de crânio ou órbitas ou sela túrcica (com anestesia); Tomografia computadorizada de crânio ou órbitas ou sela túrcica (sem anestesia); Tomografia computadorizada do abdômen superior ou inferior (com anestesia); Tomografia computadorizada do abdômen superior ou inferior (sem anestesia); Tomografia computadorizada do

abdômen total ou aparelho urinário (com anestesia); Tomografia computadorizada do abdômen total ou aparelho urinário (sem anestesia); Tomografia computadorizada do pescoço (com anestesia); Tomografia computadorizada do pescoço (sem anestesia); Tomografia computadorizada do tórax (com anestesia); Tomografia computadorizada do tórax (sem anestesia); Tomografia computadorizada dos mastóides ou ouvidos (com anestesia); Tomografia computadorizada dos mastóides ou ouvidos (sem anestesia); Tomografia computadorizada dos segmentos apendiculares (com anestesia); Tomografia computadorizada dos segmentos apendiculares (sem anestesia); Tomografia computadorizada dos seios da face ou articulações têmporo-mandibulares (com anestesia); Tomografia computadorizada dos seios da face ou articulações têmporo-mandibulares (sem anestesia); Urografia excretora, **14. CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE PARELHAS EIRELI-ME**, CNPJ 04.583.708/0001-73: Anus copia (colpos copia anal); Biópsia Escrotal; Biópsia Peniana; Biópsia Prostática Transretal; Biópsia unilateral de testículos; Cistostomia cirúrgica; Cistostomia por punção com trocar; Citologia oncótica; Consulta cardiologista; Consulta clínico geral; Consulta ortopedista; Corpo estranho de faringe, ouvido ou nariz; Curetagem de lesões; Drenagem de abscesso; Drenagem de abscesso escrotal; Drenagem de abscesso ou hematoma; Eletrocardiograma; Eletro cauterização de lesão genital; Eletrocoagulação de lesões cutâneas; Excisão com rotação de retalho; Excisão de sutura simples; Exérese de cisto; Exérese de cisto escrotal; Exérese de cisto sebáceo; Exérese de lesão cutânea c/ retalho; Exérese de lipoma; Exérese de nevus (acima de 3); Exérese de nevus (até de 3); Exérese de pele; Hidrocele unilateral – correção cirúrgica; Holter 24h; MAPA; Meatotomia uretral + metoplastia; Para fimose – redução manual ou cirúrgica; Pequena cirurgia; Postectomia; Retirada de pontos e curativo; Risco Cirúrgico; USG abdome superior; USG abdome total; USG articulações; USG bolsa escrotal; USG bolsa escrotal com doppler; USG cervical; USG cervical com doppler; USG inguinal; USG mama bilateral; USG morfológica; USG morfológica com doppler; USG músculo (ombro, joelho, pé, mão, punho); USG obstétrica; USG obstétrica 3D; USG obstétrica com doppler; USG parede abdominal (investigação de hérnia); USG partes moles; USG pélvica; USG próstata (via abdominal); USG próstata (via transretal); USG rins e vias urinárias; USG tireoide; USG tireoide com doppler; USG translúcida nucal; USG transvaginal; USG transvaginal com doppler; Varicocele unilateral – correção cirúrgica, **15. LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER**, CNPJ 08.428.765/0001-39: Abscesso de mama; Agulhamento de nódulo guiado por mamografia bilateral (exteriotaxia já incluso mamografia); Agulhamento de nódulo guiado por mamografia unilateral (exteriotaxia já incluso mamografia); Anestesia para cintilografia; Anus copia (colpos copia anal); Aspiração pulmonar; Biopsia com pinça (sem anatomo); Biopsia de mama (pequena cirurgia); Biopsia de mama ambulatório; Biopsia de medula óssea; Biopsia de pele, boca ou cavum; Biopsia escrotal; Biopsia incisional; Biopsia peniana; Cintilografia das glândulas salivares; Cintilografia com análogo de somatostatina; Cintilografia com MIBG; Cintilografia da tireoide; Cintilografia das hemácias marcadas; Cintilografia das paratireóides; Cisto grafia; Cistoscopia; Cintilografia de mama bilateral; Cintilografia de mama roll; Cintilografia do fígado e baço; Cintilografia do fígado e vias biliares; Cintilografia do miocárdio (REP-ESF); Cintilografia do miocárdio com galo; Cintilografia óssea; Cintilografia óssea+trat. Samário; Cintilografia pulmonar com gálio; Cintilografia pulmonar inalação; Cintilografia pulmonar perfuração; Cintilografia testicular; Citologia; Citologia oncótica (Papanicolau); Colposcopia; Conização; Consulta cabeça e pescoço; Consulta cirurgião geral; Consulta clínico geral; Consulta dermatologista; Consulta endocrinologista; Consulta ginecologista; Consulta mastologista; Consulta oncologista; Consulta urologista; Controle radiográfico pós agulhamento para procedimento cirúrgico; Cory biopsy guiado por mamografia bilateral com citologia; Cory biopsy guiado por mamografia unilateral com citologia; Cory biopsy sem U.S bilateral com citologia; Cory biopsy sem U.S unilateral com citologia; Curativo grande; Curativo pequeno; Descarga papilar; Descarga papilar bilateral; Detecção intraoperatorio de linfo nódulo sentinela; DMSA; Drenagem de abscesso ou hematoma; Drenagem de abscesso; DTPA; Eletro cauterização de lesão genital; Eletrocoagulação de lesões cutâneas; Esclerose; Exame anatomopatológico em biopsia simples; Exame citopatológico em lamina de paad até 5; Excisão de

sutura simples; Exérese de cisto sebáceo; Exérese de lesão cutânea com retalho; Exérese de lipoma; Exérese de nevus (acima de 3); Exérese de nevus até 3; Exérese de pele; KIT ULTRA VENTIS; Linfo cintilografia; Manutenção de cateter; Nódulo de mama; Nódulo de mama bilateral; PAAF de mama; PAAF de mama com citologia sem US bilateral; PAAF de mama com citologia sem US unilateral; PAAF de mama sem citologia sem US bilateral; PAAF de mama sem citologia sem US unilateral; PCI COM GALIO; PCI COM MIBI; PCI POS DOSE; PCI/131; Pequena cirurgia; PET CT; PET CT cerebral; Polípectomia; Pólipo uterino; Postectomia; Refluxo; Sincronizada das camaras cardíacas (GTED); SPECT cerebral; Taxa de aplicação de thyrogem; Tratamento com tryrogem; Tratamento de câncer internação; Tratamento de graves; Tratamento de plummer; Vulvoscopia, **16. MARIA JOSILETE ARAÚJO DA SILVA**, CNPJ 10.321.076/0001-72: Exames laboratoriais, **17. CLÍNICA OITAVA ROSADO LTDA**, CNPJ 40.996.860/0001-41: Angioressonância cerebral; Audiometria; Citologia; Citologia oncótica (Papanicolau); Clister opaco (ENEMA); Coloscopia; Consulta cardiologista; Consulta clínico geral; Consulta fonoaudiólogo; Consulta geriatra; Consulta Ginecologista; Consulta gastroenterologista; Consulta ortopedia e traumatologia; Consulta urologista; Densitometria óssea; Eco doppler – carótidas; Eco doppler arterial (membros inferiores e superiores); Eco doppler venoso (membros inferiores e superiores); Eco cardiograma; Eletrocardiograma; Endoscopia; Espirometria; Fisioterapia em neurologia (sessão); Fisioterapia em ortopedia (sessão); Holter 24 horas; Impedanciometria; Mamografia digital bilateral; MAPA; Raio X; Ressonância magnética abdômen superior; Ressonância magnética articulação; Ressonância magnética bacia; Ressonância magnética coluna; Ressonância magnética cotovelo; Ressonância magnética coxo-femoral; Ressonância magnética crânio; Ressonância magnética encéfalo; Ressonância magnética face; Ressonância magnética Joelho; Ressonância magnética mama; Ressonância magnética ombro; Ressonância magnética pé; Ressonância magnética pescoço; Ressonância magnética tórax; Ressonância magnética tornozelo; Ressonância magnética vias bilares; RPG; Terapia Fonoaudiologia; Teste da orelhinha; Teste ergométrico; Tomografia computadorizada da coluna cervical, dorsal ou lombar (sem anestesia); Tomografia computadorizada da pelvis ou da bacia (sem anestesia); Tomografia computadorizada das articulações (sem anestesia); Tomografia computadorizada de crânio ou órbitas ou sela túrcica (sem anestesia); Tomografia computadorizada do abdômen superior ou inferior (sem anestesia); Tomografia computadorizada do abdômen total ou aparelho urinário (sem anestesia); Tomografia computadorizada do pescoço (sem anestesia); Tomografia computadorizada do tórax (sem anestesia); Tomografia computadorizada dos mastóides ou ouvidos (sem anestesia); Tomografia computadorizada dos segmentos apendiculares (sem anestesia); Tomografia computadorizada dos seios da face ou articulações têmporo-mandibulares (sem anestesia); USG mamária; USG transvaginal, **18. ORTOFIPI: CLÍNICA DE ORTOPEDIA, FISIOTERAPIA E PILATES LTDA - ME**, CNPJ 24.441.223/0001-52: Consulta ortopedia; Consulta ortopedia geral e traumatologia (joelho); Consulta ortopedia geral e traumatologia (ombro); Consulta ortopedia geral e traumatologia (cotovelo); Consulta ortopedia geral e traumatologia (quadril); Consulta em traumatologia + raio x + gesso; Artrocentese de grandes articulações; Bota gessada; Cilindro de gesso; Gesso áxilo palmar; Gesso Sarmiento; Infiltração; Luva gessada; Oito gessado; Pinça confeiteiro; Redução incruenta de MMII/MMSS; Retirada de fio; Retirada de fixador; Retirada de pontos e curativos; Tala grande; Tratamento conservador de fraturas, **19. PLENNO SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS EIRELI – ME**, CNPJ 27.251.502/0001-41: Biópsia escrotal; Biópsia de mama (ambulatorio); Biópsia de mama (pequena cirurgia); Biópsia de medula óssea; Biópsia Peniana; Biópsia prostática transretal; Biópsia unilateral de testículos; Citologia oncótica (Papanicolau); Exame anatomopatológico em amputação de membros – causa oncológica; exames laboratoriais, **20. R F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME**, CNPJ 05.975.779/0001-84: Artrocentese de grandes articulações; Bota gessada; Cilindro de gesso; Consulta em ortopedia; Curativo grande; Densitometria óssea; Gesso áxilo palmar; Gesso Sarmiento; Luva gessada; Oito gessado; Raio X; Retirada de fio; Retirada de fixador; Tala grande.

Currais Novos/RN, 19 de Julho de 2018.

## **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Presidente CIS

**Publicado por:**

Verônica Juliana Garcia Geraldo  
Código Identificador:A5D2D1D0

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA PORTARIA Nº 035/2018 - CMAB**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedido a gratificação de 80% (Oitenta por cento), conforme paragrafo único do artigo terceiro da resolução nº 005 de 19 de março 2014, para o funcionário RAI CAMARGO DE MARIA SILVA, portador do CPF: 107.815.544-54, no Cargo de Secretário Geral da Presidência desta Câmara Municipal.

**Art. 2º** -A presente portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 01 de julho do corrente ano, revogando as disposições em contrário, na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 19 de Julho de 2018.

#### **JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO**

CPF:629.307.964-72

Presidente

**Publicado por:**

Jerryvaldo Luiz de Almeida Figueiredo  
Código Identificador:8CD4F74F

#### **LICITAÇÃO**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA Nº 030/2018 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA Nº 030/2018 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2018**, o município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, com sede Praça Cívica 09 de Junho nº. 37, Bairro- Centro, Afonso Bezerra/RN, através de seu pregoeiro nomeado através da Portaria nº. 095/2018 de 02 de Abril de 2018, no uso as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelas Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação Pública realizada no dia 19/07/2018 as 08h30min, na modalidade Pregão Presencial de nº. 030/2018, exclusiva para ME, EPP e MEI, cujo objeto era a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENCAO, INSPECAO E TREINAMENTO PARA PROCEDIMENTO DE UTILIZACAO DA CALDEIRA, foi declarado **DESERTO**, pela ausência absoluta de participantes. Afonso Bezerra/RN.

#### **JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

Jesiel André Faustino da Silva  
Código Identificador:C0F0ADBf

#### **LICITAÇÃO**

#### **RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1663/2018**

**RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 015/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
1663/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71

CONTRATADO: BENEDITO BARROS DE ARAUJO, CPF: 301.866.684-49

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93, **Declara e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa física (artista) supracitada.

OBJETO: contratação de cantador repentista, uma tradição cultural de nossa região, para abrilhantar de forma folclórica e social o evento da XIV CAPRIFEIRA de Afonso Bezerra/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: A presente contratação vigorará a partir da data de sua ordem de serviço, com termino em 31 de Agosto de 2018.

**Reconhecimento** em 18/07/2018, a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Física.

**RENAULT AMÉRICO DE MORAIS SOUZA**

CPF: 014.036.064-63

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais.

**Ratificação** em 19/07/2018, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA**

CPF nº 392.181.124-49

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jerivam Ferreira de Lima

**Código Identificador:**8BB02504

**LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1783/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71

CONTRATADO: FRANCINALDO ESTEVAM DA SILVA, CPF: 018.038.924-63

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, **Autorizo e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa física supracitada.

OBJETO: contratação de serviços de bombeiro(s) civil(is) para o apoio da Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Recursos Naturais durante o avento da XIV CAPRIFEIRA de Afonso Bezerra/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: A presente contratação vigorará a partir da data de sua ordem de serviço, com termino em 31 de Agosto de 2018.

**Reconhecimento** em 18/07/2018, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Física.

**RENAULT AMÉRICO DE MORAIS SOUZA**

CPF: 014.036.064-63

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais.

**Ratificação** em 19/07/2018, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA**

CPF nº 392.181.124-49

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jerivam Ferreira de Lima

**Código Identificador:**450FF8F9

**LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1782/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71

CONTRATADO: JUCIARA MARTINS DA SILVA, CPF: 116.991.464-03

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, **Autorizo e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa física supracitada.

OBJETO: contratação de serviços de bombeiro(s) civil(is) para o apoio da Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Recursos Naturais durante o avento da XIV CAPRIFEIRA de Afonso Bezerra/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: A presente contratação vigorará a partir da data de sua ordem de serviço, com termino em 31 de Agosto de 2018.

**Reconhecimento** em 18/07/2018, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Física.

**RENAULT AMÉRICO DE MORAIS SOUZA**

CPF: 014.036.064-63

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais.

**Ratificação** em 19/07/2018, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA**

CPF nº 392.181.124-49

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jerivam Ferreira de Lima

**Código Identificador:**36655BD5

**LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1604/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71

CONTRATADO: ANDERSON ALDAIR SILVA DO NASCIMENTO, CPF: 125.157.644-36

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, **Autorizo e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa física supracitada.

OBJETO: contratação de serviços de bombeiro(s) civil(is) para o apoio da Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Recursos Naturais durante o avento da XIV CAPRIFEIRA de Afonso Bezerra/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: A presente contratação vigorará a partir da data de sua ordem de serviço, com termino em 31 de Agosto de 2018.

**Reconhecimento** em 18/07/2018, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Física.

**RENAULT AMÉRICO DE MORAIS SOUZA**

CPF: 014.036.064-63

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais.

**Ratificação** em 19/07/2018, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA**

CPF nº 392.181.124-49

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jerivam Ferreira de Lima

**Código Identificador:**11194274

**LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO E TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 016/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**1662/2018**

**Contratante:** Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71;

**Contratada:** FABIANO FERREIRA DA SILVA BARBOSA, CPF nº 011.073.424-65

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93, **Declaro e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa física (artista) supracitada.

**Objeto:** Contratação para Prestação de Serviço de “Banda” **FABIANO BARBOSA E BANDA**, para abrilhantar o evento XVI CAPRIFEIRA de Afonso Bezerra/RN, no dia 22/07/2018.

**Valor Global:** R de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Vigência:** A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura, com termino em 30 de Agosto de 2018.

**Fundamento Legal:** Inciso III, do art. 25 da Lei nº. 8.666/93;

**Reconhecimento** em 19/07/2018, a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa

**JOSIANE PEREIRA DA CRUZ SANTOS**

CPF: 792.195.864-87

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

**Ratificação** em 19/07/2018, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA**

CPF nº392.181.124-49

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jerivam Ferreira de Lima

**Código Identificador:**3BDA033D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.07.2018-001**

**INTERESSADO: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ASSUNTO: SERVIÇOS FUNERÁRIOS E FORNECIMENTO**  
**DE URNA POPULAR COM VISOR.**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 002-09.07/2018**  
**(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa para Serviço Funerário (Com fornecimento de Urna Popular com Visor), utilizado para o sepultamento da Srª. FELISMINA DE JESUS, CPF 011.940.814-79 e RG 2.167.847 SSP/RN, a qual residia na Rua Manoel Raimundo do Nascimento, 242 – Centro – Água Nova – RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa **FREITAS & ALVES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ (MF) nº 00.673.834/0004-00, no valor total de **R\$ 950,00 (Novecentos Reais)**, por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 09 de Julho de 2018.

**IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Oswaldo Henrique Bezerra

**Código Identificador:**92E2602A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.07.2018-001**

**DISPENSA Nº 002.09.07/2018**

**INTERESSADO: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ASSUNTO: SERVIÇOS FUNERÁRIOS E FORNECIMENTO**  
**DE URNA POPULAR COM VISOR.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002.09.07/2018**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **FREITAS & ALVES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ (MF) nº 00.673.834/0004-00, referente à execução dos serviços relativos à Contratação de empresa para Serviço Funerário (Com fornecimento de Urna Popular com Visor), utilizado para o sepultamento da Srª. FELISMINA DE JESUS, CPF 011.940.814-79 e RG 2.167.847 SSP/RN, a qual residia na Rua Manoel Raimundo do Nascimento, 242 – Centro – Água Nova – RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 09 de Julho de 2018.

**IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Oswaldo Henrique Bezerra

**Código Identificador:**87C6D498

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.07.2018-001**

**DISPENSA Nº 002.09.07/2018**

**INTERESSADO: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ASSUNTO: SERVIÇOS FUNERÁRIOS E FORNECIMENTO**  
**DE URNA POPULAR COM VISOR.**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa para Serviço Funerário (Com fornecimento de Urna Popular com Visor), utilizado para o sepultamento da Sr<sup>a</sup>. FELISMINA DE JESUS, CPF 011.940.814-79 e RG 2.167.847 SSP/RN, a qual residia na Rua Manoel Raimundo do Nascimento, 242 – Centro – Água Nova – RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

**CONTRATADO: FREITAS & ALVES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ (MF) nº 00.673.834/0004-00.

**VALOR TOTAL R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais)**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima

**SENHORA IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO**, Prefeita.

Água Nova - RN, 09 de Julho de 2018.

**FRANCISCO VANDI DUARTE**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Oswaldo Henrique Bezerra  
**Código Identificador:7F8D2018**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
2017.07.0296-0001**

Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 2017.07.0296-0001  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN. Tona público o extrato do primeiro Termo Aditivo ao Contrato sob o nº 2017.07.20-0001, firmado entre as partes: Prefeitura Municipal de Alexandria - Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN, CNPJ nº 08.148.462/0001-62, neste ato representada pela Prefeita **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE e a empresa: A & T CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME – com sede a Rua Julieta Dantas, 191 - Centro – Lucrécia/RN, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.641.972/0001-77. Com o objeto da prorrogação da vigência do prazo do contrato, objeto da licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº 00001/2017, que objetiva a Contratação de pessoa jurídica do ramo da construção civil, para prestação dos serviços de construção de uma escola rural com duas salas de aula, na comunidade carnaubal, neste município de Alexandria/RN. O contrato original foi assinado em 20 de julho de 2017, com vigência até o dia 19 de julho de 2018. Sendo prorrogado, ficando sua vigência de: **18/07/2018 a 17/07/2019**.

Alexandria/RN, 18 de julho de 2018.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Constitucional.

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:DB1B9F98**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 19/2018**

O Exmo. Sr. **Waldênio Carlos Belarmino de Amorim**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sra. AURENI TOMAZ FERNANDES LEITE, ocupante do cargo em comissão de *Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural*, neste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 16 de julho de 2018.

**WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Calors  
**Código Identificador:876B72A3**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 20/2018**

O Exmo. Sr. **Waldênio Carlos Belarmino de Amorim**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

Art. 1º - DESIGNAR o Sra. AURENI TOMAZ FERNANDES LEITE, CPF de nº 034.741.074-02, ao cargo em comissão de *Diretora da Creche Municipal Prof.<sup>a</sup> Maria Do Carmo Alves*, neste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 16 de julho de 2018.

**WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Calors  
**Código Identificador:6790136A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 044/2018, DE 19 DE JULHO DE  
2018.**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº13, de 30 maio de 2017,

## RESOLVE

Conceder à **Sra. Jessyka Cunha da Costa**, Mat. 3344, Coordenadora de Programas Sociais, Comissionada, 1/2 (meia) diária para custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de *participar da Oficina do Prontuário Eletrônico do SUAS*, no dia 23 de julho de 2018, na cidade do Natal/RN.

A saída está programada para às 06h do dia 23 de julho de 2018 e retorno previsto para às 16h desse mesmo dia.

O valor unitário de diária para capital do estado é de R\$ 300,00 (trezentos reais) e o valor de meia diária para capital do estado é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para esse cargo. Assim, o valor concedido é de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**MANUELA RODRIGUES SILVA**

Mat. 3307

**Publicado por:**  
Manuela Rodrigues Silva  
**Código Identificador:**9BC541DA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 045/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº13, de 30 maio de 2017,

## RESOLVE

Conceder à **Sra. Nayane Virginia de Souza**, Mat. 3409, Coordenadora de Ação Comunitária, Comissionada, 1/2 (meia) diária para custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de *participar da Oficina do Prontuário Eletrônico do SUAS*, no dia 23 de julho de 2018, na cidade do Natal/RN.

A saída está programada para às 06h do dia 23 de julho de 2018 e retorno previsto para às 16h desse mesmo dia.

O valor unitário de diária para capital do estado é de R\$ 300,00 (trezentos reais) e o valor de meia diária para capital do estado é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para esse cargo. Assim, o valor concedido é de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**MANUELA RODRIGUES SILVA**

Mat. 3307

**Publicado por:**  
Manuela Rodrigues Silva  
**Código Identificador:**DEA5604F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 046/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº13, de 30 maio de 2017,

## RESOLVE

Conceder à **Sra. Francineide Ramos da Silva**, Mat. 3379, Coordenadora Administrativa da Atenção a Família, Comissionada, 1/2 (meia) diária para custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de *participar da Oficina do Prontuário Eletrônico do SUAS*, no dia 23 de julho de 2018, na cidade do Natal/RN.

A saída está programada para às 06h do dia 23 de julho de 2018 e retorno previsto para às 16h desse mesmo dia.

O valor unitário de diária para capital do estado é de R\$ 300,00 (trezentos reais) e o valor de meia diária para capital do estado é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para esse cargo. Assim, o valor concedido é de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**MANUELA RODRIGUES SILVA**

Mat. 3307

**Publicado por:**  
Manuela Rodrigues Silva  
**Código Identificador:**24C9F325

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 043/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº13, de 30 maio de 2017,

## RESOLVE

Conceder à **Sra. Lanailde Fonseca Batista**, Mat. 5525, Supervisora do Programa Criança Feliz, Contratada, 1/2 (meia) diária para custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de *participar da Oficina do Prontuário Eletrônico do SUAS*, no dia 23 de julho de 2018, na cidade do Natal/RN.

A saída está programada para às 06h do dia 23 de julho de 2018 e retorno previsto para às 16h desse mesmo dia.

O valor unitário de diária para capital do estado é de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) e o valor de meia diária para capital do estado é de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), para esse cargo. Assim, o valor concedido é de **R\$ 115,00** (cento e quinze reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**MANUELA RODRIGUES SILVA**

Mat. 3307

**Publicado por:**  
Manuela Rodrigues Silva  
**Código Identificador:**C6D932F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 037/2018**

PROCESSO Nº. 25060001/2018- PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura

Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s): **AUTOESTE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 09.147.818/0001-06**, foi vencedora do único item da licitação com o valor global de **R\$ 382.500,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais)**. Objeto: Contratação de empresa especializada na venda de veículos, para aquisição de 5 (cinco) carros tipo Ambulâncias, no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 19 de julho de 2018.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:026DFF1D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 0110/2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.248/2017 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERNADO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.248/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 09 de janeiro de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º**

- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais), conforme dispõe o art. 40 e 41, I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotação insuficientemente orçada.

02 – Poder Executivo

2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
12	Educação					
361	Ensino Fundamental					
15	EDUCAÇÃO PARA TODOS					
2.38	Programa de Distribuição de Fardamento Escolar					
300000	Despesas Correntes					
330000	Outras Despesas Correntes					
339000	Aplicações Diretas					
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte	1121	R\$	10.950,00	
<b>Total</b>					<b>R\$</b>	<b>10.950,00</b>

2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
13	Cultura					
392	Difusão Cultural					
18	CULTURA E LEITURA PARA TODOS					
2.81	Semana Municipal de Leitura					
300000	Despesas Correntes					
330000	Outras Despesas Correntes					
339000	Aplicações Diretas					
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	1121	R\$	12.000,00	
<b>Total</b>					<b>R\$</b>	<b>12.000,00</b>
<b>Total das Suplementações</b>					<b>R\$</b>	<b>22.950,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Poder Executivo

2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
12	Educação					
122	Administração Geral					
2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.35	Manutenção dos Conselhos Municipais da Educação					
300000	Despesas Correntes					
330000	Outras Despesas Correntes					
339000	Aplicações Diretas					
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	1121	R\$	2.000,00	
<b>Total</b>					<b>R\$</b>	<b>2.000,00</b>

2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
12	Educação					
361	Ensino Fundamental					
15	EDUCAÇÃO PARA TODOS					
2.39	Programa de Distribuição de Kit de Material Escolar para Alunos do Ensino Fundamental					
300000	Despesas Correntes					
330000	Outras Despesas Correntes					
339000	Aplicações Diretas					
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte	1121	R\$	10.000,00	
<b>Total</b>					<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
12	Educação					
306	Alimentação e Nutrição					
17	MERENDA ESCOLAR					
2.74	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental					
300000	Despesas Correntes					
330000	Outras Despesas Correntes					
339000	Aplicações Diretas					
339030	Material de Consumo	Fonte	1121	R\$	10.950,00	
<b>Total</b>					<b>R\$</b>	<b>10.950,00</b>
<b>Total das Anulações</b>					<b>R\$</b>	<b>22.950,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 19 de julho de 2018.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:B2C4AD77**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**I TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 03050004/2018**

EXTRATO DE I ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO Nº03050004/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI- CNPJ nº. 08.349.011/0001-93-ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO- CPF Nº 09.393.893/0001-57-PREFEITO

CONTRATADA: M W CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME. CNPJ Nº 11.084.626/0001/40. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA PRORROGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE APODI/RN.

VIGÊNCIA: 03.07.2018 ATÉ 03.08.2018.

FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO E LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:9267E01B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0874/2018 DE 19 DE JULHO DE 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 55,00 (cinqüenta e cinquenta reais) ao (a) senhor (a) **Gessione Moraes da Silva**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), 20 de julho de 2018, para participar do Seminário Regional de Mobilização na elaboração do Documento Curricular do Rio Grande do Norte

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 19 de julho de 2018.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**D31C9ADF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0875/2018 DE 19 DE JULHO DE 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 55,00 (cinqüenta e cinquenta reais) ao (a) senhor (a) **Francisco de Assis Marinho Moraes**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), 20 de julho de 2018, para participar do Seminário Regional de Mobilização na elaboração do Documento Curricular do Rio Grande do Norte

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 19 de julho de 2018.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**7A785E87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA EM 17.07.2018**

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA EM 17.07.2018

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 17/07.2018, EDIÇÃO 1811. ONDE SE LÊ: EXTRATO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E DE CONTRATO

Nº01090001/2018, VALOR:R\$ 1000,00(UM MIL REAIS),LEIA-SE: R\$ 1.200,00(UM MIL E DUZENTOS REAIS).

APODI/RN, 19/07/2018.

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**44EC5CCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA EM 16.07.2018**

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA EM 16.07.2018

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 16/07.2018, EDIÇÃO 1810. ONDE SE LÊ: EXTRATO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E DE CONTRATO Nº 02070004/2018, VALOR:R\$ 87.000,00(OITENTA E SETE MIL),LEIA-SE:R\$ 121.800,00(CENTO E VINTE E UM MIL E REAIS).

APODI/RN, 19/07/2018.

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**EBDCD983

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06070001/2018**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 06070001/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: GOODS SERVICE - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

OBJETO: Solicitação para contratação de serviços de manutenção corretiva de 15 máquinas com atualização de firmware, limpeza na impressora, ajuste, configurações e teste final. E a reinstalação dos softwares de comunicação e tratamento de ponto. A fim de atender as necessidades da prefeitura municipal de Apodi e suas respectivas secretarias, no que se refere a se refere a serviços de ponto eletrônico..

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 26.720,00 (vinte e seis mil e setecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO: 42 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA:10/07/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2018

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**D9E87E83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 06070001/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da GOODS SERVICE - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP (35.277.102/0001-33), referente à solicitação para contratação de serviços de manutenção corretiva de 15 máquinas com atualização de firmware, limpeza na impressora, ajuste, configurações e teste final. E a reinstalação dos software de comunicação e tratamento de ponto. A fim de atender as necessidades da prefeitura municipal de Apodi e suas respectivas secretarias, no que se refere a se refere a serviços de ponto eletrônico.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 10/07/2018.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**9CD68045

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 PLANEJAMENTO  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 06070001/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 06070001/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: GOODS SERVICE - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

OBJETO: Solicitação para contratação de serviços de manutenção corretiva de 15 máquinas com atualização de firmware, limpeza na impressora, ajuste, configurações e teste final. E a reinstalação dos softwares de comunicação e tratamento de ponto. A fim de atender as necessidades da prefeitura municipal de Apodi e suas respectivas secretarias, no que se refere a se refere a serviços de ponto eletrônico.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 26.720,00 (vinte e seis mil e setecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO: 42 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.VIGÊNCIA:10/07/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2018

**Publicado por:**  
 Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**EDAC9E8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
 OFÍCIO 087/2018/GP/PMA**

Arez/RN, 19 de julho de 2018.

Ao Banco do Brasil S/A  
 Agência Goianinha 1066-9  
 Rua Vigário Antônio Montenegro, Nº 102, Centro – Goianinha/RN.

A Prefeitura de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe são conferidas, vem, cordialmente, **SOLICITAR** o cadastramento de poderes, abaixo descritos, para todas as contas ativas existentes neste banco, vinculadas ao CNPJ(MF) Nº 08.161.234/0001-22 desta Prefeitura, que serão movimentadas conjuntamente por **ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**, Prefeito Municipal, portador do CPF(MF) 026.464.044-68 e **CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA**, Secretário Municipal do Planejamento e das Finanças, portador do CPF(MF) 538.872394-15.

**PODERES:**

Emitir Cheques;  
 Abrir contas de depósito;  
 Solicitar saldos, extratos e comprovantes;  
 Requisitar talonários de cheques;  
 Retirar cheques devolvidos;  
 Sustar/contra-ordenar cheques;  
 Cancelar cheques  
 Baixar Cheques;  
 Efetuar resgates/Aplicações financeiras;  
 Cadastrar, alterar e debloquear senhas;  
 Efetuar pagamentos por meio eletrônico;  
 Efetuar transferência por meio eletrônico;  
 Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/AASP;  
 Solicitar saldos e extratos de investimentos;  
 Solicitar saldos e extratos de operações de créditos;  
 Emitir comprovantes.

Sem mais para momento, colocamo-nos a total disposição para esclarecimento de quaisquer eventualidades e renovamos os mais elevados votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Thyago Sergio Filgueira de Oliveira  
**Código Identificador:**F8C1A218

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 108/2018 – GP**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

*Dispõe sobre a concessão de diárias a Senhora Ingridy de Souza Cavalcanti e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais previstas em Lei;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 500, de 23 de abril de 2015;

**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento da Servidora deste órgão a Cidade de Belém/PA, com objetivo de participar do XXXIV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, onde serão abordados assuntos concernentes as mudanças e inovações relacionados ao Sistema Financeiro e Cobertura da Atenção Básica;

**CONSIDERANDO** que, todo e qualquer servidor da Administração Pública Municipal que se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação, transporte e/ou, quando necessário, hospedagem;

**RESOLVE:**

**Art. 1. CONCEDER** em favor da Servidora **INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI**, Secretária Municipal de Saúde, matrícula 990485, 04 (quatro) diárias, a seguir mencionadas, a fim tratar de assuntos citados em supra.

Período: 24 a 27 de julho do ano de 2018;  
 Total das diárias: 04 (quatro) diárias;  
 Valor unitário das diárias: R\$ 600,00 (Seiscentos reais);  
 Valor Total das diárias: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

**Art. 2. AUTORIZAR** a Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Artigo 1 da presente Portaria.

**Art.3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.  
 Publique-se.  
 Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2018.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Thyago Sergio Filgueira de Oliveira  
**Código Identificador:**E8429C20

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 107/2018 – GP**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

*Dispõe sobre a concessão de diárias a Senhora Raianna Oliveira de Almeida e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais previstas em Lei;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 500, de 23 de abril de 2015;

**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento da Servidora deste órgão a Cidade de Belém/PA, com objetivo de participar do XXXIV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, onde serão abordados assuntos concernentes as mudanças e inovações relacionados ao Sistema Financeiro e Cobertura da Atenção Básica;

**CONSIDERANDO** que, todo e qualquer servidor da Administração Pública Municipal que se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação, transporte e/ou, quando necessário, hospedagem;

**RESOLVE:**

**Art. 1. CONCEDER** em favor da Servidora **RAIANNA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 990750, 04 (quatro) diárias, a seguir mencionadas, a fim tratar de assuntos citados em supra.

Período: 24 a 27 de julho do ano de 2018;  
Total das diárias: 04 (quatro) diárias;  
Valor unitário das diárias: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais);  
Valor Total das diárias: R\$ 1000,00 (Hum mil reais).

**Art. 2. AUTORIZAR** a Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Artigo 1 da presente Portaria.

**Art.3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2018.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

**Código Identificador:**2D3E5E97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 006/2018 EXTRATO DO CONTRATO  
Nº 051/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.161.234/0001-22. **CONTRATADA:** CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELLI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.607.846/0001-73. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar. **VALOR DO CONTRATO:** Item 09, no Valor Unitário de R\$ 3,19 e Valor Mensal de R\$ 2.526,48. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27 de Junho de 2018 à 26 de Junho de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/2002.

**Arez/RN, 27 de Junho de 2018.**

Município de Arez  
**JOÃO ELIAS DE MATOS NETO**  
Prefeito Municipal em Exercício

Concreall Comercialização EIRELLI – EPP  
**JOSÉ HUMBERTO DE MEDEIROS**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Jane Kelly da Silva Viana  
**Código Identificador:**21C69162

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CARONA 011/2017 EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO  
CONTRATO 046/2017**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.161.234/0001-22. **CONTRATADA:** R M S DA SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.165.472/0001-46. **OBJETO:** Acréscimo no Valor do Contrato nº 046/2017. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 10.141,29. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Julho de 2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/2002.

**Arez/RN, 10 de Julho de 2018.**

Município de Arez  
**JOÃO ELIAS DE MATOS NETO**  
Prefeito Municipal em Exercício

R M S da Silva Comércio de Móveis EIRELLI - EPP  
**RENATHA MAYARA SOBRINHA DA SILVA**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Jane Kelly da Silva Viana  
**Código Identificador:**60D3DAA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 010/2018**

**BASE LEGAL:** RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da saúde, educação, assistência social e administração, neste município;

**CONSIDERANDO** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR** para suprir as necessidades advindas do Hospital e Maternidade Dr. Juca, neste município, para a empresa **A. A. DE S. WANDERLEY – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.279.658/0001-35, no valor de R\$ 3.499,76 (Três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) e R\$ 2.327,70 (Dois mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta centavos), correspondentes as Notas Fiscais 5855 e 5858, respectivamente, somando um total de R\$ 5.827,46 (Cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete da Secretária, 19 de julho de 2018.

**INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI**

Portaria 004/2017 – GP

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

**Código Identificador:**8F288A07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2017, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor SERVIÇO DE ASSISTENCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, CNPJ 14775280/0001-14, referente ao Empenho nº 601.014/2018, datado de 09.07.2018, no valor de R\$ 55.730,50, Nota Fiscal nº 2861, datada de 05.07.2018, por se tratar de serviço essencial de caráter continuado, sendo a execução de serviços médicos (consultas e atendimento de urgência) a fim de subsidiar os serviços de saúde executados na Unidade de Saúde de Urgência e Emergência, garantindo o atendimento integral da população local, no município de Baía Formosa/RN.

Levando em consideração a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal na área de saúde pública, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a saúde pública do município.

Tratando-se de serviço de execução continuada, atualmente com atraso no pagamento e com risco concreto de paralisação.

Existindo a relevância do interesse público e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra da ordem cronológica de pagamento, a fim de evitar a suspensão do serviço.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 10 de julho de 2018.

**ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**6AC4F93E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO  
SOCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018  
“EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP”**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**

**“EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP”**

OBJETO: Gêneros alimentícios e descartáveis para atender ao FMAS.

DATA: 02 de agosto de 2018.

HORA: 11h30min (onze e trinta) horas horário local.

LOCAL DA SESSÃO: Sede da licitação na Praça de Eventos – Rua Adaudo Dornelas Câmara, S/N – Centro – Baía Formosa/RN.

INFORMAÇÕES: O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos diretamente na sede da CPL no endereço acima citado, e/ou no site: <https://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>. Maiores informações pelo E-mail: [cpl@baiaformosa.rn.gov.br](mailto:cpl@baiaformosa.rn.gov.br), diretamente na sala da CPL por meio eletrônico (pendrive, CDROM), no endereço já citado.

Baía Formosa/RN, 19 de julho de 2018.

**ABRAÃO AZEVEDO LOPES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**27606A69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO  
SOCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018  
“EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP”**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**

**“EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP”**

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender ao FMAS.

DATA: 02 de agosto de 2018.

HORA: 08h30min (oito e trinta) horas horário local.

LOCAL DA SESSÃO: Sede da licitação na Praça de Eventos – Rua Adaudo Dornelas Câmara, S/N – Centro – Baía Formosa/RN.

INFORMAÇÕES: O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos diretamente na sede da CPL no endereço acima citado, e/ou no site: <https://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>. Maiores informações pelo E-mail: [cpl@baiaformosa.rn.gov.br](mailto:cpl@baiaformosa.rn.gov.br), diretamente na sala da CPL por meio eletrônico (pendrive, CDROM), no endereço já citado.

Baía Formosa/RN, 19 de julho de 2018.

**ABRAÃO AZEVEDO LOPES**

Pregoeiro

**\*Republicado por incorreção.**

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**33188E94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018**

A Secretaria de Administração do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sr<sup>a</sup>. **LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 062/2018 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 050/2018 visando à contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de curso de **RETENÇÕES DE TRIBUTOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EFD-REINF E DCTFWEB E NOVAS DECLARAÇÕES ACESSÓRIAS DO SPED**, junto à Pessoa Jurídica: **ESAF-ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA-EPP**, CNPJ: **35.963.479/0001-46**, com sede a Av. Rio Branco, nº 1765, bairro Praia do Canto, CEP: 29.055-643, na cidade de Vitória/ES, com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 24- É dispensável a licitação:*

*I(...)*

*II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica com o objetivo de capacitar os participantes a como proceder corretamente quanto às retenções de tributos nos órgãos públicos da administração direta e indireta, como autarquias e fundações. Também a fazer a análise das notas fiscais e realizar corretamente a retenção e o recolhimento dos tributos federais e municipal, ainda tendo em vista a importância na qualificação destes para se obter melhorias no desempenho das suas funções frente aos desafios do setor público.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93**, e Parecer Jurídico de lavra da Srª. Doriane Keilha Alves de Oliveira, Procuradora do Município de Baraúna/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **ESAF-ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA-EPP, CNPJ: 35.963.479/0001-46, no valor global estimado de R\$ 6.723,00 (seis mil, setecentos e vinte e três reais)**, conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 19 de julho de 2018.

**ANDERCIO FABRÍZIO BARBOZA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:2C742042**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 050/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA ME, CNPJ: 35.963.479/0001-46, no valor global estimado de R\$ 6.723,00 (seis mil, setecentos e vinte e três reais)**, referente ao **SERVIÇO** pleiteado pela Secretaria Municipal de Administração de Baraúna/RN destinado à contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de capacitação, de acordo com as eventuais solicitações desse Município. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **Adércio Fabrizio Barboza**, Secretário Municipal de Administração de Baraúna/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 19 de julho de 2018.

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:8319F62C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018.  
PROCESSO: N.º 15020001/18. PREGÃO PRESENCIAL Nº  
003/2018 - SRP - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços com máquinas agrícolas, tipo tratores de pneus, incluindo implementos agrícolas, destinados ao corte de terras para o atendimento dos pequenos e médios agricultores do município de Barcelona-RN, no preparo de solo, em toda área rural do município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência-Anexo I. **Assinatura da Ata:** 22.03.2018. **Vigência:** 12 meses a contar da publicação no DOMRN/FEMURN. Conforme segue:

**Empresa vencedora:**

Empresa: EMPROTEC - EMPRESA DE PROJETOS TECNICOS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

CNPJ: 10.465.480/0001-10 I.E.: 20.216.773-9

Endereço: Av. José Ferreira de Medeiros, 188, Bairro 3 a 1. Telefax (84) 3291 2225

Cidade: Santa Cruz/RN. CEP: 59.200-000

Representante: Francisco Marcílio de Pontes Confessor - CPF: 741.673.594-72

Lote 01: único

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Corte de terras com máquinas agrícolas, tipo trator de pneus, com SISTEMA DE GRADE ARADORA DE ARRASTO com no mínimo 24 discos, para o preparo de áreas para plantio das culturas de subsistência como: milho, feijão, fava e mandioca etc.	HORA	100	148,00	14.800,00
2	Corte de terras com máquinas agrícolas, tipo trator de pneus, com SISTEMA DE GRADE HIDRAULICA com no mínimo 24 discos, para o preparo de áreas para plantio das culturas de subsistência como: milho, feijão, fava e mandioca etc.	HORA	400	138,00	55.200,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>					<b>70.000,00</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 005/2014. SIGNATARIOS: Vicente Mafra Neto – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Francisco Marcílio de Pontes Confessor – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN – CEP: 59.410-000 ou pelo telefone (84) 3259-0062 - 0053.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DA MATERIA PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO RN – FEMURN – EDIÇÃO 1733 – 27.03.2018

**Publicado por:**  
Rubens Suassuna Carneiro  
**Código Identificador:6117811F**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025/2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

I – **CONCEDER** a Sra. **SUZANA LUIZA FERREIRA MAFRA** matricula 170011-0 inscrito no CPF nº 672.085.254-04, Secretária Municipal de Saúde deste Município de Barcelona, 3(três) diárias, no valor unitário de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), totalizando R\$ 1.080,00(hum mil e oitenta reais), para custear as despesas de deslocamento a cidade de Belém/PA, aonde a mesma irá participar do 34º Congresso CONASEMS, nos dias 25, 26 e 27 do corrente mês de julho.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 19 de julho de 2018.

**VICENTE MAFRA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edson de Lira  
**Código Identificador:**880690F0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024/2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

I – **CONCEDER** a Sra. **MARIA APARECIDA ALVES**, matrícula 170811-2 inscrito no CPF nº 044.289.764-29, Supervisor Pedagógico deste Município de Barcelona, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear as despesas de deslocamento a cidade de Martins/RN, no dia 19 do corrente mês de julho, para tomar parte na Oficina Regional de Mobilização sobre a Base Nacional Comum Curricular.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 19 de julho de 2018.

**VICENTE MAFRA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edson de Lira  
**Código Identificador:**3EAD656

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 023/2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

I – **CONCEDER** a Sra. **MÁRCIA CRISTINA DA SILVA DE MACEDO**, matrícula 137336-6 inscrito no CPF nº 036.817.044-65, Supervisor Pedagógico deste Município de Barcelona, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear as despesas de deslocamento a cidade de Martins/RN, no dia 19 do corrente mês de julho, para tomar parte na Oficina Regional de Mobilização sobre a Base Nacional Comum Curricular.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 19 de julho de 2018.

**VICENTE MAFRA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edson de Lira  
**Código Identificador:**88B063E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU  
PREGOEIRO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Bento Fernandes/RN, CNPJ: (08.110.884/0001-49), **CONTRATADA:** ALEXANDRE J. DE L. SALES REPRESENTACOES, COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: (13.301.843/0001-70); **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS TRABALHOS RELACIONADOS AOS PROGRAMAS DO CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA E CRAS-IGD/CONDICIONALIDADES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO HABITAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, DESTE MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.524,00 – (sete mil quinhentos e vinte e quatro reais), **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ;2016 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO- IGD/PBF;449052- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Fonte de Recursos: 0102900000 ,

Autoridade Responsável:

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.

\*Por incorreção

**Publicado por:**  
Zenilda Falcao Monteiro  
**Código Identificador:**7E6BB4FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU  
PREGOEIRO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Bento Fernandes/RN, CNPJ: (08.110.884/0001-49), **CONTRATADA:** COMERCIAL DUNNAS LTDA, CNPJ: (17.320.267/0001-69); **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPORTO E LAZER DESTE MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN, **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.752,52 – (quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

Autoridade Responsável:

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.

**Publicado por:**  
Zenilda Falcao Monteiro  
**Código Identificador:**CE45339C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
PP 016/2018-SRP**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº PP 016/2018-SRP, o Pregoeiro, Sr GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA, ADJUDICA ao licitante vencedor do respectivo itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

Item: 01 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCOS DE GESSO, 7,5 X 50 X 67 CM

Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: ADJUDICADO em 19/07/2018 para: TELHAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 39,00 (Trinta e nove reais).

Item: 02 - FORRO EM PLACAS DE GESSO PARA AMBIENTES INTERNOS AF\_052017\_P

Quantidade: 1.000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: ADJUDICADO em 19/07/2018 para: TELHAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 31,80 (Trinta e um reais e oitenta centavos).

Item: 03 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS COM GESSO DE 0,7CM

Quantidade: 700 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: ADJUDICADO em 19/07/2018 para: TELHAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 16,90 (Dezesseis reais e noventa centavos).

**GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Geniel Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**E246D53F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 181 DE 19 DE JULHO DE 2018/GP**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 181 DE 19 DE JULHO DE 2018/GP

Concessão de diária ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 019/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 17 de outubro de 2017.

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor(a), <sup>1/2</sup> (meia) diária no valor unitário para Natal/Mossoró de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e R\$ 80,00 (oitenta reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas com alimentação do(a) Servidor(a), MARIA DA PAZ JULIANO DE MEDEIROS, CPF: 792.157.004-63, na função de Técnica de Enfermagem, para participar da Reunião de Campanha de Vacinação contra Sarampo e Pólio, no dia 24 de julho de 2018, na cidade de Caicó/RN, conforme documentação em anexo.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Pague-se.

Bodó/RN, em 19 de julho de 2018.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Isabele Souza Luiz

**Código Identificador:**6774B29C

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 182 DE 19 DE JULHO DE 2018/GP**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 182 DE 19 DE JULHO DE 2018/GP

Concessão de diária ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 019/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 17 de outubro de 2017.

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor(a), 03 (três) diárias no valor unitário para Natal/Mossoró de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para outros Estados R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e R\$ 80,00 (oitenta reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem do(a) Servidor(a), SUELEIDE MARIA PINHEIRO DE ARAÚJO, CPF: 028.575.434-33, na função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para participar do XXXIV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde e o 6º Congresso Norte e Nordeste, realizado em Belém do Pará, entes os dias 25, 26 e 27 de julho de 2018, conforme documentação em anexo.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Pague-se.

Bodó/RN, em 19 de julho de 2018.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Isabele Souza Luiz

**Código Identificador:**AB543A2B

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE DIARIA Nº 183 DE 19 DE JULHO 2018/GP**

PORTARIA DE DIARIA Nº 183 DE 19 DE JULHO 2018/GP

Concessão de diária ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 019/2017.

Resolve:

**Art.1º** – Conceder, 03 (três) diárias no valor unitário para outros Estados de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para Natal e Mossoró de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), e para demais regiões do Estado do RN R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem, do servidor (a). ADJA MIRELLY DAMASCENA SOUZA, CPF: 013.243.674-40, na função de SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social. Para participar do XX Encontro Nacional do CONGEMAS, que ocorrerá em Belo Horizonte/MG, nos dias 30, 31 de julho e 01 de agosto de 2018, conforme documentações em anexo.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 19 de julho de 2018.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Município de Bodó

**Publicado por:**

Camila Isabele Souza Luiz

**Código Identificador:**DAE3DDDE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL  
(SRP) Nº 009/2018****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0116/2018 - Pregão Presencial  
(SRP) nº 009/2018.**

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de combustíveis, de forma parcelada, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Substituto, referente ao Pregão Presencial (SRP) nº 009/2018 com início em 25 de junho de 2018, realizado em 17 de julho de 2018, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 0116/2018 - CPL.

**FRANCISCO DE SALES DANTAS - ME**  
**CNPJ: 08.534.562/0004-70**

ITEM 01			
Quantidade: 100.000	Unidade: L	DESCONTO: 2,2%	VALOR TOTAL: R\$ 454.000,00

ITEM 02			
Quantidade: 85.000	Unidade: L	DESCONTO: 2,0%	VALOR TOTAL: R\$ 290.700,00

ITEM 03			
Quantidade: 105.000	Unidade: L	DESCONTO: 2,0%	VALOR TOTAL: R\$ 373.800,00

A empresa **FRANCISCO DE SALES DANTAS - ME** saiu vencedora nos itens acima descritos, totalizando um valor estimado de R\$ 1.118.500,00 (um milhão, cento e dezoito mil e quinhentos reais).

Bom Jesus/RN, 19 de julho de 2018.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:61D39D0C**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 164/2018 - CONCEDER CINCO DIÁRIAS Á  
SRA. CAMILA VASCONCELOS DE ARRUDA OLIVEIRA,  
COM O CPF: 095.691.414-41, COM O OBJETIVO DE  
PARTICIPAR DO XX ENCONTRO NACIONAL DO  
CONGEMAS, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 30, 31 DE  
JULHO E 01 DE AGOSTO DE 2018.**

PORTARIA Nº 164/2018

**O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte**, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Conceder cinco diárias á Sra. CAMILA VASCONCELOS DE ARRUDA OLIVEIRA, com o CPF: 095.691.414-41, com o objetivo de Participar do XX ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS, que será realizado nos dias 30, 31 de Julho e 01 de Agosto de 2018, em Belo Horizonte/MG..

Bom Jesus-RN, em 19 de JULHO de 2018.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Nadson Talles Lins da Silva  
**Código Identificador:5D3E6684**

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCEDER CINCO DIÁRIAS Á SRA. ANNY NAYNE  
FERNANDES DE OLIVEIRA, COM O CPF: 044.529.004-88,  
COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DO XX ENCONTRO  
NACIONAL DO CONGEMAS, QUE SERÁ REALIZADO NOS  
DIAS 30, 31 DE JULHO E 01 DE AGOSTO DE 2018.**

PORTARIA Nº 165/2018

**O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte**, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Conceder cinco diárias á Sra. ANNY NAYNE FERNANDES DE OLIVEIRA, com o CPF: 044.529.004-88, com o objetivo de Participar do XX ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS, que será realizado nos dias 30, 31 de Julho e 01 de Agosto de 2018, em Belo Horizonte/MG..

Bom Jesus-RN, em 19 de JULHO de 2018.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Nadson Talles Lins da Silva  
**Código Identificador:C23F6436**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 166/2018 - CONCEDER CINCO DIÁRIAS Á  
SRA. ANNE KAROLINE DE FÁTIMA PINHEIRO E SILVA,  
COM O CPF: 070.462.754-08, COM O OBJETIVO DE  
PARTICIPAR DO XX ENCONTRO NACIONAL DO  
CONGEMAS, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 30, 31 DE  
JULHO E 01 DE AGOSTO DE 2018.**

PORTARIA Nº 166/2018

**O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte**, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Conceder cinco diárias á Sra. ANNE KAROLINE DE FÁTIMA PINHEIRO E SILVA, com o CPF: 070.462.754-08, com o objetivo de Participar do XX ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS, que será realizado nos dias 30, 31 de Julho e 01 de Agosto de 2018, em Belo Horizonte/MG.

Bom Jesus-RN, em 19 de JULHO de 2018.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Nadson Talles Lins da Silva  
**Código Identificador:0BAD0CF9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO "DESERTA" PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 017/2018****AVISO DE LICITAÇÃO "DESERTA"  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público que a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018, foi considerada “DESERTA” por não acudirem interessados.

Caiçara do Norte/RN, em 19 de Julho de 2018.

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**2EC79188

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 016/2018-SRP**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 016/2018-SRP**

OBJETO: Formalização de Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de Peças e Acessórios automotivos para a frota de Veículos do Município de Caiçara do Norte/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

FORNECEDOR: Empresas M LOPES ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ (MF) Nº 11.979.812/0001-47, vencendo os itens 02, 03, HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.559.664/0001-50, vencendo o item: 01, da Licitação.

Caiçara do Norte/RN, em 12 de Julho de 2018.

ASSINATURA: Amarildo Elias de Moraes Filho/Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**6FFD69BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 016/2018-SRP.**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**Licitação:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018-SRP.

**Objeto:** Registro de preços para Aquisição futura e parcelada de Peças e Acessórios automotivos para a frota de Veículos do Município de Caiçara do Norte/RN.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item.

**Licitante(s) Vencedor(es):** Empresa M LOPES ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ (MF) Nº 11.979.812/0001-47, vencendo os itens 02, 03, HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.559.664/0001-50, vencendo o item: 01, da Licitação.

**Data:** 12 de Julho de 2018.

**JOSÉ EDSON GOMES**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 12 de Julho de 2018.**

**AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**4F5C3FB8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 016/2018-SRP**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 016/2018-SRP**

O Pregoeiro do Município de Caiçara do Norte/RN vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de Peças e Acessórios automotivos para a frota de Veículos do Município de Caiçara do Norte/RN.

**Licitante(s) Vencedor(es):** Empresa M LOPES ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ (MF) Nº 11.979.812/0001-47, vencendo os itens 02, 03, HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.559.664/0001-50, vencendo o item: 01, da Licitação.

Caiçara do Norte/RN, em 12 de Julho de 2018.

**JOSÉ EDSON GOMES**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 12 de Julho de 2018.**

**AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**B9C708F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 016/2018-SRP**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 016/2018-SRP**

Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de Peças e Acessórios automotivos para a frota de Veículos do Município de Caiçara do Norte/RN. , haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

**Licitante(s) Vencedor(es):** Empresa M LOPES ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ (MF) Nº 11.979.812/0001-47, vencendo os itens 02, 03, HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.559.664/0001-50, vencendo o item: 01, da Licitação.

Caiçara do Norte/RN, em 12 de Julho de 2018.

**AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**FE29FCF9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº**  
**001/2018**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº**  
**001/2018**

*Circunstanciado pelo Parecer apresentado pelas Secretárias Municipais de Administração e Educação, datado do dia 12 de Julho de 2018, venho ADJUDICAR o objeto da “CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018”, aos Grupos Formais e Informais por ordem de classificação: 1º - Lugar: João Maria Montenegro da Silva, inscrito no CPF (MF) sob o nº 313.994.014-91; para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar*

Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Caiçara do Norte/RN/RN, em 12 de Julho de 2018.

**AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Edson Gomes

**Código Identificador:**5DA0D52F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº  
001/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº  
001/2018**

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pelas Secretárias Municipais de Administração e Educação, datado do dia 12 de Julho de 2018, venho HOMOLOGAR o resultado da “CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018”, aos Grupos Formais e Informais por ordem de classificação: **1º - Lugar: João Maria Montenegro da Silva**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 313.994.014-91; para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, estando os preços ofertados de acordo com os praticados no mercado e sendo atendidas as especificações do Edital.

Caiçara do Norte/RN, em 12 de Julho de 2018.

**AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Edson Gomes

**Código Identificador:**027471C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO / CHAMADA PÚBLICA Nº  
001/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO / CHAMADA PÚBLICA Nº  
001/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.  
CONTRATADO: João Maria Montenegro da Silva, inscrito no CPF (MF) sob o nº 313.994.014-91.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL: R\$ 61.062,00 (Sessenta e Um Mil, e Sessenta e Dois Reais);

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

- Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação  
- Projeto/Atividade: 2046 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar/Merenda.

- Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

- Sub-Elemento: 33.90.30.07 – Gêneros Alimentícios

- Fonte de Recursos: Convênios e Programas

DATA: 12 de Julho de 2018.

ASSINATURA: AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO/Prefeito.

**Publicado por:**

José Edson Gomes

**Código Identificador:**6351DC38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO  
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE CONVOCAÇÃO - PP 011/2018**

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

**Processo número: 00405/2018.**

**Licitação: Pregão Presencial com Registro de Preços nº 011/2018.**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO.**

Por este termo o Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, ficam **CONVOCADAS**, para a assinatura das Atas de Registros de Preços, provenientes do referido processo, as empresas: **A. P. DANTAS DA SILVA EIRELI - ME, CNPJ: 14.032.073/0001-70, KAIO W R BEZERRA – EIRELI, CNPJ: 26.308.816/0001-70 e LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E TELEFONIA EIRELI, CNPJ: 70.047.329/0001-93**, devendo comparecer junto a CPL no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis (*conforme Cláusula 6.1 – Letra “a”*) a partir da publicação deste, caso contrário, terá o instrumento contratual cancelado.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 17 de julho de 2018.

**ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO**

Presidente da CPL/CRV

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino

**Código Identificador:**E46D6832

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP-047-2018 - AQUISIÇÃO  
MATERIAL PERMANENTE DE FISIOTERAPIA**

**LICITAÇÃO N. ° PP:047/2018**

**OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de Material Permanente de fisioterapia, para suprir as necessidades do Centro de Reabilitação Infantil e Centro de Reabilitação Adulto - CRI/CRA.**

**MODALIDADE: Pregao Presencial**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES EPP ** CPF/CNPJ : 09109547000102 ** VENCEU OS ITENS **					
451107	TURBILHAO GALANO THG 30 MÃOS E PÉS - 3 JATOS DE HIDROMASSAGEM E 3 REGISTROS DE PRESSÃO	UND	1	12,485.00	12,485.00
TOTAL DO FORNECEDOR PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES EPP					12,485.00
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇAOEIRELI ME ** CPF/CNPJ : 18588224000121 ** VENCEU OS ITENS **					
451121	APARELHO DE MULTICORRENTES (TENS/FES) 4 CANAIS	UND	4	4,583.00	18,332.00
451119	ELETRODO AUTO ADESIVO 3 X 5 PCT CM 4 UND	PCT	10	33.00	330.00
TOTAL DO FORNECEDOR NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇAOEIRELI ME					18,662.00
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ** CPF/CNPJ : 12305387000254 ** VENCEU OS ITENS **					
451122	DIGIFLEX	UND	5	90.00	450.00
451120	ELETRODO AUTO ADESIVO 3 CM PCT COM 4 UND	PCT	10	39.75	397.50
451112	HALTER EMBORRACHADO PARA ACADEMIA E CLINICAS DE FISIOTERAPIA 0,5 KG	UND	4	22.00	88.00
451113	HALTER EMBORRACHADO PARA ACADEMIA E CLINICAS DE FISIOTERAPIA 1,0 KG	UND	4	33.30	133.20

451114	HALTER EMBORRACHADO PARA ACADEMIA E CLINICAS DE FISIOTERAPIA 2,0 KG	UND	4	59.00	236.00
451111	KIT FAIXA ELASTICA ACTE SPORTS LAREX BAND 3 NIVEIS DE RESISTÊNCIA	UND	6	78.00	468.00
451109	LASERPULSE - APARELHO DE LASER E CANETA 830 NM INFRAVERMELHO	UND	1	3,295.00	3,295.00
451108	LASERPULSE - APARELHO DE LASER E CANETA 904 NM INFRAVERMELHO	UND	1	3,190.00	3,190.00
451110	SONOPULSE III - APARELHO DE ULTRASSOM I E 3 MHZ	UND	2	1,635.00	3,270.00
451115	TORNOZELEIRA - CANELEIRA PARA ACADEMIA E CLINICAS DE FISIOTERAPIA PAR 0,5 KG	UND	4	31.70	126.80
451117	TORNOZELEIRA - CANELEIRA PARA ACADEMIA E CLINICAS DE FISIOTERAPIA PAR 1,0 KG	UND	4	31.70	126.80
451118	TORNOZELEIRA - CANELEIRA PARA ACADEMIA E CLINICAS DE FISIOTERAPIA PAR 2,0 KG	UND	2	47.30	94.60
TOTAL DO FORNECEDOR RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA					11,875.90
Valor Total da Contratação R\$ 43,022.90( Quarenta e Tres Mil e Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos)					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 19 de Julho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabrício Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**37EB011A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 567/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 1802230009/2018**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **ROSEANE CRISTINA SANTOS DE MEDEIROS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4195, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VANDERSON DIAS DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**E4FBAF27

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 568/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 1806140024/2018**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS**

**MEDEIROS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4170, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VANDERSON DIAS DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**CDF70E50

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 569/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 1807030035/2018**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **SUZY MARIA DE FREITAS LACERDA**, Professora PEM- LP/I, matrícula nº 1.2884, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VANDERSON DIAS DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**17305C4D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 570/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e com base no art. 38, Incisos I e II da Constituição Federal, e considerando os autos do **Processo nº 1807110042/2018**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença sem Remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de **02 (dois) anos**, a funcionária **RAFAELLA BRITO DE FRANÇA**, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 1.5539, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VANDERSON DIAS DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**96F92946**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 571/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e com base no art. 38, Incisos I e II da Constituição Federal, e considerando os autos do **Processo nº 1807110044/2018**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença sem Remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de **02 (dois) anos**, a funcionária **ANA EDNA DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4091, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VANDERSON DIAS DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**A5684C25**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 572/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 1804240003/2018**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **ANA CARLA DAMASCENO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.5442, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VANDERSON DIAS DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**B636B607**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO****CONTADORIA DO MUNICÍPIO  
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA para a Publicação de matérias oficiais relativas à Municipalidade., no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 18 de julho de 2018.

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

Prefeito

**Publicado por:**

Felipe Albuquerque de Bulhoes

**Código Identificador:**3C614CAA**CONTADORIA DO MUNICÍPIO  
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a José Ocleilson Reinaldo Dantas para a Prestação dos serviços de estética profissional (maquiagem e cabelo), no valor global de R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 17 de julho de 2018.

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

Prefeito

**Publicado por:**

Felipe Albuquerque de Bulhoes

**Código Identificador:**B3A476D0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2018 - R INDUSTRIA E  
COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54

CONTRATADA: **JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 17.570.889/0001-45.**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES (AR CONDICIONADOS).****VALOR GLOBAL: R\$ 195.737,00, (cento e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais).**

Canguaretama/RN, 18 de maio de 2018

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita– P/contratante

**JOSÉ RADAMES FERNANDES MALHEIRO**

Sócio Administrador – P/contratada.

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**AEC253E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS**

**EXTRATO D - O CONTRATO Nº 96/2018 - COM. DE MÓVEIS,  
ELETRODOM.E INF.MALHEIRO LTDA EPP**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017  
CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ:  
08.365.017/0001-54  
CONTRATADA: **COM. DE MÓVEIS, ELETRODOM.E  
INF.MALHEIRO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o número  
40.761.843/0001-25.**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 379.154,00**(Trezentos e setenta e nove mil,  
cento e cinquenta e quatro reais).

Canguaretama/RN, 18 de maio de 2018

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita–P/Contratante

**IVANALDO SEVERINO MALHEIRO**

Sócio Administrador – P/Contratada.

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**57FA38DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2018 - EBARA  
TECNOLOGIA LTDA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017  
CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ:  
08.365.017/0001-54  
CONTRATADA: **EBARA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no  
CNPJ sob o número 04.471.402/0001-25.**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 1.666.675,00 (um milhão, seiscentos e  
sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais).**

Canguaretama/RN, 18 de maio de 2018

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita– P/Contratante

**MODESTO BATISTA DE MORAIS JUNIOR**

Sócio Administrador – P/Contratada.

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**F3F12E5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 742 DE 19 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA n.º 742 de 19 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Derison da Costa Ferreira** para ocupar o cargo comissionado de **Procurador Geral do Município (SG)**, junto a **Procuradoria Geral do Município**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de julho de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**F6871C7D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 737 DE 17 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA n.º 737 de 17 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes da Comissão Julgadora do XXIV Concurso Literário “Poetisa Adelle de Oliveira”, conforme o Decreto Municipal nº 2.480 de 18 de maio de 2018:

Presidente  
Léa Maria Barreto de Oliveira

II. Membros  
Jeanne de Araújo Silva  
Maria Claudiane Silva e Souza

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de julho de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**F7553A29

**GABINETE DO PREFEITO  
2ª CHAMADA PARA PREENCHIMENTO DE  
VAGAS/CADASTRO RESERVA EDITAL Nº 02/2018**

**2ª CHAMADA PARA PREENCHIMENTO DE  
VAGAS/CADASTRO RESERVA  
EDITAL Nº 02/2018**

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	OBSERVAÇÕES
01	SONIA CLEIDE VIEIRA DE MEDEIROS MAIA	24	07/06/1960	
02	SELMA MARIA ARAÚJO DOS SANTOS	25	03/04/1967	

Ceará-Mirim/RN, 18 de Julho de 2018

**SARA REGINA DE LIMA BATISTA**

Membro da Comissão

**MARIA SUERDA RIBEIRO DA SILVA**

Membro da Comissão

**HERMES LEAL CARNEIRO**

Membro da Comissão

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:**75C6C3B3**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 744 DE 19 DE JULHO DE 2018.**PORTARIA n.º 744 de 19 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Debora Baracho Candido** do cargo comissionado de **Gestor de Departamento Administrativo e Financeiro** junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de julho de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:**D887E6F1**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 743 DE 19 DE JULHO DE 2018.**PORTARIA n.º 743 de 19 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Elizinaldo Clemente de Oliveira**, para ocupar o cargo comissionado de **Gestor do Departamento de Máquinas Agrícolas**, com a representação de 60% do referido cargo junto à **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de julho de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:**5BB9DA50**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 579 DE 25 DE JUNHO DE 2018.**PORTARIA n.º 579 de 25 de junho de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Maria de Fátima do Carmo Moura** para ocupar o cargo comissionado de **Encarregado da Secretaria Executiva**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de junho de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:**57BEA44F**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 613 DE 05 DE JULHO DE 2018.**PORTARIA n.º 613 de 05 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará - Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora **Sueli Moreira da Costa – matrícula – 931036-3**, integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional **Auxiliar de Enfermagem**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de julho de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:**8D9D6468**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 474 DE 16 DE MAIO DE 2018. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**PORTARIA n.º 474 de 16 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Wellington Galdino de Souza** categoria funcional **Auxiliar de Pesquisa**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação Básica**, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Segundo Período** aquisitivo a contar de 23/07/2018 a 20/10/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de maio de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:**338E3BFE

#### GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA N.º 429 DE 14 DE MAIO DE 2018. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA n.º 429 de 14 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **João Maria de Oliveira Barros**, categoria funcional, **Porteiro**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde** - Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **quarto período** aquisitivo a contar de 23/07/2018 a 20/10/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de maio de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:**C33F7A06

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

### REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM-RN

#### TÍTULO I DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS E DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

##### CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Ceará Mirim é o órgão superior de deliberação colegiada, conforme as Leis Municipais nº 1.637, de 12 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 1.683 de 30 de dezembro de 2014 em seu Art. 98.

Art. 2º O Conselho de Administração, doravante designado COAD, é responsável pela definição da política geral de administração do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Ceará Mirim, designado Ceará Mirim-Previ e possui como missão preservar o RPPS de Ceará Mirim a fim de que possa garantir com sustentabilidade, o pagamento dos benefícios previdenciários dos seus segurados.

Art. 3º O COAD não tem finalidade política ou partidária, sendo vedada qualquer manifestação política ou de cunho eleitoral, sindical ou que se afaste da missão deste conselho.

Parágrafo único: A violação do preceito contido no *caput* enseja extinção do mandato de Conselheiro, conforme art. 24 e segs. deste Regimento.

#### CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 4º Ao Conselho de Administração do Ceará Mirim Previ compete:

I - estabelecer as diretrizes gerais do RPPS de Ceará Mirim;

II - deliberar a respeito da aprovação da avaliação atuarial e do plano de custeio do Ceará Mirim-Previ em conjunto com o Conselho Fiscal;

III - receber denúncias e recursos contra atos da Diretoria do Ceará Mirim-Previ, apurando-os e emitindo decisão final;

IV - examinar e emitir parecer a respeito da Política de Investimento do Ceará Mirim-Previ;

V - deliberar a respeito da alienação ou gravame de bens integrantes do patrimônio imobiliário do Ceará Mirim-Previ;

VI - deliberar a respeito da aceitação de doações, cessões de direitos e legados dos quais resultem compromissos econômico-financeiros para o Ceará Mirim-Previ;

VII - acompanhar e avaliar a gestão previdenciária, devendo sugerir e adotar os procedimentos cabíveis para a correção dos atos que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do Ceará Mirim-Previ ou que sejam contrários à Lei;

VIII - acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao Ceará Mirim-Previ, devendo sugerir e adotar os procedimentos cabíveis para a correção dos atos que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do instituto de previdência ou que sejam contrários à Lei;

IX - deliberar a respeito da proposta de orçamento do Ceará Mirim-Previ, podendo sugerir modificações;

X - dar publicidade aos atos expedidos pelo COAD, através da publicação no Órgão Oficial do Município de Ceará Mirim, bem como às atas de reuniões que devem estar expostas no site oficial que veicule as notícias do Ceará Mirim-Previ;

XI - deliberar a respeito dos casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao Ceará Mirim-Previ;

XII - deliberar a respeito de solicitação, à Diretoria Executiva do Ceará Mirim-Previ, quanto ao fornecimento de material de expediente, estrutura para reuniões e atos que necessitem de suporte, bem como quanto às providências para o custeio de capacitação para os Conselheiros;

XIII - fiscalizar o Censo Previdenciário e outros eventos que tenham como objetivo a atualização cadastral dos segurados do Ceará Mirim-Previ;

XIV - manifestar-se sobre qualquer assunto que diga respeito à sua missão quando lhe seja submetido pela Diretoria do Ceará Mirim-Previ;

XV - aprovar e modificar o seu Regimento Interno;

XVI - determinar, por deliberação da maioria simples de seus membros, a qualquer tempo, a realização de inspeções, auditorias ou tomadas de contas, podendo, para tanto, utilizar peritos independentes, quando for o caso.

§1º Para o cumprimento com eficiência das suas competências o COAD, conjuntamente com a Diretoria do Ceará Mirim-Previ, deve estabelecer um calendário, de acordo com a Lei Orgânica do

município para envio e retorno dos demonstrativos, plano de contas, documentos contábeis e todos os documentos que devam ser submetidos ao COAD, sob pena de serem responsabilizados pela perda de prazos perante os órgãos externos fiscalizadores do Ceará Mirim-Previ.

§2º Todas as deliberações devem constar em ata e somente terão efeito resolutivo quando forem aprovadas pelo Conselho, na forma do art. 10 deste Regimento.

### **CAPITULO III Da Organização**

Art. 5º O Conselho de Administração do Ceará Mirim-Previ tem sua composição, quanto aos seus membros, definida em Lei e possui os seguintes órgãos:

- I – Plenário; e
- II – Mesa Diretora.

### **SEÇÃO I DO PLENÁRIO**

Art. 6º O Plenário é o órgão deliberativo do COAD e conta com a participação de todos os seus membros.

§1º O COAD reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada mês, mediante calendário definido ao início de cada ano.

§2º O COAD reunir-se-á extraordinariamente, por convocação de seu Presidente, por solicitação do dirigente do Ceará Mirim Previ ou em decorrência de requerimento de, no mínimo, 02(dois) dos seus membros titulares.

§3º O Presidente do COAD, observada a urgência, expedirá convocação para reunião extraordinária, por ofício ou qualquer meio eletrônico de informação que possa atestar a ciência de todos os conselheiros do COAD, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento do ofício ou requerimento pertinente.

§4º A reunião extraordinária deverá ser marcada para até 05 (cinco) dias contados do recebimento do ofício ou requerimento pelo Presidente do COAD.

§5º A convocação para as reuniões extraordinárias do Conselho será feita por escrito ou qualquer meio eletrônico de informação que possa atestar a ciência de todos os conselheiros do COAD devendo constar no ato convocatório, data, local, hora e pauta da reunião.

§6º Participarão das reuniões ordinárias e extraordinárias os membros titulares do conselho e o dirigente máximo do Ceará Mirim Previ, que terá direito a voz, mas não a voto, bem como convidados determinados por deliberação do COAD.

§7º As reuniões do COAD serão instaladas com a presença da maioria simples de seus membros titulares.

§8º. Cada membro titular terá direito a um voto nas decisões do plenário.

§9º. Qualquer Conselheiro presente à votação poderá dela abster-se, devendo apresentar a sua motivação ao plenário.

§10. Se na hora do início da reunião não houver quórum suficiente serão aguardados 15 minutos para a composição do quórum legal.

§11. Esgotado o prazo do parágrafo anterior, sem que haja quórum suficiente, o Presidente do COAD convocará nova reunião que se realizará no prazo mínimo de 48(quarenta e oito) horas e máximo de 72(setenta e duas) horas.

§12. A qualquer momento poderá ser solicitada verificação de quórum, e, constatando sua inexistência será suspensa a reunião temporariamente até a recuperação da presença da maioria exigida no §7º deste artigo.

§13. Em caráter excepcional e considerando a extrema relevância da matéria, avaliada assim pelos presentes, após 15 (quinze) minutos da primeira convocação e verificação do quórum existente, dar-se-á início à reunião do COAD, que instalada, haverá deliberação por parte dos membros presentes, independente do número de participantes, devendo tal acontecimento ser registrado em ata e sendo providenciada a notificação com repreensão ao faltoso.

§14. O COAD deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Presidente, em caso de empate nas deliberações, além do seu, o voto de qualidade.

§15. Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do COAD, auxiliado pelo Secretário, declarará os votos favoravelmente, contrários ou abstenções ao assunto deliberado.

Art.7º As reuniões do COAD serão conduzidas pelo seu respectivo Presidente ou pelo Vice-Presidente, e na ausência dos dois, o secretário presidirá a reunião.

Parágrafo Único. A questão de ordem é direito exclusivamente ligado ao cumprimento dos dispositivos regimentais e legais, cabendo ao Presidente avaliar a pertinência, e submetendo ao Plenário, para acatá-la ou não.

Art.8º As reuniões do COAD terão, ordinariamente, as seguintes rotinas para ordenamento de seus trabalhos:

- I - leitura, homologação e assinatura da ata e/ou resolução da reunião anterior;
  - II - informes da Diretoria e dos Conselheiros, como avisos, comunicações, apresentações de proposições, leitura de correspondências e documentos de interesse do plenário;
  - III - leitura da ordem do dia constando os temas previamente definidos para deliberação;
  - IV - proposição de inclusão de tema a ser discutido na presente reunião, cabendo ao Plenário decidir sobre sua apreciação em regime de urgência;
  - V - deliberações a respeito dos assuntos constantes da ordem do dia; as matérias pautadas previamente ou inseridas por extrema relevância e urgência, serão apresentadas pelo Presidente, destacando-se os pontos essenciais, seguindo-se a discussão e, quando for o caso, a deliberação;
- ao início da discussão poderá ser pedido vistas, devendo o assunto retornar impreterivelmente, na mesma sessão, após a apreciação ou, não sendo possível o retorno na mesma sessão, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes e não poderá ser novamente pedido vista para o mesmo assunto, mesmo que este direito seja exercido por mais de 1 (um) Conselheiro;
- após a discussão o Presidente convocará os Conselheiros às votações que devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada conselheiro, ficando excluída a possibilidade de votação secreta.
- VI - definição da pauta da reunião seguinte; e
  - VII - encerramento.

Art.9º As reuniões do Plenário devem ser registradas em atas que deverão, obrigatoriamente, conter:

- I - relação dos presentes, seguida com a menção de condição (Conselheiros e Convidados);
- II - resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do Conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada;
- III - relação dos temas abordados na ordem do dia com indicação dos responsáveis pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por Conselheiro;
- IV - as deliberações tomadas, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior, quanto aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, registrando o número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal quando solicitada; e
- V – as resoluções aprovadas, conforme art.10 desta Lei.

§ 1º O inteiro teor das matérias tratadas nas reuniões do Conselho estará disponível com o Secretário do COAD e no Site Oficial desta Autarquia (<http://www.previ.cearamirim.rn.gov.br>)

§ 2º O secretário providenciará a remessa de cópia da ata e/ou da resolução para cada Conselheiro, de modo que cada um possa recebê-la, no mínimo, 10 (dez) dias antes da reunião em que será apreciada, excetuando as reuniões extraordinárias.

§ 3º As propostas de emendas e correções à ata serão apresentadas pelo Conselheiro ao Secretário após a leitura da mesma, devendo ser apresentada oralmente.

§ 4º Após a aprovação e a assinatura das Atas e/ou Resoluções, o Presidente dará oficialmente ciência das deliberações do Conselho ao dirigente do Ceará Mirim Previ, por meio de Memorando, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da reunião que a homologou.

Art.10º As reuniões do COAD serão registradas em atas, em livro próprio e tomarão também a forma de Resolução quando houver deliberações de cunho decisório.

§ 1º Resolução é o pronunciamento do Conselho sobre matéria submetida à sua deliberação.

§ 2º As Resoluções do COAD, observado o quórum estabelecido, serão tomadas por maioria simples dos Conselheiros presentes e serão registradas, identificadas e numeradas, entrando em vigor a partir da sua publicação no órgão de publicação oficial do município ou na data em que for cientificada pessoalmente a autoridade responsável pelo seu cumprimento.

Art. 11. As atas serão assinadas por todos os presentes na reunião seguinte, após sua homologação, e as resoluções pelo presidente do COAD.

Art. 12. O Presidente do COAD é o representante legal do Conselho, podendo fazer-se representar perante instâncias e fóruns da sociedade e do Poder Público, através de um ou mais conselheiros designados pelo Plenário, com ato administrativo espec.

## **SUBSEÇÃO I ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS**

Art.13. Aos Conselheiros incumbe:

I - zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições e missão do COAD, e em suas decisões, pelo fiel cumprimento e observância dos critérios e normas estabelecidos em lei e neste Regimento Interno;

II - comparecer às reuniões do COAD na hora prefixada, justificando previamente e formalmente ao Presidente do Conselho o motivo de sua ausência ou a razão de impedimento;

III - participar de todas as discussões e deliberações do Plenário;

IV - aceitar os encargos e as designações para participar de Comissões ou Grupos de Trabalhos para os quais for designado, salvo recusa por motivo justificado;

V - estudar e relatar, nos prazos preestabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo;

VI - apreciar e deliberar sobre matérias submetidas ao Conselho para votação;

VII - propor e deliberar a respeito do sigilo de alguma matéria em pauta, mantendo o sigilo até ulterior deliberação pelo COAD;

VIII - propor ao Presidente do Conselho, que porá em votação no Plenário, a discussão de matéria extraordinária, em caso de urgência e extrema relevância, estudos e metas relativas à missão do COAD;

IX - apreciar os atos da Presidência, quando praticados “ad referendum”;

X - representar o Conselho, por indicação de seu Presidente ou deliberação do Plenário, em atos públicos oficiais, reuniões, congressos e conferências;

XI - solicitar ao Presidente do COAD as diligências necessárias para melhor instrução de processo que lhe for distribuído para relatar;

XII - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel e ao funcionamento do Conselho.

XIII - preparar-se para participar das reuniões, por meio da leitura dos documentos referentes aos assuntos pautados que lhe foram enviados, capacitando-se para debater e votar as matérias em exame;

XIV - fornecer ao Presidente e aos demais membros do COAD, dados e informações de seu conhecimento referentes às matérias examinadas nas reuniões que julgar importantes para as deliberações daquele Colegiado;

XV - elaborar votos sobre recursos e outros assuntos sob exame do COAD na qualidade de relator designado pelo Presidente;

XVI - obedecer as normas Regimentais e alertar o Presidente quando o mesmo não as cumprir;

XVII - analisar, no prazo regimental, as atas previamente enviadas pelo secretário, conforme art. 9º deste Regimento;

XVIII - propor retificações ou impugnações às Atas, no prazo regimental previsto no art. 9º deste Regimento;

XIX - homologar e assinar as atas e Resoluções do COAD;

XX - justificar seu voto, quando necessário;

XXI - propor ao Presidente, que porá em votação pelo Plenário, convite a autoridades e técnicos de reconhecida capacidade intelectual para participarem de reuniões do COAD;

XXII - propor alterações no Regimento Interno;

XXIII - desempenhar outras atribuições que lhe forem outorgadas ou solicitadas pelo Plenário ou pelo Presidente do COAD.

Parágrafo único. Todas as proposições, resultados de estudos, votos e outros atos que possam ser escritos, devem ser formalizados e entregues ao Secretário do COAD, antecipadamente, em papel e por email, para otimizar o trabalho administrativo.

## **SESSÃO II DA DIRETORIA**

Art.14. O Conselho de Administração terá a seguinte Diretoria:

I – Um (01) Presidente;

II – Um (01) Vice-Presidente; e

III – Um (01) Secretário Geral.

§1º O Presidente, será o Diretor Administrativo e Financeiro do Ceará Mirim Previ nos termos do parágrafo primeiro do artigo 98 da Lei Municipal 1.683/2014.

§2º O Vice-Presidente e o Secretário Geral serão eleitos pelo voto direto dos demais membros do conselho conforme parágrafo primeiro do artigo 101, da Lei Municipal 1.683/2014.

§3º Os membros eleitos da Diretoria serão empossados na mesma reunião em que forem designados.

Art. 15. A Diretoria do Conselho terá um mandato de 02 (dois) anos, admitida à recondução, exceto o cargo de Presidente que obedece aos termos do parágrafo primeiro do artigo 14 deste regimento.

§1º Os membros do Conselho de Administração, receberão a título de retribuição pecuniária por reunião ordinária ou extraordinária de que

participarem, o valor de 01 (um) jeton previsto na Lei Municipal 1.683/2014, limitando-se a 4 (quatro) reuniões por mês.

§2º Qualquer membro da Diretoria do Conselho poderá ser destituído pelo voto de 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, tornando-se vago o cargo, que deverá ser preenchido com nova eleição nos mesmos moldes do §2º do Art. 14.

§3º Qualquer membro da Diretoria do Conselho poderá renunciar o seu cargo, independentemente da motivação, tornando-se vago o cargo, que deverá ser preenchido com nova eleição nos mesmos moldes do §2º do Art. 14.

§4º No caso de vacância de cargo da Diretoria, qualquer Conselheiro poderá concorrer, exceto o presidente do Conselho.

Art.16. Compete ao Presidente do Conselho, além de outras atribuições pertinentes ao cargo:

I - coordenar as atividades do Conselho;

II - convocar e presidir as reuniões, dirigindo e orientando os trabalhos na conformidade deste Regimento;

III - organizar a pauta das reuniões e a ordem do dia, conjuntamente com o Secretário;

IV - abrir, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões do Conselho, designando o momento para reabertura da sessão;

V – determinar a verificação das questões de *quórum*, tanto as referentes à instalação das sessões quanto às pertinentes à votação;

VI - determinar a verificação da presença dos conselheiros;

VII - determinar a leitura da ata e das comunicações que entender conveniente;

VIII - assinar as atas e resoluções, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros do Conselho;

IX - colocar as matérias em discussão e votação;

X - propor ao plenário a necessidade de impor sigilo a respeito de determinada matéria e determinar o prazo para manutenção do sigilo;

XI - propor a inserção de assuntos extraordinários, considerando a urgência e relevância dos mesmos;

XII - conceder ou negar a palavra aos participantes da reunião, não permitindo divagações ou debates estranhos ao assunto em pauta;

XIII - interromper e alertar o orador quando este se afastar da questão em debate ou quando pretender falar a respeito de matéria vencida ou assunto estranho à pauta ou quando este usar linguagem imprópria ou faltar com a devida consideração aos participantes da reunião, podendo casar-lhe a palavra na reincidência;

XIV - interromper e alertar o orador quando fizer manifestação de cunho político, partidário, sindical ou de qualquer assunto estranho à missão do COAD, devendo, em caso de reincidência, propor ao plenário o registro desta transgressão em Ata.

XV - anunciar o resultado das votações, decidindo-as em caso de empate;

XVI - proclamar as decisões tomadas em cada reunião;

XVII - decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho quando omissos no Regimento;

XVIII - propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;

XIX - designar relatores, quando necessário, para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;

XX - constituir Comissões Especiais ou Grupos de Trabalho, enumerando a sua finalidade e determinando o prazo de sua duração;

XXI - designar os membros das Comissões ou grupos de trabalho, ouvidos os conselheiros;

XXII - convidar para participar da reunião, após deliberação do Plenário, pessoas que possam prestar esclarecimentos pertinentes à matéria, concedendo a palavra a estas, sempre que entender necessário e pertinente;

XXIII - assinar os livros destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;

XXIV - determinar o destino das correspondências e deliberações ocorridas nas reuniões;

XXV - agir em nome do Conselho, mantendo todos os contatos com as autoridades com as quais deve ter relações;

XXVI - representar socialmente o Conselho e delegar poderes aos seus membros para que façam essa representação;

XXVII - conhecer as justificativas de ausências dos membros do Conselho;

XXVIII - promover a execução dos serviços administrativos do Conselho;

XXIX - propor ao Conselho as revisões do Regimento Interno quando julgadas necessárias;

XXX - solicitar aos órgãos públicos a remessa de documentos necessários ao estudo e às deliberações do Conselho;

XXXI - executar e fazer executar as deliberações do Plenário do Conselho;

XXXII - elaborar e submeter ao plenário, na primeira reunião ordinária do ano civil, o Planejamento Estratégico do ano que se inicia;

XXXIII - elaborar e submeter ao plenário, na última reunião ordinária do ano civil, o Relatório das Atividades do Conselho, no ano que se encerra;

XXXIV - remeter ao Ceará Mirim Previ os atos do Conselho, salvo os que o Prefeito ou à Câmara de Vereadores tenham solicitado diretamente;

XXXV - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno;

XXXVI - transmitir ao Chefe do Poder Executivo e ao Dirigente do Ceará Mirim Previ as Resoluções do Conselho para publicação no Órgão Oficial do Município

XXXVII - deliberar “*ad referendum*” sobre medidas de urgência necessárias ao bom andamento dos trabalhos, dando, na primeira reunião seguinte ao fato, ciência ao Conselho para sua aprovação; e

XXXVIII - exercer outras atribuições pertinentes ao cargo e compatíveis com as finalidades do Conselho.

Art.17. Compete ao Vice-Presidente do COAD:

**I** – substituir o Presidente nas suas ausências e impedimentos temporários;

**II** – auxiliar o Presidente em suas funções;

**III** - executar as atribuições por ele delegadas.

Art. 18. Compete ao Secretário, além de outras atribuições pertinentes ao cargo:

I - preparar a Pauta da Reunião, bem como todo o material necessário para o seu pleno desenvolvimento;

II - acompanhar atentamente as reuniões do Plenário, assistir ao Presidente da mesa e anotar o que for relevante para a confecção dos documentos decorrentes da reunião;

III - supervisionar os serviços administrativos e de assessoramento do COAD, acompanhando a execução de atividades deliberadas pelo Plenário ou determinadas pelo Presidente do COAD, prestando as respectivas informações atualizadas durante os informes do COAD;

IV - receber, registrar, distribuir e controlar os processos e documentos direcionados ao COAD;

V - promover a pronta realização dos atos e diligências;

VI - realizar estudos, tarefas e pesquisas necessárias ao embasamento dos pareceres das comissões, quando houver determinação do Presidente (se necessário);

VII - assinar as atas das reuniões, correspondências, relatórios anuais, comunicações e outros, juntamente com o Presidente, se necessário;

VIII - participar das votações como membro do COAD;

IX - manter atualizado um arquivo de documentos e correspondências;

X - lavrar atas e Resoluções, enviá-las aos Conselheiros e Dirigente do Ceará Mirim Previ no prazo de até 10(dez) dias antes da reunião em que serão homologadas;

XI - recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho;

XII - registrar a frequência dos membros do Conselho às reuniões;

XIII - anotar o resultado das votações e das proposições apresentadas;

XIV - distribuir aos membros do Conselho as pautas das reuniões, os convites e as comunicações;

XV - cumprir as demais atividades determinadas pelo Presidente ou deliberada pelo Plenário, compatíveis com a finalidade do conselho.

§1º Para o cumprimento destas atribuições o Secretário contará com o auxílio e assessoramento do servidor que estiver ocupando o cargo de Secretário Executivo do Ceará Mirim Previ para bem executar as suas funções, podendo solicitar maior auxílio.

§2º O Presidente do COAD poderá designar outros Conselheiros, dentre os titulares ou suplentes, para auxiliar o Secretário, designando as atribuições que desempenhará.

Art.19. Em caso de ausência do Secretário à determinada reunião, o Presidente deverá designar outro membro do Conselho para substituí-lo por aquele período.

#### **CAPÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES E DAS SANÇÕES**

Art.20. Os membros do COAD serão solidariamente responsáveis pelos prejuízos ou danos aos quais deram causa, por ação ou omissão, decorrente do descumprimento das suas obrigações ou deveres impostos pelas normas vigentes, respondendo civil e criminalmente, inclusive com seu patrimônio pessoal, por qualquer ato lesivo à Administração Pública e ao patrimônio do Ceará Mirim Previ.

§1º. Serão os dirigentes aludidos no *caput*, responsabilizados pessoalmente também pela inobservância das normas para emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP pelo Ministério da

Previdência Social, caso comprovada ocorrência de imprudência ou negligência no trato da questão.

§2º. Exime-se de qualquer responsabilidade o Conselheiro que fizer consignar sua divergência em ata.

Art.21. Os membros do COAD, assim como seus parentes até o 3º grau não poderão efetuar operações de qualquer natureza com o Ceará Mirim Previ, incluindo-se as operações comerciais, quando forem dirigentes, gerentes, cotistas, acionistas majoritários, empregados ou procuradores de sociedade comerciais ou civis.

Art.22. A violação dos preceitos determinados neste Regimento acarreta a perda do mandato.

Art. 23. A perda do mandato de qualquer conselheiro será declarada pelo Plenário do COAD, por decisão da maioria absoluta dos seus membros, e comunicada ao dirigente do Ceará Mirim Previ para as providências necessárias à substituição.

Art. 24. Acarreta a perda do mandato:

I - a ausência sem justificativa, do Conselheiro que, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) intercaladas, no período de 1 (um) ano civil;

II - o afastamento do cargo público por falta grave ou infração punível com demissão, após julgado em processo administrativo;

III - a terceira reincidência quanto à manifestação verbal ou escrita de cunho político, sindical ou de qualquer assunto estranho à missão do COAD, após registro em ata por concordância da maioria do plenário;

IV - condenação penal transitada em julgado em crime contra a administração pública;

V - decisão desfavorável em processo administrativo irrecurável;

VI - acumulação ilegal de remuneração, empregos ou funções públicas;

VII - a não observância dos prescritos descritos neste Regimento, após deliberação do Plenário.

§1º A perda do mandato será precedida de apuração formal cujas conclusões serão encaminhadas ao Dirigente do Ceará Mirim Previ que as encaminhará ao Prefeito.

§2º Considera-se Justificativa para a situação prevista no inciso I: doença em si ou em familiar que dependa de seus cuidados, acidente, caso fortuito ou de força maior e compromisso profissional.

§3º As justificativas previstas no parágrafo anterior devem ser comprovadas por documentos e encaminhadas ao Secretário do conselho que as levará ao presidente para encaminhamentos e decisão.

Artigo 25. O processo administrativo a que se refere o inciso V do artigo anterior, trata-se de processo no âmbito da administração pública municipal e, quando se referir à atuação do Conselheiro no âmbito do Conselho, será instalado a partir de denúncia ou representação formal de qualquer Conselheiro ou do Dirigente do Ceará Mirim Previ, na forma abaixo:

§1º Recebida a denúncia ou a representação, o Presidente do COAD nomeará dois membros para comporem a comissão que fará um juízo de admissibilidade da denúncia ou representação e determinará, em até 10 (dez) dias, o respectivo arquivamento ou a instauração da Comissão de Sindicância.

§2º Instaurado o processo administrativo para apuração de irregularidades poderá o COAD, em deliberação de maioria de seus membros, determinar o afastamento provisório do Conselheiro, até a conclusão do processo.

§3º A Comissão de Sindicância será responsável pelo processo administrativo disciplinar, cuja tramitação seguirá o rito regulamentado para os servidores públicos municipais, devendo estar concluído em até 60 (sessenta) dias.

§4º Caso necessário, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a Comissão de Sindicância pedirá ao Presidente do Conselho a prorrogação do prazo, por uma única vez, que concederá novo prazo de até 60 (sessenta) dias para conclusão da apuração.

§5º Da decisão proferida pela Comissão de Sindicância caberá interposição de recurso ao plenário em até 15 (quinze) dias da notificação.

§6º O Conselho terá o prazo de 30 (trinta) dias para apreciar o recurso, decidindo por maioria absoluta, em reunião extraordinária convocada para este fim.

§7º A apuração em processo administrativo disciplinar não elide a responsabilidade civil e criminal que possa ser imputada ao Conselheiro.

Artigo 26. O afastamento do Conselheiro, em qualquer circunstância, não implica prorrogação do mandato ou permanência no Conselho além da data inicialmente prevista para o seu término.

Artigo 27. Caso se torne vago o cargo de Conselheiro, assumirá o suplente pelo prazo restante, observados os seguintes procedimentos:

I – o Presidente do COAD comunicará o Conselheiro destituído ou afastado a respeito da causa e da decisão ocasionadora da vacância;

II - o Secretário do COAD deverá comunicar, via ofício, imediatamente o Dirigente do Ceará Mirim Previ;

III - o Suplente assumirá o cargo de Conselheiro efetivo após convocação que deverá ocorrer antes da primeira reunião subsequente à declaração de vacância do cargo;

IV – O Secretário do COAD comunicará, via ofício, ao detentor da competência de designar um novo suplente para a vaga, conforme Lei 1.683/14, a fim de que seja informado novo membro no prazo de 72(setenta e duas horas) após o recebimento do referido ofício.

V – O Secretário do Conselho comunicará ao dirigente do Ceará Mirim Previ o novo nome para que sejam tomadas as providências cabíveis quanto à nomeação e posse do novo membro do COAD.

Parágrafo único - A vacância do cargo de Conselheiro ou de seu respectivo suplente não impede a realização de reuniões ordinárias ou extraordinárias do Conselho de Administração.

## **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 28. Justificadamente, poderá o Conselheiro pedir licença do seu cargo, por período não superior a 2 (dois) meses, renováveis por mais 2 (dois) meses, observando-se os prazos de licenças concedidas pelo Regime Jurídico Único dos Servidores de Ceará Mirim e demais legislações aplicáveis.

§ 1º O pedido será feito por escrito e dirigido ao Presidente do Conselho, que terá 1 (uma) semana para decidir e responder diretamente ao Conselheiro.

§ 2º Caso deferido o pedido de licença, o Presidente do Conselho comunicará o fato ao Dirigente do Ceará Mirim Previ e encaminhará uma cópia da decisão ao respectivo Suplente.

§ 3º Enquanto durar a licença, o Conselheiro será substituído por seu Suplente.

Art.29. O comparecimento às atividades do COAD, em horário coincidente aos da jornada de trabalho serão considerados como exercício do cargo ou do emprego público, ficando vedada a imputação de falta ao serviço dos respectivos Conselheiros.

Parágrafo único. Para preservação do direito previsto neste artigo, o Presidente do COAD, antecipadamente, informará oficialmente ao

chefe imediato do conselheiro a pauta de reuniões e as demais atividades das quais deverá participar.

Art.30. Compete ao Ceará Mirim Previ proporcionar ao COAD os meios necessários ao cumprimento de sua missão e ao exercício de suas atividades, observando-se as normas vigentes.

Art.31. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pelo Plenário do Conselho.

Art.32. O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação, só podendo ser modificado por quórum qualificado de 2/3 (dois terços) do Conselho.

Ceará-Mirim/RN, 19 de Julho de 2018.

**ROSALLYNNY C. MORAIS DE SOUZA**  
Presidente do Cons. de Administração

**MARCIO DA SILVA**  
Vice-Presidente do Cons. de Administração

**ANA JACINTA BARRETO DA SILVEIRA**  
Secretária do Cons. de Administração

**PAULO ROBERTO GOMES DE FRANÇA**  
Membro titular

**RAIMUNDA MARIA PEREIRA**  
Membro titular

**LUÍS ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA**  
Presidente do Ceara Mirim PREVI

**Publicado por:**  
Rosallynny Moraes de Souza  
**Código Identificador:**21C2BB81

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2423/2017**

Marconi Antonio Praxedes Barretto, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Sra Natália Tomaz Belmiro, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade urgente e constante dos serviços de manutenção em informática para garantir o funcionamento e agilidade do serviço público no geral, no que se refere ao bom funcionamento das máquinas e equipamentos de informática, redes de conectividades e atendimento aos diversos setores internos e externos à Prefeitura de Ceará-Mirim/RN.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2423/2017 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais ao bom funcionamento da repartição pública, no que se refere à manutenção corretiva e

preventiva dos computadores, redes de conexão e demais equipamentos de informática.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações diárias das repartições públicas no município de Ceará-Mirim, que atuam direta e indiretamente no atendimento interno e externo aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede computadores, contínuos e essenciais para o bom funcionamento de todos os setores como Saúde, Educação entre outros, para o fornecedor: MARCO A B DE MELO - ME, inscrito no CNPJ nº 03.911.717/0001-83, referente empenho nº 102.006/2018, datado em 02/01/2018, referente nota fiscal nº 0000000317, no valor de R\$ 8.500,00 (OITO MIL, E QUINHENTOS REAIS).

Ceará-Mirim/RN, 19 de julho de 2018

Atenciosamente,

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**NATÁLIA TOMAZ BELMIRO**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**

Adeline Marielle Pereira de Macêdo

**Código Identificador:19B532C1**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 512/2018 CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO – FME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Lei nº 512/2018.**

*Cria o Fundo Municipal de Educação – FME, e dá  
Outras Providências*

**O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

## **CAPÍTULO I**

### **DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º** - Fica instituído o Fundo Municipal de Educação – FME, instrumento de captação e aplicação de recursos, o qual tem como objetivo criar condições financeiras e gerenciais dos recursos destinados à implantação e ao desenvolvimento das ações de Educação executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação de Coronel Ezequiel/RN, no atendimento de despesa, total ou parcial com:

I - Execução de projetos, programas e ações voltados ao:

- desenvolvimento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle da educação;
- investimento na formação continuada de professores e servidores da Secretaria Municipal de Educação;
- construção, manutenção, aquisição, locação de imóveis que venham a integrar a Rede Municipal de Ensino ou unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação;
- aquisição de materiais didáticos e equipamentos para melhoria do ensino;
- aquisição de fardamento para atendimento dos estudantes da rede municipal de ensino;
- provimento de alimentação escolar.

II - Pagamento de vencimentos e gratificações dos Professores e do Grupo ocupacional de Apoio Administrativo ao Magistério.

III - Aquisição, desenvolvimento, criação e aplicação de novas tecnologias e metodologias voltadas ao ensino e à modernização da gestão da educação.

IV - Melhoria tecnológica na área de administração de recursos humanos ligados à área da educação.

V - Prestação de serviços de terceiros na elaboração ou execução de projetos específicos na área de educação.

## **CAPÍTULO II**

### **DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO**

#### **SEÇÃO I**

#### **DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Art. 2º**- São atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Educação:

I - Gerir o Fundo Municipal de Educação, estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos e exercer o controle da execução orçamentário-financeira;

II - Acompanhar, avaliar e decidir sobre as ações previstas no Plano Municipal de Educação;

III - Manter os controles necessários à execução orçamentária dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação, referente a empenhos, liquidação, pagamento das despesas e recebimento das receitas;

IV - Prestar contas, no prazo legal, da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação;

V - Firmar convênios, contratos e parcerias referentes a recursos geridos pelo Fundo Municipal de Educação;

VI - Coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e serviços realizados com recursos do Fundo Municipal de Educação;

VII - gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Educação.

#### **SEÇÃO II**

#### **DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Art. 3º**- Fica instituído o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação composto de quatro membros, cujo presidente nato será o Secretário Municipal, e três servidores, por ele indicados, sendo dois efetivos e um comissionado.

§ 1º Os membros do Conselho que não desempenham a função de Presidente terão, cada um, um suplente, também nomeado pelo Secretário Municipal de Educação.

§ 2º O Presidente do Conselho será substituído pelo Vice-Presidente, e os demais membros por seus respectivos suplentes, em caso de ausência ou impedimento.

§ 3º As reuniões do Conselho Diretor serão realizadas a qualquer tempo, por convocação do seu Presidente.

§ 4º As decisões do Conselho Diretor de que trata o caput deste artigo serão tomadas pela maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente a decisão final em caso de empate. § 5º O Conselho Diretor contará com um secretário administrativo, designado pelo Presidente, dentre os servidores da Secretaria Municipal de Educação.

§ 6º A função de membro e de secretário administrativo do Conselho Diretor é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.

#### **SEÇÃO III**

#### **DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Art. 4º**- Compete ao Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação: I - definir as normas operacionais do Fundo;

II - estabelecer critérios e prioridades para aplicação dos recursos;

III - alocar recursos em projetos e programas, guardando observância à viabilidade econômico-financeira e ao Plano Municipal de Educação;

IV - acompanhar, avaliar e fiscalizar a aplicação dos recursos referentes às ações e serviços financiados pelo Fundo, sem prejuízo do controle interno e externo exercido pelos órgãos competentes;

V - manter atualizados e organizados os demonstrativos de contabilidade e de escrituração fiscal;

VI - manter arquivo com informações e toda a documentação relativa aos programas e projetos desenvolvidos com recursos do Fundo.

VII - deliberar sobre a proposta anual de orçamento do Fundo Municipal de Educação e submetê-la ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

### CAPÍTULO III

#### DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### SEÇÃO I

##### DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Art. 5º-** Constituem receitas do Fundo Municipal de Educação:

I - As transferências oriundas do disposto no art. 212, da Constituição Federal, que exige aplicação de 25% das receitas resultantes dos impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento do ensino;

II - As transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

III - As transferências do Fundo de desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, ou outro que o venha substituir.

IV - Dotações orçamentárias que lhe forem destinadas pelo Tesouro do Município;

V - Recursos provenientes de convênios firmados pela Secretaria Municipal de Educação com outras entidades. Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão obrigatoriamente depositados em banco oficial, em conta bancária específica do Fundo Municipal de Educação.

##### SEÇÃO II

##### DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

**Art. 6º-** O orçamento do Fundo Municipal de Educação integrará o orçamento do Governo Municipal, em obediência ao princípio da unidade.

**Art. 7º-** O orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

**Art. 8º-** O Fundo Municipal de Educação terá prestação de contas própria, que obedecerá às normas da contabilidade do Município.

§ 1º A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, entendidos como balancetes de receita e de despesa do Fundo Municipal de Educação e relação dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo.

§ 2º As demonstrações e os relatórios gerados pela contabilidade do Fundo Municipal de Educação passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

##### SEÇÃO III

##### DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DAS DESPESAS

**Art. 9º-** Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão aplicados em:

I - Programas e projetos de melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população;

II - Democratização da gestão da educação pública.

**Art.10º-** Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária. Parágrafo único. Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 11º-** O Fundo Municipal de Educação terá vigência ilimitada.

**Art. 12º-** O Secretário Municipal de Educação editará os atos necessários ao cumprimento das disposições contidas nesta Lei.

**Art. 13º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, mediante Decreto.

**Art. 14º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 19 de julho de 2018.

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**5625DE74

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

#### COMISSÃO DE PREGÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 0010/2018

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

##### Pregão nº 0010/2018

A Município de Coronel João Pessoa, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Nº 0010/2018, conforme tabela discriminativa abaixo:

Item	Fornecedor vencedor	Menor valor (R\$)	Valor negociado (R\$)
1	Francisco Hernandes de Carvalho ME	23,00000	-
2	LOJA RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA	0,75000	-
3	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SAO SEBASTIAO LTDA - ME	0,63000	-
4	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SAO SEBASTIAO LTDA - ME	0,90000	-
5	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SAO SEBASTIAO LTDA - ME	1,70000	-
6	Francisco Hernandes de Carvalho ME	6,50000	-
7	Francisco Hernandes de Carvalho ME	45,00000	-
8	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SAO SEBASTIAO LTDA - ME	12,00000	-
9	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SAO SEBASTIAO LTDA - ME	5,50000	-
10	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SAO SEBASTIAO LTDA - ME	40,00000	-
11	Francisco Hernandes de Carvalho ME	16,50000	-
12	Francisco Hernandes de Carvalho ME	14,49000	-
13	Francisco Hernandes de Carvalho ME	39,00000	-
14	Francisco Hernandes de Carvalho ME	25,00000	-
15	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SAO SEBASTIAO LTDA - ME	16,50000	-
16	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SAO SEBASTIAO LTDA - ME	1,30000	-
17	Francisco Hernandes de Carvalho ME	24,00000	-
18	Francisco Hernandes de Carvalho ME	100,00000	-
19	Francisco Hernandes de Carvalho ME	85,00000	-
20	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SAO SEBASTIAO LTDA - ME	4,00000	-
21	Francisco Hernandes de Carvalho ME	4,90000	-
22	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SAO SEBASTIAO LTDA - ME	2,30000	-
23	Francisco Hernandes de Carvalho ME	69,00000	-
24	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SAO SEBASTIAO LTDA - ME	2,00000	-
25	Francisco Hernandes de Carvalho ME	1,80000	-
26	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SAO SEBASTIAO LTDA - ME	5,50000	-
27	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SAO SEBASTIAO LTDA - ME	5,90000	-
28	Francisco Hernandes de Carvalho ME	8,50000	-
29	Francisco Hernandes de Carvalho ME	164,00000	-
30	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SAO SEBASTIAO LTDA - ME	540,00000	-
31	Francisco Hernandes de Carvalho ME	1.000,00000	-
32	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SAO SEBASTIAO LTDA - ME	136,00000	-
33	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SAO SEBASTIAO LTDA - ME	13,00000	-
34	Francisco Hernandes de Carvalho ME	3,50000	-
35	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SAO SEBASTIAO LTDA - ME	2,30000	-
36	Francisco Hernandes de Carvalho ME	16,80000	-
37	Francisco Hernandes de Carvalho ME	7,40000	-
38	Francisco Hernandes de Carvalho ME	70,00000	-
39	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SAO SEBASTIAO LTDA - ME	70,00000	-
40	Francisco Hernandes de Carvalho ME	34,00000	-
41	LOJA RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA	42,00000	-
42	Francisco Hernandes de Carvalho ME	7,90000	-

43	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SEBASTIAO LTDA - ME	SAO	38,00000	-
44	Francisco Hernandes de Carvalho ME		23,00000	-
45	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SEBASTIAO LTDA - ME	SAO	16,00000	-
46	Francisco Hernandes de Carvalho ME		14,50000	-
47	Francisco Hernandes de Carvalho ME		12,50000	-
48	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SEBASTIAO LTDA - ME	SAO	20,00000	-
49	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SEBASTIAO LTDA - ME	SAO	15,00000	-
50	Francisco Hernandes de Carvalho ME		19,00000	-
51	Francisco Hernandes de Carvalho ME		2,40000	-
52	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SEBASTIAO LTDA - ME	SAO	100,00000	-
53	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SEBASTIAO LTDA - ME	SAO	2,80000	-
54	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SEBASTIAO LTDA - ME	SAO	0,65000	-
55	Francisco Hernandes de Carvalho ME		0,85000	-
56	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SEBASTIAO LTDA - ME	SAO	2,50000	-
57	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SEBASTIAO LTDA - ME	SAO	0,30000	-
58	Francisco Hernandes de Carvalho ME		0,70000	-
59	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SEBASTIAO LTDA - ME	SAO	0,50000	-
60	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SEBASTIAO LTDA - ME	SAO	1,50000	-
61	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SEBASTIAO LTDA - ME	SAO	5,00000	-
62	Francisco Hernandes de Carvalho ME		2,90000	-
63	LOJA RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA		60,00000	-
64	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SEBASTIAO LTDA - ME	SAO	18,00000	-
65	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SEBASTIAO LTDA - ME	SAO	4,50000	-
66	Francisco Hernandes de Carvalho ME		5,50000	-
67	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SEBASTIAO LTDA - ME	SAO	13,00000	-
68	Francisco Hernandes de Carvalho ME		60,00000	-
69	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SEBASTIAO LTDA - ME	SAO	26,00000	-
70	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SEBASTIAO LTDA - ME	SAO	4,00000	-
71	LOJA RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA		2,00000	-
72	Francisco Hernandes de Carvalho ME		3,00000	-
73	LOJA RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA		5,00000	-
74	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SEBASTIAO LTDA - ME	SAO	200,00000	-
75	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SEBASTIAO LTDA - ME	SAO	10,00000	-
76	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SEBASTIAO LTDA - ME	SAO	15,50000	-
77	Francisco Hernandes de Carvalho ME		27,50000	-
78	Francisco Hernandes de Carvalho ME		39,50000	-
79	Francisco Hernandes de Carvalho ME		38,50000	-
80	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SEBASTIAO LTDA - ME	SAO	270,00000	-
81	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SEBASTIAO LTDA - ME	SAO	125,00000	-
82	Francisco Hernandes de Carvalho ME		3,30000	-
83	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SEBASTIAO LTDA - ME	SAO	140,00000	-
84	Francisco Hernandes de Carvalho ME		49,00000	-
85	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SEBASTIAO LTDA - ME	SAO	50,00000	-
86	Francisco Hernandes de Carvalho ME		52,00000	-
87	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SEBASTIAO LTDA - ME	SAO	5,40000	-
88	Francisco Hernandes de Carvalho ME		6,00000	-
89	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SEBASTIAO LTDA - ME	SAO	6,00000	-
90	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SEBASTIAO LTDA - ME	SAO	5,30000	-
91	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SEBASTIAO LTDA - ME	SAO	6,90000	-
92	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SEBASTIAO LTDA - ME	SAO	12,00000	-
93	Francisco Hernandes de Carvalho ME		14,20000	-
94	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SEBASTIAO LTDA - ME	SAO	17,00000	-
95	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SEBASTIAO LTDA - ME	SAO	40,00000	-
96	Francisco Hernandes de Carvalho ME		29,00000	-
97	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SEBASTIAO LTDA - ME	SAO	33,00000	-
98	Francisco Hernandes de Carvalho ME		2,50000	-
99	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SEBASTIAO LTDA - ME	SAO	5,00000	-
100	Francisco Hernandes de Carvalho ME		55,00000	-
101	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SEBASTIAO LTDA - ME	SAO	6,00000	-
102	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SEBASTIAO LTDA - ME	SAO	3,00000	-
103	Francisco Hernandes de Carvalho ME		1,39000	-

104	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SEBASTIAO LTDA - ME	SAO	3,30000	-
105	ELETRO AIRES LTDA		0,58000	-
106	Francisco Hernandes de Carvalho ME		0,60000	-
107	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SEBASTIAO LTDA - ME	SAO	2,30000	-
108	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SEBASTIAO LTDA - ME	SAO	2,50000	-
109	Francisco Hernandes de Carvalho ME		13,50000	-
110	Francisco Hernandes de Carvalho ME		320,00000	-
111	Francisco Hernandes de Carvalho ME		340,00000	-
112	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SEBASTIAO LTDA - ME	SAO	13,50000	-
113	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SEBASTIAO LTDA - ME	SAO	37,00000	-
114	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SEBASTIAO LTDA - ME	SAO	4,00000	-
115	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SEBASTIAO LTDA - ME	SAO	90,00000	-
116	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SEBASTIAO LTDA - ME	SAO	37,00000	-
117	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SEBASTIAO LTDA - ME	SAO	57,00000	-
118	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SEBASTIAO LTDA - ME	SAO	8,00000	-
119	Francisco Hernandes de Carvalho ME		4,90000	-
120	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SEBASTIAO LTDA - ME	SAO	2,80000	-
121	Francisco Hernandes de Carvalho ME		20,00000	-
122	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SEBASTIAO LTDA - ME	SAO	17,00000	-
123	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SEBASTIAO LTDA - ME	SAO	18,50000	-
124	Francisco Hernandes de Carvalho ME		1,50000	-
125	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SEBASTIAO LTDA - ME	SAO	3,20000	-
126	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SEBASTIAO LTDA - ME	SAO	35,00000	-
127	LOJA RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA		21,50000	-
128	Francisco Hernandes de Carvalho ME		13,50000	-
129	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SEBASTIAO LTDA - ME	SAO	20,00000	-
130	Francisco Hernandes de Carvalho ME		23,00000	-
131	Francisco Hernandes de Carvalho ME		45,00000	-
132	Francisco Hernandes de Carvalho ME		49,00000	-
133	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SEBASTIAO LTDA - ME	SAO	6,00000	-
134	Francisco Hernandes de Carvalho ME		8,50000	-
135	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SEBASTIAO LTDA - ME	SAO	20,00000	-
136	Francisco Hernandes de Carvalho ME		36,00000	-
137	LOJA RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA		12,50000	-
138	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SEBASTIAO LTDA - ME	SAO	15,00000	-
139	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SEBASTIAO LTDA - ME	SAO	15,50000	-
140	Francisco Hernandes de Carvalho ME		6,50000	-

Coronel João Pessoa/RN, 04/07/2018

**SANDRO PESSOA DE CARVALHO**  
PregoeiroPublicado por:  
Sandro Pessoa de Carvalho  
Código Identificador:D6D7379E**COMISSÃO DE PREGÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DO**  
**PREGÃO Nº 0009/2018****RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO****Pregão nº 0009/2018**

A Município de Coronel João Pessoa, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Nº 0009/2018, conforme tabela discriminativa abaixo:

Item	Fornecedor vencedor	Menor valor (R\$)	Valor negociado (R\$)
1	A HOLANDA AUTO PEÇAS LTDA - ME	535,00000	-
2	A HOLANDA AUTO PEÇAS LTDA - ME	1.390,00000	-
3	A HOLANDA AUTO PEÇAS LTDA - ME	330,00000	-
4	A HOLANDA AUTO PEÇAS LTDA - ME	1.100,00000	-
5	A HOLANDA AUTO PEÇAS LTDA - ME	645,00000	-
6	A HOLANDA AUTO PEÇAS LTDA - ME	760,00000	-
7	A HOLANDA AUTO PEÇAS LTDA - ME	2.100,00000	-

8	A HOLANDA AUTO PEÇAS LTDA - ME	3.605,00000	-
9	A HOLANDA AUTO PEÇAS LTDA - ME	429,00000	-
10	A HOLANDA AUTO PEÇAS LTDA - ME	3.380,00000	-
11	A HOLANDA AUTO PEÇAS LTDA - ME	1.700,00000	-
12	A HOLANDA AUTO PEÇAS LTDA - ME	1.850,00000	-
13	A HOLANDA AUTO PEÇAS LTDA - ME	3.190,00000	-
15	A HOLANDA AUTO PEÇAS LTDA - ME	805,00000	-
16	A HOLANDA AUTO PEÇAS LTDA - ME	870,00000	-
17	A HOLANDA AUTO PEÇAS LTDA - ME	290,00000	-
18	A HOLANDA AUTO PEÇAS LTDA - ME	223,00000	-
19	A HOLANDA AUTO PEÇAS LTDA - ME	655,00000	-
20	A HOLANDA AUTO PEÇAS LTDA - ME	395,00000	-

Coronel João Pessoa/RN, 04/07/2018

**SANDRO PESSOA DE CARVALHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Sandro Pessoa de Carvalho

**Código Identificador:**F4484EE6

**COMISSÃO DE PREGÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DO  
PREGÃO Nº 0011/2018**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO****Pregão nº 0011/2018**

A Município de Coronel João Pessoa, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Nº 0011/2018, conforme tabela discriminativa abaixo:

Item	Fornecedor vencedor	Menor valor (RS)	Valor negociado (RS)
1	CARLA CRISTINA CHAVES CARVALHO 08666162414	12,50000	-
2	CARLA CRISTINA CHAVES CARVALHO 08666162414	8,00000	-

Coronel João Pessoa/RN, 04/07/2018

**SANDRO PESSOA DE CARVALHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Sandro Pessoa de Carvalho

**Código Identificador:**DF8BCA27

**COMISSÃO DE PREGÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
Nº 0012/2018**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO****Pregão nº 0012/2018**

A Município de Coronel João Pessoa, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Nº 0012/2018, conforme tabela discriminativa abaixo:

Item	Fornecedor vencedor	Menor valor (RS)	Valor negociado (RS)
1	T J DE AQUINO	7,25000	-
2	FRANCISCO CLAUDIO FERNANDES - EPP	192,00000	-
3	T J DE AQUINO	12,45000	-
4	FRANCISCO CLAUDIO FERNANDES - EPP	5,45000	-
5	T J DE AQUINO	15,45000	-
6	FRANCISCO CLAUDIO FERNANDES - EPP	23,52000	-
7	T J DE AQUINO	5,75000	-
8	FRANCISCO CLAUDIO FERNANDES - EPP	8,48000	-
9	T J DE AQUINO	13,75000	-
10	T J DE AQUINO	18,20000	-
11	FRANCISCO CLAUDIO FERNANDES - EPP	12,00000	-
12	T J DE AQUINO	11,92000	-
13	FRANCISCO CLAUDIO FERNANDES - EPP	9,88000	-
14	T J DE AQUINO	18,90000	-
15	FRANCISCO CLAUDIO FERNANDES - EPP	5,95000	-
16	T J DE AQUINO	8,85000	-
17	FRANCISCO CLAUDIO FERNANDES - EPP	16,85000	-

18	T J DE AQUINO	8,91000	-
19	T J DE AQUINO	1,75000	-
20	FRANCISCO CLAUDIO FERNANDES - EPP	6,02000	-

Coronel João Pessoa/RN, 09/07/2018

**SANDRO PESSOA DE CARVALHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Sandro Pessoa de Carvalho

**Código Identificador:**F3B3ECBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE REMARCAÇÃO PP 045/2018**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a remarcação de licitação do Processo nº 099/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018, tendo como objeto o Registro de Preços para possível aquisição de material gráfico personalizado que fica REMARCADA para o dia 03/08/2018 às 07:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Cruzeta/RN, 19 de julho de 2018.

**JOSEANE SILVA DE AZEVEDO**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Joseane Silva de Azevedo

**Código Identificador:**E0E4CB68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 959, DE 04 DE JULHO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando o artigo 100 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no Protocolo nº 7272/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Atividade Política, sem remuneração, à servidora **Maria do Livramento da Silva**, matrícula 166, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, durante o período que mediar entre sua escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 04 de julho de 2018.

**HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**19CA8306

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2018  
PROTOCOLO PMCN Nº 1938/2018 PROCESSO 907/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa SERIDÓ REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 09.363.802/0001-30, com sede a Rua Joaquim Gorgonio, 318, Centro, Caicó/RN, CEP 59.300-000, com a finalidade de prestação de serviço e reposição de peças, produtos e acessórios originais nos eletrodomésticos das Escolas e Creches da Rede Municipal De Ensino. Pelo valor global de 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dione Leite de Assis Araújo  
**Código Identificador:**58D6ACD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2018  
PROTOCOLO PMCN Nº 2142/2018 PROCESSO 994/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa SERIDÓ REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 09.363.802/0001-30, com sede a Rua Joaquim Gorgonio, 318, Centro, Caicó/RN, CEP 59.300-000, com a finalidade de adquirir peças para reposição do ar condicionado do Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura. Pelo valor global de 1.392,06 (mil trezentos e noventa e dois reais e seis centavos).

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dione Leite de Assis Araújo  
**Código Identificador:**74B11AEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2018  
PROTOCOLO PMCN Nº 2724/2018 PROCESSO 1280/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa TELEGAS COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ 16.737.759/0001-91, com sede a Rua Presidente John Kennedy, 26, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, CEP 59.062-290, prestadora de serviços de recarga de Cilindro de Oxigênio para a Ambulância modelo Iveco Daily, placa QGS \_ 6780 que foi doada ao município, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor global de 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais), a fim de promover aos pacientes em transporte, melhores condições de sobrevivência, fornecendo uma oxigenação de emergência nos casos necessários, prezando pela integridade de sua vida.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal.

\*Republicado por incorreção.

**Publicado por:**  
Dione Leite de Assis Araújo  
**Código Identificador:**40EAA9CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
047/2018**

**Objeto:** Serviço de solda e confecção de grades de proteção na rua do brincar de Doutor Severiano/RN.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para fazer serviço de solda e confecção de grades de proteção na rua do brincar de Doutor Severiano/RN, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque na Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

Doutor Severiano – RN, 18 de julho de 2018.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**69838AA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2018**

**OBJETO:** Serviço de solda e confecção de grades de proteção na rua do brincar de Doutor Severiano/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor do credor: ERINALDO DE OLIVEIRA GOMES, CPF Nº 066.552.764-03, RUA. MELQUIADES PEIXOTO, CENTRO DE DR. SEVERIANO/RN, CEP: 59910-000, que apresentou a proposta mais vantajosa, no valor de R\$ 7.010,00 (Sete mil e dez reais), sendo a mesma, a proposta mais vantajosa para a administração. Para prestar Serviço de solda e confecção de grades de proteção na rua do brincar de Doutor Severiano/RN. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 18 de julho de 2018.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**4979A492

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** DISPENSA Nº 047/2018

**CONTRATO Nº** 2018.0259

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

**CONTRATADO:** ERINALDO DE OLIVEIRA GOMES, CPF Nº 066.552.764-03

**OBJETO:** Serviço de solda e confecção de grades de proteção na rua do brincar de Doutor Severiano/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.010,00 (Sete mil e dez reais),

#### **CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Informamos que a despesa hora pretendida encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município exercício 2018. E terá a seguinte dotação orçamentária: Unidade 02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Projeto de atividade 2.012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, 33.90.3600- PF, Fonte 100.

**VIGÊNCIA:** 19 de julho de 2018 até 30 de novembro de 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de julho de 2018.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**8E856C66

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

#### **GABINETE DO PREFEITO LDO - LEI Nº 521/2018**

#### **LEI Nº 521/2018 ENCANTO/RN, 09 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei DE DURETRIZES ORÇAMENTÁRIA para o exercício de 2019, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal do Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.**

#### **Disposições Preliminares**

**Art. 1º** - O Orçamento do Município de ENCANTO - RN, relativo ao exercício de 2019, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

Prioridades e metas da administração pública Municipal;

Estrutura e organização dos orçamentos;

Recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas os créditos adicionais;

Diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

Disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

Metas e riscos fiscais;

Disposições finais.

#### **Capítulo i**

#### **Prioridades e metas da administração pública municipal**

**Art. 2º** - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2018-2020, e suas alterações posteriores.

**§ 1º** - As metas e prioridades constantes no anexo a ser definido pelo Plano Plurianual 2018-2020, de que trata este artigo, possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo, a lei orçamentária anual atualizá-las.

**§ 2º** - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas de acordo com identificação constante do PPA 2018-2020, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

**§ 3º** - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2015 será dada maior prioridade:

- I** – às políticas de inclusão;
- II** – ao atendimento integral à criança e ao adolescente;
- III** – à austeridade na gestão dos recursos públicos;
- IV** – à promoção do desenvolvimento econômico sustentável;
- V** – à promoção do desenvolvimento urbano e rural, e

#### **Capítulo ii**

#### **Estrutura e organização dos orçamentos**

**Art. 3º** - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2019 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

**I** - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

**II** - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e

**III** - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

**Art. 4º** - para efeito desta lei, entende-se por:

**I – Função:** o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;

**II – Subfunção:** uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

**III - Programa:** o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

**IV - Atividade:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**V - Projeto:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;

**VI - Operação especial:** despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

**Art. 5º** - A mensagem do Poder Executivo que encaminhar o projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto no art. 42, § 5º da Constituição Estadual, será composta de:

**I** - texto da lei;

**II** - quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

**III** - demonstrativo de previsão do Resultado Primário;

**IV** - discriminação da legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

**Parágrafo único** - Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 6º** – O orçamento fiscal, incluídos os fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº 163/01, e suas alterações posteriores.

**§ 1º** - Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se expressam, serão aqueles constantes do Plano Plurianual 2018-2020.

**§ 2º** - As Categorias econômicas estão assim detalhadas:

**I** – Despesas Correntes – 3; e

**II** – Despesas de Capital – 4.

**§ 3º** - Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:

**I**, Pessoal e Encargos Sociais - 1;

**II**, Juros e Encargos da Dívida - 2;

**III**, Outras despesas correntes - 3;

**IV**, Investimentos - 4;

**V**, Inversões Financeiras - 5; e

**VI**, Amortizações da Dívida - 6.

**§ 4º** - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

**I** – transferência à União – 20;

**II** – transferência a Estados e ao Distrito Federal – 30;

**III** – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;

**IV** – transferências a consórcios públicos – 71;

**V** – aplicações diretas – 90; e

**VI** – aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – 91.

### Capítulo iii

**Dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao poder legislativo, compreendidas os créditos adicionais.**

**Art. 7º** - Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 20(vinte) dias do prazo previsto no § 5º, art. 42, da Constituição Estadual, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual, observadas as disposições constantes desta lei.

**Art. 8º** - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2019, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29-A da Constituição da República, que é de 7% (sete por cento), que será calculado sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2018 acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

**§1º** - Para efeitos do cálculo a que se refere o caput deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês

anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária do Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

**§2º** - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

**I** - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;

**II** - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, prevalecerá como limite o valor fixado pelo Poder Legislativo.

**Art. 9º** - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2018, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

**Art. 10** – A Execução orçamentária do legislativo será independente, devendo a Câmara Municipal enviar a até o dia 15 do mês subsequente, a demonstração da execução orçamentária e contábil do mês e até o mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município.

### Capítulo iv

**Das diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos Orçamentos do município e suas alterações**

#### Seção i

**Das disposições gerais**

**Art. 11** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2019 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada um dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

**Parágrafo Único** - Para atender ao art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, os Poderes Legislativo e Executivo deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Diretrizes Orçamentária de 2019, programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes no mesmo, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

**Art. 12** – O orçamento do Município para o exercício de 2019 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimentos.

**Art. 13** – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, serão elaboradas a preços vigentes em junho de 2016.

**Art. 14** – O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária Anual, a título de “subvenções sociais”, a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

**I** - sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;

**II** - sejam associações, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse públicos e/ou organizações sociais;

**Parágrafo Único** – Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 15** – O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 16** – O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, a:

**I** - suplementar as dotações orçamentárias de atividades, projetos, e operações especiais, estabelecendo um limite percentual com base no total da Receita Prevista para o exercício de 2016, e utilizando-se como fonte de recurso, os definidos no parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

**II** - transpor, remanejar ou transferir recurso, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

**§ 1º** - A suplementação prevista no inciso I deste artigo destina-se a cobrir insuficiência de saldo de projetos, atividades e/ou operações especiais que necessitem de reforço orçamentário.

**§ 2º** - A suplementação orçamentária através do recurso previsto no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, poderá ser realizada até o total do montante do excesso de arrecadação apurado.

**§ 3º** - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2019.

**§ 4º** - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento econômico para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no art. 16, inciso I desta lei.

**Art. 17** – A Lei Orçamentária Anual conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor equivalente a, no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o ano de 2019, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Parágrafo único** – Caso não seja necessária a utilização da reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de junho, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

**Art. 18** – As alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observados os mesmos grupos de despesas, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizados para atender às necessidades de execução.

**Art. 19** - a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivado por decreto do Poder Executivo.

## **Seção ii**

### **Das diretrizes específicas do orçamento fiscal**

**Art. 20** - O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativos e Executivos, bem como dos demais órgãos e entidades da

administração direta e indireta, respectivamente, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

**Art. 21** - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal serão considerados:

**I** - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

**II** - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e

**III** - as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.

## **Seção iii**

### **Das diretrizes específicas do orçamento**

#### **Da seguridade social**

**Art. 22** - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

**I** - das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;

**II** - de transferência de contribuição do Município;

**III** - de transferências constitucionais;

**IV** - de transferência de convênios.

## **Capítulo v**

### **Disposições sobre a receita pública municipal**

#### **E alterações na legislação tributária**

**Art. 23** - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

**Parágrafo Único** - As receitas previstas para o exercício de 2017 serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento vegetativo, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros.

**Art. 24** – A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüentemente aumento de receitas próprias.

**Art. 25** – A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

**I** – revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

**II** – revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;

**III** – compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

**IV** – instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio;

§ 1º - Ocorrendo alterações na legislação tributária posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2018.

§ 2º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

**Art. 26** – Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

**Art. 27**- Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 28** – Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano 2018 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º - As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

**I** - demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;

**II** - estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2018 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

#### Capítulo vi

##### Das disposições relativas às despesas com Pessoal e encargos sociais

**Art. 29** – Os Poderes Executivo e o Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento do mês de junho de 2017 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreiras e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 30** - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

**I** - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

**II** - se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); e

**III** - se observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.

**Art. 31** – Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:

**I** – reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos e funções;

**II** – realizar concursos públicos e testes seletivos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

**III** – conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores.

**Art. 32** – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

**Parágrafo único** – Para o cumprimento dos limites estabelecidos no *caput* deste artigo, o Poder Executivo adotará as seguintes providências, pela ordem:

**I** – redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;

**II** – redução do número de estagiários contratados;

**III** – redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;

**IV** – exoneração dos servidores não estáveis;

**V** – exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

#### Capítulo vii

##### Das disposições sobre a dívida pública municipal

**Art. 33** - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento à despesa de Capital, observado o limite de endividamento apurado até o segundo mês imediatamente anterior à assinatura do contrato, conforme exigências constantes nos arts. 30, 31 e 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 34** – A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização legislativa em lei específica, consoante art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 35** – Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 40 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações restringidas nesta lei.

#### Capítulo viii

##### Das metas e riscos fiscais

**Art. 36** - É parte integrante desta lei, o Anexo de Metas Fiscais, onde estão estabelecidas as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública para o exercício 2018 e os dois seguintes.

§ 1º - O Anexo de metas fiscais será composto pelos demonstrativos definidos pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008.

§ 2º - Integra também esta lei o Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas municipais, onde acompanha o Demonstrativo de Riscos e Providências definido pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008.

#### Capítulo ix

##### Das disposições finais

**Art. 37** - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2018, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º - A utilização dos recursos autorizados neste artigo será considerada como antecipação de Créditos à conta da lei orçamentária anual.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento

previsto neste artigo serão reajustados por Decreto do Poder Executivo Municipal, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

**I** - pessoal e encargos sociais;

**II** - serviços da dívida;

**III** - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

**IV** - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;

**V** - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

**Art. 38** - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos Orçamentos as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 ao Poder Legislativo.

**Art. 39** - A Lei Orçamentária Anual poderá conter transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 40** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ENCANTO/RN, em 09 de julho de 2018

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Nesta data, 09/07/2018 – Eu, Atevaldo Nazario da Silva – Prefeito Municipal de Encanto, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.**

**ATEVALDO NAZARIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Adriane dos Santos

**Código Identificador:FOBEA163**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE FERIAS Nº 84/2018**

**Portaria Nº 84/ 2018 / GP / PME Encanto – RN, 19 de Julho de 2018**

O Prefeito Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, de acordo com o Art. 28 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **FERIAS** de **30 (Trinta) dias**, correspondente ao período de **01 / 03 / 2017 a 01 / 03 / 2018** a servidora, **Antonia Kariny Maciane França**, Matrícula Nº 460, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SMEC**, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir **23 / 07 / 2018**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,**

**Publique-se e**

**Cumpra-se.**

**ATEVALDO NAZARIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Adriane dos Santos

**Código Identificador:3C954067**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 231/2018 – GP**

Ementa: Altera a data de vencimento do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano e da Taxa de Lixo, exercício de 2018, para os imóveis que específica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e da Lei Complementar nº 381, de 21 de dezembro de 2016 e suas alterações:

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar as formas de pagamento do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano e da Taxa de Lixo para o exercício de 2018;

**CONSIDERANDO** que por falhas detectadas no Cadastro de Contribuintes, o que ocasionou atraso na confecção dos boletos do IPTU,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O recolhimento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) para o exercício de 2018, incidentes sobre os imóveis por natureza (terreno) ou imóveis por acessão física (construído) localizados nos setores e quadras descritas no Anexo I, pode ser realizado em parcela única, sem acréscimos, até o dia 05 de agosto de 2018.

**Art. 2º** - Ficam mantidas e aplicáveis aos imóveis elencados no Anexo I, as demais condições estabelecidas no Decreto nº 220/GP/2018.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRE-SE.

Felipe Guerra/RN, em 02 de julho de 2018.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

<b>SETOR 01</b>	
QUADRAS	295; 315; 375; 380; 415.
<b>SETOR 02</b>	
QUADRAS	020; 025; 120; 175; 185; 225; 245; 255; 275; 280.

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**2F0B0321

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
016/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018.  
*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15060001/18.*

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN.

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.086/0001-74, através da secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos torna público que, **CONVOCA** os licitantes classificados, **A. CARVALHO ALVES - ME - CNPJ: 19.165.244/0001-52; ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA-ME - CNPJ: 16.676.833/0001-07; C. TRAJANO PINTO - CNPJ: 05.909.473/0001-20 e REIS COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 26.428.096/0001-87**, classificados no certame, que compareçam a prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN no **prazo de cinco dias úteis** contados da data da convocação, para proceder à assinatura da Ata de registro de preços, o prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador. No caso o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas no Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata. A proposta final (readequada) do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada.

Felipe Guerra/RN, 19 de julho de 2018.

**ANTÔNIO HERÔNILDO LEITE**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Antonio Heronildo Leite  
**Código Identificador:**7D2DDDFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
017/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018.  
*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25060001/18.*

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de medicamentos/insumos, tais como: insulinas, lancetas, agulhas e tiras reativas (fitas para teste de glicemia), para o tratamento de saúde no controle da diabetes, destinado especial para pessoas carentes deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN.

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.086/0001-74, através da secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos torna público que, **CONVOCA** os licitantes classificados, **DIET FARMA LTDA - ME - CNPJ: 09.035.562/0001-45 e REIS COMÉRCIO SERVIÇOS E W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ: 10.212.250/0001-49**, classificados no certame, que compareçam a prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN no **prazo de cinco dias úteis** contados da data da convocação, para proceder à assinatura da Ata de registro de preços, o prazo previsto poderá ser

prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador. No caso o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas no Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata. A proposta final (readequada) do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada.

Felipe Guerra/RN, 19 de julho de 2018.

**ANTÔNIO HERÔNILDO LEITE**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Antonio Heronildo Leite  
**Código Identificador:**E4C904D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
17070004-18**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 16070002/18

Objeto: Custeio despesas com Inscrições de 06 (seis) participantes para o Turistech – Fórum Destinos e Negócios Turísticos Inteligentes no Rio Grande do Norte, a ser realizado no dia 19/07/2018 em Mossoró/RN.

Declaração de inexigibilidade: em 17/07/2018, por Luiz Agnaldo de Souza, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos. CPF nº 489.740.724-21.

Ratificação em 17/07/2018. Haroldo Ferreira de Moraes. Prefeito Municipal.

Valor: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA - CNPJ: 08.349.086/0001-74.

Contratada: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN CNPJ: 08.060.774/0001-10

Fundamento legal: Inciso II e § 1º do art.25, c/c o inciso VI do art.13 da Lei8.666/93 e suas alterações posteriores.

Felipe Guerra/RN, 17 de julho de 2018.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Heronildo Leite  
**Código Identificador:**05C509A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 089/2018 – GP/PMFP**

**NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA  
ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DE  
OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no § 4º, do Art. 51, da Lei Federal, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. TIALISON ROMÃO DANTAS, Engenheiro Civil, CREA RN Nº 211319635-2, Matrícula 6801, lotado na Secretaria de Obras, para acompanhamento e fiscalização da obra de REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O CENTRO DE

REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), situado na Rua Calmon Costa, nº 156, Centro, no município de Fernando Pedroza/RN, a ser construída com recursos próprios.

§ Único - Os serviços sob responsabilidade do referido profissional que cita o caput deste artigo, está devidamente habilitado através da anotação de responsabilidade técnica a ser emitida pelo profissional.

Art. 2º - O presente profissional promoverá o acompanhamento e fiscalização da obra, onde emitirá parecer sobre o andamento da obra quando solicitado, efetuará medições para pagamento e assumir responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objeto desta nomeação, a partir da expedição da respectiva ART.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 19 de julho de 2018.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**6A236105

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 090/2018 – GP/PMFP**

NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA  
ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DE  
OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no § 4º, do Art. 51, da Lei Federal, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. TIALISON ROMÃO DANTAS, Engenheiro Civil, CREA RN Nº 211319635-2, Matrícula 6801, lotado na Secretaria de Obras, para acompanhamento e fiscalização da obra PRAÇA COM URBANIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN, situada na Rua Vereador João Salviano Sobrinho, Centro, a ser construída com recursos próprios.

§ Único - Os serviços sob responsabilidade do referido profissional que cita o caput deste artigo, está devidamente habilitado através da anotação de responsabilidade técnica a ser emitida pelo profissional.

Art. 2º - O presente profissional promoverá o acompanhamento e fiscalização da obra, onde emitirá parecer sobre o andamento da obra quando solicitado, efetuará medições para pagamento e assumir responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objeto desta nomeação, a partir da expedição da respectiva ART.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 19 de julho de 2018.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**5B1E1B99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 – PP - SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DE CRÉCHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O Município de Galinhos, por intermédio do Pregoeiro, nomeada pela Portaria nº 082/2018, torna público, o resultado da presente licitação. Atendendo a publicação na Imprensa Oficial, compareceram 02 (duas) empresas interessadas, devidamente representadas, sendo elas: CARPEDIEM ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL CURSOS E EVENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.211.921/0001-57 e EDUCARE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 20.299.643/0001-95.

A proposta da empresa CARPEDIEM ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL CURSOS E EVENTOS EIRELI - ME foi desclassificada por não apresentar marca (item 7.1, f do edital) e catálogo (item 7.1. e do edital). O pregoeiro, ainda, entrou em diligência no site da editora informado pelo licitante, porém não conseguiu sanar os defeitos da proposta. E com base no item 7.1, j do edital desclassifica a mesma.

A empresa CARPEDIEM ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL CURSOS E EVENTOS EIRELI - ME, questionou a proposta da licitante EDUCARE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA - ME, afirmando que marca "PAE EDITORA" não comercializa os livros especificados no item 02. Em diligência no site do isbn, o pregoeiro percebeu que a "marca PAE EDITORA" comercializada os projetos na nomenclatura de cada item, conforme documentação em anexo. Assim, o pregoeiro, decidiu por considerar a proposta da licitante EDUCARE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA - ME.

Apresentada a proposta, sagrou-se vencedora a empresa EDUCARE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais). Na análise da habilitação, a licitante atendeu todos os requisitos do edital e foi considerada habilitada a ser contratada pelo município.

Por fim, o pregoeiro indagou os licitantes sobre o interesse em recorrer, o que pronto afirmou sua intenção a empresa CARPEDIEM ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL CURSOS E EVENTOS EIRELI - ME, a qual deixa os seguintes motivos para o recurso: "a licitante entende que a empresa EDUCARE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA - ME não comprovou que no item 02 fornece os livros especificados, como, também, no item 01 tem o mesmo entendimento." Assim, o pregoeiro concedeu um prazo de até 03 (dias) úteis para apresentação das razões do recurso (até dia 24.07.18), concedendo de igual modo o mesmo prazo para a outra licitante apresentar suas contrarrazões recursais (até o dia 27.07.18). A pregoeiro afirma que o recurso e a contrarrazão podem ser enviados para o email [comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br](mailto:comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br). Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e representantes presentes. O Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Galinhos/RN, 19 de julho de 2018.

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Anderson Victor da Silva Costa

**Código Identificador:**AB79D4D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS E ÁUDIO EM EVENTO, ELABORAÇÃO DE ROTEIROS, MATÉRIAS JORNALÍSTICAS E GRAVAÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA DE GALINHOS.

Circunstanciado na ata da sessão do dia 09 de julho de 2018 e pelo Parecer de resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, datado do dia 13 de julho de 2018, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**, e **ADJUDICAR** o objeto à empresa **EVANDRO LEONAN LOPES COSTA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº23.840.038/0001-78, vencedora com valor mensal de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com o preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Publique-se!

Galinhos/RN, 16 de julho de 2018.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Anderson Victor da Silva Costa  
**Código Identificador:DB4D9403**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO****TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS E ÁUDIO EM EVENTO, ELABORAÇÃO DE ROTEIROS, MATÉRIAS JORNALÍSTICAS E GRAVAÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA DE GALINHOS.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GALINHOS

**CONTRATADA:** **EVANDRO LEONAN LOPES COSTA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº23.840.038/0001-78

**VALOR MENSAL:** R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:**  
020200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
04 122 0002 1003 0000 – PUBLICIDADE E MARKETING  
3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**VIGÊNCIA:** 16 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Anderson Victor da Silva Costa  
**Código Identificador:28979F2F**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 – PP – SRP**

O Município de Galinhos/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018, no dia 02 de agosto de 2018, às 08h30min, no prédio sede da prefeitura, sediada à Praça 03 Poderes, 717, Centro – Galinhos/RN,

visando a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Edital em referência. O edital está disponível na Prefeitura, no setor de licitação ou no site licitafacil.tce.m.gov.br

Galinhos/RN, em 19 de julho de 2018.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Anderson Victor da Silva Costa  
**Código Identificador:60278E03**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN ATO REVOGATÓRIO DA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018**

O Prefeito Constitucional do Município Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Maior do Município e, ainda, pela norma inscrita no art. 49 “caput” do Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público:

**RESOLVE:** REVOGAR o procedimento licitatório realizado por esta municipalidade, sob a modalidade, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2018, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA COM ACESSOS NA LOCALIDADE DE BARROCAS NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente pertinente e suficiente para justificar tal conduta, pautadas na observância da ausência considerável de empresas para a licitação em comento, cuja natureza se configura como sendo de obra arte de engenharia, apresentando-se como serviços técnicos especializados, relevantes, de alta complexidade e de alto valor agregado, primando pelos princípios da competitividade, da economia e da proposta mais vantajosa, tendo em vista a participação de uma única empresa para a licitação em referência, devendo a mesma ocorrer outra oportunidade a ser definida pela Administração Pública Municipal. Desde já fica intimada a empresa IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA/CNPJ: 06.176.355/0001-12, única empresa participante do certame, para que, caso queira, apresente recurso, conforme previsto no Art. 109, inciso I, “c” da Lei 8.666/93.

Goianinha/RN, 18 de julho de 2018.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Câmara Silva Oliveira  
**Código Identificador:173AD14C**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
EXTRATO DA DISPENSA Nº 000774/2018****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Referente a locação de imóvel, onde o mesmo servirá para abrigar a família da Senhora Rosimeire Silva de Oliveira.

**Contratado.....:** JAMILES DO NASCIMENTO FELIPE

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

GOIANINHA - RN, 01 de Junho de 2018

**RICARDO LUIZ GOMES RODRIGUES**

Assessoria de Contratos e Compras

**Publicado por:**

Jaqueline Albuquerque Silva de Souza

**Código Identificador:**3CB77A1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 889/2018**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Referente a locação de imóvel onde funcionará a sede do Conselho Tutelar deste Município.

**Contratado.....:** GILSON CASSIMIRO DA SILVA LIMA

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

GOIANINHA - RN, 02 de Julho de 2018

**RICARDO LUIZ GOMES RODRIGUES**

Assessoria de Contratos e Compras

**Publicado por:**

Jaqueline Albuquerque Silva de Souza

**Código Identificador:**5A33C44A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA N.º 059/2018**

PORTARIA N.º 059/2018 – DIA/SEMPLAF, de 11 de Julho de 2018.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.**

**RESOLVE:**

Conceder 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), deduzindo a importância de R\$ 181,04 (cento e oitenta e um reais e quatro centavos), referente à contribuição previdenciária, totalizando a importância de R\$ 2.818,96 (dois mil, oitocentos e dezoito reais, e noventa e seis centavos), a servidora **LUCICLEIDE FERREIRA DE BARROS**, matrícula de nº 137325-0, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para cobrir as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 30 de julho a 01 de agosto do ano em curso, para participar do **XX ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS**, tendo como objetivo agregar novas informações sobre Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

**WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**8CD81839

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA N.º 060/2018**

PORTARIA N.º 060/2018 – DIA/SEMPLAF, de 18 de Julho de 2018.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.**

**RESOLVE:**

Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando a importância de R\$ 100,00 (cem reais), a servidora **JADJA KAROLINY ALAIDE DA COSTA DANTAS**, matrícula de nº 138866-5, ocupante do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS**, para cobrir as despesas com deslocamento, e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 25 de julho do ano em curso, para participar da Oficina do Prontuário Eletrônico do SUAS.

**WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**3750FDE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA N.º 061/2018**

PORTARIA N.º 061/2018 – DIA/SEMPLAF, de 18 de Julho de 2018.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.**

**RESOLVE:**

Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a servidora **JULIA MARIA SALES DA SILVA**, matrícula de nº 138201-2, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, para cobrir as despesas com deslocamento, e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 25 de julho do ano em curso, para participar da Oficina do Prontuário Eletrônico do SUAS.

**WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**0A870285

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA N.º 062/2018**

PORTARIA N.º 062/2018 – DIA/SEMPLAF, de 19 de Julho de 2018.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.**

**RESOLVE:**

Conceder 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), deduzindo a importância de R\$ 181,04 (cento e oitenta e um reais e quatro centavos), referente à contribuição previdenciária, totalizando a importância de R\$ 2.818,96 (dois mil, oitocentos e dezoito reais, e noventa e seis centavos), a servidora **RUSIVETE CRISTINA HONORIO LISBOA**, matrícula de nº 138283-7, ocupante do cargo de **SECRETARIO (A) MUNICIPAL**, para cobrir as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação na cidade

de Belém do Pará/PA, no período de 25 a 27 de julho do ano em curso, para participar do XXXIV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde.

**WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Sandro Ferreira da Silva

**Código Identificador:**A77C4512

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 265/2018 - GP**

Goianinha/RN, 06 de julho de 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Exonerar, a Sra. THAYNÁ JACIELLA DE LIMA SILVA, sob a portaria nº 265/2018, do cargo de Diretor II, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais 05 de julho de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 06 de julho de 2018.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

**Código Identificador:**E112773D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 266/2018- GP**

Goianinha/RN, 06 de julho de 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Exonerar, a Sra. JADJA KAROLINY ALAIDE DA COSTA DANTAS, sob a portaria nº 266/2018, do cargo de Chefe do Departamento dos Programas Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Nomear o referido servidor para o cargo de Diretor (a) II, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 06 de julho de 2018.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

**Código Identificador:**361F9928

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 267/2018 - GP**

Goianinha/RN, 06 de julho de 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, a Sra. ROSIVANIA BEZERRA CORDEIRO, sob a portaria nº 267/2018, para o cargo de Diretor (a) I, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 06 de julho de 2018.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

**Código Identificador:**D70D6762

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 099/2018 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 05 de Julho de 2018.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

Obedecendo a eficiência do serviço público, REMOVO de virtude do interesse público, o/a servidor (a)**ELIENE VIEIRA**, ocupante do Cargo de **AOPI – AUXILIAR OPERACIONAL I**, função **AUXILIA R DE SERVIÇOS DIVERSOS** matrícula:**6242**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo para a Secretária Municipal de Educação. Conforme prevê a Lei nº 178/1996, Art. 36.

Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 05 de Julho de 2018.

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Charles Miller de Góis Oliveira

**Código Identificador:**C52E73B4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 100/2018 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 09 de Julho de 2018.

O **Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 102, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade.

**R E S O L V E:**

Conceder ao (a) servidor (a), **MARIA ELIENE LEAL DE OLIVEIRA SOUZA**, portador (a) do CPF/MF: nº **722.632.704-00** ocupante do cargo **AUXILIAR OPERACIONAL I – AOP1, função de Auxiliar de Serviços Diversos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Quadro de Geral de Pessoal do Poder Executivo. LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias compreendidos entre **09/07/2018 a 09/01/2018, referentes ao quinquênio de 2007 a 2012.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 14 de Junho de 2018.

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Charles Miller de Góis Oliveira  
Código Identificador:4EA32EF4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 097/2018 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 18 de Junho de 2018.

O **Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 102, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade.

**R E S O L V E:**

Conceder ao (a) servidor (a), **FRANCISCO FLORIANO DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF/MF: nº **480.983.294-53** ocupante do cargo **AUXILIAR OPERACIONAL VI – AOP6, função de Guarda Civil Municipal**, lotado no Gabinete do Quadro de Geral de Pessoal do Poder Executivo. LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 90 (noventa) dias compreendidos entre **01/06/2018 a 31/08/2018, referentes ao quinquênio de 2003 a 2008**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 18 de Junho de 2018.

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Charles Miller de Góis Oliveira  
Código Identificador:9D63ABA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INTIMAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL -  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 050/2018**

Ficam as licitantes participantes do Pregão intimadas para no prazo de **03 (três) dias úteis** se manifestarem acerca do parecer técnico das propostas de preços apresentadas.

O inteiro teor do parecer se encontra disponível no portal da transparência no endereço eletrônico [http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar\\_editais/](http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_editais/) e será disponibilizado também através dos e-mails cadastrados na sessão.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no endereço indicado alhures, das **07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através do correio eletrônico: [cpl.guamare@gmail.com](mailto:cpl.guamare@gmail.com).

Guamaré (RN), 19 de Julho de 2018.

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins  
Código Identificador:16970D1D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL NO  
062/2018**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

**- PREGÃO PRESENCIAL no 062/2018 - Processo Administrativo nº 8339/2017, Originado pelo Memorando nº 379/2017 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE, OBJETIVANDO PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para **DIA 01 DE AGOSTO DE 2018, às 13:30:00 (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS)**. A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, situado na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência [http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar\\_editais/](http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_editais/) ou e-mail [cpl.guamare@gmail.com](mailto:cpl.guamare@gmail.com), através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966.

GUAMARÉ / RN, 19 de Junho de 2018

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins  
Código Identificador:10D11F77

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E  
AGENDAMENTO DE SESSÃO DE CONTINUAÇÃO –  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NO 005/2018**

A Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de guararé/rn – cpl/pmg, torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado que, após análise da documentação apresentada pela licitante, julgou como **HABILITADA** a participar da fase seguinte do certame a empresa **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA**, face o atendimento das condições editalícias pertinentes ao conteúdo do Envelope nº 01 (Documentação de Habilitação) e como **INABILITADAS** as empresas **SOMED SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** por descumprimento dos itens 5.3.2.1 e 5.3.2.3, letra "a" do edital; e **LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA – ME** face o não atendimento dos itens 5.3.2.1 e 5.3.4 - letra "g" do edital. Assim, respeitado o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, informamos que caso não haja interposição de recurso, a abertura da **PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE NO 02)** da empresa **HABILITADA** ocorrerá em sessão pública no dia **31 DE JULHO DE 2018, PELAS 16H00MIN (Horário Local)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guamaré, Palácio Luiz Virgílio de Brito, situada à Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, para a qual as licitantes ficam desde já científicas.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no endereço indicado alhures, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 19 de Julho de 2018.

#### **A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:FC3B4C9E**

---

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.067/2018**

Nomear, ANDREIA MARIA GALVAO DE MORAIS no cargo de Subcoordenadora de Limpeza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, **ANDREIA MARIA GALVAO DE MORAIS**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Limpeza, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:C39BB4C5**

---

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.068/2018**

Nomear, YANNE DE CARVALHO SILVA no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da

competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, **YANNE DE CARVALHO SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:145D5446**

---

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.022/2018 \* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Legislação Municipal

CONSIDERANDO que após diversas diligências nos arquivos públicos, não foi localizado qualquer instrumento a declarar a nomeação e posse dos servidores públicos dos cargos de agentes comunitários de saúde e agentes comunitários de endemias;

CONSIDERANDO a existência de diversos documentos públicos, informes funcionais que apontam a data da admissão, por conseguinte, efetivo exercício da atividade pública;

CONSIDERANDO que alguns servidores encontram-se com dificuldades junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, face carência de portaria de nomeação e termo de posse exigidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS para fim de aposentadoria. Inclusive existindo casos em que se configura impedimento concessório em desfavor do servidor.

CONSIDERANDO que ao Poder Municipal, incumbe velar pela legalidade de seus atos, e encontrando desconformidade, reclama-se sua devida adequação.

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode valer-se do poder de autotutela para ratificar e/ou retificar seus próprios atos.

CONSIDERANDO a lacuna documental proveniente da carência de portaria de nomeação e termo de posse.

CONSIDERANDO a tramitação de feito administrativo instruído pelo Processo nº. 656/2018, inclusive com manifestação da Procuradoria Geral do Município pela possibilidade jurídica da ação administrativa.

RESOLVE:

**Art. 1º** Reeditar o ato administrativo de nomeação do (a) servidor (a) público (a) **IVANILDO DO NASCIMENTO SOUZA**, inscrito (a) no CPF nº. **056.394.074-33**, para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13/05/2000.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN em, 03 de junho de 2018.

**HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:**91B7B14E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.037/2018 \* REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Legislação Municipal

CONSIDERANDO que após diversas diligências nos arquivos públicos, não foi localizado qualquer instrumento a declarar a nomeação e posse dos servidores públicos dos cargos de agentes comunitários de saúde e agentes comunitários de endemias;

CONSIDERANDO a existência de diversos documentos públicos, informes funcionais que apontam a data da admissão, por conseguinte, efetivo exercício da atividade pública;

CONSIDERANDO que alguns servidores encontram-se com dificuldades junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, face carência de portaria de nomeação e termo de posse exigidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS para fim de aposentadoria. Inclusive existindo casos em que se configura impedimento concessório em desfavor do servidor.

CONSIDERANDO que ao Poder Municipal, incumbe velar pela legalidade de seus atos, e encontrando desconformidade, reclama-se sua devida adequação.

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode valer-se do poder de autotutela para ratificar e/ou retificar seus próprios atos.

CONSIDERANDO a lacuna documental proveniente da carência de portaria de nomeação e termo de posse.

CONSIDERANDO a tramitação de feito administrativo instruído pelo Processo nº. 656/2018, inclusive com manifestação da Procuradoria Geral do Município pela possibilidade jurídica da ação administrativa.

RESOLVE:

**Art. 1º** Reeditar o ato administrativo de nomeação do (a) servidor (a) público (a) **ROSEANE DA ROCHA CUNHA**, inscrito (a) no CPF nº. **042.973.594.48**, para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13/05/2000.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN em, 03 de junho de 2018.

**HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:**38CAFFC7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.031/2018 \* REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Legislação Municipal

CONSIDERANDO que após diversas diligências nos arquivos públicos, não foi localizado qualquer instrumento a declarar a nomeação e posse dos servidores públicos dos cargos de agentes comunitários de saúde e agentes comunitários de endemias;

CONSIDERANDO a existência de diversos documentos públicos, informes funcionais que apontam a data da admissão, por conseguinte, efetivo exercício da atividade pública;

CONSIDERANDO que alguns servidores encontram-se com dificuldades junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, face carência de portaria de nomeação e termo de posse exigidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS para fim de aposentadoria. Inclusive existindo casos em que se configura impedimento concessório em desfavor do servidor.

CONSIDERANDO que ao Poder Municipal, incumbe velar pela legalidade de seus atos, e encontrando desconformidade, reclama-se sua devida adequação.

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode valer-se do poder de autotutela para ratificar e/ou retificar seus próprios atos.

CONSIDERANDO a lacuna documental proveniente da carência de portaria de nomeação e termo de posse.

CONSIDERANDO a tramitação de feito administrativo instruído pelo Processo nº. 656/2018, inclusive com manifestação da Procuradoria Geral do Município pela possibilidade jurídica da ação administrativa.

RESOLVE:

**Art. 1º** Reeditar o ato administrativo de nomeação do (a) servidor (a) público (a) **NUBIA MARIA DE SOUSA LIMA**, inscrito (a) no CPF nº. **406.422.324-15**, para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13/05/2000.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN em, 03 de junho de 2018.

**HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:**F72D31A6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.036/2018 \* REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Legislação Municipal

CONSIDERANDO que após diversas diligências nos arquivos públicos, não foi localizado qualquer instrumento a declarar a nomeação e posse dos servidores públicos dos cargos de agentes comunitários de saúde e agentes comunitários de endemias;

CONSIDERANDO a existência de diversos documentos públicos, informes funcionais que apontam a data da admissão, por conseguinte, efetivo exercício da atividade pública;

CONSIDERANDO que alguns servidores encontram-se com dificuldades junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, face carência de portaria de nomeação e termo de posse exigidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS para fim de aposentadoria. Inclusive existindo casos em que se configura impedimento concessório em desfavor do servidor.

CONSIDERANDO que ao Poder Municipal, incumbe velar pela legalidade de seus atos, e encontrando desconformidade, reclama-se sua devida adequação.

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode valer-se do poder de autotutela para ratificar e/ou retificar seus próprios atos.

CONSIDERANDO a lacuna documental proveniente da carência de portaria de nomeação e termo de posse.

CONSIDERANDO a tramitação de feito administrativo instruído pelo Processo nº. 656/2018, inclusive com manifestação da Procuradoria Geral do Município pela possibilidade jurídica da ação administrativa.

RESOLVE:

**Art. 1º** Reeditar o ato administrativo de nomeação do (a) servidor (a) público (a) **MARIA DA CONCEICAO SILVA DA CUNHA SANTOS**, inscrito (a) no CPF nº. **031.060.694.22**, para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13/05/2000.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guarará/RN em, 03 de junho de 2018.

**HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Ricardo Rodrigues de Souza  
Código Identificador:7F43F365

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 935/2018 \* REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) **CRISTOVAO ROSA EVANGELISTA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **CRISTOVAO ROSA EVANGELISTA**, matrícula **685**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 02/07/2018 a 01/08/2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guarará/RN, em 02 de julho 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Ricardo Rodrigues de Souza  
Código Identificador:38A5BF45

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**DE ALUGUEL**

**PROCESSO Nº:** 5838/2018  
**CONTRATANTE:** Município de Guarará/RN.  
**CONTRATADO:** Maria Ilma da Silva Câmara.  
**CPF:** 020.738.864-42.

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**OBJETO DO ADITIVO:** Renovação do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** O aditivo tem vigência de 22 de julho de 2018 a 22 de julho de 2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 02.007 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; **Função:** 15 – URBANISMO; **Subfunção:** 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA; **Programa:** 0113 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DAS OBRAS E DA URBANIZAÇÃO; **Projeto/Atividade:** 2038 – APOIAR AS ATIVID. SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; **Elemento de Despesa:** 339036000000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA

**Previsão legal:** Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**Assinaturas:** Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante. Maria Ilma da Silva Câmara – Contratada.

Guarará/RN, 17 de julho de 2018.

Publicado por:  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
Código Identificador:D0589BE7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**036/2015 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015)**

**Processo nº:** 4603/2018.  
**Contratante:** Município de Guarará/RN;  
**Contratada:** SANTOS E ALBUQUERQUE ADVOGADOS ASSOCIADOS.  
**CNPJ Nº:** 07.725.253/0001-71

**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA RELACIONADOS À APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EXERCÍCIO 2015 E SUBSEQUENTES;

**Objeto do aditivo:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da denominação social e do endereço da sede da CONTRATADA no Contrato nº 036/2015.

**Das alterações:** Fica alterada a Razão Social da Contratada, passando de CLÁUDIA SANTOS ADVOCACIA – EPP, para SANTOS E ALBUQUERQUE ADVOGADOS ASSOCIADOS”, o endereço da sede, passando de Rua Meira Brandão, nº 641, Tirol, Natal/RN, para Av, Senador Salgado Filho, nº 1718, Edifício Tirol Way, Bloco Tirol Way Office, 23º andar, sala 2303, Bairro Tirol, Natal/RN, CEP nº 59022-000, conforme consta na Averbção Aditivo nº 02 - Comissão das Sociedades de Advogados – OAB/RN em 09 de maio de 2017.

**Previsão legal:** Artigo 65, caput, da Lei nº 8.666/93

**Assinaturas:**  
Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.  
SANTOS E ALBUQUERQUE ADVOGADOS ASSOCIADOS., por seu representante legal, Marcus Vinicius de Albuquerque Barreto, CPF Nº. 034.449.344-08 – Contratada.

Guamaré/RN, 19 de julho de 2018.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**443D3C29

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2018**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**PROCESSO Nº:** 4763/2018.**CONTRATANTE:** Município de Guamaré.**CONTRATADO:** Raimundo Nonato da Silva.**CPF Nº:** 874.666.004-68**OBJETO:** Locação de imóvel, terreno com um chafariz, localizado na Zona Rural desta cidade, no distrito de Baixa da Jurema, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**VIGÊNCIA:** 16 de julho de 2018 a 16 de junho de 2019.**VALOR:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 02.007 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; FUNÇÃO: 15 – URBANISMO; SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA; PROGRAMA: 0113 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA OBRAS E DA URBANIZAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2038 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 339036000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

**BASE LEGAL:** artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 16 de julho de 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**C50F4F4F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.069/2018**

Demitir, TERESA DA COSTA RODRIGUES do cargo de A.S.G.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Demitir, por motivo de aposentadoria, a Sra. **TERESA DA COSTA RODRIGUES**, matrícula 347 nas atribuições inerentes ao cargo Efetivo (a) de A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:**118EC349

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 578/2018 - REPUBLICAÇÃO**

De 09 de Julho de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **IVANI NUNES DA CRUZ**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **IVANI NUNES DA CRUZ**, inscrito no CPF sob o nº **053.481.144-21**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE TECNOLOGIA** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09 de Julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**CD440D49

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 577/2018 - REPUBLICAÇÃO**

De 09 de Julho de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **FERNANDO SILVA DOS SANTOS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **FERNANDO SILVA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº **085.465.274-40**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE SAÚDE BUCAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09 de Julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**AC5C558C

**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2018**

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

**OBJETO:** PARTICIPAÇÃO NO XX ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS, COM TEMA: “OS DESAFIOS À UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS NA CONJUNTURA ATUAL” NOS DIAS 30 DE JULHO A 01 DE AGOSTO DE 2018. ATENDENDO A SECRETÁRIA ADJUNTA DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL, A ASSISTENTE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E A ASSISTENTE SOCIAL DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, OBJETIVANDO AINDA A CAPACITAÇÃO DA EQUIPE PARA UMA MELHOR QUALIFICAÇÃO NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, GERANDO ASSIM MAIOR BENEFÍCIO AOS MUNICÍPIOS.

**FAVORECIDO:** HR COMPANY SPORTS LTDA, inscrita no CNPJ: 23.902.584/0001-96, estabelecida ao CON PPRIVE I QUADRA 3 CO G LT 25 – SETOR DE MANSÕES – BRASÍLIA/DF, CEP: 71.539-335.

**VALOR:** O valor unitário para cada participação é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei 10.420 de 10 de abril de 2002 e regulamentado pelo Decreto 4.962 de 22 de janeiro de 2004.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Fundamento Legal Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial, emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Senhor Cássio Cavalcante de Castro, na qualidade de ordenador de despesas.

Ielmo Marinho/RN, 19 de Julho de 2018.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**C849AD46

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 585/2018**

De 19 de Julho de 2018.

Exoneração da Senhora MISS SULLIVAN MOREIRA DE MELO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Senhora, MISS SULLIVAN MOREIRA DE MELO, inscrita no CPF sob o nº 254.458.124-72, matrícula nº 180, ocupante do cargo efetivo de Professora NI, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**763172F2

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 063/2018**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa **MARCOS INÁCIO ADVOCACIA** e o Município de Ielmo Marinho.

**CONTRATANTE:** Município de Ielmo Marinho.

**CONTRATADA:** **MARCOS INÁCIO ADVOCACIA**, com sede na Rua FRANCISCA MOURA, nº 548, Bairro Centro, CEP 58013-441, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ nº 08.983.619/0001-75, neste ato representado por seu sócio, Sr. **MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 553599, SSP/PB.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UM ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PARA ELABORAÇÃO, MANEJO E ACOMPANHAMENTO JUDICIAL DE DEMANDA, EM FACE DA UNIÃO, COM O FITO DE RECUPERAÇÃO DAS DIFERENÇAS QUE NÃO FORAM REPASSADAS AO MUNICÍPIO, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, REFERENTES AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), BEM COMO RETIFICAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO PARA QUE A UNIÃO REALIZE CORRETAMENTE OS PRÓXIMOS REPASSES DAS COTAS DO FPM, COM EFETIVA ATUAÇÃO EM QUALQUER JUÍZO, INSTÂNCIA OU FORO DA JUSTIÇA FEDERAL, ALÉM DOS TRIBUNAIS SUPERIORES SEDIADOS EM BRASÍLIA/DF, DEFENDENDO O INTERESSE DA CONTRATANTE.

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 019/2018

**VALOR:** A CONTRATADA perceberá os honorários contratuais equivalentes a cento e cinquenta reais (R\$150,00) para cada um mil reais (1.000,00) do proveito econômico da demanda, decorrente da recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, das cotas vencidas, assim entendido do valor total da condenação, após o trânsito em julgado da ação, atualizado na forma legal. A CONTRATADA perceberá mensalmente, pelo deferimento da tutela de evidência, como remuneração do incremento no valor dos próximos repasses das cotas do FPM, em razão da retificação da base de cálculo, por um período fixo de 12 (doze) meses, observada a seguinte tabela:

	Valor do incremento mensal(R\$)	Valor de honorários
a	1.000,00 a 500.000,00	RS 150,00 para cada RS 1.000,00
b	500.000,01 a 1.000.000,00	RS 140,00 para cada RS 1.000,00
c	1.000.000,01 a 1.500.000,00	RS 130,00 para cada RS 1.000,00
d	1.500.000,01 a 2.000.000,00	RS 120,00 para cada RS 1.000,00
e	2.000.000,01 a 2.500.000,00	RS 110,00 para cada RS 1.000,00
f	2.500.000,01 a 3.000.000,00	RS 100,00 para cada RS 1.000,00
g	3.000.000,01 a 3.500.000,00	RS 90,00 para cada RS 1.000,00
h	3.500.000,01 a 4.000.000,00	RS 80,00 para cada RS 1.000,00
i	Acima de 4.000.000,01	RS 70,00 para cada RS 1.000,00

**VIGENCIA DO CONTRATO:** Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, **estendendo-se por 12 (doze) meses**, de 19 de Julho de 2018 até 19 de Julho de 2019, podendo ser prorrogado nos moldes da Lei 8.666/93, caso haja interesse das partes.

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 19 de Julho de 2018.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**MARCOS INÁCIO ADVOCACIA**

CNPJ: 08.983.619/0001-75

Contratada

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima

**Código Identificador:**21463DEA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
0628001/2018 - PROCESSO 2.202/2018 - PREGÃO  
PRESENCIAL SRP Nº 038/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADA: T DE S C CARVALHO - ME- CNPJ: 14.465.585/0001-20

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE PRÓTESES DENTÁRIAS (PLANEJAMENTO PROTÉTICO, MOLDAGEM, MODELAGEM, CONFECCÃO EM LABORATÓRIO, ADAPTAÇÃO À CAVIDADE BUCAL E REVISÕES PERIÓDICAS) PARA ATENDER AOS MUNÍCIPIES DE IPANGUAÇU.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 298.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS). LOTE(S) : 1; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS.

03.00110302.0102.2098.339032.0106500000 - saúde

VIGÊNCIA: 28/06/2018 À 28/06/2019

ASSINATURA

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – PELA CONTRATANTE

T DE S C CARVALHO – ME - PELA CONTRATADA

IPANGUAÇU/RN, 28 DE JUNHO DE 2018.

**Publicado por:**

José Alipio Lopes Neto

**Código Identificador:**27614810**GABINETE DO PREFEITO****AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO  
PRESENCIAL – SRP Nº 043/2018 - TIPO: MENOR PREÇO –  
POR ITEM**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, **COMUNICA** aos interessados que no dia 02 de agosto de 2018, às 09:00 horas, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - Ipanguaçu/RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, para realização de Procedimento Licitatório cujo objeto visa o registro de preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Ipanguaçu, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (84)3335-2540 – ou e-mail: cplipan@gmail.com.

Ipanguaçu/RN, 19 de julho de 2018.

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

José Alipio Lopes Neto

**Código Identificador:**8EA4A1FB**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 287/2018-GP, DE 19 DE JULHO DE 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**CONSIDERANDO** a observância aos requisitos estabelecidos no artigo 75 alínea “b” do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 079, de 18 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** – licença especial para acompanhar pessoa de sua família em tratamento de saúde, nos termos do processo de outorga nº 408/2018, a ROSA DE SARON RIBEIRO DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O período de licença será de 30 (trinta) dias, a partir do dia 23 de julho de 2018 a 21 de agosto de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 19 de julho de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**

José Alipio Lopes Neto

**Código Identificador:**DD1EE7EC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 004/2018 PROCESSO/RN Nº 0055/2018**

Fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação diretamente com artista, com finalidade de apresentação de show artístico-musical de “HENRY FREITAS”, no dia 19 de agosto, em praça pública, durante as festividades alusivas à tradicional, histórica, turística e cultural Festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**CREDOR:** HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.807.771/0001-56, que pelos itens cotados, importa o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Fica ratificada a decisão nos termos dos arts. 25 e 26 da lei nº 8.666 de 1993, e ao mesmo tempo convocada a empresa supramencionada para a assinatura do termo do contrato nos termos do art. 64, caput, desta mesma lei, como também que se proceda com as publicações exigidas pela lei.

Ipueira/RN, 19 de julho de 2018.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniel José de Medeiros

**Código Identificador:**0146333D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ****GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: JOSÉ VAGNER SILVA, CPF Nº 099.424.844-00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE SERVENTE DE OBRAS. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 11 DE JULHO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 11 DE JULHO DE 2018.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**8BFBA2F1

**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000103/2018  
PROCESSO Nº. 98/2018 EXTRATO DO TERMO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, fica inexigível procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.158.800/0001-47. **CONTRATADO:** JOSÉ SAMUEL SILVA SALUSTINO, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 083.856.274-48. **OBJETO:** DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE ARTISTA LOCAL PARA FESTA ALUSICA À INAUGURAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25,III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 17 de julho de 2018

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**F8295453

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 197/2018/GP DE 19 DE JULHO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no *caput* e no §2º do art. 106, da Lei Municipal nº 048 de 20 de junho de 1997;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ceder, a Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, por um prazo de **02 (dois) anos**, a servidora municipal Sra. **JANAY ANDRADE DE LIMA DANTAS**, mat.: 720, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desse município, para continuar exercendo suas atividades junto aquele Órgão Municipal, em permuta com a funcionária efetiva daquela cidade a Sra. **CLAUDIA MARQUES DE MACEDO COSTA**, mat.: 349-1, conforme Convênio de Cooperação Técnica Administrativa firmado entre os entes.

**Art. 2º** - Dê-se ciência ao obsequiador e encaminhe cópia para a Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas em sua ficha funcional.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**0B94BEBB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 198/2018/GP, DE 19 DE JULHO DE 2018**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 102;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses, ao Sr. GEIMESON VANDERLEI SOARES PEREIRA, Agente de Endemias, Matrícula nº 605, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo, com início no dia 01 de agosto de 2018 e término no dia 28 de novembro de 2018;

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 19 de julho de 2018.

Atenciosamente,

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**182E850A

**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000104/2018  
PROCESSO Nº. 99/2018 EXTRATO DO TERMO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, fica inexigível procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.158.800/0001-47. **CONTRATADA:** LORRAYNE SILVA DANTAS, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 105.981.424-28. **OBJETO:** DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE ARTISTA LOCAL PARA FESTA ALUSICA À INAUGURAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25 III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 17 de julho de 2018

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**34E7C50A

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000105/2018 PROCESSO Nº.  
100/2018 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.158.800/0001-47. **CONTRATADA:** LORRAYNE SILVA DANTAS, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 105.981.424-28. **OBJETO:**

DESPESA COM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A FESTA DE INAUGURAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 16 de julho de 2018

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**92F1BA08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000068/2018 PROCESSO Nº.**  
**64/2018 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000068/2018**  
**PROCESSO Nº. 64/2018**

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50 **CONTRATADA:** EMANUEL BARBOSA DE LIMA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 778.015.474-20. **OBJETO:** SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 18 de julho de 2018.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**D4196E03

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 84/2018.**

**PORTARIA Nº. 84/2018.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do Memorando nº. 001/2018-CPL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir desta data, as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão de Reconstituição dos Processos Administrativos nºs. 217/2018 (Pregão Presencial nº. 000003/2018), 1398/2017 (Pregão Presencial nº. 000004/2018), 1387/2017 (Pregão Presencial nº. 000024/2017) e 871/2017 (Pregão Presencial nº. 000019/2017):

- PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ (CPF: 055.566.584-47);  
- ALCINDA UBERACYRA DE MESQUITA CAVALCANTE (CPF: 035414044-26);  
- PAULO EDUARDO DE LEMOS (CPF: 336.254.174-72);

**Art. 2º.** A presente Comissão terá duração de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, para realização dos trabalhos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Jandaíra/RN, 21 de Junho de 2018.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**00F86041

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº014/2018.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DATA DO RECESSO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 49 inciso IV, pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, que o Calendário Escolar do ano letivo de 2018 está previsto o recesso escolar de 25 a 31 de julho de 2018,

**CONSIDERANDO**, os termos do Ofício nº030/2018-GS, datado de 12 de julho de 2018, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, solicitando a alteração na data do recesso escolar no calendário letivo de 2018.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. **ALTERAR** a data do recesso Escolar previsto no Calendário Escolar do ano letivo de 2018, para o período de 23 a 27 de julho do ano de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 12 de julho de 2018.

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**0D865868

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014 – PROC. LICIT. PMJP/ RN Nº 444/2014

**CONTRATANTE:** Município de Jardim de Piranhas/RN;  
**CONTRATADA:** GTA CONSTRUÇÕES LTDA EPP; **OBJETO:** prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; **VIGÊNCIA:** 17 de agosto a 31 de dezembro de 2015; **SUBSCRITORES:** Elídio Araújo de Queiroz – pelo Contratante e Gutemberg Teodoro Alves – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 17 de dezembro de 2015.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tarso de Araújo Fernandes  
**Código Identificador:**B8966857

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 912 /2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000  
CNPJ: 08.096.604/0001-95

**DECRETO Nº 912, DE 17 de julho de 2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 17 de julho de 2018

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					26.000,00
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				26.000,00
	1009 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO				26.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100100000	0001	26.000,00
Anexo II (Redução)					26.000,00
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				26.000,00
	1011 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR				26.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100100000	0001	26.000,00

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:**B7D18A85

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 377/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 19 de julho de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 18 de julho de 2018.

**ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:**26655453

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018 –**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 – PROCESSO**  
**LICITATÓRIO MJS/RN Nº 605.567/2018**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição contratação de empresa para fornecimento de combustível S-10, destinado à frota de veículos do município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de julho de 2018; **VIGÊNCIA:** 18 de julho de 2018 e termo final em doze (12) meses; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** SRP-Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** AUTO POSTO MACEDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.399.054/0001-83; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 220.272,00 (duzentos e vinte mil, duzentos e setenta e dois reais).

Jardim do Seridó/RN, 18 de julho de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Walquíria Santos Nóbrega  
**Código Identificador:**593BA6B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ERRATA – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 507.459/2018**

\*Onde se lê:

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 – Poderão participar desta licitação, empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital, com sede de até 30 km de distância da sede do Município de Jardim do Seridó/RN.

\*Leia-se:

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Poderão participar desta licitação, empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital.

Jardim do Seridó/RN, em 19 de Julho de 2018.

**WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Walquíria Santos Nóbrega  
**Código Identificador:**5E7F0475

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 149, DE 19 DE JULHO DE 2018.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **CARLIANA SILVA SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 068.408.284-50, servidora efetiva ocupante do cargo de Agente de Endemias, atualmente ocupando cargo em comissão de Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Saúde (símbolo CC2), conforme Portaria Municipal nº 277, de 11 de dezembro de 2017, para responder interinamente, entre os dias 24 de julho de 2018 a 27 de julho de 2018, pelo expediente da Secretaria de Saúde do Poder Executivo Municipal de Jardim do Seridó/RN, tendo em vista a ausência da titular da pasta no referido período, que participará do 6º (sexto) Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde a ser realizado no Município de Belém/PA.

**Art. 2º.** Pelas atribuições interinas perante a Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, não decorrerá a servidora **CARLIANA SILVA SOUZA** qualquer acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber apenas os valores do cargo efetivo de Agente de Endemias.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 19 de julho de 2018, 130º da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:**19253E88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 049/2018- DISP**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2018-DISP**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostada aos autos, para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MOTONIVELADORA (PATROL) MODELO NEW HOLLAND/RG140B CRASSI HBZNO140PDAF02283. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Eriivanildo Bandeira Bezerra, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 11 de Junho de 2018

**DANIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Peterson André do Nascimento Costa  
**Código Identificador:**FB6A31F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 049/2018- DISP**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2018-DISP**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MOTONIVELADORA (PATROL) MODELO NEW HOLLAND/RG140B CRASSI HBZNO140PDAF02283.

**Contrato nº 20180190**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de João Câmara/RN

**Pela Contratada:** Vera Lucia de Souza

**Contratado:** Potiguar Tratores Peças e Serviços LTDA

**Valor total:** R\$ 7.470,00 (Sete mil, quatrocentos e setenta reais)  
Vigência do Contrato: 15/06/2018 a 31/12/2018.

**Dotação orçamentária:** Exercício 2018 Atividade 1201.206050013.2.060 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Rec. Hídricos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39 material para manutenção de veículos.

**Legal:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

**João Câmara/RN, 11 de Junho de 2018.**

**DANIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Peterson André do Nascimento Costa  
**Código Identificador:**D20B117D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

NA MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 21/05/2018.  
PUBLICADA POR: FERNANDO NÓBREGA; CÓDIGO IDENTIFICADOR: 3DE18233;  
ONDE SE LÊ PREGÃO PRESENCIAL: 013/2018, LER SE 010/2018;  
ONDE SE LÊ, PROCESSO Nº 014/2018, LER SE, 011/2018.  
ONDE SE LÊ, AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018 PROCESSO Nº.014/2018, LER SE, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº010/2018.

**FERNANDO A. N. DIAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fernando Nóbrega  
**Código Identificador:**EF67FD89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADESÃO**

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
Fica dispensada a realização do certame licitatório para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO. Declaro, RRK – PAVIMENTAÇÃO TECNOLÓGICA E ENERGIA LTDA - CNPJ 24.796.077/0001-88 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa nesse fornecimento, baseado na ata de registro de preços nº. 096/2017 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP de nº. 062/2017 da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN. O fornecimento será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pela celeridade, economicidade no fornecimento e consequente efetividade da contratação, em face de notório interesse público na

viabilização do fornecimento acima citado, sendo este um dever público.

João Câmara/RN, 18 de julho de 2018 - GAB. DO PREFEITO

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Nóbrega  
**Código Identificador:**587AF129

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara  
Contratado: RRK – Pavimentação e Energia Tecnológica LTDA  
CNPJ: 24.796.077/0001-88  
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de concreto asfáltico.  
Unidade: Tonelada  
Quantidade: 300 toneladas  
Preço por tonelada: R\$ 320,00  
Preço global: R\$ 96.000,00  
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93 - Decreto Federal nº 7893/2013  
Vinculação: Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços nº 096/2017, do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 062/2017 da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN  
Vigência do contrato: 18 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018

João Câmara/RN, 18 de julho de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Nóbrega  
**Código Identificador:**ACB19479

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**

**AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018  
PROCESSO Nº. 020/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES

Atendendo solicitação do Senhor Prefeito Municipal de João Câmara, Manoel dos Santos Bernardo, informo aos interessados que a sessão do Pregão supramencionado, fica adiada para o dia 01/08/2018, às 09h45min por motivo de readequação do quantitativo no termo de referência do edital. A errata nº. 001/2018 com detalhes da modificação, encontra-se a disposição de todos no site [www.licitacaojoaocamara.com.br](http://www.licitacaojoaocamara.com.br)

João Câmara/RN, 19 de julho de 2018.

**FERNANDO A N DIAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fernando Nóbrega  
**Código Identificador:**446E3BEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 222/2018 - DIÁRIA**

Portaria nº. 222/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 17 de Julho de 2018.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Sra. JOSEFA EGLAND DE OLIVEIRA, CPF: 638.188.684-68, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) totalizando, portanto, R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) objetivando a sua ida a Belém/PA, para a participação da secretária, no XXIV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde e 6º Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde, no período de 24 a 27 de julho de 2018, em Belém/PA.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**1B976A48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 020/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000119/2018**  
**SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**

No dia 19 de Julho de 2018, às 09h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 043/2018, realizou procedimento licitatório na modalidade **SRP PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que teve como objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de Atos Administrativos, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP Pregão Presencial nº 020/2018, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declarou vencedora a empresa:

**SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP- CNPJ: 08.381.234/0001-38**, saiu vencedora nos itens: 01, 02 e 03; totalizando o valor de **R\$ 44.700,00 (Quarenta e quatro mil e setecentos reais)**.

Jundiá/RN, 19 de Julho de 2018.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN

Portaria 043/2018

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**60E826B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 020/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000119/2018**  
**SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, nomeado pela Portaria 043/2018, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pela licitante.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da licitante:

**SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP- CNPJ: 08.381.234/0001-38**, saiu vencedora nos itens: 01, 02 e 03; totalizando o valor de **R\$ 44.700,00 (Quarenta e quatro mil e setecentos reais)**.

Jundiá/RN, 19 de Julho de 2018.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**  
Pregoeiro Oficial da PMJ/RN  
Portaria 043/2018

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:9DDAEB23**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 021/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000121/2018  
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2018**

No dia 19 de Julho de 2018, às 14h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 043/2018, realizou procedimento licitatório na modalidade **SRP PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que teve como objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais desta Unidade Administrativa, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando que a empresa **THAIS SALVADOR DA SILVA**, CNPJ: 15.700.093/0001-34, apresentou Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional com a Receita Federal do Brasil vencida (14/07/2018), pela mesma ser MEI, esta terá o direito assegurado de apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis nova Certidão em conformidade com o § 1º do Art. 43 da Lei Complementar 123/2006, sendo assim, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio irá aguardar o prazo previsto para adjudicar os itens em favor das empresas:

**LUIZ HENRIQUE DA SILVA** - CNPJ: 26.904.806/0001-06, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 14 e 15; totalizando o valor de **R\$ 35.700,00 (Trinta e cinco mil e setecentos reais)**.

**THAIS SALVADOR DA SILVA** - CNPJ: 15.700.093/0001-34, saiu vencedora nos itens: 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20 e 21; totalizando o valor de **R\$ 54.500,00 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)**.

Jundiá/RN, 19 de Julho de 2018.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**  
Pregoeiro Oficial da PMJ/RN  
Portaria 043/2018

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:14989FBE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 049/2018**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 2 ( duas ) diárias ao Sr. **DJALMACIR DA SILVA**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, CPF/MF nº 701.668.034-72, agência nº 26425, conta corrente nº 29810-7 no valor de R\$ 200,00 ( Duzentos Reais ), para custear despesas durante ao evento do “1º - SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS(AS) TUTELARES E OPERADORES DO SGD DO PÓLO COSTA BRANCA/RN”, a ser realizado nos dias 10 à 12 de agosto de 2018 , no Hotel Costa Atlântico, localizado na Rua da Praia, nº 47 – Praia de Upanema, Areia Branca/RN

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 19 de julho de 2018.

**JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:11838171**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 050/2018**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 2 ( duas ) diárias ao Sr. **ERIVALDO DA SILVA NASCIMENTO**, Conselheiro Tutelar, CPF/MF nº 096.156.714-79, agência nº 13668, conta corrente nº 64043-3 no valor de R\$ 200,00 ( Duzentos Reais ), para custear despesas durante ao evento do “1º - SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS(AS) TUTELARES E OPERADORES DO SGD DO PÓLO COSTA BRANCA/RN”, a ser realizado nos dias 10 à 12 de agosto de 2018 , no Hotel Costa Atlântico, localizado na Rua da Praia, nº 47 – Praia de Upanema, Areia Branca/RN

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 19 de julho de 2018.

**JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:7CFE6315**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 051/2018**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 2 ( duas ) diárias a Sra. EDILMA DA SILVA MARTINS, Conselheira Tutelar, CPF/MF nº 088.170.434-27, agência nº 10669, conta corrente nº 29961-8 no valor de R\$ 200,00 ( Duzentos Reais ), para custear despesas durante ao evento do “1º - SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS(AS) TUTELARES E OPERADORES DO SGD DO PÓLO COSTA BRANCA/RN”, a ser realizado nos dias 10 à 12 de agosto de 2018, no Hotel Costa Atlântico, localizado na Rua da Praia, nº 47 – Praia de Upanema, Areia Branca/RN

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 19 de julho de 2018.

**JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**A4728255

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 052/2018**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 2 ( duas ) diárias a Sra. ALESSANDRA DA SILVA DE LIMA, Conselheira Tutelar, CPF/MF nº 110.166.404-55, agência nº 13668, conta corrente nº 68928-9 no valor de R\$ 200,00 ( Duzentos Reais ), para custear despesas durante ao evento do “1º - SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS(AS) TUTELARES E OPERADORES DO SGD DO PÓLO COSTA BRANCA/RN”, a ser realizado nos dias 10 à 12 de agosto de 2018, no Hotel Costa Atlântico, localizado na Rua da Praia, nº 47 – Praia de Upanema, Areia Branca/RN

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 19 de julho de 2018.

**JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**59C5D621

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 053/2018**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 2 ( duas ) diárias ao Sr. JOSE RONALDO DUVAL, Conselheiro Tutelar, CPF/MF nº 268.778.778-70, agência nº 13668, conta corrente nº 21135-4 no valor de R\$ 200,00 ( Duzentos Reais ), para custear despesas durante ao evento do “1º - SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS(AS) TUTELARES E OPERADORES DO SGD DO PÓLO COSTA BRANCA/RN”, a ser realizado nos dias 10 à 12 de agosto de 2018, no Hotel Costa Atlântico, localizado na Rua da Praia, nº 47 – Praia de Upanema, Areia Branca/RN

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 19 de julho de 2018.

**JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**7BB6E6C2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 020/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000000119/2018**  
**SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**

Na qualidade de **Prefeito Constitucional do Município** de Jundiá/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

**SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP- CNPJ: 08.381.234/0001-38**, saiu vencedora nos itens: 01, 02 e 03; totalizando o valor de **R\$ 44.700,00 (Quarenta e quatro mil e setecentos reais)**.

Jundiá/RN, 19 de Julho de 2018.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**8DB3AFCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 104/2018**

**GABINETE DA PREFEITA**  
Portaria Nº. 104/2018 – GP.

EMENTA

Nomeia o Conselho Municipal de Educação do Município de Lagoa d'Anta-RN nos termos da Lei nº 313, de 22 de dezembro de 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e considerando os termos da Lei Municipal nº 313, de 22 de dezembro de 2017, que criou o Conselho Municipal de Educação:

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação, cuja composição é a constante na tabela anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Lagoa d'Anta-RN, 18 de julho de 2018.

**TAIANNI LOPES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**ANEXO – PORTARIA Nº. 108, 18 de julho de 2018**

SEGMENTO	MEMBRO	NOME	CPF
Poder Executivo	Titular	Avani Nogueira da Silva	030.921.474-21
Poder Executivo	Suplente	Edval Pinheiro Júnior	567.178.304-68
Secretaria Municipal de Educação	Titular	Tereza Cristina Laurentino	490.224.314-87

Secretaria Municipal de Educação	Suplente	Cristiane Costa Araújo	011.039.214-01
Profissionais do Magistério	Titular	Douglas Martinho de Lima	008.241.464-50
Profissionais do Magistério	Suplente	Vânia Bezerra Messias	032.737.584-14
Funcionários da Educação	Titular	Damiana Costa	057.905.034-38
Funcionários da Educação	Suplente	Nívea Maria da Silva	050.513.454-33
Pais/Mães	Titular	Maria de Jesus Félix da Costa	011.278.448-27
Pais/Mães	Suplente	Maria de Fátima Félix da Silva	055.637.454-14
Alunos/as	Titular	Maria de Fátima da Silva	094.237.354-52
Alunos/as	Suplente	José Antônio Felinto de Moraes	069.375.914-38
Sociedade Civil	Titular	Francinaldo Pereira	026.787.604-13
Sociedade Civil	Suplente	Maria Núbia de Assis Cruz	049.504.464-44
Conselho Tutelar	Titular	André Felipe da Cruz Ribeiro	083.160.324-06
Conselho Tutelar	Suplente	Maria de Fátima Almeida Rodrigues	060.812.464-85

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Gilmar Faustino da Silva

**Código Identificador:**30126157

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE ADESÃO 006/2017 - PROCESSO Nº  
50009/2017**

Extrato do PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 006/2017, firmado em 15/06/2017, com a empresa M. R. DA SILVA SERVIÇOS GRÁFICOS - ME, CNPJ/MF nº. 20.664.268/0001-35; Objeto: alterar a vigência do Contrato de Adesão nº 006/2017, por mais **09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias**, a contar do dia **13/03/2018** encerrando-se no dia **31/12/2018**; Fundamento Legal: art. 57, inc. I, da Lei no 8.666/1993, ADESÃO nº 006/2017; Cobertura Orçamentária: Lei Municipal nº 315/2017 de 29 de novembro de 2017, Unidade Orçamentária: 15.001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, Ação: 2233 - Manutenção do Programa da Atenção Básica - Pab Fixo; Unidade Orçamentária: 15 .001 - Secretaria de Administração, Ação: 2028 - Manutenção dos Serviços Administrativos; Unidade Orçamentária: 16.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social, Ação: 2245 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Crianças e Adolescentes; Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação, Ação: 2009 - Manutenção das Atividades do Salário Educação - Ensino Fundamental, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Signatários: pelo Contratante, Taianni Lopes Santos e, pelo Contratado, Maurílio Rodrigues da Silva.

Lagoa d'Anta/RN, 12 de março de 2018.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Wagner Freitas da Silva

**Código Identificador:**7B2BEDED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 105/2018**

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 260/2013,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder 04 (quatro) diárias, ao valor total de **R\$ 1.520,00** (hum mil, quinhentos e vinte reais), para a Senhora **Werlânia Guedes de Moura**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para se deslocar a Belém/PA, quando a mesma irá participar do XXXIV Congresso Nacional de Secretários Municipais de Saúde, CONASEMS, que será realizado entre os dias 25 a 27 de julho de 2018, em Belém/PA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 18 de julho de 2018.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Gilmar Faustino da Silva

**Código Identificador:**B4AB304C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 018/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1505201801/2018  
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018**

Na qualidade de **Prefeita Constitucional** do Município de Lagoa de Velhos/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor das licitantes indicadas a seguir:

**ELETRO PEÇAS LTDA - EPP - CNPJ: 08.286.262/0001-76** vencedora dos ITENS 01, 02, 03, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 21, 22, 23, 26, 27 E 28 com valor estimado de **R\$ 53.850,00 (Cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta reais)**; a empresa **3A SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ: 29.834.638/0001-00** vencedora dos ITENS 05, 08, 14 E 16 com valor estimado de **R\$ 19.806,00 (Dezenove mil oitocentos e seis reais)**; e a empresa **LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS EPP - CNPJ: 35.304.898/0003-38** vencedora dos ITENS 04, 06, 07, 18, 19, 20, 24 E 25 com valor estimado de **R\$ 54.928,00 (Cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e oito reais)**; perfazendo um valor global estimado de **R\$ 128.584,00 (Cento e vinte e oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, 19 de Julho de 2018.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**C06CB57C**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 019/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1806201801/2018  
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018**

Na qualidade de **Prefeita Constitucional** do Município de Lagoa de Velhos/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

**LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO HIDRÁULICO E TELEFONIA EIRELI ME - CNPJ: 70.047.329/0001-93** vencedora dos ITENS 01 ao 030 com valor total estimado de **R\$ 91.480,00 (Noventa e um mil quatrocentos e oitenta reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, 19 de Julho de 2018.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:67F8F934**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA (PERMUTA).**

**TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA (PERMUTA).**

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, VISANDO A RESCISÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES FRANCISCO DE LIMA SILVA E JOSENILDA DE MEDEIROS GUIMARÃES.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, Estado do Rio Grande do Norte, (Prefeitura Municipal) pessoa Jurídica de Direito Público, situado a Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro – Lagoa Nova/RN, 59390-000, inscrita no CNPJ nº 08.182.313/0001-10, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **LUCIANO SILVA SONTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.283.014-SSP/RN e CPF nº 854.431.154-72, com endereço na Sede da Edilidade, denominada PREFEITURA DE LAGOA NOVA, e o município de CURRAIS NOVOS, neste ato representado pelo Prefeito, **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente na Rua João Alfredo nº 541, Centro, Currais Novos/RN e, inscrito no CPF sob o nº 050.927.804-36, RG 001.693.815 SSP/RN, tem justo e firmado entre si o presidente **TERMO DE RESCISÃO DE PERMUTA** parcial do Convênio 001/2018, dos senhores FRANCISCO DE LIMA SILVA, matrícula 1876, professor concursado no município de Currais Novos e a senhora JOSENILDA DE MEDEIROS GUIMARÃES, matrícula 0294, professora Concursada no município de Lagoa Nova.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas.

Currais Novos/RN, 26 de junho de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Currais Novos

**LUCIANO SILVA SNTOS**

Prefeito Municipal de Lagoa Nova

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:ECB85EE5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 066/2018 - SMS**

**Portaria nº 066/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 19 de julho de 2018.**

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves*

*Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) a Servidora SERÁFIA ALDA MEDEIROS DE SOUZA, matrícula nº 3243, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGK 4155	Natal/RN	15/07/2018	R\$ 40,00	Conduzir paciente com fratura de ulna em braço direito para HWG.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Saúde Interino

**Publicado por:**  
Wallyson Alves Moreira  
**Código Identificador:29CE2DBC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 067/2018 - SMS**

**Portaria nº 067/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 19 de julho de 2018.**

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor JOSÉ MARIANO DE MEDEIROS, matrícula nº 191, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGK 4155	Natal/RN	15/07/2018	R\$ 40,00	Conduzir paciente com fratura de ulna em braço direito para HWG.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Saúde Interino

**Publicado por:**  
Wallyson Alves Moreira  
**Código Identificador:**F573FC40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 313/2018 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

- 1 – Conceder ao Servidor **Joilton de Abreu**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1619, **02 (duas diárias)**, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente aos dias 02 e 30 de Junho de 2018, com o objetivo de ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, servindo de motorista para necessidades diárias, como visitas domiciliares e curativos.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 18 de Julho de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**B33B5A70

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 314/2018 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

- 1 – Conceder a Servidora **Helenilda Trindade de Moraes**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Saúde, matrícula 1563, **10 (dez diárias)**, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente aos dias 01, 04, 08, 13, 14, 18, 19, 25, 26 e 27 de Junho de 2018, com o objetivo da profissional auxiliar no atendimento e organização da Unidade Básica de Saúde Pedro Lopes.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 18 de Julho de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**43721162

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 315/2018 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

- 1 – Conceder ao Servidor **Artur Barbalho**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 0367, **07 (sete diárias)**, no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), referente aos dias 02, 03, 09, 10, 16, 17 e 23 de abril de 2018, com o objetivo de cobrir a área de uma Agente Comunitária de Saúde que se encontra aposentada.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 18 de Julho de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**879D9DAE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 316/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

- 1 – Conceder ao Servidor **José Marques Fernandes**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, matrícula 600, **1/2 (meia diária)**, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), com o objetivo de **Realizar Ações de Interesse do Município na Secretaria de Saúde do Estado, Caixa Econômica Federal e Assessoria Jurídica Junto a Caixa**, em Natal/RN, no dia 04 de Julho de 2018.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 18 de Julho de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**19EE6491

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 317/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Moraes de Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, ½ (meia diária), no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da referida secretaria, em Natal/RN, no dia 09 de Julho de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 18 de Julho de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:17A66D14

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 318/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder a Servidora **Valéria de Souza Pegado**, ocupante do cargo de Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, matrícula 265, 3 e ½ (três diárias e meia), no valor de R\$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais), com o objetivo de participar do **XX Encontro Nacional do CONGEMAS**, nos dias 30 e 31 de Julho e 01 de Agosto de 2018, em Belo Horizonte/MG.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 18 de Julho de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:3D3BFD25

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 319/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder a Servidora **Kaline Rafaele de Lima Vieira**, ocupante do cargo de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, matrícula 265, 3 e ½ (três diárias e meia), no valor de R\$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco

reais), com o objetivo de participar do **XX Encontro Nacional do CONGEMAS**, nos dias 30 e 31 de Julho e 01 de Agosto de 2018, em Belo Horizonte/MG.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 18 de Julho de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:022B90A0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 320/2018 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Elson Galdino**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 0078, 10 (dez diárias), no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente aos dias 08, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 27, 28 e 29 de Junho de 2018, com o objetivo de operar máquinas pesadas para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com o transporte atender nos serviços de melhoramento de estradas na Zona Rural do município.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de Julho de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:2D380830

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 321/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder a Servidora **Vanessa Elias Marques**, ocupante do cargo de Subcoordenadora do Trabalho, Emprego e Artesanato, matrícula 1672, 01 (uma diária), no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), com o objetivo de participar da **Capacitação Operacional do Cadastro Único V7.15**, nos dias 24 e 25 de Julho, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de Julho de 2018.

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:19D65D6B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 322/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve :**

1 – Conceder ao Servidor **Pedro Joventino Alves**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Comunicação, matrícula 1457, ½ (meia diária), no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), com o objetivo de se deslocar à cidade de **Natal/RN**, no dia **10/07/2018**, para participar da **Reunião na Defesa Civil de Natal/RN**, para tratar do programa de distribuição emergencial de água no semiárido brasileiro, denominado Operação Pipa, referente ao município de Lajes/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de Julho de 2018.

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:D3B5ECC5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 323/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve :**

1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Moraes de Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, ½ (meia diária), no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da referida secretaria, em Natal/RN, no dia 16 de Julho de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de Julho de 2018.

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:6A1A3060

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO E**  
**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 009/2018 O PROCESSO**  
**ADMIN. 1.013/2018 - SEMUS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**  
**DEVIDAMENTE HABILITADA PARA CONFECCÃO DE**  
**PRÓTESES DENTÁRIAS**

**DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO E**  
**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**  
**PROCESSO ADMIN. Nº 1.013/2018 - SEMUS**

**OBJETO:** Contratação de empresa jurídica devidamente registrada no Conselho Regional de Odontologia - CRO, para confecção de próteses dentárias para suprir a demanda das necessidades dos pacientes deste município no âmbito do Programa Brasil Sorridente para o ano de 2018.

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 18 de Julho de 2018.

**DECIDE,**

**HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial Nº 009/2018, a Empresa **GEZIO PAULINO DE MACEDO - ME - CNPJ: 10.723.096/0001-70**, com o valor unitário: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo o montante global final de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**DESTACAR** que o valor estimado pela Administração Municipal de Lajes/RN foi de **R\$ 92.580,00 (Noventa e dois mil quinhentos e oitenta reais)**, alcançando o valor de **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**, resultando em um montante de **R\$ 2.580,00 (Dois mil quinhentos e oitenta reais)** em economia para os cofres públicos.

**DETERMINAR** a adoção de medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

**Lajes/RN, em 18 de Julho de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Paulo Ricardo Tavares  
Código Identificador:705FB196

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 020/2018**

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do(a) **Pregão Presencial Nº 020/2018**, conforme descrito: objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de limpeza e outros destinados a administração geral do município de Lajes Pintadas/RN. Empresa(s) Vencedora(s): **COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 20.236.902/0001-39**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 5, 7, 8, 13, 16, 25, 26, 27, 30, 31, 33, 38, 39, 42, 44, 49, 60, 61, 68, 69, 72, 75; totalizando o valor de **R\$ 104.845,00 (cento e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)**. **J. I. C. DE CARVALHO – ME - CNPJ: 09.439.791/0001-25**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 6, 11, 12, 15, 18, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 32, 36, 37, 43, 45, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 62, 64, 65, 66, 70, 73, 74; totalizando o valor de **R\$ 114.940,00 (cento e quatorze mil, novecentos e quarenta reais)**. **IMPEVAL COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ: 70.152.095/0001-44**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 9, 10, 14, 17, 19, 20, 34, 35, 40, 41, 46,

55, 56, 63, 67, 7; totalizando o valor de **R\$ 23.864,00 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, em, 19 de julho de 2018.

O Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**D632FC25

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018.**

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 020/2018, realizada em 19/07/2018, a saber: Objeto: **Registro de preços para futura aquisição de material de limpeza e outros destinados a administração geral do município de Lajes Pintadas/RN** COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 20.236.902/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 5, 7, 8, 13, 16, 25, 26, 27, 30, 31, 33, 38, 39, 42, 44, 49, 60, 61, 68, 69, 72, 75; totalizando o valor de **R\$ 104.845,00 (cento e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)**. **J. I. C. DE CARVALHO – ME** - CNPJ: 09.439.791/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 6, 11, 12, 15, 18, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 32, 36, 37, 43, 45, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 62, 64, 65, 66, 70, 73, 74; totalizando o valor de **R\$ 114.940,00 (cento e quatorze mil, novecentos e quarenta reais)**. **IMPEVAL COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – EPP** - CNPJ: 70.152.095/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 9, 10, 14, 17, 19, 20, 34, 35, 40, 41, 46, 55, 56, 63, 67, 71; totalizando o valor de **R\$ 23.864,00 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)**.

Lajes Pintadas/RN, em 19 de julho de 2018

**CARLOS ANTÔNIO DE PONTES**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**9CB39E56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 020/2018 com início 06 de julho de 2018, realizada em 19 de julho de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI** - CNPJ: 20.236.902/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 5, 7, 8, 13, 16, 25, 26, 27, 30, 31, 33, 38, 39, 42, 44, 49, 60, 61, 68, 69, 72, 75; totalizando o valor de **R\$ 104.845,00 (cento e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)**. **J. I. C. DE CARVALHO – ME** - CNPJ: 09.439.791/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 6, 11, 12, 15, 18, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 32, 36, 37, 43, 45, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 62, 64, 65, 66, 70, 73, 74; totalizando o valor de **R\$ 114.940,00 (cento e quatorze mil, novecentos e quarenta reais)**. **IMPEVAL COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – EPP** - CNPJ: 70.152.095/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 9, 10, 14, 17, 19, 20, 34, 35, 40, 41, 46, 55, 56, 63, 67, 71; totalizando o valor de **R\$ 23.864,00 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)**.

Lajes Pintadas/RN, 19 de julho de 2018.

**ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**0BBB6289

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 13070002/18

NOME DO CREDOR: J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME

CNPJ: 10.933.739/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAS COMUNIDADES RURAIS DE CACIMBA DA VACA, VÁRZEA GRANDE, ( ZONA RURAL) CAMPO DE FUTEBOL E QUADRA POLIESPORTIVA ( ZONA URBANA) DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.101,00

Lucrécia/RN 19 DE JULHO DE 2018.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**05A719E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 13070003/18

NOME DO CREDOR: MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIO LTDA

CNPJ: 11.982.113/0006-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 02 IMPRESSORAS MATRICIAIS E 02 ESTABILIZADORES (300VA) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE DECORRENTE DE UM CONTRATO FIRMANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA E O INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA DO RIO GRANDE DO NORTE.

VALOR TOTAL: R\$ 2.827,80

Lucrécia/RN 19 DE JULHO DE 2018.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**0AF7E15C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 –AVISO DE  
PRORROGAÇÃO**

O Pregoeiro Oficial deste Município de Lucrécia/RN, torna público que a abertura do processo licitatório nº 029/2018 na modalidade Pregão Presencial cujo o objeto é Aquisição de equipamentos e

material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde nº da proposta: 11994380000/1170-02 / 11994380000/17-009 – Fundo a Fundo, conforme as especificações constantes do Anexo I deste Edital com abertura marcada para o dia 20 de julho de 2018 – às 09:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lucrécia, foi prorrogado para o dia 03 de agosto de 2018 às 09:00, devido erro na descrição de itens do anexo I, e vícios constatados no referido edital, maiores informações, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN de 08:00hs as 12hs ou pelo email: lucreciaplml@gmail.com.

Lucrécia/RN, 19 de julho de 2018.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**59C93F9D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 13070001/18

NOME DO CREDOR: ELIEZIO DE MEDEIROS SILVA

CPF: 055.604.194-19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA OS SERVIÇOS DE MECÂNICA NO VEICULO TIPO AMBULÂNCIA FIAT DUCATO DE PLACA NNO 7949 DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 5.730,00

Lucrécia/RN 19 DE JULHO DE 2018.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**071E8200

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 163/2018 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a Servidora **Maria José Duarte Leite**, CPF nº 943.150.004-34, RG 1.418.181 ITEP/RN, Matrícula 090130-0, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (uma) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem à cidade de Mossoró/RN, neste dia 20 de julho de 2018, com objetivo de participar do seminário regional de mobilização para contribuição na elaboração do documento curricular do Rio grande do Norte, que será realizado no SENAI.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 19 de julho de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
CPF. : 970.648.404-30  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**377F6FC3

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO NRO 00074/18, DE 19 DE JULHO DE 2018**

DECRETO Nro 00074/18, de 19 de Julho de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.847,94 (Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

DECRETA :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.847,94 (Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.

4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$1.847,94 (Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 19 de Julho de 2018

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**  
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00074/18 de 19 de Julho de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 302 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	1.847,94
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			1.847,94
TOTAL GERAL			1.847,94

Lucrécia, 19 de Julho de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**  
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00074/18 de 19 de Julho de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 302 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			1.847,94
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			1.847,94

TOTAL GERAL 1.847,94

Lucrécia, 19 de Julho de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**Maria Amélia do Amaral  
Código Identificador:21DEA38E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA****GABINETE DO PREFEITO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 033-PP/2018**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do gestor municipal, torna público a assinatura da Homologação do Pregão Presencial nº 033-PP/2018. Objeto: contratação de laboratório especializado na moldagem, confecção e instalação de prótese dentária, devidamente inscrito no CNES, para atender a população deste Município de Marcelino Vieira/RN Após análise Jurídica favorável ao presente certame para a adjudicação, faz-se a Homologação a seguinte empresa Diana Holanda de Queiroz – ME, inscrita no CNPJ nº 18.370.401/0001-07 representada pela Sra. Diana Holanda de Queiroz, CPF nº 056.134.904-57.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal.

Convoca-se o interessado a assinar o Termo de Contrato dentro de cinco dias uteis.

**Publicado por:**Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
Código Identificador:8E9CAA12**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Marcelino Vieira/RN através do Sr. Presidente da CPL torna público a Dispensa de Licitação nº 001-05-DL/2016, Lei Federal 8.666/93 Art. 24, Inciso V. Realizada em 24/05/2016 as 09h00, destinado a contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar os serviços de implantação da drenagem e pavimentação, de diversas ruas da cidade de Marcelino Vieira/RN, referente ao lote 02 do Contrato de Repasse nº 0253.760-37/2008. Informamos Ainda que o processo em epígrafe foi tido como DESERTO por DUAS vezes conforme Publicações no D.O.U. Teve como ganhadora a empresa: Sete Engenharia e Ambiental Ltda - ME. CNPJ nº 24.372.340/0001-01 valor de R\$ 161.771,75 (Cento e sessenta e um mil e setecentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).

**ALEX JARSON BELARMINO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
Código Identificador:557010A7**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.07.16-0001**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria demais Secretarias, tornam público o extrato do contrato Nº 2018.07.16-0001, assinado em 16/07/2018, cujo e a contratação de empresa de materiais de construção civil, elétrico e hidrossanitário para a secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e demais Secretarias deste município de Marcelino Vieira/RN. Kerles Jácome Sarmento – CONTRATANTE e a empresa denominada juridicamente de R.M. FERNANDES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME. inscrita no CNPJ nº 10.194.152/0001-26 – CONTRATADA. Assinados por seus representantes

**Publicado por:**Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
Código Identificador:9861D30B**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.07.16-0002**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria demais Secretarias, tornam público o extrato do contrato Nº 2018.07.16-0002, assinado em 16/07/2018, cujo e a contratação de empresa de materiais de construção civil, elétrico e hidrossanitário para a secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e demais Secretarias deste município de Marcelino Vieira/RN. Kerles Jácome Sarmento – CONTRATANTE e a empresa denominada juridicamente de L C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.877.992/0001-23 – CONTRATADA. Assinados por seus representantes.

**Publicado por:**Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
Código Identificador:F63FFE10**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 034-PP/2018-SRP**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do gestor municipal, torna público a assinatura da Homologação do Pregão Presencial nº 034-PP/2018-SRP. Objeto: contratação de para futuros e eventuais serviços de filmagem, gravação e transmissão de eventos, gravação de vinhetas, alimentação de mídias sociais e outros, para atender as secretaria municipais de Marcelino Vieira/RN. Após análise Jurídica favorável ao presente certame para a adjudicação, faz-se a Homologação ao seguinte microempreendedor Francisco Régio Fernandes - MEL., inscrito no CNPJ/MF 27.441.071/0001-86.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal.

Convoca-se o interessado a assinar a ARP dentro de cinco dias uteis.

**Publicado por:**Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
Código Identificador:BD7C40A4**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 106/2018**

Determina Viagem e concede diária a Servidora Municipal e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores c/c os dispositivos do Decreto nº 024/2017, RESOLVE:

**Art. 1º** - Determina que a Servidora Pública, Zilmar Galdino da Rocha, empreenda viagem a Mossoró, a serviço deste município, no dia 20 de julho de 2018, a fim de participar da “Seminário Regional de Mobilização para Contribuição na elaboração do Documento Curricular do Rio Grande do Norte”.

**Art.2º** – Determina a Tesouraria Municipal da Fazenda a liberar, a servidora acima citada, o valor de R\$ 20, 00 (**Vinte Reais**), correspondentes ao custeio de alimentação e locomoção urbana;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 19/07/2018.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**0685DE5F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 107/2018**

Determina Viagem e concede diária a Servidora Municipal e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores c/c os dispositivos do Decreto nº 024/2017, RESOLVE:

**Art. 1º** - Determina que a Servidora Pública, Tânia Maria Costa Fontes Holanda, empreenda viagem a Mossoró, a serviço deste município, no dia 20 de julho de 2018, a fim de participar do "Seminário Regional de Mobilização para Contribuição na elaboração do Documento Curricular do Rio Grande do Norte".

**Art.2º** – Determina a Tesouraria Municipal da Fazenda a liberar, a servidora acima citada, o valor de R\$ 20, 00 (**Vinte Reais**), correspondentes ao custeio de alimentação e locomoção urbana;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 19/07/18.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**BF8E7429

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE PREGÃO PRESENCIAL  
– SRP - Nº 2018/025 – SAAE/PMR/RN RESULTADO**

O pregoeiro do Município de Maxaranguape, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Presencial **SRP - Nº 2018/025 – SAAE/PMR/RN**, Teve como vencedor a **Empresa: SAGA MEDIÇÃO LTDA, CNPJ: 08.026.075/0001-53**, para Registro de Preços para futura aquisição de hidrômetros, para novas ligações e substituições dos danificados, razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame.

Maxaranguape/RN, 19 de 07 de 2018.

**RIVAILTON Mª SANTANA DA PASCHOA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rivailton Maria Santana da Paschoa  
**Código Identificador:**A5C8AE14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
AVISO PP SRP Nº 015/2018**

O MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial SRP n 015/2018, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

**OBJETO: Aquisição de Equipamentos de uso Hospitalar e Uso Odontológicos para Serviços de Saúde. ABERTURA DA SESSÃO: 01 de agosto de 2018 - HORAS: 09h00min. LOCAL: Prefeitura Municipal de MESSIAS TARGINO/RN. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço Av. Miguel Arcanjo de Almeida, 468 Centro, Messias Targino – RN – site: <http://prefeituramessiasargino.com.br/> .email: licitações.messiasargino.rn@gmail.com**

Messias Targino, 19 de julho de 2018.

**DANIEL JOAQUIM ROBERTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
**Código Identificador:**2C8EE841

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO 130/2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

**CONTRATADA:** IVONAIDE SERAFIM DA SILVA

**OBJETO:** Contratação de pessoa física e/ou jurídica especializada para execução futura e parcelada de alimentação para necessidades diárias, eventos e recepções - BUFFET.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** .

**VALOR:** R\$ 66.250,00 (sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais ).

**VIGÊNCIA:** O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 12 de julho de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

**DATA:** 12 de julho de 2018.

**ASSINATURAS:** SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e IVONAIDE SERAFIM DA SILVA, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**91D7C0AA

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO 131/2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

**CONTRATADA:** ROSILENE PAULINO DA SILVA LIMA 05116271498

**OBJETO:** Contratação de pessoa física e/ou jurídica especializada para execução futura e parcelada de alimentação para necessidades diárias, eventos e recepções - BUFFET.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** .

**VALOR:** R\$ 44.186,00 (quarenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais ).

**VIGÊNCIA:** O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 13 de julho de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

**DATA:** 13 de julho de 2018.

**ASSINATURAS:** SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e ROSILENE PAULINO DA SILVA LIMA, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**0F6C589B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 46/2018**

Processo de Despesa nº: 189/2018.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 46/2018. Base Legal: Art. 25 Inciso II, combinado com Art. 13 Inciso VI. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado:

FREEDOM2BUY.COM BRASIL S.A. . Objeto: Inscrição para participação de 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação (Secretário) no 7º FÓRUM NACIONAL EXTRAORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO: O DIREITO À EDUCAÇÃO E A GARANTIA AO ACESSO, À PERMANÊNCIA E À APRENDIZAGEM, o qual realizar-se-á no período de 14 a 17 de agosto do corrente ano, no Centro de Convenções de Pernambuco. (Programação e Ficha de Inscrição anexas); Preço Global: R\$ 600,00(seiscentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza Despesa:	da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 18/07/2018 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**89F3FD09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DE CONTRATO 129/2018**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: MARIA APARECIDA FERREIRA DE LIMA - ME

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços de exames laboratoriais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: .

VALOR: R\$ 105.516,45 (cento e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 02 de julho de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

DATA: 02 de julho de 2018.

ASSINATURAS: MARIA EMILIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA, pela CONTRATANTE, e MARIA APARECIDA FERREIRA DE LIMA - ME, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**6424FB2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 11/2018**

**PORTARIA Nº 11/2018.**

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

**A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e no artigo Nº01 da Lei Municipal nº 915/2018;

**Considerando** relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar a suspensão do fornecimento, e conseqüentemente imensuráveis prejuízos à população.

**Considerando** que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o abastecimento dos veículos destinados a locomoção das equipes de saúde na

realização de atendimentos diários, bem como ao abastecimento de veículos de urgência e emergência do hospital municipal, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

**Considerando** que para prevenirmos de que não ocorra a suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de POSTO COLINA LTDA, CNPJ nº 02.519.964/0001-05, cujo objeto é o fornecimento de combustível destinado a atender o abastecimento da frota de veículos necessários à locomoção de profissionais dos programas de saúde, e de pacientes em atendimento de urgência e emergência, conforme detalhamento a seguir:

Nota Fiscal nº 2022 no valor de R\$ 2.874,38 (ambulâncias do Hospital Municipal);

Nota Fiscal nº 2024 no valor de R\$ 1.939,00 (ambulâncias do Hospital Municipal);

Nota Fiscal nº 2006 no valor de R\$ 192,02 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde);

Nota Fiscal nº 2002 no valor de R\$ 369,08 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde);

Nota Fiscal nº 2012 no valor de R\$ 1.165,50 (micro-ônibus pacientes em hemodiálise);

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 19 de Julho de 2018.

**MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**A3DBCFA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 108/2018**

Processo de Despesa nº: 190/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 108/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MARIA CILENE SOARES DE SOUZA. Objeto: Serviço de confecção e instalação de portas de vidro na Unidade Básica de Saúde do Prof. Gaspar; Preço Global: R\$ 1.937,00(um mil, novecentos e trinta e sete reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2017 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0593 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Natureza Despesa:	da 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0106400000 - Atenção Básica
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 19/07/2018 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**FFE5D4F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO - PPRP Nº22/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

O pregoeiro da PMNF comunica que as empresas: J R Silva de Lima – ME, CNPJ: 23.024.332/0001-01 e Lageado Comércio de Alimentos Eireli – Me, CNPJ: 08.797.103/0001-36, impetraram recursos administrativos impugnando o edital do pregão em epígrafe, razão pela qual suspende a sessão prevista para o dia 24 de julho de 2018 às 09:00hs até ulterior deliberação. O Processo com as instruções encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL, Nísia Floresta/RN, 19 de julho de 2018.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**

Suplente do Pregoeiro

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
Código Identificador:5374EDF4

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº 005/2018**

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
RESOLUÇÃO Nº 005/2018**

Divulga a relação dos candidatos aprovados na prova escrita do processo de escolha para membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Nísia Floresta/RN, para o biênio 2018/2019 e da outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** de Nísia Floresta/RN, em sessão extraordinária realizada no dia 19 de julho de 2018, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 nº 240/03, e na Lei Municipal Complementar nº 571/2006; Considerando o que o Conselho Tutelar deverá voltar-se à solução efetiva e definitiva das demandas que lhe são encaminhadas, visitas a desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes, ressaltando o disposto no art. 136, incisos III, alínea “b”, IV, V, X e XI, da Lei nº 8.069, de 8.069, de 1990, primando-se pela observância dos princípios da prevenção geral; prevenção especial; atendimento integral; absoluta prioridade; proteção estatal e integral; prevalência de direitos; indisponibilidade de direitos; respeito à peculiar situação de desenvolvimento de criança e do adolescente;

Considerando o pedido de desistência do cargo da conselheira tutelar suplente Hosana Cristina da Rocha;

Considerando que por força do art. 139 da Lei 8.069/90, compete aos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a adoção de todas as providências necessárias com vistas à realização do processo de escolha dos conselheiros tutelares.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Resolve tornar pública a lista dos candidatos aprovados na prova escrita do processo de escolha para membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Nísia Floresta, para o biênio 2018/2019.

Nº	NOME	CPF
1º	JOSÉ GOMES DA SILVA JÚNIOR	009.444.694-69
2º	JOAQUINA MARIA G. DA SILVA NETA	110.532.904-62
3º	OSMAR ANGELO DA SILVA	023.459.544-26
4º	ERINALDO G. DO NASCIMENTO	915.152.704-91
5º	ROSEANE MELO DA SILVA	078.273.614-98

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nísia Floresta/RN, 19 de julho de 2018.

**CAMILA RODRIGUES MENDES MACIEL**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
Código Identificador:893E1667

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 003/2018 – SME/PMNF**

*Dispõe sobre o cumprimento das normas para avaliação do processo Ensino Aprendizagem da Rede Municipal de Ensino, em observância às disposições da Lei nº 9.394/1996.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o despacho do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** deste município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A avaliação do processo de ensino-aprendizagem da rede municipal dar-se-á pelas normas estabelecidas nesta Portaria, bem como pelo que dispõem os arts. 23 e 24 da Lei 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**Art. 2º.** A avaliação de que trata o artigo 1º tem por objetivo contribuir para o pleno desenvolvimento do estudante, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, conforme preceituam os artigos 205 da Constituição Federal e 2º da Lei nº 9.394/1996.

**Art. 3º.** A avaliação da aprendizagem escolar orientar-se-á por processo diagnosticador, mediador e emancipador, devendo ser realizada de forma contínua, cumulativa e inclusiva, que permita dar à ação pedagógica importância tal, que favoreça o desenvolvimento do educando nos aspectos afetivos, sociocultural, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período letivo sobre os eventuais Exames Finais.

**Parágrafo Único.** Serão consideradas as vivências cotidianas do estudante no contexto escolar, sua capacidade de criar, seus saberes e suas referências culturais, visando apropriar-se dos conteúdos curriculares, a fim de desenvolver habilidades, atitudes e valores necessários ao pleno exercício da cidadania.

**Art. 4º.** O processo de avaliação da aprendizagem escolar será explicitado pela Instituição de Ensino no Projeto Político-Pedagógico, no Regimento Escolar e no Plano Anual da Escola.

**Art. 5º.** Serão instrumentos de avaliação da aprendizagem os trabalhos teóricos e práticos, aplicados individualmente e em grupo, relatórios, pesquisas, sínteses, portfólios, seminários, exposições orais e escritas, aulas de campo, provas, testes entre outros mecanismos de acompanhamento, como autoavaliação do professor e também do aluno, além da avaliação institucional.

**§ 1º.** A escola fica proibida, dentro do ano letivo, de determinar período exclusivo para avaliação, considerando que a avaliação é contínua e cumulativa.

**Art. 6º.** Os resultados das avaliações da aprendizagem serão computados no final de cada bimestre, perfazendo um total de quatro avaliações no final do ano letivo e, quando se tratar da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, duas avaliações no semestre.

**Art. 7º.** Os resultados parciais da avaliação da aprendizagem deverão ser analisados em sala de aula, pelo professor, no intuito de informar aos estudantes o êxito e superar as dificuldades de aprendizagem.

**§ 1º.** Será assegurado ao estudante o recebimento das atividades avaliativas para apreciação cautiva avaliação.

**§ 2º.** O estudante ou seu representante legal poderá solicitar, por escrito, a revisão de qualquer verificação da aprendizagem, desde que a referida solicitação esteja fundamentada para tal fim, no prazo máximo de três dias úteis, a partir da divulgação dos resultados.

**§ 3º.** A revisão da avaliação do estudante será realizada pelo professor do componente curricular e não havendo consenso será formada uma comissão de três professores, preferivelmente do próprio componente curricular, designada pela equipe gestora da escola, incluindo ou não, o professor do componente curricular, sendo facultada a presença do estudante ou do seu representante legal.

**Art. 8º.** O estudante ou seu representante legal poderá solicitar, no prazo de 72 hs (setenta e duas horas), por escrito a reposição de

avaliações que não foram realizadas na data estabelecida pela escola, desde que apresente justificativa fundamentada para tal solicitação.

**Art. 9º.** A avaliação na **EDUCAÇÃO INFANTIL** terá por finalidade o acompanhamento do desenvolvimento da criança e do trabalho pedagógico e acontecerá por meio da observação, dos registros e relatórios elaborados pelos professores, que contemplam aspectos do desenvolvimento biopsicossocial, individual e do grupo, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.

§ 1º Na avaliação não serão utilizados testes, provas ou outros instrumentos de mensuração classificatória, que submetam as crianças a qualquer forma de ansiedade, pressão ou frustração;

§ 2º Haverá expedição de documentos em forma de relatórios, permitindo atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.

**Art. 10. DO 1º AO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**, a avaliação visará ao acompanhamento do desempenho da aprendizagem do estudante, sem fins de retenção, e ocorrerá por meio de relatórios analíticos.

§ 1º. Os registros dos avanços e das dificuldades dos estudantes ocorrerão cotidianamente pelos professores, visando ao replanejamento das ações e à elaboração de relatórios semestrais e conclusivos, com inclusão na ficha individual dos estudantes.

§ 2º. Em caso de transferência, no transcorrer do período letivo, será anexado um relatório ao documento de transferência do estudante, informando as competências e habilidades adquiridas e o ano escolar em que deverá ser matriculado.

**Art. 11. DO 4º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**, as notas serão computadas no final de cada bimestre, perfazendo um total de 04 (quatro) avaliações por bimestres. No final do ano letivo e, quando se tratar da modalidade EJA, duas avaliações no semestre.

§ 1º. A avaliação de cada bimestre se dará da seguinte maneira: avaliação parcial (60%), de formato livre, e avaliação principal (40%), de formato escrito, com questões objetivas e subjetivas. Tais instrumentos devem constar no Plano Anual da Escola.

§ 2º. Os resultados parciais da avaliação da aprendizagem deverão ser analisados em sala de aula, pelo professor no intuito de informar aos estudantes o êxito e superar as dificuldades de aprendizagem.

§ 3º. Ao final de cada bimestre, os professores deverão, obrigatoriamente, apresentar os resultados bimestrais, os quais serão registrados na ficha individual do estudante.

§ 4º. Em caso de transferência no transcorrer do ano letivo, será anexado ao histórico escolar do estudante a ficha individual com registro dos dias letivos cumpridos pela Escola, as notas e as faltas do educando.

§ 5º. Adotar-se-á a escala de notas de 0 a 10 em todos os componentes curriculares, para fins de registro das avaliações, do 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental e das modalidades de ensino.

**Art. 12.** A avaliação na modalidade da **Educação de Jovens e Adultos (EJA)** deve ter como foco e deve estar fundamentada nos seguintes procedimentos:

I – Ser compreendida como um processo de formação contínuo, coletivo, sistemático e flexível, com a participação efetiva de educadores e educandos;

II – Fazer parte do processo de aprendizagem e possibilitar a reflexão constante do trabalho desenvolvido por alunos e professores, permitindo-lhes a análise da trajetória escolar e a reorientação da prática pedagógica;

III – Possuir dimensão formativa e processual e pautar-se nas especificidades dos educandos (adolescentes, jovens, adultos e idosos), nas suas experiências de vida, seu repertório de conhecimentos, produtos dessas experiências, e na ressignificação dos saberes no contexto escolar;

IV – Considerar a prática da autoavaliação dos sujeitos envolvidos no processo: o educando, o educador e a comunidade escolar.

§ 1º. Nos períodos iniciais (I e II), o acompanhamento sistemático das aprendizagens reorientará as ações de acordo com as necessidades dos alunos, cujo resultado final em Relatório expressará como se deu o processo de aprendizagem do aluno nas aulas presenciais, oficinas pedagógicas e atividades vivenciais.

§ 2º. Nos períodos finais (III, IV e V), o resultado do processo de avaliação será expresso em nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 3º. O estudante da EJA estará aprovado se obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência igual ou superior a 75% do total de aulas dadas em cada disciplina.

§ 4º. Na EJA, o estudante que, ao final do período letivo (100 dias letivos), não obtiver média 6,0 (seis), será submetido a uma avaliação especial.

**Art. 13.** Em todas as modalidades de ensino, caberá à Escola publicar e informar ao estudante ou aos seus responsáveis os resultados do rendimento escolar e o total de faltas, a cada bimestre letivo.

**Art. 14.** A avaliação do desempenho escolar do estudante com **Necessidades Educacionais Especiais (NEE)**, matriculados em classes comuns terá uma abordagem diagnóstica, formativa e somativa na forma como preceitua o art. 21 da Resolução 001/2018 da Educação Especial.

§ 1º A avaliação de aprendizagem na Educação do Ensino Infantil e do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental não terá o objetivo de promoção.

§ 2º A avaliação de aprendizagem no **Ensino Fundamental** – Anos Iniciais e Finais, Educação de Jovens e Adultos terão o caráter formativo predominando sobre o quantitativo, observando o progresso individual e contínuo que favoreça o crescimento do educando, sendo organizadas de acordo com as regras comuns a essas duas etapas.

§ 3º Os estudantes com deficiência intelectual e do espectro autista terão a avaliação de aprendizagem em qualquer série da Educação Básica, mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento, dos conteúdos e atividades trabalhadas, suas estratégias de ensino e os resultados alcançados pelo aluno, sem o objetivo de promoção.

§ 4º Todas as avaliações devem permanecer na pasta do estudante na secretaria escolar, para que seja verificada a observância da orientação desta Resolução pelos membros responsáveis da Inspeção Escolar ou da família.

**Art. 15.** O professor, na sala de aula, utilizará recursos didáticos diversificados no processo de avaliação, adequados às especificidades requeridas pelo tipo de deficiência apresentada pelo aluno, a seguir:

I - o aluno com deficiência visual-cego terá no processo de leitura e escrita, o apoio de um leitor e escriba, a utilização do sistema Braille, a impressão, a transcrição, a audiodescrição e os recursos da Tecnologia Assistiva (TA), conforme preferência do aluno;

II - ao aluno com baixa visão será garantida a escrita na fonte, o contraste e ampliação de imagens adequadas à sua acuidade visual, audiodescrição, recurso da TA ou o apoio do leitor e escriba, conforme sua preferência;

III - o aluno com deficiência auditiva, ao ser avaliado, será considerada a interferência da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, nos aspectos morfosintáticos, na produção da Língua Portuguesa escrita e contar com o apoio do intérprete de LIBRAS;

IV - para o aluno com deficiência intelectual, serão observados os critérios dispostos em grau de prioridade: idade cronológica, maturidade emocional e social e a aprendizagem escolar referente aos conteúdos trabalhados.

V - para os alunos do espectro autista, serão observadas as especificidades de cada aluno, devendo serem utilizados os recursos de TA com acompanhamento do professor-auxiliar ou da SRM;

VI - para o aluno com deficiência física, deverão ser respeitados os limites impostos pela deficiência, observando a flexibilidade do tempo e a utilização da TA, quando necessários;

VII - para os alunos com transtornos funcionais de aprendizagem, deverá se utilizar a flexibilização do tempo e dos conteúdos, assim como o apoio do professor de sala de aula, da sala de recurso multifuncional, do professor itinerante ou de outro profissional do quadro da escola, quando se fizer necessário.

**Art. 16.** Os alunos com altas habilidades/superdotação terão sua avaliação obedecendo ao mesmo teor dos demais estudantes, podendo ser complementada com as atividades de enriquecimento curricular nashabilidades em que demonstram superdotação.

§ 1º. As escolas deverão procurar, com auxílio do órgão competente da Secretaria Municipal de Educação, manter interface com instituições de ensino superior e institutos voltados à pesquisa, às artes e aos esportes, para que atenda às necessidades de desenvolvimento pleno do estudante.

§ 2º. Ao aluno referido no caput deste artigo, será permitido o avanço escolar condicionado à avaliação da equipe pedagógica da escola, com auxílio da equipe da educação especial da Secretaria de Educação, quando se fizer necessário.

**Art. 17.** As instituições de ensino poderão adotar o sistema de terminalidade específica, entendida como a Certificação de Conclusão de Escolaridade, para alunos com grave deficiência intelectual ou

deficiência múltipla, fundamentada em avaliação diagnóstica e psicopedagógica.

§ 1º. Considera-se a idade limite de dezessete anos para que seja atribuída a terminalidade referida no caput deste artigo, para a conclusão do Ensino Fundamental, devendo ser assegurado aos alunos o prosseguimento de estudos.

§ 2º. O histórico escolar dos alunos referidos no caput deste artigo deverá apresentar, de forma descritiva, as competências e habilidades adquiridas para conclusão do Ensino Fundamental, e o certificado de conclusão será o mesmo adotado para os alunos com desenvolvimento típico, não cabendo observações discriminatórias.

Art. 18. Será aprovado, na Educação Básica, o estudante que atingir frequência igual ou superior a 75% do total de aulas ministradas durante o ano ou semestre letivo.

§ 1º. No Ensino Fundamental Anos Iniciais e nas modalidades de ensino, o cálculo do percentual de frequência deverá ser computado pelo total de dias letivos.

§ 2º. No Ensino Fundamental Anos Finais e nas modalidades de ensino, o percentual de frequência será computado de forma global, não ocorrendo cômputo por componente curricular.

§ 3º. Será exigida do estudante a frequência mínima de 75% do total de dias letivos do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, que compreende o ciclo de alfabetização, a ser computada no 3º ano, observados os incisos VII e VIII do art. 12 da Lei nº 9.394/1996.

Art. 19. A média para aprovação do estudante da Educação Básica, exceto do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, será igual ou superior a 6,0, resultante da média aritmética, de acordo com a fórmula seguinte:

$MA = \frac{1^{\circ}B + 2^{\circ}B + 3^{\circ}B + 4^{\circ}B}{4}$ ou	$MS = \frac{1^{\circ}B + 2B^{\circ}}{2}$
4	2

§ 1º. O estudante cuja média aritmética anual seja igual ou superior a 2,5 e inferior a 6,0 será submetido a Exame Final.

§ 2º. O estudante submetido ao Exame Final - EF será aprovado se obtiver a Média Final de Promoção - MFP igual ou superior a 5,0, resultante de uma média ponderada, onde será atribuído peso 2 à Média Anual ou semestral e peso 1 à nota do Exame Final, de acordo com a fórmula seguinte:

$MFP = \frac{(MA \times 2) + (EF \times 1)}{3}$ ou	$MFP = \frac{(MS \times 2) + (EF \times 1)}{2}$
3	2

§ 3º. O estudante, quando não participar do Exame Final, terá considerada a inexistência da nota e aplicada a fórmula do parágrafo anterior para obtenção da Média Final de Promoção.

Art. 20. O estudante do Ensino Fundamental, 9º ano e V período da modalidade EJA, que não obtiver média de aprovação nos componentes curriculares, após o Exame Final, terá assegurado Avaliação Especial - AE.

§ 1º. O estudante submetido à Avaliação Especial será aprovado se obtiver Média Final de Promoção igual ou superior a 5,0, resultante de uma média ponderada, onde será atribuído peso 2 à Média Anual e peso 1 à nota da Avaliação Especial, de acordo com a fórmula seguinte:

$MFP = \frac{(MA \times 2) + (AE \times 1)}{3}$ ou	$MFP = \frac{(MS \times 2) + (AE \times 1)}{3}$
3	3

§ 2º. A nota da Avaliação Especial, quando for superior, substituirá a nota do Exame Final, na operacionalização do novo cálculo.

§ 3º. O estudante que não obtiver aprovação após a Avaliação Especial - AE terá as seguintes opções:

I - submeter-se a exames na Comissão Permanente de Exames Supletivos, desde que tenha 15 anos completos, quando se tratar do Ensino Fundamental.

II - matricular-se no ano civil subsequente no mesmo ano/série ou período da reprovação.

III - contemplado com a situação do inciso I, o estudante do Ensino Fundamental, sendo aprovado, ficará habilitado ao prosseguimento de estudos no Ensino Médio em qualquer instituição de ensino.

Art. 21. O estudante que obtiver a Média Anual inferior a 2,5 será considerado automaticamente reprovado.

Art. 22. O estudante que se submeter à avaliação na Comissão Permanente de Exames Supletivos, no Ensino Fundamental, será aprovado com nota 5,0 em cada componente curricular.

§ 1º Poderá submeter-se a uma nova avaliação, às vezes que forem necessárias e sem a exigência de tempo determinado, o estudante que não alcançar a nota 5,0.

§ 2º O estudante avaliado para complementação de currículo terá seu histórico escolar de conclusão expedido pela instituição educacional de origem, onde cursou o 9º ano do Ensino Fundamental.

Art. 23. A Comissão Permanente de Exames Supletivos certificará em nível de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, a clientela que não tenha comprovante de escolaridade para ingresso no mercado de trabalho ou regularização da vida funcional empregatícia.

Art. 24. Os processos de classificação, reclassificação, avanço, aceleração - correção de fluxo e aproveitamento de estudos deverão ser desenvolvidos em consonância com o Regimento Escolar da instituição de ensino.

Art. 25. Para efeito de registro dos resultados finais dos alunos de 1º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos (EJA), nos relatórios finais, fichas individuais, atas e históricos escolar, serão usadas as seguintes terminologias.

- AP - Aprovado (o educando obteve promoção para o ano ou nível seguinte);
- RP - Reprovado (o educando não obteve a média mínima para sua aprovação);
- RF - Reprovado por frequência - (o educando não atingiu a frequência mínima de 75% (setenta cinco por cento) do total da carga horária mínima oferecida);
- AB - Abandono - (o educando deixou de frequentar a Escola); e
- TF - Transferido - (o educando retirou-se da Escola, recebendo a documentação comprobatória dos estudos realizados).

Art. 26. A Secretaria Municipal de Educação de Nísia Floresta, por meio de seus Órgãos específicos, acompanhará a aplicação e a operacionalização dos dispositivos constantes da presente Portaria.

Art. 27. Os casos omissos quanto à avaliação da aprendizagem serão resolvidos pelo Órgão Competente da SME, que consultará o Conselho Municipal de Educação, quando julgar necessário.

Art. 28. Ficam revogadas as Portarias nº 01/2013 - SME/PMNF, de 02 de setembro de 2013 e nº 01/2016 - SME/PMNF de 12 de julho de 2016 e demais disposições em contrário.

Art. 29. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Nísia Florestal/RN, 18 de julho de 2018.

**VALÉRIA LOPES DE AQUINO**  
Secretária Municipal de Educação

**SHEILA MOURA DA SILVA DO NASCIMENTO**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Aprovação Do Conselho Municipal De Educação:

**JOSIVALDO DO NASCIMENTO**  
Vice - Presidente

**ALEXANDRE REINALDO DA SILVA**  
Secretário Executivo

**DANIELLE CALIXTO DA SILVA**

**ALDAMI MARIA DA SILVA**

**RITA DE CÁSSIA DA SILVA**

Publicado por:  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
Código Identificador:4A55712F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 146/2017 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 020/2018, de 19 de maio de 2018.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ½ (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), à Srª ANTONIA MORAES LEITE COSTA, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Esportes, matrícula 086, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Mossoró-RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Participar de Seminário Regional de Mobilização para Contribuição na Elaboração do Documento Curricular do Rio Grande do Norte.

**Local de destino:** SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Rua Jose Leite, 100, Abolição – Mossoró-RN.

**Período do Afastamento:** Partida dia 20 de julho de 2018 às 06hs, e retorno dia 20 de julho de 2018, às 17hs

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 19 de julho de 2018.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
José Gilberto Dias  
**Código Identificador:528CC365**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº  
047/2018– PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 027/2018**

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde e para atender a demanda do Município de Ouro Branco / RN.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor das licitantes relacionadas a seguir: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP- CNPJ: 09.109.547/0001-02, saiu vencedora nos itens: 1, 5, 6, 7; totalizando o valor de R\$ 15.600,00

(quinze mil, seiscentos reais) e ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR05141499499- CNPJ: 20.903.036/0001-92, saiu vencedora nos itens: 3, 4; totalizando o valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil, duzentos reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**

Pela Proponente Contratante e

**PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP e**

**ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR**

Pelas Proponentes Contratadas.

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:866E0F3F**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -  
PROCESSO/MOB/RN Nº 047/2018 – PREGÃO PRESENCIAL –  
SRP Nº 0272018**

PROPONENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROPONENTES CONTRATADAS: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP- CNPJ: 09.109.547/0001-02, saiu vencedora nos itens: 1, 5, 6, 7; totalizando o valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais) e ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR05141499499- CNPJ: 20.903.036/0001-92, saiu vencedora nos itens: 3, 4; totalizando o valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil, duzentos reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde e para atender a demanda do Município de Ouro Branco / RN. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:396E9645**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº  
054/2018– PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 029/2018**

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) visando o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Leite Fórmula Infantil de seguimentos para lactentes e crianças de primeira infância, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Ouro Branco/RN.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor das licitantes relacionadas a seguir: FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME- CNPJ: 06.254.655/0001-72, saiu vencedora no item: 01; totalizando o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**

Pela Proponente Contratante e

**FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA**

Pela Proponente Contratada.

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:D907502D**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -  
PROCESSO/MOB/RN Nº 054/2018 – PREGÃO PRESENCIAL –  
SRP Nº 029/2018**

PROponente CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROponente CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME- CNPJ: 06.254.655/0001-72, saiu vencedora no item: 01; totalizando o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: Contratação de empresa(s) visando o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Leite Fórmula Infantil de seguimentos para lactentes e crianças de primeira infância, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**2C8B6342

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DP00031/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00031/2018, que objetiva: Prestação de Serviços de Cobertura de pneus da frota de veículos pertencentes as Secretarias deste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO EDILSON VIEIRA - EPP - R\$ 50.100,00.

Paraná - RN, 06 de Julho de 2018

**ORIANA RODRIGUES**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**FC1D6B09

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00031/2018. OBJETO: Prestação de Serviços de Cobertura de pneus da frota de veículos pertencentes as Secretarias deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 06/07/2018

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**2021338B

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 026/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.**

*Nomeia Leiloeiro Público Municipal para conduzir o certame do Leilão Público no Município de Paraná/RN, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear o Servidor **GEOVANE FERREIRA ROCHA**, matrícula nº 000243-1, portador do CPF nº 009.807.954-94, para exercer a função de Leiloeiro no Processo Licitatório nº 076/2018, Leilão Público nº 001/2018.

**Art. 2º.** O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com o Edital do certame.

**Art. 3º.** Compete ao Leiloeiro operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a comissão processante no que couber.

**Art. 4º.** A Prefeitura fica isenta de pagamento de comissão e reembolso de despesas com o Leiloeiro, que cobrará apenas do arrematante a comissão estipulada de 5% (dez por cento) sobre a venda dos bens móveis objeto do referido leilão.

**Art. 5º.** À critério do Leiloeiro, o leilão poderá ser realizado de forma híbrida, ou seja, presencial ou on-line pela internet, simultaneamente.

**Art. 6º.** A Comissão de Avaliação de bens inservíveis, consistente em 04 (quatro) veículos avariados e em elevado estado de depreciação, pertencentes a frota municipal foi nomeada pelo Decreto nº 076/2018, de 18 de junho de 2018, será a Comissão Processante do Presente Leilão.

**Art. 7º.** Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de julho de 2018.

**ORIANA RODRIGUES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**64985627

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 008/2018 - SMAD**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ½ (Meia) diária

<b>SERVIDOR (A):</b> MARIA MONICA ROCHA DE ANDRADE				
<b>CARGO:</b> CHEFE SUPREV ORIENTAÇÃO PEDAGOGICA				
<b>MATRÍCULA:</b> 601-1				
<b>DOCUMENTOS:</b> CPF: 067.539.024-90				
<b>LOTADO (A):</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b> 05h00min – 20 de Julho de 2018.				
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b> VEÍCULO DA PREFEITURA				
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
Participar Do Seminário Regional de Mobilização para contribuição na elaboração do Documento Curricular do Rio Grande do Norte.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE:</b> PREFEITA				
<b>QUNT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT (RS)</b>	<b>V. TOTAL</b>
½ (Meia)	Mossoró/RN	20 de Julho de 2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais)

**Art. 3º.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 19 de Julho de 2018.**FRANCISCO CLÉCIO TEODORO**  
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**B6C66B9F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 009/2018 - SMAD**A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder ½ (Meia) diária

<b>SERVIDOR (A):</b> MARIA DO SOCORRO ANDRADE MORAIS				
<b>CARGO:</b> PROFESSORA/DIRETORA DO CENTRO RURAL DE ENSINO				
<b>MATRÍCULA:</b> 99-1				
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 300.901.054-0			
<b>LOTADO (A):</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b> 05h00min – 20 de Julho de 2018.				
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b> VEÍCULO DA PREFEITURA				
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
Participar Do Seminário Regional de Mobilização para contribuição na elaboração do Documento Curricular do Rio Grande do Norte.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE:</b> PREFEITA				
<b>QUNT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT (RS)</b>	<b>V. TOTAL</b>
½ (Meia)	Mossoró/RN	20 de Julho de 2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais)

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 19 de Julho de 2018.**FRANCISCO CLÉCIO TEODORO**  
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**347AC789**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO****GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 181/2018**Portaria nº 181/2018/GP/PMP  
Parazinho/RN, 19 de Julho de 2018.O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI, bem como do Art. 56, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art.1º.** EXONERAR o Senhor: WENDESON DOS SANTOS ARAÚJO, CPF: Nº 099.153.874-90, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Parazinho.**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**F6BCB040**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 182/2018**Portaria nº 182/2018/GP/PMP  
Parazinho/RN, 19 de Julho de 2018.O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI, bem como do Art. 56, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art.1º.** NOMEAR o Senhor: JOSÉ CARLOS SILVA DE MEDEIROS, CPF: Nº 722.503.724-20, para exercer o cargo de **SUBSECRETÁRIO DE AGRICULTURA** do Município de Parazinho.**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Julho de 2018.Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**361CCDB8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS****FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 63 DE 19 DE JULHO DE 2018.**A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.****RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

<b>SERVIDOR(A):</b> JOSEILTON DANTAS DE MEDEIROS			
<b>MATRÍCULA:</b> 1209680			
<b>DI:</b> 068.144.594-77			
<b>CARGO:</b> COORDENADOR DE SAÚDE			
<b>LOTAÇÃO:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b> Viagem a Caicó/RN para participar da reunião da vacina contra Sarampo e Pólio na IV URSAP.			
<b>DESTINO:</b> Caicó/RN			
<b>PERÍODO DO AFASTAMENTO:</b> 24/07/2018			
<b>QTDE</b>	<b>TIPO</b>	<b>Vr. Unit. (RS)</b>	<b>Vr. Total. (RS)</b>
01	Sem pernoite	R\$ 40,00	R\$ 40,00
<b>Total a pagar</b>			<b>R\$ 40,00</b>

Parelhas (RN), 19 de julho de 2018.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE****ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**  
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**  
Claudete de Azevedo Dantas  
**Código Identificador:**7B1EE378

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 63 DE 19 DE JULHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): CLAUDETE DE AZEVEDO DANTAS			
MATRÍCULA: 1006207			
DI: 1.370.539 SSP/RN			
CARGO: COORDENADOR DE SAÚDE			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Caicó/RN para participar da reunião da vacina contra Sarampo e Pólio na IV URSAP.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 24/07/2018			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 19 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Claudete de Azevedo Dantas

**Código Identificador:**D3A57D42

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 312/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

SERVIDOR(A): Alexandre Carlo de Medeiros Dantas			
MATRÍCULA: 120864-0			
RG: 1.413.742-SSP/RN			
CARGO: Prefeito Municipal			
LOTAÇÃO: Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do evento de lançamento oficial do projeto Transformando Destino: Interiorizando a Política sobre Drogas, ocasião em que ocorrerá a assinatura de Acordos de Cooperação Técnica, selando a parceria com os Executivos Municipais.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 20/07/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	sem pernoite	200,00	200,00
Total a pagar			200,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 18 de julho de 2018.

**FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA**

Secretária Chefe do Gabinete Civil

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo

**Código Identificador:**FEDD5742

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 313/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, Considerando as

disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

SERVIDOR(A): Francicleide Maria de Souza			
MATRÍCULA: 120866-7			
RG: 1.983.825 – SSP/RN			
CARGO: Secretária Chefe de Gabinete			
LOTAÇÃO: Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do evento de lançamento oficial do projeto Transformando Destino: Interiorizando a Política sobre Drogas, ocasião em que ocorrerá a assinatura de Acordos de Cooperação Técnica, selando a parceria com os Executivos Municipais.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 20/07/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			150,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 18 de julho de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo

**Código Identificador:**70A74452

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 314/2018.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

SERVIDOR(A): Francisca Maria de Jesus			
MATRÍCULA:			
CPF: 512.671.604-20			
CARGO: Colaboradora Eventual – Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas de Parelhas – COMUD			
LOTAÇÃO: Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas de Parelhas – COMUD			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do evento de lançamento oficial do projeto Transformando Destino: Interiorizando a Política sobre Drogas, ocasião em que ocorrerá a assinatura de Acordos de Cooperação Técnica, selando a parceria com os Executivos Municipais.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 20/07/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			150,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 18 de julho de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo

**Código Identificador:**A077F435

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 315/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

<b>SERVIDOR(A):</b> Ana Otília Pereira de Souza Diniz			
<b>MATRÍCULA:</b> 120707-50			
<b>RG:</b> 002.097.175-SSP/RN			
<b>CARGO:</b> Secretária de Saúde			
<b>LOTAÇÃO:</b> Secretaria Municipal de Saúde			
<b>OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:</b> Participar de reunião da CIR.			
<b>DESTINO:</b> Currais Novos/RN			
<b>PERÍODO DO AFASTAMENTO:</b> 20/07/2018.			
<b>QTDE</b>	<b>TIPO</b>	<b>Vr. Unit. (RS)</b>	<b>Vr. Total. (RS)</b>
01	sem pernoite	50,00	50,00
<b>Total a pagar</b>			<b>50,00</b>

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 18 de julho de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**237015CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE Nº 316/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

<b>SERVIDOR(A):</b> Ana Otília Pereira de Souza Diniz			
<b>MATRÍCULA:</b> 120707-50			
<b>RG:</b> 002.097.175-SSP/RN			
<b>CARGO:</b> Secretária de Saúde			
<b>LOTAÇÃO:</b> Secretaria Municipal de Saúde			
<b>OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:</b> Participar do XXXIV Congresso Nacional de Secretários Municipais de Saúde.			
<b>DESTINO:</b> Belém/PA			
<b>PERÍODO DO AFASTAMENTO:</b> 23 a 27/07/2018.			
<b>QTDE</b>	<b>TIPO</b>	<b>Vr. Unit. (RS)</b>	<b>Vr. Total. (RS)</b>
04	Com pernoite	600,00	2.400,00
<b>Total a pagar</b>			<b>2.400,00</b>

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 18 de julho de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**1C7E6268

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE Nº 317/2018**

Dispõe sobre nomeação da comissão coordenadora municipal para participar do processo formativo de elaboração/adequação e gestão do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação do município de Parelhas-RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando a necessidade de elaboração/adequação e gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, em atenção ao que estabelece a meta 18 da Lei Federal 13.005, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação);

Considerando ainda o que dispõe a meta 18 da Lei Municipal 2399/2015 (Plano Municipal de Educação);

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Coordenadora para participar do Processo Formativo em Elaboração/Adequação e Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, composta pelos seguintes membros:

KEILA LIDIANA DE SOUZA – Secretária Municipal de Educação.  
CPF: 024.649.734-32

TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

- Tercio dos Santos Silva - CPF: 897.667.924-53 – Titular  
- Ivanilton de Andrade França - CPF: 008.487.384-11 – suplente

TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Eva Maria Cardoso Santos - CPF: 009.663.304-20 – Titular  
- Adriana Cláudia de Macedo Lima - CPF: 877.453.724-53 – suplente

REPRESENTANTE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS.

- Francielson Azevedo - CPF: 095.233.064-48 – Titular  
- Maria das Vitórias de Mendonça - CPF: 057.901.714-19 – suplente

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

- Ismael Alves de Souza –CPF: 083.942.834-03 – Titular  
- Vanilma Karine da Silva Santos – CPF: 075.292.324-28 – suplente

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DE PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO.

- Maria de Fátima de Medeiros –CPF: 064.928.314-70 – Titular  
- Flaber Ricardo Alves dos Santos – CPF: 041.404.524-63 – suplente

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES INDICADOS PELO SINDICATO.

- Clemires Araújo de Souza Lima – CPF: 229.423.274-72 – Titular  
- Maria do Socorro Silva – CPF: 447.036.194-15 – suplente

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

- Vera Lúcia de Souza Sena – CPF: 369.871.904-53 – Titular  
- Maria Lúcia Rodrigues Primo – CPF: 761.120.984-15 – suplente

REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB.

- Maria Suely de Lima – CPF: 660.165.764-68 – Titular  
- Adriana Dantas Ferreira e Silva – CPF: 875.488.794-15 – Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 18 de julho de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**ADB97B51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 058/2018**

Concede poderes aos gestores para movimentação financeira de conta da Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 058/2018 – Gabinete do Prefeito**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO a necessidade da administração de descentralizar suas atividades a ponto de garantir eficiência na execução dos atos e programas administrativos,

**RESOLVE:**

**Art.01-** Delegar poderes para **ROSALLY FRANÇOISE SOUZA DE MIRANDA**, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Pedra Grande/RN, CPF: 068.515.514-54 e **FRANCISCO NICANOR SOARES VITAL NETO**, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, CPF:018.655.114-20, para realizarem conjuntamente com o Prefeito Municipal as transações referentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura CNPJ:30.955.011/0001-96

Abaixo descritas:

1. Abrir contas de depósito;
2. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
3. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
4. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
5. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
6. Liberar arquivos de pagamentos por meios eletrônicos;
7. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
8. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
9. Emitir comprovantes;
10. Efetuar transferências
11. Encerrar contas de depósitos;
12. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Junho de 2018. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 19 de Julho de 2018.

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rutemberg de Melo Gonzaga  
Código Identificador:9C795F81

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N 059/2018**

**PORTARIA Nº059/2018- Gabinete do Prefeito**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à Servidora **JOSIMARY COSTA TEIXEIRA**, Secretária Municipal de Saúde do Município de Pedra Grande/RN, 04 (quatro) diárias de caráter interestadual ao valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) para custear sua participação no **Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde** que será realizado em **Belém/PA, no período de 24 a 27 de Julho de 2018.**

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Pedra Grande/RN, 19 de Julho de 2018.

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Rutemberg de Melo Gonzaga  
Código Identificador:93F60E3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 069-2018**

**PROCESSO Nº 654/2018**

**Objeto:** Aquisição de material para manutenção de instrumento de banda marcial da Escola Municipal João Bandeira Sobrinho, deste município.

**CONTRATANTE:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: **08.113.995/0001-09.**

**CONTRATADA:** **ARTE MUSICAL LTDA**, com sede Av. Salgado Filho, 714, Capim Macio, Natal/RN, CEP:59078901, CNPJ/MF: **03.592.402/0001-10**

**VALOR:** R\$ 713,00 (setecentos e treze reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:08.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Ação: 2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Região: 0001 - PEDRA PRETA

**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 19 de Julho de 2018

**LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes  
Código Identificador:46944125

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 094/2018**

**Portaria nº 094/2018 Pedro Avelino/RN, 17 de julho de 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO**, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

**Josenilson da Silva Rodrigues** – CPF: **044.958.604-96** – **Presidente;**

**Emanuel do Nazareno Câmara** – CPF: **154.701.994-87** - **Vice-Presidente;**

**Djailson Luiz Câmara Costa** – CPF: **022.946.504-84** – **Secretário;**

**Jailson Félix Bezerra** – CPF: **702.090.574-91** - **Conselho Técnico;**

**João Batista da Silva** – CPF:**673.527.584-53** - **Representante de Organização não Governamental.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**F77B5337

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 093 - NOMEAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ 08.294.654/0001-87**

Praça Pedro Alves Bezerra, 266, centro, Pedro Avelino-RN – CEP: 59.530-00

**Portaria n.º 093/2018-GP, em 16 de julho de 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO-RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Conselho Municipal de Saúde em conformidade com a Lei municipal n.º 742/2017 de 30 de agosto de 2017.

• **Representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos:**

**Secretaria Municipal de Saúde:**

**Titular:** Raimundo Francisco das Chagas – CPF: 444.390.324-00

**Suplente:** Judite França Oliveira da Silva – CPF: 673.529.284-72

**Secretaria Municipal de Assistência Social:**

**Titular:** Francisco Elton da Trindade – CPF: 066.394.644-11

**Suplente:** Ivone Teodoro da Trindade – CPF: 282.558.604-87

• **Representação dos trabalhadores da área de saúde:**

**Representantes I:**

**Titular:** Elisandra Bezerra Câmara Costa – CPF: 066.135.084-02

**Suplente:** Alessandra Maciel Alexandre Neto – CPF: 069.719.364-00

**Representantes II:**

**Titular:** Wilson Ranier Silva – CPF: 074.688.154-10

**Suplente:** Rosa de Lima Costa – CPF: 655.150.724-72

• **Representação das entidades e movimentos representativos de usuários:**

**Igreja Católica:**

**Titular:** Francisca Bezerra Câmara Sales – CPF: 878.273.444-53

**Suplente:** Luiza Amália Braz – CPF: 737.383.284-91

**Igreja Evangélica Batista do Calvário:**

**Titular:** João Batista da Silva – CPF: 676.527.584-53

**Suplente:** Andréia Carla Câmara Silva – CPF: 008.507.954-51

**Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**

**Titular:** Marcone Aurélio Varela – CPF: 047.709.464-30

**Suplente:** Rosa Maria Leal Lemos – CPF: 968.798.664-68

**Associação Nova Conquista, representante I e Comunidade**

**Aroeira (remanescentes quilombolas) representante II:**

**Titular:** Clóvis Agostinho de Mácido – CPF: 261.374.614-91

**Suplente:** Hélia Lúcia da Silva – CPF: 597.245.604-49

**Presidente:** João Batista da Silva

**Vice-presidente:** Elton Trindade

**Art. 2º** - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**2B570CB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL N° 10/2018.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial n° 10/2018 com início 12 de julho 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei n° 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei n° 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**M A GONZAGA E SILVA - ME – CNPJ:18.090.052/0001-61**, saiu vencedor (a) do (s) item(s) : 1 ; totalizando o valor de **R\$88.800,00(oitenta e oito mil e oitocentos reais)**.

Pedro Velho/RN, 19 de julho de 2018.

**PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Iraján Bezerril Junior  
**Código Identificador:**9C330C9E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA DISPENSA N° 43/2018**

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Contratada: MARIA VITORIA DE MELO COCENTINO – CPF: 106.121.434-65

Processo n° 1.133/2018 - Dispensa n° 43/2018 – CPL

Objeto: Aquisição de milho e coco

VALOR: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Contratante

**MARIA VITORIA DE MELO COCENTINO**

CPF: 106.121.434-65

Contrata

Pedro Velho/RN, 18 de julho de 2018

**Publicado por:**  
Maiara Paulo da Silva  
**Código Identificador:**DA31E3AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AQUISIÇÃO**  
**DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

PROCESSO N° 1.070823/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN

CONTRATADOS: A M M DUTRA – ME, COMÉRCIO DE MÓVEIS – CNPJ: 15.092.168/0001-78, ELET E INFORMÁT. MALHEIRO LTDA – CNPJ.: 40.761.843/0001-25, COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELET E INFORMÁT. MALHEIRO LTDA, RMS DA SILVA COMERCIO DE MÁVIES EIRELI – EPP – CNPJ: 13.165.472/0001-46

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Valor do Aditivo: 174.906,00 (Cento e setenta e quatro mil, novecentos e seis reais)

Vigência: 20/07/2018 A 19/07/2019.

PEDRO VELHO/RN, 18 de julho de 2018

ASSINATURAS:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

CONTRATADOS: A M M DUTRA – ME, COMÉRCIO DE MÓVEIS – CNPJ.: 15.092.168/0001-78, ELET E INFORMÁT. MALHEIRO LTDA – CNPJ.: 40.761.843/0001-25, COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELET E INFORMÁT. MALHEIRO LTDA, RMS DA SILVA COMERCIO DE MÁVIES EIRELI – EPP – CNPJ.: 13.165.472/0001-46

**Publicado por:**  
Maiara Paulo da Silva  
**Código Identificador:**DA749DA6

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 1070752/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

CONTRATADA: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA  
CNPJ: 10.477.835/0001-90

OBJETO:TERMO ADITIVO Nº 01, CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, FIRMADO EM 13 DE JULHO DE 2017.

BASE LEGAL: O PRESENTE ADITIVO TEM SUA PRORROGAÇÃO DE PARZO DE EXECUÇÃO DE VIGÊNCIA, AMPARADA LEGALMENTE NO ARTIGO 57, 1º, II DA LEI. 8.666/93.

VALOR ORIGINAL: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 13/07/2018 A 13/07/2019

Pedro Velho, 13 de julho de 2018.

**MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**

Contratante

**EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**

Contratada

**Publicado por:**  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
**Código Identificador:**365EF91B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0642018-SECADM, DE 19 DE JULHO DE 2018.

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeado pela Portaria nº 097/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder ao(a) Servidor(a) LIANNA KELLY SOUZA AGUIAR, matrícula nº 001720, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **4 (quatro) diárias**, para custear despesas

com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de BELÉM DO PARÁ/PA, no período de 23/07/2018 a 27/07/2018, em virtude de participar do Congresso Nacional de Secretários de Saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao a data de sua assinatura.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 19 de Julho de 2018, 194º da independência e 124º da república.**

**LUCIANO PEIXOTO TARGINO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Monalisa Moreira Cavalcante  
**Código Identificador:**E8EE6F53

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2018

**Objeto:** Registro de Preços para futura contratação dos serviços de Gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de Saúde Pública Municipal, conforme descrição do som em anexo. A Pregoeira do município de Pendências no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação acima mencionada, cuja sessão publica será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, as 10 horas e do dia 01.08.2018, O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08:00 as 14:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: (084) 3522-2204.

Pendências/RN, 19.07.2018.

**ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Anne Keilly de Oliveira Souza  
**Código Identificador:**2702A137

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 082

**PORTARIA Nº. 082/2018-GP**, de 19 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** – Exonerar, a Sra. **ILAIONARIA MÁRCIA PEREIRA DE ARAÚJO**, CPF: 036.857.504-70 e RG: 001.955.837-SSP/RN, do cargo comissionado de **Coordenadora de Programa de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 29 de junho de 2018, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 19 de junho de 2018.

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:**F4642C89

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 083**

**PORTARIA Nº. 083/2018-GP**, de 19 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Nomear, o Sr. **ÂNGELO SALVIANO DE OLIVEIRA NETO**, CPF: 047.114.624-22 e RG: 2.264.644-SSP/RN, para ocupar o cargo **Coordenador Técnico em Terraplanagem**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de julho de 2018, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 19 de julho de 2018.

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:**3E6B70ED

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DIÁRIA 091**

CNPJ: 08.311.904/0001-40  
Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156 – Centro – Poço Branco RN.

**SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM Nº 091 /2018**

Nome do servidor:	Cargo:	Matrícula:
Maria Rosa da Rocha Gomes	Secretaria	15560
Destino:	Partida:	Retorno:
Belém do Pará/PA	24/07/2018	28/07/2018
Objetivo da Viagem:		
• XXXIV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde e o 6º Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde.		
Valor da diária R\$	Quantidade solicitada	Valor total R\$
R\$ 750,00 (cento e oitenta reais) (com pernoite)	05 (cinco) diárias	R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)
Declaração:		
Declaro, em razão do meu cargo, que os serviços a serem prestados e/ou a participação no evento é de interesse desse órgão, e o afastamento do servidor não acarretará prejuízos para a administração.		
Local e data:	Carimbo e assinatura do Secretário requerente:	
Poço Branco, RN, 19 de julho de 2018.	<b>MARIA ROSA DA ROCHA GOMES</b> Secretária Municipal de Saúde	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 08.311.904/0001-40  
Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156 – Centro – Poço Branco RN

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 091/2018, de 19 de julho de 2018.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

**Resolve:**

1 – Conceder à **Maria Rosa da Rocha Gomes**, SECRETÁRIA MUNICIPAL, **05 (cinco) diárias**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **Belém do Pará/PA**, do dia **24 a 28 de julho de 2018**, de conformidade com a solicitação do titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.

2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Publique-se. Pague-se.**

**GILMAR GILSON SOPPA**  
Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**  
CNPJ: 08.311.904/0001-40  
Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156 – Centro – Poço Branco RN

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VIAGEM**

Nome do servidor:	Cargo:	Matrícula:
Maria Rosa da Rocha Gomes	Secretario	15560
Destino:	Partida:	Retorno:
Belém do Pará/PA	24.07.2018	28.07.2018
Atividades realizadas:		
• XXXIV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde e o 6º Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde.		
Local e data:	Assinatura do Servidor:	
Poço Branco, RN, 19 de julho de 2018.	_____	
Declaração:		
Declaro que o presente Relatório de Viagem encontra-se aprovado no âmbito dessa Secretaria, estando portanto em situação regular e legal para fins de contabilização e processamento final como Despesas com Diárias, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 004/2009 e com a resolução nº. 012/2007-TCE/RN.		
Local e data:	Carimbo e assinatura do Secretário:	

Poço Branco, RN, 19 de julho de 2018.

**GILMAR GISON SOPPA**  
Secretario Mun. de Adm. e Planejamento

**A Prefeitura Municipal de Poço Branco  
deve a:**

**Maria Rosa da Rocha Gomes**  
Secretaria de Saúde a importância de **R\$ 3.750,00** (três mil setecentos e cinquenta reais), correspondente à concessão de 05 (cinco) diárias para custear despesas com transporte e alimentação, quando em deslocamento à cidade de Belém do Pará/PA, para tratar de assuntos de interesse deste Município, conforme documentação em anexo.

**Poço Branco-RN, em 19 de julho de 2018.**

**GILMAR GILSON SOPPA**  
Secretario de Administração e Planejamento

**CERTIDÃO**  
Certifico para os devidos fins que o:

**VISTO PAGUE-SE**

Em, \_\_\_/\_\_\_/2017.

**WALDEMAR HORACIO DE GOIS NETO**  
Prefeito Municipal

	Material foi fornecido
	Serviço foi executado
x	Recurso foi aplicado

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

Encarregado do Setor

**PAGO**  
Recurso:

CH/OB nº .....

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**EDNA CRISTINA DE MOURA CASTRO SILVA**  
Secr. Mun. de Administração e Finanças

Valor Bruto	RS	3.750,00
<b>DESCONTOS</b>		
INSS - 11%	RS	-----
IRRF .....	RS	-----
ISS- 5% .....	RS	-----
Líquido a receber	RS	3.750,00

**RECIBO... R\$ 3.750,00**

Recebi da Prefeitura Municipal de Poço Branco a importância líquida de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), referente ao acima exposto, pelo que dou plena e geral quitação na forma da lei vigente.

Poço Branco-RN, 19 de julho de 2018.

**MARIA ROSA DA ROCHA GOMES**  
Matricula: 15560**RECIBO**

Pagamento referente à concessão de 05 (cinco) diárias à **MARIA ROSA DA ROCHA GOMES**, Secretária Municipal de Saúde, Matricula 15560, no valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), conforme copia de transferência.

Poço Branco-RN, em 19 de julho de 2018.

**EDNA CRISTINA DE MOURA CASTRO SILVA**  
Secr. Mun. de Finanças e Tributação.

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:**4F9DC991

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 092/2018-GP****PORTARIA Nº. 092/2018-GP**, de 19 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – Conceder Licença para acompanhamento de familiar Tratamento de Saúde sem remuneração em conformidade com a Lei 273/2008, e os Arts. 110,122 e 125 a Sra. Josineide Bilro Duarte, inscrito na matrícula nº 9841, a partir de 1º de agosto de 2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 19 de agosto de 2018.

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:**56BB85CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE****GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2018 - CONCURSO**  
**PÚBLICO Nº 001/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2017, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros dos servidores público da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas a seguintes condições:

**I-DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:**

1. Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humano do Município de Portalegre (RN), sito na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, no período de **dez dias uteis**, a partir da veiculação desse edital, no horário de 07:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, para entrega dos documentos relacionados nos **Anexos deste Edital** e para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento a cada um dos períodos.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

**II-DA AVALIAÇÃO MÉDICA:**

2.1. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato será encaminhado pela secretaria de Administração e Recursos Humanos ao médico perito do município;

Deverá comparecer ao local, data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos, para apresentação dos exames constantes no **Anexo III** deste Edital e submissão à referida avaliação;

A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

**III-DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:**

3.1.A publicação do ato de nomeação (portaria) dar-se-á por meio diário eletrônico do Município de Portalegre (RN), após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei nº. 181/2007, bem como os constantes do item XII do Edital do Concurso, por parte de uma comissão especial instituída para esse fim.

**IV-DA POSSE:**

4.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observando-se o disposto na Lei nº 181/2007.

4.2. Empossado, o candidato terá o prazo de **15 (quinze) dias** para apresentar-se no seu local de trabalho ou Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Portalegre (RN), na forma dos art. 15 e seguintes da Lei nº 181/2007.

Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre (RN), 19 de julho de 2018.

**MANOEL DE FREITAS NETO**  
Prefeito**ANEXO I**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2018  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017****RELAÇÃO DE CANDIDATOS****I-NÍVEL SUPERIOR****1.1. CARGO: MÉDICO**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0503024	LUIZ PAULO GOMES DOS SANTOS ROSA	18º

**ANEXO II****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2018  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017****RELAÇÃO DEDOCUMENTOS****1.1. 02(duas) Fotos 3x4;****1.2.Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso - autenticado);****1.3. Cópia do PIS/PASEP;****1.4. Apresentação cópia legível dos seguintes documentos:**

1.4.1 – CPF (autenticado);

1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (autenticado);

1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral (autenticado);

1.4.4 – Atestado de Antecedentes Criminais;

1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro (autenticado);

1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos (autenticado);

1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino (autenticado);

1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (autenticado);

1.4.9 - Comprovante de residência atual;

1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional (autenticado);

1.5. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo II.1), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;

Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública (anexo II.2 )

1.7.Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo II.3);

1.7.1-Termo de Desistência. (anexo II.3.1)

1.8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo II.4);

Comprovante de conta corrente Bradesco

**ANEXO II.1****DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

 Não possuo bens a declarar; Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

**Outros****Cargo:** \_\_\_\_\_

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_

**ANEXO II.2****DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de \_\_\_\_\_ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_

**ANEXO II.3****TERMO DE INTERESSE NO CARGO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), confirmo o interesse de tomar posse no cargo de \_\_\_\_\_, nos termos da legislação municipal em vigor.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

ASSINATURA DO CANDIDATO \_\_\_\_\_

**ANEXO II.3.1****TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO EM CONCURSO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que convocado pela Secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre(RN), a tomar posse do cargo de \_\_\_\_\_, sob classificação nº \_\_\_\_\_ da listagem \_\_\_\_\_ do Concurso Público nº01/2017, ven, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

ASSINATURA DO CANDIDATO \_\_\_\_\_

**ANEXO II.4****DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

....

Assinatura do Candidato

### ANEXO III

#### RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

##### 1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL PARA TODOS OS CARGOS.

1.1. EXAMES LABORATORIAIS: ( Original e cópia).

- 1.1.1. Eletrocardiograma com Laudo;
- 1.1.2. Hemograma Completo;
- 1.1.3. Glicemia de Jejum;
- 1.1.4. Colesterol Total;
- 1.1.5. Colesterol HDL;
- 1.1.6. Colesterol LDL;
- 1.1.7. Colesterol VLDL;
- 1.1.8. Triglicérides;
- 1.1.9. Urina Rotina/EAS

##### 2. EXAMES LABORATORIAIS PARA OS CARGOS DA AREA DA SAÚDE.

- 2.1. Raio X de Tórax PA com Laudo
- 2.2. ALT ou TGP: Alanina Aminotransferase;
- 2.3. AST ou TGO: Aspartato Aminotransferase;
- 2.4. Fosfatase Alcalina;
- 2.5. Gama GT;

##### 3. ATESTADOS PARA TODOS OS CARGOS

- 3.1. Atestado de aptidão física;
- 3.2. Atestado de sanidade mental (Médico Psiquiatra)

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:FE62F257

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16070002/18

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.  
CONTRATADO: Paulo José Lira Feitosa - CNPJ. 27.023.375/0001-23

Valor Global: R\$ 7.560,00 (Sete mil quinhentos e sessenta reais);

OBJETIVO: Serviços de locação de câmeras de monitoramento, com capacidade de gravação de imagens em alta resolução, para atendimento as necessidades desta Administração Municipal.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 20 de Julho de 2018.

#### **JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.  
Contratante

#### **PAULO JOSÉ LIRA FEITOSA**

CNPJ. 27.023.375/0001-23  
Contratado

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
Código Identificador:FB6F0822

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19070001/18

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.  
CONTRATADO(A): Luci Mara Capistrano de Moura Ferreira – CPF: 033.211.194-63

Valor Global: R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de confecção de figurino completo, com inclusão de material e costura, destinados aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "Grupo da Terceira Idade Nossa Senhora da Pureza", para apresentações de danças do pastoril

ORIGEM DOS RECURSOS: PSB

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 18 de Agosto de 2017.

#### **JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

#### **LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA**

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Contratante

#### **LUCI MARA CAPISTRANO DE MOURA FERREIRA**

CPF: 033.211.194-63  
Contratada

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
Código Identificador:BC8FF7C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ DECRETO Nº. 02/2018 RIACHO DA CRUZ/ RN

**Decreto Nº. 02/2018 Riacho da Cruz/ RN, 17 de janeiro de 2018.**

Decreta Alteração de Suplementação e Redução da Despesa Orçamentária da Despesa, na Lei Orçamentária Anual N.º 404/2017 para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado que os recursos necessários à cobertura dos presentes elementos de despesas serão obtidos através de anulação de dotações Orçamentárias existentes na Lei N.º 404/2017 e serão regulamentados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN, 17 de janeiro de 2018.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**  
Prefeita Municipal

ANEXO

## RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

### Suplementação

<b>Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa</b>		
8 - Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz		
8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
250 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 3	R\$ 135.822,48
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 135.822,48</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 135.822,48</b>

### Redução

<b>8 - Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz</b>		
8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
2.79 - ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS CARENTES		
263 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 3	R\$ 135.822,48
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 135.822,48</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 135.822,48</b>

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
Código Identificador:D72C3DDB

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ DECRETO Nº. 03/2018 RIACHO DA CRUZ/ RN

### Decreto Nº. 03/2018 Riacho da Cruz/ RN, 1 de fevereiro de 2018.

Decreta Alteração de Suplementação e redução da despesa orçamentária da Despesa, na Lei Orçamentária Anual N.º 404/2017 para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado que os recursos necessários à cobertura dos presentes elementos de despesas serão obtidos através de anulação de dotações Orçamentárias existentes na Lei N.º 404/2017 e serão regulamentados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN, 1 de fevereiro de 2018.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**  
Prefeita Municipal

ANEXO

## RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

### Suplementação

<b>Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa</b>		
2 - Prefeitura de Riacho da Cruz		
3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2.13 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO		
33 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1	R\$ 10.000,00

<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>
4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2.23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
58 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1	R\$ 13.500,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 13.500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 13.500,00</b>
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2.27 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
73 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>
7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
1.20 - AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
217 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	R\$ 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>
12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
2.91 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
482 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 1	R\$ 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>
8 - Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz		
8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
250 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 3	R\$ 50.000,00
253 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 3	R\$ 10.000,00
254 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 3	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 70.000,00</b>
2.109 - REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS		
305 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 3	R\$ 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 90.000,00</b>

### Redução

2 - Prefeitura de Riacho da Cruz		
2001 - GABINETE DO PREFEITO(A)		
2.5 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)		
18 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	R\$ 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>
3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2.13 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO		
26 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 1	R\$ 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>
4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2.23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
58 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>
6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2.12 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
131 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1	R\$ 13.500,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 13.500,00</b>
2.54 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO		
182 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 5.000,00</b>
2.80 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
152 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 23.500,00</b>
8 - Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz		
8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
2.10 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AIH - SUS		
278 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>
2.40 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS		
334 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 19	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 5.000,00</b>
2.79 - ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS CARENTES		
263 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 3	R\$ 25.000,00
264 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 3	R\$ 25.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>
271 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 17	R\$ 10.000,00
272 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17	R\$ 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 25.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 90.000,00</b>

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
Código Identificador:881552B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
DECRETO Nº. 01/2018 RIACHO DA CRUZ/ RN**

**Decreto Nº. 01/2018 Riacho da Cruz/ RN, 2 de janeiro de 2018.**

Decreta Alteração de Suplementação e Redução da Despesa, na Lei Orçamentária Anual N.º 404/2017 para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado que os recursos necessários à cobertura dos presentes elementos de despesas serão obtidos através de anulação de dotações Orçamentárias existentes na Lei N.º 404/2017 e serão regulamentados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN, 2 de janeiro de 2018.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**  
Prefeita Municipal

**ANEXO**

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA**

**Suplementação**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa		
2 - Prefeitura de Riacho da Cruz		
3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2.13 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO		
33 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1	RS 36.000,00
34 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 83.694,44
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 119.694,44</b>
2.19 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		
42 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 31.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 31.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>RS 150.694,44</b>
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2.43 - ASSISTENCIA AO PEQUENO PRODUTOR		
99 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 1	RS 2.500,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 2.500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>RS 2.500,00</b>
6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2.101 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL		
170 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1	RS 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 1.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>RS 1.000,00</b>
6002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2.7 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40%		
192 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 17.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 17.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>RS 17.000,00</b>
7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
2.115 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		
215 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 50.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 50.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>RS 50.000,00</b>
8 - Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz		
8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
250 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 3	RS 50.000,00
253 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 3	RS 7.200,00
254 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 3	RS 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 77.200,00</b>
2.109 - REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS		
305 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 3	RS 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 15.000,00</b>
2.118 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		
259 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 3	RS 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>RS 102.200,00</b>

**Redução**

2 - Prefeitura de Riacho da Cruz		
2001 - GABINETE DO PREFEITO(A)		
2.3 - LOCAÇÃO DE VEICULOS		
13 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1	RS 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 1.000,00</b>
2.5 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)		
20 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1	RS 5.000,00
21 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 23.094,44
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 28.094,44</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>RS 29.094,44</b>
4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2.23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
58 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1	RS 31.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 31.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>RS 31.000,00</b>
7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
2.99 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO		
203 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 17.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 17.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>RS 17.000,00</b>
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.1 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
490 - 9.9.99.99.00 - A Classificar	Fonte: 1	RS 141.600,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 141.600,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>RS 141.600,00</b>
8 - Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz		
8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
2.10 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AIIH - SUS		
275 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17	RS 25.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 25.000,00</b>
2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
246 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 3	RS 17.200,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 17.200,00</b>
2.111 - MANUTENÇÃO DO PAB		
311 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15	RS 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 15.000,00</b>
2.40 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS		
332 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 19	RS 25.000,00
334 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 19	RS 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 35.000,00</b>
2.8 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA		
272 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17	RS 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>RS 102.200,00</b>

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
Código Identificador:46A7E301

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
DECRETO Nº. 010101/2018 RIACHO DA CRUZ/ RN**

**Decreto Nº. 010101/2018 Riacho da Cruz/ RN, 30 de janeiro de 2018.**

Decreta Alteração de Criação de elemento de despesa 4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatada exercício de 2018. da Despesa, na Lei Orçamentária Anual N.º 404/2017 para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado que os recursos necessários à cobertura dos presentes elementos de despesas serão obtidos através de anulação de dotações Orçamentárias existentes na Lei N.º 404/2017 e serão regulamentados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN, 30 de janeiro de 2018.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**ANEXO****RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA****Suplementação**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa		
2 - Prefeitura de Riacho da Cruz		
4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
0.26 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA		
491 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 1	R\$ 200.000,00
Total da Ação:		R\$ 200.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 200.000,00

**Redução**

2 - Prefeitura de Riacho da Cruz		
4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
0.26 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA		
64 - 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	Fonte: 1	R\$ 200.000,00
Total da Ação:		R\$ 200.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 200.000,00

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
Código Identificador:C10A3C15**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2018 EDITAL DE  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2018 EDITAL  
DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2017, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreiras dos servidores público da Prefeitura Municipal de RIACHO DA CRUZ/RN, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

**I-DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:**

Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração do Município de Riacho da Cruz (RN), sito na Av. Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz, no período de **23 a 27 de julho de 2018**, no horário de 08:00h às 13:00h, para entrega dos documentos relacionados no **Anexo II deste Edital** e para assinatura do Termo de Interesse no Cargo.

por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento no período.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1. do presente edital implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

**II-DA AVALIAÇÃO MÉDICA:**

2.1. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão do candidato para o exercício do serviço público, deverá comparecer à Junta Médica indicada pela Administração Municipal, com data e horário a ser

informado quando da entrega dos documentos, para apresentação dos exames constantes no **Anexo III** deste Edital e submissão à referida avaliação;

A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

**III-DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:**

3.1.A publicação do ato de nomeação (portaria) dar-se-á por meio diário eletrônico do Município de Riacho da Cruz (RN), após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei Complementar nº. 001 de 03 de março de 1999, bem como os constante do Item XII do Edital do Concurso, por parte de uma comissão especial instituída para esse fim.

**IV-DA POSSE:**

4.1.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observado o prazo disposto no item “3” deste edital, da Lei Complementar de nº 001/1999.

4.2.Nomeado, o candidato terá o prazo de **30 (trinta) dias** para apresentar-se no seu local de trabalho ou Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Riacho da Cruz (RN), na forma do art. 13, §3º da Lei complementar nº 001/1999.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Riacho da Cruz (RN), 19 de julho de 2018.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita

**ANEXO I****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2018  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017****RELAÇÃO DE CANDIDATOS****L-NÍVEL SUPERIOR:****1.1. CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS  
(PREFEITURA) - FUNDAMENTAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0109005	FRANCISCO FERNANDO DE LUCENA FREITAS	14

**1.2. CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS /  
MERENDEIRA - FUNDAMENTAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0301022	BRENDA MYLENA PARAGUAI DE SOUZA	7

**1.3. CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS -  
FUNDAMENTAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0403021	THIAGO PINHEIRO FERNANDES	1

**1.4. CARGO: NUTRICIONISTA - SUPERIOR**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0702017	LUANDA MEZAAB TORRES GOMES	3

**ANEXO II****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2018  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS****02(duas) Fotos 3x4;****• 2.Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);**

**Cópia do PIS/PASEP;****Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:**

CPF;

Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;

Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;

Atestado de Antecedentes Criminais;

Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;

Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos;

Certificado de reservista para o gênero masculino;

Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

Comprovante de residência atual;

Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;

Declaração/Relação de Bens assinada (anexo II.1), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;

Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública (anexo II.2);

Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo II.3);

Termo de Desistência, se for o caso.(anexo II.3.1)

Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo II.4);

Comprovante de conta corrente (Bradesco, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), cópias.

**ANEXO II.1****DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

 Não possuo bens a declarar; Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Riacho Da Cruz(RN) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO II.2****DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de \_\_\_\_\_ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Riacho Da Cruz(RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO II.3****TERMO DE INTERESSE NO CARGO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz(RN), confirmo o interesse de tomar posse no cargo de \_\_\_\_\_, nos termos da legislação municipal em vigor.

Riacho Da Cruz(RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO II.3.1****TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO EM CONCURSO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz(RN), Declara para os devidos fins, que convocado pela Secretaria de \_\_\_\_\_, do Município de Riacho da Cruz(RN), a tomar posse do cargo de \_\_\_\_\_, sob classificação nº \_\_\_\_\_ da listagem \_\_\_\_\_ do Concurso Público nº01/2017, vem, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Riacho Da Cruz(RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO II.4****DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Riacho Da Cruz(RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO III****RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS****1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL PARA TODOS OS CARGOS.**

1. EXAMES LABORATORIAIS: ( Original e cópia).

1.1.1. Eletrocardiograma com Laudo;

1.1.2. Hemograma Completo;

1.1.3. Glicemia de Jejum;

1.1.4. Colesterol Total;

1.1.5. Colesterol HDL;

1.6. Colesterol LDL;

1.1.7. Colesterol VLDL;

1.8. Triglicédeos;

1.1.9. Urina Rotina/EAS

**2. ATESTADOS**

2.1. Atestado de sanidade mental.

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**1782961C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 032/2018**

**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 032/2018 de 19 de julho de 2018.**

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 323/2013

Considerando o Requerimento expedido pela Srª. MARIA KALIANNY DE SOUZA OLIVEIRA e analisado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Resolve:

**Art. 1º** Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 422,00 (quatrocentos e vinte e dois reais) em favor da Senhora MARIA KALIANNY DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 095.192.964-09, residente e domiciliada neste município, para custear despesas com Sindicato dos Trabalhadores Rurais, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 19 de julho de 2018.

**MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego  
**Código Identificador:**1997D629

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 033/2018**

**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 033/2018 de 19 de julho de 2018.**

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 323/2013

Considerando o Requerimento expedido pela Srª. DANIELA RIBEIRO DE BESSA e analisado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Resolve:

**Art. 1º** Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em favor da Senhora DANIELA RIBEIRO DE BESSA CPF: 103.684.074-38, residente e domiciliada neste município, para custear despesas com Sindicato dos Trabalhadores Rurais, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 19 de julho de 2018.

**MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego  
**Código Identificador:**3DEEF4FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 087/2018**

Portaria de Diária Nº 087/2018 Riachuelo/RN 19 de julho 2018

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a) o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME SERVIDOR(A):	DO	Maria Mônica Lopes Brito, CPF Nº030.226.224-57			
CARGO:	Sec Municipal de Educação				
DESTINO:	NATAL - RN				
DATA DE SAÍDA:	19/07/2018				
DATA DE RETORNO:	19/07/2018				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R\$ 250,00	Valor Total	R\$ 125,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Participação no Seminário Regional de mobilização para contribuição na elabo- ração do documento circular do Rio grande do Norte				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 19 de julho 2018

**AÍLTON DE FREITAS MACEDO**  
CPF/MF 024.279.694-00  
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Eduardo Santa Rosa Filho  
**Código Identificador:**21B3AF9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 088/2018**

Portaria de Diária Nº 088/2018  
Riachuelo/RN 19 de julho 2018

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a) o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME SERVIDOR(A):	DO	Ivanilde Eduardo santa Rosa CPF Nº 024.975.164-05			
CARGO:	Professora				
DESTINO:	NATAL/RN				
DATA DE SAÍDA:	19/07/2018				
DATA DE RETORNO:	19/07/2018				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R\$ 180,00	Valor Total	R\$ 90,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Participação no Seminário Regional de mobilização para contribuição na elabo- ração do documento circular do Rio grande do Norte.				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 19 de julho 2018

**AÍLTON DE FREITAS MACEDO**

CPF/MF 024.279.694-00

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Eduardo Santa Rosa Filho  
**Código Identificador:**0F4432C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 185/2018 – GP**

**Portaria nº 185/2018 – GP**

Concede Licença Prêmio por Assiduidade, conforme dispõe o Regime Jurídico Único do Município.

O prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único do Município, **Da Licença Prêmio por Assiduidade**, Art. 94 – *A licença prêmio por assiduidade pode ser concedida ao servidor estável, após ter completado 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício do cargo, sendo sua duração de 03 (três) meses.*

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** a **VALTONIA NICÁCIO DE MATOS**, CPF nº 286.241.458-13, matrícula nº 80.364-2, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Professor, lotado na Escola Municipal Jerônimo de Castro, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao primeiro período aquisitivo, no período de 02 de Julho de 2018 a 02 de Outubro de 2018, nos termos da legislação vigente que rege a matéria.

**Art. 2º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de julho de 2018. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 17 de julho de 2018

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:**C8DD0D32

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 186/2018 – GP**

**Portaria nº 186/2018 – GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

**R E S O L V E:**

1 – Concede a Senhora **Eliude Gomes da Costa Silva**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 444.271.904-72 e Registro Geral sob o Nº 001.188.830 SSP/RN, Secretaria Adjunta de Educação deste município, ½ (meia) diária, ao preço unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para a mesma custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de João Câmara/RN, para participar do **III FÓRUM REGIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR**, no dia 20 de julho do corrente ano, Local do Evento: Auditório do IFRN – Polo João Câmara (BR 406).

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 19 de julho de 2018.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:**5F5F2F63

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 187/2018 – GP**

**Portaria nº 187/2018 – GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

**R E S O L V E:**

1 – Concede ao Senhor **Carlos Coelho do Nascimento** matrícula Nº 90.892-4, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 037.113.614--80 e Registro Geral sob o Nº 2.038.554 SSP/RN, Chefe do Departamento de Transportes deste município, ½ (meia) diária, ao preço unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para o mesmo custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de João Câmara/RN, para participar do **III FÓRUM REGIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR**, no dia 20 de julho do corrente ano, Local do Evento: Auditório do IFRN – Polo João Câmara (BR 406).

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 19 de julho de 2018.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:**6906665D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 188/2018 – GP**

**Portaria nº 188/2018 – GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

**RESOLVE:**

1 – Concede ao Senhor **Saint Clair Cassiano Alves**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 030.552.074-16 e Registro Geral sob o Nº 1.872.037 SSP/RN, Secretário Municipal de Saúde deste município, 03 (três) diárias, ao preço unitário de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), totalizando a importância de R\$ 1.680,00 (mil e seiscentos e oitenta reais), para o mesmo custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e hospedagem, durante sua permanência na Cidade de Belém/PA, no qual irá participar do **XXXIV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde e 6º Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde**, nos dias: 25 a 27 de julho de 2018.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 19 de julho de 2018.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

**Código Identificador:**9BC0D9FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão nº 0025/2018. Objeto: Registro de preço destinado a contratação de empresa especializada para aquisições futuras e parceladas de Gás Liquefeito de Petróleo destinado a manutenção das ações desenvolvidas pela Administração Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): a empresa/pessoa física: **GAS DO SERTAO LTDA - CNPJ: 18.630.298/0001-89, com sede na Avenida Benedito Julião de Medeiros, 140, Centro, Rafael Godeiro/RN** com os seguintes valores **GAS DO SERTAO LTDA - CNPJ: 18.630.298/0001-89, com o valor total de R\$ 47.940,00** de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93**

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

Prefeito Municipal

Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes

Rodolfo Fernandes/RN, 19/07/2018.

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**BC563E16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2018**

Aos dezoito de julho de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, o Pregoeiro, nomeado nos termos da Portaria 0002/2018 nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0025/2018**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE juntamente com o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rego Filho – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço destinado a contratação de empresa

especializada para aquisições futuras e parceladas de Gás Liquefeito de Petróleo destinado a manutenção das ações desenvolvidas pela Administração Municipal de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de preço destinado a contratação de empresa especializada para aquisições futuras e parceladas de Gás Liquefeito de Petróleo destinado a manutenção das ações desenvolvidas pela Administração Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ ; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I=(6/100)$	$I=0,00016438$
365	365	

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0025/2018, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no

prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**I** - Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** - Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
  - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o Senhor **ERIVAN FERNANDES LINO**, servidor público, matrícula de nº 359, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0025/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 19/07/2018

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	<b>ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS</b>
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO</b>	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	
Contratante	

Empresas Contratadas

**GAS DO SERTAO LTDA**  
CNPJ: 18.630.298/0001-89

**ENCARTE**

**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0025/2018**

**GAS DO SERTAO LTDA (18.630.298/0001-89)**

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	2643 - Gás liquefeito de petróleo - GLP Liquefígás	UNID	799	60,00	47.940,00
<b>Total</b>					<b>47.940,00</b>

Rodolfo Fernandes/RN, 19/07/2018

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:4388B98D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
PP019/2017 SRP - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 019/2017, Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo cotação, fornecimento, emissão, remarcação e cancelamento, para atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores da Administração Municipal de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 16/10/2017 a 16/10/2018. Empresa(s) vencedora(s): **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, C.N.P.J. nº 10.477.835/0001-90. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:**

**Empresa: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA; C.N.P.J. nº 10.477.835/0001-90, estabelecida à Av. Prudente de Moraes, nº 4283, sl 105, Lagoa Nova, Natal RN, (84) 3206-5760.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	RAV - REMUNERAÇÃO DA AGÊNCIA DE VIAGEM	50	UNIDADE	209,06	10.453,00

Ruy Barbosa/RN, 16 de Julho de 2018.

**DANILO RODRIGUES BARRETO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Danilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:0B159BFC**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18070001/18-EXTRATO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** ressarcimento de custa de publicação e reanálise/reprogramação dos contratos de repasses nºs 1012769-09/2013, 0375294-73/2011, 0303550-69/2009, 1007302-31/2013, 1007137-30/2013, 0372633-06/2011, 1004769-02/2013 e 788372/2013, celebrado entre o município de Ruy Barbosa e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para continuidade dos prazos dos contratos em comento, para que não sejam interrompidos.

**Favorecido.....:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Valor.....:** R\$ 3.054,00 (três mil, cinquenta e quatro reais)

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

**SR(A) FRANCISCO FELIPE DA SILVA,**  
Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 19 de Julho de 2018.

**DANILO RODRIGUES BARRETO**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:58EFA52D**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18070001/18-PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 01/2018, de 03 de Janeiro de 2018, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para ressarcimento de custa de publicação e reanálise/reprogramação dos contratos de repasses nºs 1012769-09/2013, 0375294-73/2011, 0303550-69/2009, 1007302-31/2013, 1007137-30/2013, 0372633-06/2011, 1004769-02/2013 e 788372/2013, celebrado entre o município de Ruy Barbosa e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para continuidade dos prazos dos contratos em comento, para que não sejam interrompidos.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da Caixa Econômica Federal se dar pelo o motivo da mesma fazer a publicações no DOU e as reanálise, em decorrência dos convênios firmados junto aos ministérios serem gerenciados pela mesma, e notória especialização dos profissionais no acompanhamento dos contratos, visto que é norma das entidades.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor total de R\$ 3.054,00 (três mil, cinquenta e quatro reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 19 de Julho de 2018.

#### DANILO RODRIGUES BARRETO

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**AECD29D2

#### GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18070001/18--TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) Empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente à ressarcimento de custo de publicação e reanálise/reprogramação dos contratos de repasses nºs 1012769-09/2013, 0375294-73/2011, 0303550-69/2009, 1007302-31/2013, 1007137-30/2013, 0372633-06/2011, 1004769-02/2013 e 788372/2013, celebrado entre o município de Ruy Barbosa e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para continuidade dos prazos dos contratos em comento, para que não sejam interrompidos, pelo valor total de R\$ 3.054,00 (três mil, cinquenta e quatro reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). DANILO RODRIGUES BARRETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 19 de Julho de 2018.

#### FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**C5B3ED3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 374/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **meia diária no valor de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais)** à Servidora **SUELI GOMES CRISANTO REINALDO**, Secretária Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contabil, **matrícula: 1131-2**, para cobrir suas despesas durante o dia **20 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará do lançamento oficial do Projeto Transformando Destinos, que será realizado na sede da Procuradoria Geral de Justiça, na cidade de Natal/RN, conforme **Solicitação nº 47**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de julho de 2018.

#### JOSÉ AMAURI DA FONSECA

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**36BD5931

#### GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 375/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** à Servidora **MARCELA RAVENA DE OLIVEIRA PEREIRA BORGES DA SILVA**, Matrícula: **11266**, Chefe de Gabinete Civil deste Município, para cobrir suas despesas durante o dia **20 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará do lançamento oficial do Projeto Transformando Destinos, que será realizado na sede da Procuradoria Geral de Justiça, na cidade de Natal/RN, conforme **Solicitação nº 115**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de julho de 2018.

#### JOSÉ AMAURI DA FONSECA

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**D59F9A7A

#### GABINETE CIVIL EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa CLAUDIO JOSE DA SILVA JUNIOR, objetivando a participação do Município de Santa Cruz/RN na 8º Festival do Turismo de João Pessoa/PB, que será realizado de 19 a 20 de outubro de 2018, no Centro de Convenções de João Pessoa/PB com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei

Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ao custo global de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Santa Cruz/RN, em 19 de julho de 2018.

**FERNANDA COSTA BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes

**Código Identificador:**E383A186

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE HABILITAÇÃO” – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado de julgamento da “Fase de Habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018, conforme justificativas apensas ao processo. Empresa(s) declarada(s) “habilitada(s)”: EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Empresa(s) declarada(s) “inabilitada(s)”: IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. Em não havendo interposição de recurso(s), fica desde já aprazada para o próximo dia 01/08/2018, às 10h30min, a sessão de abertura do(s) envelope(s) “Proposta” da(s) empresa(s) declarada(s) “habilitada(s)”. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 19 de julho de 2018.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes

**Código Identificador:**EB64F723

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIAS 79/2018**

PORTARIA 79/2018 Santa Maria-RN, 19 de Julho de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo a importância total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para o servidor **OZIEL FERNANDES DOS SANTOS** (Secretário Municipal de Saúde), CPF nº 443.303.594-72, para participar do **XXXIV Congresso Nacional de Secretários Municipais de Saúde e 6º Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde**, que será realizado no período de 25 a 27 julho de 2018, em Belém/PA.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Ítalo Soares da Silva

**Código Identificador:**7DE8830F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIAS 80/2018**

PORTARIA 80/2018 Santa Maria-RN, 19 de Julho de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo a importância total de R\$ 900,00 (novecentos reais) para a servidora **JANAINA DIAS DE SOUZA** (Coordenadora Municipal da Vigilância Sanitária), CPF nº 058.020.344-16, para participar do **XXXIV Congresso Nacional de Secretários Municipais de Saúde e 6º Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde**, que será realizado no período de 25 a 27 julho de 2018, em Belém/PA.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Ítalo Soares da Silva

**Código Identificador:**2CB36C30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CLASSIFICADO E VENCEDOR PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 031/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 858/2018**

No dia 19 de julho de 2018, às 09h00min, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio André da Cunha Lobato, Gilslan dos Santos Powell e Francisca Ângela de Carvalho, de acordo com a portaria nº 034/2018 de 16 de janeiro de 2018, para a Sessão Pública do Pregão Presencial nº 031/2018, tipo **Menor preço**, que tem por Objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PROTESES DENTÁRIAS**. Ato contínuo foram recebidos os documentos para credenciamento e os envelopes: **declarações prévias, proposta e os documentos de habilitação das empresas licitantes**. Iniciando-se os trabalhos com o exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de lances verbais e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

**CRENCIAMENTO**

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	REPRESENTANTE
GEZIO PAULINO DE MACEDO –ME CNPJ:10.723.096/0001-70	WILK JACKSON ASSUNÇÃO CPF:050.926.514-66

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo **CLASSIFICADO** as propostas das empresas licitantes.

**HABILITAÇÃO**

Foi aberto o **Envelope nº 03 - Documentos de Habilitação** da empresa Licitante que apresentou a melhor proposta e posteriormente analisados os documentos de habilitação, sendo assim **HABILITADA** a empresa: **GEZIO PAULINO DE MACEDO –ME** CNPJ:10.723.096/0001-70, por cumprir na íntegra o instrumento convocatório.

**RESULTADO**

À vista da **HABILITAÇÃO** no certame foi declarada, **VENCEDORA** a empresa **GEZIO PAULINO DE MACEDO –ME CNPJ:10.723.096/0001-70** com o valor total de R\$ 143.520,00 (Cento e quarenta e três mil, quinhentos e vinte reais). Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

Santana do Matos/RN 19 de Julho de 2018.

**FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES**

Pregoeira

**Publicado por:**

André da Cunha Lobato

**Código Identificador:**5D6CB921

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CLASSIFICADO E VENCEDOR PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 036/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº  
2326/2018**

No dia 19 de julho de 2018, às 08h00min, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio André da Cunha Lobato, Gilslan dos Santos Powell e Francisca Ângela de Carvalho, de acordo com a portaria nº 034/2018 de 16 de janeiro de 2018, para a Sessão Pública do Pregão Presencial nº 036/2018, tipo **Menor preço**, que tem por Objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO ÁGUA POTÁVEL (ITEM DESERTO DO PREGÃO PRESENCIAL 027/2018)**. Ato contínuo foram recebidos os documentos para credenciamento e os envelopes: **declarações prévias, proposta e os documentos de habilitação das empresas licitantes**. Iniciando-se os trabalhos com o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de lances verbais e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

**CREDENCIAMENTO**

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	REPRESENTANTES
JULIA WHITISSA DE ASSUNCAO 10392748460	JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
C.N.P.J 29.352.858/0001-05	CPF: 079.404.004-79
LAYSSA MATIAS MEDEIROS - ME	JOSE HUMBERTO DE MEDEIROS
C.N.P.J 12.607.846/0001-73	CPF: 289.097.474-04

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo **CLASSIFICADO** as propostas das empresas licitantes.

**HABILITAÇÃO**

Foram abertos os **Envelopes nº 03 - Documentos de Habilitação** das empresas Licitantes que apresentaram as melhores propostas e posteriormente analisados os documentos de habilitação, sendo assim **HABILITADA** a empresa: **LAYSSA MATIAS MEDEIROS - ME (C.N.P.J 12.607.846/0001-73)**, por cumprir na íntegra o instrumento convocatório.

**RESULTADO**

À vista da **HABILITAÇÃO** no certame foi declarada, **VENCEDORA** a empresa **LAYSSA MATIAS MEDEIROS - ME (C.N.P.J 12.607.846/0001-73)** com o valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

Santana do Matos/RN 19 de Julho de 2018.

**FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES**

Pregoeira

**Publicado por:**

André da Cunha Lobato

**Código Identificador:**EDD23E7F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CLASSIFICADO E VENCEDOR PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 037/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº  
2311/2018**

No dia 19 de julho de 2018, às 11h00min, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio André da Cunha Lobato, Gilslan dos Santos Powell e Francisca Ângela de Carvalho, de acordo com a portaria nº 034/2018 de 16 de janeiro de 2018, para a Sessão Pública do Pregão Presencial nº 037/2018, tipo **Menor preço**, que tem por Objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE BOMBAS D' AGUA E MOTOR BOMBA**. Ato contínuo foram recebidos os documentos para credenciamento e os envelopes: **declarações prévias, proposta e os documentos de habilitação da empresa licitante**. Iniciando-se os trabalhos com o exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de lances verbais e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

**CREDENCIAMENTO**

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	REPRESENTANTE
ESTER EMANUELLE DE MEDEIROS	LEONY DUTRA PEREIRA
C.N.P.J 26.013.062/0001-21	CPF: 047.526.874-10

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo **CLASSIFICADO** as propostas das empresas licitantes.

**HABILITAÇÃO**

Foram abertos os **Envelopes nº 03 - Documentos de Habilitação** da empresa Licitante que apresentou a melhor proposta e posteriormente analisados os documentos de habilitação, sendo assim **HABILITADA** a empresa: **ESTER EMANUELLE DE MEDEIROS (C.N.P.J 26.013.062/0001-21)**, por cumprir na íntegra o instrumento convocatório.

**RESULTADO**

À vista da **HABILITAÇÃO** no certame foi declarada, **VENCEDORA** a empresa **ESTER EMANUELLE DE MEDEIROS (C.N.P.J 26.013.062/0001-21)** com o valor total de R\$ 49.025,00 (quarenta e nove mil e vinte e cinco reais). Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

Santana do Matos/RN 19 de Julho de 2018.

**FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES**

Pregoeira

**Publicado por:**

André da Cunha Lobato

**Código Identificador:**1D278ABA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19071/2018 - ORIUNDO DO  
PREGÃO PRESENCIAL 017/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN.

**CONTRATADO:** COMERCIAL DE GÁS SILVA E SILVA LTDA ME (CNPJ: 09.226.892/0001-18);

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÁS GLP COM 13 KG E GÁS GLP COM 45 KG.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.534,00 (quatorze mil quinhentos e trinta e quatro reais);

**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2018.

Santana do Matos/RN, 06 de junho de 2018.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gilslan dos Santos Powell  
**Código Identificador:**D0590A9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO TERMO DE DISPENSA Nº 033/2018 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 2238/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;  
**CONTRATADA:** OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA - ME (CNPJ: 18.818.928/0001-43);  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO NA ELABORAÇÃO DO DIAGNOSTICO DE TERRITORIALIZAÇÃO DE VUNERABILIDADES E RISCOS SOCIAIS;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais);  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigos 24, II da Lei Nº 8.666/93;  
**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2018;

Santana do Matos/RN, 18 de julho de 2018.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilslan dos Santos Powell  
**Código Identificador:**7DFBB799

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA Nº 033/2018 REF. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 2238/2018**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA - ME** (CNPJ: 18.818.928/0001-43), com a importância no valor global de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO NA ELABORAÇÃO DO DIAGNOSTICO DE TERRITORIALIZAÇÃO DE VUNERABILIDADES E RISCOS SOCIAIS**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Santana do Matos/RN, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Santana do Matos/RN, 18 de julho de 2018.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilslan dos Santos Powell  
**Código Identificador:**47BE0621

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CLASSIFICADO E VENCEDOR PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 035/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº  
366/2018**

Objeto: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e utensílios.

Na data de 19 de julho de 2018, às 14:00, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio André da Cunha Lobato, e Francisca Ângela de Carvalho, de acordo com a portaria nº 034/2018 de 16 de janeiro de 2018, para a Sessão Pública de continuação da apuração da licitação acima identificada.

Conforme solicitado pela empresa licitante **PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES** (CNPJ Nº 09109.547/0001-02), foi concedido o prazo para regularização da comprovação da regularidade fiscal e a prorrogação do mesmo, tendo a mesma entregue a **Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos**, com data de validade válida.

Diante de tal apresentação, a Pregoeira decidiu julgar **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** as empresas licitantes: **CAVALCANTE & CIA LTDA – ME** (CNPJ nº 10.655.938/0001-01) com o valor total de R\$ 53.942,03 (Cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e três centavos), **LUIZ GUILHERME DE SOUZA ME** (CNPJ nº 08.033.946/0001-66) com o valor total de R\$55.731,97 (cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos), **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME** (CNPJ nº 05.211.683/0001-40) com o valor total de R\$ 27.866,19 (Vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos) e **PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES** (CNPJ nº 09.109.547/0001-02) R\$ 14.102,38 (Quatorze mil, cento e dois reais e trinta e oito centavos), assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

Santana do Matos/RN 19 de Julho de 2018.

**FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
André da Cunha Lobato  
**Código Identificador:**FB49F6AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018**

**CONSIDERANDO**, que o Setor de TI desta Prefeitura, por seu Técnico, emitiu relatório acerca do atendimento às especificações mínimas dos **EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA** cotados pelas empresas licitantes;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de apuração da licitação com o julgamento de **CLASSIFICAÇÃO** das Propostas de preços e consequente etapa de lances e habilitação das empresas vencedoras;

Convocamos as empresas licitantes: **COMERCIO DE MOVEIS, ELETRO, E INFO MALHEIROS LTDA** (CNPJ nº 40.761.843/0001-25), **EBARA TEC COM E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA** (CNPJ nº 04.471.402/0001-25), **J N DE MACEDO JUNIOR ME** (CNPJ nº 07.953.070/0001-03), **LUIZ GUILHERME DE SOUZA ME** (CNPJ nº 08.033.946/0001-66), **R M S DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP** (CNPJ nº 13.165.472/0001-46) e **VIVALDO BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR 06471232403** (CNPJ nº 27.812.782/0001-10), por seus representantes credenciados, a comparecerem à sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN, Sala das Licitações, no dia 02 de agosto de 2018, às 13:00 horas, para a realização da sessão de apuração do **Pregão Presencial nº 034/2018**, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamentos e material de informática**.

**Publique-se.**

Santana do Matos/ RN, 19 de julho de 2018.

**FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
André da Cunha Lobato  
**Código Identificador:**C9126BA8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CLASSIFICADO E VENCEDOR PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 033/2018**

No dia **05 de julho de 2018, às 09h00min**, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio André da Cunha Lobato, Gilslan dos Santos Powell e Francisca Ângela de Carvalho, de acordo com a portaria nº 034/2018 de 16 de janeiro de 2018, para a Sessão Pública do Pregão Presencial nº **033/2018**, tipo **Menor preço** que tem o objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS (ATUAIS E FUTUROS) DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAIS**. Ato contínuo, foram recebidos os documentos para credenciamento e os envelopes: **declarações prévias, proposta e os documentos de habilitação** das empresas licitantes. Iniciando-se os trabalhos com o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de lances verbais e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

**CRENCIAMENTO**

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	REPRESENTANTES
IGOR ESCAPAMENTOS LTDA - ME	HUGO RICARDO FONSECA REIS
C.N.P.J 03.338.081/0001-22	CPF: 008.709.734-60
J ALVES DUTRA FILHO-ME	KARLYSON HALYSON SILVA
C.N.P.J 24.779.186/0001-97	CPF: 097.566.374-71
PEDRO AFONSO DANTAS ME	PEDRO AFONSO DANTAS
C.N.P.J 08.204.760/0001-22	CPF: 108.176.034-68
SERIDO TRATORES COM. SERVICOS LTDA	ARMISTRONG GLEIDSON DE MEDEIROS
C.N.P.J 02.620.622/0001-48	CPF: 045.103.854-12
TOP PEÇAS LTDA EPP	
TOP PEÇAS LTDA - ME	
C.N.P.J 01.184.984/0001-70	
LP COMERCIO VAREJ DE PEÇAS E SER. DE LOCAÇÃO EIELI-ME	LUANA LIRA PEREIRA
TOP PEÇAS LTDA - ME	CPF: 094.974.604-57
C.N.P.J 18.800.902/0001-78	LUZENILDO ROBERTO DOS SANTOS
LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS - ME	CPF: 673.181.004-59
TOP PEÇAS LTDA - ME	STEPHERSON JAIME DA SILVA VALE
C.N.P.J 04.768.789/0001-86	CPF: 050.988.374-56
J B DE FARIAS -ME	LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES
TOP PEÇAS LTDA - ME	CPF: 049.323.084-00
C.N.P.J 02.034.611/0001-86	
L D DE OLIVEIRA MENDES ME	
TOP PEÇAS LTDA - ME	
C.N.P.J 12.226.156/0001-74	

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo **CLASSIFICADO** as propostas das empresas licitantes.

**HABILITAÇÃO**

Foram abertos os **Envelope nº 03 - Documentos de Habilitação** dos Licitantes que apresentaram os melhores **DESCONTOS** e posteriormente analisados os documentos de habilitação, sendo assim **HABILITADAS** as empresas: **IGOR ESCAPAMENTOS LTDA - ME** (C.N.P.J 03.338.081/0001-22), **J ALVES DUTRA FILHO-ME** (C.N.P.J 24.779.186/0001-97), e **SERIDO TRATORES COM. SERVICOS LTDA** (C.N.P.J 02.620.622/0001-48), por cumprirem na íntegra o instrumento convocatório.

**DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Analisado o recurso administrativo interposto pela empresa licitante **L D DE OLIVEIRA MENDES ME** não foram acatadas das alegações suscitadas.

**RESULTADO**

À vista do cumprimento, na íntegra, das exigências editalícias, as empresas licitantes: **IGOR ESCAPAMENTOS LTDA - ME** (CNPJ nº 03.338.081/0001-22) com o valor total de **R\$ 309.785,50** (trezentos e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), **J ALVES DUTRA FILHO-ME** (CNPJ nº 24.779.186/0001-97) com o valor total de **R\$ 134.653,75** (cento e trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), e **SERIDO TRATORES COM. SERVICOS LTDA** (CNPJ nº 02.620.622/0001-48) com o valor total de **R\$ 65.758,00** (sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais), foram declaradas **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do presente certame.

Santana do Matos/ RN, 19 de julho de 2018.

**FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES**

Pregoeira

**Publicado por:**  
André da Cunha Lobato  
**Código Identificador:**A569DA82

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 –**  
**PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº 2091/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 – PROC. ADMINIST.**  
**MSM/RN nº 2091/2018**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Santana do Matos/ RN** vem a público comunicar que no dia **20 de Julho de 2018, no site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS, INSUMOS E FERRAMENTAS DE CONTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO E HIDRÁULICO**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no dia **16 de Agosto de 2018, às 08:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: **cplsantanadomatos@gmail.com** ou pelo Fone: 84-3434-2255 – Ramal 13.

Santana do Matos/RN, 19 de Julho de 2018.

**GILSLAN DOS SANTOS POWELL**

Presidente

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**D42B459C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1000/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOÃO PEDRO DA SILVA MOURA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Centro de Dialise, no dia 06 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de julho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Mateus Alves

**Código Identificador:**009472D7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1001/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOÃO PEDRO DA SILVA MOURA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Centro de Dialise, no dia 07 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de julho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Mateus Alves

**Código Identificador:**816EF6B4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1002/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOÃO PEDRO DA SILVA MOURA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para a LIGA, no dia 16 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de julho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Mateus Alves

**Código Identificador:**D75BDB42

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1003/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **TEONIA COSTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 136**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 17 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de julho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Mateus Alves

**Código Identificador:**55C11B0B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1004/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 524**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 17 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de julho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Mateus Alves

**Código Identificador:**26CC9C69

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1005/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº330**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, no dia 17 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de julho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Mateus Alves

**Código Identificador:**A31201A7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1006/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ROSIFRAN ALINE DA SILVA DA CRUZ** servidora deste município, ocupante do cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 17 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de julho de 2018.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Mateus Alves

**Código Identificador:**A8495C1F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1007/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 17 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de julho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Mateus Alves

**Código Identificador:**33A5F337

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
033/2018**

**PROC. ADMINIST. MSM/ RN nº 915/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS (ATUAIS E FUTUROS) DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAIS.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**CONSIDERANDO**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**CONSIDERANDO**, que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**CONSIDERANDO**, que houve manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, com o devido processamento e julgamento.

**CONSIDERANDO**, finalmente o que preconizado o inciso XXI, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor das licitantes:

**IGOR ESCAPAMENTOS LTDA – ME** (CNPJ nº 03.338.081/0001-22) Lotes I, II, III e VI com o valor total de **R\$ 309.785,50** (trezentos e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

**J ALVES DUTRA FILHO-ME** (CNPJ nº 24.779.186/0001-97) Lote V com o valor total de **R\$ 134.653,75** (cento e trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinco centavos).

**SERIDO TRATORES COM. SERVICOS LTDA** (CNPJ nº 02.620.622/0001-48) Lote IV com o valor total de **R\$ 65.758,00** (sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais).

Santana do Matos/RN, 19 de Julho de 2018.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

André da Cunha Lobato

**Código Identificador:**14CED74B

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
033/2018**

**PROC. ADMINIST. MSM/ RN nº 915/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS (ATUAIS E FUTUROS) DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAIS.**

**TERMO DE DE HOMOLOGAÇÃO**

**Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município;**  
**Considerando**, também a expedição do ato adjudicatório pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;**

**HOMOLOGO** o procedimento em favor das licitantes **IGOR ESCAPAMENTOS LTDA – ME** (CNPJ nº 03.338.081/0001-22) Lotes I, II, III e VI com o valor total de **R\$ 309.785,50** (trezentos e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); **J ALVES DUTRA FILHO-ME** (CNPJ nº 24.779.186/0001-97) Lote V com o valor total de **R\$ 134.653,75** (cento e trinta e quatro mil

seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos); **SERIDO TRATORES COM. SERVICOS LTDA** (CNPJ nº 02.620.622/0001-48) Lote IV com o valor total de **R\$ 65.758,00** (sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais).

CONVOQUEM-SE as empresas acima mencionadas para as assinaturas dos **Contratos Administrativos**.

Santana do Matos/RN, 19 de Julho de 2018.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
André da Cunha Lobato  
**Código Identificador:**44E3D20C

**Publicado por:**  
André da Cunha Lobato  
**Código Identificador:**22B0C5D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CONVOCAÇÃO REF. PROC. ADMIN. MSM/ RN Nº858/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018**

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PROTESES DENTÁRIAS: GEZIO PAULINO DE MACEDO-ME** CNPJ:10.723.096/0001-70) que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**,determinou a convocação da empresa acima mencionada visando à assinatura da ata de registro de preços.

Assim, comunicamos ao representante credenciado da empresa licitante acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida ata de registro de preços.

Santana do Matos/RN, 19 de Julho de 2018.

Atenciosamente,

**GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
André da Cunha Lobato  
**Código Identificador:**93E518C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CONVOCAÇÃO REF. PROC. ADMIN. MSM/ RN Nº2326/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018**

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO ÁGUA POTÁVEL (ITEM DESERTO DO PREGÃO PRESENCIAL 027/2018 : LAYSSA MATIAS MEDEIROS - ME** (C.N.P.J 12.607.846/0001-73) que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**,determinou a convocação da empresa acima mencionada visando à assinatura da ata de registro de preços.

Assim, comunicamos ao representante credenciado da empresa licitante acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida ata de registro de preços.

Santana do Matos/RN, 19 de Julho de 2018.

Atenciosamente,

**GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONVOCAÇÃO REF. PROC. ADMIN. MSM/ RN Nº23112018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018**

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE BOMBAS D' AGUA E MOTOR BOMBA: ESTER EMANUELLE DE MEDEIROS** (C.N.P.J 26.013.062/0001-21 que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**,determinou a convocação da empresa acima mencionada visando à assinatura da ata de registro de preços.

Assim, comunicamos ao representante credenciado da empresa licitante acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida ata de registro de preços.

Santana do Matos/RN, 19 de Julho de 2018.

Atenciosamente,

**GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
André da Cunha Lobato  
**Código Identificador:**BBFB4A32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONVOCAÇÃO REF. PROC. ADMIN. MSM/ RN Nº 366/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018**

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018** cujo objeto é o **Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e utensílios: CAVALCANTE & CIA LTDA – ME** (CNPJ nº 10.655.938/0001-01); **LUIZ GUILHERME DE SOUZA ME** (CNPJ nº 08.033.946/0001-66); **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME** (CNPJ nº 05.211.683/0001-40) e **PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES** (CNPJ nº 09.109.547/0001-02), que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**,determinou as convocações das empresas acima mencionadas visando à assinatura das atas de registro de preços.

Assim, comunicamos aos representantes credenciados das empresas licitantes acima supracitadas da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura das referidas atas de registro de preços.

Santana do Matos/RN, 19 de Julho de 2018.

Atenciosamente,

**GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
André da Cunha Lobato  
**Código Identificador:**134926B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018**

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS (ATUAIS E FUTUROS) DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAIS: IGOR ESCAPAMENTOS LTDA – ME (CNPJ nº 03.338.081/0001-22) , J ALVES DUTRA FILHO-ME (CNPJ nº 24.779.186/0001-97) SERIDO TRATORES COM. SERVICOS LTDA (CNPJ nº 02.620.622/0001-48)** que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, Senhor **José Edvaldo Guimarães Júnior**, determinou a convocação das empresas acima mencionadas visando as assinaturas dos contratos administrativos.

Assim, comunicamos aos representantes credenciados das empresas licitantes acima supracitadas da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinaturas dos referidos contratos administrativos.

Santana do Matos/RN, 19 de Julho de 2018.

Atenciosamente,

**GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE**

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

**Publicado por:**

André da Cunha Lobato

**Código Identificador:**AD705548

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 044.18 - PMSS**

**DISPENSA LICITAÇÃO Nº 044.18 - PMSS - FMAS**

PROCESSO Nº 04060023/18 – Prefeitura Municipal e Secretaria de Assistência Social de Santana do Seridó.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN – CNPJ:08.088.247/0001-13; Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ: 14.259.820/0001-07.

**CONTRATADO:** MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO CRUZ - CPF: 064.308.594-79.

**OBJETO:** Contratação dos serviços na produção musical, gravação de spots, jingles e texto teatral para atender as demandas dos eventos e ações das secretarias e fundos do município de Santana do Seridó/RN

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.760,00 (Seis mil setecentos e sessenta).

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 05/06/2018 Hudson Pereira de Brito – CPF: 155.925.454-87 – Prefeito Municipal; Solange Regina de Azevedo Brito – CPF: 466.830.144-00 - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

**RATIFICAÇÃO:** Em 06/06/2018

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Liliane Moraes de Oliveira

**Código Identificador:**B009E186

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 840/2018 – GP/PMSA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88 e atribuições legais, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros, abaixo relacionados, que comporão o **NÚCLEO DE CIDADANIA DE ADOLESCENTES – NUCA** de Santo Antônio Pro Selo Unicef Edição 2017/2020 do Município de Santo Antônio/RN.

**Adolescentes Meninas:**

Alessandra Bezerra Pessoa

Danielly Macario da Silva

Joingle Layane Costa Santos

Karen Lorrane Fontoura Vieira

Leticia Maria da Silva Costa

Maradja Vasconcelos de Melo

Maria Eduarda Paulino Calvacanti

Mariana Lima de Oliveira

Rayla Ribeiro do Vale

**Adolescentes Meninos:**

Carlos Emanuel da Costa Cruz

Erick Teixeira do Nascimento

Guilherme José Laerte Carvalho Lima

Ismael da Silva Dias

Ismael Oliveira de Lima

Jairo Samuel de Oliveira

José Anderson Lourenço de Souza

José Luciano de Albuquerque Júnior

Leonir Ribeiro da Silva

Liedson Antônio da Silva Oliveira

Lucas Campelo Alves Dinis

Raul da Silva Lima

Wellington Cardoso da Silva

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio/RN, 17 de julho de 2018.

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**71260919

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 095, DE 19 DE JULHO DE 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 315/1999, Artigo n.º 106, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de São Bento do Norte/RN;

**CONSIDERANDO** o Parecer do Processo Administrativo de número 30/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Deferi** o pedido de **Licença Prêmio (licença com remuneração)** do Servidor **JOÃO MARIA SIQUEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 291.710.594-15, matrícula nº 00142-2, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, tendo seu início a partir do dia 17 de julho e término no dia 14 de outubro de 2018, tendo seu retorno as suas atividades no dia 15 de outubro do corrente ano.

**Art. 2º - Ao Servidor é dado** o direito de desistir a qualquer tempo da licença e retornar ao serviço público mediante requerimento.

**Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor** nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 19 de julho de 2018.

**CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva  
Código Identificador:C5874B1D

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 096, DE 19 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre poderes concedidos a gestores para movimentação financeira de conta da Secretaria Municipal de Educação.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os atendimentos da Portaria Interministerial nº 002/2018-FNDE/STN de 15 de janeiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Delegar** poderes para, Rosa Maurício Gomes de Menezes, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF nº 553.161.584-15 nomeada através da Portaria nº 007/2017, e para Claudia Cristhina Padilha Pereira, Secretária Municipal de Finanças, CPF nº 083.192.624-45 nomeada através da Portaria nº 005/2017, para realizarem conjuntamente com o Prefeito Municipal, as transações referentes à Secretaria Municipal de Educação e cultura, CNPJ nº 30.853.989/0001-47, abaixo descritas:

Abrir contas de depósitos;

Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

Efetuar resgates/aplicações financeiras;

Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

Efetuar pagamentos por meio eletrônicos;

Liberar arquivos de pagamentos por meios eletrônicos;

Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;

Solicitar saldos/extratos de investimentos;

Emitir comprovantes;

Efetuar transferência para mesma titularidade;

Encerrar constas de depósitos;

Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor** nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 19 de julho de 2018.

**CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva  
Código Identificador:8B11D2A3

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 097, DE 19 DE JULHO DE 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 315/1999, Seção VI e Artigo nº 128, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de São Bento do Norte/RN;

**CONSIDERANDO** o Parecer do Processo Administrativo de número 31/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Deferi** o pedido de **Afastamento sem remuneração** do Servidor **DANIEL DIAS SOARES**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.301.034-30, matrícula nº 00105, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo seu início de gozo a partir do dia 03 de julho de 2018 e término no dia 02 de julho de 2019, tendo seu retorno as suas atividades no dia 03 de julho de 2019.

**Art. 2º - Ao Servidor é dado** o direito de desistir a qualquer tempo da licença e retornar ao serviço público mediante requerimento.

**Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor** nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 19 de julho de 2018.

**CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva  
Código Identificador:7D596E03

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018  
- REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando licitação Pregão Presencial N°. 011/2018, objetivando o Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos de uso hospitalar, destinados ao atendimento, demandas e necessidades do Município de São Bento do Trairí/RN. A sessão pública de abertura dos envelopes “proposta” e “habilitação”, acontecerá no dia **02 de agosto de 2018, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, situada à Rua Theodorico Bezerra, nº. 90, Centro, São Bento do Trairí/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Bento do Trairí/RN, em 19 de Julho de 2018.

**RAFAEL DOS SANTOS MATIAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias  
Código Identificador:FAF9DC20

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018  
- REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando licitação Pregão Presencial N°. 010/2018, objetivando o Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos psicotrópicos destinados as necessidades do município de São Bento do Trairí/RN. A sessão pública de abertura dos envelopes “proposta” e “habilitação”, acontecerá no dia **02 de**

agosto de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, situada à Rua Theodorico Bezerra, nº. 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Bento do Trairi/RN, em 19 de Julho de 2018.

**RAFAEL DOS SANTOS MATIAS**

Pregeiro

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**3563FC94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018**

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das suas atribuições legais, torna público a quem interessar, que estará realizando licitação - Tomada de Preços Nº. 002/2018, objetivando contratação de empresa do ramo pertinente para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo convencional com drenagem superficial da Rua Adonias Alves da Costa, nesta cidade de São Bento do Trairi/RN. A sessão pública de recebimento/abertura dos envelopes “habilitação” e “propostas”, acontecerá no dia **09 de agosto de 2018, às 09:00 horas**, no prédio sede da Prefeitura Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, situada à Rua Theodorico Bezerra, nº 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Bento do Trairi/RN, em 12 de Julho de 2018.

**RAFAEL DOS SANTOS MATIAS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**9D994D50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 007/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 007/2018**  
PROC. ADM.: 010719/2018

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, quanto ao atendimento à solicitação de despesa, com fulcro no art. 13, inciso VI c/c art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, venho RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para contratação de **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN – UNDIME**, inscrita no CNPJ: 00.596.662/0001-76 com sede na Rua João Pessoa, nº 634, Centro, Natal/RN referente à Inscrição de Servidor para o 7º FÓRUM NACIONAL EXTRAORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, no período de 14 a 17 de agosto de 2018 em Natal/RN, ao valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

São Bento do Trairi/RN, em 19 de julho de 2018.

**JOSE ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**67CA004A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE:  
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.  
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESPONSÁVEIS: JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO**  
**CONTRATADO: DAMIANA DANTAS DE ALMEIDA**  
OBJETO: prestação de serviços próprios da função de ASG QUADRA POLIESPORTIVA, com carga horária de 40 horas VALOR: R\$ 954,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MÊS.  
VIGENCIA: 03 (TRES) meses, iniciando-se seus efeitos em 02 de JULHO de 2018 e encerrando-se em 30 de SETEMBRO 2018.  
FUNDAMENTAÇÃO: DESPESA COM PESSOAL 319004

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**49332BE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0224/2018.**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017;  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL;  
LEI FEDERAL Nº 12.858/13.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade de serviços de acomodação dos pacientes do município de São Fernando/RN na cidade de Natal/RN que necessitam esperar por consultas e procedimentos médico-hospitalares, e que não possuem condições de arcar com os custos relativos à estadia na capital do estado, de modo a que a acomodação é estabelecida em imóvel apto a comportá-los com conforto e alimentação, a qual abarca as três refeições, sendo que o não pagamento em tempo hábil implicará no desfazimento do serviço de hospedagem, que é essencial para o município, visto que dá amparo aos pacientes com doenças graves e a seus acompanhantes, sendo a consequência da quebra desse serviço mais um empecilho à recuperação dessas pessoas;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE HOTELARIA EM NATAL, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO – RN, ESPECIALMENTE NO TOCANTE À

HOSPEDAGEM EM QUARTOS INDIVIDUAIS COM CAMA, COBERTORES, VENTILADORES, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E AINDA O OFERECIMENTO DE TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS (CAFÉ, ALMOÇO E JANTA), QUANDO DA ESTADIA DE PACIENTES ENCAMINHADOS EM BUSCA DE TRATAMENTO DE SAÚDE, para a PESSOA FÍSICA SAYMON PHELLIPE DE MORAIS, inscrita no CPF sob o nº 077.563.784-07, com o número de nota fiscal 006228, no valor total de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).

São Fernando/RN, 19 de julho de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:EE615D30**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0127/2018 - PMSF/RN**

*ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 101.640,00 (CENTO E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

**Art. 2º.** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 19 de abril de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:A4342391**

**GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0204/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 4.103,81.

São Fernando/RN, 19 de julho de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:58E7104B**

**GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0205/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município,

para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 2.966,32.

São Fernando/RN, 19 de julho de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**EB757D7D

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0206/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 3.713,93.

São Fernando/RN, 19 de julho de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**141ACA2C

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0207/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 2.077,99.

São Fernando/RN, 19 de julho de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**F2A04DCB

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0208/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 2.122,24.

São Fernando/RN, 19 de julho de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**E98BD62E

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0209/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 1.776,57.

São Fernando/RN, 19 de julho de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**7342ACE7

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0210/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 1.314,34.

São Fernando/RN, 19 de julho de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**0FA0201B

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0211/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 2.963,32.

São Fernando/RN, 19 de julho de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:90E8FE21**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0212/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 2.452,33.

São Fernando/RN, 19 de julho de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:279BF483**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0213/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 3.494,06.

São Fernando/RN, 19 de julho de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**E978D9BE

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0214/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 3.565,78.

São Fernando/RN, 19 de julho de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**D161272B

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0215/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 3.316,45.

São Fernando/RN, 19 de julho de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**80FC44B0

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0216/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 2.266,94.

São Fernando/RN, 19 de julho de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:1EF8F01C

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0217/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 2.367,43.

São Fernando/RN, 19 de julho de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:B24271D4

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0218/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 3.346,33.

São Fernando/RN, 19 de julho de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:D2F29F72

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0219/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 3.941,49.

São Fernando/RN, 19 de julho de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:3D31D7A1**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0220/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 4.486,10.

São Fernando/RN, 19 de julho de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:35C55E67**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0221/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 3.401,84.

São Fernando/RN, 19 de julho de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**E37921E7

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0222/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 3.739,97.

São Fernando/RN, 19 de julho de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**2C49DB95

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0223/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 1.410,81.

São Fernando/RN, 19 de julho de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**DBB90445

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018**

*O Município de São Francisco do Oeste/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 019/2018 SRP destinado a contratação de empresa especializada na confecção de Próteses Dentárias, para atender a população carente do Município de São Francisco do Oeste/RN, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:*

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

**Diana Holanda de Queiroz ME (18.370.401/0001-07)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	RS UNIT.	RS TOTAL
1	7156 - Confecção de prótese dentária total maxilar, confeccionada em resina termopolimerizável.	UND	150	146,00	21.900,00
2	7157 - Confecção de prótese dentária total mandibular, confeccionada em resina termopolimerizável.	UND	150	146,00	21.900,00
3	7158 - Confecção de prótese dentária parcial maxilar, confeccionada em resina	UND	150	146,00	21.900,00

	termopolimerizável.				
4	7159 - Confeção de prótese dentária parcial mandibular, confeccionada em resina termopolimerizável.	UND	150	146,00	21.900,00
<b>Total</b>					<b>87.600,00</b>

São Francisco do Oeste/RN, 19 de julho de 2018

**JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz

**Código Identificador:306AA1F3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO MSJS/RN Nº 081/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº  
022/2018 DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

Senhora Prefeita Municipal,

Considerando os procedimentos adotados para registro de preços para aquisição de computador (Emenda Parlamentar – Número de proposta 12035.174000/1170-01) e impressora multifuncional para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, **ADJUDICO** o objeto deste certame à empresa: **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 70.307.939/0001-89, que apresentou proposta no valor total de R\$ 5.620,00 (cinco mil, seiscentos e vinte reais).**

Portanto, submeto nos moldes do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ao Gabinete da Prefeita para **HOMOLOGAÇÃO** do objeto supracitado em favor da referida empresa.

São João do Sabugi/RN, 20 de julho de 2018.

**MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Maria Rosa Araújo de Medeiros

**Código Identificador:417EDB7C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO MSJS/RN Nº 081/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº  
022/2018 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

1. De acordo.

2. HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedora: **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 70.307.939/0001-89, que apresentou proposta no valor total de R\$ 5.620,00 (cinco mil, seiscentos e vinte reais).**

3. Encaminhe-se o presente processo para os setores competentes para adoção de todas as providências necessárias para formalização do instrumento de contrato administrativo e demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

São João do Sabugi/RN, 20 de julho de 2018.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Rosa Araújo de Medeiros

**Código Identificador:CD5889CD**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI N.º 1.168/2018 - GP/PMSJM**

Denomina de Rua Bosque das Laranjeiras no Loteamento Bosque das Laranjeiras, localizada na comunidade de Laranjeira do Abdias, neste Município.

**O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art.1º - Fica denominada de Rua Bosque das Laranjeiras no Loteamento Bosque das Laranjeiras, localizada na comunidade de Laranjeira do Abdias, neste Município.**

**Art.2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 12 de julho de 2018.

**ARLINDO DUARTE DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Odete Ferreira de Souza

**Código Identificador:514E05EF**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI COMPLEMENTAR Nº 058/2018-GP/PMSJM**

Altera a Lei Complementar nº 006, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano Diretor deste Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:**

**Art. 1º.** Esta Lei Complementar introduz alterações na Lei Complementar nº 006, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano Diretor deste Município e na Lei Complementar 043/2015.

**Art. 2º.** Ficam revogados os parágrafos §1º do Art. 36, Art. 63, Art. 80-A, e o Art. 97 da Lei Complementar nº 006, de 28 de junho de 2007 passa a vigorar com as seguintes redações:

**“Art. 36... (Omissis)**

~~§1º Será considerada, para efeito do caput deste artigo, área de interesse turístico: o Corredor dos Engenhos (mapa 04 do anexo 02) e todo o perímetro compreendido pela área 01, Casarios Históricos do centro da cidade, assim como a área 04 abrangida pela Mata da Bica, Engenho de Japecanga, Barragem de Boa vista, Alto de Nossa Senhora das Vitórias, todas contidas no mapa 04 do anexo 02.~~

§1º Será considerada, para efeito do caput deste artigo, área de interesse turístico: o Corredor dos Engenhos (mapa 04 do anexo 02) e todo o perímetro compreendido pela área 01, Casarios Históricos do centro da cidade, assim como a área 04 abrangida pela Mata da Bica, Engenho de Japecanga, Barragem de Boa vista, Alto de Nossa Senhora das Vitórias, todas contidas no mapa 04 do anexo 02. E nessas áreas serão adotados índices urbanísticos diferenciados, sendo estes analisados de acordo com a especificidade de cada edificação, mediante a elaboração de um Termo de Ajustamento de Conduta.

~~**Art. 63.** Os recuos mínimos no pavimento térreo em relação a logradouros públicos para todos os prédios na área do município 3,00 m (três metros) e 1,50 m (um metro e meio), para os lotes vizinhos, no caso de abertura de vão.~~

**Art. 63.** Os recuos mínimos no pavimento térreo e primeiro pavimento em relação a logradouros públicos para as unidades unifamiliares na área do município será 3,00 m (três metros) sendo para os demais empreendimentos de 5,00 m (cinco metros) e os recuos para os lotes vizinhos será de 1,50 m (um metro e meio).

~~**Art. 80-A.** Os condomínios horizontais, desmembramentos ou condomínios verticais licenciados em gleba superior a 10.000m<sup>2</sup> (dez~~

mil metros quadrados) devem destinar 5% (cinco por cento) do total da área ao Município para implantação de equipamentos públicos e área verde. (Redação da Lei Complementar Nº 13/2011)

**Art. 80-A.** Os condomínios horizontais, desmembramentos ou condomínios verticais licenciados em gleba superior a 10.000m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados) devem destinar 5% (cinco por cento) do total da área ao Município para implantação de equipamentos públicos e área verde, sendo este situado fora do empreendimento, ou seja, na mesma gleba.

**Parágrafo único.** Quando da impossibilidade de destinação dos 5% (cinco por cento) referente ao caput do artigo anterior na mesma gleba, deverá o proprietário apresentar uma outra área que seja viável ao Município.

**Art. 97.** Demolição é a determinação administrativa para que o agente faça, às suas expensas, a demolição total ou parcial da obra executada em desacordo com as determinações desta lei.

**Art. 97.** Demolição é a determinação administrativa para que o agente faça, às suas expensas, a demolição total ou parcial da obra executada em desacordo com as determinações desta lei, salvo os casos indicado no parágrafo 1º do art.36.

**Art. 3º.** O Poder Executivo Municipal fará republicar a Lei Complementar Municipal nº. 006/2007 com as presentes alterações.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 12 de julho de 2018.

**ARLINDO DUARTE DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**D2CE46CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 01/17 - FINANÇAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São José do Campestre, o crédito suplementar no valor de R\$ 834.754,31 (Oitocentos e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Orçamentária Municipal para o ano de 2017;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 834.754,31 (Oitocentos e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 834.754,31 (Oitocentos e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal no. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, 02 de Janeiro de 2017.

**MARIA ALDA ROMÃO SOARES**  
Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de São José do Campestre

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO Nº 01/17 – Finanças, de Janeiro de 2017, autorizado pela LOA do exercício de 2017.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
PARA:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0007 2.015	Manutenção das Secretarias		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	5.627,00
		Supl.dotação	5.733,00
		Supl.dotação	5.667,00
		Supl.dotação	7.000,00
		Supl.dotação	6.000,00
		Supl.dotação	16.800,00
		Supl.dotação	9.451,30
		Supl.dotação	7.000,00
		Supl.dotação	1.773,00
		Supl.dotação	16.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	2.000,00
28 843 0098 2.099	Pagamento da Dívida Interna Contratada		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	60.000,00
		Supl.dotação	5.000,00
		Supl.dotação	45.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Administração			193.051,30
PARA:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0011 2.019	Manut.do Fundo Mun.de Assist.Social		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Supl.dotação	890,26
08 244 0012 2.080	Manut.Func.Sec.Assistência Social		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	2.725,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			3.615,26
PARA:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0007 2.040	Manut.Func.da Secretaria de Educação		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	550,00
		Supl.dotação	6.370,78
		Supl.dotação	3.000,00
		Supl.dotação	20.000,00
12 361 0007 2.093	Manut. do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	45.400,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			75.320,78
PARA:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0075 1.072	Programa de Saúde Bucal		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01064	Atenção Básica		
		Supl.dotação	100.000,00
10 301 0075 1.073	Programa Saúde da Família PSF		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01064	Atenção Básica		
		Supl.dotação	50.000,00
		Supl.dotação	50.000,00
10 301 0075 2.070	Manut.e Funcio.da Secretaria de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	9.625,00
		Supl.dotação	1.540,26

		Supl.dotação	7.000,00
		Supl.dotação	20.000,00
		Supl.dotação	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	48.250,00
10.302.0075.2.120	Manutenção do MAC		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Supl.dotação	183.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			470.415,26
PARA:			
08.01.	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo		
04.122.0007.2.060	Funcionamento e Manut.da Secretaria		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	15.206,91
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	51.000,00
		Supl.dotação	8.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	10.394,80
TOTAL Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbani			84.601,71
09.01.			
20.606.0013.2.030	Manut.Funcio.da Sec.Agricultura		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	3.750,00
		Supl.dotação	4.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Agricultura			7.750,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>834.754,31</b>

São José do Campestre, 02 de Janeiro de 2017.

### MARIA ALDA ROMÃO SOARES

Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO Nº 01/17 – Finanças, de Janeiro de 2017, autorizado pela LOA do exercício de 2017.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02.01.	Gabinete do Prefeito		
04.122.0007.2.091	Manut.Consult.Associações e Federações		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
01000	Recursos Ordinários		
			39.475,60
TOTAL Gabinete do Prefeito			39.475,60
DE:			
03.01.	Sec.Mun.de Administração		
04.122.0003.2.017	Despesas Determ.por Sentenças Judiciais		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		
01000	Recursos Ordinários		
			68.278,71
TOTAL Sec.Mun.de Administração			68.278,71
DE:			
05.01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.122.0007.2.117	Manutenção Acessuas		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			10.000,00
08.243.0094.2.116	Manut.do Serv.de Conv.e Fort.de Vinculos		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			10.000,00
08.244.0011.2.038	Manut.dos Rec.Transf.p/Gov.,Estado/União		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
08.244.0012.2.080	Manut.Func.Sec.Assistência Social		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
16.482.0011.1.080	Construção de Casas Populares		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			320.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			380.000,00

DE:			
06.01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12.361.0007.1.043	Ampl.e Recup.Escolas FUNDEB 40		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			100.000,00
			10.000,00
12.361.0007.1.049	Prog.Caminho da Escola - ônibus Escolar		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
51022	Transferências de Convênios - Educação		
			100.000,00
12.361.0007.1.052	Transporte Escolar com o FUNDEB 40		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			50.000,00
12.361.0007.2.048	Manutenção do Ensino Fund. - 40		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			20.000,00
27.812.0046.1.047	Manut.e Conserv.de Espaços Esportivos		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			291.000,00
DE:			
07.01.	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0075.1.053	Const.de UBS - Unidade Básica de Saúde		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
51023	Transferências de Convênios - Saúde		
			50.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			50.000,00
DE:			
09.01.	Sec.Mun.de Agricultura		
18.544.0016.1.038	Construção de Barragens		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
51024	Transf. de Convênios - Outros		
			6.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Agricultura			6.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>834.754,31</b>

São José do Campestre, 02 de Janeiro de 2017.

### MARIA ALDA ROMÃO SOARES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva  
Código Identificador:528758AF

## GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 02/17 - FINANÇAS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São José do Campestre, o crédito suplementar no valor de R\$ 381.540,33 (Trezentos e Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Trinta e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Orçamentária Municipal para o ano de 2017;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 381.540,33 (Trezentos e Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Trinta e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$381.540,33 (Trezentos e Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Trinta e Três Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei

Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, 01 de Fevereiro de 2017.

**MARIA ALDA ROMÃO SOARES**

Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO Nº 02/17 – Finanças, de fevereiro de 2017, autorizado pela LOA do exercício de 2017.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0007 2.015	Manutenção das Secretarias		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	4.710,40
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	9.397,46
TOTAL Sec.Mun.de Administração			14.107,86
PARA:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0007 2.040	Manut.Func.da Secretaria de Educação		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	1.118,33
		Supl.dotação	37,48
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			1.155,81
PARA:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0075 2.070	Manut.e Funcio.da Secretaria de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	30.109,61
		Supl.dotação	8.277,98
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	715,25
10 301 0075 2.110	Conferência Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	7.700,00
10 303 0075 2.072	Farmácia Básica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01067	Assistência Farmacêutica Básica		
		Supl.dotação	17.877,30
		Supl.dotação	8.007,00
		Supl.dotação	56.717,40
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			129.404,54
PARA:			
08 01.	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo		
04 122 0007 2.060	Funcionamento e Manut.da Secretaria		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	199.250,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	11.342,55
TOTAL Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo			210.592,55
PARA:			
09 01.	Sec.Mun.de Agricultura		
20 606 0013 2.030	Manut.Funcio.da Sec.Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	9.461,64
		Supl.dotação	16.817,93
TOTAL Sec.Mun.de Agricultura			26.279,57
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>381.540,33</b>

São José do Campestre, 01 de Fevereiro de 2017.

**MARIA ALDA ROMÃO SOARES**

Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO Nº 02/17 – Finanças, de fevereiro de 2017, autorizado pela LOA do exercício de 2017.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0003 2.017	Despesas Determ.por Sentenças Judiciais		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		
01000	Recursos Ordinários		
			250.000,00
04 122 0007 2.092	Manut.de Serviços de Fornec.de Energia		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			9.533,58
TOTAL Sec.Mun.de Administração			259.533,58
DE:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0011 2.038	Manut.dos Rec.Transp/Gov.,Estado/União		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			48.966,89
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			48.966,89
DE:			
08 01.	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo		
15 451 0083 1.065	Const. de Praça Pública com Calçamento		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
51024	Transf. de Convênios - Outros		
			71.442,38
			37,48
15 451 0083 1.067	Ampli.e Conservação de Cemitério Público		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			1.560,00
TOTAL Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbani			73.039,86
TOTAL GERAL			381.540,33

São José do Campestre, 01 de Fevereiro de 2017.

**MARIA ALDA ROMÃO SOARES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:2B15B4BB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA CONJUNTA Nº 224/2018, 19 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	19 de julho de 2018	125,00	125,00

**TOTAL**

R\$125,00

(x)100%

() 50%

() 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 19 de julho de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 19 de julho de 2018.

**MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:**7CEF5441

---

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº 001/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, (CMDI), amparado pela LEI nº 329/11 de 16 de junho de 2011, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras Providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os Conselheiros Governamentais e da Sociedade Civil: Assim constituídos: I - Poder Público Municipal – 1) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC: Titular: MARIA DE LOURDES AZEVEDO DOS SANTOS - CPF: 129.876.624-91, Suplente: FRANCISCO DAMIÃO DE SOUZA - CPF: 008.018.694-71 2) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD: Titular: ANA CAROLINA DA SILVA - CPF: 069.052.724-18, Suplente: REGIANE DANTAS DE MEDEIROS - CPF: 293.617.428-76. 3) Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS: Titular: CARMÉM LÚCIA DE FARIAS - CPF: 970.300.904-20, Suplente: SIMONE DE ARAÚJO E SANTIAGO - CPF: 098.945.444-44. 4) Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP: Titular: MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA - CPF: 009.216.234-70, Suplente: MARIA FRANCINETE, DE MEDEIROS - CPF: 021.240.164-58. 5) Representantes da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL: Titular: SÓCRATES MEDEIROS DA SILVA - CPF: 050.087.244-95, Suplente: FRANCINEI DE MEDEIROS DANTAS - CPF: 007.607.264-93. II- Representantes da Sociedade Civil – 1) Representantes da Associação de Amparo a Pessoa Idosa – API: Titular: ANA SANTANA DOS SANTOS - CPF: 597.950.264-53; Suplente: RUBIANO BATISTA DE ARAÚJO - CPF: 023.327.694-71; Representantes da IGREJA CATOLICA: Titular: JERUZA ARAÚJO DANTAS - CPF: 021.135.344-28, Suplente: CARMÉM LÚCIA OLIVEIRA DA SILVA MEDEIROS CPF: 058.314.274-55. 3) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais- STTR: Titular: MARLETE ASSIS DE MEDEIROS BERNARDINO - CPF: 053.070.554-048. Suplente: FRANCISCO DA CHAGAS ARAÚDO - CPF: 378.715.524-49. 4) Representantes da Associação Clube Renascer da Melhor Idade – ACREMI: Titular: SOLANGE DE OLIVEIRA CPF: 102.268.074-95. Suplente: ALCILEIDE DANTAS DOS SANTOS CPF: 009.087.194-42. 5) Representantes de Usuários de Política do Idoso – CRAS: Titular: MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ARAÚJO CPF: 040.722.124-74. Suplente: MARIA DAS DORES DE JESUS, CPF: 512.679.004-82.

**Art. 2º** - Reconhecer que após eleição foram escolhidas a Conselheira ANA SANTANA DOS SANTOS, representante da Associação de Amparo a Pessoa Idosa (Palácio da Sabedoria) para Presidenta, e da Conselheira CARMÉM LÚCIA DE FARIAS representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS para Vice-Presidenta.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Seridó/RN, 19 de Julho de 2018.

**ANA SANTANA DOS SANTOS**

Presidente do CMDI

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:**B02DE4F0

---

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ –  
RN, Nº 001/2018**

CONVOCADA PARA FINS DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, E MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL. REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 2018.

Aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 09h00 (nove) horas, na sede dos conselhos municipais, localizado na Av. Elias Uchoa, Centro, nesta cidade de São José do Seridó – RN, realizou-se a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI – deste município, convocada para fins de nomeação dos seus membros titulares e suplentes, representantes do poder público municipal e da sociedade civil, e demais assuntos de interesse deste Colegiado. Abrindo os trabalhos, o Sr. Secretário de Trabalho, Habitação e Assistência Social **FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR**, ficando assim presidente da sessão, cumprimentou a todos os presentes, em seguida ressaltou que pela lista de presença que antecede esta ata havia número legal para deliberação. Dando continuidade foi realizada apreciação da LEI nº 329/11 de 16 de junho de 2011, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras Providências. Assim constituídos: I - Poder Público Municipal – 1) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC: Titular: MARIA DE LOURDES AZEVEDO DOS SANTOS - CPF: 129.876.624-91, Suplente: FRANCISCO DAMIÃO DE SOUZA - CPF: 008.018.694-71 2) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD: Titular: ANA CAROLINA DA SILVA - CPF: 069.052.724-18, Suplente: REGIANE DANTAS DE MEDEIROS - CPF: 293.617.428-76. 3) Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS: Titular: CARMÉM LÚCIA DE FARIAS - CPF: 970.300.904-20, Suplente: SIMONE DE ARAÚJO E SANTIAGO - CPF: 098.945.444-44. 4) Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP: Titular: MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA - CPF: 009.216.234-70, Suplente: MARIA FRANCINETE, DE MEDEIROS - CPF: 021.240.164-58. 5) Representantes da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL: Titular: SÓCRATES MEDEIROS DA SILVA - CPF: 050.087.244-95, Suplente: FRANCINEI DE MEDEIROS DANTAS - CPF: 007.607.264-93. II- Representantes da Sociedade Civil – 1) Representantes da Associação de Amparo a Pessoa Idosa – API: Titular: ANA SANTANA DOS SANTOS - CPF: 597.950.264-53; Suplente: RUBIANO BATISTA DE ARAÚJO - CPF: 023.327.694-71; Representantes da IGREJA CATOLICA: Titular: JERUZA ARAÚJO DANTAS - CPF: 021.135.344-28, Suplente: CARMÉM LÚCIA OLIVEIRA DA SILVA MEDEIROS CPF: 058.314.274-55. 3) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais- STTR: Titular: MARLETE ASSIS DE MEDEIROS BERNARDINO - CPF: 053.070.554-048. Suplente: FRANCISCO DA CHAGAS ARAÚDO - CPF: 378.715.524-49. 4) Representantes da Associação Clube Renascer da Melhor Idade – ACREMI: Titular: SOLANGE DE OLIVEIRA CPF: 102.268.074-95. Suplente: ALCILEIDE DANTAS DOS SANTOS CPF: 009.087.194-42. 5) Representantes de Usuários de Política do Idoso – CRAS: Titular: MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ARAÚJO CPF: 040.722.124-74. Suplente: MARIA DAS DORES DE JESUS, CPF: 512.679.004-82.

Representantes de Usuários de Política do Idoso – CRAS: Titular: MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ARAÚJO CPF: 040.722.124-74. Suplente: MARIA DAS DORES DE JESUS, CPF: 512.679.004-82. O Secretário enfatizou a importância do papel do conselheiro bem como suas atribuições, conclamando a todos para o esforço coletivo voltado para o estabelecimento de verdadeiras políticas públicas de apoio aos Direitos dos Idosos. Confirmando agradecimentos a Ex-presidenta Josefa Pereira do Nascimento de Abreu pelos relevantes serviços prestados, e que pediu aos novos membros para da mesma forma de Josefa, defenderem os interesses e direitos dos Idosos. Uma vez empossados os senhores conselheiros, o presidente da sessão colocou em discussão a proposta de escolha dos dirigentes do Colegiado, que compreendem os cargos de Presidente e Vice- Presidente, ocasião em que surgiu, em chapa única, a candidatura da Conselheira ANA SANTANA DOS SANTOS, representante da Associação de Ampara a Pessoa Idosa ( Palácio da Sabedoria) para Presidenta, e da Conselheira CARMÊM LÚCIA DE FARIAS representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS para Vice-Presidenta, pediram a união do Conselho em prol do Palácio da Sabedoria, que enfrente problemas administrativos/Financeiros há algum tempo. Segundo ANA SANTANA, hoje apenas RUBIANO tem se ficado à frente desta parte, mas já fala em deixar após Setembro do corrente ano. O Secretário FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR, propôs uma reunião de membros do Conselho com a atual Diretoria, para juntos encontrar saídas, buscar sócios, apoiadores e fazer campanhas, sendo encaminhada e aprovada a proposta. Em vista da votação unânime o presidente da sessão declarou eleito e automaticamente empossado a Presidente e a Vice-Presidente, quando afirmou sua felicidade com a reativação deste conselho, já que desde o afastamento da Ex-Presidenta por problemas de saúde, o conselho não tinha mais se reunido. Por último, foi comunicado pela vice-presidenta Carmem, que 100 idosos de São José do Seridó da zona urbana e rural, participaram da marcha com SANTANA em CAICÓ no próximo dia 20 de julho, e convidou os membros dos conselhos para participar. No mês passado, os idosos São-Josenses participaram dos festejos juninos na cidade de São João do Sabugi. Como nada mais havendo a tratar, considerando haver cumprido a pauta da presente reunião o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião, determinando que fosse lavrada esta ata que, uma vez lida e aprovada, segue assinada por mim CILMÁRIA DOS SANTOS COSTA, na condição de Secretária Executiva dos Conselhos, pelo Presidente da Sessão, pelo Presidente Empossado, e pelos demais conselheiros que desejarem.

Em São José do Seridó – RN, 13 de julho de 2018.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Sessão

\_\_\_\_\_  
Presidente Empossado

\_\_\_\_\_  
Secretária da Sessão

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:F36C70A2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 056, DE 19 DE JULHO DE 2018.**

Promove correção no nome de convocada do Concurso Público, Edital nº 001/2015.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e,  
**Considerando** o equívoco na identificação da candidata Maria Rosane Soares da Silva, inscrição nº 22076,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Promover a correção no nome da convocada da seguinte forma: Onde se lê Maria Roseane Soares da Silva, na Portaria nº 053, de 04 de julho de 2018, leia-se Maria Rosane Soares da Silva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 19 de julho de 2018.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Josiclea Santos da Costa  
Código Identificador:DB9B9206

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 225/2018, 19 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ROBSON MEDEIROS DE AZEVEDO**

Cargo/Função: Técnico em Enfermagem

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	19 de julho de 2018	150,00	150,00

**TOTAL R\$150,00**

(x) 100%

( ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 19 de julho de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 19 de julho de 2018.

**MARIA JOSICLEA SANTOS DA COSTA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:4FC40A51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**CONVOCAÇÃO**

Ao Representante da Empresa  
**LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP**  
CNPJ : 35.304.898/0003-38  
Rua Presidente José Bento, 463, Alecrim, Natal/RN

**Vimos através deste, CONVOCAR o representante legal ou procurador da empresa licitante vencedora do Pregão presencial nº 016/ 2018 destinado ao 016/2018, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição gradativa de pneus, câmaras e protetores novos, de procedência nacional, não remoldados,**

certificados pelo INMETRO, para que compareça na sede da Prefeitura Municipal, no prazo de até cinco (05) dias úteis da publicação desta na imprensa oficial do Município (FEMURN), visando a subscrição da Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

São José do Seridó/ RN, 18 de julho de 2018.

**MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Adilson de Azevedo Araujo  
Código Identificador:45F8D8E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO  
MIGUEL  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
016/2018**

**OBJETO:** Contratação de Serviços de consultoria administrativa a gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel – IPSAM.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e DECRETO nº 9.4012/2018 DE 19 DE JUNHO DE 2018, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor de FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS, CPF nº 073.849.734-73, para a execução dos serviços objeto deste processo, no período de 06 (seis) meses, com valor mensal de R\$ 1.300,00 (hum mil e quinhentos reais, perfazendo um total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 19/07/2018

**RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA**

Presidente

**Publicado por:**

Raimundo Segundo de Lima Souza  
Código Identificador:C4540343

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO  
MIGUEL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 016/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação n ° 016/2018, fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e DECRETO nº 9.4012/2018 DE 19 DE JUNHO DE 2018, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **Contratação de Serviços de consultoria administrativa a gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel – IPSAM.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Miguel/RN, 19/07/2018

**RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA**

Presidente

**Publicado por:**

Raimundo Segundo de Lima Souza  
Código Identificador:29BDA5E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 149/2018\***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora LIANE BEZERRA DA SILVA para o cargo em comissão de Subcoordenadora de Projetos Sociais Conveniados, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2018.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 12 de julho de 2018.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Herisson de Oliveira Bezerra  
Código Identificador:41DA772B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
EDITAL Nº 001/2018-SEPLAN - AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO  
2018**

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, nos termos do inciso I do Parágrafo Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, CONVIDA os cidadãos do Município a se fazerem presentes na Audiência Pública sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2019), a ser promovida no dia 24 de julho de 2018, às 08 horas, no Plenário da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi/RN, onde serão conhecidas as prioridades do Município para as mais diversas áreas de atuação do Poder Público Municipal. A audiência iniciará com a primeira chamada às 08 horas, e a segunda e última chamada às 08 horas e 15 minutos.

São Paulo do Potengi/RN, 19 de julho de 2018

**SIDNEY SARAIVA MAIA**

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

**Publicado por:**

Herisson de Oliveira Bezerra  
Código Identificador:CAD30A80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO DELEGATÓRIO 004/2018.**

**ATO DELEGATÓRIO 004/2018.**

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e das competências a ele conferidas

RESOLVE

Art. 1º - Designar o senhor **ALDO ERICK FREITAS MOURA**, inscrita no CPF sob o número **701.075.444-66**, e **EDILSON CALIXTO**, inscrito no CPF sob o número **033.790.124-40**, para em conjunto movimentar o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB**, CNPJ **08.079.915/0002-27**, com os seguintes poderes: emitir cheque; autorizar cobrança; solicitar saldos;

extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; sustar contra ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates aplicações financeiras; cadastrar alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar pagamentos exceto por meio eletrônico; efetuar transferências, exceto por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no rpg; consultar contas/aplic. programas repasse recursos federais- RPG; liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP; efetuar transferência p/mesma titularidade - meio eletrônico; emitir comprovantes; assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviço.

**Art. 2º** - Este Ato delegatório entra em vigor em 19 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de julho de 2018.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**A0DF68B7

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DISTRATO 108/2018

#### Gabinete do Prefeito

#### TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 108/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 06/04/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 10 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	<b>WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA</b>
<b>MIGUEL CABRAL NASSER</b>	CPF: 049.858.654-51
Prefeito Municipal	
Contratante	Contratado
<b>TESTEMUNHA:</b>	<b>TESTEMUNHA:</b>
<b>01</b> .....	<b>01</b> .....
CPF: .....	CPF: .....

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**7292FBA8

#### GABINETE DO PREFEITO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 204/2018

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 412/2018, de 06 de fevereiro de 2018, que pactuam a Prefeitura do

Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **RAIMUNDO FERREIRA DE LIMA**, inscrito no CPF sob o n.º **033.612.818-57** e no RG sob o n.º **434.006 SSP/RN**, residente e domiciliado à Rua Apolônio Julião da Silva, N.º 100 – Bairro dos Fiés, São Pedro/RN, para exercer a função de **TRATORISTA**, doravante denominado (a) *Servidor (a) temporário (a)*, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª** - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 412, de 06 de fevereiro de 2018, o servidor temporário trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função **TRATORISTA**, obrigando-se a prestar os serviços na operacionalização de Trator, Máquinas e Equipamentos agrícolas, providos ou não de implementos, manejando seus controles e movimentando os implementos, para realização de lavragem da terra; Escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais similares; Opera máquinas de abrir canais de drenagem; Opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos; Aração, Gradeação, Plantio, Semeadura, Pulverização e Colheita. Assim como, controlar o consumo de combustível, horas e lubrificação, visando a manutenção do equipamento; Relatar ao chefe imediato, os serviços executados pelo equipamento para efeitos de controle; Executar outras tarefas correlatas que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

**Cláusula 2ª** - O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de **08 (oito)** horas diárias, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

**Cláusula 3ª** - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, contra recibo a ser assinado pelo Servidor Temporário ou via transferência bancária.

**Cláusula 4ª** - O horário da prestação do trabalho será designado pelo Chefe do Setor Administrativo a que estiver vinculado e o prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018, findo o qual, se extingue.

**Cláusula 5ª** - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

**Cláusula 6ª** - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

**Cláusula 7ª** - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

**Cláusula 8ª** - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o servidor temporário e a Contratante. A Contratante, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

**Cláusula 9ª** - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento, conforme especificado abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.0100.2006.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA  
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Cláusula 10ª** - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

**Cláusula 11ª** - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 02 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN  
**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**RAIMUNDO FERREIRA DE LIMA**  
CPF: 033.612.818-57  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**74882EB9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO**  
**TEMPORÁRIO N.º 205/2018**

**Gabinete do Prefeito**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO**  
**TEMPORÁRIO n.º 205/2018**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 412/2018, de 06 de fevereiro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr. (a) **JALMIR AMADOR DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º **762.256.154-15** e no RG sob o n.º **1.175.649 SSP/RN**, residente e domiciliado à Rua dos Girassóis, N.º 15, Centro – Santo Antônio/RN, para exercer a função de **PREGOEIRO**, doravante denominado (a) *Servidor (a) temporário (a)*, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª** - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 412, de 06 de fevereiro de 2018, o servidor temporário trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **PREGOEIRO**, obrigando-se a prestar os serviços de Condução do processo de licitação, compreendendo a prática da escolha de uma proposta mais vantajosa para a administração; Credenciamento dos Interessados; Recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; Abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; Condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; Adjudicação da proposta de menor preço;

Elaboração de ata; Condução dos trabalhos da equipe de apoio; Recebimento, Exame e a decisão sobre recursos; e, ainda, o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação, e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

**Cláusula 2ª** - O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de **08 (oito)** horas diárias, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

**Cláusula 3ª** - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, contra recibo a ser assinado pelo Servidor Temporário ou via transferência bancária.

**Cláusula 4ª** - O horário da prestação do trabalho será designado pelo Chefe do Setor Administrativo a que estiver vinculado e o prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018, findo o qual, se extingue.

**Cláusula 5ª** - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

**Cláusula 6ª** - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

**Cláusula 7ª** - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

**Cláusula 8ª** - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o servidor temporário e a Contratante. A Contratante, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

**Cláusula 9ª** - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento, conforme especificado abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS

04.122.0100.2003.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Cláusula 10ª** - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

**Cláusula 11ª** - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 18 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN  
**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**JALMIR AMADOR DA SILVA**

CPF: 762.256.154-15

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**04E25D7F

**GABINETE DO PREFEITO  
ADESÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de São Pedro/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a lei de licitações, torna público a **Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 036/2017** oriunda da licitação na modalidade de **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços Nº 024/2017 - Processo Nº 25070001** da **Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN**, que tem como objeto a **contratação de empresa para licenciamento dos softwares de tributação e arrecadação em plataforma totalmente web, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para a administração tributária da Secretaria de Tributação do Município de Serra Caiada/RN**, homologado em favor da empresa licitante **Tinus Informática Ltda. - CNPJ - 35.408.525/0001-45**, no dia **28 de setembro de 2017**, cuja publicação foi veiculada no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN - FEMURN - edição do dia 02 de outubro de 2017**. Os autos do processo da referida adesão encontra-se no setor de licitações desta prefeitura.

São Pedro/RN, em 19 de julho de 2018.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Wallace Maciel do Nascimento Silva  
**Código Identificador:**1981DC5A

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.  
**CNPJ:** 08.079.915/0001-46.  
**CONTRATADO:** Tinus Informática Ltda.  
**CNPJ - 35.408.525/0001-45.**  
**VALOR DO CONTRATO:**  
**R\$ 9.000,00 (nove mil reais).**  
**BASE LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei Federal Nº 10.520/02.  
**VIGÊNCIA:** 19 de julho a 31 de dezembro de 2018.

**OBJETO:** Contratação de empresa para licenciamento dos softwares de tributação e arrecadação em plataforma totalmente web, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para a administração tributária da Secretaria de Tributação do Município de Serra Caiada/RN.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

São Pedro/RN, em 19 de julho de 2018.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Wallace Maciel do Nascimento Silva  
**Código Identificador:**B81CC29B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 405/83, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1983 CRIA O  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOME/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o Departamento Municipal de Educação com o seguinte CONOGRAMA:

Departamento Municipal de Educação - Divisão de Supervisão Pedagógica – Divisão de Assistência ao Educando – Divisão de Documentação e Informação – Divisão de Apoio Administrativo e Unidades Escolares.

Parágrafo Único – O Poder Executivo autorizado a criar, reestruturar e fortalecer o Departamento Municipal de Educação e organizar os serviços de ensino, dar prioridade ao ensino de 1º grau, canalizando-lhe a maior parte dos recursos destinados à educação; capacitar recursos humanos para os serviços educacionais do município.

Art. 2º - Fica o Departamento Municipal de Educação obrigado a manter atualizados os dados sobre a situação educacional do município; fazer levantamento anual da população escolar 07 a 14 anos de idade; realizar o levantamento do pessoal docente e especialistas estabelecendo critérios e medidas para admissão dos mesmos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São Tomé, 16 de novembro de 1983.

**AFRÂNIO PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal de São Tomé

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**622AFB07

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 110, DE 19 DE  
JULHO DE 2018 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER ao Sr. DANIEL MICHELÂNGELO DA SILVA, Coordenador de Agricultura da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, matrícula 0010721, inscrito no CPF sob o nº 736.945.764-87, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a uma diária integral para deslocamento a Fazenda Carnaúba, localizada na cidade de Taperoá, no Estado da Paraíba, nos dias 21 e 22 de julho do corrente ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar de capacitação voltada para as tecnologias implantadas no manejo genético e sanitário, como também tecnologias implantadas no plantio de palma forrageira.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 19 de julho de 2018.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**5422C01D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20180066 - CARTA CONVITE**  
**Nº 001-2018**

**CONTRATO Nº.....:** 20180066

**ORIGEM.....:** CONVITE Nº 001/2018-CC

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA(O).....:** ENGENHARIA QUALITY LTDA

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS-CONVIVER DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, constantes do presente instrumento convocatório, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme Projeto Básico

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 38.926,96 (trinta e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 0801.082410014.2.120 Reforma do centro de convivência para idosos, Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 4.4.90.39.99, no valor de R\$ 38.926,96

**VIGÊNCIA.....:** O prazo para a execução dos serviços será de **04 (quatro)** meses, de acordo com o cronograma físico-financeiro, contados a partir da emissão da respectiva ordem de serviço.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 09 de Julho de 2018.

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**13A6AE03

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA EXECUTIVA Nº 30, DE 19 DE JULHO DE 2018.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO TOMÉ, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática da infração funcional, conforme consta nos autos do Processo n.º 12/2018.

I- ANA EDILEUZA DANTAS – PRESIDENTE  
Cargo: Professora  
Matrícula n.º 10678

II- JOSILENE PEREIRA DA SILVA – MEMBRO  
Cargo: ASG  
Matrícula n.º 10732

III- TERESA CRISTINA DA SILVA – MEMBRO  
Cargo: Pedagoga  
Matrícula n.º 10554

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**FA0A0D41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 -**  
**EXCLUSIVA MEI/ME/EPP - ART. 48, I DA LEI**  
**COMPLEMENTAR 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI**  
**COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

O Pregoeiro Oficial do Município de São Vicente/RN no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **02 de agosto de 2018 às 08h:00min** fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **018/2018**, objetivando **aquisição futura e eventual de materiais de construção, equipamentos e ferramentas, conforme especificações constantes no Termo de Referência “ANEXO I” do edital**, na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 207, ou pelo e-mail: [cpl\\_saovicente@yahoo.com.br](mailto:cpl_saovicente@yahoo.com.br), durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min.

São Vicente/RN, **19 de julho de 2018.**

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**  
O Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**F5BED5CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 -**  
**EXCLUSIVA MEI/ME/EPP - ART. 48, I DA LEI**  
**COMPLEMENTAR 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI**  
**COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

O Pregoeiro Oficial do Município de São Vicente/RN no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **03 de agosto de 2018 às 09h:00min** fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº **017/2018**, , objetivando **contratação de serviços radiofônicos, com abrangência comprovada na região de São Vicente/RN, visando à veiculação de quadros informativos de utilidade pública, bem como de inserções diárias de 45 segundos cada, para divulgação de matérias de utilidade pública emanadas pela Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, durante o exercício financeiro de 2018, conforme especificações constantes no Termo de Referência “ANEXO I” do edital**, na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 207, ou pelo e-mail: [cpl\\_saovicente@yahoo.com.br](mailto:cpl_saovicente@yahoo.com.br), durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min.

São Vicente/RN, **19 de julho de 2018.**

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**

O Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**22EFD1AE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 244, DE 19 DE JULHO DE 2018**

Nomeia novos Conselheiros para o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Reconduzir os Conselheiros para o **Conselho Municipal de Assistência Social segundo a Lei Municipal Nº 247/1997 para um mandato especial de 3 (Três) Meses.**

I – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:		
ORGÃO	NOME	FUNÇÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social	Maria José Alves de Medeiros	(Presidente)
	Maria do Socorro de Lima	Suplente
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Francisca das Chagas de S. O. Araújo	Titular
	Marly Barbosa de Medeiros	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde	Priscila Viviane de Araújo	Titular
	Camila Souza de Medeiros	Suplente
Gabinete do Prefeito	Jane Maria Soares de Medeiros	Titular
	Aguinelda Dantas de Medeiros Fernandes	Suplente
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Rodrigo Pereira da Costa	Titular
	José Wilder Dantas de Lima	Suplente
II – ÓRGÃOS NÃO-GOVERNAMENTAIS:		
ORGÃO	NOME	FUNÇÃO
Representante de Beneficiários (Associação Comunitária)	Paulo Martins de Souza	(Vice-Presidente)
	Arnaldo Faustino Dantas	Suplente
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Vicente	Maria José Lopes	Titular
	Elizete Alves da Silva Medeiros	Suplente
Representante de Usuários	Hilda Toscano Barbosa Araújo	Titular
	Raimunda Maria da Silva	Suplente
Igreja Católica (Entidade)	Adelaide Dantas	Titular
Igreja Evangélica (Entidade)	Jonis Pedro da Costa	Suplente
Pastoral da Criança	Maria de Fátima	Titular
	Maria das Vitórias da Silva Costa	Suplente
III – SECRETARIA EXECUTIVA		
Jakeline Sandra de Medeiros Brizo		

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente-RN, 19 de julho de 2018.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**D4A0AE9C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 240, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

Concede a elevação da Gratificação de Adicional Quinquenal por Tempo de Serviços.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 143, Inciso III, da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Conceder a Servidora Municipal **JOANA D'ARC TRAJANO DE MEDEIROS**, Mat. Nº 0000493, exercente do cargo de PROFESSOR I NÍVEL 3 CLASSE B, a elevação da gratificação quinquenal por tempo de serviços de 5%, referente ao período admissional de 19 de abril de 2011 a 19 de abril de 2016.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 17 de julho de 2018.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**480CF177

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 239, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

Amplia a Licença Maternidade à ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Art. 1º da Lei nº 399/2009, que dispõe sobre a ampliação da licença maternidade das servidoras públicas municipais;

**CONSIDERANDO** o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a ampliação da Licença Maternidade de 60 (sessenta) dias à Sra. **JOSIVANDA PEREIRA DE SOUZA CUNHA**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, Mat. Nº 0000919, lotada no Conselho Tutelar, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o período de 19 de julho a 16 de setembro de 2018.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 17 de julho de 2018.

**Publique-se e Cumpra-se****IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**333FF430

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 238, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

Concede Gratificação de Adicional noturno, aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, lotados na Unidade Mista de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a gratificação de adicional noturno aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem do município, lotados na Unidade Mista de Saúde, referente a escala do mês de junho/2018, abaixo relacionados:

RELAÇÃO DE SERVIDORES				
Nº ORDEM	DE MAT	SERVIDOR	CARGO	ADIC NOTURNO
001	0000058	Ana Neilma Pinheiro das Neves	Enfermeiro	24h
002	0000771	Aureliano Miguel da Silva Neto	Enfermeiro	40h

003	0000933	Dayane Gifoni de Medeiros Rocha	Téc.Enfermagem	48h
004	0000931	Francielma da Silva Soares Rogrigues	Téc.Enfermagem	56h
005	0000932	Irinna Blandinny Anulino Melo Cruz	Téc.Enfermagem	56h
006	0000938	Josenilton Diniz Batista de Araújo	Téc.Enfermagem	56h
007	0000935	Juciele Maria da Silva	Téc.Enfermagem	56h
008	0000939	Julia Cristiane de Medeiros Rodrigues	Téc.Enfermagem	56h
009	0000921	Luana Santos Ferreira Dias	Enfermeiro	56h
010	0000934	Luciana Meira da Silva	Téc.Enfermagem	56h
011	0000936	Maria Fabiana Costa Santos Lopes	Téc.Enfermagem	64h
012	0000853	Natalia Neri de Azevedo	Enfermeiro	56h
013	0000397	Otilia Cristina de Souza	Téc.Enfermagem	64h
014	0000772	Teresa de Lourdes Araújo Galvão	Enfermeiro	56h
015	0000770	Thaise Soares Dantas de Araújo	Enfermeiro	FÉRIAS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 17 de julho de 2018.

#### IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:2E3A1D25

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO TP 001/2018 (\*)

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018-TP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CONTRATADA(O).....: ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELLI inscrita no CNPJ nº 18.659.632/0001-27

OBJETO.....: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação de uma escola municipal de Senador Elói de Souza

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M. "JOSÉ FABRÍCIO"  
LOCAL: Comunidade de Lagoa da Carnaúba - Zona Rural - Senador Elói de Souza/RN

VALOR TOTAL.: R\$ 58.616,03 (cinquenta e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 0501.123610006.1.006 Const. Ampl. e Ref. de Unidades Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 4.4.90.39.99, no valor de R\$ 58.616,03

VIGÊNCIA.....: 03 de Julho de 2018 a 03 de Outubro de 2018

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Julho de 2018

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:ECEE16D7

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

#### GABINETE DO PREFEITO RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018.

#### RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018.

O Pregoeiro do Município de Senador Georgino Avelino/RN torna público o resultado final referente ao Pregão presencial SRP de nº 005/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN. Conforme segue Licitantes vencedoras: **AMPLA DISTRIBUIDORA EIRELI ME** CNPJ: 11.447.578/0001-07 - saiu vencedor(a) nos itens: 01, 07, 08, 11, 14, 15, 16, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 44, 45, 46, 52, 58, 61, 62, 64, 66, 67, 70 e 79. **CAVALCANTE & CIA LTDA – EPP** CNPJ: 10.655.938/0001-01 - saiu vencedor(a) nos itens: 02, 04, 05, 06, 09, 10, 12, 17, 18, 24, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 65, 68, 74, 75, 77, 80, 82, 84 e 85. **RDIANY F MALHEIRO ME** CNPJ: 21.565.342/0001-29 - saiu vencedor(a) nos itens: 03, 13, 19, 20, 21, 25, 41, 42, 47, 63, 69, 71, 72, 73, 76, 78, 81 e 83. **ITENS FRACASSADOS:** 23, 32, 33 e 59 – Motivo se encontra nos autos.

Senador Georgino Avelino/RN, 19/07/2018.

#### JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA

Pregoeiro/PMSGGA.

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:7DDB28F5

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 81

PORTARIA Nº 81/2018

Senador Georgino Avelino, 19 de julho de 2018

A prefeitura municipal de senador georgino avelino, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Art.2º, Parágrafo 5º, da Lei Municipal Nº075 de 04 de Abril de 2011, que institui o Conselho Municipal de Saúde.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares do Conselho Municipal de Saúde, conforme a composição abaixo:

#### REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Membro Titular – ALBERTO JORGE NUNES GOMES DE LIMA  
Membro Suplente – RENATA DE LIMA SILVA

Membro Titular - MARCOS ANTONIO SALES  
Membro Suplente - ELIEDRO INÁCIO DO NASCIMENTO

#### REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

Membro Titular - VIVIANY RAQUEL PEREIRA DA COSTA  
Membro Suplente - ROBINSON BRUM LINS

Membro Titular - JOSÉ VALTEMIR DE SENA  
Membro Suplente - JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO

#### REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

Membro Titular - ROSIÊ MORAIS LOPES SILVA  
Membro Suplente - DOUGLAS HAVELLY FERREIRA DO NASCIMENTO

Membro Titular - MARLLOS LUIZ DA SILVA  
Membro Suplente - ELICLÉCIO BATISTA SILVA

Membro Titular - MARIA JOSÉ FURTADO DA SILVA  
Membro Suplente - ANTÔNIO MAURICIO DA SILVA

Membro Titular - ANTÔNIA BETÂNIA DO NASCIMENTO MASTENBROEK  
Membro Suplente - PAULO HENRIQUE FERREIRA AS SILVA

**SECRETÁRIA EXECUTIVA:**VIVIANY RAQUEL PEREIRA DA COSTA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Antonio Sales

**Código Identificador:**7F60B397

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE  
CONTRATO Nº 039/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 039/2018, de 19 de julho de 2018.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor HENRIQUE DA CUNHA DIOGENES, matrícula nº0070, como Fiscal de Contrato vinculado ao Pregão Presencial nº 011/2018 celebrado com a empresa: CONSTRUCAR COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EPP, inscrito no CNPJ: 04.540.064/0001-36 para aquisição futura e parcelada de

material de construção, material hidráulico, tintas, materiais de pintura e ferramentas, para atender as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz

**Código Identificador:**D164581E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE  
CONTRATO Nº 040/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 040/2018, de 19 de julho de 2018.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GENALDO PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR, matrícula nº 1358, como Fiscal de Contrato do Processo Administrativo nº 412.011/2018, vinculado ao Pregão Presencial nº 015/2018 celebrado com a empresa INFO MIX MULT SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ : 21.408.538/0001-00 para prestar o serviço prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de Ar-condicionado e equipamentos diversos (geladeiras, freezers, bebedouros e ventiladores de teto e parede), com reposição de peças; bem como a instalação/desinstalação dos Aparelhos de Ar Condicionado para atender as necessidades do município de Serra Caiada-RN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz

**Código Identificador:**8560BF57

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE  
CONTRATO Nº 041/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 041/2018, de 19 de julho de 2018.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor HENRIQUE DA CUNHA DIOGENES, matrícula nº0070, como Fiscal de Contrato vinculado ao Pregão Presencial nº 016/2018 celebrado com a empresa P. JUNIOR DE MENDONÇA, inscrito no CNPJ: 23.276.593/0001-19 para aquisição futura e parcelada de material de construção, material hidráulico, tintas, materiais de pintura e ferramentas, para atender as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz

**Código Identificador:46CE6D1C**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 042/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 042/2018, de 19 de julho de 2018.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) SORAYA MARIA BEZERRA DA C. DE OLIVEIRA, matrícula nº 0017, como Fiscal de Contrato vinculado ao Pregão Presencial nº 017/2018 celebrado com a Sra.: DENILZA DA SILVA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF: 074.112.684-29, para prestar os serviços de consultoria e assessoria técnica em engenharia ambiental para a prefeitura municipal de Serra Caiada/RN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz

**Código Identificador:3FF55090**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 043/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 043/2018, de 19 de julho de 2018.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FRANCIIVALDO VICTOR DA SILVA, matrícula nº0475, como Fiscal de Contrato vinculado ao Pregão Presencial nº 018/2018 celebrado com a empresa STRADA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 06.321.326/0001-05, para aquisição de um veículo tipo Pick-up, cabine dupla, 4x4 diesel, nos termos da proposta Nº. 11597.116000/118002 - MS.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz

**Código Identificador:C9371A3A**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 044/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 044/2018, de 19 de julho de 2018.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FRANCIVALDO VICTOR DA SILVA, matrícula nº0475, como Fiscal de Contrato vinculado ao Pregão Presencial nº 019/2018 celebrado com a empresa AGRESTE RADIOLOGIA LTDA – ME - CNPJ: 23.257.972/0001-61, para prestação de serviços para realização de exames clínicos e médicos diversos destinados aos clientes usuários do sistema SUS, do Município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz

**Código Identificador:**0A016410

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 045/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 045/2018, de 19 de julho de 2018.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor HENRIQUE DA CUNHA DIOGENES, matrícula nº0070, como Gestor de Contrato do Contrato, vinculado ao Processo Administrativo nº 301.013/2018, Tomada de Preço nº 001/2018 celebrado com a empresa: UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ: 00.969.148/0001-39, para a execução indireta, mediante o regime de empreitada por preço global, para contratação de empresa

especializada em limpeza, coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos.

Art. 2º - Designar o Prestado de Serviço do Município, o Senhor PEDRO PAULO PESSOA MORENO, Engenheiro Civil – CREA 210001984-8, como Fiscal de Contrato do Contrato, vinculado ao Processo Administrativo nº 301.013/2018, Tomada de Preço nº 001/2018 celebrado com a empresa: UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ: 00.969.148/0001-39, para a execução indireta, mediante o regime de empreitada por preço global, para contratação de empresa especializada em limpeza, coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

Art. 4º - Autue-se no processo.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz

**Código Identificador:**BC554AA3

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

#### CPL EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: CARONA 004/2018**

**CONTRATO Nº 20180086**

O presente contrato tem por objeto: **contratação de empresa especializada em publicações dos atos oficiais do Município, no diário oficial da união, diário oficial do estado do RN e em jornal de grande circulação do estado no RN.** Em conformidade com a Ata de registro de preços do Pregão nº 008/2017 do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, ofício de Autorização nº 85/2018GP.

**VIGÊNCIA:** Ate o Final do Exercício Financeiro de 2018, considerando da data de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de Julho de 2018.

**Valor Total da Proposta:** R\$ 28.520,00 (Vinte e oito mil quinhentos e vinte reais)

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, inscrito no CNPJ nº 08.146.680/0001-68- Contratante: Wanessa Gomes de Moraes CPF nº 064.322.34-06. Prefeita Municipal.

**CONTRATADO:** SEC PUBLICIDADE LTDA EPP, CNPJ: 08.381.234/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Gilvan Araújo Lopes, CPF Nº 365.735.824-20.

Testemunhas:

Anderson Jose Alexandre, CPF nº 063.859.754-44

Antônio Dantas de Souza, CPF nº 085.472.324-27

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

**Código Identificador:**5CE91A30

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 005/2017

EMENTA: Suspende todas as gratificações, diárias e quaisquer outras vantagens voluntárias pecuniárias no âmbito do Poder Executivo do Município de Serra de São Bento, ressalvados os adicionais obrigatórios conferidos em conformidade com a legislação vigente e, dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as previstas no art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Serra de São Bento e,

**CONSIDERANDO** o decrescente repasse das transferências constitucionais do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

**CONSIDERANDO** que com a diminuição da receita, tornou-se urgente a adoção de medidas de equilíbrio das contas públicas para assegurar a continuidade dos atendimentos à comunidade;

**CONSIDERANDO** a urgente necessidade de adequação das despesas públicas aos ditames e limites legais insertos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinada a imediata suspensão, por tempo indeterminado, de todas as gratificações, diárias e quaisquer outras vantagens voluntárias pecuniárias acrescidas aos vencimentos dos servidores municipais, bem como dos agentes políticos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Serra de São Bento, ressalvados os adicionais obrigatórios conferidos em conformidade com a legislação trabalhista.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Serra de São Bento/RN, em 31 de junho de 2017.

**WANEISSA GOMES DE MORAIS**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Acio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**97E0BE99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 068/2018**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 068, DE 19 DE JULHO DE 2018.**

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - conceder diárias para custear despesas em viagem a cidade de Natal/RN para o Secretário de Assistência Social, Acio Inocencio da Silva, CPF: 071.287.554-97, matrícula 1475, aonde o mesmo no Tribunal de Contas do Estado, tratar de assuntos administrativos, no dia 23/07/2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 19 Julho de 2018.

**MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO**  
Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:**A765F58A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ARP 26/2017**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal da Assistência Social de Serra do Mel / **CONTRATADO:** LAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA-ME / **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de ataúde e funerais, conforme necessidade do

município, designado pela CONTRATANTE / **VALOR:** R\$ 76.100,00 (setenta e seis mil e cem reais) / **PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 31 de dezembro de 2018 / **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; Lei 10.520/2002 / **RECURSOS FINANCEIROS:** Orçamento Geral do Município / **DATA:** 19 de julho de 2018 / **ASSINATURA:** AÉCIO INOCÊNCIO DE OLIVEIRA e **LAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA-ME**

**Publicado por:**  
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**531D887B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N.º PP 042/2018**

**OBJETO:** Solicitação de contratação de empresa especializada para a execução gradativa de locação de equipamentos e máquinas pesadas.  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial  
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

P J CONSTRUTORA LTDA					
** CPF/CNPJ : 0793075000101					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
6039	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ESGOTADOR FOSSA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 LITROS, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO (MAIS UM AJUDANTE, PESSOA FÍSICA, PARA AUXILIAR NA COLETA DAS FOSSAS) CUSTEADOS PELA CONTRATADA. ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010 E COMBUSTÍVEL CUSTEADO PELA CONTRATADA.	DIA	30	1,115.00	33,450.00
TOTAL DO FORNECEDOR - P J CONSTRUTORA LTDA					33,450.00
JAM SERIDÓ EIRELI					
** CPF/CNPJ : 30433871000160					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
6038	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC DE ESTEIRA, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO DA MÁQUINA, COMBUSTÍVEL CUSTEADO PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO ATERRO SANITÁRIO E ESCAVAÇÃO DE MATERIAL PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO.	H	300	345.00	103,500.00
6040	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM LÂMINA E ESCARIFICADOR D6 OU SIMILAR, PESO OPERACIONAL 22 TONELADAS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO DA MÁQUINA E COMBUSTÍVEL CUSTEADOS PELA CONTRATADA.	H	180	320.00	57,600.00
TOTAL DO FORNECEDOR - JAM SERIDÓ EIRELI					161,100.00

Valor Total da Contratação **R\$ 194.550,00** (cento e noventa e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais);  
Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de julho de 2018.

**CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**90DCC2E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N.º PP 042/2018**

**OBJETO:** Solicitação de contratação de empresa especializada para a execução gradativa de locação de equipamentos e máquinas pesadas.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

P J CONSTRUTORA LTDA					
** CPF/CNPJ : 0793075000101					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
6039	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ESGOTADOR FOSSA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 LITROS, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO (MAIS UM AJUDANTE, PESSOA FÍSICA, PARA AUXILIAR NA COLETA DAS FOSSAS) CUSTEADOS PELA CONTRATADA. ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010 E COMBUSTÍVEL CUSTEADO PELA CONTRATADA.	DIA	30	1.115,00	33.450,00
TOTAL DO FORNECEDOR - P J CONSTRUTORA LTDA					33.450,00
JAM SERIDÓ EIRELI					
** CPF/CNPJ : 30433871000160					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
6038	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC DE ESTEIRA, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO DA MÁQUINA, COMBUSTÍVEL CUSTEADO PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO ATERRO SANITÁRIO E ESCAVAÇÃO DE MATERIAL PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO.	H	300	345,00	103.500,00
6040	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM LÂMINA E ESCARIFICADOR D6 OU SIMILAR, PESO OPERACIONAL 22 TONELADAS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO DA MÁQUINA E COMBUSTÍVEL CUSTEADOS PELA CONTRATADA.	H	180	320,00	57.600,00
TOTAL DO FORNECEDOR - JAM SERIDÓ EIRELI					161.100,00

Valor Total da Contratação **R\$ 194.550,00** (cento e noventa e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais);

Serra Negra do Norte/RN, 19 de julho de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**5375206C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 – PROC. ADM. MSNN/RN**  
**Nº 1807030014**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** PJ CONSTRUTORA EIRELI; **OBJETO:** Registro de Preços para possível contratação de empresa especializada para a execução gradativa de locação de equipamentos e máquinas pesadas; **VALIDADE:** 20 de julho de 2018 a 20 de julho de 2019; **VALOR GLOBAL:** R\$ 33.450,00 (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta reais); **SUBSCRITORES:** Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Hugo Ricardo Fonseca Reis - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de julho de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**2047F465

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 – PROC. ADM. MSNN/RN**  
**Nº 1807030014**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** JAM SERIDÓ EIRELI - ME; **OBJETO:** Registro de Preços para possível contratação de empresa especializada para a execução gradativa de locação de equipamentos e máquinas pesadas; **VALIDADE:** 20 de julho de 2018 a 20 de julho de 2019; **VALOR GLOBAL:** R\$ 161.100,00 (cento e sessenta e um mil e cem reais); **SUBSCRITORES:** Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Jonatas Antão de Medeiros - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de julho de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**D1D36756

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018 - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 042/2018 – PROC. ADMINISTRATIVO**  
**MSNN/RN Nº 1807030014.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,

**PROMOTENTE CONTRATADA:** JAM SERIDÓ EIRELI – ME

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
6038	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC DE ESTEIRA, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO DA MÁQUINA, COMBUSTÍVEL CUSTEADO PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO ATERRO SANITÁRIO E ESCAVAÇÃO DE MATERIAL PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO.	300	H	345,00	103.500,00
6040	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM LÂMINA E ESCARIFICADOR D6 OU SIMILAR, PESO OPERACIONAL 22 TONELADAS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO DA MÁQUINA E COMBUSTÍVEL CUSTEADOS PELA CONTRATADA.	180	H	320,00	57.600,00

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**0DC71967

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 – PROC. ADM. MSNN/RN**  
**Nº 18061440002**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** EDINALVA SOUSA DE ARAÚJO SANTOS – ME; **OBJETO:** Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de construção referente aos itens fracassados e desertos do Pregão Presencial nº 031/2018; **VALIDADE:** 17 de julho de 2018 a 17 de julho de 2019; **VALOR GLOBAL:** R\$ 84.882,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais); **SUBSCRITORES:** Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Alex Sandro Ferreira dos Santos - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de julho de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Severino Florêncio de Oliveira Neto  
Código Identificador:24D355C6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 – PROC. ADM. MSNN/RN  
Nº 18061440002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: RENOR ANTONIO DA SILVA – ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de construção referente aos itens fracassados e desertos do Pregão Presencial nº 031/2018; VALIDADE: 17 de julho de 2018 a 17 de julho de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 29.881,00 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta e um reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Renor Antônio da Silva - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de julho de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Severino Florêncio de Oliveira Neto  
Código Identificador:A90A4265**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018 - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 038/2018 – PROC. ADMINSTRATIVO  
MSNN/RN Nº 1806140002.**

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,  
PROMOTENTE CONTRATADA: EDINALVA SOUSA DE ARAÚJO SANTOS – ME

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
6017	AZULEJO 15 X 15. MARCA : ELIANE	100	M²	39,50	3.950,00
6018	BRITA Nº19. MARCA : BRITADOR CAICÓ	140	M³	90,00	12.600,00
6019	CHAPA DE FERRO Nº 1/4 1X2M. MARCA : FF FERRAGENS	10	UN	609,00	6.090,00
6024	TAMBOR EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 200L. MARCA : PLASTIMAN	200	UN	210,00	42.000,00
6025	TELHA CERÂMICA 1ª. MARCA : CRUZETA	10	MIL	320,00	3.200,00
6026	TELHA CERÂMICA 2ª MARCA : CRUZETA	18	MIL	249,00	4.482,00
6027	TIJOLO DE CERÂMICA VERMELHA COM 8 FUROS. MARCA : CRUZETA	40	MIL	314,00	12.560,00

**Publicado por:**Severino Florêncio de Oliveira Neto  
Código Identificador:838D4447**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018 - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 038/2018 – PROC. ADMINSTRATIVO  
MSNN/RN Nº 1806140002.**

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,PROMOTENTE CONTRATADA:  
RENOR ANTONIO DA SILVA – ME

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
6020	MARRETA 5KG. MARCA : MOMFORT	3	UN	127,00	381,00
6021	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 11MX200MM DIÂMETRO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. MARCA : PINCOL	20	UN	1.190,00	23.800,00

6022	TACHÃO DE SINALIZAÇÃO 50 MM X 250 MM X 150 MM (A X C X L). COM CORES DO REFLETIVO EM: CRISTAL - AMBAR - RUBI.. MARCA : ABSOLUTEC	200	UN	28,50	5.700,00
------	--	-----	----	-------	----------

**Publicado por:**Severino Florêncio de Oliveira Neto  
Código Identificador:77F26D57**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO TERMO DE  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2018 REF  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1807050001****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.**ASSUNTO:** Contratação direta dos serviços de assessoria e consultoria tributária.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta dos serviços de assessoria e consultoria tributária**, junto ao Senhor **ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA**, brasileiro, Advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 2949 e Economista, inscrito no CORECON/RN sob o nº 342, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, perfazendo a importância global de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) mensais.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, II, § 1 da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor do supracitado profissional, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de julho de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Severino Florêncio de Oliveira Neto  
Código Identificador:9F21E8D3**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº: 123/2018****PORTARIA Nº: 123/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 121 usque 128 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder LICENÇA PREMIO pelo período de 03 (três) meses, ao servidor municipal ANTONIO DA SILVA, matrícula 71, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 19 de julho de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**BAA8D6D9

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº: 124/2018**

**PORTARIA Nº: 124/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 121 usque 128 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder LICENÇA PREMIO pelo período de 03 (três) meses, ao servidor municipal CHARLES LIDENBERGH PEREIRA, matrícula 154, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 19 de julho de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**F14A4D6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO  
DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº RP-  
00040/18**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-00040/18, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Item: 00001 - CARNES DE IPTU  
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00002 - CAPAS DE CARNES DE IPTU  
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,300 (Trinta Centavos).

Item: 00003 - CAPA PARA PROCESSO PAPEL CARTÃO COR BRANCA  
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00004 - ADESIVO PAPEL COM VERNIZ 10CM X20CM  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00005 - BANNER EM LONA 0,75X1M  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 55,800 (Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00006 - BANNER EM LONA 0,75X3M  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 166,000 (Cento e Sessenta e Seis Reais).

Item: 00007 - BANNER EM LONA (PALCO) 1MX4M  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 297,000 (Duzentos e Noventa e Sete Reais).

Item: 00008 - CARTAZES  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,980 (Dois Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00009 - CONVITE (PAPEL CARTÃO) 15X21  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).

Item: 00010 - CRACHÁ PAPEL (CARTÃO) 8.5X5,4  
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00011 - FAIXA (DE LONA) 3MX75CM  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 165,000 (Cento e Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00012 - FOLDER 05CMX20CM  
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00013 - PANFLETO 20CMX14CM  
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,390 (Trinta e Nove Centavos).

Item: 00014 - TROFÉU (EM ACRÍLICO) 10X15  
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00015 - TRÓFEU (EM ACRÍLICO) 15X21  
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00016 - TROFÉU (EM ACRÍLICO) 20X25  
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00017 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM ARMAÇÃO E LONA 1,50x3,00m  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 590,000 (Quinhentos e Noventa Reais).

Item: 00018 - ADESIVOS GRANDE 2,00MX1,00M  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 137,000 (Cento e Trinta e Sete Reais).

Item: 00019 - ADESIVOS MÉDIO 0,80CMX0,50CM  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 23,500 (Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00020 - ADESIVOS PEQUENOS 0,15CMX0,30CM  
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,990 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00021 - BANNER EM LONA 1M X 3M  
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 222,000 (Duzentos e Vinte e Dois Reais).

Item: 00022 - CAPA PARA PROCESSO PAPEL A4 COR AZUL  
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00023 - CONVITE DIVERSO PAPEL COUCHÊ 250G A4,4X0  
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00024 - LETRAS MOLDADAS DE INOX 0,20CM X 0,10CM  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00025 - LETRAS MOLDADAS DE INOX 0,30CMX0,20CM  
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00026 - PLACA EM INOX PARA INAUGURAÇÃO 0,26X0,40M  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 580,000 (Quinhentos e Oitenta Reais).

Item: 00027 - PLACA EM INOX PARA HOMENAGEM 0,07X0,12M

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 140,000 (Cento e Quarenta Reais).

Item: 00028 - DIÁRIO DE CLASSE

Quantidade: 52,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,990 (Onze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00029 - ENCADERNAMENTO DEDIÁRIOS COM MATERIAL PLÁSTICO EM ASPIRAL

Quantidade: 211,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00030 - DIÁRIO DE CLASSE COM 20 FOLHAS

Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,990 (Onze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00031 - DIÁRIO DE CLASSE COM 13 FOLHAS

Quantidade: 142,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,990 (Onze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00032 - ADESIVOS 10X10

Quantidade: 1.250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,660 (Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00033 - ADESIVOS 20X10

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).

Item: 00034 - BANNER 3,00X1,50, LONA

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 239,000 (Duzentos e Trinta e Nove Reais).

Item: 00035 - BLOCO DE NOTAS S4, PAPEL, 20X15CM

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,790 (Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00036 - COMENDAS MADEIRA COM CORTE ROUTER MDF

Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00037 - CERTIFICADO A4, PAPEL PESO 60, 4X0

Quantidade: 1.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).

Item: 00038 - CRACHÁ PAPEL COUCHE 250G,8X5,4CM,4X0

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,960 (Noventa e Seis Centavos).

Item: 00039 - FAIXA EM LONA 0,80X2,20M

Quantidade: 21,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 88,000 (Oitenta e Oito Reais).

Item: 00040 - FOLDER TAMANHO A6, PAPEL OFFISET 75G, 4X0

Quantidade: 2.650,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,290 (Vinte e Nove Centavos).

Item: 00041 - PANFLETO TAMANHO 14,8X21CM PAPEL OFFISET

Quantidade: 5.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00042 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM LONA

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 623,000 (Seiscentos e Vinte e Três Reais).

Item: 00043 - Banner 1,20x0,80  
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25  
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 70,500 (Setenta Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00044 - FICHA DE MATRICULA  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).

Item: 00045 - ADESIVOS TAMANHO 7X10  
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,490 (Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00046 - CARTAZES A3, 4X0, PAPEL OFFISET  
Quantidade: 4.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,470 (Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00047 - CONVITE PAPEL PESO 60 A5,4X0  
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,780 (Setenta e Oito Centavos).

Item: 00048 - CRACHÁ TAMANHO A6 15X10CM, PAPEL PESO 40,4X0  
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,780 (Setenta e Oito Centavos).

Item: 00049 - FOLDER 05X20CM PAPEL OFFISET 75G 4X4  
Quantidade: 2.600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,240 (Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00050 - LONA 440G 500X500 C/ARMAÇÃO EM METALON  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 78,000 (Setenta e Oito Reais).

Item: 00051 - ADESIVO PLÁSTICO 7X10CM, ADESIVO VINIL  
Quantidade: 850,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,470 (Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00052 - ADESIVO PLÁSTICO 7X12CM, ADESIVO VINIL  
Quantidade: 850,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,580 (Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00053 - ADESIVO PLÁSTICO 7X15CM, ADESIVO VINIL  
Quantidade: 850,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,690 (Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00054 - BANNER EM LONA, IMPRESSA 0,70X1,20M  
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 61,500 (Sessenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00055 - BANNER EM LONA IMPRESSO  
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 70,000 (Setenta Reais).

Item: 00056 - BANNER EM LONA IMPRESA  
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 117,500 (Cento e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00057 - BANNER EM LONA IMPRESSO 0,90X2,5M  
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 165,500 (Cento e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00058 - CERTIFICADO COLORIDO A4, PAPEL PESO 60 4X0  
Quantidade: 2.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,280 (Um Real e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00059 - CONVITE A5 PAPEL PESO 60  
Quantidade: 2.120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,780 (Setenta e Oito Centavos).

Item: 00060 - CONVITES DIVERSOS P EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS  
Quantidade: 1.400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,770 (Setenta e Sete Centavos).

Item: 00061 - CRACHÁ PAPEL PESO 40 A6 15X10  
Quantidade: 1.350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,780 (Setenta e Oito Centavos).

Item: 00062 - FAIXA DE DIVULGAÇÃO 0,70X2M  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 103,900 (Cento e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00063 - FAIXA IMPRESSA 0,70X2,M, LONA 440G 500X500  
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 103,900 (Cento e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00064 - FIXA DE INSCRIÇÃO  
Quantidade: 4.900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00065 - FIXA DE INSCRIÇÃO PAPEL OFFISET 75G  
Quantidade: 1.700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00066 - LONA IMPRESÃO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 79,000 (Setenta e Nove Reais).

Item: 00067 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM LONA  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.112,000 (Um Mil, Cento e Doze Reais).

Item: 00068 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM ARMAÇÃO EM FERRO E LONA 1,50X3,00M  
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 590,000 (Quinhentos e Noventa Reais).

Item: 00069 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PVC/ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL  
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00070 - SENHA/EVENTOS/COLORIDO  
Quantidade: 3.800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,120 (Doze Centavos).

Item: 00071 - TOLDER C/MONTAGEM LONA C/IMPRESSÃO 3,30X3,00  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.459,000 (Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00072 - PRONTUÁRIO CAPA DURA E MIOLO CONFORME MODELO/MDS  
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,900 (Treze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00073 - FAIXA DE DIVULGAÇÃO 0,80X4,00M  
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 239,900 (Duzentos e Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00074 - FAIXA DE IMPRESSÃO 0,70X0,2M  
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00075 - CALENDÁRIO BOLSA FAMÍLIA 10X15  
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,540 (Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00076 - ADESIVO 3X3CM, ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL COM CORTE COMPUTADORIZADO  
Quantidade: 1.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,070 (Sete Centavos).

Item: 00077 - ADESIVO 6X6CM, ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL COM CORTE COMPUTADORIZADO  
Quantidade: 4.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,290 (Vinte e Nove Centavos).

Item: 00078 - ADESIVO 8X8CM, ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL COM CORTE COMPUTADORIZADO  
Quantidade: 5.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00079 - ADESIVO 10X10CM, ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL COM CORTE COMPUTADORIZADO  
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,830 (Oitenta e Três Centavos).

Item: 00080 - ADESIVO PLASTICO 10XX20CM, ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,770 (Um Real e Setenta e Sete Centavos).

Item: 00081 - CARIMBO AUTOMÁTICO  
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00082 - PANFLETO TAMANHO 14,8X21CM,4X0, PAPEL OFFISET

Quantidade: 1.800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,190 (Dezenove Centavos).

Item: 00083 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM LONA.  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 290,000 (Duzentos e Noventa Reais).

Item: 00084 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC  
Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,300 (Onze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00085 - FICHA CONSOLIDADO DE VITAMINA A C/50  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,400 (Dez Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00086 - FICHA MAPA DIÁRIO VITAMINA A C/50  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,400 (Dez Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00087 - FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DO SINAN C/100  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,800 (Dezessete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00088 - FICHA DE CONSOLIDADO MDDA  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,800 (Dezessete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00089 - FICHA PLANILHA  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,800 (Dezenove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00090 - FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE (FRENTE E VERSO) C/50

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00091 - CARTÃO DA GESTANTE 21X30CM  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00092 - CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO  
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,330 (Trinta e Três Centavos).

Item: 00093 - FICHA PRE-NATAL AMBULATÓRIO(FRENTE E VERSO) C/50

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,400 (Dez Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00094 - FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL(FRENTE E VERSO) - ESUS C/100

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00095 - CADASTRO INDIVIDUAL COM 100FLS ESUS  
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00096 - FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL  
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00097 - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL ESUS  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00098 - FICHA DE PROCEDIMENTO ESUS COM 100FLS  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00099 - FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00100 - FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA ESUS COM 100FLS

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00101 - LIVRO DE REGISTRO PARA AS ATIVIDADES DO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,800 (Dezenove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00102 - FICHA PARA REGISTRO DOS RESULTADOS DOS TESTES RAPIDOS

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,980 (Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00103 - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE TESTE RAPIDO C/100

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00104 - FICHA BPA INDIVIDUAL(FRENTE E VERSO) C/100

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00105 - FICHA BPA CONSOLIDADA(FRENTE E VERSO) C/100

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00106 - FICHA REGISTRO DO VACINADO(FRENTE E VERSO) C/100

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00107 - PRONTUARIO FAMILIAR

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00108 - RECEITUÁRIO AZUL

Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00109 - RECEITUARIO BRANCO C/100

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00110 - RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL COM SEGUNDA VIA AZUL

Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00111 - RECEITUÁRIO DE SOLICITAÇÕES DE EXAMES

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,700 (Seis Reais e Setenta Centavos).

Item: 00112 - FICHA REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA(FRENTE E VERSO)

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,850 (Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00113 - FICHA REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00114 - FICHA DE REFERENCIA

Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,980 (Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00115 - FICHA DE URGENCIA(FRENTE E VERSO)

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,980 (Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00116 - ADESIVO PLASTICO 10X20CM, ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL

Quantidade: 2.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,450 (Um Real e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00117 - BANNER 0,70X1,20

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 61,500 (Sessenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00118 - BANNER 0,80X1,20

Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 70,000 (Setenta Reais).

Item: 00119 - BANNER 0,80X2M

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 117,500 (Cento e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00120 - BANNER 0,90X2,50

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 165,500 (Cento e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00121 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM LONA IMPRESSA EM ARMAÇÃO FERRO

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 178,000 (Cento e Setenta e Oito Reais).

Item: 00122 - TROFEU EM ACRILICO ADESIVADO LAPIDADO 25X20CM

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 78,000 (Setenta e Oito Reais).

Item: 00123 - TROFEU EM ACRILICO ADESIVADO LAPIDADO 30X20CM

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 115,000 (Cento e Quinze Reais).

Item: 00124 - TROFEU EM ACRILICO ADESIVADO LAPIDADO 20X15CM

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 78,000 (Setenta e Oito Reais).

Item: 00125 - PELICULA EM ADESIVO MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 320,000 (Trezentos e Vinte Reais).

Item: 00126 - BOLETIM DE ATENDIMENTO A4,4X4, BLOCO COM 50 FLS

Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00127 - BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGENCIA COM 100FLS

Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00128 - FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL AIH C/100

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00129 - FICHA DE EVOLUÇÃO DE DOENÇA COM 100FLS

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00130 - FICHA DE PRESCRIÇÃO MEDICA EVOLUÇÃO DE EMFERMAGEM C/100

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00131 - FICHA DE PRONTUARIO DE INTERNAÇÃO COM 100FLS

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00132 - FICHA DE RELATORIO DE ENFERMAGEM COM 100FLS

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00133 - FICHA DE SINAIS VITAIS COM 100FLS

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00134 - LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AIH C/100

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00135 - RECEITUARIO BRANCO COMUM A4

Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00136 - BANNER 1X3

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 222,000 (Duzentos e Vinte e Dois Reais).

Item: 00137 - CRACHÁ EM PVC PERSONALIZADO TAMANHO 8X5CM

Quantidade: 63,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00138 - PLACA EM ESTRUTURA DE METALON COM ACM RECORTADO

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6.525,000 (Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00139 - PELICULA ADESIVO JATEADO PARA VIDRO 0,40X1,00

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 43,000 (Quarenta e Três Reais).

Item: 00140 - PELICULA ADESIVO JATEADO PARA VIDRO 0,50X1,00

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00141 - PELICULA ADESIVO JATEADO PARA VIDRO 1,50X1,00

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 138,000 (Cento e Trinta e Oito Reais).

Item: 00142 - PELICULA FAIXA DE SEGURANÇA  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 49,000 (Quarenta e Nove Reais).

Item: 00144 - PELICULA ADESIVO JATEADO PARA VIDRO 2,22X0,88

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 188,000 (Cento e Oitenta e Oito Reais).

Item: 00145 - PELICULA ADESIVO JATEADO PARA VIDRO 1,70X0,82

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 118,000 (Cento e Dezoito Reais).

Item: 00146 - PELICULA FAIXA DE SEGURANÇA 1,10X0,20

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,300 (Vinte e Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00147 - BOLETIM RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - RG 1 RURAL C/100

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,800 (Dezenove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00148 - BOLETIM RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - RG 1 URBANO C/100

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,800 (Dezenove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00149 - BOLETIM RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - RG 2 RESUMO C/100

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,800 (Dezenove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00150 - REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL(CONTROLE DE DENGUE) C/100FLS

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00151 - PCDC - FORMULÁRIO DE ATIVIDADE - PESQUISA E BORRIFAÇÃO E PIT C/100FLS

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,980 (Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00152 - PCDC - FORMULÁRIO DIÁRIO DE ATIVIDADE - BORRIFAÇÃO C/100FLS

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00153 - ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPÉCIMENS 5X6CM C/100  
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00154 - FICHA DE VISITA DOMICILIAR 13,5X9,5  
Quantidade: 1.400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00155 - CARTÃO DE VACINAÇÃO ANIMAL  
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00156 - TERMO DE INSPEÇÃO EM 2 VIAS C/ A 2ªVIA AMARELA C/100FLS  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00157 - TERMO DE INFRAÇÃO EM 2 VIAS C/ A 2ªVIA AMARELA C/100FLS  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00158 - TERMO DE APREENSÃO EM 2 VIAS C/ A 2ªVIA AMARELA C/100FLS  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00159 - CITAÇÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRA AMBIENTAL EM 2 VIAS C/ A 2ªVIA AMARELA C/100FLS  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00160 - CADASTRO DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA C/100 - FRENTE E VERSO  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**5DB199EC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180131

ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00011/18

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: DIANA HOLANDA DE QUEIROZ ME - ME

OBJETO.....: Contratação de Empresa de Laboratório especializado na moldagem, confecção e instalação de Prótese dentária, para prestar os serviços na UBS - Unidade Básica de Saúde - localizado na Rua: Batista Melo, sede do município e fazer acompanhamento junto as equipes dos PSF'S na zona rural do município quando se fizer necessário, para atender as necessidade do município de Severiano Melo/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 29.240,00 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 16 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Julho de 2018

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**CC5FF3F2

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 088/2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Severiano Melo/RN, 20 de Junho de 2018

*“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB para o biênio 2018 a 2020.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO** – no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que lhe faculta o Art. 51 § 4º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Severiano Melo/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o mandato 2018/2020.

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

**TITULAR:** FRANCISCO SERGIO DE OLIVEIRA SILVA  
**CPF:** 058.936.674-25  
**END:** RUA PEDRO ALCÂNTARA Nº 64 - DISTRITO SANTO ANTONIO – SEVERIANO MELO/RN  
**EMAIL:** serginhof20@gmail.com  
**CEL:** (84) 9 9668-5747  
**SUPLENTE:** VICENTE CARLOS COSTA DA SILVA  
**CPF:** 700.722.754-64  
**END:** POVOADO MALHADA VERMELHA Nº 13 - SEVERIANO MELO / RN  
**EMAIL:** Vicente.ccs@outlook.com  
**CEL:** (84) 9 9832-4579

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TITULAR:** MARIA LEDUINA DE FREITAS  
**CPF:** 750.580.814-15  
**END:** RUA FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA Nº 337 – CENTRO – SEVERIANO MELO/RN  
**EMAIL:** liduinnafreitas@hotmail.com  
**CEL:** (84) 9 9636-7205  
**SUPLENTE:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE AZEVEDO  
**CPF:** 155.174.034-68  
**END:** RUA: JOÃO FRANCISCO DAS CHAGAS Nº 34 - DISTRITO DE SANTO ANTONIO - SEVERIANO MELO RN.  
**EMAIL:** franciscanazevedo@gmail.com  
**CEL:** (84) 9 9804-0152

**REPRESENTANTE DOS PROFESSORES**

**TITULAR:** FRANCISCA GEOVANINI LUCENA MELO BARRA  
**CPF:** 813.238.674-49  
**END:** RUA 7 DE SETEMBRO, CENTRO, SEVERIANO MELO/RN  
**EMAIL:** niniamelo02@hotmail.com  
**CEL:** (84) 9 9975-9110  
**SUPLENTE:** ANTONIA IVONE DE FREITAS LIMA  
**CPF:** 913.761.064-34  
**END:** RUA COSTA E SILVA Nº 309, CENTRO, SEVERIANO MELO/RN  
**EMAIL:** tonhavv18@gmail.com  
**CEL:** (84) 9 9962-0491

**UM REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

**TITULAR:** MIRELA BARBOSA DA SILVA NASCIMENTO  
**CPF:** 092.547.884-90  
**END:** RUA JATOBA, SEVERIANO MELO/RN  
**EMAIL:** mirela84999881925@gmail.com  
**CEL:** (84) 9 9957-3657  
**SUPLENTE:** GUILHERME ALMEIDA FREITAS  
**CPF:** 717.282.354-05  
**END:** NOVO ORIENTE, SEVERIANO MELO/RN  
**EMAIL:** mirela84999881925@gmail.com  
**CEL:** (84) 9 9920-7028

**UM REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS**

**TITULAR:** CARLOS ALEXANDRE GOMES PINTO JUNIOR  
**CPF:** 700.914.224-69  
**END:** RUA SEVERINA PINTO DE LIMA Nº 62, SÍTIO MALHADA VERMELHA, SEVERIANO MELO/RN  
**EMAIL:** alexandregoliveira2@gmail.com  
**CEL:** (84) 9 9902-5977  
**SUPLENTE:** MARIA SAMANTA LEITE  
**CPF:** 115.170.054-18  
**END:** RUA RITA DE CARVALHO, SEVERIANO MELO/RN  
**EMAIL:** alexandregoliveira2@gmail.com

**CEL:** (84) 9 96317717

**UM REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**

**TITULAR:** MARIA NÚBIA MORAIS FREITAS  
**CPF:** 850.748.534-00  
**END:** RUA BATISTA MELO, Nº 305 ,CENTRO, SEVERIANO MELO/RN  
**EMAIL:** nubiafreitasn@hotmail.com  
**CEL:** (84) 9 9876-1571  
**SUPLENTE:** MARIA JOELMA DE MORAIS  
**CPF:** 007.926.804-80  
**END:** RUA JOAO CRISPINIANO Nº 126 – MALHADA VERMELHA – SEVERIANO MELO/RN  
**EMAIL:** joelmamorais55@hotmail.com  
**CEL:** (84) 9 9807-3433

**DOIS REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

**TITULAR:** FRANCISCA ALCIMARIA DE F. SILVA OLIVEIRA  
**CPF:** 062.751.694-78  
**END:** AV. BEVENUTO HOLANDA Nº 468, CENTRO, SEVERIANO MELO/RN  
**EMAIL:** paulacristinal2if@gmail.com  
**CEL:** (84) 9 9890-4888  
**SUPLENTE:** PAULA CRISTINA LEITE FERNANDES  
**CPF:** 074.813.754-88  
**END:** RUA SÃO JOSÉ, SEVERIANO MELO/RN  
**EMAIL:** paulacristinal2if@gmail.com  
**CEL:** (84) 9 9617-3141

**TITULAR:** ANTÔNIA ARUZA DE SOUZA MORAIS

**CPF:** 689.353.154-00  
**END:** RUA CÂMARA CASCUDO, Nº 231, SEVERIANO MELO/RN  
**EMAIL:** aruzasousa@gmail.com  
**CEL:** (84) 9 9658-6672  
**SUPLENTE:** FRANCISCA EMIRENE DE LUCENA MELO  
**CPF:** 874.875.004-20  
**END:** RUA ANTONIO GARAPA, Nº 20, CENTRO, SEVERIANO MELO/RN  
**EMAIL:** emirenelucena@bol.com.br  
**CEL:** (84) 9 9913-7117

**UM REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TITULAR:** NILZA MARIA DE SOUZA CAMPOS  
**CPF:** 941.898.974-34  
**END:** RUA BATISTA MELO Nº 147, CENTRO, SEVERIANO MELO/RN  
**EMAIL:** professoranilza@hotmail.com  
**CEL:** (84) 9 9969-4453  
**SUPLENTE:** FRANCISCA ALVES DE PAIVA  
**CPF:** 029.763.044-08  
**END:** RUA CÂMARA CASCUDO Nº 31, CENTRO, SEVERIANO MELO/RN  
**EMAIL:** 98764641fc@gmail.com  
**CEL:** (84) 9 9644-3501

**UM REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS BÁSICAS**

**TITULAR:** ANNA CRISTIANE DE PAIVA MELO  
**CPF:** 082.589.654-17  
**END:** Rua Santa Clara, Nº 57, Centro, Severiano Melo/RN  
**EMAIL:** aninhapaivamelos@gmail.com  
**CEL:** (84) 9 9814-0791  
**SUPLENTE:** MARIA LÚCIA ALVES DE LIMA  
**CPF:** 073.997.374-60  
**END:** Rua João Severiano de Melo, Nº 30 – Severiano Melo/RN  
**EMAIL:** luciagildenor2112@gmail.com

CEL: (84) 9 9962-2080

**UM REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR**

**TITULAR:** FRANCISCA JÚLIA MONTEIRO COSTA  
**CPF:** 054.911.764-43  
**END:** RUA MANOEL MARTINS Nº 45, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO, SEVERIANO MELO/RN  
**EMAIL:** juliamonteiro2011@bol.com.br  
**CEL:** (84) 9 96217659  
**SUPLENTE:** NEIRIAN GOMES REGIS BATISTA  
**CPF:** 046.685.554-01  
**END:** AV. BENVENUTO HOLANDA – 90 CENTRO SEVERIANO MELO/RN  
**EMAIL:** nerian@yahoo.com.br  
**CEL:** 99963-9131

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Severiano Melo/RN, 20 de Junho de 2018

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**F37B81FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, referente a Pagamento de um boleto referente a uma inscrição para participar do 7º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigente Municipais de Educação que tem como tema "O direito à educação e a garantia ao acesso à permanência e à aprendizagem", mantido pela Secretaria Municipal de Educação do município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 19 de Julho de 2018

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**78B0DBC3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Pagamento de um boleto referente a uma inscrição para participar do 7º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigente Municipais de Educação que tem como tema "O direito à educação e a garantia ao acesso à permanência e à aprendizagem", mantido pela Secretaria Municipal de Educação do município de Severiano Melo/RN

**Contratado.....:** UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 19 de Julho de 2018

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**  
 Comissão de Licitação  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**760E5F43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 099/2018 – GP**

**Portaria nº 099/2018 – GP**

Tangará/RN, 19 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

**R e s o l v e:**

Art. 1º: Venho por meio deste, tornar sem efeito a portaria de nº 066/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Tangará (FEMURN), no dia 18/04/2018, Edição 1749.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,  
 Publique-se e  
 Cumpra-se.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
 Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
 Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**248A386E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 100/2018 - GP**

**Portaria nº 100/2018 - GP**

Tangará/RN, 19 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

**R e s o l v e:**

Art. 1º: Criar a COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR\_ CCIH, do Hospital e Maternidade Santa Terezinha, tendo sua composição os seguintes profissionais:

- . Presidente da CCIH: **Marta do Nascimento**
- . Médico da CCIH: **Tobias Santos Germano da Silva**
- . Enfermeira da CCIH: **Maria das Graças Moreira Carlos**
- . Representante do Serviço de Enfermagem: **Maria do Socorro Santos**

. Representante do Laboratório/Farmácia: **Emily Lorrh Batista Moura**  
 . Representante da Administração: **Maria Dilvanira Fernandes Costa**  
 . Representante da Nutrição: **Kátia Suênia Henrique de Oliveira**  
 . Representante do Serviço Social: **Elzuerete de Menezes Martins**

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
 PUBLIQUE-SE,  
 CUMPRA-SE.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
 Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
 Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**BC5692D4

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 101/2018-GP**

Portaria nº 101/2018-GP.

Tangará, em 19 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**R e s o l v e:**

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o Cargo Comissionado “Secretário Municipal Adjunto de Saúde” da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor Francisco Alves da Silva Júnior, portador do CPF/MF 013.149.964-52.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
 Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
 Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**D6DF10C7

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 102/2018 – GP**

Portaria nº 102/2018 – GP

Tangará/RN, 19 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

**R e s o l v e:**

Art. 1º: Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado “Coordenadora de Vigilância em Saúde” na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, a Senhora Maria das Dores Fernandes Pontes, portadora do CPF/MF: 596.988.024-87.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se  
 Publique-se,  
 e Cumpra-se.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
 Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
 Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**08C90B21

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 103/2018-GP**

**PORTARIA 103/2018-GP**  
 Tangará/RN, 19 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado “Chefe de Departamento de Controle de Pacientes da Regulação” na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, a Senhora Maria Divina Felipe Sobrinho Lemos, portadora do CPF/MF 039.591.424-80.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
 PUBLIQUE-SE,  
 CUMPRA-SE.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
 Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
 Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**0DF94D64

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 104/2018-GP**

**PORTARIA 104/2018-GP**

Tangará/RN, 19 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado “Subcoordenadora da Regulação” na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, a Senhora Severina Assunção Claudino Neto, portadora do CPF/MF 047.700.914-00.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
 PUBLIQUE-SE,  
 CUMPRA-SE.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
 Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
 Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**49DB6230

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 105/2018 – GP**

**PORTARIA 105/2018 – GP**

Tangará/RN, 19 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**R e s o l v e:**

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado “Subcoordenadora de vigilância epidemiológica” da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Tangará/RN, a Senhora Nathalia Suelen da Silva Figueiredo, portadora do CPF/MF 106.475.434-19.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

*REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.*

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**217E9A26

**GABINETE DO PREFEITO  
DESPACHO**

**DESPACHO**

De conformidade com a Lei Orgânica do Município de Tangará/RN, após requerimento do mesmo, **DEFIRO** o pedido de **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 02 de maio de 2018 a 02 de maio de 2020, o servidor **César Barbosa de Lima Júnior**, brasileiro, servidor Público Municipal, portador do CPF/MF nº751.133.504-78, RG nº 876.230 ITEP/RN, inscrito no PASEP sob o número 1234374133-8, residente e domiciliado no Município de Tangará/RN, Matrícula nº 51955-3, com data de admissão em 02 de junho de 2008, lotado no Gabinete Civil, onde exerce o cargo efetivo de Vigia.  
Por ser essa a expressão da verdade, assino concedendo o presente despacho.

Tangará/RN, 02 de maio de 2018.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**F3E24E1E

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO\_ CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO\_ CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere e nos termos dos itens 12,3 12,4 12,5 e 12,8 do Edital Nº 039/2014 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Concurso Público Municipal ocorrida através do Decreto nº 001/2015, publicado em 27/02/2015 na edição nº1357 do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN**, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/

RN, destinado à seleção de candidatos para preenchimento, sob regime Estatutário, de cargos vagos no quadro de pessoal Permanente do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

**RESOLVE;**

Convocar a Candidata, Ulionai de Moura Emiliano, portadora do CPF/MF nº 058.690.874-90 e identidade nº 2166677-ITEP/RN, inscrição nº 180024370, aprovada em 19ª colocação para o cargo de provimento efetivo, Código **210- TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, com nota final de 5,14, comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item 12,8 do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 19 de julho de 2018.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**341888C6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 106/2018-GP**

Portaria nº 106/2018-GP.

Tangará, em 19 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**R e s o l v e:**

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o Cargo Comissionado “Chefe de Departamento de Transportes” da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor Renner Luiz de Oliveira, portador do CPF/MF 061.638.944-21

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**6F19C8E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI MUNICIPAL Nº 002/97**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN RUA PROJETADA S/N CEP 59.336-000**

**LEI MUNICIPAL Nº 002/97**

**“PODER EXECUTIVO”**

**REGULAMENTAÇÃO DAS SECRETARIAS CRIADAS**

**PELA LEI 001 DE 06 DE JANEIRO DE 1997**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN RUA PROJETADA S/N CEP 59.336-000**

**REGULAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é órgão integrante da Administração Direta do Município, voltado para organização do ensino, planejamento, coordenação, controle e execução dos programas e projeto da política municipal da educação, cultura e esportes. Nos termos da Lei nº 001 de 06/01 de 1997.

Art. 2º Compete a Secretaria de e Educação e Cultura:

- I ) articular-se com os órgão de governo Federal e Estadual de acordo com a legislação vigente, em matérias educacionais, culturais e esportivas;
- II ) organizar, administrar, supervisionar, controlar e avaliar a matéria de sua competência no âmbito Municipal;
- III ) promover a aplicação do ensino municipal adequando a realidade atual;
- IV ) propor e adequar recursos financeiros para o sistema educacional do município;
- V ) estudar, propor e executar medidas asseguratórias que visem o aperfeiçoamento e a renovação dos métodos e técnicas de ensino;
- VI ) defender o patrimônio histórico, cultural, científico artístico do município;
- VII ) assistir o estudante corrente do Sistema Municipal de Ensino;

/fls. 02/

VIII ) exercer outra atividades correlatas que lhe forem atribuída pelo prefeito municipal.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, é composta pela seguinte estrutura:

- I) Gabinete do secretário
- II) Coordenadoria geral
- III) Divisão de Ensino
- IV) Divisão de Atividades Culturais
- V) Divisão de Atividades Esportivas
- VI) Divisão de Assistência ao Educando

§ 1º - As unidades de ensino com mais de quinhentos alunos, serão dirigidos por um diretor e vice nomeado pelo Prefeito, dentre os professores integrantes do quadro do magistério municipal.

§ 2º - As demais unidades de ensino terão como dirigentes, professores orientadores nomeados nas mesmas condições do parágrafo anterior.

Art. 4º - compete ao gabinete do secretário, chefiado pelo coordenador geral:

- I) assistir o secretário no estabelecimento e desenvolvimento das suas relações externas e internas;
- II) auxiliar o secretário na gerencia do órgão;
- III) desempenhar as atividades de relações públicas e coordenar a divulgação das informações de interesse da secretária;

/fls. 03/

IV) organizar e instruir processos e outros documentos a serem encaminhados ao Secretário;

V) manter arquivo de relatórios, documentos e correspondências de interesses da secretária;

VI) preparar estudos, pesquisar, pareceres e minutas, informações e outros subsídios, a serem encaminhados ao secretário;

VII) elaborar e propor anteprojetos de lei, decretos e outros atos de interesse da Secretaria, além de manter atualizada sua coletânea;

VIII) exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuída pelo secretário.

Art. 5º - compete a divisão de ensino da secretaria municipal de educação e cultura:

- I ) administrar rede de ensino municipal, nos termos de legislação vigente;
- II ) auxiliar no planejamento educacional do município;
- III ) elaborar medidas e estudos que visem o aperfeiçoamento do ensino;
- IV ) instruir processos, emitir despachos, informações e pareceres, sobre assuntos de sua competência;

/fls. 04 /

- V) propor elaborar executar convênios na área de sua competência como outros organismos de qualquer instâncias observada a legislação vigente;
- VI) exercer outras atividades correlatas que forem atribuídas pelo secretário.

Art. 6º - compete a Divisão de atividades Culturais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

- I ) coordenar, executar, avaliar e incentivar programas e projetos, relativos as atividades culturais do Município;
- II ) incentivar as atividades artísticas, culturais e científicas, promovendo encontros, cursos e concursos no âmbito municipal, nos estabelecimentos de ensino;
- III ) promover o levantamento e lazer pelo patrimônio histórico, artístico e cultural do município;

IV ) cooperar com outras instituições, de qualquer instância ou âmbito, inclusive as particulares, no interesse recíproco, para o desempenho das finalidades artístico, cultural e científico;

V ) exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo secretário.

Art. 7º - compete a divisão de atividades esportivas da Secretaria Municipal de Educação:

/ fls. 05/

- I) executar, coordenar a avaliar os programas e projetos específicos de educação física e esportes;
- II) dar assistência técnica em educação física e esportes as unidades escolares do município e outras entidades conveniadas;
- III) divulgar e desenvolver as atividades de educação física e dos esportes do município;
- IV) promover competições esportivas entre os estudantes, nas diversas unidades escolares do município, bem como incentivar o esporte amador;
- V ) exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo secretário.

Art. 8º - Compete a Divisão de assistência ao Educando da Secretaria Municipal de Educação:

I) executar programas e projetos específicos em sua área inclusiva o de merenda escolar;

II) promover estudos e pesquisas visando a expansão e a melhoria da assistência ao educador.

III) prestar assistência a saúde do educando corrente, bem como oferecer assistência social;

IV) incentivar os programas educacionais preventivos de saúde, higiene, segurança, defesa civil e outros que visem a educação complementar;

V) exercer outras atividades correlatas especialmente as que lhe forem atribuídas pelo secretário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 07 de janeiro de 1997.

Airton Laurentino Junior  
Prefeito  
CPF: 106.234.004-30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN RUA PROJETADA S/N CEP 59.336-000

#### REGULAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

Art. 1º – A Secretaria Municipal de Obras e Habitação integrante da Administração Pública Municipal é a organização basilar da administração, das metas e objetivos para os setores de obra, edificações, transportes e viação do município.

Art. 2º - Compete a Secretaria Municipal de Obras e Habitação:

I) propor e definir objetivos, realizar estudos e pesquisas e desenvolver planos e programas no âmbito de sua competência, visando a melhoria das obras e habitações, transportes e plano viário do município;

II ) estudar, definir e executar a política de educação do município;

III ) propor, definir, executar os projetos das obras municipais;

IV ) elaborar e propor medidas para implantação do plano viário do município;

V ) operacionalizar e controlar a aplicação de recursos extraorçamentários, bem como os oriundos de outras e quaisquer fontes;

VI ) controlar e supervisionar obras e serviços do município, nos setores de sua competência;

VII ) formular a política de habitação do município, bem como executa-la e supervisioná-la;

/fls.02/

VIII ) exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo prefeito.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Obras e Habitação, é composta das seguintes estruturas:

- I ) Gabinete do secretário
- II ) Coordenadoria Geral
- III ) Divisão de Obras
- IV ) Divisão de Habitação
- V ) Divisão de Transporte

Art. 4º - Compete ao Gabinete do secretário, chefiado pelo Coordenador geral:

I) assistir o Secretário no estabelecimento, manutenção e desenvolvimento de suas relações externas;

II ) desempenhar as atividades de relações públicas e coordenar a divulgação, no interesse da Secretaria;

III ) instruir processos a serem submetidos ao Secretário;

IV ) preparar correspondência e manter o arquivo de relatório e outros documentos de interesse da Secretária;

V ) preparar estudos, pareceres e minutas, colher informações e subsídios em apoio ao secretário;

/fls.03/

VI ) realizar estudos e levantamentos sobre as entidades vinculadas a secretaria e avaliar seus desempenhos;

VII ) exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo secretário.

Art. 5º - Compete a Divisão de Obras do Município:

I ) propor e coordenar medidas para política municipal de Obras, articulando-se com outros órgãos de qualquer nível;

II ) controlar e fiscalizar a concessão de obras e serviços não compreendido no inciso III do artigo 7º, deste regulamento;

III ) promover o acompanhamento da execução nos planos municipais de obras e serviços;

IV ) organizar e manter o cadastro das edificações e outras obras e serviços públicos municipais;

V ) exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo secretário.

Art. 6º - Compete a Divisão de Habitação do Município:

I ) elaborar, desenvolver e acompanhar a política de habitação no âmbito municipal, voltada para as populações de baixa renda;

/fls.04/

II ) elaborar e propor medidas para o desenvolvimento habitacional do município;

III ) desenvolver e acompanhar a política da erradicação de unidade ou núcleos habitacionais provisórios;

IV) formular e acompanhar política para educação das populações de baixa renda, objetivando sua participação nos programas de áreas urbanizadas do sistema adotado no município;

V) estudar e propor condições para o acesso das populações menos favoráveis aos equipamentos comunitários do município, propugnando para melhoria da qualidade de vida;

VI ) exercer outras atividade correlata especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Secretário.

Art. 7º - Compete a Divisão de Transportes do Município.

I ) elaborar e coordenar medidas para implantação do sistema viário municipal;

II) coordenar a articulação da Secretaria com os órgãos e as entidades Estaduais e Federais, no âmbito de sua competência;

III) controlar e fiscalizar a concessão de serviços de transporte dentro dos padrões de higiene conforto e segurança e qualidade, legalmente permitido;

/fls.05/

IV) organizar e manter das vias de transporte do município;

V) elaborar e manter dentro dos padrões de operacionalidade e organização, as máquinas e motores do município;

VI) exercer outras atividades correlata, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Secretário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 07 de janeiro de 1997.

Airton Laurentino Junior  
Prefeito  
CPF: 106.234.004-30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN RUA PROJETADA S/N CEP 59.336-000

REGULAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Agricultura, integrante da Administração Pública Direta do município é órgão de natureza substantiva e tem por objetivo o planejamento, a organização, direção, controle e a execução dos programas e projetos da política municipal do setor primário.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Agricultura compete:

I) Elaborar, apresentar e definir os planos e programas do setor Primário do município;

II) comunicar-se entregar-se com as políticas agropecuárias no interesse do município, nos níveis Estadual e Federal;

III) elaborar e exercer estudos e projetos com outros órgãos de qualquer nível, para as atividades de Treinamento de mão-de-obra do setor primário;

IV) incentivar e desenvolver as atividades de fomento animal e vegetal;

V) incentivar a preservação dos animais e dos vegetais da região inclusive desenvolvendo política de povoamento, repovoamento, florestamentos e reflorestamentos;

VI) executar estudos, projetos, pesquisas e avaliações visando a previsão da produção da agropecuária e pesqueira do município;

/fls. 02/

VII) articular-se com outros órgão e cooperar no interesse do município com as medidas de previsão de insumos básicos e proporcionar melhorias de vida e o desenvolvimento do meio rural;

VIII) aplicar as medidas de ordem legal, em defesa da flora e da fauna do município;

IX) fiscalizar e disciplinar em conjunto com outros órgãos, no interesse do município, visando a proteção do uso e da fertilidade do solo;

X) assistir e fortalecer o cooperativismo no município;

XI) elaborar estudos e pesquisas hidrográficos sobre o município, no intuito de aproveitar, preservar e desenvolver o potencial hídrico do município.

XII) exercer as atividades próprias de defesa civil do município, inclusive, outras atividades que lhe forem determinadas pelo Prefeito.

Art. 3º - A Secretaria Municipal da agricultura é composta pela seguinte estrutura:

- I) Gabinete do Secretário
- II) Coordenadoria Geral
- III) Divisão de Agropecuária
- IV) Divisão de Defesa do Meio Ambiente
- V) Divisão de Recursos Hídricos

Art. 4 – Ao Gabinete do Secretário, chefiado pelo Coordenador Geral, compete:

/fls. 03/

I) assistir o Secretário na manutenção e desenvolvimento das suas relações;

II) desempenhar as atividades de relações pública e coordenar a divulgação de informações sobre a Secretaria;

III) preparar o expediente, a correspondência, processos e outros papéis e despacho da Secretaria;

IV) instruir processos e informações a serem submetidas ao Secretário;

V) manter atualizado o arquivo sobre relatórios, pesquisas e outros documentos nos interesses das decisões do Secretário;

VI) preparar estudos, pareceres e minutas, colher informações e outros subsídios nos interesses das decisões do Secretário;

VII) exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário.

Art. 5º - Compete a Divisão da Agropecuária.

elaborar e executar planos e programas, visando a produção e a defesa sanitária dos animais e vegetais.

/fls. 04/

executar, avaliar e fiscalizar as atividades, que visem a expansão da agricultura e da pecuária no município;

desenvolver junto aos que fazem o setor primário, tecnologia sobre aproveitamento racional do solo colheita, beneficiamento, classificação acondicionamento, armazenagem e circulação de produtos;

prestar assistência técnica e prática aos produtores e criadores do município;

orientar e fiscalizar os estabelecimento de produção, beneficiamento, acondicionamento e transformação de produto do setor primário, no cumprimento da legislação própria;

executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário.

Art. 6º – Compete a Divisão de Defesa do Meio Ambiente:

Articular-se com outros órgãos inclusive Estaduais e Federais objetivando a recuperação, controle e preservação do meio ambiente, nas áreas do município;

estudar, planejar e fiscalizar o uso dos recursos ambientais;

proteger os ecossistemas com a preservação de áreas representativa;

/fls.05/

IV ) controlar e zonear às atividades de potencial ou efetivamente poluidoras;

V ) incentivar o estudo e a pesquisa de tecnologia orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos do meio ambiente;

VI ) fiscalizar e acompanhar o estado da qualidade do meio ambiente;

VII ) recuperar as áreas degradadas;

VIII ) proteger as áreas ameaçadas de degradação

IX ) propor e incentivar a educação no meio do ensino municipal e da comunidade com o propósito de capacitá-lo para a defesa do meio ambiente;

X ) exercer outras atividades correlatas, que lhe forem atribuídas pelo secretário.

Art. 7º - Compete a Divisão de Recursos Hídricos:

I ) elaborar estudos, planos, programas e projetos que visem o aproveitamento, a descoberta e o aumento dos recursos hídricos do município;

II ) desenvolver política para o aumento da oferta hídrica, armazenamento, aproveitando e desenvolvendo a tecnologia existente;

/fls.06/

III ) promover o treinamento e a capacitação de funcionários, técnicos e produtores com vista uma melhor utilização e desempenho dos recursos hídricos, inclusive no desenvolvimento e no desempenho da pesca;

IV ) desenvolver estratégias de articulações com outros órgãos, visando ações para drenagem, irrigação e armazenamento d'água e piscicultura do município;

V ) orientar e fiscalizar todos os núcleos ou obras de captação, distribuição, armazenamento e utilização de recursos hídricos no município;

VI ) apoiar e orientar a organização local de produtores interessados na captação, manutenção e utilização de quaisquer sistemas hídricos no município;

VII ) exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo secretário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 07 de janeiro de 1997.

Airton Laurentino Junior  
Prefeito  
CPF: 106.234.004-30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN RUA PROJETADA S/N CEP 59.336-000

REGULAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, integrante da administração direta do município, nos termos da Lei nº 001 de 06 de abril de 1997, é a organização base da Organização Municipal de administração Finanças Planejamento.

Art. 2º - Compete a Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento:

I ) assessorar o prefeito municipal na formação da política da administração geral, na política financeira e planejamento do município;

II ) centralizar as atividades da administração geral, coordenar, avaliar, executar as atividades da administração tributaria, financiadas, contábil e econômica, planejamento, coordenação e avaliar o desempenho da ação municipal na objetivação dos planos, programas, acordos, e convênios;

III ) emitir normas e instruções sobre o funcionamento da administração municipal, pesquisar, e coletar dados e informação sobre o município.

IV ) acompanhar a execução do orçamento através de um programa de desenvolvimento dos recursos financeiros destinados aos órgãos da administração municipal;

V ) efetuar a contabilidade da administração dos recursos financeiros do município.

VI ) aplicar a legislação tributaria do município em consonância com o sistema tributaria vigente do país promovendo sua atualização, sempre que se fizer legalmente necessária;

VII ) estudar e elaborar ante projeto de lei, decretos e outras normas em articulação com os órgãos integrantes do município.

/fls.02/

VIII) coordenar, orientar e avaliar as atividades de fiscalização, arrecadação dos tributos municipais;

IX ) orientação e realização auditorias administrativas, fiscalizando as atividades por ela desenvolvida;

X) administrar e controlar o patrimônio do município, propor medidas para o equilíbrio orçamentário de cada exercício.

XI) elaborar e apresentar ao prefeito ao termino de cada exercício financeiro, respectivas prestações de contas;

XII ) desenvolver e executar outras atividades correlatas além das que lhe forem atribuídas pelo Prefeito.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento e composta pelo seguinte estrutura

I - Gabinete do Secretario  
II - Coordenadoria Geral  
III - Divisão de Administração Geral  
IV - Divisão de Contabilidade  
V - Divisão de Arrecadação  
VI - Divisão de Tesouraria  
VII - Divisão de Planejamento e Controle

§ 1º - Faz parte integrante da Secretaria a Comissão Permanente de Licitação.

§ 2º - Para execução das atividades compreendidas na área de sua competência, além de contar com as unidades integrantes da sua estrutura, a secretaria poderá criar mecanismos especiais e de natureza transitória.

Art. 4º O secretario poderá criar mecanismos especiais de natureza transitória e com fins especiais, comissões especiais, grupos de trabalho ou outros organismos equivalentes, em obediência e lei aos propósitos da administração publica.

Art. 5º - Compete ao Gabinete da Secretaria, chefiando, pelo coordenador geral:

/fls. 03/

**I ) assessorar o Secretário nas suas relações externas bem como nas atividades internas e de gerência da Secretaria;**

**II ) instruir processos, preparar o expediente e as correspondências da Secretaria;**

**III ) manter o arquivo das correspondências, expedientes e relatórios da Secretaria;**

**IV ) articular-se com as demais chefias com o propósito de compatibilizar as normas e procedimentos das Secretarias;**

**V ) desempenhar outras atividades correlatas especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Secretário;**

**Art. 6º - compete a divisão de Administração Geral:**

**I ) controlar a aplicação das normas gerais de administração do município;**

**II ) propor coordenar e aplicar as normas de pessoal do município;**

**III ) organizar e manter atualizado o cadastro dos servidores;**

**IV ) registrar e controlar os atos de provimento de vacância dos servidores;**

**V ) planejar e executar a seleção, treinamento, promoção, além de promover concursos dos servidores do município;**

**VI ) preparar e controlar o pagamento das folhas de pessoal, além averbar as ocorrências;**

**VII ) informar sobre o pagamento dos encargos sociais do município;**

**/fls. 04/**

**VIII ) normalizar as atividades dos recursos matérias e patrimônios do município.**

**IX ) orientar a aquisição de bens e materiais, bem como suas alienações dos diversos órgãos integrantes do município.**

**X ) apoiar a comissão de licitação e organizar e manter atualizado o cadastro do fornecedores.**

**XI ) promover cadastro do patrimônio móvel e imóvel do município.**

**XII ) inventaria anualmente os bens moveis e imóveis do município;**

**XIII ) disciplinar, emitir normas e pareceres sobre o patrimônio foreiro do município;**

**XIV ) emitir e disciplinar carta de aforamento, cardeamentos, remembramentos e desmembramentos;**

**XV ) efetuar levantamento topográfico, emitir pareceres e despachos relativos ao patrimônio do município, Além de elaborar, registrar e arquivar, plantas, croquis e desenhos dos terrenos e prédio do município.**

**Art. 7º - Compete a Divisão de Contabilidade:**

**I ) sistematizar as atividades contábeis do município, analisando, coordenado, respondendo e informado sobre matéria de sua competência;**

**II ) confeccionar o balanço geral do município;**

**III ) orientar e aplicar o plano geral de contas;**

**IV ) escriturar as operações de créditos do município;**

**V ) manter atualizado a escrituração das receitas e despesas orçamentarias e extra orçamentarias;**

**/fls. 05/**

**VI ) preparar as prestações de contas das transferências de recursos, efetuados ao município;**

**VII ) orientar a contabilidade dos órgãos da administração municipal;**

**VIII ) contabilizar os empenhos e outros pagamentos de créditos adicionais;**

**IX ) escriturar restos a paga no final de cada exercício.**

**X ) mensalmente elaborar os balancetes orçamentarios e financeiros;**

**XI ) escriturar despesas paga e efetuar os lançamentos das estradas e saídas de valores da arrecadação municipal;**

**XII ) desenvolver outras atividades correlatas, alem dos que forem atribuídas pelo Secretário.**

**Art. 8º - compete a Divisão de Arrecadação:**

**I ) programar, executar e avaliar a arrecadação, fiscalização e controle dos atributos e outras receitas municipais.**

**II ) elaborar e propor programas e normas sobre a modernização da cobrança dos tributos e outra receitas municipais.**

**III ) elaborar cobrança da Divida Ativa do Município;**

**IV ) propor procedimentos e medidas para integração da fiscalização do município com o sistema da Fazenda Estadual;**

**V ) elaborar e emitir parecer, sobre Projetos-de-Lei de natureza tributaria;**

**VI ) promover a ação fiscal e dar inicio ao seu processo;**

**VII ) orientar e fiscalizar todos os serviços de arrecadação tributaria do município;**

**/fls. 06/**

**VIII ) acompanhar e conferir a arrecadação municipal, através de documentos e mapas;**

**IX ) controlar o parcelamento de processos fiscais e acompanhar sua amortização;**

**X ) inscrever em livro próprio a divida ativa do município;**

**XI ) expedir certidões sobre a divida ativa, bem como certidões negativas e outras do interesse do município e do contribuinte;**

**XII ) Dirigir e coordenar os serviços de cadastramento tributário do município;**

**XIII ) fiscalizar toda a arrecadação tributária do município, expedindo laudos e autuações;**

**XIV ) autenticar livros e talões de notas sobre tributos de sua competência;**

**Art. 9º - A Divisão de Tesouraria Compete:**

**I ) receber, guardar, movimentar e controlar valores e títulos do município ou a ele entregues, para fins de consignação, causa ou fiança;**

**II ) registrar e movimentar financeira em moeda nacional e outros valores, organizando seu balancete diários e arquivar os extratos das fontes de recebimentos manutenção e pagamentos efetuados;**

**III ) efetuar o pagamento dos compromissos da Prefeitura, de acordo com a programação financeira, tendo em vista disponibilidade de recursos e a autorização do Prefeito;**

IV ) fornecer suprimento de dinheiro a outros órgãos da administração municipal quando solicita e autorizado pelo Prefeito;

V ) manter rigorosamente em dia o controle dos saldos das contas mantidas em estabelecimentos de crédito e movimentadas pela prefeitura;

/fls. 07/

VI ) promover contatos com estabelecimentos de créditos para tratar de assuntos de interesse da prefeitura, com como providenciar a requisição de cheques necessários á movimentação das contas;

VII) executar outras atribuições correlatas determinadas pelo Secretário;

Art. 10º - Compete a Divisão de Planejamento e Controle:

I) propor e elaborar planos e programas gerais, anuais e plurianuais;

II) elaborar pesquisas, de estudos e projetos econômicos-sociais e outros de caráter multidisciplinar;

III ) coordenar, avaliar e controlar o desempenho da Ação Municipal, de acordo com os planos, convênios e outras determinações do Executivo municipal;

IV ) elaborar pesquisas, informações e dados técnicos sobre o município;

V) elaborar e ingerir o plano diretor do município;

VI ) elaborar a proposta orçamentaria anual e os planos de investimentos;

VII) elaborar com a Secretaria de Finanças a programação financeira e a distribuição de recursos orçamentários, de acordo com a programação financeira fixada;

VIII) propor a elaborar acordos e convênios no âmbito da administração Pública Federal, Estadual e Municipal;

IX) fiscalizar e controlar as obras de acordo com o Plano Diretor e o Código de Obras do Município;

/fls. 08/

Art. 11º - São atribuições ao Secretário Municipal de Administração e do Planejamento.

I ) Assessorar e despachar diretamente com o chefe de Executivo Municipal;

II ) Propor declaração de indoneidade de pessoas físicas ou jurídicas que na prestação de serviços e obras e fornecimento de bens, tendem ou prejudique os interesses do município;

III ) apreciar em grau de recurso, decisões no âmbito da Secretaria;

IV ) assinar contratos e convênios em conjunto com o Prefeito;

V ) homologar os atos do interesse da Secretaria, assinados pelo Prefeito;

VI ) atender as solicitações da Câmara Municipal;

VIII) autorizar as instalações e a homologação de processo de licitação, bem como sua dispensa, de acordo com legislação aplicável;

Art. 12º - A secretaria municipal da administração e finanças, expedirá normas e manuais de serviços para sua unidade internas e as outras Secretaria e órgãos municipais sobre pessoal, material, patrimônio e serviços auxiliares.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 07 de janeiro de 1997.

Airton Laurentino Junior

Prefeito

CPF: 106.234.004-30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN RUA PROJETADA S/N CEP 59.336-000

REGULAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão integrado da Administração pública Direta do Município, é organização basilar da Administração Municipal para o planejamento, direção controle e a execução dos programas e projetos da política municipal do trabalho e ação junto as comunidades mais carentes.

Art. 2º Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social:

I) realizar estudos, pesquisas, desenvolver planos e programas da administração pública Municipal com objetivo de desenvolver oportunidades de trabalho e melhorias de condições de vida das comunidades.

II) elaborar e executar projetos dentro da política de recuperação social, destinadas as populações de baixa renda;

III) promover a integração com entidades públicas e privadas, no sentido de aplicação de recursos destinados a criação e recuperação de emprego e assistência social, aos necessitados;

IV) estimular o artesanato, mantendo as tradições culturais, visando a produção e comercialização organizada;

V) cadastrar, controlar e supervisionar entidades que recebam a subvenções do municípios.

/fls. 02/

VI) integrar-se com a política Nacional e Estadual para promoção do trabalho e assistência social;

VII) Exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo prefeito;

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Assistência Social, é composta pela seguinte estrutura:

I) Gabinete do secretário

II) Coordenadoria geral

III) Divisão de Assistência Integrada

IV) Divisão de Trabalho e Mão-de-Obra

Art. 4º - compete ao gabinete do secretário, chefiado pelo coordenador geral:

I) assistir o secretário no estabelecimento, manutenção e desenvolvimento de suas relações externas;

II) desempenhar as atividades de relações públicas e coordenar a divulgação, no interesse da secretária;

III) instruir processos a serem submetidos ao Secretário;

IV) preparar correspondência e manter o arquivo de relatório e outros documentos de interesses da secretária;

V) preparar estudos, pareceres e minutas, colher informações e subsídios, em apoio as decisões do secretário;

/fls. 03/

VI) realizar estudos e levantamentos sobre as entidades vinculadas as secretarias e avaliar seus desempenhos.

VII) exercer outras atividades correlatas especialmente as que lhe forem atribuída pelo secretário.

Art. 5º - compete a divisão de assistência integrada do município:

I) estimular por todos os meios legalmente disponível, a integração social dos indivíduos necessitados

II ) participar com outras entidades na instância Federal e Estadual, que visem a política de assistência e integração social dos indivíduos;

III ) estudar, pesquisar e cadastrar comunidades e ou indivíduos correntes;

IV ) estimular a integração de comunidades e pessoas carentes a sociedade bem como, promover uma melhor orientação social e , quando necessário, a sua legalização perante a sua vida civil.

Estimular comunidades e pessoas, objetivando uma melhor satisfação dos seus objetivos sociais, junto a comunidade;

VI ) exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo prefeito;

/fls. 04 /

Art. 6º - compete a Divisão de Trabalho e Mão-de-Obras do Município:

I ) estudar, propor e executar política de geração de empregos e aproveitamento de mão-de-obra destinadas as populações de baixa renda;

II ) formular, executar e coordenar uma política de capacitação de mão-de-obra rural e urbana;

III ) desenvolver o artesanato, objetivando comercialização orientada, para melhoria de renda para os produtores;

IV ) fomentar a tecelagem, a culinária, bem como as micros indústrias das comunidades do município;

V ) estimular e orientar a criação de núcleos produtivos utilizando a matéria-prima disponível no município.

VI ) exercer outras atividades correlatas, especialmente as que forem atribuídas pelo secretário

Tenente Laurentino Cruz/RN, 07 de janeiro de 1997.

**AIRTON LAURENTINO JUNIOR**

Prefeito  
CPF: 106.234.004-30

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**B80F7EEF

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI MUNICIPAL Nº 360/2018-GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 19 de julho de 2018.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem art. 65 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Torna de utilidade pública, no âmbito do município de Tenente Laurentino Cruz, a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILAR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ASAFADES, entidade de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por objetivo fundamental a defesa, administrativa ou judicial, frente a órgãos públicos e /ou privados, dos direitos e interesses dos agricultores (as) familiares das áreas de abrangência de todo o Estado do Rio Grande do Norte, constituída em 28 de abril de 2016, inscrita no CNPJ nº 14.741.878/0001-92, com sede na avenida Marcelino Cruz, nº 498, Centro, na cidade de Tenente Laurentino Cruz.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz RN, 19 de julho de 2018.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF Nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**B6EAD0C6

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO  
DE PREÇO Nº 010/2018**

Processo nº 23034.015294/2018-10

**Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 010/2017 – FNDE**

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 01.612.382/0001-77, situada a Rua Vicente Batista, 107 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, aqui, representado pela sua prefeita Constitucional a Sra. Sueleide de Moraes Araújo, portadora do R.G. nº 1.415.172-SSP/RN e CPF: 878.370.304-78, doravante denominada **ADERENTE**. **ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018**, oriunda do **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2017**, firmada entre o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**, representado pelo Presidente, o Sr. Silvio de Sousa Pinheiro, portador do R.G. 06.351.460-53, SSP/BA, CPF: 671.730.715-34, nomeado por meio da portaria nº 2.325, de 20 de dezembro de 2016, e a empresa **APFOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVÉIS – LTDA**, CNPJ: 06.198.597/0001-07, estabelecida à Rua Projetada, S/N – lote 04, Distrito Industrial, 28, Macaíba/RN, representado por seu Diretor o Sr. José Pereira da Costa Neto, R.G. nº 002456256, SSP/RN, CPF: nº 107.919.294-85, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13 e no Decreto Municipal nº 002/2017- PMTLC.

Tenente Laurentino Cruz, 17 de julho de 2018.

**JOSÉ PEREIRA DA COSTA NETO**

Diretor

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**0C6C00C8

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018 – PMTLC/SMAIRH**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN

**Contratada:** GILYANNE LEONARDO DOS SANTOS - CNPJ: 30.785.673/0001-65

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LAVAGENS EM GERAL E ASPIRAÇÃO INTERNA NOS VEICULOS E NA PATRULHA MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

**Valor Total:** R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).

**Dotações Orçamentárias:**

**Unidade 004** – Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humanos.

**Sub Função 122** – Administração Geral

**Projeto Atividade 2011** – Manutenção da Secretaria

**Elemento de Despesa 33.90.39** – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

**Vigência:** 19 de julho de 2018 á 31 de dezembro de 2018.

**Data da assinatura:** 19 de julho de 2018.

Tenente Laurentino Cruz, 19 de julho de 2018.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**EC2A3A16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 036/2018**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN – FMS.

**Assunto:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de Seguro Veicular.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

**Art. 24 - É dispensável a Licitação:**

**II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

**RESOLVE:**

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta da **unidade 001 – Subfunção 301 – projeto/atividade 2118 - elemento de despesa 33.90.39 – Outros serviços – Terceiros Pessoa Jurídica, no orçamento vigente do exercício de 2018.**

03. Importará a despesa o valor global de R\$ 3.593,45 (três mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), que será pago, após o trâmite normal do processo de despesa, devidamente acompanhado da apólice, nota fiscal e ordem de serviço.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FMS.

05. Fica autorizado a contratação com a empresa, **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60** com sede profissional na **Av: Rio Branco, 1485/9 – R. Guaianazes – Campos Eliseos/SP – CEP 1205-001, para** prestação de serviços de seguro nos veículos adquiridos através do pregão 015/2018, sendo duas minivans Chevrolet SPIN LTZ 1.8, chassi: 9BGJC7520JB271094, renavan: 104647 e chassi: 9BGJC7520JB260215, renavan: 104647, conforme o memorando nº **597/2018 – SMS.**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 19 de julho de 2018.

**LÍDIA MARIA DANTAS**  
Secretaria Mun. de Saúde

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**40C8AFFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 229/2018 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 229/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **605/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, ao servidor **PAULA ADJANE SILVA ARAÚJO MACÊDO** portador do **CPF:049.858.074-19**

ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, participar da Reunião da Campanha de Vacinação contra Sarampo e Pólio que acontecerá no dia 24 de julho de 2018 as 8:30hs no auditório da IV URSAP em Caicó/RN,

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 19 de julho de 2018

**LÍDIA MARIA DANTAS**  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº. 009.862.004-50

**Publicado por:**  
Lidia Maria Dantas  
**Código Identificador:**DBE760FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 230/2018 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 230/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **606/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a servidora Seráfia Alda de Medeiros Souza CPF: 021.063.544-44 na função de Técnica de Enfermagem deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, participar da Reunião da Campanha de Vacinação contra Sarampo e Pólio que acontecerá no dia 24 de julho de 2018 as 8:30hs no auditório da IV URSAP em Caicó/RN,

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 19 de julho de 2018

**LÍDIA MARIA DANTAS**  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº. 009.862.004-50

**Publicado por:**  
Lidia Maria Dantas  
**Código Identificador:**7D67A88B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP 010/2018-SRP****PROCESSO LICITATÓRIO 263/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**

No dia 12 de Julho de 2018, às 09h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul/RN, nomeado pela Portaria 010/2017, no uso de suas atribuições legais, realizou procedimento licitatório na modalidade “**Pregão Presencial nº 010/2018**”, que teve como objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE USO HOSPITALAR**, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 010/2018, e a inexistência de intenções de recursos administrativos;

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedora a empresa:

**PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES – ME**, inscrita no CNPJ: 09.109.547/0001-02, que saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 ; totalizando o valor de **R\$ 156.550,00 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

Tibau do Sul, 19 de Julho de 2018

**MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS**

Pregoeiro Oficial  
Presidente CPL

**Publicado por:**

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:CFC2557A**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PP 010/2018-SRP****PROCESSO LICITATÓRIO 263/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul, nomeado pela Portaria 010/2017, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da(s) empresa(s) licitante:

**PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES – ME**, inscrita no CNPJ: 09.109.547/0001-02, que saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 ; totalizando o valor de **R\$ 156.550,00 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

Tibau do Sul, 19 de Julho de 2018

**MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS**

Pregoeiro Oficial  
Presidente CPL

**Publicado por:**

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:CF3D7251**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 010/2018-SRP****PROCESSO LICITATÓRIO 263/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da(s) licitante(s) indicada(s) a seguir:

**PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES – ME**, inscrita no CNPJ: 09.109.547/0001-02, que saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 ; totalizando o valor de **R\$ 156.550,00 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

Tibau do Sul, 19 de Julho de 2018

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:D8BB70B0**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS****GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA Nº 022/2018****PREF. PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN Nº 1807190008.**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Ação Social.

**ASSUNTO:** **Contratação Direta para a Aquisição de refeições para o Grupo de Idosos Hércules Batista de Araújo, a serem servidas no dia 20 de julho de 2018, na Cidade de Caicó/RN.**

**TERMO DE DISPENSA Nº 022/2018**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **DAMIÃO GOMES DE ARAÚJO**, perfazendo a importância global de **R\$ 1.200,00 (hum mil e Duzentos reais)**.

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Aquisição de refeições para o Grupo de Idosos Hércules Batista de Araújo, a serem servidas no dia 20 de julho de 2018, na Cidade de Caicó/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/Secretaria Municipal de Ação Social e Adolescente.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 19 de Julho de 2018.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**AFC89EF7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**  
**DISPENSA Nº 022/2018 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº**  
**1807190008**

**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**  
**DISPENSA Nº 022/2018 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº 1807190008**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN;  
CONTRATADA: **DAMIÃO GOMES DE ARAÚJO**; OBJETO: Aquisição de refeições para o Grupo de Idosos Hércules Batista de Araújo, a serem servidas no dia 20 de julho de 2018, na Cidade de Caicó/RN; PRAZO PARA EXECUÇÃO: mediante o pronto recebimento da Ordem de Execução de Serviços; VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.244.0007.0711.2060 – Manutenção dos Serviços Ofertados pela Proteção Básica; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; FONTE: 01029 – Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 19 de julho de 2018.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**C4DA9626

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** contratação de Everton Júnior Santos de Carvalho Cantor e Sanfoneiro, para apresentações nos dias de Forró da Melhor Idade

**FAVORECIDO.....:** EVERTON JUNIOR SANTOS DE CARVALHO

**VALOR.....:** R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ELIJANE PAIVA DE FREITAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 17 de Julho de 2018

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Comissão de Licitação

Presidente

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**  
Isac Eliakim de Paiva Pereira  
**Código Identificador:**0974E5C1

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20180121**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20180121

**ORIGEM.....:** INEXIGIBILIDADE Nº 102/2018

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**CONTRATADA(O).....:** EVERTON JUNIOR SANTOS DE CARVALHO

**OBJETO.....:** contratação de Everton Júnior Santos de Carvalho Cantor e Sanfoneiro, para apresentações nos dias de Forró da Melhor Idade

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 0802.082410081.2.069 Manutenção das Ativ.do Centro do Idoso , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 3.600,00

**VIGÊNCIA.....:** 17 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

**DATA DA ASSINATURA.....:** 17 de Julho de 2018

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**  
Isac Eliakim de Paiva Pereira  
**Código Identificador:**113AAC54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: POSTO JOÃO LOPES LTDA

Processo nº 051/2018 - Pregão Presencial nº 018/2018 - CPL

Objeto: Reajuste de valor visando manter o equilíbrio financeiro para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, por demanda (Gasolina e Diesel comum), para uso exclusivo dos veículos e máquinas, pertencentes e/ou locados, a ser fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas pendências do Município Municipal de Upanema/RN. Altera o item 0008703 - GASOLINA GOMUM de R\$ 4,26 para R\$ 4,58.

**VALOR TOTAL REAJUSTADO DO CONTRATO:** R\$ 491.866,88 (quatrocentos e noventa e um oitocentos e sessenta e seis e oitenta e oito centavos).

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto.
Ação	2103	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Ação	2023	Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Fundamental- PNAT/PETERN
Ação	2134	Funcionamento do Programa Salário Educação-QSE
Ação	2027	Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino

		Médio- PNAT/PETERN
Ação	2036	Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Infantil- PNAT/PETERN
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Fonte dos Recursos	110	Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Ação	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde na Família
Ação	2097	Funcionamento do Programa Saúde Bucal
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	07.001	Fundo de Assistência Social
Ação	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Ação	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
Ação	2127	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
Ação	2122	Funcionamento Do Programa Cadastro Único/Bolsa Família-IGD- SUAS
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Unidade Orçamentária	02.003	Gabinete do Prefeito
Ação	2004	Funcionamento Das Atividades do Gabinete do Prefeito
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Upanema/RN, 08 de Junho de 2018.

VIGENCIA: 08/06/2018 a 31/12/2018.

ASSINADO PELO CONTRATANTE  
ASSINADO PELA CONTRATADA

**Publicado por:**  
Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:**DC07FF4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 060300014/17**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de VARZEA/RN  
CNPJ: 08.168.940/0001-04  
CONTRATADA: EMBARQUE JA VIAGENS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ –10.477.835/0001-90  
OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO DE DURAÇÃO DO CONTRATO  
ORIGINADO DO REGISTRO DE PREÇOS 014/2017.  
VALOR DO CONTRATO:R\$ 44.168,00  
BASE LEGAL: LEI nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 021/2010,  
Lei Complementar 123/06 e 147/14, subsidiariamente, pela Lei nº  
8.666/93 e demais legislação.  
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:**2AC60EAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 011/2018 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 150.000,00**

Decreto 011/2018 VENHA VER/RN, 02 de MAIO de 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00

O Prefeito Municipal de VENHA VER/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor Nº 300/2017 de 26/12/2017, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

<b>Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Súde de Venha Ver</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE</b>	
<b>AÇÃO: 2.56 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviço Terceiros - Pessoa Juridica	150.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>	<b>150.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

<b>Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Súde de Venha Ver</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE</b>	
Despesa: 31.90.04.00 - Contrato por Tempo Determinado	25.000,00
Despesa: 33.90.14.00 - Diarias - Pessoal Civil	25.000,00
Despesa: 33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	40.000,00
Despesa: 33.90.36.00 - Outros Serviços Terceiro - Pessoa Fisica	60.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:</b>	<b>150.000,00</b>
<b>Recursos Disponíveis</b>	
<b>Por Anulação de Dotações:</b>	<b>150.000,00</b>
<b>Por Excesso de Arrecadação:</b>	
<b>TOTAL:</b>	<b>150.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 02/05/2018.

**JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Evanda Maria de Freitas Chaves  
**Código Identificador:**2B502D97

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 012/2018 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 395.000,00**

Decreto 012/2018 VENHA VER/RN, 02 de JULHO de 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 395.000,00

O Prefeito Municipal de VENHA VER/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor Nº 300/2017 de 26/12/2017, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

<b>Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha Ver</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE</b>	
<b>AÇÃO: 2.28 - REPASSE/FNDE/PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL</b>	
Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo	100.000,00
<b>AÇÃO: 2.31 - GERENCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo	100.000,00
<b>AÇÃO: 2.32 - REPASSE FNDE/QSE - QUOTA DO SALARIO EDUCAÇÃO</b>	
Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	50.000,00
<b>AÇÃO: 2.35 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
Despesa: 33.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
<b>Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assitencia Social de Venha Ver</b>	

Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL	
ACÇÃO: 2.10 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo	50.000,00
ACÇÃO: 2.11 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SERV. CONV. FORT. VINCULOS SCFV	
Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo	20.000,00
Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00
ACÇÃO: 2.12- PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PISO BASICO FIXO PBF1	
Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo	20.000,00
Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00
Despesa:	
TOTAL SUPLEMENTADO:	395.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade Gestora : 2 Prefeitura Municipal de Venha Ver	
Unidade: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTORUA E DESPORTO	
ACÇÃO: 2.57 - MANUT. DAS ATIVIDADE SDO FUNDEB 40 % - FUNDAMENTAL	
Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo	80.000,00
Despesa: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
ACÇÃO: 2.34- MANUT. DO ENSINO INFANTIL CRECHE PRE ESCOLAR	
Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo	100.000,00
Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	70.000,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistencia Social	
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL	
ACÇÃO: 2.10 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa: 31.90.04.00 - Contrato por Tempoo Determinado	15.000,00
Despesa: 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	70.000,00
Despesa: 33.90.48.00 - Outs Auxilio Financeiro a Pessoa Fisica	10.000,00
Despesa: 44.90.51.00 - Obras e instalações	10.000,00
Despesa: 44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES DE	395.000,00
DOTAÇÕES:	
Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	395.000,00
Por Excesso de Arrecadação:	
TOTAL:	395.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 02/07/2018.

**JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Evanda Maria de Freitas Chaves  
Código Identificador:86397C86

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 04/2018 – PMVV**

Em publicação realizada neste diário na data de 19/07/2018, onde lê-se: AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 – SRP/FMS-PVV, lê-se: AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 – SRP/FMS-PVV. As demais informações permanecem de acordo com a publicação do dia 19/07/2018, neste diário.

Venha-Ver/RN, 19 de julho de 2018.

**JOSE CELIO CHAVES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edivam Ferreira da Silva  
Código Identificador:CC428820

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018  
- PP**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 - PP**

A

**MARCOS JULIANO DA SILVA**

**CNPJ: 12.633.952/0001-21**

**ENDEREÇO: Est Rn 117, 2770, Sala 07, Planalto Martinense,  
Martins, RN, CEP 59800-000**

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, convoca a empresa MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ: 12.633.952/0001-21. ENDEREÇO: Est Rn 117, 2770, Sala 07, Planalto Martinense, Martins, RN, CEP 59800-000, para assinatura da Ata de Registro de Preços n.º 016/2018 - PMV, cujo objeto é a aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, conforme especificações constantes no termo de referência.

O artigo 64 da Lei Federal 8666/93 e alterações prevê:

*“A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta Lei.”*

Portanto, o prazo para assinatura do contrato é de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta convocação.

Atenciosamente,

Viçosa/RN, 19 de julho de 2018.

**ANTONIO GOMES DE AMORIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:9221F3FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018  
- PP**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 - PP**

A

**G M DOS SANTOS PONTES ME**

**CNPJ: 16.874.288/0001-63**

**ENDEREÇO: Rua Coronel Vicente Sabóia, 52, Centro,  
Mossoró/RN, CEP 59.760-000**

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, convoca a empresa G M DOS SANTOS PONTES ME, CNPJ: 16.874.288/0001-63. ENDEREÇO: Rua Coronel Vicente Sabóia, 52, Centro, Mossoró/RN, CEP 59.760-000, para assinatura da Ata de Registro de Preços n.º 016/2018 - PMV, cujo objeto é a aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, conforme especificações constantes no termo de referência.

O artigo 64 da Lei Federal 8666/93 e alterações prevê:

*“A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta Lei.”*

Portanto, o prazo para assinatura do contrato é de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta convocação.

Atenciosamente,

Viçosa/RN, 19 de julho de 2018.

**ANTONIO GOMES DE AMORIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**B4118120

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 004/2018 - CPL/PMVF – SISTEMA DE**  
**REGISTRO DE PREÇO**

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quanto ao procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 004/2018– CPL/PMVF – Sistema de Registro de Preços (SRP), referente a eventual e futura a aquisição de Material de expediente & Escolar os quais serão destinados a todos, os Setores, Programas e Secretarias desta municipalidade, por um período de 12 (doze) meses, adjudicado o objeto licitado em favor do licitante: VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO, CNPJ/MF sob o nº 12.887.643/0001-88, obtendo o valor de R\$ 650.400,00 (seiscentos e cinquenta mil e quatrocentos reais), homologo para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vila Flor/RN, Terça-Feira, 17 de Julho de 2018 (17/07/2018).

**IVÂNIA DA SILVA MARTINS**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**C97820EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º**  
**007/2018 - CPL/PMVF – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**(SRP)**

O Pregoeiro do município de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via *internet*, até as 09:00 horas – Horário de Brasília/DF, do dia 03 de Agosto de 2018 (03/08/2018), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 007/2018 - CPL/PMVF – Sistema de Registro de Preço (SRP), o qual realizar-se-á no dia 03 de Agosto de 2018 (03/08/2018), às 09:30 horas – horário de Brasília/DF, através do portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o qual visa a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer equipamento e material permanente diversificado os quais serão destinados ao Centro de Saúde/Unidade de Saúde de Vila Flor/RN - Proposta 12581.224000/1160-01 - Emenda Parlamentar 24480007, conforme especificações contidas no Edital.

O Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) bem como no sítio <http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>.

Vila Flor/RN, Quinta-Feira, 19 de julho de 2018 (19/07/2018).

**HÁLISON DA COSTA SOUSA**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 002/2018 – GP/PMVF

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**EC5868BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 13070002/18**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SENAT SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, referente à CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO DENTRAN/RN, PARA MINISTRAR CURSO DE "CONDUTOR DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR", AOS MOTORISTAS DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 13 de Julho de 2018

**IVANIA DA SILVA MARTINS**  
Prefeita do município de Vila Flor/RN

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**13CA4D57

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 20180087**

**CONTRATO N.º.....:** 20180087

**ORIGEM.....:** INEXIGIBILIDADE Nº INEX. 006/2018

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

**CONTRATADA(O).....:** SENAT SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO DENTRAN/RN, PARA MINISTRAR CURSO DE "CONDUTOR DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR", AOS MOTORISTAS DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 0701.123610188.2.020 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.48, no valor de R\$ 500,00

**VIGÊNCIA.....:** 13 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

**DATA DA ASSINATURA.....:** 13 de Julho de 2018

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**437D7D87

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 18040001/18 - \*REPUBLICADO**  
**POR INCORREÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos

autos, para a contratação da(o) PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA 10476683432, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECCIONAR MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 18 de Abril de 2018

**IVANIA DA SILVA MARTINS**  
Prefeita do município de Vila Flor/RN

\* Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**99419D79

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 20180038 - REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

**CONTRATO N°.....:** 20180038

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18040001/18

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

**CONTRATADA(O).....:** PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA 10476683432

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECCIONAR MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 5.810,00 (cinco mil, oitocentos e dez reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 0301.041220021.2.004 Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 5.810,00

**VIGÊNCIA.....:** 18 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

**DATA DA ASSINATURA.....:** 18 de Abril de 2018

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**072BFC77

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 20180039 - \*REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

**CONTRATO N°.....:** 20180039

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18040001/18

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**CONTRATADA(O).....:** PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA 10476683432

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECCIONAR MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL PARA IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 1102.082440486.2.106 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 650,00

**VIGÊNCIA.....:** 18 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

**DATA DA ASSINATURA.....:** 18 de Abril de 2018

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**2B5CE38B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 20180040 - \*REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

**CONTRATO N°.....:** 20180040

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18040001/18

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

**CONTRATADA(O).....:** PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA 10476683432

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL PARA IDENTIFICAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NOSSA SENHORA DO DESTERRO, JUVÊNIO DOS SANTOS CORDEIRO E BARTOLOMEU FAGUNDES, DESTE MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 0701.123610188.2.022 Cota Parte da Contribuição do Salário Educação - SAE, Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 4.4.90.39.99, no valor de R\$ 1.190,00

**VIGÊNCIA.....:** 18 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

**DATA DA ASSINATURA.....:** 18 de Abril de 2018

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**E78359B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**021/2017- PMF/CPL/SEMOB – TP 002/2017**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Florânia-RN.

**Contratado:** ARCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME  
 – CNPJ Nº 16.917.533/0001-72

**Objeto:**

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, relativo à contratação de empresa para **Implantação de Pavimentação com drenagem superficial de ruas no Município de Florânia.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A vigência estabelecida na Cláusula 12ª do Contrato Original fica prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento.

Florânia/RN, 30 de dezembro de 2017.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Claudiano Pinheiro Silva  
 Código Identificador:71765B54

**GABINETE DA PREFEITA**  
**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**021/2017- PMF/CPL/SEMOB – TP 002/2017**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Florânia-RN.

**Contratado:** ARCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME  
 – CNPJ Nº 16.917.533/0001-72

**Objeto:**

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, relativo à contratação de empresa para **Implantação de Pavimentação com drenagem superficial de ruas no Município de Florânia.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A vigência estabelecida na Cláusula 12ª do Contrato Original fica prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento.

Florânia/RN, 30 de abril de 2018

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Claudiano Pinheiro Silva  
 Código Identificador:0EE754B0

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PARECER JURÍDICO REFERENTE AO ADITIVO DO**  
**CONTRATO 021/2017 - TP N.º 002/2017**

*EMENTA: Análise jurídica sobre a possibilidade de Termo Aditivo de prorrogação do prazo do contrato n. 021/2017, celebrado entre a Prefeitura de Florânia/RN e a empresa ARCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.*

*Pelo prosseguimento, a critério da conveniência e oportunidade da autoridade competente, em função da necessidade de dar prosseguimento com a prestação de serviços Implantação de pavimentação em ruas do município de Florânia/RN.*

Os autos foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica, para análise das minutas de Termos Aditivos de prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 021/2017.

O aditamento, por sua vez, tem por objetivo "prorrogar o prazo de execução de que trata a Cláusula Sexta do Contrato nº 021/2017, por mais 120 (cento e vinte) dias".

É o breve relatório.

**ANÁLISE Jurídica**

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz da legislação vigente, incumbe a esta Assessoria Jurídica da Prefeitura de Florânia/RN, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados pelo Município nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

*Assim disciplina a Lei 8.666/1993*

{...}

*Art. 2º*

*Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.*

[...]

*Art. 38.*

*Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.*

Conforme dispõe a Lei nº 8.666, de 1993, toda prorrogação de prazo deve ser previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

[...]

*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;*

A celebração do referido Termo Aditivo com a ARCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos. Na realidade, a pretendida prorrogação contratual decorre da necessidade de dar continuidade aos serviços inicialmente contratados.

Ademais, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente para assinar o ajuste, tendo em vista ser do interesse da coletividade que a obra seja devidamente concluída, em conformidade com o previsto no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Outrossim, no que se refere à Certificação de Disponibilidade Orçamentária para fazer face a eventuais despesas decorrentes da execução da avença, entende-se que ela já se encontra acostada ao presente nos autos.

No que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta dos termos aditivos, constata-se que sua elaboração se deu com observância da legislação que rege a matéria.

**CONCLUSÃO**

Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo prosseguimento do feito Desde que observadas as recomendações expendidas neste opinativo.

Entende pelo deferimento dos aditivos datados de 30 de Dezembro de 2017 e 30 de Abril de 2018, salientando que ambos devem ser devidamente publicados.

Isso posto, sugere-se a remessa dos autos ao Gabinete do Prefeito, para conhecimento do presente opinativo e providências cabíveis.

É o parecer salvo melhor juízo.

Florânia/RN, 04 de Julho de 2018.

**ÍCARO JORGE DE PAIVA ALVES**

Procurador Geral do Município de Florânia

OAB/RN 12.723

Publicado por:

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

Código Identificador:742E6639

**GABINETE DA PREFEITA  
PARECER JURÍDICO REFERENTE AO ADITIVO DO  
CONTRATO 011/2015 - TP N.º 004/2015**

*EMENTA: Análise jurídica sobre a possibilidade de Termo Aditivo de prorrogação do prazo do contrato n. 021/2017, celebrado entre a Prefeitura de Florânia/RN e a empresa P & C CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME.*

*Pelo prosseguimento, a critério da conveniência e oportunidade da autoridade competente, em função da necessidade de dar prosseguimento com a prestação de serviços referente à reforma e cobertura da Quadra de Esportes Senador Agenor Maria do município de Florânia - RN.*

Os autos foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica, para análise das minutas de Termos Aditivos de prorrogação do prazo de vigência do

Contrato Administrativo nº 011/2015.

O aditamento, por sua vez, tem por objetivo "prorrogar o prazo de execução de que trata o Contrato nº 011/2015, por mais

90 (noventa) dias".

É o breve relatório.

**ANÁLISE** Jurídica

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente

data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz da legislação vigente, incumbe a esta Assessoria Jurídica da Prefeitura de Florânia/RN, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados pelo Município nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

*Assim disciplina a Lei 8.666/1993*

{...}

*Art. 2º*

*Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.*

{...}

*Art. 38.*

*Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.*

Conforme dispõe a Lei nº 8.666, de 1993, toda prorrogação de prazo deve ser previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93,

admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações,

elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*[...]*

*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;*

A celebração do referido Termo Aditivo com a P & C Construções e Serviços LTDA ME, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros

ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos. Na realidade, a pretendida prorrogação contratual decorre da necessidade de dar continuidade aos serviços inicialmente contratados.

Ademais, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente para assinar o ajuste, tendo em vista ser do interesse da coletividade que a obra seja devidamente concluída, em conformidade com o previsto no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Outrossim, no que se refere à Certificação de Disponibilidade Orçamentária para fazer face a eventuais despesas decorrentes da execução da avença, entende-se que ela já se encontra acostada ao presente nos autos.

No que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta dos termos aditivos, constata-se que sua elaboração se deu com observância da legislação que rege a matéria.

**CONCLUSÃO**

Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo prosseguimento do feito Desde que observadas as recomendações expendidas neste opinativo.

Entende pelo deferimento dos aditivos devendo ser elaborado a minuta do último termo aditivo, e a publicação dos aditivos que porventura não tenham sido previamente publicados.

Isso posto, sugere-se a remessa dos autos ao Gabinete do Prefeito, para conhecimento do presente opinativo e providências cabíveis.

É o parecer salvo melhor juízo.

Florânia/RN, 04 de Julho de 2018.

**ÍCARO JORGE DE PAIVA ALVES**

Procurador Geral do Município de Florânia

OAB/RN 12.723

Publicado por:

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

Código Identificador:A480D44F

**GABINETE DA PREFEITA  
NOTIFICAÇÃO**

Florânia, 19 de julho de 2018.

**PONTA NEGRA AUTOMÓVEIS LTDA**

**Bruna Maria Guerra de Farias Câmara**

**Representante**

**Av. Engenheiro Roberto Freire, 701, Capim Macio. Natal-RN – CEP 59.080-400**

**Assunto:** Atraso na entrega do objeto do Contrato nº 014/2018

Em 05 de abril de 2018 fora firmado um contrato de compra e venda de 01 (um) veículo tipo Van 0km avaliado em R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), conforme o contrato nº 014/2018 (anexo 01).

Diante do contrato celebrado, a empresa CONTRATADA, conforme a Cláusula Terceira, item 3.2 ficou obrigada a cumprir a execução do contrato a partir do primeiro dia útil subsequente a assinatura deste, ou seja a partir do dia 06 de abril de 2018, onde teria o limite máximo de 15 (quinze) dias para o seu fiel cumprimento, devendo salientar que não ocorreu prorrogação deste contrato entre as partes.

Superada toda a fase contratual veio esta Municipalidade emitir a Ordem de Compras nº 322/2018 (anexo 02) e a Nota de Empenho nº 42701/2018 (anexo 03), assinadas em 27 de abril de 2018, deixando a CONTRATA ciente através de e-mail enviado em 18 de maio de 2018 (anexo 04).

Diante disso, teria a Empresa que cumprir todos os itens de sua obrigação constantes na Cláusula Quinta, dentre estas “Executar fielmente o objeto do Contrato”, mas superados bem mais que os 15 dias para o cumprimento do contrato, a Empresa CONTRATADA não veio a cumprir o pactuado como também não prestou informações do porquê do atraso.

Como pactuado no contrato em epígrafe, na Cláusula Nona são estabelecidas sanções administrativas referentes ao descumprimento do contrato. Dentre as sanções poderão ser aplicadas multas de mora, impedimentos de licitar e também a advertência. Porém esta Municipalidade na busca da melhor resolução da problemática, por meio do Item 9.2.1 da Cláusula Nona vem aplicar a SANCÃO DE ADVERTÊNCIA no qual busca o mais breve fiel cumprimento do contrato em epígrafe.

Conforme o ANEXO 01 do contrato, deverá o veículo ser entregue na Sede da Prefeitura Municipal de Florânia ou na Secretaria Municipal de Saúde desta cidade no prazo de 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, visto terem superados o prazo máximo para sua entrega, sob pena que sejam tomadas medidas mais onerosas, inclusive judiciais.

Perante todo o exposto, fica esta Empresa Contrata advertida que se não forem cumpridas as obrigações contraidas no Contrato nº 014/2018, sofrerá demais sanções previstas na Cláusula Nona como também as sanções previstas no Artigo 78 e seus incisos da Lei 8.666/1993 nos moldes do Artigo 79 desta mesma Lei.

Sem mais para o momento, renova os préstimos de estima e consideração.

**ÍCARO JORGE DE PAIVA ALVES**

Advogado – OAB/RN 12.723

Procurador Geral do Município de Florânia

**Publicado por:**

Claudiano Pinheiro Silva

**Código Identificador:**E4F066EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 924/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 02 de Junho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de Julho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**5D78FDD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 925/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 13 de junho de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de Julho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**792335F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 926/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 22 de Junho de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de Julho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**7B52A5A4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 927/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 14 de Julho de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de Julho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**2DC16446

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 928/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 16 de Julho de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de Julho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**3229395F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 929/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 16 de Julho de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de Julho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**E9821841

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 930/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 16 de Julho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de Julho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**C2738444

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 931/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat. 743, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 16 de Julho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de Julho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**F1CF8747

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 932/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 17 de Julho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de Julho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**9A457926

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 933/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA EDNA DE BRITO SILVA** Mat. 346, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 17 de julho de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de julho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**C7913BDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 934/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada perfazendo o valor total de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 17 a 18 de Julho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de Julho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**FC7F3D09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 935/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada perfazendo o valor total de R\$ 70,00 (setenta reais) servidora **MARIA DA LUZ DANTAS** Mat. 499, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 17 a 18 de julho de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de julho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**D24140A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 936/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 17 de Julho de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de Julho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**5A40047C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 937/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 17 de Julho de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de Julho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:58A2F02B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 938/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 17 de Julho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de Julho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:2FC2E56E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 940/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 18 de Julho de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de Julho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:1094F961**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 939/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 18 de Julho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de Julho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:7A3CA245

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 941/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 18 de Julho de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de Julho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:BDF45EF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 943/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 19 de Julho de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de Julho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:56D14383

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 944/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat. 743, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 19 de Julho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de Julho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:379CD963

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 945/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de

CAICÓ/RN, no dia 19 de Julho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de Julho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**2CDCCB2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 946/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 19 de Julho de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de Julho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**5C015647

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 942/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 18 de Julho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de Julho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**A5EE53BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1: RP 00030/2018**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1: RP 00030/2018**

Aos 19 dias do mês de Julho de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00030/2018 que objetiva o registro de preços para: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERTO E REPARAÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;** resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.**

VENCEDOR: ANDERSON DE ALMEIDA BATISTA DO NASCIMENTO						
CNPJ: 18.352.432/0001-27						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CONCERTO DE MOTOR NO VENTILADOR DE 12.000 BTUS	CASA DO AR CONDICIONADO	UNIDADE	30	95,00	2.850,00
4	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	CASA DO AR CONDICIONADO	UNIDADE	30	65,00	1.950,00
7	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	CASA DO AR CONDICIONADO	UNIDADE	100	35,00	3.500,00
10	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	CASA DO AR CONDICIONADO	UNIDADE	30	200,00	6.000,00
13	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM CONDICIONADORES DE AR DE 12.000 BTUs	CASA DO AR CONDICIONADO	UNIDADE	30	115,00	3.450,00
17	TROCA DE CAPACITORES	CASA DO AR CONDICIONADO	UNIDADE	30	55,00	1.650,00
18	TROCA DE COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	CASA DO AR CONDICIONADO	UNIDADE	30	175,00	5.250,00
22	TROCA DE FLUIDO (GÁS) R-22	CASA DO AR CONDICIONADO	UNIDADE	30	110,00	3.300,00
23	TROCA DE TUBULAÇÃO COM ESPANJOSO, FITA PVC DE 12.000 BTUS	CASA DO AR CONDICIONADO	UNIDADE	30	80,00	2.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>30.350,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00030/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00030/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00030/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- **ANDERSON DE ALMEIDA BATISTA DO NASCIMENTO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.352.432/0001-27, com endereço a Rua Luiz Maniçoba, 163 – Centro – Alexandria/RN.

Item(s): 1 - 4 - 7 - 10 - 13 - 17 - 18 - 22 - 23.

Valor: R\$ 30.350,00 (TRINTA MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

<b>JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA</b> Prefeita Constitucional	<b>ANDERSON DE ALMEIDA BATISTA DO NASCIMENTO</b>
---	--

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
Código Identificador: 8EA3E5E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1: RP 00031/2018**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1: RP 00031/2018**

Aos 19 dias do mês de Julho de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00031/2018 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PEÇAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: FRIO MAXIMO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA - ME						
CNPJ: 07.986.555/0001-01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	COMPRESSOR DE AR CONDIONADO 18.000 BTUS	LG	UND	10	810,00	8.100,00
2	COMPRESSOR DE BEBEDOURO	EMBRACO	UND	5	580,00	2.900,00
3	COMPRESSOR DE CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTUS	LG	UND	15	326,00	4.890,00
4	COMPRESSOR DE CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTUS	LG	UND	15	590,00	8.850,00
6	CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTUS	COMECO	UND	5	2.750,00	13.750,00
7	CONDICIONADOR DE AR 30.000 BTUS	COMECO	UND	5	4.300,00	21.500,00
8	CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTUS	COMECO	UND	15	1.540,00	23.100,00
9	MOTOR DO VENTILADOR DE CONDICIONADOR DE AR	UNIVERSAL	UND	15	370,00	5.550,00
10	PLACA PCB DE CONDICIONADOR DE AR	UNIVERSAL	UND	10	350,00	3.500,00
11	SENSOR DE CONDICIONADOR DE AR	UNIVERSAL	UND	20	120,00	2.400,00
12	CAPACITORES DE 1A SUF	EOS	UND	30	35,00	1.050,00
13	CAPACITORES DE 20 A 50UF	EOS	UND	30	135,00	4.050,00
<b>TOTAL</b>						<b>99.640,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00031/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00031/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00031/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- **FRIO MAXIMO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA – ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **07.986.555/0001-01**, com endereço a Av. Dinarte Mariz, 732 – São Benedito – Pau dos Ferros/RN

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13.

Valor: R\$ 99.640,00 (noventa e nove mil seiscientos e quarenta reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

<b>JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA</b>	<b>FRIO MAXIMO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA - ME</b>
Prefeita Constitucional	

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:CCC18D5B**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1: RP 00034/2018**

Aos 19 dias do mês de Julho de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00034/2018 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA EM VEÍCULOS PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA 16045641809						
CNPJ: 26.858.553/0001-73						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA EM VEÍCULOS DO TIPO PASSEIO, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO (VW NOVO GOL TL MBV, STRADA HD WK CE E, PALIO FIRE WAY, PALIO FIRE, FIORINO TECFORM ABI, GM PRISMA JOY, UNO MILLE WAY ECON, COURIER TECFORM, AUTOMÓVEL AMBULANCIA, DOBLO AMBULANCIA E PALIO VK ATTRAC 1.4)	BARBOSA EVENTOS	HORAS	700	105,00	73.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>73.500,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00034/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00034/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00034/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA 16045641809, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o Nº. 26.858.553/0001-73, com endereço a Av. Deputado Patrício Neto, 2294 – Alto Boa Vista – Alexandria/RN.

Vencedor do(s) item(ns): 1.

Valor: R\$ 73.500,00(setenta e três mil e quinhentos reais)

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:** Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Constitucional

**FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA**  
16045641809  
CPF nº. 26.858.553/0001-73

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:85206FA7**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1: RP 00032/2018**

Aos 19 dias do mês de Julho de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00032/2018 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PARA BRISA, COM REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: J P COMERCIO SERVICO E PECAS LTDA						
CNPJ: 18.893.260/0001-07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE PARA-BRISA TRASEIRO PARA VEICULOS DO TIPO PASSEIO, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO (VW NOVO GOL TL MBV, STRADA HD WK CE E, PALIO FIRE WAY, PALIO FIRE, FIORINO TECFORM ABI, GM PRISMA JOY, UNO MILLE WAY ECON, COURIER TECFORM, AUTOMOVEL AMBULANCIA, DOBLO AMBULANCIA E PALIO VK ATTRAC 1.4)	PILKINGTO	UNIDADE	36	600,00	21.600,00
2	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DO VIDRO DAS PORTAS PARA VEICULOS DO TIPO PASSEIO, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO (VW NOVO GOL TL MBV, STRADA HD WK CE E, PALIO FIRE WAY, PALIO FIRE, FIORINO TECFORM ABI, GM PRISMA JOY, UNO MILLE WAY ECON, COURIER TECFORM, AUTOMOVEL AMBULANCIA, DOBLO AMBULANCIA E PALIO VK ATTRAC 1.4)	PILKINGTO	UNIDADE	36	220,00	7.920,00
3	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE PARA-BRISA DIANTEIRO PARA VEICULOS DO TIPO UTILITARIO, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO (HILUX CD4X2 SRV, DUCATO MINIBUS, CHEV/ SPIN 1.8L MT LTZ, RENAULT MASTER MINIBUS 16 E D20 CUSTOM S)	PILKINGTO	UNIDADE	10	1.100,00	11.000,00
4	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE PARA-BRISA TRASEIRO PARA VEICULOS DO TIPO UTILITARIO, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO (HILUX CD4X2 SRV, DUCATO MINIBUS, CHEV/ SPIN 1.8L MT LTZ, RENAULT MASTER MINIBUS 16 E D20 CUSTOM S)	PILKINGTO	UNIDADE	10	900,00	9.000,00
5	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DO VIDRO DAS PORTAS PARA VEICULOS DO TIPO UTILITARIO, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO (HILUX CD4X2 SRV, DUCATO MINIBUS, CHEV/ SPIN 1.8L MT LTZ, RENAULT MASTER MINIBUS 16 E D20 CUSTOM S)	PILKINGTO	UNIDADE	10	500,00	5.000,00
6	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE PARA-BRISA DIANTEIRO PARA VEICULOS DO TIPO CAMINHÃO, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO (MERCEDES BENZ L 1111, CHEVROLET D60, CAMINHÃO TANQUE 4400 P7 6X4, CAMINHÃO BASCULANTE 1519B, CAMINHÃO 15.180 E ATRON 2729 K 6X4)	PILKINGTO	UNIDADE	12	1.050,00	12.600,00
7	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DO VIDRO DAS PORTAS PARA VEICULOS DO TIPO CAMINHÃO, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO (MERCEDES BENZ L 1111, CHEVROLET D60, CAMINHÃO TANQUE 4400 P7 6X4, CAMINHÃO BASCULANTE 1519B, CAMINHÃO 15.180 E ATRON 2729 K 6X4)	PILKINGTO	UNIDADE	12	330,00	3.960,00
8	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE PARA-BRISA DIANTEIRO PARA VEICULOS DO TIPO ONIBUS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO (IVECO CITY CLASS 70 C 17, IVECO CITY CLASS, VW 15.190 EOD E.HD, MERCEDES BENZ 34P/145CV, MERCEDES BENZ OF 1519 R. ORE, VW COMIL BELLO E VW 15.190 EOD E.S.ORE)	PILKINGTO	UNIDADE	18	4.000,00	72.000,00

9	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DO VIDRO DAS PORTAS PARA VEICULOS DO TIPO ONIBUS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO (IVECO CITY CLASS 70 C 17, IVECO CITY CLASS, VW 15.190 EOD E.HD, MERCEDES BENZ 34P/145CV, MERCEDES BENZ OF 1519 R. ORE, VW COMIL BELLO E VW 15.190 EOD E.S.ORE)	PILKINGTO	UNIDADE	18	500,00	9.000,00
10	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE PARA-BRISA DIANTEIRO PARA VEICULOS DO TIPO MAQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO (VALMET TRATOR 4X4, MASSEY FERGUSON TRATOR 375, NEW HOLLAND TL 75E 4X4, NEW HOLLAND TL 75E 4X4, CAMINHÃO 15.180, ATRON 2729 K 6X4, CATERPILLA RETROESCAVADEIRA 416 E, PÁ CARREGADEIRA L 538 E MOTONIVELADORA RG 140.B)	PILKINGTO	UNIDADE	18	3.750,00	67.500,00
11	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DO VIDRO DAS PORTAS PARA VEICULOS DO TIPO MAQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO (VALMET TRATOR 4X4, MASSEY FERGUSON TRATOR 375, NEW HOLLAND TL 75E 4X4, NEW HOLLAND TL 75E 4X4, CAMINHÃO 15.180, ATRON 2729 K 6X4, CATERPILLA RETROESCAVADEIRA 416 E, PÁ CARREGADEIRA L 538 E MOTONIVELADORA RG 140.B)	PILKINGTO	UNIDADE	18	920,00	16.560,00
<b>TOTAL</b>						<b>236.140,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00032/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00032/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00032/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- J P COMERCIO SERVICO E PECAS LTDA.  
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11.  
Valor: R\$ 236.140,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:** Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

<b>JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA</b> Prefeita Constitucional	<b>J P COMERCIO SERVICO E PECAS LTDA</b>
---	--

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**A83CF25B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2: RP 00030/2018**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2: RP 00030/2018**

Aos 19 dias do mês de Julho de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00030/2018 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERTO E REPARAÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

<b>VENCEDOR: FRIO MAXIMO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA - ME</b>						
<b>CNPJ: 07.986.555/0001-01</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	CONSERTO DE MOTOR NO VENTILADOR DE 18.000 BTUS	FRIO MAXIMO	UNIDADE	10	98,00	980,00
5	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	FRIO MAXIMO	UNIDADE	10	65,00	650,00
8	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	FRIO MAXIMO	UNIDADE	30	35,00	1.050,00
11	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	FRIO MAXIMO	UNIDADE	10	240,00	2.400,00
14	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM CONDICIONADORES DE AR DE 18.000 BTUS	FRIO MAXIMO	UNIDADE	10	123,00	1.230,00

19	TROCA DE COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	FRIO MAXIMO	UNIDADE	10	200,00	2.000,00
24	TROCA DE TUBULAÇÃO COM ESPANJOSO, FITA PVC DE 18.000 BTUS	FRIO MAXIMO	UNIDADE	10	100,00	1.000,00
<b>TOTAL</b>						9.310,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00030/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00030/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00030/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- **FRIO MAXIMO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA – ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **07.986.555/0001-01**, com endereço a Av. Dinarte Mariz, 732 – São Benedito – Pau dos Ferros/RN

Item(s): 2 - 5 - 8 - 11 - 14 - 19 - 24.

Valor: R\$ 9.310,00(NOVE MIL TREZENTOS E DEZ REAIS)

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

<b>JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA</b> Prefeita Constitucional	<b>FRIO MAXIMO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA - ME</b>
---	--

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**714C68E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2: RP 00031/2018**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2: RP 00031/2018**

Aos 19 dias do mês de Julho de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00031/2018 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PEÇAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - EPP						
CNPJ: 07.610.338/0001-04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTUS	PHILCO	UND	15	1.550,00	23.250,00
<b>TOTAL</b>						23.250,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00031/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00031/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00031/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA – EPP. Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.610.338/0001-04, com endereço comercial a Av. Getúlio Vargas, 04 – Centro – Pau dos Ferros/RN.

Item(s): 5.

Valor: R\$ 23.250,00(vinte e três mil duzentos e cinquenta reais)

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

<b>JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA</b>	<b>M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - EPP</b>
Prefeita Constitucional	

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**26D102EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2: RP 00034/2018**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2: RP 00034/2018**

Aos 19 dias do mês de Julho de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00034/2018 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA EM VEÍCULOS PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: JOSE AUGUSTO SOBRINHO 29909133865						
CNPJ: 28.919.252/0001-38						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA EM VEÍCULOS DO TIPO UTILITÁRIO, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO (HILUX CD4X2 SRV, DUCATO MINIBUS, CHEV/ SPIN 1.8L MT LTZ, RENAULT MASTER MINIBUS 16 E D20 CUSTOM S)	OFICINA NOVA PINTURA	HORAS	300	113,00	33.900,00
3	SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA EM VEÍCULOS DO TIPO GRANDES – CAMINHÃO - (MERCEDES BENZ L 1111, CHEVROLET D60, CAMINHÃO TANQUE 4400 P7 6X4, CAMINHÃO BASCULANTE 1519B, CAMINHÃO 15.180 E ATRON 2729 K 6X4), ONIBUS - (IVECO CITY CLASS 70 C 17, IVECO CITY CLASS, VW 15.190 EOD E.HD, MERCEDES BENZ 34P/145CV, MERCEDES BENZ OF 1519 R. ORE, VW COMIL BELLO E VW 15.190 EOD E.S.ORE) E MÁQUINAS PESADAS - (VALMET TRATOR 4X4, MASSEY FERGUSON TRATOR 375, NEW HOLLAND TL 75E 4X4, NEW HOLLAND TL 75E 4X4, CAMINHÃO 15.180, ATRON 2729 K 6X4, CATERPILLA RETROSCAVADEIRA 416 E, PÁ CARREGADEIRA L 538 E MOTONIVELADORA RG 140.B), PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO.	OFICINA NOVA PINTURA	HORAS	500	120,00	60.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>93.900,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00034/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00034/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00034/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JOSE AUGUSTO SOBRINHO 29909133865, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o Nº. 28.919.252/0001-38, com endereço a Rua Manoel Vieira Sobrinho, 76 – Alto Boa Vista – Alexandria/RN.

Vencedor do(s) item(ns): 2 e 3.

Valor: R\$ 93.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais)

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

#### JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

#### JOSE AUGUSTO SOBRINHO

29909133865

CPF nº. 28.919.252/0001-38

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**61D0A1A9

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018

#### PROCESSO Nº 06040002/2018

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezoito (2018), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 013/2018, do processo nº 06040002/2018**. E o respectivo ato de **homologação** pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de **18/07/2018**, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

#### 1. - DO OBJETO

Registro de Preços para **contratação de empresa especializada no ramo pertinente destinado aos serviços de transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com motorista e combustível e manutenção por conta da contratada, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo (Termo de Referência)**, neste Edital e seus Anexos.

#### 2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

#### PREÇOS REGISTRADOS:

**1037 - W D CONSTRUÇÕES LTDA - ME (17.199.698/0001-19)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit. (R\$)	Vr total (R\$)
1	5442 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS 50 PESSOAS Trechos de estradas com asfalto e vicinais, com região de massapé e difícil acesso, com possibilidades de atoleiros e. Percurso: Sítio Góis- Ass. Tabuleiro Grande- Ass. Caiçara- Ass. Paulo Canapum- sítio Pau dos Ferros- Sítio Mulungu- BR 405- Ass. Frei Damião- Sítio planalto- Sítio Miraselva- Comunidade do poço Tilon- Ass. São Manoel- Sítio Cruzeiro- fazenda primazia- sítio João Pedro- KM 70 BR 405- Fazenda Reis Magos- Comunidade Casulo- Escolas- Sítio do Góis. Assentamento Leticia- Cruzeiro- poço Tilon- Assentamento Frei Damião- Leticia. Com percurso total de 4.400 km, nos turnos matutino e vespertino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conf. preço	Prop. 12	11.995,00	143.940,00
2	5443 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN 16 PESSOAS Trechos de estradas vicinais, com região de massapé e difícil acesso, com possibilidades de atoleiros e área alagada. Percurso: Ostra- Algodão- Ass. Leticia- Km 70 da BR 405 - Ostra. Com percurso total de 1.582 km, nos turnos matutino e vespertino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conf. preço	Prop. 12	5.490,00	65.880,00
3	5444 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS 40 PESSOAS Trechos de estradas vicinais em terrenos arenosos e massapé, com passagens a pique travessia de córregos e difícil acesso, com possibilidades de atoleiros. Percurso: Ass. Baixa Verde - Ass. Portal da Chapada - Ass. Milagre - Sítio São Francisco - Lagoa do Clementino - Canto de varas - Escolas - Baixa Verde. Com percurso total de 1.606 km, no vespertino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conf. preço	Prop. 12	6.990,00	83.880,00
4	5450 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN 16 PESSOAS Trechos de estradas vicinais com áreas em massapé com possíveis alagamentos e corredores de	MÊS	Conf. preço	Prop. 12	4.495,00	53.940,00

	difícil acesso e com possibilidades de atoleiros. Percurso: Ass. Paraíso - Ass. Laje do meio - Comunidade de laje do meio - Baixa do Tubarão - Ass. Moacir Lucena - Aurora - Nova descoberta - Soledade - Escolas - Ass. Paraíso. Com percurso total de 1.276 km, no turno vespertino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.						
5	5457 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITARIO VAN PARA 16 PESSOAS Trechos de estradas vicinais de difícil acesso, com travessia de rio. Com seguinte percurso: São Lourenço - São Lourencinho - Sítio Rio Novo - Garrafa - Sítio Bernardo - Sítio Carnauba Seca - Sítio Boa Vista - Cruz das Almas - Escolas. Com percurso total de 1.100 km, nos turnos matutino e vespertino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conf. preço	Prop.	12	4.799,00	57.588,00
6	5458 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA 08 PESSOAS Trechos de estradas vicinais com áreas em massapê e corredores de difícil acesso e com possibilidades de atoleiros. Percurso: Sítio Vertente - Olho d'água I - Olho d'água II - Caraíba - Apodi - Vertente. Com percurso total de 660 km, no turno vespertino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conf. preço	Prop.	12	2.989,00	35.868,00
7	5462 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA COM NO MÍNIMO 125 Trechos de estradas vicinais de difícil acesso, com presença de serrote, passagem de riachos. Com seguinte percurso: Veado - Melancias - Veado. Com percurso total de 616 km, nos turnos matutino e vespertino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conf. preço	Prop.	12	1.200,00	14.400,00
8	5445 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA 16 PESSOAS Trechos de estradas vicinais de difícil acesso, com presença de serrote, passagem de riachos com seguinte percurso: Sítio Ameno - Santa Rosa I - Sítio Carpina - Fazenda de Luizão - Escola Valdemiro Pedro Viana - Sítio Ameno. Com percurso total de 308 km, no turno matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conf. preço	Prop.	12	3.790,00	45.480,00
10	5470 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN 18 PESSOAS Trechos de estradas vicinais de difícil acesso, com a presença de passagem de riachos, áreas de aclives e declives. Com seguinte percurso: Sítio Capua - Sítio Cahuiera - Santa Cruz - Santa Rosa II - Escola Valdemiro P. Viana-Capua. Com percurso total de 660 km, no turno vespertino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conf. preço	Prop.	12	5.745,00	68.940,00
11	5473 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS 40 PESSOAS Trechos de estradas vicinais de difícil acesso com travessias do rio Umari. Com seguinte percurso: Sítio Trapia II - Sítio Bamburral - Sítio Trapia I - Queimadas - Sororoça - Sítio Água fria - Lagoa Rasa - Escola Valdemiro P. Viana - Trapia II. Com percurso total de 462 km, no turno vespertino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conf. preço	Prop.	12	7.200,00	86.400,00
12	5502 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE 40 PESSOAS Especificação: trechos de estradas vicinais de difícil acesso com travessia de rio, com possibilidade de alagamentos. Seguinte percurso: Sítio Juazeiro - Cipó - Juncal - Trapia - Apodi - Juazeiro. Com percurso total de 3.000 km, no turno matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conf. preço	Prop.	12	5.990,00	71.880,00
13	5510 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN 16 PESSOAS Trechos de estradas vicinais de difícil acesso e asfalto, áreas de aclives e declives. Com seguinte percurso: Sororoça - Água fria - Santa Rosa - Sororoça. Com percurso total de 308 km, no turno matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conf. preço	Prop.	12	2.440,00	29.280,00
14	5515 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN 10 PESSOAS Trechos de estradas vicinais de difícil acesso, com travessia de córrego com possibilidade de alagamentos. Seguinte percurso: Carpina - Santa Rosa II - Carpina. Com percurso total de 462 km, no turno vespertino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conf. preço	Prop.	12	3.025,00	36.300,00
15	5518 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS 30 PESSOAS Trechos de estradas vicinais de difícil acesso, com travessia de riacho, com possibilidade de alagamentos. Santa Rosa I - Varzea carreira - Carpina - Caboclo - Bico Torto - Apodi - Santa Rosa I - Salina - Santa Rosa I. Com percurso total de 1.320 km, nos turnos matutino e vespertino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conf. preço	Prop.	12	6.480,00	77.760,00
16	5509 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN COM CAP. 14 PESSOAS trechos de estradas vicinais com áreas arenosas, com travessias de riachos e corredores de difíceis acessos. correspondentes as comunidades de Assentamento Moacir Lucena - Aurora - Nova Descoberta - Soledade - Apodi. Com percurso total de 1.479 km, no turno noturno. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conf. preço	Prop.	12	4.485,00	53.820,00
17	9221 - Veículo tipo utilitário 04 pessoas - Rota: Sítio Caboclo - Santa Rosa I - Caboclo Com percurso total de 704 km, nos turnos matutino e vespertino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conf. preço	Prop.	12	1.900,00	22.800,00
19	5508 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CAP. MÍNIMA 40 PESSOAS Trechos de estradas vicinais com áreas arenosas, com travessias de riachos e corredores de difíceis acessos. correspondentes as comunidades de baixa verde III - Lagoa do Mato - Retiro - Lagoa Amarela - Córrego - Largo - Barra I - Barra II - Ponta - Bacurau - Escolas. Com percurso total de 4.928 km, nos turnos matutino e vespertino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conf. preço	Prop.	12	7.370,00	88.440,00
20	9223 - Veículo do tipo VAN 16 Pessoas - Rota: Garapa - Lagoa da Lama - Bravo - Baixa Grande - Bravo - Apodi. Com percurso total de 1.320 km, nos turnos matutino e vespertino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conf. preço	Prop.	12	7.485,00	89.820,00
<b>Total</b>							<b>1.126.416,00</b>

**2904 - STELISON JAIME DA SILVA VALE (26.537.990/0001-95)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit. (R\$)	Vr total (R\$)
18	9222 - Veículo tipo Van 14 pessoas - Arção - João Dias - Barro Vermelho - Grossos - Santa Rosa (Escola) - Arção Com percurso total de 660 km, no turno vespertino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Prop. preço	12	4.999,00	59.988,00
<b>Total</b>						<b>59.988,00</b>

**136 - A & V TRANSPORTES LTDA - ME (12.045.574/0001-65)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit. (R\$)	Vr total (R\$)
9	5466 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS Trechos de estradas com asfalto e vicinais de difícil acesso, com presença de serrote, passagem de riachos. Com seguinte percurso: Sítio Ameno - Santa Rosa I - Sítio Carpina - Fazenda de Luizão - Escola Valdemiro Pedro Viana - Varzea da Salina - Sítio Baixa Grande - Escola Valdemiro Pedro Viana - Sítio Ameno. Com percurso total de 330 km, no turno matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Prop. preço	12	4.485,00	53.820,00
<b>Total</b>						<b>53.820,00</b>

2.1. Os veículos Veículo tipo ônibus/van/utilitários (estar em comum acordo com o item 5, 13 e 14 do TR\*) e de 05 passageiros, motos acima mencionadas (atender com os itens 13 e 14 do TR\*), e ainda o item 8.1.2 do Edital no momento do contrato, veículo em bom estado de conservação para uso para a locomoção de passageiros (crianças/adolescentes e adultos, sob pena de sua substituição imediata (item 16 do TR\*).

**3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem

que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

#### **4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

#### **5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### **6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

#### **7. - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

#### **8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA**

- 8.1** Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2** Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;
- 8.3** Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
- 8.4** Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6** Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7** Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9** A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011;

#### **9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES**

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93:

- 9.1** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3** Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4** Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5** Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6** Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7** Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8** Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

#### **10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

#### **11 - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

#### **12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

**12.1** Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos

quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### **13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:**

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

### **14 - DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

### **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **013/2018**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **013/2018** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

**Apodi RN, 19 de julho de 2018.**

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal  
Pelo Órgão Executor.

A & V Transporte LTDA – ME

CNPJ: 12.045.574/0001-65

Neste ato representado por,

**JOSÉ DE ARIMATÉIA VALDEVINO**

CPF: 913.931.834-68

Fornecedor 1

Stelison Jaime da Silva Vale (26.537.990/0001-95)

Rep. Legal:

**STEPHERSON JAIME DA SILVA VALE**

CPF: 050.988.374-56

Fornecedor 2

W D Construções LTDA – ME

CNPJ: 17.199.698/0001-19

Neste ato representado por,

**FRANCISCO MOÉSIO DA SILVA FERNANDES**

CPF: 033.420.654-51

Fornecedor 3

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:4B4FD5C7**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATO DE ADJUDICAÇÃO - PP - 051-2018 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO**

**LICITAÇÃO N.º PP:051/2018**

**OBJETO: Aquisição gradativa de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, destinados ao Programa de Saúde Bucal.**

**MODALIDADE: Pregão Presencial**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

DENTALMED COM.E REPRESENTACOES LTDA					
** CPF/CNPJ : 16826043000160					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
8	Anestésico ARTICAINA 4% + EPINEFRINA 1:200.000 – caixa contendo 50 anestubtes de 1,8ml cada	CAIXA	350	151.50	53,025.00
33	Broca Carbide 1	UND	50	9.90	495.00
34	Broca Carbide 2	UND	50	9.90	495.00
38	Broca Cirúrgica Zecrya	UND	150	18.83	2,824.50
43	Broca Diamantada 2134FF	UND	100	2.90	290.00
56	Broca Diamantada 3081	UND	100	2.90	290.00
16	Broca para acabamento e polimento de resina fotopolimerizável 1111F	UND	200	2.90	580.00
17	Broca para acabamento e polimento de resina fotopolimerizável 1112 F	UND	200	2.90	580.00
18	Broca para acabamento e polimento de resina fotopolimerizável 1190 FF	UND	200	2.90	580.00
19	Broca para acabamento e polimento de resina fotopolimerizável 2135 FF	UND	200	2.90	580.00
20	Broca para acabamento e polimento de resina fotopolimerizável 3118 F	UND	200	2.90	580.00
21	Broca para acabamento e polimento de resina fotopolimerizável 3168 FF	UND	200	2.90	580.00
22	Broca para acabamento e polimento de resina fotopolimerizável 3195 FF	UND	200	2.90	580.00
23	Broca para Alta Rotação Nº 1011	UND	200	2.90	580.00
24	Broca para alta rotação nº 1012	UND	200	2.90	580.00
25	Broca para Alta Rotação Nº 1013	UND	250	2.90	725.00
26	Broca para alta rotação nº 1014	UND	250	2.90	725.00
27	Broca para alta rotação nº 1014 HL	UND	100	2.90	290.00
28	Broca para Alta Rotação Nº 1015	UND	200	2.90	580.00
29	Broca para alta rotação nº 1016	UND	200	2.90	580.00
30	Broca para alta rotação nº 1016 HL	UND	50	2.90	145.00
39	Broca ponta diamantada 1111FF	UND	100	2.90	290.00
121	Cimento pré-pronto para preenchimento temporário das cavidades dentárias 20g, com coloração semelhante a do dente, radiopaco, e de endurecimento químico, o cimento e a base de óxido de zinco/ sulfato de zinco, destinado para aplicações de curto prazo (no máximo uma ou duas semanas)	FRASC	100	21.40	2,140.00
125	Creme dental com flúor 45g	UND	10000	1.85	18,500.00
127	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% - solução aquosa para limpeza de cavidade	FRASC	100	17.90	1,790.00
174	Fixador destinados ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. 475ml OBS:(Revelador + Fixador + Películas devem ser da mesma marca para um Rx de melhor qualidade)	FRASC	100	12.80	1,280.00
138	Hemostop 10ml	UND	100	23.50	2,350.00
152	Oculos de proteção - Oculos de segurança constituído de armação e visor em policarbonato, lentes com tratamento anti-risco e anti embassante incolor, haste tipo espátula com desenho moderno, anatômico e ergonômico. Confeccionados de acordo com a norma ansi z 87.1/1989	UND	20	19.80	396.00
157	PEDRA POMES FINA 100g	FRASC	50	6.20	310.00
6358	POSICIONADOR RADIOGRAFICO AUTOCLAVAVEL	UND	10	68.00	680.00
162	Resina flow cor A1	UND	100	13.25	1,325.00
170	Tricresol – 10ml	UND	80	12.90	1,032.00
TOTAL DO FORNECEDOR DENTALMED COM.E REPRESENTACOES LTDA					95,777.50
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA					
** CPF/CNPJ : 11511020000143					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2	Agulha gengival BD descartável, tam. 30 G, curta, cx c/ 100 unid.	CAIXA	300	34.50	10,350.00
5	ANEST.MEPIV.2% C/V 1.8ML C/50 CARPULES(MEPIVACAÍNA HCl 2% COM EPINEFRINA), CADA ml DA SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTEM 20,0mg DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA , 10ug DE EPINEFRINA E EXCIPIENTES Q.S.P. 1,0ml	CAIXA	350	88.00	30,800.00
4	Anestésico lidocaína 2% com fenilefina cx c/ 50 unid	CAIXA	300	47.40	14,220.00
6	Anestésico Mepivacaína 3% sem vasoconstritor cx c/ 50 unid	CAIXA	250	78.70	19,675.00
6356	BROCA COM PONTA DE TAÇA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA	UND	80	10.00	800.00
6355	BROCA COM PONTA CHAMA DE VELA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA	UND	80	10.00	800.00
6357	BROCA COM PONTA DE DISCO PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA	UND	80	10.00	800.00
58	Broca shofu ponta de cone	UND	100	10.00	1,000.00
118	Cápsula de amálgama, 02 porções, pacote com 50 unidades CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS: -Alta resistência e discreta expansão quando aplicada, asseguram longevidade da restauração; -Facilidade de manipulação e aplicação; -Condensabilidade excelente. -Qualidade no contato Inter proximal; -Alta resistência a compressão; -Liga sem fase gama 2. " "Composição: Prata 40%, Estanho 31,1% e Cobre 28,7%"	PCT	200	143.00	28,600.00
141	Cimento de Ionômero de vidro quimicamente ativado (forrador )	UND	100	30.00	3,000.00
129	Escova de Robson p/ profilaxia	UND	600	1.60	960.00
130	Escova dental adulto	UND	6000	0.74	4,440.00
133	Fio de sutura odontológico, seda, montado 3.0, cx c/ 24 unid	CAIXA	300	34.90	10,470.00
136	Flúor gel 2,00%, tópic neutro	UND	200	6.20	1,240.00
140	Ionômero de vidro para restauração (pó e líquido) (restaurador)	UND	350	30.80	10,780.00
142	IRM – material restaurador intermediário (Pó e líquido)	UND	60	48.00	2,880.00
151	Micro aplicadores descartáveis cx c/ 100	CAIXA	250	14.50	3,625.00
175	Películas (Filme periapical infantil) OBS:(Revelador + Fixador + Películas devem ser da mesma marca para um Rx de melhor qualidade)	CAIXA	30	153.00	4,590.00
158	Resina dental foto indicada p/restauração em dentes anteriores e posteriores tam.das partículas micrometros e o Siller Zircônia Sílica representando 71 % vol. De carga com bisnaga GMA e TEGDMA C/4 gramas - cor A 3,5	UND	200	43.00	8,600.00
160	Resina dental foto indicada p/restauração em dentes anteriores e posteriores tam.das partículas micrometros e o Siller Zircônia Sílica representando 71 % vol. De carga com bisnaga GMA e TEGDMA C/4 gramas; A3	UND	200	43.00	8,600.00
450011	Resina dental foto indicada p/restauração em dentes anteriores e posteriores tam.das partículas micrometros e o Siller Zircônia Sílica representando 71 % vol. De carga com bisnaga GMA e TEGDMA C/4 gramas; cor A1	UND	200	43.00	8,600.00
159	Resina dental foto indicada p/restauração em dentes anteriores e posteriores tam.das partículas micrometros e o Siller Zircônia Sílica representando 71 % vol. De carga com bisnaga GMA e TEGDMA C/4 gramas; cor A2	UND	200	43.00	8,600.00
161	Resina dental foto indicada p/restauração em dentes anteriores e posteriores tam.das partículas micrometros e o Siller Zircônia Sílica representando 71 % vol. De carga com bisnaga GMA e TEGDMA C/4 gramas; cor B2	UND	200	43.00	8,600.00
165	Resina dental foto indicada p/restauração em dentes anteriores e posteriores tam.das partículas micrometros e o Siller Zircônia Sílica representando 71 % vol. De carga com bisnaga GMA e TEGDMA C/4 gramas; OA2	UND	100	43.00	4,300.00
173	Revelador destinado ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. (revelação em 15 segundos). 475ml OBS:(Revelador + Fixador + Películas devem ser da mesma marca para um Rx de melhor qualidade)	FRASC	100	12.00	1,200.00
166	Rolo de fio dental , tubo c/ 50 m	TUBO	10000	2.85	28,500.00
168	Taça de borracha p/ profilaxia	UND	200	1.85	370.00
148	Tira de lixa em aço para amálgama 6mm X 140mm - 12 tiras	UND	120	7.30	876.00

147	Tira de lixa em poliéster para resina composta - 150 tiras -	CAIXA	120	7.00	840.00
171	Verniz fluoretado - 10ml	UND	60	27.00	1.620.00
TOTAL DO FORNECEDOR SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA					229,736.00
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA					
** CPF/CNPJ : 12305387000254					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1	Adesivo dentanário frasco com tampa (flip top) de alta qualidade (adesivo/prime- single bond) em frasco único com 6g; solvente à base de água e álcool; alto rendimento (até 280 gotas = 280 restaurações); menor espessura de película (aprox. 7µm); sistema adesivo com nanotecnologia; adesivo com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros);	FR	200	107.90	21,580.00
3	Algodão odontológico em rolinhos, CAIXA C/ 100 PACOTES	CAIXA	30	197.00	5,910.00
7	Anestésico tópico Benzocaina 20% sabor variado	UND	250	8.40	2,100.00
37	Broca Carbide de alta-rotação 701 cirurgica	UND	50	12.00	600.00
10	Broca Cirúrgica nº 04	UND	150	12.00	1,800.00
12	Broca Cirúrgica nº 05	UND	150	12.00	1,800.00
14	Broca Cirúrgica nº 06	UND	150	12.00	1,800.00
49	Broca Diamantada 1034	UND	100	2.38	238.00
48	Broca Diamantada 1035	UND	100	1.41	141.00
47	Broca Diamantada 1090	UND	100	2.38	238.00
46	Broca Diamantada 1092	UND	100	1.41	141.00
45	Broca Diamantada 1095	UND	100	2.38	238.00
50	Broca Diamantada 1111	UND	100	2.38	238.00
51	Broca Diamantada 1112	UND	100	1.41	141.00
52	Broca Diamantada 1112F	UND	100	2.38	238.00
53	Broca Diamantada 1190F	UND	100	1.41	141.00
54	Broca Diamantada 2200F	UND	100	2.38	238.00
55	Broca Diamantada 2200FF	UND	100	2.38	238.00
42	Broca Diamantada 3098	UND	100	2.38	238.00
57	Broca Diamantada 3118	UND	100	1.41	141.00
40	Broca Diamantada 3118FF	UND	100	2.38	238.00
41	Broca Diamantada 3195F	UND	100	1.41	141.00
117	Cápsula de amálgama, 01 porção, pacote com 50 unidades. CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS: -Alta resistência e discreta expansão quando aplicada, asseguram longevidade da restauração; -Facilidade de manipulação e aplicação; -Condensabilidade excelente. -Qualidade no contato Inter proximal; -Alta resistência a compressão; - Liga sem fase gama 2. " "Composição: Prata 40%, Estanho 31,1% e Cobre 28,7%"	PCT	200	71.10	14,220.00
450009	CARBONO PAPEL PARA ARTICULAÇÃO DE OCLUSÃO ODONTOLÓGICA	UND	50	1.84	92.00
119	Cavitine	UND	80	9.17	733.60
123	Cimento provisório líquido 20ml	UND	100	15.00	1,500.00
122	Cimento provosório pó com 50g	UND	100	17.20	1,720.00
124	Condicionador dental gel ácido 37% de base aquosa, PACOTE COM 3 UNIDADES , baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica . Possui corante AZUL que facilita sua visualização e controle durante a aplicação. Possui boa afinidade com a água, o que permite fácil remoção após o condicionamento. O teor do ácido fosfórico(ortofosfórico) permite um bom ataque químico da superfície.	PCT	200	5.60	1,120.00
126	CUNHA ANATOMICA DE MADEIRA: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES . AMARELA OU SORTIDA COLORIDA; PRODUZIDA EM MADEIRA ESPECIAL. POSSUEM FORMATO ANATOMICO DE AMEIA, SEM FARPAS, TINGIDAS COM PIGMENTOS ATOXICOS. PRONTA PARA USO, DISPONIVEL EM 5 TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES FACILITANDO SUA ESCOLHA	CAIXA	50	8.33	416.50
128	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% indicada na assepsia de preparos cavitários, preparos para coroas, inlays, desinfecção de instrumentos etc. Frasco 100ml	FRASC	100	8.88	888.00
132	Escova dental infantil	UND	10000	0.63	6,300.00
172	Espelho Clínico nº 05	UND	500	2.70	1,350.00
134	FIO AGULHADO SEDA 4.0 – preto trançado; não reabsorvível; estéril; caixa com 24 envelopes; 45cm	CAIXA	100	34.90	3,490.00
135	Flúor gel 1,23%, tópico, acidulado, 200 ml	UND	200	6.00	1,200.00
137	Formocresol	UND	120	5.38	645.60
450010	HIDROXIDO DE CALCIO (PASTA/DYCAL)	UND	60	25.98	1,558.80
139	Hidróxido de cálcio P.A.	FRASC	200	4.39	878.00
146	Lamina de bisturi nº 15, CX com 100 und	CAIXA	200	27.75	5,550.00
149	Matriz de aço odontológica 5mm	UND	250	1.47	367.50
150	Matriz de aço odontológica 7 mm	UND	250	1.79	447.50
154	Óleo lubrificante universal para alta e baixa rotação spray	UND	70	17.07	1,194.90
155	OTOSPORIN 10ML	FRASC	100	12.60	1,260.00
156	Pasta profilática com flúor 90 g	UND	300	6.95	2,085.00
176	Películas (filme periapical adulto) cx c/ 150 unid OBS:(Revelador + Fixador + Películas devem ser da mesma marca para um Rx de melhor qualidade)	CAIXA	100	143.50	14,350.00
163	Resina flow cor A2	UND	100	13.35	1,335.00
164	Resina flow cor A3	UND	100	13.35	1,335.00
131	Solução Evidenciadora de placa bacteriana 10ml	FRASC	50	8.26	413.00
167	Sugador odontológico descartável em PVC, CAIXA COM 100 PACOTES C/ 40 UNID	CAIXA	20	551.00	11,020.00
169	Tiras de poliéster cx c/ 50	CAIXA	100	1.62	162.00
TOTAL DO FORNECEDOR RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA					114,210.40
Valor Total da Contratação R\$ 439,723.90( Quatrocentos e Trinta e Nove Mil e Setecentos e Vinte e Tres Reais e Noventa Centavos)					

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Caicó/ RN para deliberação superior.

Caicó/RN, 18 de Julho de 2018.

**FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro

Publicado por:  
Fabrízio Dantas de Medeiros  
Código Identificador:DCDDAFE6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO- PP-051-2018 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO**

**LICITAÇÃO N.º PP:051/2018**

**OBJETO: Aquisição gradativa de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, destinados ao Programa de Saúde Bucal.**

**MODALIDADE: Pregão Presencial**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

DENTALMED COM.E REPRESENTACOES LTDA					
** CPF/CNPJ : 16826043000160					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
8	Anestésico ARTICAINA 4% + EPINEFRINA 1:200.000 – caixa contendo 50 anestubes de 1,8ml cada	CAIXA	350	151.50	53.025,00
33	Broca Carbide 1	UND	50	9.90	495,00
34	Broca Carbide 2	UND	50	9.90	495,00
38	Broca Cirúrgica Zecrya	UND	150	18.83	2.824,50
43	Broca Diamantada 2134FF	UND	100	2.90	290,00
56	Broca Diamantada 3081	UND	100	2.90	290,00
16	Broca para acabamento e polimento de resina fotopolimerizável 1111F	UND	200	2.90	580,00
17	Broca para acabamento e polimento de resina fotopolimerizável 1112 F	UND	200	2.90	580,00
18	Broca para acabamento e polimento de resina fotopolimerizável 1190 FF	UND	200	2.90	580,00
19	Broca para acabamento e polimento de resina fotopolimerizável 2135 FF	UND	200	2.90	580,00
20	Broca para acabamento e polimento de resina fotopolimerizável 3118 F	UND	200	2.90	580,00
21	Broca para acabamento e polimento de resina fotopolimerizável 3168 FF	UND	200	2.90	580,00
22	Broca para acabamento e polimento de resina fotopolimerizável 3195 FF	UND	200	2.90	580,00
23	Broca para Alta Rotação Nº 1011	UND	200	2.90	580,00
24	Broca para alta rotação nº 1012	UND	200	2.90	580,00
25	Broca para Alta Rotação Nº 1013	UND	250	2.90	725,00
26	Broca para alta rotação nº 1014	UND	250	2.90	725,00
27	Broca para alta rotação nº 1014 HL	UND	100	2.90	290,00
28	Broca para Alta Rotação Nº 1015	UND	200	2.90	580,00
29	Broca para alta rotação nº 1016	UND	200	2.90	580,00
30	Broca para alta rotação nº 1016 HL	UND	50	2.90	145,00
39	Broca ponta diamantada 1111FF	UND	100	2.90	290,00
121	Cimento pré-pronto para preenchimento temporário das cavidades dentárias 20g, com coloração semelhante a do dente, radiopaco, e de endurecimento químico, o cimento e a base de óxido de zinco/ sulfato de zinco, destinado para aplicações de curto prazo (no máximo uma ou duas semanas)	FRASC	100	21.40	2.140,00
125	Creme dental com flúor 45g	UND	10000	1.85	18.500,00
127	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% - solução aquosa para limpeza de cavidade	FRASC	100	17.90	1.790,00
174	Fixador destinados ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. 475ml OBS:(Revelador + Fixador + Películas devem ser da mesma marca para um Rx de melhor qualidade)	FRASC	100	12.80	1.280,00
138	Hemostop 10ml	UND	100	23.50	2.350,00
152	Occlus de proteção - Oculos de segurança constituído de armação e visor em policarbonato, lentes com tratamento anti-risco e anti embassante incolor, haste tipo espátula com desenho moderno, anatômico e ergonômico. Confeccionados de acordo com a norma ansi z 87.1/1989	UND	20	19.80	396,00
157	PEDRA POMES FINA 100g	FRASC	50	6.20	310,00
6358	POSICIONADOR RADIOGRAFICO AUTOCLAVAVEL	UND	10	68.00	680,00
162	Resina flow cor A1	UND	100	13.25	1.325,00
170	Tricresol – 10ml	UND	80	12.90	1.032,00
TOTAL DO FORNECEDOR DENTALMED COM.E REPRESENTACOES LTDA					95.777,50
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA					
** CPF/CNPJ : 11511020000143					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
2	Agulha gengival BD descartável, tam. 30 G, curta, cx c/ 100 unid.	CAIXA	300	34.50	10.350,00
5	ANEST.MEPIV.2% C/V 1.8ML C/50 CARPULES(MEPIVACAÍNA HCI 2% COM EPINEFRINA), CADA ml DA SOLUÇÃO INJETAVEL CONTEM 20,0mg DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA, 10ug DE EPINEFRINA E EXCIPIENTES Q.S.P. 1,0ml	CAIXA	350	88.00	30.800,00
4	Anestésico lidocaína 2% com fenilefina cx c/ 50 unid	CAIXA	300	47.40	14.220,00
6	Anestésico Mepivacaína 3% sem vasoconstritor cx c/ 50 unid	CAIXA	250	78.70	19.675,00
6356	BROCA COM PONTA DE TAÇA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA	UND	80	10.00	800,00
6355	BROCA COM PONTA CHAMA DE VELA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA	UND	80	10.00	800,00
6357	BROCA COM PONTA DE DISCO PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA	UND	80	10.00	800,00
58	Broca shofu ponta de cone	UND	100	10.00	1.000,00
118	Cápsula de amálgama, 02 porções, pacote com 50 unidades CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS: -Alta resistência e discreta expansão quando aplicada, asseguram longevidade da restauração; -Facilidade de manipulação e aplicação; -Condensabilidade excelente. -Qualidade no contato Inter proximal; -Alta resistência a compressão; -Liga sem fase gama 2. " "Composição: Prata 40%, Estanho 31,1% e Cobre 28,7%"	PCT	200	143.00	28.600,00
141	Cimento de Ionômero de vidro quimicamente ativado (ferrador)	UND	100	30.00	3.000,00
129	Escova de Robson p/ profilaxia	UND	600	1.60	960,00
130	Escova dental adulto	UND	6000	0.74	4.440,00
133	Fio de sutura odontológico, seda, montado 3,0, cx c/ 24 unid	CAIXA	300	34.90	10.470,00
136	Flúor gel 2,00%, tópico neutro	UND	200	6.20	1.240,00
140	Ionômero de vidro para restauração (pó e líquido) (restaurador)	UND	350	30.80	10.780,00
142	IRM – material restaurador intermediário (Pó e líquido)	UND	60	48.00	2.880,00
151	Micro aplicadores descartáveis cx c/ 100	CAIXA	250	14.50	3.625,00
175	Películas (Filme periapical infantil) OBS:(Revelador + Fixador + Películas devem ser da mesma marca para um Rx de melhor qualidade)	CAIXA	30	153.00	4.590,00
158	Resina dental foto indicada p/restauração em dentes anteriores e posteriores tam.das partículas micrometros e o Siller Zircônia Sílica representando 71 % vol. De carga com bisnaga GMA e TEGDMA C/4 gramas - cor A 3.5	UND	200	43.00	8.600,00
160	Resina dental foto indicada p/restauração em dentes anteriores e posteriores tam.das partículas micrometros e o Siller Zircônia Sílica representando 71 % vol. De carga com bisnaga GMA e TEGDMA C/4 gramas; A3	UND	200	43.00	8.600,00
450011	Resina dental foto indicada p/restauração em dentes anteriores e posteriores tam.das partículas micrometros e o Siller Zircônia Sílica representando 71 % vol. De carga com bisnaga GMA e TEGDMA C/4 gramas; cor A1	UND	200	43.00	8.600,00
159	Resina dental foto indicada p/restauração em dentes anteriores e posteriores tam.das partículas micrometros e o Siller Zircônia Sílica representando 71 % vol. De carga com bisnaga GMA e TEGDMA C/4 gramas; cor A2	UND	200	43.00	8.600,00
161	Resina dental foto indicada p/restauração em dentes anteriores e posteriores tam.das partículas micrometros e o Siller Zircônia Sílica representando 71 % vol. De carga com bisnaga GMA e TEGDMA C/4 gramas; cor B2	UND	200	43.00	8.600,00
165	Resina dental foto indicada p/restauração em dentes anteriores e posteriores tam.das partículas micrometros e o Siller Zircônia Sílica representando 71 % vol. De carga com bisnaga GMA e TEGDMA C/4 gramas; OA2	UND	100	43.00	4.300,00
173	Revelador destinado ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. (revelação em 15 segundos). 475ml OBS:(Revelador + Fixador + Películas devem ser da mesma marca para um Rx de melhor qualidade)	FRASC	100	12.00	1.200,00
166	Rolo de fio dental , tubo c/ 50 m	TUBO	10000	2.85	28.500,00
168	Taça de borracha p/ profilaxia	UND	200	1.85	370,00
148	Tira de lixa em aço para amálgama 6mm X 140mm - 12 tiras	UND	120	7.30	876,00

147	Tira de lixa em poliéster para resina composta - 150 tiras -	CAIXA	120	7.00	840.00
171	Verniz fluoretado - 10ml	UND	60	27.00	1.620.00
TOTAL DO FORNECEDOR SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA					229,736.00
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA					
** CPF/CNPJ : 12305387000254					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1	Adesivo dentanário frasco com tampa (flip top) de alta qualidade (adesivo/prime- single bond) em frasco único com 6g; solvente à base de água e álcool; alto rendimento (até 280 gotas = 280 restaurações); menor espessura de película (aprox. 7µm); sistema adesivo com nanotecnologia; adesivo com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros);	FR	200	107.90	21,580.00
3	Algodão odontológico em rolinhos, CAIXA C/ 100 PACOTES	CAIXA	30	197.00	5,910.00
7	Anestésico tópico Benzocaina 20% sabor variado	UND	250	8.40	2,100.00
37	Broca Carbide de alta-rotação 701 cirurgica	UND	50	12.00	600.00
10	Broca Cirúrgica nº 04	UND	150	12.00	1,800.00
12	Broca Cirúrgica nº 05	UND	150	12.00	1,800.00
14	Broca Cirúrgica nº 06	UND	150	12.00	1,800.00
49	Broca Diamantada 1034	UND	100	2.38	238.00
48	Broca Diamantada 1035	UND	100	1.41	141.00
47	Broca Diamantada 1090	UND	100	2.38	238.00
46	Broca Diamantada 1092	UND	100	1.41	141.00
45	Broca Diamantada 1095	UND	100	2.38	238.00
50	Broca Diamantada 1111	UND	100	2.38	238.00
51	Broca Diamantada 1112	UND	100	1.41	141.00
52	Broca Diamantada 1112F	UND	100	2.38	238.00
53	Broca Diamantada 1190F	UND	100	1.41	141.00
54	Broca Diamantada 2200F	UND	100	2.38	238.00
55	Broca Diamantada 2200FF	UND	100	2.38	238.00
42	Broca Diamantada 3098	UND	100	2.38	238.00
57	Broca Diamantada 3118	UND	100	1.41	141.00
40	Broca Diamantada 3118FF	UND	100	2.38	238.00
41	Broca Diamantada 3195F	UND	100	1.41	141.00
117	Cápsula de amálgama, 01 porção, pacote com 50 unidades. CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS: -Alta resistência e discreta expansão quando aplicada, asseguram longevidade da restauração; -Facilidade de manipulação e aplicação; -Condensabilidade excelente. -Qualidade no contato Inter proximal; -Alta resistência a compressão; - Liga sem fase gama 2. " "Composição: Prata 40%, Estanho 31,1% e Cobre 28,7%"	PCT	200	71.10	14,220.00
450009	CARBONO PAPEL PARA ARTICULAÇÃO DE OCLUSÃO ODONTOLÓGICA	UND	50	1.84	92.00
119	Cavitine	UND	80	9.17	733.60
123	Cimento provisório líquido 20ml	UND	100	15.00	1,500.00
122	Cimento provosório pó com 50g	UND	100	17.20	1,720.00
124	Condicionador dental gel ácido 37% de base aquosa, PACOTE COM 3 UNIDADES , baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica . Possui corante AZUL que facilita sua visualização e controle durante a aplicação. Possui boa afinidade com a água, o que permite fácil remoção após o condicionamento. O teor do ácido fosfórico(ortofosfórico) permite um bom ataque químico da superfície.	PCT	200	5.60	1,120.00
126	CUNHA ANATOMICA DE MADEIRA: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES . AMARELA OU SORTIDA COLORIDA; PRODUZIDA EM MADEIRA ESPECIAL. POSSUEM FORMATO ANATOMICO DE AMEIA, SEM FARPAS, TINGIDAS COM PIGMENTOS ATOXICOS. PRONTA PARA USO, DISPONIVEL EM 5 TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES FACILITANDO SUA ESCOLHA	CAIXA	50	8.33	416.50
128	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% indicada na assepsia de preparos cavitários, preparos para coroas, inlays, desinfecção de instrumentos etc. Frasco 100ml	FRASC	100	8.88	888.00
132	Escova dental infantil	UND	10000	0.63	6,300.00
172	Espelho Clínico nº 05	UND	500	2.70	1,350.00
134	FIO AGULHADO SEDA 4.0 – preto trançado; não reabsorvível; estéril; caixa com 24 envelopes; 45cm	CAIXA	100	34.90	3,490.00
135	Flúor gel 1,23%, tópico, acidulado, 200 ml	UND	200	6.00	1,200.00
137	Formocresol	UND	120	5.38	645.60
450010	HIDROXIDO DE CALCIO (PASTA/DYCAL)	UND	60	25.98	1,558.80
139	Hidróxido de cálcio P.A.	FRASC	200	4.39	878.00
146	Lamina de bisturi nº 15, CX com 100 und	CAIXA	200	27.75	5,550.00
149	Matriz de aço odontológica 5mm	UND	250	1.47	367.50
150	Matriz de aço odontológica 7 mm	UND	250	1.79	447.50
154	Óleo lubrificante universal para alta e baixa rotação spray	UND	70	17.07	1,194.90
155	OTOSPORIN 10ML	FRASC	100	12.60	1,260.00
156	Pasta profilática com flúor 90 g	UND	300	6.95	2,085.00
176	Películas (filme periapical adulto) cx c/ 150 unid OBS:(Revelador + Fixador + Películas devem ser da mesma marca para um Rx de melhor qualidade)	CAIXA	100	143.50	14,350.00
163	Resina flow cor A2	UND	100	13.35	1,335.00
164	Resina flow cor A3	UND	100	13.35	1,335.00
131	Solução Evidenciadora de placa bacteriana 10ml	FRASC	50	8.26	413.00
167	Sugador odontológico descartável em PVC, CAIXA COM 100 PACOTES C/ 40 UNID	CAIXA	20	551.00	11,020.00
169	Tiras de poliéster cx c/ 50	CAIXA	100	1.62	162.00
TOTAL DO FORNECEDOR RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA					114,210.40
Valor Total da Contratação R\$ 439,723.90( Quatrocentos e Trinta e Nove Mil e Setecentos e Vinte e Tres Reais e Noventa Centavos)					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 18 de Julho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Fabrício Dantas de Medeiros  
Código Identificador:19A8E3CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PP-047-2018 - MATERIAL PERMANENTE DE FISIOTERAPIA

LICITAÇÃO N.º PP:047/2018

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de Material Permanente de fisioterapia, para suprir as necessidades do Centro de Reabilitação Infantil e Centro de Reabilitação Adulto - CRI/CRA.

**MODALIDADE: Pregão Presencial****ATO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES EPP					
** CPF/CNPJ : 09109547000102					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
451107	TURBILHÃO GALANO THG 30 MÃOS E PÉS - 3 JATOS DE HIDROMASSAGEM E 3 REGISTROS DE PRESSÃO	UND	1	12,485.00	12,485.00
TOTAL DO FORNECEDOR PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES EPP					12,485.00
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME					
** CPF/CNPJ : 18588224000121					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
451121	APARELHO DE MULTICORRENTES (TENS/FES) 4 CANAIS	UND	4	4,583.00	18,332.00
451119	ELETRODO AUTO ADESIVO 3 X 5 PCT CM 4 UND	PCT	10	33.00	330.00
TOTAL DO FORNECEDOR NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME					18,662.00
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA					
** CPF/CNPJ : 12305387000254					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
451122	DIGIFLEX	UND	5	90.00	450.00
451120	ELETRODO AUTO ADESIVO 3 CM PCT COM 4 UND	PCT	10	39.75	397.50
451112	HALTER EMBORRACHADO PARA ACADEMIA E CLINICAS DE FISIOTERAPIA 0,5 KG	UND	4	22.00	88.00
451113	HALTER EMBORRACHADO PARA ACADEMIA E CLINICAS DE FISIOTERAPIA 1,0 KG	UND	4	33.30	133.20
451114	HALTER EMBORRACHADO PARA ACADEMIA E CLINICAS DE FISIOTERAPIA 2,0 KG	UND	4	59.00	236.00
451111	KIT FAIXA ELASTICA ACTE SPORTS LAREX BAND 3 NIVEIS DE RESISTÊNCIA	UND	6	78.00	468.00
451109	LASERPULSE - APARELHO DE LASER E CANETA 830 NM INFRAVERMELHO	UND	1	3,295.00	3,295.00
451108	LASERPULSE - APARELHO DE LASER E CANETA 904 NM INFRAVERMELHO	UND	1	3,190.00	3,190.00
451110	SONOPULSE III - APARELHO DE ULTRASSOMI E 3 MHZ	UND	2	1,635.00	3,270.00
451115	TORNOZELEIRA - CANELEIRA PARA ACADEMIA E CLINICAS DE FISIOTERAPIA PAR 0,5 KG	UND	4	31.70	126.80
451117	TORNOZELEIRA - CANELEIRA PARA ACADEMIA E CLINICAS DE FISIOTERAPIA PAR 1,0 KG	UND	4	31.70	126.80
451118	TORNOZELEIRA - CANELEIRA PARA ACADEMIA E CLINICAS DE FISIOTERAPIA PAR 2,0 KG	UND	2	47.30	94.60
TOTAL DO FORNECEDOR RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA					11,875.90

Valor Total da Contratação R\$ 43,022.90 (Quarenta e Três Mil e Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Caicó/ RN para deliberação superior.

Caicó/RN, 19 de Julho de 2018.

**FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fabrízio Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**C40A83B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO DE PREGÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2018

O Município de CORONEL JOÃO PESSOA, por intermédio da Prefeitura Município de Coronel João Pessoa, com sede na Rua São José, 5, Coronel João Pessoa/RN, neste ato representada pelo Sr(A) ANTONIO LOPES FILHO portadora do RG nº 531 468/DF e a(s) Empresa(s):

Representante	Empresa
Francisco Hugo Aires Nunes	ELETRO AIRES LTDA
Maria do Socorro de Carvalho	Francisco Hernandes de Carvalho ME
Deuza Maria Rodrigues Silva	LOJA RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA
Elisdeire Fernandes Pinheiro	MATERIAL DE CONSTRUÇOES SAO SEBASTIAO LTDA - ME

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 7.892,

PUBLICADO NO D.O.U DE 23 DE JANEIRO DE 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 009/2018, RESOLVEM registrar os preços para contratação.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preços para Registro de preço para contratação de empresa para futura aquisição de materiais de construção para atender a demanda das secretárias solicitantes, conforme termo de referência

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão SRP n.º 0010/2018, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

\*Conforme especificações da proposta da Contratada

#### CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA QUARTA DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irrevogáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto n.º 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de CORONEL JOÃO PESSOA não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de CORONEL JOÃO PESSOA e a empresa responsável.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedor terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### CLÁUSULA NONA DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS

##### 33 - Francisco Hernandes de Carvalho ME (22.903.092/0001-52)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
13/07/2018	1	196 - ACABAMENTO P / VÁLVULA DESCARGA CROMADA	UND	THOR	65	23,00	1.495,00
13/07/2018	6	201 - ARAME RECOZIDO 18	Kg	GERDAL	2.000	6,50	13.000,00
13/07/2018	7	202 - AREIA MÉDIA	M		350	45,00	15.750,00
13/07/2018	11	206 - BARRA CANTONEIRA 1X1/8	BR	TRAMONTINA	200	16,50	3.300,00
13/07/2018	12	207 - BARRA CANTONEIRA 3/4X1/8	UND	TRAMONTINA	480	14,49	6.955,20
13/07/2018	13	208 - BARRA CHATA 1.1/2 X 1/8	BR	GERDAL	180	39,00	7.020,00
13/07/2018	14	212 - BARRA FERRO 3/8	BR	GERDAL	180	25,00	4.500,00
13/07/2018	17	215 - BOTA EM COURO (BOTINA ELASTICO) - TAMANHO: CONFORME SOLICITADO	PAR	PEGA FORT	100	24,00	2.400,00
13/07/2018	18	216 - BRITA GROSSA	M		20	100,00	2.000,00
13/07/2018	19	217 - BRITA MÉDIA	M		100	85,00	8.500,00
13/07/2018	21	219 - CABO DE ENCHADA 1,20MTS	UND	TRAMONTINA	20	4,90	98,00
13/07/2018	23	221 - CABO FLEXÍVEL 2,5 MM	RL	COBRECOM	50	69,00	3.450,00
13/07/2018	25	223 - CABO FLEXÍVEL 6,0 MM	Mt	SIL	2.000	1,80	3.600,00
13/07/2018	28	227 - CADEADO 40	UND	PADO	200	8,50	1.700,00
13/07/2018	29	228 - CAIXA D' ÁGUA 1.000LT	UND	FORTLEV	25	164,00	4.100,00
13/07/2018	31	230 - CAIXA D' ÁGUA 5.000LT	UND	TIGRE	5	1.000,00	5.000,00
13/07/2018	34	233 - CAIXA SIFONADA RÍGIDA 100X100X50	UND	PLASTUBOS	15	3,50	52,50
13/07/2018	36	240 - CIMENTO SACO COM 50K	SAC	NASSAU	2.000	16,80	33.600,00
13/07/2018	37	241 - COLA BRANCO 1K	Lt	FORTFIX	100	7,40	740,00
13/07/2018	38	243 - COLUNA AÇO 3/8 6MT	UND	GERDAL	175	70,00	12.250,00
13/07/2018	40	245 - SINT. 3.600 BRANCA	UND	IQUINE	100	34,00	3.400,00
13/07/2018	42	247 - DISCO CORTE CERAMICA UNIVERSAL - A 18,00 X L 16,00 X P 7,00CM - 31,00	UND	HAMMER TURBO	100	7,90	790,00
13/07/2018	44	249 - DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 50 AMP	UND	DECORLUX	50	23,00	1.150,00
13/07/2018	46	251 - ENCHADA COM CABO 1,20	UND	TRAMONTINA	50	14,50	725,00
13/07/2018	47	252 - EXTENÇÃO 10MT	UND	NATICON	200	12,50	2.500,00
13/07/2018	50	255 - FECHADURA CROMADA - ESPESSURA DA PORTA: 25 A 40MM - DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 22 X 11 X 5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	UND	SOPRANO	30	19,00	570,00
13/07/2018	51	257 - FITA ISOLANTE C/20 M	UND	IMPERIAL	300	2,40	720,00
13/07/2018	55	262 - JOELHO 45° 50 MM ESGOTO	UND	KRONA	500	0,85	425,00
13/07/2018	58	265 - JOELHO SOLDAVEL 25X1/2	UND	KRONA	100	0,70	70,00
13/07/2018	62	269 - JUNÇÃO 50X50 MM	UND	KRONA	50	2,90	145,00
13/07/2018	66	273 - LAMPADA ELETRONICA 20W	UND	GOLDEN	150	5,50	825,00
13/07/2018	68	275 - LAVATORIO COM COLUNA	UND	DECA	50	60,00	3.000,00
13/07/2018	72	279 - LUVA EM PLÁSTICO	PAR	FORTE	50	3,00	150,00
13/07/2018	77	284 - METALON 20 X 30	BR	ARCELON METAL	300	27,50	8.250,00
13/07/2018	78	285 - METALON 30 X 50	BR	ARCELON METAL	200	39,50	7.900,00
13/07/2018	79	286 - METALON 30X30	BR	ARCELON METAL	200	38,50	7.700,00

13/07/2018	82	289 - OCULOS DE PROTEÇÃO	UND		40	3,30	132,00
13/07/2018	84	291 - PORTA SOFONADA 210 X 60	UND	ORAFORROS	30	49,00	1.470,00
13/07/2018	86	293 - PORTA SOFONADA 210 X 80	UND	ORAFORROS	30	52,00	1.560,00
13/07/2018	88	295 - PREGO 1 1/2 X 15	Kg	GERDAL	100	6,00	600,00
13/07/2018	93	301 - REATOR CONVENCIONAL 2 X 20W	UND		300	14,20	4.260,00
13/07/2018	96	304 - REGISTRO DE GAVETA 3/4	UND		50	29,00	1.450,00
13/07/2018	98	306 - ROLO ESPONJA 23 CM	UND	COMPEL	50	2,50	125,00
13/07/2018	100	308 - SELADOR ACRILI. LATA 18L	UND	HIDROTINTAS	40	55,00	2.200,00
13/07/2018	103	311 - TE ESGOTO 40 X 40 MM	UND	KRONA	100	1,39	139,00
13/07/2018	106	314 - TE SOLDÁVEL 25 MM	UND	KRONA	100	0,60	60,00
13/07/2018	109	317 - TELHA BRASILITE 244X50	UND	FIBROTEX	300	13,50	4.050,00
13/07/2018	110	318 - TELHA PRIMEIRA	ML		28	320,00	8.960,00
13/07/2018	111	319 - TIJOLO BLOCO - PRIMEIRA	ML		153	340,00	52.020,00
13/07/2018	119	327 - TOMADA DUPLA	UND	TRAMONTINA	100	4,90	490,00
13/07/2018	121	329 - TORNEIRA PARA LAVATORIO 1193 1/2	UND	KRONA	50	20,00	1.000,00
13/07/2018	124	332 - TRINCHA 2"	UND	TIGRE	50	1,50	75,00
13/07/2018	128	336 - TUBO ESGOTO 40 MM	BR	KRONA	500	13,50	6.750,00
13/07/2018	130	338 - TUBO ESGOTO 75 MM	BR	PLASTUBOS	99	23,00	2.277,00
13/07/2018	131	339 - TUBO GALVANIZADO 40"	UND		100	45,00	4.500,00
13/07/2018	132	340 - TUBO GALVANIZADO 50"	UND		100	49,00	4.900,00
13/07/2018	134	342 - TUBO SOLDÁVEL 25 MM	BR	KRONA	330	8,50	2.805,00
13/07/2018	136	344 - TUBO SOLDÁVEL 50 MM	UND	PLASTUBOS	250	36,00	9.000,00
13/07/2018	140	2276 - ARGAMASSA para assentamentos de pisos, azulejos, saco com 20kg. Tipo:AC2	UND	BQMIL	500	6,50	3.250,00
<b>Valor Total</b>							279.903,70

**319 - LOJA RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA (11.332.156/0001-96)**

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
13/07/2018	2	197 - ADAPTADOR 20X1/2	UND	KRONA	300	0,75	225,00
13/07/2018	41	246 - ESMALTE SINT. 3.600 MARFIM	UND	HIDROTINTAS	300	42,00	12.600,00
13/07/2018	63	270 - KIT BANHEIRO INOX	UND	marchezan	20	60,00	1.200,00
13/07/2018	71	278 - LUVA EM PANO	PAR	THOR	25	2,00	50,00
13/07/2018	73	280 - MANGOTE 2"	Mt		50	5,00	250,00
13/07/2018	127	335 - TUBO ESGOTO 150 MM	Mt	plastubo	70	21,50	1.505,00
13/07/2018	137	345 - ZARCÃO 1 LT	UND	HIDROTINTAS	150	12,50	1.875,00
<b>Valor Total</b>							17.705,00

**133 - ELETRO AIRES LTDA (01.299.396/0001-82)**

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
13/07/2018	105	313 - TE SOLDÁVEL 20 MM	UND		400	0,58	232,00
<b>Valor Total</b>							232,00

**110 - MATERIAL DE CONSTRUCOES SAO SEBASTIAO LTDA - ME (07.601.246/0001-68)**

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
13/07/2018	3	198 - ADAPTADOR 25X3/4	UND	CORPLASTIK	300	0,63	189,00
13/07/2018	4	199 - ADAPTADOR 32 X 1	UND	CORPLASTIK	200	0,90	180,00
13/07/2018	5	200 - ADESIVO PLÁSTICO 75G	UND	PLASTUBOS	300	1,70	510,00
13/07/2018	8	203 - ASSENTO SANITÁRIO BRANCO	UND	DURIM	200	12,00	2.400,00
13/07/2018	9	204 - ASTER PARA ATERRAMENTO	UND	J LOBATO	400	5,50	2.200,00
13/07/2018	10	205 - BACIA SANITÁRIA CONV. BRANCA	UND	LUXO PORTO	100	40,00	4.000,00
13/07/2018	15	213 - BARRA FERRO 5/16	BR	GERDAL	180	16,50	2.970,00
13/07/2018	16	214 - BOCAL PARA LUMINÁRIA 1 X 27	UND	DECOFUSE	200	1,30	260,00
13/07/2018	20	218 - CABO DE CHIBANCA 1,20MTS	UND		20	4,00	80,00
13/07/2018	22	220 - CABO FLEXIVEL 10,0MM	UND	SIL	2.000	2,30	4.600,00
13/07/2018	24	222 - CABO FLEXIVEL 4,0 MM	Mt	SIL	3.000	2,00	6.000,00
13/07/2018	26	225 - CADEADO 20	UND	PADO	200	5,50	1.100,00
13/07/2018	27	226 - CADEADO 30	UND	PADO	200	5,90	1.180,00
13/07/2018	30	229 - CAIXA D'ÁGUA 2.000LT	UND	FORTLEV	13	540,00	7.020,00
13/07/2018	32	231 - CAIXA D'ÁGUA 500 LT	UND	FORTLEV	30	136,00	4.080,00
13/07/2018	33	232 - CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA	UND	ASTRA	100	13,00	1.300,00
13/07/2018	35	239 - CHUVEIRO PLASTICO	UND	KRONA	30	2,30	69,00
13/07/2018	39	244 - COLUNA AÇO 5/16 6MT	UND	GERDAL	130	70,00	9.100,00
13/07/2018	43	248 - ESMALTE SINT. 3.600 VERMELHO	Lt	HIDROTINTAS	150	38,00	5.700,00
13/07/2018	45	250 - ELETRODUTO CONJUGADO 1/2	RL	PVC TPLEX	20	16,00	320,00
13/07/2018	48	346 - EXTENÇÃO 20MT	UND	ILUME	200	20,00	4.000,00
13/07/2018	49	254 - FECHADURA COM MAÇANETA RETA 40MM CROMADO	UND	stam	30	15,00	450,00
13/07/2018	52	259 - TINTA SEMI BRILHO LATA 18LT - COR CONFORME SOLICITAÇÃO	UND	HIDROTINTAS	80	100,00	8.000,00
13/07/2018	53	260 - JOELHO 45° 100 MM ESGOTO	UND	KRONA	50	2,80	140,00
13/07/2018	54	261 - JOELHO 45° 40 MM ESGOTO	UND	KRONA	500	0,65	325,00
13/07/2018	56	263 - JOELHO 45° 75 MM ESGOTO	UND	KRONA	500	2,50	1.250,00
13/07/2018	57	264 - JOELHO SOLDÁVEL 20MM	UND	KRONA	100	0,30	30,00
13/07/2018	59	266 - JOELHO SOLDÁVEL 32 MM	UND	KRONA	50	0,50	25,00
13/07/2018	60	267 - JOELHO SOLDÁVEL 50 MM	UND	KRONA	50	1,50	75,00
13/07/2018	61	268 - JUNÇÃO 100X100 MM	UND	KRONA	50	5,00	250,00
13/07/2018	64	271 - KIT BANHEIRO METAL	UND	BRASIL	20	18,00	360,00
13/07/2018	65	272 - LAMPADA ELETRONICA 15W	UND	NEOTRON	150	4,50	675,00
13/07/2018	67	274 - LAMPADA ELETRONICA 45W	UND	NEOTRON	100	13,00	1.300,00
13/07/2018	69	276 - LAVATORIO SUSENSO	UND	IADE	50	26,00	1.300,00
13/07/2018	70	277 - LUVA EM COURO	PAR	kalipson	50	4,00	200,00
13/07/2018	74	281 - MAQUITA - 220V - 1200W com Disco de Madeira	UND	TRAMONTINA	20	200,00	4.000,00
13/07/2018	75	282 - MARTELO	UND	TRAMONTINA	20	10,00	200,00
13/07/2018	76	283 - METALON 20 X 20	BR	MOR	500	15,50	7.750,00
13/07/2018	80	287 - MOTOR BOMBA 1	UND	ECOBOMBA	15	270,00	4.050,00
13/07/2018	81	288 - MOTOR BOMBA 1/2	UND	ECOBOMBA	15	125,00	1.875,00

13/07/2018	83	290 - PIA INOX 150X60	UND	GHELPLUS	10	140,00	1.400,00
13/07/2018	85	292 - PORTA SOFONADA 210 X 70	UND	PVCELL	30	50,00	1.500,00
13/07/2018	87	294 - PREGO 1 1/2 X 12	Kg	GERDAL	800	5,40	4.320,00
13/07/2018	89	296 - PREGO 18 X 27	Kg	GERDAL	700	6,00	4.200,00
13/07/2018	90	297 - PREGO 2 1/2 X 10	Kg	GERDAL	50	5,30	265,00
13/07/2018	91	298 - PREGO 3 X 8	Kg	GERDAL	100	6,90	690,00
13/07/2018	92	300 - REATOR CONVENCIONAL 1 X 20W	UND	OSRAN	300	12,00	3.600,00
13/07/2018	94	302 - REATOR CONVENCIONAL 2 X 40W	UND	OSRAN	150	17,00	2.550,00
13/07/2018	95	303 - REGISTRO DE GAVETA 1 1/2	UND	REAL METAIS	50	40,00	2.000,00
13/07/2018	97	305 - REGISTRO DE PRESSÃO 1416 3/4 C 50	UND	SUPREMO	40	33,00	1.320,00
13/07/2018	99	307 - ROLO LÃ 23 CM	UND	COMPEL	50	5,00	250,00
13/07/2018	101	309 - SOLVENTE - 2 LITROS	UND	AGUARRAS	50	6,00	300,00
13/07/2018	102	310 - TE ESGOTO 100X100 MM	UND	KRONA	70	3,00	210,00
13/07/2018	104	312 - TE ESGOTO 50 X 50 MM	UND	KRONA	60	3,30	198,00
13/07/2018	107	315 - TE SOLDÁVEL 40 MM	UND	KRONA	50	2,30	115,00
13/07/2018	108	316 - TE SOLDÁVEL 50 MM S	UND	KRONA	50	2,50	125,00
13/07/2018	112	320 - TINTA DEMAIS INTERNA 3.6 LT	GL	HIDROTINTAS	200	13,50	2.700,00
13/07/2018	113	321 - TINTA ESMALTE AZUL 3.6 LT	GL	HIDROTINTAS	200	37,00	7.400,00
13/07/2018	114	322 - TINTA EM PÓ - PCT SKG	PCT	HIDROTINTAS	350	4,00	1.400,00
13/07/2018	115	323 - TINTA EXTERNA LATÃO 18 LITRO	Lt	HIDROTINTAS	80	90,00	7.200,00
13/07/2018	116	324 - TINTA ESMALTE 3.6 LT	GL	HIDROTINTAS	80	37,00	2.960,00
13/07/2018	117	325 - TINTA INTERNA LATÃO 18 LITRO	Lt	HIDROTINTAS	100	57,00	5.700,00
13/07/2018	118	326 - TOMADA 3 SESSÃO	UND	ILUME	100	8,00	800,00
13/07/2018	120	328 - TOMADA SIMPLES	UND	ILUME	100	2,80	280,00
13/07/2018	122	330 - TORNEIRA PARA PIA 1158 C-23	UND	KRONA	50	17,00	850,00
13/07/2018	123	331 - TRELÇA 8 X 12	UND	GERDAL	50	18,50	925,00
13/07/2018	125	333 - TRINCHA 3"	UND	ATLAS	50	3,20	160,00
13/07/2018	126	334 - TUBO ESGOTO 100 MM	BR	KRONA	200	35,00	7.000,00
13/07/2018	129	337 - TUBO ESGOTO 50 MM	BR	KRONA	200	20,00	4.000,00
13/07/2018	133	341 - TUBO SOLD 20	BR	KRONA	100	6,00	600,00
13/07/2018	135	343 - TUBO SOLDÁVEL 32 MM	BR	KRONA	260	20,00	5.200,00
13/07/2018	138	2274 - PISO DE CERÂMICA - 40X40CM - PEI4	M²	FORMIGUEI	800	15,00	12.000,00
13/07/2018	139	2275 - PISO DE CERÂMICA - 45X45CM - PEI4	M²	FORMIGUEI	800	15,50	12.400,00
<b>Total</b>						<b>184.131,00</b>	

#### CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de CORONEL JOÃO PESSOA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CORONEL JOÃO PESSOA/RN, dezesseis de julho de dois mil e dezoito

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

Empresas Registradas

**FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO ME**

CNPJ: 22.903.092/0001-52

**MATERIAL DE CONSTRUÇÕES SAO SEBASTIAO LTDA - ME**

CNPJ: 07.601.246/0001-68

**ELETRO AIRES LTDA**

CNPJ: 01.299.396/0001-82

**LOJA RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 11.332.156/0001-96

TESTEMUNHAS

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Sandro Pessoa de Carvalho  
**Código Identificador:**7B3FCBFD

**COMISSÃO DE PREGÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2018**

O Município de CORONEL JOÃO PESSOA, por intermédio da Prefeitura Município de Coronel João Pessoa, com sede na Rua São José, 5, Coronel João Pessoa/RN, neste ato representada pelo Sr(A) ANTONIO LOPES FILHO portadora do RG nº 531 468/DF e a(s) Empresa(s):

Representante	Empresa
Francisco Nogueira Fernandes	FRANCISCO CLAUDIO FERNANDES - EPP
Tiago José de Aquino	T.J DE AQUINO

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 7.892, PUBLICADO NO D.O.U DE 23 DE JANEIRO DE 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 012/2018, RESOLVEM registrar os preços para contratação.

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preços para Registro de preço para futura aquisição de tecidos diversos, para atender a necessidade dos secretários solicitantes.

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão SRP nº 0012/2018, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

\*Conforme especificações da proposta da Contratada

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUARTA  
DOS VALORES REGISTRADOS**

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irrevogáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de CORONEL JOÃO PESSOA não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA QUINTA  
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de CORONEL JOÃO PESSOA e a empresa responsável.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantagem de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### CLÁUSULA NONA DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS

##### 322 - T J DE AQUINO (10.482.689/0001-91)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
16/07/2018	1	2281 - Flash Back KIRIM	Mt	300	7,25	2.175,00
16/07/2018	3	2283 - Plástico Napa VULCAN	Mt	500	12,45	6.225,00
16/07/2018	5	2285 - Plástico Courinho VULCAN	Mt	500	15,45	7.725,00
16/07/2018	7	2287 - Tecido Cetim Charmoso KIRIM	Mt	500	5,75	2.875,00
16/07/2018	9	2289 - Tecido Feltro Santa Fé	Mt	500	13,75	6.875,00
16/07/2018	10	2290 - Tecido Feupo SISA	Mt	500	18,20	9.100,00
16/07/2018	12	2292 - Tecido Lona DELFIM	Mt	500	11,92	5.960,00
16/07/2018	14	2294 - Tecido Percal Estampado FÁBRICA DA PEDRA	Mt	500	18,90	9.450,00
16/07/2018	16	2296 - Tecido Textolene CONTEMINAS	Mt	500	8,85	4.425,00
16/07/2018	18	2298 - Tecido Chita MASCARENHAS	Mt	500	8,91	4.455,00
16/07/2018	19	2299 - Tecido Tnt Santa Fé	Mt	1.500	1,75	2.625,00
Valor Total						61.890,00

##### 330 - FRANCISCO CLAUDIO FERNANDES - EPP (40.800.864/0001-02)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
16/07/2018	2	2282 - Frauda Peça com 50 mts SÃO JOANENSE	PCT	100	192,00	19.200,00
16/07/2018	4	2284 - Plástico Transparente 0.15 VULCAN	Mt	500	5,45	2.725,00
16/07/2018	6	2286 - Tecido Brim Coringa TAVEX TEXTIL	Mt	500	23,52	11.760,00
16/07/2018	8	2288 - Tecido Escaline KIRIM	Mt	500	8,48	4.240,00
16/07/2018	11	2291 - Tecido Juta INDUSTRIA CASTANHAL	Mt	500	12,00	6.000,00
16/07/2018	13	2293 - Tecido Oxfordine KIRIM	Mt	500	9,88	4.940,00
16/07/2018	15	2295 - Tecido Soft Cetim KIRIM	Mt	500	5,95	2.975,00
16/07/2018	17	2297 - Tecido Tricoline Lisa CATAGUASE	Mt	500	16,85	8.425,00
16/07/2018	20	2300 - Tecido Ponge KIRIM	Mt	500	6,02	3.010,00
Valor Total						63.275,00

**CLÁUSULA DÉCIMA  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de CORONEL JOÃO PESSOA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CORONEL JOÃO PESSOA/RN, 16/07/2018

***PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA***

Empresas Registradas

***T J DE AQUINO***

CNPJ: 10.482.689/0001-91

***FRANCISCO CLAUDIO FERNANDES - EPP***

CNPJ: 40.800.864/0001-02

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Sandro Pessoa de Carvalho  
**Código Identificador:**FBC868E7

**COMISSÃO DE PREGÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2018**

O Município de CORONEL JOÃO PESSOA, por intermédio da Prefeitura Município de Coronel João Pessoa, com sede na Rua São José, 5, Coronel João Pessoa/RN, neste ato representada pelo Sr(A) ANTONIO LOPES FILHO portadora do RG nº 531 468/DF e a(s) Empresa(s):

Representante	Empresa
Angelo Marcos de Holanda	A HOLANDA AUTO PEÇAS LTDA - ME

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 7.892, PUBLICADO NO D.O.U DE 23 DE JANEIRO DE 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 010/2018, RESOLVEM registrar os preços para contratação.

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preços para Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos, e baterias automotivas, para atender a necessidades das secretárias solicitantes, conforme termo de referência.

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão SRP nº 0009/2018, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

\*Conforme especificações da proposta da Contratada

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA QUARTA DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irrevogáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época apazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de CORONEL JOÃO PESSOA não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de CORONEL JOÃO PESSOA e a empresa responsável.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### CLÁUSULA NONA DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS

##### 14 - A HOLANDA AUTO PEÇAS LTDA - ME (10.606.327/0001-65)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
13/07/2018	1	175 - Pneu 205/70 Aro 15	UND	25	535,00	13.375,00
13/07/2018	2	176 - Pneu 1000-20	UND	30	1.390,00	41.700,00
13/07/2018	3	177 - Pneu 195/65 Aro 15	UND	25	330,00	8.250,00
13/07/2018	4	180 - Pneu 900/20	UND	30	1.100,00	33.000,00
13/07/2018	5	182 - Pneu 750/16	UND	25	645,00	16.125,00
13/07/2018	6	184 - 215/75 Aro 17.5	UND	25	760,00	19.000,00
13/07/2018	7	185 - Pneu 14. 9-24 Lona 12	UND	10	2.100,00	21.000,00
13/07/2018	8	186 - Pneu 18.4-34-95	UND	10	3.605,00	36.050,00
13/07/2018	9	187 - Pneu 650/16	UND	12	429,00	5.148,00
13/07/2018	10	188 - Pneu 20. 5-26 16 Lonas	UND	12	3.380,00	40.560,00
13/07/2018	11	2233 - Pneu 275/80 Aro 22.5	UND	14	1.700,00	23.800,00
13/07/2018	12	190 - Pneu IT 323 - 12 - 16 5 Lonas 12	UND	8	1.850,00	14.800,00
13/07/2018	13	191 - Pneu IT 52519 . 5L - 24 Lonas 12	UND	8	3.190,00	25.520,00
13/07/2018	15	2234 - Baterias Atomotivas 100 AM	UND	20	805,00	16.100,00
13/07/2018	16	2235 - Baterias Automotivas 150 AM	UND	20	870,00	17.400,00
13/07/2018	17	2231 - Pneu 175/70 aro 14	UND	25	290,00	7.250,00
13/07/2018	18	2232 - Pneu 175/70 R13	UND	25	223,00	5.575,00
13/07/2018	19	2236 - Baterias Automotivas 75 AM	UND	25	655,00	16.375,00
13/07/2018	20	2237 - Baterias Automotivas 60 AM	UND	25	395,00	9.875,00
Valor Total						370.903,00

#### CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de CORONEL JOÃO PESSOA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CORONEL JOÃO PESSOA/RN, 16/07/2018

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

Empresa Registrada

**A HOLANDA AUTO PEÇAS LTDA - ME**

CNPJ: 10.606.327/0001-65

#### TESTEMUNHAS

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Sandro Pessoa de Carvalho  
**Código Identificador:**CF3411C5

#### COMISSÃO DE PREGÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2018

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2018

O Município de CORONEL JOÃO PESSOA, por intermédio da Prefeitura Município de Coronel João Pessoa, com sede na Rua São José, 5, Coronel João Pessoa/RN, neste ato representada pelo Sr(A) ANTONIO LOPES FILHO portadora do RG nº 531 468/DF e a(s) Empresa(s):

Representante	Empresa
Carla Cristina Chaves Carvalho	CARLA CRISTINA CHAVES CARVALHO 08666162414

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 7.892, PUBLICADO NO D.O.U DE 23 DE JANEIRO DE 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 011/2018, RESOLVEM registrar os preços para contratação.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preços para Registro de preço para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições e lanches, para atender aos órgãos solicitantes.

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão SRP nº 0011/2018, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

\*Conforme especificações da proposta da Contratada

#### CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA QUARTA DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irrevogáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de CORONEL JOÃO PESSOA não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA SEXTA

## DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de CORONEL JOÃO PESSOA e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA  
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA  
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA  
DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS**20 - CARLA CRISTINA CHAVES CARVALHO 08666162414 (17.522.372/0001-80)**

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
16/07/2018	1	13 - Almoço e/ou Jantar Almoço e/ou Janta: Refeições livres servidas em Self-service, contendo ARROZ BRANCO (não padronizado), FEIJÃO EM CALDA OU TROPEIRO, CARNE VERMELHA DE 1ª – (bife, picadinho e carne assada, alcatra, contrafilé, chã de dentro ou patinho) CARNE BRANCA (ave, coxa, sobrecoxa, peito) PEIXE (filé de pescadinha, sarda), ACOMPANHAMENTO (macarrão, polenta, aipim, repolho, purê, salpicão, batata frita, farinha, farofa), SALADAS DIVERSAS E VARIADAS (cruas, cozidas, folhas), acompanhada de sucos.	UND	2.700	12,50	33.750,00
16/07/2018	2	14 - Lanche Lanche: Pão de forma, pão francês, presunto, apresuntada, queijo, refrigerante (diversos, diet e/ou light), achocolatado, sucos de frutas natural (diversos).	UND	8.600	8,00	68.800,00
Valor Total						102.550,00

CLÁUSULA DÉCIMA  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de CORONEL JOÃO PESSOA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CORONEL JOÃO PESSOA/RN, 16/07/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

Empresas Registradas

**CARLA CRISTINA CHAVES CARVALHO**  
08666162414  
CNPJ: 17.522.372/0001-80

## TESTEMUNHAS

cpf:

cpf:

Publicado por:  
Sandro Pessoa de Carvalho  
Código Identificador:4157F1D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018 - PP 005/2018

PROCESSO Nº 010/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018

Aos 02 de maio de abril do ano de 2018 o **MUNICÍPIO DE CRUZETA**, com Sede à Praça João de Góes, 167, centro, CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Sally de Araújo portador do CPF: 358.332.544-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro E. de Góes, nº 113, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 005/2018, cujo objetivo fora a formalização do **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À DECORAÇÃO DAS FESTIVIDADES E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO**, homologado em **30 de abril de 2018**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA - ME		
CNPJ: 07.539.124/0001-99	TELEFONE: (84) 3433-2303	E-MAIL: jnacamisetas@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua João Solon de Medeiros, 214, Ari Pinho, Acari/RN – CEP: 59370-000		
REPRESENTANTE LEGAL: JACKSON CARLOS DE MEDEIROS		

ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	CETIM DE SEDA, 100% POLIÉSTER, MEDINDO NO MÍNIMO 1,40 DE LARGURA CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA)	MAXIMUS TECIDOS	METROS	290	5,35	1.551,50
02	TECIDO - TIPO FELTRO, ARMAÇÃO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, PESANDO DE 260 A 290G/M2, COM LARGURA DE 1,00M, CORES VARIADAS. ROLO C/ 50 METROS	SANTA FÉ	ROLO	12	643,50	7.722,00
03	TECIDO - TIPO FELTRO, ARMAÇÃO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, PESANDO DE 260 A 290G/M2, COM LARGURA DE 1,00M, ESTAMPADO, ROLO C/ 50 METROS.	SANTA FÉ	ROLO	9	677,00	6.093,00
04	TECIDO CHITÃO ESTAMPADO 100% ALGODÃO LARG 140 CM (XADREZ, FLORAIS, JUNINAS)	CATEX	METRO	500	7,30	4.380,00
05	TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, LARGURA MÍNIMA 1,40 CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA)	CATEX	METRO	490	7,18	3.518,20
06	TECIDO ALGODÃO TIPO TRICOLINE LISO NAS CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA)	CATEX	METRO	590	15,63	9.221,70
07	TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER, LARGURA NO MÍNIMO 1,40, CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA)	CATEX	METRO	260	5,90	1.534,70
08	MANTA DE LÃ ACRILICA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 100GR POR METRO (ACRILON), LARGURA 1,40	CATEX	METRO	260	5,68	1.476,80
09	TECIDO JUTA P9 ENGOMADO 100% JUTA, FIBRA NATURAL, LONGA RESISTÊNCIA E 100% BIO DEGRADÁVEL, 1,40 LARGURA CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA)	CATEX	METRO	140	10,63	1.488,20
10	TECIDO ORGANZA 100% POLIÉSTER COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA)	CATEX	METRO	100	9,33	933,00
11	TECIDO EM CHENILLE (CORES E ESTAMPAS VARIADAS) (MEDIANTE ESCOLHA)	CATEX	METRO	40	22,90	916,00
12	TECIDO FILÓ EM POLIÉSTER (ARMAÇÃO), COM 3,00 M DE LARGURA. CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA)	CATEX	METRO	250	7,10	1.775,00
13	ENTRETELA COLANTE PARA GOLA 35MM, LARGURA 1,00M NA COR BRANCA	CATEX	METRO	50	1,95	78,00
14	TECIDO VOIL, 100% POLIÉSTER, LARGURA MÍNIMA DE 3,00M NAS CORES BRANCA, AZUL ROYAL E CÉU, DOURADA, VERMELHA, AMARELA, VERDE, VINHO, PINK E BEGE.	CATEX	METRO	300	7,68	2.304,00
15	TECIDO DE MALHA HELANQUINHA, 100% POLIAMIDA, MEDINDO 1,40 DE LARGURA, EM CORES VARIADAS, INCLUINDO CORES NEONS. (MEDIANTE ESCOLHA)	COSTA RICA	METRO	150	9,55	1.432,50
16	TECIDO CETIM DE SEDA 100% POLIÉSTER, LARGURA NO MÍNIMO 3,00M, CORES DIVERSAS. (MEDIANTE ESCOLHA)	CATEX	METRO	100	16,98	1.698,00
17	TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, LARGURA MÍNIMA 1,40. ESTAMPAS NATALINAS. (MEDIANTE ESCOLHA)	CATEX	METRO	40	8,93	357,20
18	TECIDO ORGANZA CRISTAL 100% POLIÉSTER COM LARGURA DE NO MÍNIMO 1,40	CATEX	METRO	50	0,50	15,00
19	TECIDO TAFETÁ EMBROIDERY	CATEX	METRO	50	0,57	45,60
20	TECIDO RENDA 70% VISCOSE 30% POLIÉSTER	CATEX	METRO	50	0,63	50,40
21	TECIDO FRALDA 100% ALGODÃO DUPLA COR BRANCA MIN 1,40 DE LARGURA	CATEX	METRO	30	9,88	98,80
22	TECIDO BLACKOUT 100% PVC (PLÁSTICO) NA COR AZUL PISCINA OU VERDE ÁGUA.	CATEX	METRO	200	6,58	131,60
23	TECIDO JACQUARD MEDALHÃO ADAMASCADO BROCADO, COMPOSIÇÃO: 97%POLIÉSTER, 2% POLIAMIDA, 1% OUTRAS FIBRAS. TECIDO NOBRE COM BRILHO ACETINADO MUITO SOFISTICADO POSUINDO RELEVOS E ESTANPAS DIVERSAS, NÃO É TRASPARENTE E NÃO POSUI ELASTICIDADE.	CATEX	METRO	100	9,95	89,55
24	TECIDO MALHA LYCRA 80% POLIAMIDA E 20% ELASTANO COM NO MÍNIMO 1,40 DE LARGURA, NAS CORES VERDE LIMÃO, AZUL ROYAL, LARANJA NEOM, PINK NEOM, VERMELHO, BRANCO, PRETO, ROXO, AMARELO.	CATEX	METRO	300	31,27	1.250,80
25	ESPUMA POR METRO ESPESURA DE 30MM DENSIDADE D-20 POR METRO, ESPUMA EM ROLO	FALÇÃO	METRO	100	34,75	521,25
26	BICO DE NYLON 75MM ROLO C/ 50 MTS CORES VARIADAS(MEDIANTE ESCOLHA)	CATEX	ROLO	12	9,98	299,40
27	ZIPPER COMUM DE 40 CM CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA)	CORRENTE	UNID	30	13,78	275,60
28	ZIPPER COMUM DE 50 CM CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA)	CORRENTE	UNID	80	14,37	287,40
29	ZIPPER COMUM DE 60 CM CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA)	CORRENTE	UNID	80	17,78	355,60
30	ELÁSTICO 29MM, EM POLIÉSTER 71% E ELASTODIENO 29%. COR CRU.	JAGUAR	ROLO 25M	10	5,47	136,75
31	ELÁSTICO TIPO CHATON, MEDINDO 7MM DE LARGURA NA COR CRU.	JAGUAR	PÇ C/ 10M	20	3,92	235,20
32	BOTÕES DE CAMISARIA 4 FUROS DE 10MM CORES VARIADAS, PCT C/ 144 UNID.	BAXMAN	PCT	9	2,54	279,40
33	BICO EM NYLON Nº 37MM, 100% POLIAMIDA, CORES DIVERSAS (MEDIANTE ESCOLHA)	CATEX	PÇ C/ 50M	40	39,48	987,00
34	FITA CETIM Nº 09 FACE SIMPLES, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, ROLO C/ 50 MTS X 38MM. CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA)	CATEX	ROLO 50M	15	31,98	799,50
35	FITA CETIM Nº 02 FACE SIMPLES, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, ROLO C/ 50 MTS X 10MM. CORES VARIADAS. (MEDIANTE ESCOLHA)	CATEX	ROLO 50M	30	19,38	775,20
36	FITA CETIM Nº 04 FACE SIMPLES, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, ROLO C/ 50 MTS X 16MM. CORES VARIADAS	CATEX	ROLO C/	20	8,77	175,40

(MEDIANTE ESCOLHA)			50M			
37	TORÇAL TORCIDO REFERÊNCIA 90/17, PEÇA COM 20 M, CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA)	CATEX	PÇ	20	9,78	293,40
38	TORÇAL TORCIDO REFERÊNCIA 90/16, PEÇA COM 20 M, CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA)	CATEX	PÇ	20	49,57	594,84
39	ARMINHO/MARABU, PÇ MEDINDO 1,5M, CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA)	PLUMAS	PÇ	25	7,48	112,20
40	LINHA TIPO FIO PARA COSTURA 100G POLIÉSTER, CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA)	BEL	TUBO	60	1,47	36,75
41	LINHA PARA COSTURA 120G, 100% POLIÉSTER, CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA)	BEL	TUBO	70	2,18	54,50
42	PASSAMANARIA PRATA, COMPOSIÇÃO 80% ALGODÃO, 20% METALIZADA 18MM – 10 M	OESTE	PÇ	25	2,94	58,80
43	PASSAMANARIA DOURADA, COMPOSIÇÃO: 70% ALGODÃO, 25% METALIZADA E 5% POLIAMIDA, 18MM – 10 M	OESTE	PÇ	25	4,27	85,40
44	PASSAMANARIA , COMPOSIÇÃO 72% VISCOSE 28% ALGODÃO, LARGURA 20MM – 10 M, CORES VARIADAS. (MEDIANTE ESCOLHA)	OESTE	PÇ C/ 10 M	40	12,08	362,40
45	SIANINHA: LARGURA 5MM, COMPOSIÇÃO: 100% VISCOSE. PRODUTO DE RESISTÊNCIA E QUALIDADE. CORES DIVERSAS. (MEDIANTE ESCOLHA)	HAK	PÇ C/ 20M	20	8,77	175,40
46	SIANINHA LARGURA: 3 MM COMPRIMENTO: 10 METROSCOMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTERCORES VARIADAS	HAK	PÇ C/ 20M	30	1,98	19,80
47	FITA CETIM 38MM PCT C/ 10 MTS CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA)	CARTEX	PCT	15	22,88	915,20
48	FITA CETIM 07MM PCT C/ 10 MTS CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA)	CARTEX	PCT	25	14,33	716,50
49	FITA CETIM 10MM PCT C/ 10 MTS CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA)	CARTEX	PCT	25	3,22	96,60
50	FITA CETIM 15MM PCT C/ 10 MTS CORES VARIADAS	CARTEX	PCT	20	3,22	96,60
51	FITA CETIM 22MM PCT C/ 10 MTS CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA)	CARTEX	PCT	20	4,08	122,40
52	LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA)	BEL	NOVELO C/ 1000 MTS	30	11,37	34,11
53	ELASTICO BRANCO Nº 14	JAGUAR	ROLO	20	2,98	14,90
54	ENTRETELA COLANTE PARA GOLA 35 MM, LARGURA 1M NA COR BRANCA	CARTEX	METRO	10	3,62	108,60
55	TECIDO ANARRUGA LISTRADO CORES VARIADOS (MEDIANTE ESCOLHA)	CARTEX	METRO	40	8,57	171,40
56	TECIDO POLPELINE CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA)	CARTEX	METRO	50	8,57	171,40
57	AGULHA - EM ALUMINIO, Nº 2 PARA CROCHE	SINGER	UNID	30	8,57	171,40
58	AGULHA - EM ALUMINIO, Nº 3 PARA CROCHE	SINGER	UNID	30	17,72	628,80
59	AGULHA P/ COSTURA À MÃO Nº 01	SINGER	UNID	30	15,37	307,40
60	AGULHA - INOX PARA MAQUINA DE OVERLOK INDUSTRIAL, NISSIN, PACOTE C/ 10 UNIDADES.	SINGER	PCT	3	6,62	66,20
61	AGULHA - EM ACO NIQUELADO.PARA BORDADO A MAO, Nº 18 PCT C/10 UNIDADES	SINGER	PCT	5	4,02	120,60
62	AGULHA P/ COSTURA À MÃO Nº 03	SINGER	UNID	30	9,78	391,20
63	AGULHA P/ MAQUINA DE COSTURA Nº16 CABO FINO	SINGER	UNID	20	17,98	539,40
64	AGULHA P/ MAQUINA DE COSTURA Nº16 CABO GROSSO	SINGER	UNID	20	19,18	38,36
65	AGULHA P/ MAQUINA DE COSTURA Nº14 CABO FINO	SINGER	UNID	20	108,97	1.634,55
66	VELCRO 100% POLIAMIDA COMP 10 METROS, LARGURA 25MM, FÁCIL DE USAR, PODE SER CORTADO, COSTURADO, COLADO, GRAPEADO, LAVADO E LIMPO A SECO.	CARTEX	METRO	40	7,48	748,00
67	FIBRA DE SILICONE ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER	KMIX	KG	20	7,32	366,00
68	VIES DE ALGODÃO 24MM CORES VARIADAS ROLO C/ 50 M (MEDIANTE ESCOLHA)	CARTEX	ROLO	10	19,20	960,00
69	PASSAFITA FALSO 17MM CORES VARIADAS C/ 10 M (MEDIANTE ESCOLHA)	ZANOTTI	PÇ	30	34,88	1.744,00
70	CHAPEU DE PALHA FEMININO COM TRANÇA	PATRIARCA	UNID	40	11,87	356,10
71	TECIDO TIPO VAGONITE NA COR BRANCA	CARTEX	METRO	30	24,95	4.990,00
72	TECIDO - TIPO ETAMINE, REVESTIDO COM TECIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM ETAMINE IMPERMEAVEL, GRAMATURA PADRAO, LARGURA 1,40M, CORES VARIADAS, ROLO C/ 50 METRO (MEDIANTE ESCOLHA)	ACQUABLOCK	ROLO	2	30,28	3.028,00
73	ELASTICO 8 CM DE LARGURA NA COR BRANCA C/ 25 M	JAGUAR	ROLO	15	71,97	21.591,00
74	TECIDO 100 % ALGODÃO BRANCO PARA PANO DE PRATO	COSTA RICA	METRO	100	49,75	4.975,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 100.185,76 (cem mil cento e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos)</b>						

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

**1.1** – Registro de Preços para eventual e futura aquisição de tecidos destinados à decoração das festividades e datas comemorativas do município, conforme especificações constantes no Anexo II deste edital, para atender a demanda do município de Cruzeta, constante no anexo I do edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018** e de acordo com as requisições da Gerência de Recursos Materiais do município de Cruzeta/RN.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**2.1** - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

**2.2** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

**3.1** - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

**3.2** - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, a

Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita **pelo setor Contábil e Procuradoria Jurídica deste município.**

**3.3** - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, **pelo Setor Contábil e Procuradoria Jurídica deste município.**

**3.4** - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

**3.5** - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, e propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

**3.6** - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1** - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

**Parágrafo único** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**4.2** - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018.**

**4.3** - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A contratada deverá fornecer o objeto licitado no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra/serviço ou outro documento equivalente.

5.2 - As despesas com transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

5.4 - Após a entrega do material pela licitante vencedora a Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações constantes no Anexo II (Proposta de preços). As verificações serão realizadas a critério e Instituição, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

5.5 - No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado na proposta de preços deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do produto em, no máximo, **05 (CINCO) DIAS**, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo II, deverá a Administração pública ser comunicada de imediato, para as providências cabíveis.

5.7 - A entrega do material deverá ser efetuada no horário de expediente deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento, será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente, comprovando o fornecimento do material ou serviço.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - **INSS**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO**), e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Certidão Negativa de **DÉBITO TRABALHISTA - CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018** e seus anexos, e a proposta da empresa: **ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA - ME**, classificada, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeta/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA - ME**

Empresa

**Publicado por:**  
Joseane Silva de Azevedo  
**Código Identificador:08F8E2D9**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA Nº 0307000113/2018

#### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 0307000113/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo de Assistência Social de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 0307000113/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a prestação de serviço de confecção de camisas e vestidos para o arraia do programa SCFV – (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) da Sec. Mun. De Assistência Social de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

#### 347 - Irene Nascimento Alves (607.961.894-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	14478 - Serviço de Confeção de Camisas	UND		38	20,00	760,00
2	14479 - Serviço de Confeção de Vestidos	UND		38	50,00	1.900,00
<b>Total</b>					<b>2.660,00</b>	

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 03/07/2018

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vanubia Gameleira Campos  
**Código Identificador:**E77D2E53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 1607000114/2018**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 1607000114/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 1607000114/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II e IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a realização de uma (01) Consulta Cardiológica com Eletrocardiograma em caráter de urgência para pessoa carente do Município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

**531 - ORTOCLINICA ALTO OESTE LTDA (07.350.406/0001-43)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	14480 - Consulta Cardiológica com Eletrocardiograma	SV		1	200,00	200,00
<b>Total</b>						200,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 16/07/2018

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vanubia Gameleira Campos  
**Código Identificador:**753CB7E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2018-SRP**

Aos 18/07/2018 ( dezoito de julho de dois mil e dezoito ), nas dependências da Prefeitura Municipal de Itaú, situada, na Rua Cleofas Nunes, 74, Centro, Itaú/RN, o prefeito Municipal, Sr. Ciro Gustavo Alves Bezerra, brasileiro, casado, CPF nº 035.534.324-03 e RG.001850609-SSP/RN, nos termos do Artigo 15 da lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 002/2014, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 030/2018-SRP, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Pregão, homologada em 18/07/2018, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciada abaixo e nos itens que se seguem.

**EMPRESA: D. F. DE S. SILVA ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66**

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	Borracha bicolor VA -40	UN	Masterprint	24	0,60	14,40
2	Caneta esférica azul 07	UN	Compactor	200	0,65	130,00
7	Cola p/ isopor de 90 gr	UN	fortfix	24	2,55	61,20
8	Lápis Borracha	UN	Masterprint	5	1,95	9,75
14	Caixa Arquivo polionda amarelo 250X130X350mm	UN	POLIONDA	1.000	4,70	4.700,00
20	Clips 4/0 ex c/ 50 unidades	UN	FERPLAS	200	1,64	328,00
21	Clips 6/0 ex c/ 25 unidades	UN	FERPLAS	200	1,64	328,00
22	Corretivo líquido frasco de 18 ml	UN	Delta	10	1,20	12,00
23	Envelope saco amarelo tamanho ofício	UN	CELUCAT	3.000	0,24	720,00
24	Espiral plástico para 23MM	UN	acp	100	0,48	48,00
25	Espiral plástico para 29 MM	UN	acp	100	0,58	58,00
26	Espiral plástico para 40MM	UN	acp	100	0,68	68,00
29	Fita gomada adesiva de alta qualidade med. 38 X50	UN	eurocel	30	9,50	285,00
31	Grampeador alicate S-150 25 folhas	UN	Masterprint	20	35,00	700,00
33	Grampo para grampeador 26/6 c/ 5000 unidades	Und	FERPLAS	30	5,00	150,00
37	Marcaador permanente para CD	UN	Masterprint	30	1,60	48,00
38	Pincel p/ quadro branco, cores variadas	UN	Masterprint	5	3,00	15,00
40	Papel carbono ex c/ 100 unid.	Und	Masterprint	2	33,00	66,00
41	Pasta AZ Ofício L L	UN	frama	50	8,50	425,00
43	Pasta com aba elástica plástica ofício transparente	UN	acp	200	1,65	330,00
46	Pasta mimo polionda 4 cm	UN	acp	100	2,65	265,00

47	Perfurador 2 furos para 100 folhas	UN	jocar	5	120,00	600,00
48	Perfurador 2 furos para 10 folhas	UN	Masterprint	10	12,00	120,00
50	Prancheta acrílico tamanho ofício	UN	acrilil	20	12,50	250,00
53	Cartucho HP 60 COR - original	UN	HP	10	105,00	1.050,00
58	CD-R - gravável 700 MB/80MIN	UN	maxprint	500	1,00	500,00
59	CD-RW regravável 700MB/80MIN	UN	maxprint	50	1,70	85,00
64	Lapiseira para Mina 07	UN	Leonora	40	1,05	42,00
65	Mina para grafite 07	UN	goler	100	1,00	100,00
<b>Total</b>						<b>11.508,35</b>

**EMPRESA: F A NUNES GONDIM EIRELI, CNPJ: 12.995.411/0001-43**

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
10	Papel ofício A-4, 75 g 500 folhas	RESMA	Copimax	2.000	20,80	41.600,00
62	Colchete /Grampo, nº 15, cx com 72 Unidades	Und	acc	100	8,59	859,00
<b>Total</b>						<b>42.459,00</b>

**EMPRESA LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP, CNPJ: 01.973.806/0001-29**

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
3	Lápis grafite nº 02	UN	Masterprint	100	0,24	24,00
4	Estilete c/ suporte de navalha grande	UN	Masterprint	10	1,35	13,50
5	Extrator grampo tipo espátula niquelado	UN	FERSAN	20	1,35	27,00
6	Cola branca 90 gr	UN	fortfix	24	1,40	33,60
9	Lápis destaca texto	UN	Masterprint	100	1,18	118,00
11	Papel contacto transparente L45 cm	m	POLIFIX	20	2,30	46,00
12	Almofada para carimbo nº 02 cor azul	UN	radex	10	4,10	41,00
13	Almofada para carimbo nº 03 cor preta	UN	JAPAN	10	3,60	36,00
15	Calculadora RMP 1070 8 dig	UN	Masterprint	10	9,50	95,00
16	Capa para encadernação PVC R 1311 AZ transp.	UN	USA FOLIEN	100	0,45	45,00
17	Capa para encadernação PVC R 1311 CR transp.	UN	USA FOLIEN	100	0,45	45,00
18	Clips 2/0 cx c/ 100 unidades	UN	FERPLAS	100	1,65	165,00
19	Clips 3/0 cx c/ 50 unidades	UN	FERPLAS	200	1,65	330,00
27	Etiqueta Laser 33 A4356 25,4X63,5 folha	Und	LINK ETIQUETA	10	16,00	160,00
28	Fita Durex 45X45 transparente PP 33 AC	UN	ADERE	20	2,55	51,00
30	Fita gomada adesiva de alta qualidade medi. 50 X50	UN	eurocel	30	13,00	390,00
32	Grampeador Profissional (para gampear em parede), e etc.	UN	Cis	3	95,00	285,00
34	Livro de Ata 100 folhas	UN	TILIBRA	10	8,80	88,00
35	Livro de Ata 200 folhas	UN	TILIBRA	10	17,10	171,00
36	Livro de Ponto 200 folhas	UN	Grafset	20	16,80	336,00
39	Porta lápis R740.1 3X1 Clips-Lembrete	UN	Waleu	5	9,80	49,00
42	Pasta classificador tamanho ofício c/ grampos plásticos estendido	UN	DELO	500	2,50	1.250,00
44	Pasta com abas e elást. de papel. liso, cores variadas	UN	POLYCART	300	1,65	495,00
45	Pasta de papelão com trilhos plásticos	UN	POLYCART	300	1,35	405,00
49	Líquido reabastecedor p /quadro branco 20 ml cores variadas	UN	radex	5	4,75	23,75
51	Tinta para carimbo 42ml, azul, preta	UN	Pilot	10	7,80	78,00
52	Cartucho HP 60 PT - original	UN	HP	10	73,50	735,00
54	Cartucho HP 21A - original	UN	HP	10	100,00	1.000,00
55	Cartucho HP 22 COR - original	UN	HP	10	106,00	1.060,00
56	Cartucho HP 122 PT - original	UN	HP	10	63,00	630,00
57	Cartucho HP 122 COR - original	UN	HP	10	69,00	690,00
60	Livro de Protocolo	UN	Grafset	10	6,10	61,00
61	Livro de Ata 50 folhas	UN	TILIBRA	10	6,10	61,00
63	Elástico super amarelo (liga) nº 18, embalagem de 250gr	UN	MAMUTY	50	7,00	350,00
<b>Total</b>						<b>9.387,85</b>

**OBJETO:** A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Presencial nº 030/2018-SRP, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

**VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

Nos termos do Art. 15 § 4º da lei 8666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de Vigência, o objeto cujo preço nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**CONTRATO**

Para consecução dos fornecimentos dos objetos registrados nessa Ata serão, quando o objeto exigir, celebrados contratos específicos com os licitantes.

**PREÇOS**

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de preços constam da Ata de Julgamento de Pregão Presencial, em anexo a esta Ata.

**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

A solicitação de fornecimento à Contratada por parte dos Órgãos Participantes serão feitas por escrito, através de Ordem de fornecimento, datados e assinados pelo responsável

As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhado por meio eletrônico.

Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com as especificações do Edital.

Os fornecimentos serão efetuados conforme necessidade da contratante.

Dentro do Prazo de Vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento dos itens desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do edital do Pregão presencial que precedeu a formalização da Ata.

### **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

Quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de fato fortuito ou de força maior;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos itens anteriores, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### **PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Itaú/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

Advertência;

multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

A aplicação da sanção prevista no item 7.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.1.2 e 7.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A inexecução do contrato, de que trata o item 7.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

As sanções previstas nos itens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4 do item 7.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ocorrendo a inexecução de que trata o item 7.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Itaú/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **FISCALIZAÇÃO**

Cabe ao Órgão Participante proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

Os fiscais dos Órgãos Participantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas ao Órgão gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

### **CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto contratado:

Greve geral;

Calamidade pública;

Interrupção dos meios de Transporte;

Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e;

Outros quadros que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10406/2002)

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24h após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### **FORO**

Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Apodi/RN.

### **CÓPIAS**

Da presente Ata serão extraídas as seguintes cópias:

Uma para o Órgão gerenciador;

Uma para a empresa registrada;

Uma em extrato para publicação na Imprensa Oficial;

Uma para o Órgão Participante.

E assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as condições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos responsáveis das partes e testemunhas.

Itaú/RN, 18/07/2018.

Prefeitura Municipal de Itaú  
**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**  
CPF: 035.534.324-03

Empresas Registradas

**LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP,**  
CNPJ: 01.973.806/0001-29

**F A NUNES GONDIM EIRELI,**  
CNPJ: 12.995.411/0001-43

**D. F. DE S. SILVA ME,**  
CNPJ: 04.599.190/0001-66

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:781F6DF0**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 030/2018-SRP, destinado à **Aquisição de material de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos**, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:  
**EMPRESA: D. F. DE S. SILVA ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66**

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	Borracha bicolor VA -40	UN	Masterprint	24	0,60	14,40
2	Caneta esferográfica azul 07	UN	Compactor	200	0,65	130,00
7	Cola p/ isopor de 90 gr	UN	fortfix	24	2,55	61,20
8	Lápis Borracha	UN	Masterprint	5	1,95	9,75
14	Caixa Arquivo polionda amarelo 250X130X350mm	UN	POLIONDA	1.000	4,70	4.700,00
20	Clips 4/0 cx c/ 50 unidades	UN	FERPLAS	200	1,64	328,00
21	Clips 6/0 cx c/ 25 unidades	UN	FERPLAS	200	1,64	328,00
22	Corretivo líquido frasco de 18 ml	UN	Delta	10	1,20	12,00
23	Envelope saco amarelo tamanho officio	UN	CELUCAT	3.000	0,24	720,00
24	Espiral plástico para 23MM	UN	acp	100	0,48	48,00
25	Espiral plástico para 29 MM	UN	acp	100	0,58	58,00
26	Espiral plástico para 40MM	UN	acp	100	0,68	68,00
29	Fita gomada adesiva de alta qualidade med. 38 X50	UN	eurocel	30	9,50	285,00
31	Grampeador alicate S-150 25 folhas	UN	Masterprint	20	35,00	700,00
33	Grampo para grampeador 26/6 c/ 5000 unidades	Und	FERPLAS	30	5,00	150,00
37	Marcaador permanente para CD	UN	Masterprint	30	1,60	48,00
38	Pincel p/ quadro branco, cores variadas	UN	Masterprint	5	3,00	15,00
40	Papel carbono cx c/ 100 unid.	Und	Masterprint	2	33,00	66,00
41	Pasta AZ Officio L L	UN	frama	50	8,50	425,00
43	Pasta com aba elástica plástica officio transparente	UN	acp	200	1,65	330,00
46	Pasta mimo polionda 4 cm	UN	acp	100	2,65	265,00
47	Perfurador 2 furos para 100 folhas	UN	jocar	5	120,00	600,00
48	Perfurador 2 furos para 10 folhas	UN	Masterprint	10	12,00	120,00
50	Prancheta acrílico tamanho officio	UN	acrinil	20	12,50	250,00
53	Cartucho HP 60 COR - original	UN	HP	10	105,00	1.050,00
58	CD-R - gravável 700 MB/80MIN	UN	maxprint	500	1,00	500,00
59	CD-RW regravável 700MB/80MIN	UN	maxprint	50	1,70	85,00
64	Lapiseira para Mina 07	UN	Leonora	40	1,05	42,00
65	Mina para grafite 07	UN	goler	100	1,00	100,00
<b>Total</b>						<b>11.508,35</b>

**EMPRESA: F A NUNES GONDIM EIRELI, CNPJ: 12.995.411/0001-43**

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
10	Papel officio A-4, 75 g 500 folhas	RESMA	Copimax	2.000	20,80	41.600,00
62	Colchete /Grampo, nº 15, cx com 72 Unidades	Und	acc	100	8,59	859,00
<b>Total</b>						<b>42.459,00</b>

**EMPRESA LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP, CNPJ: 01.973.806/0001-29**

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
3	Lápis grafite nº 02	UN	Masterprint	100	0,24	24,00
4	Estilete c/ suporte de navalha grande	UN	Masterprint	10	1,35	13,50
5	Extrator grampo tipo espátula niquelado	UN	FERSAN	20	1,35	27,00
6	Cola branca 90 gr	UN	fortfix	24	1,40	33,60
9	Lápis destaca texto	UN	Masterprint	100	1,18	118,00

11	Papel contacto transparente L45 cm	m	POLIFIX	20	2,30	46,00
12	Almofada para carimbo nº 02 cor azul	UN	radex	10	4,10	41,00
13	Almofada para carimbo nº 03 cor preta	UN	JAPAN	10	3,60	36,00
15	Calculadora RMP 1070 8 dig	UN	Masterprint	10	9,50	95,00
16	Capa para encardenação PVC R 1311 AZ transp.	UN	USA FOLIEN	100	0,45	45,00
17	Capa para encardenação PVC R 1311 CR transp.	UN	USA FOLIEN	100	0,45	45,00
18	Clips 2/0 cx c/ 100 unidades	UN	FERPLAS	100	1,65	165,00
19	Clips 3/0 cx c/ 50 unidades	UN	FERPLAS	200	1,65	330,00
27	Etiqueta Laser 33 A4356 25,4X63,5 folha	Und	LINK ETIQUETA	10	16,00	160,00
28	Fita Durex 45X45 transparente PP 33 AC	UN	ADERE	20	2,55	51,00
30	Fita gomada adesiva de alta qualidade medi. 50 X50	UN	eurocel	30	13,00	390,00
32	Grampeador Profissional (para gampear em parede), e etc.	UN	Cis	3	95,00	285,00
34	Livro de Ata 100 folhas	UN	TILIBRA	10	8,80	88,00
35	Livro de Ata 200 folhas	UN	TILIBRA	10	17,10	171,00
36	Livro de Ponto 200 folhas	UN	Grafset	20	16,80	336,00
39	Porta lápis R740.1 3X1 Clips-Lembrete	UN	Waleu	5	9,80	49,00
42	Pasta classificador tamanho officio c/ grampos plásticos estendido	UN	DELO	500	2,50	1.250,00
44	Pasta com abas e elást. de papel. liso, cores variadas	UN	POLYCART	300	1,65	495,00
45	Pasta de papelão com trilhos plásticos	UN	POLYCART	300	1,35	405,00
49	Líquido reabastecedor p /quadro branco 20 ml cores variadas	UN	radex	5	4,75	23,75
51	Tinta para carimbo 42ml, azul, preta	UN	Pilot	10	7,80	78,00
52	Cartucho HP 60 PT - original	UN	HP	10	73,50	735,00
54	Cartucho HP 21A - original	UN	HP	10	100,00	1.000,00
55	Cartucho HP 22 COR - original	UN	HP	10	106,00	1.060,00
56	Cartucho HP 122 PT - original	UN	HP	10	63,00	630,00
57	Cartucho HP 122 COR - original	UN	HP	10	69,00	690,00
60	Livro de Protocolo	UN	Grafset	10	6,10	61,00
61	Livro de Ata 50 folhas	UN	TILIBRA	10	6,10	61,00
63	Elastico super amarelo (liga) nº 18, embalagem de 250gr	UN	MAMUTY	50	7,00	350,00
<b>Total</b>						<b>9.387,85</b>

A licitação teve como empresas vencedoras: D. F. DE S. SILVA ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66. F A NUNES GONDIM EIRELI, CNPJ: 12.995.411/0001-43, e a empresa LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP, CNPJ: 01.973.806/0001-29.

Itaú-RN, 18/07/2018

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes

**Código Identificador:2C288714**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 030/2018-SRP, destinado à **Aquisição de material de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos**, considerando os critérios legais, resolve **HOMOLOGAR** o mesmo em favor das empresas: **EMPRESA: D. F. DE S. SILVA ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66**

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	Borracha bicolor VA -40	UN	Masterprint	24	0,60	14,40
2	Caneta esférogáfica azul 07	UN	Compactor	200	0,65	130,00
7	Cola p/ isopor de 90 gr	UN	fortfix	24	2,55	61,20
8	Lápis Borracha	UN	Masterprint	5	1,95	9,75
14	Caixa Arquivo polionda amarelo 250X130X350mm	UN	POLIONDA	1.000	4,70	4.700,00
20	Clips 4/0 cx c/ 50 unidades	UN	FERPLAS	200	1,64	328,00
21	Clips 6/0 cx c/ 25 unidades	UN	FERPLAS	200	1,64	328,00
22	Corretivo líquido frasco de 18 ml	UN	Delta	10	1,20	12,00
23	Envelope saco amarelo tamanho officio	UN	CELUCAT	3.000	0,24	720,00
24	Espiral plástico para 23MM	UN	acp	100	0,48	48,00
25	Espiral plástico para 29 MM	UN	acp	100	0,58	58,00
26	Espiral plástico para 40MM	UN	acp	100	0,68	68,00
29	Fita gomada adesiva de alta qualidade med. 38 X50	UN	eurocel	30	9,50	285,00
31	Grampeador alicate S-150 25 folhas	UN	Masterprint	20	35,00	700,00
33	Grampo para grampeador 26/6 c/ 5000 unidades	Und	FERPLAS	30	5,00	150,00
37	Marcador permanente para CD	UN	Masterprint	30	1,60	48,00
38	Pincel p/ quadro branco, cores variadas	UN	Masterprint	5	3,00	15,00
40	Papel carbono cx c/ 100 unid.	Und	Masterprint	2	33,00	66,00
41	Pasta AZ Officio L L	UN	frama	50	8,50	425,00
43	Pasta com aba elástica plástica officio transparente	UN	acp	200	1,65	330,00
46	Pasta mimo polionda 4 cm	UN	acp	100	2,65	265,00
47	Perfurador 2 furos para 100 folhas	UN	jocar	5	120,00	600,00
48	Perfurador 2 furos para 10 folhas	UN	Masterprint	10	12,00	120,00
50	Prancheta acrílico tamanho officio	UN	acrinil	20	12,50	250,00

53	Cartucho HP 60 COR - original	UN	HP	10	105,00	1.050,00
58	CD-R - gravável 700 MB/80MIN	UN	maxprint	500	1,00	500,00
59	CD-RW regravável 700MB/80MIN	UN	maxprint	50	1,70	85,00
64	Lapiseira para Mina 07	UN	Leonora	40	1,05	42,00
65	Mina para grafite 07	UN	goler	100	1,00	100,00

**EMPRESA: F A NUNES GONDIM EIRELI, CNPJ: 12.995.411/0001-43**

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10	Papel officio A-4, 75 g 500 folhas	RESMA	Copimax	2.000	20,80	41.600,00
62	Colchete /Grampo, nº 15, cx com 72 Unidades	Und	acc	100	8,59	859,00

**EMPRESA LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP, CNPJ: 01.973.806/0001-29**

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	Lápis grafite nº 02	UN	Masterprint	100	0,24	24,00
4	Estilete c/ suporte de navalha grande	UN	Masterprint	10	1,35	13,50
5	Extrator grampo tipo espátula niquelado	UN	FERSAN	20	1,35	27,00
6	Cola branca 90 gr	UN	fortfix	24	1,40	33,60
9	Lápis destaca texto	UN	Masterprint	100	1,18	118,00
11	Papel contacto transparente L45 cm	m	POLIFIX	20	2,30	46,00
12	Almofada para carimbo nº 02 cor azul	UN	radex	10	4,10	41,00
13	Almofada para carimbo nº 03 cor preta	UN	JAPAN	10	3,60	36,00
15	Calculadora RMP 1070 8 dig	UN	Masterprint	10	9,50	95,00
16	Capa para encadernação PVC R 1311 AZ transp.	UN	USA FOLIEN	100	0,45	45,00
17	Capa para encadernação PVC R 1311 CR transp.	UN	USA FOLIEN	100	0,45	45,00
18	Clips 2/0 cx c/ 100 unidades	UN	FERPLAS	100	1,65	165,00
19	Clips 3/0 cx c/ 50 unidades	UN	FERPLAS	200	1,65	330,00
27	Etiqueta Laser 33 A4356 25,4X63,5 folha	Und	LINK ETIQUETA	10	16,00	160,00
28	Fita Durex 45X45 transparente PP 33 AC	UN	ADERE	20	2,55	51,00
30	Fita gomada adesiva de alta qualidade medi. 50 X50	UN	eurocel	30	13,00	390,00
32	Grampeador Profissional (para grampear em parede), e etc.	UN	Cis	3	95,00	285,00
34	Livro de Ata 100 folhas	UN	TILIBRA	10	8,80	88,00
35	Livro de Ata 200 folhas	UN	TILIBRA	10	17,10	171,00
36	Livro de Ponto 200 folhas	UN	Grafset	20	16,80	336,00
39	Porta lápis R740.1 3X1 Clips-Lembrete	UN	Waleu	5	9,80	49,00
42	Pasta classificador tamanho officio c/ grampos plásticos estendido	UN	DELO	500	2,50	1.250,00
44	Pasta com abas e elást. de papel. liso, cores variadas	UN	POLYCART	300	1,65	495,00
45	Pasta de papelão com trilhos plásticos	UN	POLYCART	300	1,35	405,00
49	Líquido reabastecedor p /quadro branco 20 ml cores variadas	UN	radex	5	4,75	23,75
51	Tinta para carimbo 42ml, azul, preta	UN	Pilot	10	7,80	78,00
52	Cartucho HP 60 PT - original	UN	HP	10	73,50	735,00
54	Cartucho HP 21A - original	UN	HP	10	100,00	1.000,00
55	Cartucho HP 22 COR - original	UN	HP	10	106,00	1.060,00
56	Cartucho HP 122 PT - original	UN	HP	10	63,00	630,00
57	Cartucho HP 122 COR - original	UN	HP	10	69,00	690,00
60	Livro de Protocolo	UN	Grafset	10	6,10	61,00
61	Livro de Ata 50 folhas	UN	TILIBRA	10	6,10	61,00
63	Elastico super amarelo (liga) nº 18, embalagem de 250gr	UN	MAMUTY	50	7,00	350,00

Valor total homologado do licitante: **D. F. DE S. SILVA ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66**, vencedora dos itens: **01, 02, 07, 08, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 31, 33, 37, 38, 40, 41, 43, 46, 47, 48, 50, 53, 58, 59, 64 e 65**, com o valor global de **R\$ 11.508,35 (Onze mil e quinhentos e oito reais e trinta e cinco centavos)**.

Valor total homologado do licitante: **F A NUNES GONDIM EIRELI, CNPJ: 12.995.411/0001-43**, vencedora dos itens: **10 e 62**, com o valor global de **R\$ 42.459,00 (Quarenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais)**.

Valor total homologado do licitante: **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP, CNPJ: 01.973.806/0001-29**, vencedora dos itens: **03, 04, 05, 06, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 27, 28, 30, 32, 34, 35, 36, 39, 42, 44, 45, 49, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 63**, com o valor global de **R\$ 9.387,85 (Nove mil e trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**.

Ordeno que se proceda à publicação do objeto, como condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 18/07/2018

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:EE2D379D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 1.110, DE 13 DE JULHO DE 2018.**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro – CEP 59343-000–Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902  
 CNPJ 08.086.662/0001-38  
 prefeituradejardimdoserido@hotmail.com

## LEI ORDINÁRIA Nº 1.110, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre as *Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2019*, e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMASAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:**

**Art. 1º.** O Orçamento do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2019 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II- as Prioridades da Administração Municipal;
- III- a Estrutura dos Orçamentos;
- IV- as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI- as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII- as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII- as Disposições Gerais.

### I - DAS METAS FISCAIS

**Art. 2º.** Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2019, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 495, de 06 de junho de 2017-STN.

**Art. 3º.** A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e os Fundos Públicos que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

**Art. 4º.** O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS da Portaria nº 495, de 06 de junho de 2017-STN, 8ª Edição do Manual válido a partir do exercício de 2018.

**Art. 5º.** Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

### VOLUME I

#### Anexo de Riscos Fiscais e Anexos de Metas Fiscais

#### ANEXO DE RISCOS FISCAIS

I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três

Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

**Parágrafo Único.** Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

### RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

**Art. 6º.** Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

### METAS ANUAIS

**Art. 7º.** Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2019 e para os dois seguintes.

**§ 1º.** Os valores correntes dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 495, de 06 de junho de 2017-STN.

### AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

**Art. 8º.** Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

**Art. 9º.** De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

**Parágrafo único.** Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

#### **EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**Art. 10.** Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

#### **ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

**Art. 11.** O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o Preferido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

#### **ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

**Art. 12.** Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§1º. A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º. A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 3º. Para os exercícios de 2019, 2020 e 2021, não haverá previsão de renúncia de receita, conforme demonstrativo VII.

#### **MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.**

**Art. 13.** O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

**Parágrafo único.** O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

#### **MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS**

**Art. 14.** O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

**Parágrafo único.** De conformidade com a Portaria nº nº 495, de 06 de junho de 2017- STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2019, 2020 e 2021.

#### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.**

**Art. 15.** A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

**Parágrafo único.** O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

#### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.**

**Art. 16.** O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

**Parágrafo Único** - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

#### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

**Art. 17.** Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação.

Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos, precatórios judiciais e contratos de parcelamento de débitos.

**Parágrafo único.** Utiliza a base de dados de Balanços e Balançetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2019, 2020 e 2021.

#### **II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 18.** As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§1º. Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as Metas Físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

#### **III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 19.** O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e o Executivo, com os seus respectivos Fundos Públicos, que recebam recursos do tesouro e da seguridade social, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

**Art. 20.** A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos Públicos e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou

operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

**Art. 21.** A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

#### **IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 22.** O Orçamento para exercício de 2019 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos Públicos e outros (Arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

**Art. 23.** Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

**Art. 24.** Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários (art. 9º da LRF).

**Art. 25.** As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação a Receita Corrente Líquida, programadas para 2019, poderão ser expandidas em até 20% (vinte por cento), tomando-se por base as despesas obrigatórias de caráter continuado fixada na Lei Orçamentária Anual para 2019. (Art. 4º, § 2º da LRF).

**Art. 26.** Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

**Parágrafo único.** Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

**Art. 27.** O Orçamento para o exercício de 2019 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferior a 1,00% da Receita Corrente Líquida - RCL previstas (art. 5º, III da LRF).

**§1º.** Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

**§2º.** Os recursos da reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até 1º de dezembro de 2019, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de Créditos Adicionais Suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

**Art. 28.** Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

**Art. 29.** O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para a unidades gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

**Art. 30.** Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2019 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

**Art. 31.** A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica, de atividade ligada a saúde, e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização orçamentária e lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

**§1º.** Todo e qualquer repasse a entidades descritas no caput deste artigo, deverá ser realizado por meio de celebração de convênio.

**§2º.** As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

**Art. 32.** Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

**Parágrafo único.** Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2017, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

**Art. 33.** As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

**Art. 34.** Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

**Art. 35.** A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes.

**Art. 36.** A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

**Parágrafo único.** O Executivo e o Legislativo Municipal ficam autorizados a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, podendo movimentar os créditos orçamentários de uma Secretaria para outra, de um Projeto/Atividade para outro, de Elemento de Despesa para outro, a referida movimentação somente será feita mediante autorização do Plenário Legislativo, e posterior Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo, (art. 167, VI da Constituição Federal).

**Art. 37.** Durante a execução orçamentária de 2019, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2019 (art. 167, I da Constituição Federal).

**Art. 38.** O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

**Parágrafo único.** Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

**Art. 39.** As prioridades definidas por esta Lei e contempladas no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2019 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

#### **V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 40.** A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% (cinquenta por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (Arts. 30, 31, e 32).

**Art. 41.** A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, parágrafo único da LRF).

**Art. 42.** Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

#### **VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 43.** O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

**Parágrafo único.** Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018.

**Art. 44.** A despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2019, Executivo e Legislativo, não poderá exceder em Percentual da Receita Corrente Líquida, nos limites de 54% e 6%, respectivamente.

**Art. 45.** Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar arealização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

**Art. 46.** O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

**I** - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

**II** - eliminação das despesas com horas-extras;

**III** - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

**IV** - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 47.** Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**Parágrafo único.** Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

#### **VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 48.** O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a criação de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

**Art. 49.** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

**Art. 50.** O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

#### **VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 51.** O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

**§ 1º.** A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

**§ 2º.** Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

**Art. 52.** O Poder Executivo Municipal deverá repassar exatos 7% (sete por cento) da receita efetivamente arrecadada para custear a despesa total do Poder Legislativo Municipal, nos termos do inciso I, art. 29-A, da Constituição Federal de 1988.

**Art. 53.** A Câmara Municipal deverá obrigatoriamente devolver aos cofres do Município o saldo financeiro dos valores repassados e não utilizados no ano de exercício.

**Art. 54.** Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

**Art. 55.** Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente nos limites de seus saldos, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 56.** O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual para realização de obras, serviços e aquisição de equipamentos, sejam eles de competência ou não do município.

**Art. 57.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 13 de julho de 2018, 130º da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

#### **Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	23.559.362,27	23.752.403,01	29.255.280,00	29.298.325,00	30.470.258,00	31.689.068,32
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	743.612,08	904.252,21	1.433.020,00	1.433.020,00	1.490.340,80	1.549.954,43
Contribuições	411.770,23	331.508,01	251.955,00	380.000,00	395.200,00	411.008,00
Receita Patrimonial	195.108,77	197.868,54	328.815,00	328.815,00	341.967,60	355.646,30

Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	185.050,00	185.050,00	192.452,00	200.150,08
Transferências Correntes	22.144.825,21	22.239.471,58	26.791.440,00	26.791.440,00	27.863.097,60	28.977.621,50
Outras Receitas Correntes	64.045,98	79.302,67	265.000,00	180.000,00	187.200,00	194.688,00
Receita Intra-Orçamentária Corrente	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	239.559,01	100.000,00	25.270.500,00	25.270.500,00	25.270.500,00	25.270.500,00
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	239.559,01	100.000,00	25.150.500,00	25.150.500,00	25.150.500,00	25.150.500,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
TOTAL	23.798.921,28	23.852.403,01	54.525.780,00	54.568.825,00	55.740.758,00	56.959.568,32

Jardim do Seridó-RN, 15 de Maio de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**ADRIANA MARIA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. Finanças e Plan.

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**  
Contador Municipal

### IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIACÃO %
2016	743.612,08	-
2017	904.252,21	21,603%
2018	1.433.020,00	58,476%
2019	1.433.020,00	0,000%
2020	1.490.340,80	4,000%
2021	1.549.954,43	4,000%

Nota: Não há projeção de aumento desta receita para exercício de 2019, já para o biênio 2020 e 2021 foi aplicada uma projeção de aumento de acordo com o percentual de inflação (IPCA) para o período, conforme estabelecido no Projeto da LDO de 2019 do Governo Federal.

### CONTRIBUIÇÕES

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIACÃO %
2016	411.770,23	-
2017	331.508,01	-19,492%
2018	251.955,00	-23,997%
2019	380.000,00	50,821%
2020	395.200,00	4,000%
2021	411.008,00	4,000%

Nota: Para o exercício de 2019 foi projetada uma arrecadação maior dessa receita, devido ao aumento de alíquota cobrada na CIP, já nos exercícios de 2020 e 2021 foi aplicada uma projeção de inflação (IPCA) de 4,00%, conforme estabelecido no Projeto da LDO de 2019 do Governo Federal.

### RECEITA PATRIMONIAL

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIACÃO %
2016	195.108,77	-
2017	197.868,54	1,414%
2018	328.815,00	66,179%
2019	328.815,00	0,000%
2020	341.967,60	4,000%
2021	355.646,30	4,000%

Nota: Não há projeção de aumento desta receita para exercício de 2019, já para o biênio 2020 e 2021 foi aplicada uma projeção de aumento de acordo com o percentual de inflação (IPCA) para o período, conforme estabelecido no Projeto da LDO de 2019 do Governo Federal.

Jardim do Seridó-RN, 15 de Maio de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**ADRIANA MARIA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. Finanças e Plan.

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**  
Contador Municipal

### RECEITA DE SERVIÇOS

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIACÃO %
2016	-	-
2017	-	-
2018	185.050,00	-
2019	185.050,00	0,000%
2020	192.452,00	4,000%
2021	200.150,08	4,000%

Nota: Não houve projeção de aumento para o exercício de 2019 devido não ter havido arrecadação dessa receita no dois últimos anos, para o biênio 2020 e 2021 foi aplicada uma projeção de aumento de acordo com o percentual de inflação (IPCA) para o período, conforme estabelecido no Projeto da LDO de 2019 do Governo Federal.

**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	22.144.825,21	
2017	22.239.471,58	0,427%
2018	26.791.440,00	20,468%
2019	26.791.440,00	0,000%
2020	27.863.097,60	4,000%
2021	28.977.621,50	4,000%

Nota: Não há projeção de aumento desta receita para exercício de 2019, já para o biênio 2020 e 2021 foi aplicada uma projeção de aumento de acordo com o percentual de inflação (IPCA) para o período, conforme estabelecido no Projeto da LDO de 2019 do Governo Federal.

**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	64.045,98	
2017	79.302,67	23,821%
2018	265.000,00	234,163%
2019	180.000,00	-32,075%
2020	187.200,00	4,000%
2021	194.688,00	4,000%

Nota: Para o exercício de 2019 foi prevista uma receita com valor mais dentro da realidade, uma vez que a arrecadação com Outras Receita Correntes nos últimos dois anos analisados foi frustrada, para o biênio 2020 e 2021 foi aplicada uma projeção de aumento de acordo com o percentual de inflação (IPCA) para o período, conforme estabelecido no Projeto da LDO para 2019 do Governo Federal.

Jardim do Seridó-RN, 15 de Maio de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**ADRIANA MARIA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. Finanças e Plan.

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**

Contador Municipal

**ALIENAÇÃO DE BENS**

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	-	
2017	-	
2018	120.000,00	
2019	120.000,00	0,000%
2020	120.000,00	0,000%
2021	120.000,00	0,000%

Nota: Em anos anteriores havia previsão de alienação de apenas bens móveis, já para o exercício de 2019 e subsequentes, foi incluída também a previsão de bens imóveis.

**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	239.559,01	
2017	100.000,00	-58,257%
2018	25.150.500,00	25050,500%
2019	25.150.500,00	0,000%
2020	25.150.500,00	0,000%
2021	25.150.500,00	0,000%

Nota: Foi incluído na previsão para o triênio 2019-2021, além das Receita com Transferências de Capital de anos anteriores, uma Receita de Capital para transferência de convênio do Estado, para a construção do sistema de saneamento básico municipal.

**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	-	
2017	-	
2018	-	
2019	-	
2020	-	
2021	-	

Nota: Sem previsão de recebimento de Outras Receitas de Capital.

Jardim do Seridó-RN, 15 de Maio de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**ADRIANA MARIA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. Finanças e Plan.

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**

Contador Municipal

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES ( I )	19.448.379,86	20.248.702,77	25.833.763,00	25.833.763,00	26.867.113,52	27.941.798,06
Pessoal e Encargos Sociais	13.886.542,03	13.843.263,32	15.989.725,00	15.989.725,00	16.629.314,00	17.294.486,56
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	5.561.837,83	6.405.439,45	9.844.038,00	9.844.038,00	10.237.799,52	10.647.311,50
DESPESAS DE CAPITAL ( II )	1.055.675,71	637.960,42	28.335.932,00	28.335.932,00	28.358.488,80	28.381.947,87
Investimentos	534.618,75	165.979,01	27.772.012,00	27.772.012,00	27.772.012,00	27.772.012,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	521.056,96	471.981,41	563.920,00	563.920,00	586.476,80	609.935,87
RESERVA DE CONTIGÊNCIA ( III )	-	-	356.085,00	399.130,00	515.155,68	635.822,39
TOTAL	20.504.055,57	20.886.663,19	54.525.780,00	54.568.825,00	55.740.758,00	56.959.568,32

Jardim do Seridó-RN, 15 de Maio de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**ADRIANA MARIA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. Finanças e Plan.

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**

Contador Municipal

#### PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	13.886.542,03	
2017	13.843.263,32	-0,312%
2018	15.989.725,00	15,505%
2019	15.989.725,00	0,000%
2020	16.629.314,00	4,000%
2021	17.294.486,56	4,000%

Nota: Para este grupo de despesa foi aplicado a estimativa inflacionária (IPCA) do Projeto da LDO de 2019 do Governo Federal, apenas para a previsão do biênio 2020 e 2021, para o exercício de 2019 a projeção é a mesma que a de 2018, uma vez que os valores previstos para aquele ano se mostraram compatíveis com a despesa realizada em anos anteriores.

#### JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	-	-
2017	-	-
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-

Nota: No momento não a projeção para este grupo de despesa.

#### OUTRAS DESPESAS CORRENTES

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	5.561.837,83	
2017	6.405.439,45	15,168%
2018	9.844.038,00	53,682%
2019	9.844.038,00	0,000%
2020	10.237.799,52	4,000%
2021	10.647.311,50	4,000%

Nota: Para este grupo de despesa foi aplicado a estimativa inflacionária (IPCA) do Projeto da LDO de 2019 do Governo Federal, apenas para a previsão do biênio 2020 e 2021, para o exercício de 2019 a projeção é a mesma que a de 2018, uma vez que os valores previstos para aquele ano se mostraram compatíveis com a despesa realizada em anos anteriores.

Jardim do Seridó-RN, 15 de Maio de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**ADRIANA MARIA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. Finanças e Plan.

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**

Contador Municipal

#### INVESTIMENTOS

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	534.618,75	
2017	165.979,01	-68,954%
2018	27.772.012,00	16632,243%
2019	27.772.012,00	0,000%
2020	27.772.012,00	0,000%
2021	27.772.012,00	0,000%

Nota: Para o exercício de 2018 houve a inclusão da despesa referente a construção e implantação do sistema de saneamento básico municipal, por isso essa diferença considerável em relação a Despesas com Investimentos em anos anteriores, o valor foi replicado para o triênio 2019, 2020 e 2021.

**INVERSÕES FINANCEIRAS**

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	-	-
2017	-	-
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-

Nota: No momento não a projeção para este grupo de despesa.

**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA**

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	521.056,96	
2017	471.981,41	-9,418%
2018	563.920,00	19,479%
2019	563.920,00	0,000%
2020	586.476,80	4,000%
2021	609.935,87	4,000%

Nota: Para este grupo de despesa foi aplicado a estimativa inflacionária (IPCA) do Projeto da LDO de 2019 do Governo Federal, apenas para a previsão do biênio 2020 e 2021, para o exercício de 2019 a projeção é a mesma que a de 2018, uma vez que os valores previstos para aquele ano se mostraram compatíveis com a despesa realizada em anos anteriores.

Jardim do Seridó-RN, 15 de Maio de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**ADRIANA MARIA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. Finanças e Plan.

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**  
Contador Municipal

**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	-	-
2017	-	-
2018	320.000,00	-
2019	399.130,00	24,728%
2020	515.155,68	29,070%
2021	635.822,39	23,423%

Nota: Assim como previsto no texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias, o valor da Reserva de Contigência não pode ser inferior a 1,00% da Receita Corrente Líquida orçada.

Jardim do Seridó-RN, 15 de Maio de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**ADRIANA MARIA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. Finanças e Plan.

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**  
Contador Municipal

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES ( I )	20.833.661,72	21.089.800,63	29.255.280,00	29.298.325,00	30.470.258,00	31.689.068,32
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	23.559.362,27	23.752.403,01	32.238.640,00	32.281.685,00	33.572.952,40	34.915.870,50
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	743.612,08	904.252,21	1.433.020,00	1.433.020,00	1.490.340,80	1.549.954,43
Contribuições	411.770,23	331.508,01	251.955,00	380.000,00	395.200,00	411.008,00
Receita Patrimonial	195.108,77	197.868,54	328.815,00	328.815,00	341.967,60	355.646,30
Aplicações Financeiras ( II )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	195.108,77	197.868,54	328.815,00	328.815,00	341.967,60	355.646,30
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	185.050,00	185.050,00	192.452,00	200.150,08
Transferências Correntes	22.144.825,21	22.239.471,58	29.774.800,00	29.774.800,00	30.965.792,00	32.204.423,68

Outras Receitas Correntes	64.045,98	79.302,67	265.000,00	180.000,00	187.200,00	194.688,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	- 2.725.700,55	- 2.662.602,38	- 2.983.360,00	- 2.983.360,00	- 3.102.694,40	- 3.226.802,18
RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( III ) = ( I - II )	20.833.661,72	21.089.800,63	29.255.280,00	29.298.325,00	30.470.258,00	31.689.068,32
RECEITAS DE CAPITAL ( IV )	239.559,01	100.000,00	25.270.500,00	25.270.500,00	25.270.500,00	25.270.500,00
Operações de Crédito ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens ( IV )	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
Amortização de Empréstimos ( VII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	239.559,01	100.000,00	25.150.500,00	25.150.500,00	25.150.500,00	25.150.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL ( VIII ) = ( IV-V-VI-VII )	239.559,01	100.000,00	25.150.500,00	25.150.500,00	25.150.500,00	25.150.500,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( IX ) = ( III+VIII )	21.073.220,73	21.189.800,63	54.405.780,00	54.448.825,00	55.620.758,00	56.839.568,32
RECEITA TOTAL	21.073.220,73	21.189.800,63	54.525.780,00	54.568.825,00	55.740.758,00	56.959.568,32
DESPESAS CORRENTES ( X )	19.448.379,86	20.248.702,77	25.833.763,00	25.833.763,00	26.867.113,52	27.941.798,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.886.542,03	13.843.263,32	15.989.725,00	15.989.725,00	16.629.314,00	17.294.486,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA ( XI )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.561.837,83	6.405.439,45	9.844.038,00	9.844.038,00	10.237.799,52	10.647.311,50
DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( XII ) = ( X - XI )	19.448.379,86	20.248.702,77	25.833.763,00	25.833.763,00	26.867.113,52	27.941.798,06
DESPESAS DE CAPITAL ( XIII )	1.055.675,71	637.960,42	28.335.932,00	28.335.932,00	28.358.488,80	28.381.947,87
INVESTIMENTOS	534.618,75	165.979,01	27.772.012,00	27.772.012,00	27.772.012,00	27.772.012,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA ( XIV )	521.056,96	471.981,41	563.920,00	563.920,00	586.476,80	609.935,87
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( XV ) = ( XIII - XIV )	534.618,75	165.979,01	27.772.012,00	27.772.012,00	27.772.012,00	27.772.012,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA ( XVI )	0,00	0,00	356.085,00	399.130,00	515.155,68	635.822,39
RESERVA ORÇAMENTARIA ( XVI-a )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( XVII ) = ( XII + XV + XVI )	19.982.998,61	20.414.681,78	53.961.860,00	54.004.905,00	55.154.281,20	56.349.632,45
DESPESA TOTAL	20.504.055,57	20.886.663,19	54.525.780,00	54.568.825,00	55.740.758,00	56.959.568,32
RESULTADO PRIMÁRIO ( IX - XVII )	1.090.222,12	775.118,85	443.920,00	443.920,00	466.476,80	489.935,87

Jardim do Seridó-RN, 15 de Maio de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**ADRIANA MARIA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. Finanças e Plan.

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**

Contador Municipal

ESPECIFICAÇÃO	2016 (b)	2017 (c)	2018 (d)	2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	1.888.902,56	1.431.313,08	1.381.576,33	1.279.237,34	1.138.922,14	974.937,63
DEDUÇÕES ( II )	1.324.433,73	1.350.883,49	1.303.941,59	1.207.353,33	1.074.922,83	920.153,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.569.555,23	1.718.582,79	1.658.863,70	1.535.984,90	1.367.507,93	1.170.611,13
Demais Haveres Financeiros	1.055.169,12	353.360,02	341.081,10	315.815,83	281.175,07	240.690,86
( - ) Restos a Pagar Processados	1.300.290,62	721.059,32	696.003,20	644.447,41	573.760,16	491.148,91
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) = ( I - II )	564.468,83	80.429,59	77.634,74	71.884,02	63.999,30	54.784,54
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( IV )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV + V )	564.468,83	80.429,59	77.634,74	71.884,02	63.999,30	54.784,54
RESULTADO NOMINAL	( b - a* ) -3.097.701,03	( c - b ) -484.039,24	( d - c ) -33.054,00	( e - d ) -61.219,44	( f - e ) -79.375,52	( g - f ) -86.253,26

Notas: O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional

\*Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2015 (R\$ 3.662.169,86)

Jardim do Seridó-RN, 15 de Maio de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**ADRIANA MARIA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. Finanças e Plan.

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**

Contador Municipal

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	4.947.777,92	1.888.902,56	1.431.313,08	1.381.576,33	1.279.237,34	1.138.922,14	974.937,63
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	4.947.777,92	1.888.902,56	1.431.313,08	1.381.576,33	1.279.237,34	1.138.922,14	974.937,63
DEDUÇÕES ( II )	1.285.608,06	1.324.433,73	1.350.883,49	1.303.941,59	1.207.353,33	1.074.922,83	920.153,08
Ativo Disponível	1.473.692,21	1.569.555,23	1.718.582,79	1.658.863,70	1.535.984,90	1.367.507,93	1.170.611,13
Haveres Financeiros	1.332.713,64	1.055.169,12	353.360,02	341.081,10	315.815,83	281.175,07	240.690,86
( - ) Restos a Pagar	1.520.797,79	1.300.290,62	721.059,32	696.003,20	644.447,41	573.760,16	491.148,91
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	3.662.169,86	564.468,83	80.429,59	77.634,74	71.884,02	63.999,30	54.784,54

Notas: A Projeção para os anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, foi feita apartir da Dívida Consolidada de 2017 utilizando índices de deflação, conforme regulamentação constante no Manual de monsttrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Jardim do Seridó-RN, 15 de Maio de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**ADRIANA MARIA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. Finanças e Plan.

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**

Contador Municipal

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Outros Passivos Contingentes	200.000,00	Reserva de Contingência	200.000,00
SUBTOTAL	200.000,00	SUBTOTAL	200.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Outros Riscos Fiscais	156.085,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	156.085,00
SUBTOTAL	156.085,00	SUBTOTAL	156.085,00
TOTAL	356.085,00	TOTAL	356.085,00

Jardim do Seridó-RN, 15 de Maio de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**ADRIANA MARIA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. Finanças e Plan.

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**

Contador Municipal

**Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2019**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, §1º)

ESPECIFICAÇÃO	2019		2020		2021	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	54.568.825,00	52.344.196,64	55.740.758,00	51.411.877,88	56.959.568,32	50.513.983,96
Receitas Primárias ( I )	54.448.825,00	52.229.088,73	55.620.758,00	51.301.197,20	56.839.568,32	50.407.563,25
Despesa Total	54.568.825,00	52.344.196,64	55.740.758,00	51.411.877,88	56.959.568,32	50.513.983,97
Despesas Primárias ( II )	54.004.905,00	51.803.266,19	55.154.281,20	50.870.947,43	56.349.632,45	49.973.068,86
Resultado Primário ( III ) = ( I - II )	443.920,00	425.822,54	466.476,80	430.249,77	489.935,87	434.494,38
Resultado Nominal	-61.219,44	- 58.723,68	- 79.375,52	- 73.211,14	- 86.253,26	- 76.492,78
Dívida Pública Consolidada	1.279.237,34	1.227.086,18	1.138.922,14	1.050.472,36	974.937,63	12.762.832,00
Dívida Consolidada Líquida	71.884,02	68.953,49	63.999,30	59.029,06	54.784,54	48.585,09
Receitas Primárias advindas de PPP ( IV )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP( IV ) = ( IV - V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: O cálculo das metas acima descritas foram realizadas considerando o seguinte cenário

	2019	2020	2021
Inflação média (% anual) projetada com base no Projeto da LDO de 2019 do Governo Federal	4,25	4,00	4,00
	Valor Corrente /	Valor Corrente /	Valor Corrente /
Metodologia de cálculos dos Valores Constantes	1,0425	1,0842	1,1276

Jardim do Seridó-RN, 15 de Maio de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**ADRIANA MARIA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. Finanças e Plan.

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**

Contador Municipal

**Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

2019

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2017 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas 2017 (b)	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	35.507.190,00	0,070	21.189.800,63	0,042	- 14.317.389,37	-40,323
Receitas Primárias ( I )	35.487.190,00	0,070	21.189.800,63	0,042	- 14.297.389,37	-40,289
Despesa Total	35.507.190,00	0,070	20.886.663,19	0,041	- 14.620.526,81	-41,176
Despesas Primárias ( II )	34.977.190,00	0,069	20.414.681,78	0,040	- 14.562.508,22	-41,634
Resultado Primário ( III ) = ( I - II )	510.000,00	0,001	775.118,85	0,002	265.118,85	51,984
Resultado Nominal	1.237.830,14	0,002	- 484.039,24	- 0,001	- 1.721.869,38	-139,104
Dívida Pública Consolidada	1.778.292,75	0,004	1.431.313,08	0,003	- 346.979,67	-19,512
Dívida Consolidada Líquida	531.414,83	0,001	80.429,59	0,000	- 450.985,24	-84,865

Nota: PIB Estadual Previsto para 2017

VALOR	
Previsão do PIB Estadual para 2017	50.609.000.000,00

Jardim do Seridó-RN, 15 de Maio de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**ADRIANA MARIA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. Finanças e Plan.

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**

Contador Municipal

**Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três Exercícios Anteriores

2019

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	21.073.220,73	21.189.800,63	0,55	54.525.780,00	157,32	54.568.825,00	0,08	55.740.758,00	2,15	56.959.568,32	2,19	
Receitas Primárias ( I )	21.073.220,73	21.189.800,63	0,55	54.505.780,00	157,23	54.448.825,00	- 0,10	55.620.758,00	2,15	56.839.568,32	2,19	
Despesa Total	20.504.055,57	20.886.663,19	1,87	54.525.780,00	161,06	54.568.825,00	0,08	55.740.758,00	2,15	56.959.568,32	2,19	
Despesas Primárias ( II )	19.982.998,61	20.414.681,78	2,16	53.961.860,00	164,33	54.004.905,00	0,08	55.154.281,20	2,13	56.349.632,45	2,17	
Resultado Primário ( III ) = ( I - II )	1.090.222,12	775.118,85	- 28,90	543.920,00	- 29,83	443.920,00	- 18,39	466.476,80	5,08	489.935,87	5,03	
Resultado Nominal	- 3.097.701,03	- 484.039,24	- 84,37	- 33.054,00	- 93,17	- 61.219,44	85,21	- 79.375,52	29,66	- 86.253,26	8,66	
Dívida Pública Consolidada	1.888.902,56	1.431.313,08	- 24,23	1.381.576,33	- 3,47	1.279.237,34	- 7,41	1.138.922,14	- 10,97	974.937,63	-14,40	
Dívida Consolidada Líquida	564.468,83	80.429,59	- 85,75	77.634,74	- 3,47	71.884,02	- 7,41	63.999,30	- 10,97	54.784,54	-14,40	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	22.476.697,23	21.952.633,45	- 2,33	54.525.780,00	148,38	52.344.196,64	- 4,00	51.411.877,88	- 1,78	50.513.983,96	-1,75	
Receitas Primárias ( I )	22.476.697,23	21.952.633,45	- 2,33	54.505.780,00	148,29	52.229.088,73	- 4,18	51.301.197,20	- 1,78	50.407.563,25	-1,74	
Despesa Total	21.869.625,67	21.638.583,06	- 1,06	54.525.780,00	151,98	52.344.196,64	- 4,00	51.411.877,88	- 1,78	50.513.983,97	-1,75	
Despesas Primárias ( II )	21.313.866,32	21.149.610,32	- 0,77	53.961.860,00	155,14	51.803.266,19	- 4,00	50.870.947,43	- 1,80	49.973.068,86	-1,77	
Resultado Primário ( III ) = ( I - II )	1.162.830,91	803.023,13	- 30,94	543.920,00	- 32,27	425.822,54	- 21,71	430.249,77	1,04	434.494,38	0,99	
Resultado Nominal	- 3.304.007,92	- 501.464,65	- 84,82	- 33.054,00	- 93,41	- 58.723,68	77,66	- 73.211,14	24,67	- 76.492,78	4,48	
Dívida Pública Consolidada	2.014.703,47	1.482.840,35	- 26,40	1.381.576,33	- 6,83	1.227.086,18	- 11,18	1.050.472,36	- 14,39	864.613,01	-17,69	
Dívida Consolidada Líquida	602.062,45	83.325,06	- 86,16	77.634,74	- 6,83	68.953,49	- 11,18	59.029,06	- 14,39	48.585,09	-17,69	

Nota: Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2016	2017	2018*	2019*	2020*	2021*
6,29	2,95	3,60	4,25	4,00	4,00
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x	Valor Corrente x	Valor Corrente	Valor Corrente /	Valor Corrente /	Valor Corrente /
1,0666	1,0360		1,0425	1,0842	1,1276

\*Inflação (%) - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (projetada no Projeto da LDO de 2019 do Governo Federal).

Jardim do Seridó-RN, 15 de Maio de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**ADRIANA MARIA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. Finanças e Plan.

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**

Contador Municipal

**Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Evolução do Patrimônio Líquido

2019

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	-	100,00	-	100,00	-	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	3.535.386,29	0,00	4.971.358,51	0,00	1.866.566,72	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.535.386,29</b>	<b>100,00</b>	<b>4.971.358,51</b>	<b>100,00</b>	<b>1.866.566,72</b>	<b>100,00</b>

Jardim do Seridó-RN, 15 de Maio de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**ADRIANA MARIA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. Finanças e Plan.

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**

Contador Municipal

**Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

2019

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS REALIZADAS	2017(d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( III ) = ( I - II )</b>	<b>(g) = ((1a-1d)+IIIh)</b>	<b>(h) = ((1b-1e)+IIIi)</b>	<b>(i) = ((1c-1f)</b>
	0,00	0,00	0,00

Jardim do Seridó-RN, 15 de Maio de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**ADRIANA MARIA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. Finanças e Plan.

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**

Contador Municipal

**Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

2019  
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)  
2019

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
			0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Jardim do Seridó-RN, 15 de Maio de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**ADRIANA MARIA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. Finanças e Plan.

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**  
Contador Municipal

**Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado  
2019  
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

EVENTOS	2019
Aumento Permanente da Receita	0,00
( - ) Transferências Constitucionais	0,00
( - ) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	0,00
Redução Permanente de Despesas ( II )	0,00
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas pela PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V ) = ( III - IV )	0,00

Jardim do Seridó-RN, 15 de Maio de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**ADRIANA MARIA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. Finanças e Plan.

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**  
Contador Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:858F9961**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**ADJUDICAÇÃO 044/2018**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Pregão Presencial N.º 044/2018

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 044/2018, destinado Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materias Esportivos para atender as necessidades do Município de José da Penha - RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

**598 - J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME (10.933.739/0001-00)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4850 - APITO - CLASSIC, OFICIAL. Apitos Classic, Oficial.	UND	FOX	8	52,00	416,00
2	4851 - BANDEIRINHAS DE FUTEBOL Tecido resistente, com cabo emborrachado. Oficial para o futebol.	UND	SCALIBU	3	35,00	105,00
3	4852 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 04 Bola oficial de futebol de campo nº 4, tamanho infantil, com 32 gomos, diâmetro 64 – 66cm, peso 360-390gr, câmara de ar, costurada.	UND	PENALTY	20	85,00	1.700,00
4	4853 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 3 Bola oficial de futebol de campo, nº 3 tamanho mirim, costurada a mão, com 32	UND	PENALTY	20	75,00	1.500,00

	gomos, confeccionada com PVC.					
5	4854 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO PROFISSIONAL Bola de futebol de campo adulto profissional, costurada a mão, 32 gomos, composição em poliuretano, peso aproximado 410-450g, circunferência 68-70cm.	UND	PENALTY	110	105,00	11.550,00
6	4855 - BOLA DE HANDEBOL H3L Bola profissional de handebol, costurada, com 32 gomos, confeccionada em PVC peso 425g - 475g, hand grip.	UND	PENALTY	4	125,00	500,00
7	4856 - BOLA DE HANDEBOL H2L Bola profissional de handebol, tamanho feminino, com 32 gomos, confeccionada em PVC, peso 425g - 475g hand grip.	UND	PENALTY	4	110,00	440,00
8	4857 - BOLA DE HANDEBOL H1L Bola profissional de handebol, tamanho infantil, costurada, com 32 gomos, confeccionada em PVC, peso 425g - 475g, hand grip	UND	PENALTY	4	105,00	420,00
9	4858 - BOLA DE VOLEYBOL Bola oficial de volei, 18 gomos, câmara airbilty com válvula substituível e lubrificada, forro com fios de poliéster de alta tenacidade multi axial vulcanizado, moldagem matrizada, de acordo com as exigências da "cbv e da fibv".	UND	PENALTY	15	90,00	1.350,00
10	4859 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAM INFANTIL Bola oficial de futsal, tamanho infantil, 32 gomos, câmara airbilty com válvula substituível e lubrificada, moldagem costurada à mão, de acordo com as exigências da "confederação brasileira de futsal".	UND	PENALTY	20	75,00	1.500,00
11	4860 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO ADULTO PROFISSIONAL Bola Oficial de futsal, tamanho adulto oficial, 32 gomos, câmara airbilty com válvula substituível e lubrificada, moldagem sistema especial de termocolagem "fusion system" (0% absorção de água, maior precisão, menor deformação e maior durabilidade), material interno composto microcelular "neogel" (que proporciona uma bola mais rápida e macia), forro com fios de poliéster de alta tenacidade multi axial vulcanizada, de acordo com as exigências da "confederação brasileira de futsal".	UND	PENALTY	70	150,00	10.500,00
12	4862 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO ADULTO Bola de futsal, 32 gomos, câmara airbilty com válvula substituível e lubrificada, moldagem costurada à mão, de acordo com as exigências da "confederação brasileira de futsal".	UND	PENALTY	90	85,00	7.650,00
13	4863 - BOMBA DE ENCHER BOLA Bomba com tecnologia Double action, infla nos dois sentidos, contém mangueira embutida e 2 agulhas.	UND	PENALTY	5	28,00	140,00
14	4864 - CARTÃO Par de Cartões Amarelo/Vermelho para árbitros de futebol. Estes cartões vêm com uma "planilha" no verso para que você tome nota das ocorrências da partida.	UND	POKER	8	14,00	112,00
15	4865 - CONE PEQUENO Cone sinalizador medindo aproximadamente 18 cm, de borracha sintética, cores variadas. Sendo 10 azul; 10 amarelo; 10 laranjas; 10 brancos e 10 verdes.	UND	SCALIBU	40	10,00	400,00
16	4866 - CRONÔMETRO DIGITAL Display de cristal líquido. Exibe: hora, minutos e segundos. Visualização das horas: 12 AM/PM ou 24 horas. Alarme sonoro Snooze- Soneca, calendário. Bateria: 1,5V(LR 44) Resistente a água, Resistente a choque medida: 6cm x 4,4 cm x 1,8.	UND	SCALIBU	10	48,00	480,00
17	4867 - ESCADA DE AGILIDADE Feita de tecido resistente, 4 pinos para prender a escada ao solo, tamanho: 9m com 21 espaços. Acompanha bolsa de poliéster para transporte do equipamento.	UND	ACTE	1	120,00	120,00
18	4868 - MEDALHA Medalha confeccionada em polietileno com resina injetada, com fita em seda, diâmetro de 6 cm, com plotagem.	UND	VITORIA	500	6,00	3.000,00
19	4869 - MESA DE TÊNIS DE MESA (PING PONG ) Mesa de tênis de mesa especial 18 mm em MDP, acabamento em primer azul com linhas demarcatórias brancas, com estrutura de madeira, peso aproximado 68 kg. Dimensões A x L x P 76 x 274 x 152 cm.	UND	KLOPF	1	750,00	750,00
20	4870 - PAR DE CHUTEIRA Chuteira de trava curta, revestida em material resistente, própria para os gramados e os campos de terra. Tamanho (do 30 ao 42).	UND	K3	300	62,00	18.600,00
21	4871 - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO Fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material polietileno (NYLON) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. Fio 8, malha 14. 2,5 x 7,5 x 2,00. Altura x comprimento.	UND	VIA BRASIL	18	350,00	6.300,00
22	4872 - REDE DE FUTSAL-PAR Fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material polietileno (NYLON) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. Fio 8, malha 14. Tamanho 3,20 x 2,10mts, hastes de 0,60 m, 0,90mts de fundo.	UND	VIA BRASIL	15	255,00	3.825,00
23	4873 - REDE DE VOLEIBOL COMPLETA oficial, em fio 100% polietileno, medindo 9,5 x 1,00 metros, malha 10 cm, fio 2 mm preto, borda superior com tarja de lona branca de 5 cm, suporte de antena e com 4 lonas de algodão, embalagem resistente. Antena de fibra de vidro.	UND	VIA BRASIL	5	490,00	2.450,00
24	4874 - REDE PROTEÇÃO par isolamento de quadras esportiva: confeccionado em polietileno, 100% virgem de alta densidade fio monofilado com tratamento UV. Malha 14cm x 14 cm com espessura do fio 10.	MTS	VIA BRASIL	300	20,00	6.000,00
25	4875 - SACO GUARDA BOLAS Confeccionado em fios de poliéster (PES) 4,0mm.	UND	VIA BRASIL	4	22,00	88,00
26	4876 - SACOLA ESPORTIVA PARA TRANSPORTE DE FARDAMENTO Dimensões aproximadas 79 cm altura x 69 cm largura x 29 profundidade, material lona impermeável.	UND	SCALIBU	5	70,00	350,00
27	4877 - TAÇA Com altura de 50 a 100 cm. Com largura de 30 a 50 cm. Taça aberta. Com gravação para plaquetas.	UND	VIA BRASIL	50	140,00	7.000,00
28	4878 - TATAME Tatame em material E.V.A. comprimento placa 1m, largura placa 1m, espessura 30mm, de encaixe e borda superficial.	UND	SCALIBU	16	115,00	1.840,00
29	4879 - LUVAS PARA GOLEIRO Luva pares em material couro sintético, tipo futsal, tamanho diversos, aplicação prática esportiva.	UND	POKER	12	65,00	780,00
30	4880 - COLETE INFANTO-JUVENIL Tamanho infante-juvenil (14 a 16 anos) em 100% poliéster, sem manga, cor verde e laranja 100% poliéster.	UND	SIKER	40	11,00	440,00
31	4881 - COLETES Cor vermelha e Verde, tamanho infantil (10 a 13 anos), em poliéster.	UND	SIKER	40	11,00	440,00
32	4882 - COLETES cor Verde, Laranja e vermelho, tamanho juvenil-adulto (17 anos acima), em poliéster	UND	SIKER	40	11,00	440,00

33	4883 - TROFÉUS GRANDES Com altura de 150 a 200cm. Largura de 40 a 60cm. Com plaquetas para gravação.	UND	VITORIA	15	310,00	4.650,00
34	4884 - TROFÉUS GRANDES Com altura de 50 a 100cm. Largura de 30 a 50cm. Com plaquetas para gravação.	UND	VITORIA	20	175,00	3.500,00
35	4885 - TROFÉU GRANDES Com altura de 20 a 40cm. Largura de 10 a 20cm. Com plaquetas para gravação.	UND	VITORIA	20	90,00	1.800,00
36	4886 - KIT PRIMEIROS SOCORROS Materiais necessários para atendimento no ambiente esportivo.	UND	SCALIBU	5	230,00	1.150,00
<b>Total</b>					<b>102.286,00</b>	

José da Penha/RN, 19/07/2018.

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**A2179DEF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
ADJUDICAÇÃO 037/2018**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Pregão Presencial N.º 037/2018

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 037/2018, destinado Registro de preço para futura e eventual contratação da prestação de serviços de transporte alternativo no trajeto José da Penha/ Natal/José da Penha para atendimento das demandas do Município., considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

**126 - KELISANGELA VALENTIN DE LIMA (22.613.736/0001-78)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	1700 - PASSAGENS TRAJETO JOSÉ DA PENHA - NATAL / NATAL - JOSÉ DA PENHA Serviços de passagens trajeto José da Penha - Natal / Natal - José da Penha.	UND		2.300	80,00	184.000,00
<b>Total</b>					<b>184.000,00</b>	

José da Penha/RN, 19/07/2018.

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**F8837DFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL n° 020/2018**

Processo Administrativo nº 219/2018

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material de limpeza e outros destinados a administração geral do município de Lajes Pintadas/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI		
CNPJ: 20.236.902/0001-39	Telefone:	Email:
Endereço: RUA MARANHÃO, 151, LOTEAMENTO BRASIL, MACAIBA/RN, CEP: 59280-000		
Representante: NIVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO - CPF: 035.250.804-33		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
2	0013656 - ÁGUA SANITÁRIA À BASE DE CLORO, LÍQUIDO HOMOGÊNEO, INCOLOR, GERMICIDA, ALVEJANTE, TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% NO MÍNIMO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS LACRADAS, UNIDADE COM 1000 ML	OLIMPO	LT	5000,00	0,98	4.900,00
3	0013704 - ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMUM, 92.8%, USO DOMÉSTICO, UNIDADE COM 500 ML	ZULU	Unid	1000,00	3,40	3.400,00
5	0015448 - AVENTAL PLÁSTICO IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE PARA TRABALHOS COM ÁGUA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 70 X 120 cm, RESPECTIVAMENTE LARGURA E COMPRIMENTO.	DECASA	Unid	100,00	4,40	440,00
7	0013691 - COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO PARA ÁGUA, NÃO TÓXICO, NÃO RECICLADO, CAPACIDADE 150 ML, GRAMATURA DE 75 G/CENTO, CX COM 2.500 UNIDADES	TOTAL PLAST	CX	100,00	58,80	5.880,00
8	0013692 - COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO PARA CAFÉ, NÃO TÓXICO, NÃO RECICLADO, CAPACIDADE 50 ML, GRAMATURA DE 75 G/CENTO, CX COM 5.000 UNIDADES	TOTAL PLAST	CX	100,00	58,80	5.880,00
13	0013698 - DESINFETANTE GERMICIDA LÍQUIDO A BASE DE PINHO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS LACRADAS, UNIDADE COM 2000 ML	MARILUX	Unid	3000,00	2,75	8.250,00
16	0006043 - ESCOVA EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CERDAS EM NYLON, COM	CONDOR	Unid	200,00	6,30	1.260,00

	SUPORTE, PARA LAVAR SANITÁRIO					
25	0015456 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, COM GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTEVAZAMENTO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPL	GERIAMAX	PCT	300,00	10,85	3.255,00
26	0015457 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO M. GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTEVAZAMENTO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO	GERIAMAX	PCT	300,00	10,80	3.240,00
27	0015458 - FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAMANHO RN - COM BARREIRA ANTI VAZAMENTO OU SUPERIMPERMEÁVEIS, GEL SUPERABSORVENTE E CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	BABY ROGER	PCT	500,00	10,80	5.400,00
30	0015461 - FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAMANHO G - COM BARREIRA ANTI VAZAMENTO OU SUPERIMPERMEÁVEIS, GEL SUPERABSORVENTE E CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA. EMBALAGEM COM 48 UNIDADES.	BABY ROGER	PCT	500,00	16,90	8.450,00
31	0015462 - FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAMANHO XG - COM BARREIRA ANTI VAZAMENTO OU SUPERIMPERMEÁVEIS, GEL SUPERABSORVENTE E CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA. EMBALAGEM COM 30 UNIDADES.	BABY ROGER	PCT	500,00	16,90	8.450,00
33	0013653 - INSETICIDA, SEM ODOR, TIPO SPRAY (AEROSOL), USO DOMESTICO, EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, SEM CFC - CLOROFLUORCARBONO, UNIDADE COM 400 ML	STRYK	Unid	400,00	8,60	3.440,00
38	0015463 - LENÇO UMIDECIDO - TESTADOS DERMATOLÓGICAMENTE, SUA VE FRAGRÂNCIA. EMBALAGEM COM 400 LENÇOS.	COTTON	PCT	500,00	5,98	2.990,00
39	0013683 - LIMPA VIDROS LÍQUIDO, PARA LIMPEZA DE VIDROS E ACRÍLICOS, FRASCO PLÁSTICO COM GATILHO, UNIDADE COM 500 ML	MARILUX	Unid	800,00	7,05	5.640,00
42	0013654 - NAFTALINA (HIDROCARBONETO ODORÍFERO, EXTRAÍDO DO ALCATRÃO DA HULHA), USADA COMO REPELENTE DE TRAÇAS, PACOTE COM 50 G	IGUAL	PCT	300,00	0,95	285,00
44	0006053 - PANO DE CHÃO, TIPO SACO DUPLO DE ALGODÃO CRU, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46X70 CM	ALGOBOM	Unid	500,00	2,60	1.300,00
49	0013706 - PAPEL TOALHA, BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, PICOTADO EM FOLHA DUPLA COM APROXIMADAMENTE 22X20 CM, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO EVITANDO O ESFACELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE, GRAMATURA MÍNIMA DE 38G/M2, ALVURA.	CAPRICE	PCT	3000,00	3,25	9.750,00
60	0013688 - SABÃO EM BARRA GLICERINADO, MULTIUSO, BIODEGRADÁVEL, PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200 G	MARILUX	PCT	2000,00	3,85	7.700,00
61	0013690 - SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA GERAL, DE "PRIMEIRA LINHA", BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO COADJUVANTE, SINERGISTA, BRANQUEADORES ÓPTICOS, ENZIMAS, TAMPONANTES, CORANTES, ATENUADOR DE ESPUMA, PERFUME E ÁGUA, EMBALAGEM COM 500 G	MARILUX	Unid	3000,00	1,45	4.350,00
68	0015467 - SHAMPOO INFANTIL HIPOALÉRGICO E COM PH NEUTRO. NÃO IRRITA OS OLHOS. TESTADO POR OFTALMOLOGISTAS, DERMATOLOGISTAS E PEDIATRAS. REPÕE A HIDRATAÇÃO E OS NUTRIENTES ESSENCIAIS DO COURO CABELUDO. EMBALAGEM 250ML.	TURMA DA XUXINHA	FRA	500,00	9,85	4.925,00
69	0013669 - VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, BASE EM MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE	CRISTAL	Unid	400,00	6,35	2.540,00
72	0015469 - VASSOURA COM CERDAS DE GARRAFA PET, BASE EM FORMA DE LEQUE COM CORPO EM MADEIRA RESISTENTE REVESTIDO DE LATA, AMARRAÇÃO EM ARAME, CABO DE MADEIRA COM 1,20 M.	ESPERANÇA	UNID	300,00	7,20	2.160,00
75	0015471 - TOALHAS DE ROSTO PRÉ LAVADAS, FELPUDAS E PRÉ-ENCOLHIDAS, 100% ALGODÃO, OFERECENDO ÓTIMA ABSORÇÃO E MACIEZ PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, TAMANHO 45X80CM	SPLENDORE	Unid	200,00	4,80	960,00

Importa a presente em R\$ 104.845,00, (cento e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 18/07/2019. Lajes Pintadas/RN, 19 de julho de 2018. ASSINATURAS: **Antônia Ferreira Lima Furtado, Prefeita Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e Nivaldo Alves dos Santos Filho – Titular/pelo Fornecedor

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
Código Identificador:3F04A64A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2018**

Processo Administrativo nº 219/2018

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material de limpeza e outros destinados a administração geral do município de Lajes Pintadas/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>IMEVAL COMÉRCIO &amp; SERVIÇOS LTDA - EPP</b>		
CNPJ: 70.152.095/0001-44	Telefone: 84 36632045	Email: grupo@trevoecia.com.br
Endereço: RUA ITAPUI, 48 CONJ. GRAMORÉ, LAGOA AZUL, NATAL/RN, CEP: 59135-270		
Representante: <b>Layse de Souza Maia</b> - CPF: 009.225.934-13		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0013651 - ACIDO MURIÁTICO, LÍQUIDO FUMEGANTE, TRANSPARENTE, MISCIVEL EM ÁGUA, PARA LIMPEZA DE PEÇAS CERÂMICAS E CALÇADAS	LIMPA FÁCIL	LT	300,00	3,45	1.035,00
9	0015450 - COTONETES - COMPOSICAO: HASTES DE PROLIPROPILENO, ALGODAO, DROXIETILCELULOSE E TRICLOSAN. EMBALAGENS COM 75 UNIDADES.	COTTON	CX	500,00	1,15	575,00
10	0015451 - CREME DENTAL ADULTO: COM FLUOR EMBALAGEM COM 90GR. COM MICROPARTÍCULAS DE CÁLCIO, AÇÃO BACTERIANA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE SER APROVADO PELA ANVISA	FREE DENT	Unid	500,00	1,35	675,00
14	0013699 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE TIPO SPRAY (AEROSOL), SEM CFC - CLOROFLUORCARBONO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, UNIDADE COM 400 ML	DOM LINE	Unid	500,00	8,00	4.000,00
17	0013664 - ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, CORPO EM MADEIRA COM CERDAS EM NYLON, FORMATO OVAL	IMPERIAL	Unid	600,00	3,10	1.860,00
19	0006041 - ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA, DUPLA FACE, PARA LAVAR LOUÇA, MÉDIA ABRASIVIDADE, FORMATO RETANGULAR	BAKANINHA	Unid	3000,00	0,37	1.110,00

	MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X60X20 MM					
20	0015454 - ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA: CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERÊNCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 32 TUPOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 17 A 20 CM C/ SELO DE APROVAÇÃO DA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALADAS INDIV	KESS	Unid	500,00	1,90	950,00
34	0006048 - FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60 CM, COM COSTURAS NAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE	FLANEBERG	Unid	150,00	1,40	210,00
35	0013674 - FILTRO PARA CAFÉ, Nº 103, CAIXA COM 40 UNIDADES	MARATÁ	Caixa	300,00	3,40	1.020,00
40	0015464 - LUVAS PARA LIMPEZA GERAL, EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFORÇADA, COM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHOS P.M, G.	TALGE	Par	500,00	2,76	1.380,00
41	0006004 - LUSTRA MÓVEIS, PERFUME SUAVE, LÍQUIDO DE MÉDIA VISCOSIDADE, SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, UNIDADE COM 200 ML	WORKER	Unid	1000,00	3,00	3.000,00
46	0013693 - PANO MULTIUSO COM FUROS ESPECIAIS PARA RETENÇÃO DE SUJEIRA, COM AGENTE ANTI-BACTÉRIAS, PARA LIMPEZA GERAL, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33X55 CM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 05 UNIDADES	LIFE CLEAN	PCT	500,00	2,58	1.290,00
55	0006055 - POLIDOR DE ALUMÍNIO, PARA LIMPAR UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO, PEÇAS DE OURO, PRATA E BRONZE, UNIDADE COM 500 ML	BRILHOTEX	Unid	1000,00	1,70	1.700,00
56	0006035 - PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, FORMATO RETANGULAR, MOLA EM ARAME REFORÇADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 08 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES	BILLA	PCT	300,00	1,06	318,00
63	0013694 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIETILENO REFORÇADO, CAPACIDADE 15 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	RAVA	PCT	500,00	5,00	2.500,00
67	0013655 - SAPONÁCEO EM PASTA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 300 G, FRAGRÂNCIA NEUTRA	SANY	Unid	200,00	3,78	756,00
71	0015468 - VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA Nº 10, BASE EM FORMA DE LEQUE COM CORPO EM MADEIRA RESISTENTE REVESTIDO DE LATA, COM TAFULHOS DE PIAÇAVA COSTURADO A ARAME NA BASE DE MADEIRA, CABO DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M.	IMPERIAL	Unid	300,00	4,95	1.485,00

Importa a presente em R\$ 23.864,00, (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 18/07/2019.

Lajes Pintadas/RN, 19 de julho de 2018.

ASSINATURAS: **Antonia Ferreira Lima Furtado, Prefeita Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e Layse de Souza Maia-Titular/pelo Fornecedor.**

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:FBCCF403**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2018**

Processo Administrativo nº 219/2018

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material de limpeza e outros destinados a administração geral do município de Lajes Pintadas/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>J. I. C. DE CARVALHO - ME</b>		
CNPJ: <b>09.439.791/0001-25</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>Rua João Bionor Bezerra, 94, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59200-000</b>		
Representante: <b>José Iran Cortes de Carvalho - CPF: 276.867.444-34</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0015447 - ALCOOL GEL 500G C/VÁLVULA PUMP - ÁLCOOL 70%. GEL PARA HIGIENIZAR MÃOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, HOTÉIS, MOTÉIS, INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, RESTAURANTES E COZINHAS INDUSTRIAIS. AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICA. EMBALAGEM TRANSPARENTE COM 500ML	START	Unid	1000,00	5,00	5.000,00
6	0015449 - COLÔNIA INFANTIL, PERFUMADA, FORMULA HIPOALÉRGICA E COMPOSTA DE INGREDIENTES QUE PROMOVEM MACIEZ E HIDRATAÇÃO. EMBALAGEM COM 200ML.	XUXINHA	FRA	500,00	9,99	4.995,00
11	0015452 - CREME DENTAL INFANTIL: COM FLUOR EMBALAGEM COM 50GR. COM MICROPARTÍCULAS DE CÁLCIO, AÇÃO BACTERIANA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE SER APROVADO PELA	TRALALÁ	Unid	2000,00	3,90	7.800,00
12	0015453 - DETERGENTE CONCENTRADO LÍQUIDO PARA LOUÇA, NEUTRO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM "BICO ECONÔMICO", PADRÃO PH ENTRE 6,5 E 7,0, VISCOSIDADE ENTRE 100 E 120 CPS, FRASCO PLÁSTICO COM 2000 ML	MAXLIMP	LT	3000,00	2,78	8.340,00
15	0013700 - DESODORIZADOR SANITÁRIO (PASTILHA SANITÁRIA), COM SUPORTE PLÁSTICO, BACTERIOSTÁTICO, TABLETE SÓLIDO DE APROXIMADAMENTE 35 G. COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, QUARTENÁRIO DE AMONIA, ESSENCIA LAVANDA E CORANTE; EMBALAGEM EM CAIXA INDIVIDUAL	LAVABEM	Unid	1500,00	0,80	1.200,00
18	0013665 - ESPANADOR, MATERIAL CERDAS DE SISAL, CABO DE MADEIRA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 20 CM	REGIONAL	Unid	250,00	3,55	887,50
21	0015455 - ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA: CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERÊNCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 28 TUPOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 15 A 17 CM C/ SELO DE APROVAÇÃO DA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALADAS IN	JUNIOR	Unid	2000,00	1,85	3.700,00
22	0015472 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMNHO P, COM GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTEVAZAMENTO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESI	CONFORT	PCT	300,00	10,80	3.240,00
23	0015473 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO M, COM GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTEVAZAMENTO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADES	CONFORT	PCT	300,00	10,80	3.240,00
24	0015474 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO G, COM GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTEVAZAMENTO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADES	CONFORT	PCT	300,00	10,80	3.240,00
28	0015459 - FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAMANHO P - COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO OU SUPERIMPERMEÁVEIS, GEL SUPERABSORVENTE E CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CONFORT BABY	PCT	500,00	16,89	8.445,00
29	0015460 - FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAMANHO M - COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO OU SUPERIMPERMEÁVEIS, GEL SUPERABSORVENTE E CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA. EMBALAGEM COM 48 UNIDADES.	CONFORT BABY	PCT	500,00	16,89	8.445,00

32	0013676 - GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, FOLHA SIMPLES DE COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	LIS	PCT	1500,00	1,35	2.025,00
36	0013675 - FÓSFORO, CORPO EM MADEIRA, ÁREA DE RISCAGEM DA CAIXA COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS DA EMBALAGEM, CAIXA COM 40 PALITOS, MAÇO COM 10 CAIXAS	QUELUZ	MAÇO	3000,00	1,95	5.850,00
37	0006011 - LÃ DE AÇO, MÉDIA ABRASIVIDADE, APLICAÇÃO EM LIMPEZA GERAL, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 08 UNIDADES	ASSOLAN	PCT	2000,00	0,94	1.880,00
43	0013666 - PÁ COLETORA DE LIXO, COM APARADOR DE METAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X55 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM	CONDOR	Unid	150,00	3,49	523,50
45	0006054 - PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, BRANCO, ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 68X40 CM	FLANEMBERG	Unid	400,00	2,00	800,00
47	0013678 - PALITO DE DENTE, ROLIÇO, DE MADEIRA, CAIXA COM 100 UNIDADES	PARANA	CX	400,00	0,41	164,00
48	0015465 - PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, PICOTADO EM FOLHA DUPLA COM APROXIMADAMENTE 30X10 CM, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO EVITANDO O ESFACELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE, GRAMATURA MÍNIMA DE 26G/M2, PACO	MILI	Unid	3000,00	1,20	3.600,00
50	0013707 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES, BRANCO C/ 1.000 FOLHAS	ELITE	FD	500,00	8,40	4.200,00
51	0013684 - PILHA ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, 1.5V, GRANDE	PANASSONIC	Unid	150,00	2,49	373,50
52	0013685 - PILHA ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, 1.5V, MÉDIA	PANASSONIC	Unid	150,00	2,69	403,50
53	0013686 - PILHA ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, 1.5V, PEQUENA	PANASSONIC	Unid	150,00	1,49	223,50
54	0013687 - PILHA ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, 1.5V, PALITO	PANASSONIC	Unid	150,00	1,00	150,00
57	0013667 - RODO, BASE EM MADEIRA, COM LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 42 CM FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M	PAULISTINHA	Unid	600,00	5,44	3.264,00
58	0013701 - SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, NEUTRO, HIDRATANTE, ANTI-SÉPTICO, AROMATIZADO ERVA-DOCE OU FLORAL, BIODEGRADÁVEL, PH 5.0 A 6.0, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 2000 ML	MAXLIMP	Unid	500,00	9,99	4.995,00
59	0015466 - SABONETE LÍQUIDO INFANTIL - SENSÍVEL HIPOALÉRGICO TESTADO POR DERMATOLOGISTAS, PEDIATRAS E OFTALMOLOGISTAS. CONTÉM ¼ DE CREME HIDRATANTE DOVE PARA UMA MELHOR HIDRATAÇÃO. REPÕE A HIDRATAÇÃO E OS NUTRIENTES ESSENCIAIS DA PELE PERDIDOS DURANTE O BANHO. FRAGR	FLORA NENEM	FRA	500,00	11,00	5.500,00
62	0013682 - SABONETE SÓLIDO PERFUMADO, USO ADULTO, DE "PRIMEIRA LINHA", COM GRANDE PODER ESPUMANTE, SEM CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA, UNIDADE COM 90 G	MOTIVUS	Unid	4000,00	0,99	3.960,00
64	0013695 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIETILENO REFORÇADO, CAPACIDADE 50 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	IGUAL	PCT	500,00	10,90	5.450,00
65	0013696 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIETILENO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	IGUAL	PCT	400,00	18,99	7.596,00
66	0013652 - SODA CAUSTICA (HIDRÓXIDO DE SÓDIO) PARA LIMPEZA, SÓLIDA, DE COR BRANCA LEITOSA, SEM ODORE, UNIDADE COM 300 G	LIMPA FACIL	Unid	200,00	3,95	790,00
70	0013670 - VASSOURA COM CERDAS DE PÉLO, BASE EM MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE	PAULISTINHA	Unid	300,00	5,99	1.797,00
73	0013672 - VASSOURA PARA SANITÁRIO COM CERDAS EM NYLON, CABO EM MATERIAL PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM	CONDOR	Unid	250,00	4,25	1.062,50
74	0015470 - TOALHAS DE BANHO PRÉ LAVADAS, FELPUDASE PRÉ - ENCOLHIDA, 100% ALGODÃO, OFERECENDO ÓTIMA ABSORÇÃO E MACIEZ PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, TAMANHO 80 X 140CM.	FLANEMBERG	Unid	200,00	9,00	1.800,00

Importa a presente em R\$ 114.940,00, (cento e quatorze mil, novecentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 18/07/2019. Lajes Pintadas/RN, 19 de julho de 2018. ASSINATURAS: **Antonia Ferreira Lima Furtado, Prefeita Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **José Iran Cortes de Carvalho-Titular/pelo Fornecedor**

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**D3422079

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 07130/2018**

Aos 13 dias do mês de Julho de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Nova - Centro - Paraná - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 054/2017, de 15 de Maio de 2017, Decreto Municipal nº 055/2017, de 15 de Maio de 2017, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00025/2018 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de 03 veículos 0 Km 2018 com capacidade para 5 pessoas destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município de Paraná-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - CNPJ nº 08.148.454/0001-16.

VENCEDOR: DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA						
CNPJ: 35.503.721/0001-07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Especificação Mínimas: Motor 1.0 8V/12V a Gasolina/Álcool, 5 portas, com ar condicionado, potência mínima de 65 CV, tração dianteira, com torque mínimo de 89 NM a 2.500 RPM; câmbio Manual de 05 (cinco) marchas ou automático; Suspensão dianteira independente, do tipo MCPHERSON, com braços oscilantes inferiores transversais com barra estabilizadora; freios a disco ventilados na dianteira, tambores na traseira; traseira com eixo rígido e barra estabilizadora, capacidade para 05 (cinco) ou mais passageiros, com dimensões de comprimento mínimo de 3,600 m, largura mínima de 1,50 m (sem contar com os retrovisores) altura mínima de 1,44 m, entre eixos 2,36 m, ano e modelo 2014/2014; capacidade mínima do tanque de combustível de 50 litros, pneus 165/70 R 13 ou superior.	Fiat Mobi Flex 2018/2018 completo	1.0 4P Und	3	40.000,00	120.000,00
<b>TOTAL</b>						120.000,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados a data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Paraná firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00025/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paraná, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00025/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00025/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 120.000,00.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Luiz Gomes.

Paraná - RN, 13 de Julho de 2018

**ORIANA RODRIGUES**

Prefeita

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**4E07A15A

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 90

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 90

Processo nº3913/2018

Solicitação nº 414/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

**OBJETO:**PASSAGEM AÉREA IDA E VOLTA

#### JUSTIFICATIVA

SOLICITAÇÃO DE PASSAGENS AEREAS PARA LOCOMOÇÃO DA SECRETARIA E COORDENADORA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO XX ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS, JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA, INSCRITA SOB O CPF DE Nº 048.895.444-45, MATRICULA Nº 120669-9 E NIKAELE BRUNA DA SILVA SOUZA, INSCRITA SOB O CPF DE Nº 102.864.764-60, MATRICULA Nº 120929-9. O ENCONTRO ACONTECERÁ NOS DIAS 30,31 DE JULHO E 01 DE AGOSTO DE 2018, NO EXPOMINAS – BELO HORIZONTE - MG. O EVENTO DISCUTIRÁ OS DESAFIOS À UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS NA CONJUNTURA ATUAL, E REUNIRÁ GESTORES E TÉCNICOS MUNICIPAIS DURANTE OS TRÊS DIAS DE PROGRAMAÇÃO, COM PAINÉIS E WORKSHOP'S VISANDO O FORTALECIMENTO DO SUAS E CAPACITAÇÃO DOS PARTICIPANTES, VISANDO A MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS. TAL DESPESA SERÁ PAGA COM O REFERIDO RECURSO CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: APRIMORAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - IGDSUAS 3.3.90.33 - PASSAGENS DE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 01029 – FONTE

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA						
CNPJ: 10.477.835/0001-90		Email: financeiro@embarqueja.com.br		Telefone: (84) 3222-3330 / 3222-3330		
Endereço: AV PRUDENTE DE MORAIS, 4283 SALA 105, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59075-700						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	2,00	Und.	PASSAGEM AÉREA IDA E VOLTA		2.970,20	5.940,40
Total:						5.940,40

**VALOR:** R\$ 5.940,40(cinco mil, novecentos e quarenta reais e quarenta centavos)

Parelhas/RN, 19 de julho de 2018.

**JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA**

Secretária de Assistência Social e da Haitação

**Publicado por:**  
Francisca Cleonice Borges  
**Código Identificador:**4FADF2C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 90**

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA Nº 90/2018

PROCESSO Nº 3913/2018  
SOLICITAÇÃO Nº 414/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO:**PASSAGEM AÉREA IDA E VOLTA

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA						
CNPJ: 10.477.835/0001-90		Email: financeiro@embarqueja.com.br		Telefone: (84) 3222-3330 / 3222-3330		
Endereço: AV PRUDENTE DE MORAIS, 4283 SALA 105, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59075-700						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	2,00	Und.	PASSAGEM AÉREA IDA E VOLTA		2.970,20	5.940,40
Total:						5.940,40

**VALOR:** R\$ 5.940,40(cinco mil, novecentos e quarenta reais e quarenta centavos)

Parelhas/RN, 19 de julho de 2018.

**JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA**

Secretária de Assistência Social e da Haitação

**Publicado por:**  
Francisca Cleonice Borges  
**Código Identificador:**886EEA66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
DECRETO Nº. 04/2018 RIACHO DA CRUZ/ RN**

**Decreto Nº. 04/2018 Riacho da Cruz/ RN, 1 de março de 2018.**

Decreta Alteração de Suplementação e redução da despesa orçamentária da Despesa, na Lei Orçamentária Anual N.º 404/2017 para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado que os recursos necessários à cobertura dos presentes elementos de despesas serão obtidos através de anulação de dotações Orçamentárias existentes na Lei N.º 404/2017 e serão regulamentados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN, 1 de março de 2018.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**ANEXO**

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA**

**Suplementação**

<b>Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa</b>		
<b>2 - Prefeitura de Riacho da Cruz</b>		
<b>3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>2.13 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
34 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		
<b>RS 10.000,00</b>		
<b>5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		
<b>2.27 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		
66 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 1	RS 43.600,00
69 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 30.000,00
73 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 10.000,00
74 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 1	RS 610,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 84.210,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		
<b>RS 84.210,00</b>		
<b>6002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>		
<b>2.11 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 60%</b>		
196 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 4	RS 659.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 659.000,00</b>
<b>2.7 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40%</b>		
188 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 5	RS 309.757,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 309.757,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		
<b>RS 968.757,00</b>		
<b>10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>		
<b>2.83 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>		
458 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 1	RS 53.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 53.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		
<b>RS 53.000,00</b>		
<b>11001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
<b>2.89 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
469 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 1	RS 28.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 28.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		
<b>RS 28.000,00</b>		
<b>8 - Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz</b>		
<b>8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>		
<b>2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>		
247 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 3	RS 400.000,00
250 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 3	RS 40.000,00
253 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 3	RS 10.000,00
254 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 3	RS 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 460.000,00</b>
<b>2.112 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PACS</b>		
316 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 16	RS 40.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 40.000,00</b>
<b>2.31 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA</b>		
280 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 13	RS 20.587,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 20.587,00</b>
<b>2.32 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL</b>		
286 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 18	RS 45.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 45.000,00</b>
<b>2.40 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS</b>		
329 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 19	RS 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 30.000,00</b>
<b>2.8 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA</b>		
266 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 17	RS 300.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 300.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		
<b>RS 895.587,00</b>		
<b>8002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>2.121 - Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família</b>		
347 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 20	RS 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 20.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		
<b>RS 20.000,00</b>		

## Redução

<b>2 - Prefeitura de Riacho da Cruz</b>		
<b>2001 - GABINETE DO PREFEITO(A)</b>		
<b>2.5 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)</b>		
18 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 17.500,00
21 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 27.500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		
<b>RS 27.500,00</b>		
<b>3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>2.13 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
26 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 1	RS 44.573,05
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 44.573,05</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		
<b>RS 44.573,05</b>		
<b>4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
<b>2.23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
60 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 1	RS 610,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 610,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		
<b>RS 610,00</b>		
<b>5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		
<b>2.55 - INCENTIVO A CAPRINO / OVINOCULTURA / BOVINOCULTURA</b>		
106 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 1	RS 2.500,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 2.500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		
<b>RS 2.500,00</b>		
<b>6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		

<b>2.54 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO</b>		
180 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	R\$ 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>2.80 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
152 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 25.000,00</b>
<b>8 - Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz</b>		
<b>8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>		
<b>1.12 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE</b>		
336 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 3	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>2.111 - MANUTENÇÃO DO PAB</b>		
310 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 3	R\$ 5.000,00
311 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>2.31 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA</b>		
283 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 13	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>2.32 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL</b>		
288 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 18	R\$ 5.000,00
289 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 18	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>2.33 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE</b>		
294 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>2.40 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS</b>		
332 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 19	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 60.000,00</b>

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**F7F2D88C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**DECRETO Nº. 06/2018 RIACHO DA CRUZ/ RN**

**Decreto Nº. 06/2018 Riacho da Cruz/ RN, 2 de maio de 2018.**

Decreta Alteração de Suplementação e Redução da Despesa Orçamentária da Despesa, na Lei Orçamentária Anual N.º 404/2017 para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado que os recursos necessários à cobertura dos presentes elementos de despesas serão obtidos através de anulação de dotações Orçamentárias existentes na Lei N.º 404/2017 e serão regulamentados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN, 2 de maio de 2018.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**  
Prefeita Municipal

**ANEXO**

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA**

**Suplementação**

<b>Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa</b>		
<b>2 - Prefeitura de Riacho da Cruz</b>		
<b>3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>2.13 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
33 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1	R\$ 5.000,00
34 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
<b>2.23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
59 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	R\$ 6.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 6.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 6.000,00</b>
<b>5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		
<b>2.27 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		
69 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	R\$ 40.000,00
72 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1	R\$ 10.000,00

<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 50.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>RS 50.000,00</b>
<b>6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>		
184 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1	RS 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 5.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>RS 5.000,00</b>
<b>6002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>		
<b>2.11 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 60%</b>		
197 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 4	RS 80.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 80.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>RS 80.000,00</b>
<b>7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>		
<b>1.20 - AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		
217 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>RS 10.000,00</b>
<b>11001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
<b>2.89 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
470 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 1	RS 3.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 3.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>RS 3.000,00</b>
<b>12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>2.91 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>		
487 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 8.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 8.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>RS 8.000,00</b>
<b>8 - Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz</b>		
<b>8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>		
<b>2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>		
249 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 3	RS 5.000,00
250 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 3	RS 56.000,00
251 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 3	RS 25.000,00
254 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 3	RS 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 101.000,00</b>
<b>2.109 - REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS</b>		
305 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 3	RS 28.640,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 28.640,00</b>
<b>2.37 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA HOSPITALAR</b>		
300 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 14	RS 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 15.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>RS 144.640,00</b>
<b>9 - Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz</b>		
<b>9001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>2.60 - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - CASA DAS FAMÍLIAS</b>		
390 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 24	RS 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>RS 10.000,00</b>

## Redução

<b>2 - Prefeitura de Riacho da Cruz</b>		
<b>2001 - GABINETE DO PREFEITO(A)</b>		
<b>2.5 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)</b>		
19 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 1	RS 7.500,00
20 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1	RS 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 12.500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>RS 12.500,00</b>
<b>3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>2.13 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
36 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 1	RS 3.000,00
38 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1	RS 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 13.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>RS 13.000,00</b>
<b>5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		
<b>1.10 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS</b>		
83 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1	RS 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 30.000,00</b>
<b>1.19 - PERFURAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS</b>		
88 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1	RS 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 5.000,00</b>
<b>2.34 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA</b>		
93 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1	RS 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 5.000,00</b>
<b>2.36 - MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO</b>		
79 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 10.000,00</b>
<b>2.39 - CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS AGRICULTORES</b>		
96 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 10.000,00</b>
<b>2.42 - APOIO PARA IMPLANTAÇÃO DO BANCO DE SEMENTES</b>		
97 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 1	RS 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 10.000,00</b>
<b>2.43 - ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR</b>		
98 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 1	RS 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 5.000,00</b>
<b>2.65 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL E AÇÕES DO PRONAF OU SIMILAR</b>		
102 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 5.000,00

<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 5.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>RS 80.000,00</b>
<b>6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>2.16 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA</b>		
143 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 15.000,00</b>
<b>2.68 - MANUTENÇÃO DE CRECHES</b>		
119 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1	RS 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 5.000,00</b>
<b>2.77 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF - PNAEC - PNAEP - PNAEEJA</b>		
153 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 15.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>RS 35.000,00</b>
<b>7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>		
<b>1.36 - RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>		
242 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 5.000,00
243 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1	RS 6.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 11.000,00</b>
<b>2.82 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>		
232 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 10.000,00</b>
<b>2.93 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL</b>		
200 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 6.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 6.000,00</b>
<b>2.99 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO</b>		
203 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 2.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>RS 29.000,00</b>
<b>10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>		
<b>2.83 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>		
457 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 1	RS 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 5.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>RS 5.000,00</b>
<b>11001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
<b>2.89 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
475 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 2.500,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 2.500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>RS 2.500,00</b>
<b>8 - Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz</b>		
<b>8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>		
<b>1.12 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE</b>		
338 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 3	RS 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 5.000,00</b>
<b>2.10 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AIH - SUS</b>		
276 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 17	RS 5.000,00
278 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17	RS 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 15.000,00</b>
<b>2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>		
257 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 3	RS 14.640,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 14.640,00</b>
<b>2.111 - MANUTENÇÃO DO PAB</b>		
311 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15	RS 10.000,00
312 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 3	RS 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 20.000,00</b>
<b>2.118 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA</b>		
260 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 3	RS 4.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 4.000,00</b>
<b>2.31 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA</b>		
283 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 13	RS 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 5.000,00</b>
<b>2.38 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>		
324 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 19	RS 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 5.000,00</b>
<b>2.40 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS</b>		
331 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 19	RS 4.200,00
332 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 19	RS 5.000,00
334 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 19	RS 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 14.200,00</b>
<b>2.79 - ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS CARENTES</b>		
263 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 3	RS 10.000,00
264 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 3	RS 36.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 46.000,00</b>
<b>2.8 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA</b>		
268 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 17	RS 800,00
270 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 17	RS 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 5.800,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>RS 134.640,00</b>
<b>8002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>2.121 - Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família</b>		
351 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 20	RS 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>RS 10.000,00</b>
<b>9 - Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz</b>		
<b>9001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>2.58 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
356 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>RS 10.000,00</b>

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**657FA357

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**DECRETO Nº. 05/2018 RIACHO DA CRUZ/ RN**

**Decreto Nº. 05/2018 Riacho da Cruz/ RN, 2 de abril de 2018.**

Decreta Alteração de Suplementação e redução da despesa orçamentária da Despesa, na Lei Orçamentária Anual N.º 404/2017 para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado que os recursos necessários à cobertura dos presentes elementos de despesas serão obtidos através de anulação de dotações Orçamentárias existentes na Lei N.º 404/2017 e serão regulamentados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN, 2 de abril de 2018.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**  
Prefeita Municipal

**ANEXO**

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA**

<b>Suplementação</b>		
<b>Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa</b>		
<b>2 - Prefeitura de Riacho da Cruz</b>		
<b>3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>2.13 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
34 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 7.000,00
35 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 1	RS 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 27.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>RS 27.000,00</b>
<b>4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
<b>2.23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
59 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 5.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>RS 5.000,00</b>
<b>5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		
<b>2.27 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		
66 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 1	RS 43.600,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 43.600,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>RS 43.600,00</b>
<b>6002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA</b>		
<b>2.11 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 60%</b>		
196 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 4	RS 659.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 659.000,00</b>
<b>2.7 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40%</b>		
188 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 5	RS 309.757,00
189 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 5	RS 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 329.757,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>RS 988.757,00</b>
<b>7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>		
<b>2.97 - COLETA DE LIXO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS</b>		
240 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 291.250,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 291.250,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>RS 291.250,00</b>
<b>10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>		
<b>2.83 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>		
458 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 1	RS 53.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 53.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>RS 53.000,00</b>
<b>11001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>		
<b>2.89 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>		
469 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 1	RS 28.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 28.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>RS 28.000,00</b>
<b>12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>2.91 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>		
483 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 1	RS 5.000,00
484 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 1	RS 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 6.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>RS 6.000,00</b>
<b>8 - Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz</b>		
<b>8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>		

<b>2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>		
247 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	Fonte: 3	RS 400.000,00
250 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 3	RS 36.000,00
254 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 3	RS 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 441.000,00</b>
<b>2.112 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PACS</b>		
316 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	Fonte: 16	RS 40.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 40.000,00</b>
<b>2.31 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA</b>		
280 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	Fonte: 13	RS 20.587,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 20.587,00</b>
<b>2.32 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL</b>		
286 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	Fonte: 18	RS 45.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 45.000,00</b>
<b>2.40 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS</b>		
329 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	Fonte: 19	RS 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 30.000,00</b>
<b>2.8 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA</b>		
266 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	Fonte: 17	RS 300.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 300.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>RS 876.587,00</b>
<b>8002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>2.121 - Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família</b>		
347 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	Fonte: 20	RS 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 20.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>RS 20.000,00</b>
<b>9 - Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz</b>		
<b>9002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>2.78 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
416 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	Fonte: 1	RS 60.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 60.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>RS 60.000,00</b>

<b>Redução</b>		
<b>2 - Prefeitura de Riacho da Cruz</b>		
<b>4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
<b>0.26 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA</b>		
63 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	Fonte: 1	RS 210.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 210.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>RS 210.000,00</b>
<b>5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		
<b>1.19 - PERFURAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS</b>		
90 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	RS 60.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 60.000,00</b>
<b>2.39 - CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS AGRICULTORES</b>		
96 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 25.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 25.000,00</b>
<b>2.61 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E SEMENTES</b>		
101 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 1	RS 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 5.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>RS 90.000,00</b>
<b>6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>1.46 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS PÚBLICAS</b>		
108 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	RS 200.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 200.000,00</b>
<b>1.6 - EQUIPAMENTOS PARA CRECHE PRO INFANCIA</b>		
158 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1	RS 25.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 25.000,00</b>
<b>1.8 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL</b>		
163 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	RS 243.357,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 243.357,00</b>
<b>2.12 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
124 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	Fonte: 2	RS 70.000,00
127 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 40.000,00
131 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 1	RS 20.000,00
135 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1	RS 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 140.000,00</b>
<b>2.16 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA</b>		
145 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 15.000,00</b>
<b>2.22 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>		
160 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 1	RS 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 15.000,00</b>
<b>2.35 - APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS/CULTURAIS</b>		
166 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 50.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 50.000,00</b>
<b>2.4 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>		
150 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1	RS 25.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 25.000,00</b>
<b>2.49 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIO DE ESPORTES</b>		
173 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 15.000,00
175 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 45.000,00</b>
<b>2.54 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO</b>		
180 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 20.000,00
181 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 1	RS 15.000,00
182 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 65.000,00</b>

<b>2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>		
185 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 15.000,00</b>
<b>2.67 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA ESTUDANTIL</b>		
141 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	Fonte: 1	RS 45.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 45.000,00</b>
<b>2.68 - MANUTENÇÃO DE CRECHES</b>		
120 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 4.250,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 4.250,00</b>
<b>2.74 - DISTRIBUIÇÃO DE KIT'S ESCOLARES</b>		
154 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 1	RS 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 15.000,00</b>
<b>2.77 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF - PNAEC - PNAEP - PNAEEJA</b>		
153 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 70.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 70.000,00</b>
<b>2.80 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
152 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 30.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>RS 1.002.607,00</b>
<b>7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>		
<b>1.35 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS</b>		
230 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 10.000,00</b>
<b>1.36 - RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>		
244 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 8.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 8.000,00</b>
<b>2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>		
207 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 1	RS 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 1.000,00</b>
<b>2.82 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>		
234 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 40.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 40.000,00</b>
<b>2.93 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL</b>		
200 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 12.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 12.000,00</b>
<b>2.99 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO</b>		
203 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>RS 81.000,00</b>
<b>99099 - RESERVA DE CONTIGENCIA</b>		
<b>9.1 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
490 - 9.9.99.99.00 - A Classificar	Fonte: 1	RS 59.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 59.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>RS 59.000,00</b>
<b>8 - Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz</b>		
<b>8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>		
<b>1.12 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE</b>		
337 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 3	RS 5.587,00
338 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 3	RS 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 15.587,00</b>
<b>1.41 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR</b>		
261 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 7	RS 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 30.000,00</b>
<b>1.48 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HOSPITAIS</b>		
262 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 3	RS 100.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 100.000,00</b>
<b>2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>		
257 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 3	RS 85.000,00
258 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 3	RS 100.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 185.000,00</b>
<b>2.109 - REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS</b>		
303 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 3	RS 50.000,00
304 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 3	RS 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 65.000,00</b>
<b>2.111 - MANUTENÇÃO DO PAB</b>		
309 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15	RS 20.000,00
310 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 3	RS 35.000,00
311 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15	RS 60.000,00
314 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15	RS 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 145.000,00</b>
<b>2.112 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PACS</b>		
315 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16	RS 40.000,00
318 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16	RS 3.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 43.000,00</b>
<b>2.113 - MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PÚBLICO ATERRO SANITÁRIO</b>		
344 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 3	RS 50.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 50.000,00</b>
<b>2.126 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE</b>		
308 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 20	RS 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 5.000,00</b>
<b>2.32 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL</b>		
288 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 18	RS 10.000,00
290 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 18	RS 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 25.000,00</b>
<b>2.33 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE</b>		
296 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15	RS 20.000,00
297 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15	RS 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 35.000,00</b>
<b>2.37 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA HOSPITALAR</b>		

302 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 14	RS 50.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 50.000,00</b>
<b>2.40 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS</b>		
335 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 19	RS 50.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 50.000,00</b>
<b>2.79 - ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS CARENTES</b>		
264 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 3	RS 80.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 80.000,00</b>
<b>2.8 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA</b>		
269 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17	RS 3.000,00
272 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17	RS 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 18.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>RS 896.587,00</b>
<b>9 - Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz</b>		
<b>9001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>2.60 - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - CASA DAS FAMÍLIAS</b>		
386 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 24	RS 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 20.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>RS 20.000,00</b>
<b>9002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>2.122 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos</b>		
435 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 28	RS 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 20.000,00</b>
<b>2.124 - ACESSUAS - TRABALHO</b>		
427 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 28	RS 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 20.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>RS 40.000,00</b>

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**E6E3533A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2018**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 088/2018 - DISP/PMRC

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 088/2018 - DISP/PMRC, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviço de podagem na grama do estádio de futebol do município de Riacho da Cruz/RN, pelo valor de R\$ 1.400,00, em favor de JOSÉ MANOEL DE SOUZA NETO (095.192.954-29), conforme abaixo descrito:

**850 - JOSÉ MANOEL DE SOUZA NETO (095.192.954-29)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	11461 - SERVIÇO DE PODAGEM	SV		1	1.400,00	1.400,00
<b>Total</b>					<b>1.400,00</b>	

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 18/07/2018.

**FÁBIO MAXIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**52BF0869

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação n.º 088/2018 - DISP/PMRC

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de JOSÉ MANOEL DE SOUZA NETO (095.192.954-29), referente à Serviço de podagem na grama do estádio de futebol do município de Riacho da Cruz/RN, conforme preços abaixo discriminados:

**850 - JOSÉ MANOEL DE SOUZA NETO (095.192.954-29)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	11461 - SERVIÇO DE PODAGEM	SV		1	1.400,00	1.400,00
<b>Total</b>					<b>1.400,00</b>	

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 18/07/2018

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**B85E36A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018**

De acordo com os atos do pregoeiro e o que fundamenta a lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo **Objeto:** Aquisição de veículos, tipo ambulância, zero quilômetro, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Rio do Fogo/RN.

**Que teve o vencedor para os Itens: 01 e 02, o Licitante:** Ponta Negra Automóveis LTDA,  
**CNPJ:** 40.757.908/0001-69.

**Dos Valores:**

ITEM	QUANT. VEÍCULOS	DESCRIÇÃO	UND	Valor Unitário	Valor Global
01	02	<p>Veículo tipo furgoneta c/ carroceria 100% em aço monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine. Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro:4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção(flex);Potência mín de 85 cv; Tanque de Combustível: Capac. mín =58 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, min de 3 tons distintos, Suporte para oxigênio completo mín 3L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condicionado, ventilação. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condicionado e ventilação.Ventilador oscilante no teto. Maca fixa c/ no mín 1.800 mm de comprimento. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma. Armário superior p/ objetos. adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais.</p> <p><b>Cor Sólidas:</b> Branco Banchisa; <b>Marca:</b> Fiat; <b>Modelo:</b> Fiorino 1.4 Evo Flex 2P 2018 <b>Garantia:</b> 01 (um) ano sem limite de Quilometragem, de acordo com o manual técnico.</p>	Unidade	79.000,00	158.000,00
02	01	<p>Veículo tipo furgoneta c/ carroceria 100% em aço monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine. Freio c/ (A.B.S.)nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro:4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção(flex);Potência mín de 85 cv;Tanque de Combustível: Capac. mín =58 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;Cabine/Carroceria:Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. O Sist. Elétrico Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts.O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato</p>	Unidade	80.000,00	80.000,00

	<p>de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín100 dB @13,8 Vcc;Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador.O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs.Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr..Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete.Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses.Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado.A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever:Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno autoestinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável(fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzeiros e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde. <b>Cor Sólidas:</b> Branco Banchisa; <b>Marca:</b> Fiat; <b>Modelo:</b> Fiorino 1,4 Evo Flex 2P 2018 <b>Garantia:</b> 01 (um) ano sem limite de Quilometragem, de acordo com o manual técnico</p>		
<b>Valor Global RS 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais).</b>			

Que apresentou as melhores propostas constantes na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 19 de julho de 2018.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:**CF5AA584

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 020/2018**

**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 020/2018**

**Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio do Fogo/RN.**

Que teve como vencedor para os Itens abaixo relacionados, o **Licitante:** Suprimed Comércio Eireli - ME,  
**CNPJ:** 10.293.279/0001-00.

**RELAÇÃO DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS**

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL
01	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	50.000	0,02	1.000,00
02	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/5ML INJETÁVEL	1.000	0,74	740,00
04	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	50.000	0,08	4.000,00
05	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	200	2,36	472,00
06	ALBENDAZOL, 400 MG	600	0,76	456,00
07	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	600	1,43	858,00
08	AMOXICILINA 500MG	20.000	0,22	4.400,00
09	ANLÓDIPINO BESILATO, 5 MG	8.000	0,04	320,00
10	ATENÓLÓL, 25 MG	8.000	0,04	320,00
11	AZITROMICINA 500MG	1.000	0,69	690,00
14	CAPTÓPRIL, 25 MG	100.000	0,02	2.000,00
15	CEFALEXINA 50MG/ML	400	7,34	2.936,00
16	CEFALEXINA 500MG	6.000	0,89	5.340,00
19	CIPROFLOXACINO 500MG	5.000	0,27	1.350,00
21	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	200	1,22	244,00

22	DEXAMETASONA 4MG/ML – IM/IV 2,5ML	4.000	0,90	3.600,00
23	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	300	1,19	357,00
25	DICLOFENACO DE POTÁSSICO 25MG INJETÁVEL	600	1,36	816,00
26	DICLOFENACO DE SÓDICO INJETÁVEL 25MG	600	0,77	462,00
27	DIMENIDRATO+PIRIDOX. 50MG/ML	400	1,95	780,00
28	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	600	1,22	732,00
29	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	0,58	580,00
30	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	8.000	0,11	880,00
31	ESCOPOLAMINA 20MG/ML	800	2,37	1.896,00
32	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA, SOLUÇÃO ORAL	300	7,40	2.220,00
33	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA, INJETÁVEL	1.000	1,68	1.680,00
34	FENOTEROL SOLUÇÃO	36	3,47	124,92
35	FITOMENADIONA 10MG/ML – IV (VIT K)	24	1,62	38,88
36	FLUCONAZOL 150MG	400	0,37	148,00
37	FUROSEMIDA 40MG	8.000	0,04	320,00
40	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	100.000	0,02	2.000,00
41	HIDROCORTIZONA 100MG	400	2,98	1.192,00
42	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	400	1,09	436,00
43	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML	24	0,95	22,80
44	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	100.000	0,05	5.000,00
46	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML	720	0,39	280,80
47	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	40.000	0,08	3.200,00
48	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	80.000	0,08	6.400,00
49	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	500	1,52	760,00
50	NIFEDIPINO 10MG	6.000	0,27	1.620,00
51	NIMESULIDA 100MG	6.000	0,10	600,00
52	NISTATINA CREME VAGINAL	600	3,72	2.232,00
53	ÓLEO DE GIRASSOL	30	4,73	141,90
54	OMEPRAZOL 20MG	10.000	0,07	700,00
55	OMEPRAZOL 40MG, INJETÁVEL	200	9,05	1.810,00
57	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	500	0,79	395,00
58	PREDNISONA 20 MG	4.000	0,40	1.600,00
59	PREDNISOLONA3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	400	3,41	1.364,00
60	PROMETAZINA 25MG/ML – 2ML	400	1,53	612,00
61	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	40.000	0,03	1.200,00
62	RANITIDINA 25MG/ML	400	0,67	268,00
64	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1%	60	4,24	254,40
65	AMITRIPTILINA 25MG	6.000	0,14	840,00
66	CARBAMAZEPINA 200MG	6.000	0,14	840,00
67	CLONAZEPAN 2MG	6.000	0,11	660,00
70	DIAZEPAN, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	200	0,93	186,00
71	FLUOXETINA	6.000	0,33	1.980,00
72	HALOPERIDOL 5MG	24	9,26	222,24
73	LEVOMEPROMAZINA 25MG	3.000	0,54	1.620,00
74	TRAMADOL 50MG/ML	300	0,78	234,00
75	TRAMADOL 50MG	2.000	0,55	1.100,00
76	AGUA DESTILADA SOLUÇÃO 10ML	4.000	0,18	720,00
77	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL	2.000	1,88	3.760,00
78	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO	2.000	1,69	3.380,00
79	CLORETO DE SÓDIO SISTEMA FECHADO 100ML	800	2,16	1.728,00
80	CLORETO DE SÓDIO SISTEMA FECHADO 500ML	1.000	3,49	3.490,00
81	CLOPIDOGREL 75MG	90	0,80	72,00
82	COMPLEXO B INJETÁVEL	800	0,89	712,00
85	GLICOSE SISTEMA FECHADO 500ML	150	4,67	700,50
87	RINGERSISTEMA FECHADO500ML	150	2,94	441,00
88	RINGER COM LACTATO DE SÓDIO, SISTEMA FECHADO500ML	60	4,59	275,40
89	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	600	0,85	510,00
90	SINVASTATINA, 20 MG	100.000	0,09	9.000,00
91	SULFATO FERROSO, 40MG	60.000	0,05	3.000,00
92	SULFATO FERROSO, 25MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	300	0,84	252,00
<b>VALOR TOTAL Noventa e seis mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos</b>				<b>96.924,48</b>

os **Itens:** 03,20,83,84 e 86 foram considerados desertos e os **Itens:** 12,13,17,18,24,38,39,45,56,63,68 e 69 foram considerados fracassados.

Rio do fogo/RN, 18 de julho de 2018.

**KIVIA LORENA CORDEIRO CAMPOS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:**7E83FA89

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018**

**AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018**

Tendo em vista o resultado do pregão presencial com registro de preço nº 018/2018, adjudico o certame licitatório com **Objeto:** Aquisição de veículos, tipo ambulância, zero quilômetro, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Rio do Fogo/RN.

**Que teve o vencedor para os Itens: 01 e 02, o Licitante:** Ponta Negra Automóveis LTDA,  
**CNPJ:** 40.757.908/0001-69.

**Dos Valores:**

ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	DESCRIÇÃO	UND	Valor Unitário	Valor Global
01	02	<p>Veículo tipo furgoneta c/ carroceria 100% em aço monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção(flex); Potência min de 85 cv; Tanque de Combustível: Capac. min =58 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. min de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura min de 250 mm e máx de 500 mm e altura min de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência min de 100 W RMS @13,8 Vcc, min de 3 tons distintos, Suporte para oxigênio completo min 3L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condicionado, ventilação. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condicionado e ventilação. Ventilador oscilante no teto. Maca fixa c/ no min 1.800 mm de comprimento. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma. Armário superior p/ objetos. adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais.</p> <p><b>Cor Sólidas:</b> Branco Banchisa;  <b>Marca:</b> Fiat;  <b>Modelo:</b> Fiorino 1.4 Evo Flex 2P 2018  <b>Garantia:</b> 01 (um) ano sem limite de Quilometragem, de acordo com o manual técnico.</p>	Unidade	79.000,00	158.000,00
02	01	<p>Veículo tipo furgoneta c/ carroceria 100% em aço monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção(flex); Potência min de 85 cv; Tanque de Combustível: Capac. min =58 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. O Sist. Elétrico Original do veículo, c/ montagem de bateria de no min 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. min de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura min de 250 mm e máx de 500 mm e altura min de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência min de 100 W RMS @13,8 Vcc, min de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no min 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist. de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, min 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no min 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no min 1.800 mm de compr. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de min 45 graus e suportar peso min de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno autoestinguível, ambos c/ espessura min de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaustrês vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita,</p>	Unidade	80.000,00	80.000,00

	<p>acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzeiros e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.</p> <p><b>Cor Sólidas:</b> Branco Banchisa;</p> <p><b>Marca:</b> Fiat;</p> <p><b>Modelo:</b> Fiorino 1.4 Evo Flex 2P 2018</p> <p><b>Garantia:</b> 01 (um) ano sem limite de Quilometragem, de acordo com o manual técnico</p>			
<b>Valor Global R\$ 238.000,00</b> (duzentos e trinta e oito mil reais).				

Que apresentou as melhores propostas constantes na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 19 de julho de 2018.

**KIVIA LORENA CORDEIRO CAMPOS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:**4CE94B71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) Pregão nº 0025/2018, assim como o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela, **ADJUDICO**a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

**GAS DO SERTAO LTDA (18.630.298/0001-89)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	2643 - Gás liquefeito de petróleo – GLP	UNID	Liquigás	799	60,00	47.940,00
<b>Total</b>						47.940,00

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 19/07/2018

**ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS**

CPF 073.907.414-81

Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**EA58BA63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Aos 19/07/2018 no Gabinete do Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, **Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho – Prefeito**, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela e relatório da Comissão de Licitação, encarregada de promover Licitação Pública Pregão nº 0025/2018, **HOMOLOGO** através da(o) Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação, Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Sec. Mun. de Cultura, Comunicação e Turismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

**GAS DO SERTAO LTDA (18.630.298/0001-89)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	2643 - Gás liquefeito de petróleo – GLP	UNID	Liquigás	799	60,00	47.940,00
<b>Total</b>						47.940,00

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

**Paço do Município de Rodolfo Fernandes/RN, 19/07/2018**

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**9DF99185

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2018 - 1ª REPUBLICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2018**

Aos dezoito de abril de dois mil e dezoito, na Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, com sede na RUA FRANCISCO REGIS, S/N - CENTRO, o Pregoeiro, nomeado nos termos da Portaria 0002/2018 nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0012/2018**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE juntamente com o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rego Filho – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para contratação de Empresa Especializada para fornecimento parcelado de material de Laboratório destinados as ações de saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de preço para contratação de Empresa Especializada para fornecimento parcelado de material de Laboratório destinados as ações de saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM=I \times N \times VP$ ; Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I=(6/100)$	<b>I=0,00016438</b>
365	365	

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0012/2018, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o **senhor DONATO JUNIOR DE HOLANDA**, servidor público, matrícula nº 0375, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0012/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 19/04/2018

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	<b>ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS</b>
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO</b>	
Prefeito do Município	CPF: 073.907.414-81
Contratante	

Empresas Contratadas

**LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA**

CNPJ: 06.964.537/0001-58

**MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 07.969.641/0001-06

#### ENCARTE

**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0012/2018**

#### 10 - LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	318 - ACIDO URICO BIOTECNICA	UNID	12	124,00	1.488,00
4	321 - ALFA AMILASE KIT COMPLETO 120ML BIOTECNICA	Kit	12	448,00	5.376,00
9	326 - BILIRRUBINA D+T 375 ML BIOTECNICA	UNID	10	107,00	1.070,00
14	331 - LUGOL COLORACAO DE GRAM 500 ML LABORCLIN	Fr	6	69,00	414,00
17	334 - CREATINA CINETICA E PONTO FINAL COM 250 ML BIOTECNICA	Kit	12	98,00	1.176,00
18	335 - CURATIVO CURE AID COR DA PELE C/ 500 LABOR IMPORT	AMPOLA	12	27,90	334,80

19	336 - CURATIVO CURE AID INFANTIL C/ 500 LABOR IMPORT	UNID	12	41,00	492,00
24	341 - FITA DE URINA URICOLOR BIOCON	UNID	50	60,00	3.000,00
29	346 - HCG QUICKSTRIP TIRAS 50 TESTES IMUNOCROM	UNID	50	54,00	2.700,00
32	349 - IMONORAPIDO HCV 40 TESTES IMUNOCROM	UNID	12	455,00	5.460,00
33	350 - IMONORAPIDO HIV 40 TESTES IMUNOCROM	UNID	12	470,00	5.640,00
34	351 - IMONORAPIDO PSA 20 TESTES IMUNOCROM	UNID	12	245,00	2.940,00
35	352 - IMONORAPIDO SANGUE OCULTO 40 TESTES BIOCON	UNID	12	535,00	6.420,00
36	353 - LAMINA 26X76MM FOSCA LAPIDADA C/50 PERFECTA	AMPOLA	50	6,00	300,00
39	356 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 1000UL KACIL	UNID	2	200,00	400,00
40	357 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 100UL KACIL	UNID	2	200,00	400,00
41	358 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 10UL KACIL	UNID	2	200,00	400,00
42	359 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 200UL LABTEX KACIL	UNID	2	200,00	400,00
43	360 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 20UL KACIL	UNID	2	200,00	400,00
44	361 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 500UL KACIL	UNID	2	200,00	400,00
45	362 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 50UL KACIL	UNID	2	200,00	400,00
46	363 - KIT PCR 2,5 ML EBRAM	Kit	24	57,00	1.368,00
50	367 - SORO ANTI HUMANO POLIESPECIFICO COOMBS EBRAM	UNID	12	70,00	840,00
51	368 - SORO ANTI-A EBRAM	Fr	20	39,00	780,00
52	369 - SORO ANTI-B EBRAM	Fr	20	39,00	780,00
53	370 - SORO ANTI-D EBRAM	Fr	20	75,00	1.500,00
54	371 - TGO BIOTECNICA	UNID	12	109,00	1.308,00
55	372 - TGP BIOTECNICA	UNID	12	109,00	1.308,00
60	377 - UREIA ENZIMATICA BIOTECNICA	Kit	12	148,00	1.776,00
61	378 - VDRL 250 TESTES (5,0 ML) C/ CONTROLE LABORCLIN	Kit	24	63,00	1.512,00
<b>Total</b>					<b>50.782,80</b>

**11 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	319 - AGUA DEIONIZADA 5ML FORTSAN	UNID	6	21,00	126,00
3	320 - ALBUMINA MONOREAGENTE 200 ML VIDA	Kit	12	61,00	732,00
5	322 - ANTICOAGULANTE CITRATO 20 ML VIDA	Fr	12	17,50	210,00
6	323 - ANTIOGAGULANIE EDTA 20 ML VIDA	Fr	12	17,50	210,00
7	324 - ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML VIDA	Fr	12	17,50	210,00
8	325 - ASO REAGENTE LATEX 2 ML EBRAM	UNID	12	69,50	834,00
10	327 - COLESTEROL HDL PRECIPITAÇÃO 50 ML VIDA	UNID	12	32,50	390,00
11	328 - COLESTEROL TOTAL VIDA	UNID	24	264,00	6.336,00
12	329 - COLETOR MAT PERFURO 13 LTS BOX FORTSAN	UNID	6	12,80	76,80
13	330 - COLETOR MAT PERFURO 20 LTS BOX FORTSAN	UNID	6	21,00	126,00
15	332 - CORANTE AZUL DE METILENO 500 ML RENYLAB	Fr	3	37,00	111,00
16	333 - KIT CORANTE RAPIDO 3X500 ML RENYLAB	UNID	3	55,00	165,00
20	337 - ESTANTE ARAME 40 FUROS RONI ALZI	UNID	6	12,90	77,40
21	338 - ESTANTE ARAME 60 FUROS RONI ALZI	UNID	6	17,00	102,00
22	339 - ESTANTE ARAME 72 FUROS RONI ALZI	UNID	6	17,00	102,00
23	340 - KIT FATOR REUMATOIDE 2,5 ML EBRAM	Kit	12	63,00	756,00
25	342 - FUNIL DE VIDRO LISO DIAM. 10CM-125ML RONI ALZI	UNID	12	23,50	282,00
26	343 - GAMA GT LIQUICOLOR KIT COMPLETO 100ML VIDA	Kit	12	145,00	1.740,00
27	344 - GLICOSE ENZIMATICA 500 ML VIDA	UNID	24	129,00	3.096,00
28	345 - GLUCOTEST LIMAO 750G 300ML RENYLAB	UNID	50	8,50	425,00
30	347 - IMONORAPIDO DENGUE IGG/IGM TESTES WAMA	UNID	24	750,00	18.000,00
31	348 - IMONORAPIDO HBSAG 40 TESTES WAMA	UNID	12	445,00	5.340,00
37	354 - LIQUIDO DE TURK 500ML RENYLAB	Fr	6	30,00	180,00
38	355 - MAGNESIO MONO KIT COMPLETO 200 ML VIDA	Kit	6	74,00	444,00
47	364 - PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 5 ML CRAL	UNID	12	5,80	69,60
48	365 - PONTEIRA AMARELA LAB IMP	UNID	12	26,00	312,00
49	366 - PONTEIRA AZUL LAB IMP	UNID	6	52,00	312,00
56	373 - TRIGLICERIDES VIDA	UNID	24	695,00	16.680,00
57	374 - TUBO CAPILAR HEPARINIZADO C/ 500 RONI ALZI	AMPOLA	12	38,00	456,00
58	375 - TUDO CAPILAR S/ HEPARINA C/ 500 LAB IMP	AMPOLA	12	21,50	258,00
59	376 - TUBO VACUO CITRATO 3,2% AZUL IMBRASUL	UNID	6	123,00	738,00
<b>Total</b>					<b>58.896,80</b>

Rodolfo Fernandes/RN, 19/04/2018

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**2ECFB5F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 31/2018**

**Pregao Presencial Nº 31/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PROTESES DENTÁRIAS.:

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

**Vencedor: GEZIO PAULINO DE MACEDO ME**  
**Lote 1 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PROTESES DENTÁRIAS.**

Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
14029	CONFECCAO DE PROTESES DENTARIAS REMOVIVEIS MAXILAR OU MANDIBULAR, TOTAL OU PARCIAL			R\$ 149,50	960	R\$ 143.520,00
<b>Total do Lote R\$ 143.520,00</b>						
<b>Total do Vencedor R\$ 143.520,00</b>						
Valor Total da Contratação R\$ 143.520,00 (cento e quarenta e tres mil quinhento e vinte reais)						

Encaminhe-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos-quinta-feira, 19 de julho de 2018

**FRANCISCA LIANE DE ARAUJO ALVES**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
André da Cunha Lobato  
**Código Identificador:**7F06166C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 36/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO ÁGUA POTÁVEL (ITEM DESERTO DO PREGÃO PRESENCIAL 027/2018).

**Lote 1 - AQUISIÇÃO ÁGUA POTÁVEL**

Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
17999	AQUISICAO DE AGUA POTAVEL, COM LAUDO TECNICO QUE COMPROVE A QUALIDADE DA AGUA, PARA OS ORGAOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, INCLUSIVE ZONA RURAL DO MUNICIPIO.		LITRO	R\$ 0,12	370.000	R\$ 44.400,00
<b>Total do Lote R\$ 44.400,00</b>						
<b>Total do Vencedor R\$ 44.400,00</b>						

**Publicado por:**  
André da Cunha Lobato  
**Código Identificador:**DB451EF9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 37/2018**

Pregao Presencial Nº 37/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE BOMBAS D' AGUA E MOTOR BOMBA:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

Vencedor: ESTER EMANUELLE DE MEDEIROS

Lote 1 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE BOMBAS D' AGUA E MOTOR BOMBA

Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
17868	MOTO-BOMBA DIESEL 5,0 CV	TOYAMA	UNIDADE	R\$ 2.880,00	2	R\$ 5.760,00
17867	BOMBA CENTRIFUGA 1,0 CV 220V MONOFASICO	KINGO	UNIDADE	R\$ 870,00	5	R\$ 4.350,00
17870	BOMBA SUBMERSA 900 220V MONOFASICO	LEAO	UNIDADE	R\$ 390,00	5	R\$ 1.950,00
17869	MOTO BOMBA GASOLINA 6,5 CV	TOYAMA	UNIDADE	R\$ 1.130,00	2	R\$ 2.260,00
17866	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO	LEAO	UNIDADE	R\$ 3.790,00	2	R\$ 7.580,00

	TUBULAR 5,0 CV 380V TRIFASICO					
17863	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO TUBULAR 1,0 CV 220V MONOFASICO	LEAO	UNIDADE	R\$ 1.440,00	5	R\$ 7.200,00
17862	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO TUBULAR 1/2 CV 220V MONOFASICO	LEAO	UNIDADE	R\$ 1.390,00	5	R\$ 6.950,00
17865	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO TUBULAR 1/2 CV 380V TRIFASICO	LEAO	UNIDADE	R\$ 1.295,00	5	R\$ 6.475,00
17864	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO TUBULAR 1,0 CV 380V TRIFASICO	KING	UNIDADE	R\$ 1.300,00	5	R\$ 6.500,00
<b>Total do Lote R\$ 49.025,00</b>						
<b>Total do Vencedor R\$ 49.025,00</b>						
Valor Total da Contratação R\$ 49.025,00						

Encaminhe-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos-quinta-feira, 19 de julho de 2018

**FRANCISCA LIANE DE ARAUJO ALVES**

Pregoeira

**Publicado por:**  
André da Cunha Lobato  
**Código Identificador:59756C82**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 35/2018**

**Pregao Presencial Nº 35/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS:

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

**Vencedor: CAVALCANTE & CIA LTDA - ME**

**Lote 1 - MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS**

Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
17762	RODO CORPO DE METAL DUPLO EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA FIXADA NA PAREDE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 41CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO A APROXIMADAMENTE 1,50M, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA	IMPERIAL	UNIDADE	R\$ 5,49	38	R\$ 208,62
17759	PRENDEDOR DE ROUPAS - FEITOS DE POLIPROPILENO E MOLA DE AÇO INOXIDÁVEL. PACOTE COM 12 UNIDADES	KEEPPREND	PACOTE	R\$ 1,56	17	R\$ 26,52
17758	PREGADOR DE ROUPA DE MADEIRA, EMBALAGEM C/ 12 UNID.	BILLA	PACOTE	R\$ 1,06	102	R\$ 108,12
17772	SACO PARA LIXO100 LT PRETO. PESO: 3 KG; TAMANHO: 90 CM X 95 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	RAVA	PACOTE	R\$ 18,99	58	R\$ 1.101,42
17770	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO (BECK-SOAP) LÍQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5L, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES, E PRECAUÇÕES DE USO.	BECKER	BBN	R\$ 25,39	34	R\$ 863,26
17766	SABONETE CREMOSO EM TABLETE, COM 12 UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 90 G, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	NIPS	DUZIA	R\$ 11,99	21	R\$ 251,79
17756	PRATO DESCARTAVEL RASO EM PLÁSTICO 15CM. CX C/ 50 PCT DE 10 UNID.	COPOCENTRO	CAIXA	R\$ 49,99	64	R\$ 3.199,36
17738	PAPEL ALUMÍNIO TÉRMICO 7,5MX30CM	TERMICA	UNIDADE	R\$ 3,46	113	R\$ 390,98
17734	PANO PARA CHÃO, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46X70CM, C/ INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA	SANTOS REIS	UNIDADE	R\$ 2,69	386	R\$ 1.038,34
17733	PANO MULTIUSO, PACOTE C/5 UND, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COM COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	LIFE CLEAN	PACOTE	R\$ 2,58	58	R\$ 149,64
17753	PRATO DESCARTAVEL FUNDO EM PLÁSTICO 15CM. CX C/ 50 PCT DE 10 UNID.	COPOCENTRO	CAIXA	R\$ 49,99	59	R\$ 2.949,41
17743	PAPEL TOALHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 27CM, FOLHA SIMPLES, BRANCAS, MACIAS E ABSORVENTE, 100% FIBRA CELULÓSICAS, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES, COM	CAPRICE	PACOTE	R\$ 3,67	25	R\$ 91,75

	INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM.					
17741	PAPEL TOALHA ROLO, BRANCO, MACIO E ABSORVENTE, 100% FIBRA CELULÓSICA, PARA USO EM DISPENSADOR, COM NO MÍNIMO 100 METROS DE COMPRIMENTO, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	ECONOMIC	ROLO	RS 8,96	324	RS 2.903,04
17796	VASSOURÃO COM CABO EM MADEIRA, C/ INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA	IMPERIAL	UNIDADE	RS 14,99	26	RS 389,74
17794	VASSOURA DE PIACAÇA, Nº 12, CORPO DE MADEIRA REVESTIDO DE LATA, CABO DE MADEIRA, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	IMPERIAL	UNIDADE	RS 5,00	85	RS 425,00
17792	VASSOURA DE NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM (TIPO GARD), CABO EM MADEIRA, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	IMPERIAL	UNIDADE	RS 8,80	242	RS 2.129,60
17804	DESENTUPIDOR DE PIA, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 7 CM, DIÂMETRO 11 CM, CABO EM PLÁSTICO OU MADEIRA, COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 10 CM.	IMPERIAL	UNIDADE	RS 3,41	5	RS 17,05
17803	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 10 CM, DIÂMETRO 16 CM, CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO 50 CM.	IMPERIAL	UNIDADE	RS 6,25	7	RS 43,75
17800	CORDA PARA VARAL, MATERIAL NÁYLON, TIPO ESTÁTICO, DIÂMETRO 12. PACOTE COM 10 METROS.	SUPER CORDA	PACOTE	RS 1,77	5	RS 8,85
17791	VASSOURA CONFECCIONADA COM GARRAFA PET RECICLADA Nº 3	ARTESAL	UNIDADE	RS 6,00	115	RS 690,00
17779	SACOLAS PLÁSTICAS TAMANHOS (G) CONTENDO 100 UND	INPLAST	FARDO	RS 20,48	21	RS 430,08
17776	SACO PARA LIXODIVERSO 50 LTS PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES	DONAPACK	PACOTE	RS 7,99	146	RS 1.166,54
17775	SACO PARA LIXODIVERSO 30 LTS PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES, 59 X 62CM	RAVA	PACOTE	RS 5,99	149	RS 892,51
17790	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT EMBALAGEM COM 100 UNID.	TALGE	PACOTE	RS 8,65	46	RS 397,90
17787	TOALHA DE MÃO, MEDINDO 30 X 50 CM,	FLANEBERG	UNIDADE	RS 4,88	80	RS 390,40
17782	SHAMPOO AUTOMOTIVO 20L	CLARILUX	GALAO	RS 53,00	14	RS 742,00
17641	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/ SUCO E REFRIGERENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	COPOCENTRO	UNIDADE	RS 0,12	7.540	RS 904,80
17640	COPO DESCARTÁVEL DE 150ML, CAIXA COM 25 TIRAS; PACOTE COM 100 UNIDADES; MATERIAL POLIESTIRENO; APLICAÇÃO: ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE	COPOCENTRO	CAIXA	RS 54,90	187	RS 10.266,30
17638	CESTO TELADO PARA LIXO	MERCOMPLAS	UNIDADE	RS 3,00	54	RS 162,00
17650	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO	TRILHA	UNIDADE	RS 23,19	33	RS 765,27
17647	DETERGENTE EM PÓ, PARA ROUPAS, COM ENZIMAS, PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM DE 500 G, (SABÃO OMO OU SIMILAR), ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES	MARILUX	CAIXA	RS 39,80	137	RS 5.452,60
17645	DESINFETANTE ANTIGERMICIDA E ANTIBACTERIANO C/ 1L, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES, E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	MARILUX	UNIDADE	RS 1,98	1.620	RS 3.207,60
17636	CESTO PLÁSTICO GRANDE COM TAMPA CAPACIDADE 100L	MERCOMPLAS	UNIDADE	RS 45,99	35	RS 1.609,65
17627	ANTIFERRUGEM I LUBRIFICANTE (DESENGRIPANTE) SPRAY, FRASCO COM 300 ML	PROTEGE LUB	FRASCO	RS 7,24	55	RS 398,20
17626	AMACIANTE, EMBALAGEM COM 5 LITROS, TAMPA LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	MARILUX	BBN	RS 10,94	170	RS 1.859,80
17622	ÁCIDO MURIÁTICO, EMBALAGEM COM 1L, CONTENDO 12 UNID.TAMPA LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	LIMPA FÁCIL	CAIXA	RS 41,40	64	RS 2.649,60
17634	CERA, LÍQUIDA, VERMELHA OU INCOLOR, AUTO BRILHANTE, EMBALAGEM COM 750 ML, PRONTO USO, ORIGINAL DO FABRICANTE TAMPA LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO.	BRILHOTEX	FRASCO	RS 2,96	39	RS 115,44
17632	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 20L	MERCOMPLAS	UNIDADE	RS 9,30	76	RS 706,80
17629	AVENTAL PLÁSTICO, BRANCO, SEM PARAGOTA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM X 45CM	FLANEBERG	UNIDADE	RS 3,15	71	RS 223,65
17726	LUVA SEGURANÇA; MATERIAL BORRACHA NITRÍLICA; TAMANHO GRANDE; APLICAÇÃO: SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO/ANTIDERRAPANTE/AUTOCLAVÁVEL; FORMA ANATÔMICA; MODELO CANO LONGO	TALGE	PAR	RS 9,37	36	RS 337,32
17724	LUVA EM LÁTEX ANTIDERRAPANTE, TAMANHOS P, M, E, G, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	TALGE	PAR	RS 2,76	134	RS 369,84
17670	LUSTRA MÓVEIS, LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 200 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	WORKER	UNIDADE	RS 3,15	166	RS 522,90
17732	PALITO, CAIXA COM 25 UNIDADES E CADA UNIDADE CONTÉM 100 PALITOS, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	GABOARD	PACOTE	RS 10,50	11	RS 115,50
17731	PALHA DE AÇO GROSSA Nº2 EMBALAGEM INDIVIDUAL	ASSOLAN	UNIDADE	RS 1,20	21	RS 25,20
17729	ORGANIZADOR PARA PIA: MATERIAL EM POLIETILENO COM	PLASUTIL	UNIDADE	RS 4,50	24	RS 108,00

	DETALHES, COM COMPARTIMENTO PARA DETERGENTE, BUCHA E SABÃO					
17668	LIXEIRA PLÁSTICA PARA PIA CAPACIDADE 3LITROS, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO COM UM LEVE TOQUE NA TAMPA	PLASUTIL	UNIDADE	RS 10,45	13	RS 135,85
17657	FLANELAS PARA LIMPEZA: MEDIDO APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM, COM COSTURAS NAS BORDAS E 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE	FLANEBERG	UNIDADE	RS 1,49	440	RS 655,60
17655	ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA, DUPLA FACE, P/ USO GERAL DE LIMPEZA, MEDINDO APROX. DE 7 X 11 X 2,2CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ORIGINAL DO FABRICANTE, (BETANNIN OU SIMILAR) C/ DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM	BRILHEX	UNIDADE	RS 0,39	870	RS 339,30
17651	DISPENSER P/ COPO PLÁSTICO MATERIAL PLÁSTICO ABS/ACRÍLICO, COR BRANCA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, CAPACIDADE COPO 160 A 200ML, CAPACIDADE 100 COPOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, SISTEMA POUPA COPO C/ ALAVANCA 16X50X19 CM, MATERIAL BASE PROLIPROPILENO	EXACCTA	UNIDADE	RS 28,79	32	RS 921,28
17665	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO) CX C/12, 500ML	WORKER	CAIXA	RS 30,49	21	RS 640,29
17660	GUARDANAPO DE PAPEL, EMBALAGEM C/ 50UNID., BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 22X20CM	ESSENCIAL	PACOTE	RS 0,48	409	RS 196,32
17658	FÓSFORO, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS DA EMBALAGEM, COM 40 PALITOS, EMBALAGEM COM 10 CAIXA, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	BILLA	UNIDADE	RS 2,15	115	RS 247,25
<b>Total do Lote RS 53.942,03</b>						
<b>Total do Vencedor RS 53.942,03</b>						

**Vencedor: LUIZ GUILHERME DE SOUZA ME****Lote 1 - MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS**

Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
17748	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENO - AA, CARTELA COM 02 UNIDADES.	RAYOVAC	CARTELA	RS 4,50	100	RS 450,00
17749	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENO - AAA, CARTELA COM 02 UNIDADES.	RAYOVAC	CARTELA	RS 4,50	180	RS 810,00
17755	PRATO DESCARTÁVEL RASO 26CM. CX C/ 50 PCT DE 10 UNID.	PRAFESTA	CAIXA	RS 50,00	27	RS 1.350,00
17746	PILHA ALCALINA, TAMANHO GRANDE, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	RAYOVAC	CARTELA	RS 7,00	92	RS 644,00
17730	PÁ PARA LIXO, COM APARADOR EM METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 5 CM E CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. BETANNIN OU SIMILAR.	BRILIA	UNIDADE	RS 3,99	80	RS 319,20
17737	PANO PARA PRATO; MATERIAL ALGODÃO ALVEJADO; COMPRIMENTO 68CM; LARGURA 40CM; COR BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATO NÍVEL DE ABSORÇÃO	FLANEMBERG	UNIDADE	RS 1,79	590	RS 1.056,10
17740	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA, BRANCA, MACIA, ALTA QUALIDADE, NEUTRO, FOLHAS PICOTADAS, COM ROLO DE 30 M X 10 CM - FARDO COM 64 ROLOS. DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	FOFINHO	FARDO	RS 64,00	211	RS 13.504,00
17783	SOLDA CAUSTICA, EMBALAGEM 1KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES, E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE	KISODA	FRASCO	RS 15,00	114	RS 1.710,00
17795	VASSOURA PELO SINTÉTICO CABO MADEIRA COM REVESTIMENTO PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM C/ INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA	CONDOR	UNIDADE	RS 8,00	73	RS 584,00
17797	BATERIA, NÃO RECARREGÁVEL, ALCALINA, TENSÃO 9V, TIPO PARA MICROFONES, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, COM ALTO DESEMPENHO, CORPO REVESTIDO DE AÇO OU LATÃO, FORMATO RETANGULAR. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	RAYOVAC	UNIDADE	RS 14,54	28	RS 407,12
17780	SACOLAS PLÁSTICAS TAMANHOS (M) CONTENDO 100 UND	PEAD	FARDO	RS 15,36	10	RS 153,60
17761	QUEROSENE, EMBALAGEM COM 500 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. KING OU SIMILAR.	2M	UNIDADE	RS 3,50	94	RS 329,00
17763	RODO, CORPO DE METAL, COM 1 LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	CONDOR	UNIDADE	RS 5,89	87	RS 512,43
17778	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR BRANCO LEITOSO, LARGURA 75 CM, ALTURA 105 CM, APLICAÇÃO HOSPITALAR, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, PACOTE COM 100 UND.	TALGE	PACOTE	RS 34,99	141	RS 4.933,59
17728	MANGUEIRA DE 30M CRISTAL	PLASTMAN	UNIDADE	RS 35,00	10	RS 350,00
17639	COLHER DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, COR BRANCA/TRANSPARENTE, APLICAÇÃO REFEIÇÃO.	PRAFESTA	CAIXA	RS 52,39	38	RS 1.990,82

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADULTO. CX C/ 1000 UND					
17642	COPO DESCARTÁVEL; CAIXA COM 25 TIRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES; MATERIAL POLIESTIRENO; CAPACIDADE 100ML; APLICAÇÃO: ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE	COPOBRAS	CAIXA	R\$ 50,00	43	R\$ 2.150,00
17643	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180ML, CX C/ 25 TIRAS, COM 100 COPOS CADA	COPOBRAS	CAIXA	R\$ 66,49	84	R\$ 5.585,16
17635	CESTO PARA LIXO CAPACIDADE 14L S/ TAMP	ARQPLAST	UNIDADE	R\$ 8,99	18	R\$ 161,82
17623	ÁGUA SANITÁRIA. (BRILUX OU SIMILAR) COM NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000 ML, TAMP LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO.	MARILUX	CAIXA	R\$ 15,58	299	R\$ 4.658,42
17631	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 10L	NOVE54	UNIDADE	R\$ 6,50	42	R\$ 273,00
17633	BOTA EM PVC IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA TAMANHO/NUMERAÇÃO DE 33 A 43	CARTOM	PAR	R\$ 29,90	118	R\$ 3.528,20
17663	KIT MERENDA ESCOLAR: PRATO, CANECA E COLHER. PRATO COM ABAS: DE POLIPROPILENO, COM ABAS, EMPILHÁVEL, LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS, FORMATO ARREDONDADO, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE,	N&E	KIT	R\$ 3,87	500	R\$ 1.935,00
17667	LIXEIRA PLÁSTICA PARA PIA CAPACIDADE 10L, C/ TAMP	ARQPLAST	UNIDADE	R\$ 8,00	25	R\$ 200,00
17727	MANGUEIRA 20M CRISTAL	PLASTMAN	UNIDADE	R\$ 23,00	8	R\$ 184,00
17659	GARFO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, COR BRANCA/TRANSPARENTE, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADULTO. CX C/ 1000 UND.	PRAFESTA	CAIXA	R\$ 52,38	35	R\$ 1.833,30
17644	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 50ML, CX C/ 50 TIRAS, COM 100 COPOS CADA	COPOBRAS	CAIXA	R\$ 55,00	41	R\$ 2.255,00
17648	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA, EMBALAGEM DE 500 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS	MARILUX	CAIXA	R\$ 27,65	117	R\$ 3.235,05
17654	ESCOVA LIMPEZA GERAL; MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: NYLON; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO ARREDONDADO; COM SUPORTE; APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO.	LIMPA MANIA	UNIDADE	R\$ 7,49	84	R\$ 629,16
<b>Total do Lote R\$ 55.731,97</b>						
<b>Total do Vencedor R\$ 55.731,97</b>						

**Vencedor: PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME**  
**Lote 1 - MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS**

Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
17785	TAPETE PARA PORTA, PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO, POSSUI BASE ANTIADERENTE COM ÓTIMO ACABAMENTO NA DIMENSÃO DE 40 X 60CM	SAO CRISTOVAO	UNIDADE	R\$ 14,88	30	R\$ 446,40
17786	TECIDO MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ENCERADO M²	FLANEBERG	METRO	R\$ 14,95	100	R\$ 1.495,00
17784	TAPETE PARA BANHEIRO, MEDIDAS 60CM X 40CM LARG., TECIDO SUPERIOR 100% MICROFIBRA, ENCHIMENTO VISCOELÁSTICO BASE 100% BORRACHA	SAO CRISTOVAO	UNIDADE	R\$ 9,88	26	R\$ 256,88
17765	SABÃO EM BARRA, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200 G, CADA, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALA	GUARANI	PACOTE	R\$ 4,25	165	R\$ 701,25
17777	SACO PLÁSTICO LISO 8MM, 0,60 X 0,90 (TIPO EMBALAR FEIRA)	IMPLASVERDE	UNIDADE	R\$ 1,03	6.900	R\$ 7.107,00
17788	TOALHA DE VISITA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 44 CM	FLANEBERG	UNIDADE	R\$ 3,79	320	R\$ 1.212,80
17802	RATICIDA EM PELLETS PARAFINADOS PARA CONTROLE DE CAMUNDONGOS, RATOS E RATAZANAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 25 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	RATOL	PACOTE	R\$ 0,65	30	R\$ 19,50
17805	ESSÊNCIA AROMÁTICA, ASPECTO FÍSICO HIDROSSOLÚVEL, AROMA EUCALIPTO, APLICAÇÃO DESINFETANTE – FRASCO 140 ML	SANOL	FRASCO	R\$ 15,50	15	R\$ 232,50
17798	NAFTALENO, TIPO NAFTALINA EM BOLAS, ASPECTO FÍSICO: ESFERAS BRANCAS, DE ODOR CARACTERÍSTICO, GRAU DE PUREZA: EM TORNO DE 95%. APLICAÇÃO: REPELENTE DE TRAÇAS E BARATAS, PACOTE COM 50g.	SANIFOX	PACOTE	R\$ 0,95	35	R\$ 33,25
17789	TOALHA PARA MESA; MATERIAL PLÁSTICO; COMPRIMENTO 2,80; LARGURA 1,60; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DECORADA	FLANEBERG	UNIDADE	R\$ 28,95	10	R\$ 289,50
17793	VASSOURA DE PALHA, (CARNAÚBA), SEM CABO	NACIONAL	UNIDADE	R\$ 1,99	310	R\$ 616,90
17646	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, EMBAL. ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO 12 UND. COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PURO AR	CAIXA	R\$ 81,20	47	R\$ 3.816,40
17649	DETERGENTE P/ PISO SUPER CONCENTRADO, 5L, CX. COM 04 UND.	GUARANI	CAIXA	R\$ 54,95	38	R\$ 2.088,10
17637	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMP CAPACIDADE 10L	ARQPLAST	UNIDADE	R\$ 11,25	63	R\$ 708,75
17628	AVENTAL DE TECIDO (ALGODÃO), MATERIAL 100% MEDINDO 67 X 83 COM TIRAS PARA AMARRAÇÃO	FLANEBERG	UNIDADE	R\$ 14,98	30	R\$ 449,40
17630	BALDE COM ESPREMEDOR CAPACIDADE 14L COM ESFREGÃO	BETANNI	UNIDADE	R\$ 56,30	30	R\$ 1.689,00
17653	EMBALAGEM PARA ALIMENTOS T8, TAMANHO 200 X 150, FECHAMENTO MANUAL, CAIXA C/ 100 UND	TAKENTE	CAIXA	R\$ 29,50	30	R\$ 885,00

17739	PAPEL FILME EM PVC TRANSPARENTE, MEDINDO 28CMX30M, IDEAL PARA PROTEGER E CONSERVAR ALIMENTOS, CX C/ 24 UNID	BILLA	CAIXA	RS 88,25	21	RS 1.853,25
17744	PASTILHA PARA SANITÁRIO, CAIXA COM 24 UNIDADES, CADA UND COM 30 G, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	SANIFOX	CAIXA	RS 29,96	61	RS 1.827,56
17669	LIXEIRA; MATERIAL POLIETILENO; TIPO FECHADA COM TAMPÁ; DIÂMETRO 25CM; ALTURA 34CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL/ACIONAMENTO TAMPÁ COM PÉ	MILPLASTIC	UNIDADE	RS 17,90	4	RS 71,60
17656	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 8 UNIDADES, ACONDICIONADO COM 10 PACOTES, (CADA FARDO COM 14 UNIDADES DE 08), ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	ASSOLAN	FARDO	RS 14,99	85	RS 1.274,15
17666	LIMPA-VIDRO, COM GATILHO PULVERIZADOR, FRASCO DE 500ML	UAU	FRASCO	RS 9,00	88	RS 792,00
<b>Total do Lote RS 27.866,19</b>						
<b>Total do Vencedor RS 27.866,19</b>						

**Vencedor: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES**  
**Lote 1 - MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS**

Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
17752	POLIDOR DE ALUMÍNIO, LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 500 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, CAIXA COM 24 UNID.	MARILUX	CAIXA	RS 41,50	21	RS 871,50
17736	PANO PARA CHÃO; MATERIAL 100% ALGODÃO; COMPRIMENTO 70CM; LARGURA 50CM; COR BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATO NÍVEL DE ABSORÇÃO.	FM	UNIDADE	RS 2,70	174	RS 469,80
17781	SAPATO DE SEGURANÇA OCUPACIONAL ANTIADERENTE E IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA, TAMANHO/NUMERAÇÃO 33 A43	SOFTWORK	PAR	RS 65,00	100	RS 6.500,00
17801	ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE JARDIM 1 / 2 POL, TIPO PRESSÃO, MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	SOFT	UNIDADE	RS 22,60	4	RS 90,40
17799	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL METAL, USO COPOS DESCARTÁVEIS, CAPAC. COPO 200 ML, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, DIÂMETRO 75 MM, COMPRIMENTO 490 MM, CAPACIDADE 100 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ TAMPÁ REMOVÍVEL E FIXADO COM PARAFUSO/BUCHA	AURIMAR	UNIDADE	RS 21,00	7	RS 147,00
17625	ALCOOL, 96° GL, USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, TAMPÁ LACRADA, COM RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM	ITAJA	LITRO	RS 5,29	141	RS 745,89
17624	ALCOOL EM GEL, SEM PERFUME; COMPOSIÇÃO: 70% ALCOOL ETÍLICO, 1% SILICONE, 2% GLICERINA, GEL; EMBALAGEM PLÁSTICA DE, NO MÍNIMO, 1 LITRO.	ALL GEL	LITRO	RS 10,49	421	RS 4.416,29
17661	HIPOCLORITO 1%, EMBALAGEM C/5L, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES, E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	SANAFARMA	UNIDADE	RS 6,87	10	RS 68,70
17664	LIMPA VIDRO REFIL FRASCO DE 500ML	MARILUX	FRASCO	RS 3,00	65	RS 195,00
17662	INSETICIDA EM AEROSOL, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, COM NO MÍNIMO 400 ML.	INSECT FREE	FRASCO	RS 6,10	98	RS 597,80
<b>Total do Lote RS 14.102,38</b>						
<b>Total do Vencedor RS 14.102,38</b>						
Valor Total da Contratação R\$ 151.642,57						

Encaminhe-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos-quinta-feira, 19 de julho de 2018

**FRANCISCA LIANE DE ARAUJO ALVES**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
André da Cunha Lobato  
**Código Identificador:CD627BC3**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 31/2018**

**Pregao Presencial Nº 31/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PROTESES DENTÁRIAS.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:****Vencedor: GEZIO PAULINO DE MACEDO ME****Lote 1 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PROTESES DENTÁRIAS.**

Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
14029	CONFECCAO DE PROTESES DENTARIAS REMOVIVEIS MAXILAR OU MANDIBULAR, TOTAL OU PARCIAL			R\$ 149,50	960	R\$ 143.520,00
<b>Total do Lote R\$ 143.520,00</b>						
<b>Total do Vencedor R\$ 143.520,00</b>						
Valor Total da Contratação R\$ 143.520,00. Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.						

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato administrativo.

Santana do Matos-quinta-feira, 19 de julho de 2018

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
André da Cunha Lobato  
**Código Identificador:**94F1B37A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 36/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO ÁGUA POTÁVEL (ITEM DESERTO DO PREGÃO PRESENCIAL 027/2018).****Lote 1 - AQUISIÇÃO ÁGUA POTÁVEL**

Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
17999	AQUISICAO DE AGUA POTAVEL, COM LAUDO TECNICO QUE COMPROVE A QUALIDADE DA AGUA, PARA OS ORGAOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, INCLUSIVE ZONA RURAL DO MUNICIPIO.		LITRO	R\$ 0,12	370.000	R\$ 44.400,00
<b>Total do Lote R\$ 44.400,00</b>						
Valor Total da Contratação R\$ 44.400,00. Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.						

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato administrativo.

Santana do Matos-quinta-feira, 19 de julho de 2018

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
André da Cunha Lobato  
**Código Identificador:**8F65F833

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 37/2018**

**Pregao Presencial Nº 37/2018****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE BOMBAS D' AGUA E MOTOR BOMBA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;****Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;****HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:****Vencedor: ESTER EMANUELLE DE MEDEIROS****Lote 1 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE BOMBAS D' AGUA E MOTOR BOMBA**

Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
17868	MOTO-BOMBA DIESEL 5,0 CV	TOYAMA	UNIDADE	R\$ 2.880,00	2	R\$ 5.760,00
17867	BOMBA CENTRIFUGA 1,0 CV 220V MONOFASICO	KINGO	UNIDADE	R\$ 870,00	5	R\$ 4.350,00
17870	BOMBA SUBMERSA 900 220V MONOFASICO	LEAO	UNIDADE	R\$ 390,00	5	R\$ 1.950,00
17869	MOTO BOMBA GASOLINA 6,5 CV	TOYAMA	UNIDADE	R\$ 1.130,00	2	R\$ 2.260,00
17866	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO TUBULAR 5,0 CV 380V TRIFASICO	LEAO	UNIDADE	R\$ 3.790,00	2	R\$ 7.580,00
17863	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO TUBULAR 1,0 CV 220V MONOFASICO	LEAO	UNIDADE	R\$ 1.440,00	5	R\$ 7.200,00
17862	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO TUBULAR 1/2 CV 220V MONOFASICO	LEAO	UNIDADE	R\$ 1.390,00	5	R\$ 6.950,00
17865	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO TUBULAR 1/2 CV 380V TRIFASICO	LEAO	UNIDADE	R\$ 1.295,00	5	R\$ 6.475,00
17864	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO TUBULAR 1,0 CV 380V TRIFASICO	KING	UNIDADE	R\$ 1.300,00	5	R\$ 6.500,00
<b>Total do Lote R\$ 49.025,00</b>						

Total do Vencedor R\$ 49.025,00  
 Valor Total da Contratação R\$ 49.025,00.

Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato administrativo.

Santana do Matos-quinta-feira, 19 de julho de 2018

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 André da Cunha Lobato  
**Código Identificador:**10F09149

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 35/2018**

**Pregao Presencial Nº 35/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS**

**Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;**

**HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:**

**Vencedor: CAVALCANTE & CIA LTDA - ME**

**Lote 1 - MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS**

Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
17762	RODO CORPO DE METAL DUPLO EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA FIXADA NA PAREDE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 41CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO A APROXIMADAMENTE 1,50M, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA	IMPERIAL	UNIDADE	R\$ 5,49	38	R\$ 208,62
17759	PRENDEDOR DE ROUPAS - FEITOS DE POLIPROPILENO E MOLA DE AÇO INOXIDÁVEL. PACOTE COM 12 UNIDADES	KEEPREND	PACOTE	R\$ 1,56	17	R\$ 26,52
17758	PREGADOR DE ROUPA DE MADEIRA, EMBALAGEM C/ 12 UNID.	BILLA	PACOTE	R\$ 1,06	102	R\$ 108,12
17772	SACO PARA LIXO100 LT PRETO. PESO: 3 KG; TAMANHO: 90 CM X 95 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	RAVA	PACOTE	R\$ 18,99	58	R\$ 1.101,42
17770	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO (BECK-SOAP) LÍQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5L, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES, E PRECAUÇÕES DE USO,	BECKER	BBN	R\$ 25,39	34	R\$ 863,26
17766	SABONETE CREMOSO EM TABLETE, COM 12 UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 90 G, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	NIPS	DUZIA	R\$ 11,99	21	R\$ 251,79
17756	PRATO DESCARTÁVEL RASO EM PLÁSTICO 15CM. CX C/ 50 PCT DE 10 UNID.	COPOCENTRO	CAIXA	R\$ 49,99	64	R\$ 3.199,36
17738	PAPEL ALUMÍNIO TÉRMICO 7,5MX30CM	TERMICA	UNIDADE	R\$ 3,46	113	R\$ 390,98
17734	PANO PARA CHÃO, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46X70CM, C/ INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA	SANTOS REIS	UNIDADE	R\$ 2,69	386	R\$ 1.038,34
17733	PANO MULTIUSO, PACOTE C/5 UND, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COM COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	LIFE CLEAN	PACOTE	R\$ 2,58	58	R\$ 149,64
17753	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO EM PLÁSTICO 15CM. CX C/ 50 PCT DE 10 UNID.	COPOCENTRO	CAIXA	R\$ 49,99	59	R\$ 2.949,41
17743	PAPEL TOALHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 27CM, FOLHA SIMPLES, BRANCAS, MACIAS E ABSORVENTE, 100% FIBRA CELULÓSICAS, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM.	CAPRICE	PACOTE	R\$ 3,67	25	R\$ 91,75
17741	PAPEL TOALHA ROLO, BRANCO, MACIO E ABSORVENTE, 100% FIBRA CELULÓSICA, PARA USO EM DISPENSADOR, COM NO MÍNIMO 100 METROS DE COMPRIMENTO, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	ECONOMIC	ROLO	R\$ 8,96	324	R\$ 2.903,04
17796	VASSOURÃO COM CABO EM MADEIRA, C/ INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA	IMPERIAL	UNIDADE	R\$ 14,99	26	R\$ 389,74
17794	VASSOURA DE PIAÇAVA, Nº 12, CORPO DE MADEIRA REVESTIDO DE LATA, CABO DE MADEIRA, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	IMPERIAL	UNIDADE	R\$ 5,00	85	R\$ 425,00
17792	VASSOURA DE NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM (TIPO GARI), CABO EM MADEIRA, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	IMPERIAL	UNIDADE	R\$ 8,80	242	R\$ 2.129,60
17804	DESENTUPIDOR DE PIA, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 7 CM, DIÂMETRO 11 CM, CABO EM PLÁSTICO OU MADEIRA, COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 10 CM.	IMPERIAL	UNIDADE	R\$ 3,41	5	R\$ 17,05
17803	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 10 CM, DIÂMETRO 16 CM, CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO 50 CM.	IMPERIAL	UNIDADE	R\$ 6,25	7	R\$ 43,75
17800	CORDA PARA VARAL, MATERIAL NAYLON, TIPO ESTÁTICO, DIÂMETRO 12. PACOTE COM 10 METROS.	SUPER CORDA	PACOTE	R\$ 1,77	5	R\$ 8,85
17791	VASSOURA CONFECCIONADA COM GARRAFA PET RECICLADA Nº 3	ARTESAL	UNIDADE	R\$ 6,00	115	R\$ 690,00
17779	SACOLAS PLÁSTICAS TAMANHOS (G) CONTENDO 100 UND	INPLAST	FARDO	R\$ 20,48	21	R\$ 430,08
17776	SACO PARA LIXODIVERSO 50 LTS PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES	DONAPACK	PACOTE	R\$ 7,99	146	R\$ 1.166,54
17775	SACO PARA LIXODIVERSO 30 LTS PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES, 59 X 62CM	RAVA	PACOTE	R\$ 5,99	149	R\$ 892,51
17790	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT EMBALAGEM COM 100 UNID.	TALGE	PACOTE	R\$ 8,65	46	R\$ 397,90
17787	TOALHA DE MÃO, MEDINDO 30 X 50 CM.	FLANEBERG	UNIDADE	R\$ 4,88	80	R\$ 390,40
17782	SHAMPOO AUTOMOTIVO 20L	CLARILUX	GALAO	R\$ 53,00	14	R\$ 742,00
17641	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 200 ML.	COPOCENTRO	UNIDADE	R\$ 0,12	7.540	R\$ 904,80

	APLICAÇÃO ÁGUA/ SUCO E REFRIGERANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA					
17640	COPO DESCARTÁVEL DE 150ML, CAIXA COM 25 TIRAS; PACOTE COM 100 UNIDADES; MATERIAL POLIESTIRENO; APLICAÇÃO: ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE	COPOCENTRO	CAIXA	R\$ 54,90	187	R\$ 10.266,30
17638	CESTO TELADO PARA LIXO	MERCOMPLAS	UNIDADE	R\$ 3,00	54	R\$ 162,00
17650	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL PARA ALCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO	TRILHA	UNIDADE	R\$ 23,19	33	R\$ 765,27
17647	DETERGENTE EM PÓ, PARA ROUPAS, COM ENZIMAS, PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM DE 500 G, (SABÃO OMO OU SIMILAR), ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES	MARILUX	CAIXA	R\$ 39,80	137	R\$ 5.452,60
17645	DESINFETANTE ANTIGERMICIDA E ANTIBACTERIANO C/ 1L, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES, E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	MARILUX	UNIDADE	R\$ 1,98	1.620	R\$ 3.207,60
17636	CESTO PLÁSTICO GRANDE COM TAMPA CAPACIDADE 100L	MERCOMPLAS	UNIDADE	R\$ 45,99	35	R\$ 1.609,65
17627	ANTIFERRUGEM 1 LUBRIFICANTE (DESENGRIPANTE) SPRAY, FRASCO COM 300 ML	PROTEGE LUB	FRASCO	R\$ 7,24	55	R\$ 398,20
17626	AMACIANTE, EMBALAGEM COM 5 LITROS, TAMPA LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	MARILUX	BBN	R\$ 10,94	170	R\$ 1.859,80
17622	ÁCIDO MURIÁTICO, EMBALAGEM COM 1L, CONTENDO 12 UNID. TAMPA LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	LIMPA FÁCIL	CAIXA	R\$ 41,40	64	R\$ 2.649,60
17634	CERA, LÍQUIDA, VERMELHA OU INCOLOR, AUTO BRILHANTE, EMBALAGEM COM 750 ML, PRONTO USO, ORIGINAL DO FABRICANTE TAMPA LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO.	BRILHOTEX	FRASCO	R\$ 2,96	39	R\$ 115,44
17632	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 20L	MERCOMPLAS	UNIDADE	R\$ 9,30	76	R\$ 706,80
17629	AVENTAL PLÁSTICO, BRANCO, SEM PARAGOTA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM X 45CM	FLANEBERG	UNIDADE	R\$ 3,15	71	R\$ 223,65
17726	LUVA SEGURANÇA; MATERIAL BORRACHA NITRÍLICA; TAMANHO GRANDE; APLICAÇÃO: SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO/ANTIDERRAPANTE/AUTOCLAVÁVEL; FORMA ANATÔMICA; MODELO CANO LONGO	TALGE	PAR	R\$ 9,37	36	R\$ 337,32
17724	LUVA EM LÁTEX ANTIDERRAPANTE, TAMANHOS P, M, E G, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	TALGE	PAR	R\$ 2,76	134	R\$ 369,84
17670	LUSTRA MÓVEIS, LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 200 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	WORKER	UNIDADE	R\$ 3,15	166	R\$ 522,90
17732	PALITO, CAIXA COM 25 UNIDADES E CADA UNIDADE CONTÉM 100 PALITOS, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	GABOARD	PACOTE	R\$ 10,50	11	R\$ 115,50
17731	PALHA DE AÇO GROSSA Nº2 EMBALAGEM INDIVIDUAL	ASSOLAN	UNIDADE	R\$ 1,20	21	R\$ 25,20
17729	ORGANIZADOR PARA PIA: MATERIAL EM POLIETILENO COM DETALHES, COM COMPARTIMENTO PARA DETERGENTE, BUCHA E SABÃO	PLASUTIL	UNIDADE	R\$ 4,50	24	R\$ 108,00
17668	LIXEIRA PLÁSTICA PARA PIA CAPACIDADE 3LITROS, COM SISTEMA DE AÇONAMENTO COM UM LEVE TOQUE NA TAMPA	PLASUTIL	UNIDADE	R\$ 10,45	13	R\$ 135,85
17657	FLANELAS PARA LIMPEZA: MEDIDO APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM, COM COSTURAS NAS BORDAS E 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE	FLANEBERG	UNIDADE	R\$ 1,49	440	R\$ 655,60
17655	ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA, DUPLA FACE, P/ USO GERAL DE LIMPEZA, MEDINDO APROX. DE 7 X 11 X 2,2CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ORIGINAL DO FABRICANTE, (BETANNIN OU SIMILAR) C/ DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	BRILHEX	UNIDADE	R\$ 0,39	870	R\$ 339,30
17651	DISPENSER P/ COPO PLÁSTICO MATERIAL PLÁSTICO ABS/ACRÍLICO, COR BRANCA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, CAPACIDADE COPO 160 A 200ML, CAPACIDADE 100 COPOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, SISTEMA POUÇA COPO C/ ALAVANCA 16X50X19 CM, MATERIAL BASE PROLIPROPILENO	EXACCTA	UNIDADE	R\$ 28,79	32	R\$ 921,28
17665	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO) CX C/12, 500ML	WORKER	CAIXA	R\$ 30,49	21	R\$ 640,29
17660	GUARDANAPO DE PAPEL, EMBALAGEM C/ 50UNID., BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 22X20CM	ESSENCIAL	PACOTE	R\$ 0,48	409	R\$ 196,32
17658	FÓSFORO, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA UTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS DA EMBALAGEM, COM 40 PALITOS, EMBALAGEM COM 10 CAIXA, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	BILLA	UNIDADE	R\$ 2,15	115	R\$ 247,25
<b>Total do Lote R\$ 53.942,03</b>						
<b>Total do Vencedor R\$ 53.942,03</b>						

**Vencedor: LUIZ GUILHERME DE SOUZA ME****Lote 1 - MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS**

Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
17748	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENO - AA, CARTELA COM 02 UNIDADES.	RAYOVAC	CARTELA	R\$ 4,50	100	R\$ 450,00
17749	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENO - AAA, CARTELA COM 02 UNIDADES.	RAYOVAC	CARTELA	R\$ 4,50	180	R\$ 810,00
17755	PRATO DESCARTÁVEL RASO 26CM. CX C/ 50 PCT DE 10 UNID.	PRAFESTA	CAIXA	R\$ 50,00	27	R\$ 1.350,00
17746	PILHA ALCALINA, TAMANHO GRANDE, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	RAYOVAC	CARTELA	R\$ 7,00	92	R\$ 644,00
17730	PÁ PARA LIXO, COM APARADOR EM METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 5 CM E CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. BETANNIN OU SIMILAR.	BRILIA	UNIDADE	R\$ 3,99	80	R\$ 319,20
17737	PANO PARA PRATO; MATERIAL ALGODÃO ALVEJADO; COMPRIMENTO 68CM; LARGURA 40CM; COR BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATO NÍVEL DE ABSORÇÃO	FLANEMBERG	UNIDADE	R\$ 1,79	590	R\$ 1.056,10
17740	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA, BRANCA, MACIA, ALTA QUALIDADE, NEUTRO, FOLHAS PICOTADAS, COM ROLO DE 30 M X 10 CM - FARDO COM 64 ROLOS. DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	FOFINHO	FARDO	R\$ 64,00	211	R\$ 13.504,00

17783	SOLDA CÁUSTICA, EMBALAGEM 1KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES, E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE	KISODA	FRASCO	R\$ 15,00	114	R\$ 1.710,00
17795	VASSOURA PELO SINTÉTICO CABO MADEIRA COM REVESTIMENTO PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM C/ INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA	CONDOR	UNIDADE	R\$ 8,00	73	R\$ 584,00
17797	BATERIA, NÃO RECARREGÁVEL, ALCALINA, TENSÃO 9V, TIPO PARA MICROFONES, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, COM ALTO DESEMPENHO, CORPO REVESTIDO DE AÇO OU LATÃO, FORMATO RETANGULAR, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	RAYOVAC	UNIDADE	R\$ 14,54	28	R\$ 407,12
17780	SACOLAS PLÁSTICAS TAMANHOS (M) CONTENDO 100 UND	PEAD	FARDO	R\$ 15,36	10	R\$ 153,60
17761	QUEROSENE, EMBALAGEM COM 500 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. KING OU SIMILAR.	2M	UNIDADE	R\$ 3,50	94	R\$ 329,00
17763	RODO, CORPO DE METAL, COM 1 LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	CONDOR	UNIDADE	R\$ 5,89	87	R\$ 512,43
17778	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR BRANCO LEITOSO, LARGURA 75 CM, ALTURA 105 CM, APLICAÇÃO HOSPITALAR, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, PACOTE COM 100 UND.	TALGE	PACOTE	R\$ 34,99	141	R\$ 4.933,59
17728	MANGUEIRA DE 30M CRISTAL	PLASTMAN	UNIDADE	R\$ 35,00	10	R\$ 350,00
17639	COLHER DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, COR BRANCA/TRANSPARENTE, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADULTO. CX C/ 1000 UND	PRAFESTA	CAIXA	R\$ 52,39	38	R\$ 1.990,82
17642	COPO DESCARTÁVEL; CAIXA COM 25 TIRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES; MATERIAL POLIESTIRENO; CAPACIDADE 100ML; APLICAÇÃO: ÁGUA, SUÇO E REFRIGERANTE	COPOBRAS	CAIXA	R\$ 50,00	43	R\$ 2.150,00
17643	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180ML, CX C/ 25 TIRAS, COM 100 COPOS CADA	COPOBRAS	CAIXA	R\$ 66,49	84	R\$ 5.585,16
17635	CESTO PARA LIXO CAPACIDADE 14L S/ TAMP	ARQPLAST	UNIDADE	R\$ 8,99	18	R\$ 161,82
17623	ÁGUA SANITÁRIA, (BRILUX OU SIMILAR) COM NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000 ML, TAMP LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO.	MARILUX	CAIXA	R\$ 15,58	299	R\$ 4.658,42
17631	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 10L	NOVE54	UNIDADE	R\$ 6,50	42	R\$ 273,00
17633	BOTA EM PVC IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA TAMANHO/NUMERAÇÃO DE 33 A 43	CARTOM	PAR	R\$ 29,90	118	R\$ 3.528,20
17663	KIT MERENDA ESCOLAR: PRATO, CANECA E COLHER. PRATO COM ABAS: DE POLIPROPILENO, COM ABAS, EMPILHÁVEL, LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS, FORMATO ARREDONDADO, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE.	N&E	KIT	R\$ 3,87	500	R\$ 1.935,00
17667	LIXEIRA PLÁSTICA PARA PIA CAPACIDADE 10L, C/ TAMP	ARQPLAST	UNIDADE	R\$ 8,00	25	R\$ 200,00
17727	MANGUEIRA 20M CRISTAL	PLASTMAN	UNIDADE	R\$ 23,00	8	R\$ 184,00
17659	GARFO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, COR BRANCA/TRANSPARENTE, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADULTO. CX C/ 1000 UND.	PRAFESTA	CAIXA	R\$ 52,38	35	R\$ 1.833,30
17644	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 50ML, CX C/ 50 TIRAS, COM 100 COPOS CADA	COPOBRAS	CAIXA	R\$ 55,00	41	R\$ 2.255,00
17648	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA, EMBALAGEM DE 500 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS	MARILUX	CAIXA	R\$ 27,65	117	R\$ 3.235,05
17654	ESCOVA LIMPEZA GERAL; MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: NYLON; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO ARREDONDADO; COM SUPORTE; APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO.	LIMPA MANIA	UNIDADE	R\$ 7,49	84	R\$ 629,16
<b>Total do Lote R\$ 55.731,97</b>						
<b>Total do Vencedor R\$ 55.731,97</b>						

**Vencedor: PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME****Lote 1 - MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS**

Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
17785	TAPETE PARA PORTA, PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO, POSSUI BASE ANTIADERENTE COM ÓTIMO ACABAMENTO NA DIMENSÃO DE 40 X 60CM	SAO CRISTOVAO	UNIDADE	R\$ 14,88	30	R\$ 446,40
17786	TECIDO MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ENCERADO M²	FLANEBERG	METRO	R\$ 14,95	100	R\$ 1.495,00
17784	TAPETE PARA BANHEIRO, MEDIDAS 60CM X 40CM LARG., TECIDO SUPERIOR 100% MICROFIBRA, ENCHIMENTO VISCOELÁSTICO BASE 100% BORRACHA	SAO CRISTOVAO	UNIDADE	R\$ 9,88	26	R\$ 256,88
17765	SABÃO EM BARRA, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200 G, CADA, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALA	GUARANI	PACOTE	R\$ 4,25	165	R\$ 701,25
17777	SACO PLÁSTICO LISO 8MM, 0,60 X 0,90 (TIPO EMBALAR FEIRA)	IMPLASVERDE	UNIDADE	R\$ 1,03	6.900	R\$ 7.107,00
17788	TOALHA DE VISITA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 44 CM	FLANEBERG	UNIDADE	R\$ 3,79	320	R\$ 1.212,80
17802	RATICIDA EM PELLETS PARAFINADOS PARA CONTROLE DE CAMUNDONGOS, RATOS E RATAZANAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 25 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	RATOL	PACOTE	R\$ 0,65	30	R\$ 19,50
17805	ESSÊNCIA AROMÁTICA, ASPECTO FÍSICO HIDROSSOLÚVEL, AROMA EUCALIPTO, APLICAÇÃO DESINFETANTE - FRASCO 140 ML	SANOL	FRASCO	R\$ 15,50	15	R\$ 232,50
17798	NAFALENO, TIPO NAFALINA EM BOLAS, ASPECTO FÍSICO: ESFERAS BRANCAS, DE ODORE CARACTERÍSTICO, GRAU DE PUREZA: EM TORNO DE 95%. APLICAÇÃO: REPELENTE DE TRAÇAS E BARATAS, PACOTE COM 50g.	SANIFOX	PACOTE	R\$ 0,95	35	R\$ 33,25
17789	TOALHA PARA MESA; MATERIAL PLÁSTICO; COMPRIMENTO 2,80; LARGURA 1,60; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DECORADA	FLANEBERG	UNIDADE	R\$ 28,95	10	R\$ 289,50
17793	VASSOURA DE PALHA, (CARNAÚBA), SEM CABO	NACIONAL	UNIDADE	R\$ 1,99	310	R\$ 616,90
17646	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO 12 UND, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PURO AR	CAIXA	R\$ 81,20	47	R\$ 3.816,40

17649	DETERGENTE P/ PISO SUPER CONCENTRADO, 5L, CX. COM 04 UND.	GUARANI	CAIXA	R\$ 54,95	38	R\$ 2.088,10
17637	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPAS CAPACIDADE 10L	ARQPLAST	UNIDADE	R\$ 11,25	63	R\$ 708,75
17628	AVENTAL DE TECIDO (ALGODÃO), MATERIAL 100%, MEDINDO 67 X 83 COM TIRAS PARA AMARRAÇÃO	FLANEBERG	UNIDADE	R\$ 14,98	30	R\$ 449,40
17630	BALDE COM ESPREMEDOR CAPACIDADE 14L COM ESFREGÃO	BETANNI	UNIDADE	R\$ 56,30	30	R\$ 1.689,00
17653	EMBALAGEM PARA ALIMENTOS T8, TAMANHO 200 X 150, FECHAMENTO MANUAL, CAIXA C/ 100 UND	TAKENTE	CAIXA	R\$ 29,50	30	R\$ 885,00
17739	PAPEL FILME EM PVC TRANSPARENTE, MEDINDO 28CMX30M, IDEAL PARA PROTEGER E CONSERVAR ALIMENTOS, CX C/ 24 UNID	BILLA	CAIXA	R\$ 88,25	21	R\$ 1.853,25
17744	PASTILHA PARA SANITÁRIO, CAIXA COM 24 UNIDADES, CADA UND COM 30 G, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	SANIFOX	CAIXA	R\$ 29,96	61	R\$ 1.827,56
17669	LIXEIRA; MATERIAL POLIETILENO; TIPO FECHADA COM TAMPAS; DIÂMETRO 25CM; ALTURA 34CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL/ACIONAMENTO TAMPAS COM PÉ	MILPLASTIC	UNIDADE	R\$ 17,90	4	R\$ 71,60
17656	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 8 UNIDADES, ACONDICIONADO COM 10 PACOTES, (CADA FARDO COM 14 UNIDADES DE 08), ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	ASSOLAN	FARDO	R\$ 14,99	85	R\$ 1.274,15
<b>Total do Lote R\$ 27.866,19</b>						
<b>Total do Vencedor R\$ 27.866,19</b>						

**Vencedor: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES**  
**Lote 1 - MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS**

Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
17752	POLIDOR DE ALUMÍNIO, LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 500 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, CAIXA COM 24 UNID.	MARILUX	CAIXA	R\$ 41,50	21	R\$ 871,50
17736	PANO PARA CHÃO; MATERIAL 100% ALGODÃO; COMPRIMENTO 70CM; LARGURA 50CM; COR BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATO NÍVEL DE ABSORÇÃO.	FM	UNIDADE	R\$ 2,70	174	R\$ 469,80
17781	SAPATO DE SEGURANÇA OCUPACIONAL ANTIADERENTE E IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA, TAMANHO/NUMERAÇÃO 33 A43	SOFTWORK	PAR	R\$ 65,00	100	R\$ 6.500,00
17801	ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE JARDIM 1 / 2 POL, TIPO PRESSÃO, MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	SOFT	UNIDADE	R\$ 22,60	4	R\$ 90,40
17799	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL METAL, USO COPOS DESCARTÁVEIS, CAPAC. COPO 200 ML, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, DIÂMETRO 75 MM, COMPRIMENTO 490 MM, CAPACIDADE 100 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ TAMPAS REMOVÍVEL E FIXADO COM PARAFUSO/BUCHA	AURIMAR	UNIDADE	R\$ 21,00	7	R\$ 147,00
17625	ALCOOL, 96° GL, USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, TAMPAS LACRADAS, COM RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM	ITAJA	LITRO	R\$ 5,29	141	R\$ 745,89
17624	ALCOOL EM GEL, SEM PERFUME; COMPOSIÇÃO: 70% ALCOOL ETÍLICO, 1% SILICONE, 2% GLICERINA, GEL; EMBALAGEM PLÁSTICA DE, NO MÍNIMO, 1 LITRO.	ALL GEL	LITRO	R\$ 10,49	421	R\$ 4.416,29
17661	HIPOCLORITO 1%, EMBALAGEM C/5L, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES, E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	SANAFARMA	UNIDADE	R\$ 6,87	10	R\$ 68,70
17664	LIMPA VIDRO REFIL FRASCO DE 500ML	MARILUX	FRASCO	R\$ 3,00	65	R\$ 195,00
17662	INSETICIDA EM AEROSOL, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, COM NO MÍNIMO 400 ML.	INSECT FREE	FRASCO	R\$ 6,10	98	R\$ 597,80
<b>Total do Lote R\$ 14.102,38</b>						
<b>Total do Vencedor R\$ 14.102,38</b>						
Valor Total da Contratação R\$ 151.642,57.						

Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato administrativo.

Santana do Matos-quinta-feira, 19 de julho de 2018

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 André da Cunha Lobato  
 Código Identificador:F155A936

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0127/2018 - PMSF/RN - ANEXO I**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@boi.com.br		
http://www.saofernando.rn.gov.br	Usuário: GILDERLEIDSON	Chave de Autenticação Digital 1743-3569-365
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>		
<b>Fundamento: Decreto 0127/2018 de 19/07/2018</b>		
<b>Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando</b>		
<b>Órgão Orçamentário: 2000 - Gabinete de Prefeito</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito</b>		
<b>Função: 4 - Administração</b>		

<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>					
<b>Programa: 7 - Administração</b>					
<b>Ação: 2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito</b>					
<b>Despesa 133 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
19/07/2018	96146	Redução da Despesa			3.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.000,00
<b>Despesa 135 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
19/07/2018	96147	Redução da Despesa			5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				0,00	8.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				0,00	8.000,00
<b>Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração</b>					
<b>Função: 4 - Administração</b>					
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>					
<b>Programa: 7 - Administração</b>					
<b>Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração</b>					
<b>Despesa 159 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
19/07/2018	96177	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				3.000,00	0,00
<b>Ação: 2.123 - Inc/Capac. para servidores Municipais</b>					
<b>Despesa 173 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
19/07/2018	96178	Redução da Despesa			3.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				3.000,00	3.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				3.000,00	3.000,00
<b>Órgão Orçamentário: 5000 - Sec. Mun. de Finanças</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 5001 - Sec. Mun. de Finanças</b>					
<b>Função: 4 - Administração</b>					
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>					
<b>Programa: 7 - Administração</b>					
<b>Ação: 2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças</b>					
<b>Despesa 183 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
19/07/2018	96148	Redução da Despesa			5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.000,00
<b>Despesa 186 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
19/07/2018	96149	Redução da Despesa			5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				0,00	10.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				0,00	10.000,00
<b>Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana</b>					
<b>Função: 15 - Urbanismo</b>					
<b>Subfunção: 452 - Serviços Urbanos</b>					
<b>Programa: 58 - Urbanismo</b>					
<b>Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos</b>					
<b>Despesa 403 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
19/07/2018	96145	Redução da Despesa			6.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	6.000,00
<b>Despesa 409 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
19/07/2018	96144	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	24.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				24.000,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				24.000,00	6.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				24.000,00	6.000,00
<b>Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer</b>					
<b>Função: 12 - Educação</b>					
<b>Subfunção: 361 - Ensino Fundamental</b>					
<b>Programa: 42 - Ensino Fundamental</b>					
<b>Ação: 1.63 - Prog. Salário Educação - Sae</b>					
<b>Despesa 232 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 1058 - Transf. do Salário-Educação - 0.1.36					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
19/07/2018	96155	Redução da Despesa			1.640,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.640,00
<b>Ação: 2.24 - Programa Salário Educação - Sae</b>					
<b>Despesa 239 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 1058 - Transf. do Salário-Educação - 0.1.36					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
19/07/2018	96152	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.640,00	
<b>Total da Despesa:</b>				8.640,00	0,00
<b>Despesa 241 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 1058 - Transf. do Salário-Educação - 0.1.36					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
19/07/2018	96154	Redução da Despesa			5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.000,00
<b>Despesa 243 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de recurso: 1058 - Transf. do Salário-Educação - 0.1.36					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
19/07/2018	96153	Redução da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%					
<b>Despesa 252 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
19/07/2018	96150	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				40.000,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				48.640,00	8.640,00
Unidade Orçamentária: 19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 2.19 - Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB					
<b>Despesa 325 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
19/07/2018	96151	Redução da Despesa			40.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	40.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				0,00	40.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				48.640,00	48.640,00
Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento					
Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.					
Função: 18 - Gestão Ambiental					
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental					
Programa: 77 - Proteção ao Meio Ambiente					
Ação: 2.80 - Programa Coleta Seletiva					
<b>Despesa 427 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
19/07/2018	96158	Redução da Despesa			500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	500,00
Ação: 2.84 - Manut. ações Secret. Municipal Meio Ambiente					
<b>Despesa 428 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
19/07/2018	96159	Redução da Despesa			500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	500,00
<b>Despesa 429 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
19/07/2018	96160	Redução da Despesa			500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	500,00
<b>Despesa 430 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
19/07/2018	96161	Redução da Despesa			500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	500,00
<b>Despesa 432 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
19/07/2018	96162	Redução da Despesa			500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	500,00
Ação: 2.91 - Programa Reciclagem					
<b>Despesa 434 - 3.3.70.41.00 - Contribuições</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
19/07/2018	96163	Redução da Despesa			750,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	750,00
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 54 - Recursos Hídricos					
Ação: 2.81 - Prog. Incentivo a Agricult. Familiar					
<b>Despesa 468 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
19/07/2018	96172	Redução da Despesa			1.400,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.400,00
<b>Despesa 469 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
19/07/2018	96173	Redução da Despesa			600,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	600,00
<b>Despesa 470 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
19/07/2018	96174	Redução da Despesa			600,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	600,00
<b>Despesa 471 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
19/07/2018	96175	Redução da Despesa			500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	500,00

<b>Programa: 13 - Organização Agrária</b>					
<b>Ação: 2.39 - Prog. Incentivo Agricultura - Corte de Terr</b>					
<b>Despesa 443 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
19/07/2018	96157	Redução da Despesa			3.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.000,00
<b>Despesa 444 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
19/07/2018	96164	Redução da Despesa			500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	500,00
<b>Programa: 18 - Promoção Extensão Rural</b>					
<b>Ação: 2.32 - Manut. Ativ. Sec. Agric. Indústria e Comércio</b>					
<b>Despesa 446 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
19/07/2018	96165	Redução da Despesa			500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	500,00
<b>Despesa 452 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
19/07/2018	96156	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	16.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				16.000,00	0,00
<b>Ação: 2.71 - Programa de Análise do Solo</b>					
<b>Despesa 460 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
19/07/2018	96176	Redução da Despesa			1.150,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.150,00
<b>Ação: 2.72 - Programa de Reciclagem</b>					
<b>Despesa 462 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
19/07/2018	96166	Redução da Despesa			800,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	800,00
<b>Ação: 2.74 - Prog. Melhor. Genético do Rebanho Bovino</b>					
<b>Despesa 463 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
19/07/2018	96167	Redução da Despesa			800,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	800,00
<b>Despesa 464 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
19/07/2018	96168	Redução da Despesa			800,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	800,00
<b>Ação: 2.75 - Prog. Abast. Água Zona Rural / Urbana</b>					
<b>Despesa 465 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
19/07/2018	96169	Redução da Despesa			600,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	600,00
<b>Despesa 466 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
19/07/2018	96170	Redução da Despesa			800,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	800,00
<b>Ação: 2.111 - Programa Garantia Safra</b>					
<b>Despesa 467 - 3.3.70.41.00 - Contribuições</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
19/07/2018	96171	Redução da Despesa			700,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	700,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				16.000,00	16.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				16.000,00	16.000,00
<b>Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando</b>					
<b>Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde</b>					
<b>Função: 10 - Saúde</b>					
<b>Subfunção: 301 - Atenção Básica</b>					
<b>Programa: 75 - Saúde</b>					
<b>Ação: 2.46 - Prog. Atenção Básica - PAB Fixo - BLAT. Basic</b>					
<b>Despesa 504 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
19/07/2018	35567	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				10.000,00	0,00
<b>Ação: 2.79 - Prog. de Melhoria e Acesso e da Qualid. Maq.</b>					
<b>Despesa 531 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
19/07/2018	35568	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				10.000,00	10.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				10.000,00	10.000,00
<b>Total do Fundamento:</b>				101.640,00	101.640,00
<b>Total Geral:</b>				101.640,00	101.640,00

**Publicado por:**  
 Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**C135CF40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 03/17 - FINANÇAS, DE 01 DE MARÇO DE 2017**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São José do Campestre, o crédito suplementar no valor de R\$ 256.271,38 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Orçamentária Municipal para o ano de 2017, combinada com as Leis Municipais nº 785 e 786, ambas de 21.02.2017;

DECRETA :

**Art. 1º** - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 256.271,38 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 256.271,38 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, em 01 de Março de 2017.

**MARIA ALDA ROMÃO SOARES**

Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO Nº 03/17 – Finanças, de Março de 2017, autorizado pela LOA do exercício de 2017.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
PARA:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0007 2.015	Manutenção das Secretarias		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	214,85
		Supl.dotação	7.075,00
		Supl.dotação	2.500,00
		Supl.dotação	3.500,00
		Supl.dotação	3.000,00
		Supl.dotação	700,00
		Supl.dotação	587,00
		Supl.dotação	500,00
TOTAL Sec.Mun.de Administração			18.076,85
PARA:			
04 01.	Sec.Mun.de Finanças e Tributação		
04 122 0008 2.045	Manut.da Sec.de Finanças e Tributação		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	700,00
		Supl.dotação	7.800,00
TOTAL Sec.Mun.de Finanças e Tributação			8.500,00
PARA:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 241 0012 2.115	Manut.do Serv.de Conv.e Fort.de Vinc.Ido		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Supl.dotação	7.887,90
		Supl.dotação	5.646,55
08 244 0011 2.019	Manut.do Fundo Mun.de Assist.Social		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Supl.dotação	1.350,00
		Supl.dotação	650,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			15.534,45

PARA:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0007 1.042	Transporte Escolar - PNATE		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
		Supl.dotação	6.675,60
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			6.675,60
PARA:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0075 2.070	Manut.e Funcio.da Secretaria de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	1.830,00
		Supl.dotação	16.204,88
		Supl.dotação	7.504,25
		Supl.dotação	10.015,48
10 303 0075 2.072	Farmácia Básica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01067	Assistência Farmacêutica Básica		
		Supl.dotação	28.647,00
		Supl.dotação	8.956,00
		Supl.dotação	20.221,20
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			93.378,81
PARA:			
08 01.	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo		
04 122 0007 2.060	Funcionamento e Manut.da Secretaria		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	14.800,00
15 451 0058 1.205	Melhoria e Manut.da Iluminação Pública		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	85.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo			99.800,00
PARA:			
09 01.	Sec.Mun.de Agricultura		
20 606 0013 2.030	Manut.Funcio.da Sec.Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	14.305,67
TOTAL Sec.Mun.de Agricultura			14.305,67
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>256.271,38</b>

São José do Campestre, 01 de Março de 2017.

**MARIA ALDA ROMÃO SOARES**

Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO Nº 03/17 – Finanças, de Março de 2017, autorizado pela LOA do exercício de 2017.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0009 2.010	Manut.Funcionamento do Gabinete		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			500,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			500,00
DE:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 243 0094 2.116	Manut.do Serv.de Conv.e Fort.de Vinculos		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			30.000,00
08 244 0012 2.082	Programa de Distrib.de Cestas Básicas		
3.3.90.32.00	Material. Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
			64.059,06
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			144.059,06
DE:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0007 2.048	Manutenção do Ensino Fund. -40		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			80.000,00
27 811 0024 1.040	Incentivo ao Esporte Amador		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		

TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			587,00
DE:			80.587,00
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0075 1.053	Const.de UBS - Unidade Básica de Saúde		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
51023	Transferências de Convênios - Saúde		
			12.829,87
10 301 0075 2.070	Manut.e Funcio.da Secretaria de Saúde		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	Recursos Ordinários		
			6.675,60
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			19.505,47
DE:			
09 01.	Sec.Mun.de Agricultura		
20 606 0018 1.027	Const.e Reforma de Açudes de Peq.Porte		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
51024	Transf. de Convênios - Outros		
			11.619,85
TOTAL Sec.Mun.de Agricultura			11.619,85
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>256.271,38</b>

São José do Campestre, 01 de Março de 2017.

**MARIA ALDA ROMÃO SOARES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**E3FB1A2F

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 04/17 - FINANÇAS, DE 03 DE ABRIL DE 2017**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São José do Campestre, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.566.968,99 (Um Milhão, Quinhentos e Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Orçamentária Municipal para o ano de 2017, combinada com as Leis Municipais nº 785 e 786, ambas de 21.02.2017;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.566.968,99 (Um Milhão, Quinhentos e Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$1.566.968,99 (Um Milhão, Quinhentos e Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, 03 de Abril de 2017.

**MARIA ALDA ROMÃO SOARES**

Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO nº 04/17–Finanças, de 03 de Abril de 2017, autorizado pela LOA do exercício de 2017.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal		
01 031 0001 2.001	Manut.das Ativ.da Câmara Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	56.952,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	71.500,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		

		Supl.dotação	1.329,04
TOTAL Câmara Municipal			129.781,04
PARA:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0007 2.015	Manutenção das Secretarias		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	10.307,95
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	727,00
		Supl.dotação	1.760,00
		Supl.dotação	1.013,00
		Supl.dotação	630,00
		Supl.dotação	50.400,00
		Supl.dotação	3.960,00
		Supl.dotação	3.000,00
		Supl.dotação	700,00
28 843 0098 2.099	Pagamento da Dívida Interna Contratada		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	60.000,00
		Supl.dotação	300.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Administração			432.497,95
PARA:			
04 01.	Sec.Mun.de Finanças e Tributação		
04 122 0008 2.045	Manut.da Sec.de Finanças e Tributação		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	76.500,00
TOTAL Sec.Mun.de Finanças e Tributação			76.500,00
PARA:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0011 2.019	Manut.do Fundo Mun.de Assist.Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Supl.dotação	99.500,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Supl.dotação	81.850,00
08 244 0012 2.080	Manut.Func.Sec.Assistência Social		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	150,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			281.500,00
PARA:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0075 2.070	Manut.e Funcio.da Secretaria de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	1.100,00
10 302 0075 2.120	Manutenção do MAC		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Supl.dotação	250.000,00
10 305 0075 1.075	Manut.Epidem.e Controle de Doenças		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01066	Vigilância em Saúde		
		Supl.dotação	119.600,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			370.700,00
PARA:			
08 01.	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo		
04 122 0007 2.060	Funcionamento e Manut.da Secretaria		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	25.830,00
		Supl.dotação	30.160,00
15 451 0058 1.205	Melhoria e Manut.da Iluminação Pública		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	70.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo			125.990,00
PARA:			
09 01.	Sec.Mun.de Agricultura		
20 606 0013 2.030	Manut.Funcio.da Sec.Agricultura		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	150.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Agricultura			150.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.566.968,99</b>

São José do Campestre, 03 de Abril de 2017.

**MARIA ALDA ROMÃO SOARES**

Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de São José do Campestre

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO nº 4/17-Finanças, de 03 de Abril de 2017, autorizado pela LOA do exercício de 2017.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0007 2.091	Manut.Consult.Associações e Federações		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			600,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			600,00
DE:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0003 2.017	Despesas Determ.por Sentenças Judiciais		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		
01000	Recursos Ordinários		
			50.000,00
04 122 0007 2.092	Manut.de Serviços de Fornec.de Energia		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			50.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Administração			100.000,00
DE:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 243 0094 2.116	Manut.do Serv.de Conv.e Fort.de Vínculos		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			30.000,00
08 244 0012 2.082	Programa de Distrib.de Cestas Básicas		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
			10.307,95
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			40.307,95
DE:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0007 1.043	Ample Recup.Escolas FUNDEB 40		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			50.000,00
12 361 0007 1.044	Reequipamento das Unidades Escolares		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			50.000,00
12 361 0007 1.051	Transporte Escolar Estadual		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
51022	Transferências de Convênios - Educação		
			100.000,00
12 361 0007 1.052	Transporte Escolar com o FUNDEB 40		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			100.000,00
12 361 0007 2.048	Manutenção do Ensino Fund. -40		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			1.198,04
12 361 0007 2.093	Manut. do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			100.000,00
12 361 0007 2.114	Reforma ou Ampliação de Escolas - FNDE		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
51022	Transferências de Convênios - Educação		
			100.000,00
27 811 0024 1.040	Incentivo ao Esporte Amador		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01000	Recursos Ordinários		
			9.000,00
27 812 0046 2.112	Const.de Ginásio de Esporte		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
51022	Transferências de Convênios - Educação		
			100.000,00
			150.000,00
			100.000,00
27 812 0046 2.113	Const.de Campo de Futebol		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
51022	Transferências de Convênios - Educação		
			250.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			1.110.198,04
DE:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0075 1.053	Const.de UBS - Unidade Básica de Saúde		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
51023	Transferências de Convênios - Saúde		
			200.000,00

10 301 0075 1.054	Reforma/Ampliação de Hospital		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
51023	Transferências de Convênios - Saúde		100.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			300.000,00
DE:			
08 01.	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo		
15 451 0083 1.063	Const.de Praças com Academia Popular		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
51024	Transf. de Convênios - Outros		1.013,00
TOTAL Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo			1.013,00
DE:			
11 01.	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		
15 451 0083 1.094	Restauração de Monumento a Frei Damião		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		14.850,00
TOTAL Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente			14.850,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.566.968,99</b>

São José do Campestre, 03 de Abril de 2017.

**MARIA ALDA ROMÃO SOARES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**BFBF5FE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**LICITAÇÃO N.º 016/2018-ATO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADOS, CERTIFICADOS PELO INMETRO.**

**MODALIDADE: Pregão Presencial**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que houve manifestação do interesse de interposição de recursos, no entanto não foram apresentadas os MEMORIAIS ESCRITOS.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

<b>LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP</b>						
** CPF/CNPJ : 35.304.898/0003-38						
** VENCEU OS ITENS **						
Codigo	Descricao	Marca	Unid	Quant	Preço	Total
1910	CÂMARA DE AR NOVA PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO TRATOR, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 14,9/24, PNEU DIANTEIRO	JFF	UND	4	280,00	1.120,00
1911	CÂMARA DE AR NOVA PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO TRATOR, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 18,4/34, PNEU TRASEIRO	JFF	UND	4	350,00	1.400,00
1913	CÂMARA DE AR NOVA PARA VEÍCULO DE GRANDE PORTE TIPO CAÇAMBA, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 1000/20 14 LONAS	JFF	UND	20	110,00	2.200,00
1912	CÂMARA DE AR NOVA PARA VEÍCULO DE GRANDE PORTE TIPO CAÇAMBA, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 900/20 14 LONAS	JFF	UND	20	100,00	2.000,00
1915	CÂMARA DE AR NOVA PARA VEÍCULO DE GRANDE PORTE TIPO MICROONIBUS ESCOLAR, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 215/75 R17	JFF	UND	15	120,00	1.800,00
1914	CÂMARA DE AR NOVA PARA VEÍCULO DE GRANDE PORTE TIPO ONIBUS ESCOLAR, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 900/20 14 LONAS	JFF	UND	15	130,00	1.950,00
1894	PNEU NOVO DE MEDIO PORTE TIPO BESTA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 205/75 R14 8 LONAS.	DUNLOP	UND	10	470,00	4.700,00
1893	PNEU NOVO DE MEDIO PORTE TIPO SPRINTER, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 225/70 R15, 8 LONAS.	DUNLOP	UND	10	620,00	6.200,00
1906	PNEU NOVO PARA EQUIPAMENTO COMPLEMENTAR DO TRATOR (SCRIPER) DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 700/16 - R16	PIRELLI	UND	4	600,00	2.400,00
1905	PNEU NOVO PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO CARROÇÃO DE TRATOR, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 700/16 - R16	PIRELLI	UND	15	600,00	9.000,00
1904	PNEU NOVO PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO DISTRIBUIDOR DE DEJETOS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 700/16 - R16	PIRELLI	UND	8	530,00	4.240,00
1909	PNEU NOVO PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO ENCHEDIEIRA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO,	PIRELLI	UND	8	4.500,00	36.000,00

	CERTIFICADO PELO INMETRO, 17.5/25					
1908	PNEU NOVO PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO MOTONIVELADORA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 1400/24 R24	PIRELLI	UND	6	2,800.00	16,800.00
1902	PNEU NOVO PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO RETROESCAVADEIRA CASE, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 12,5/80 R18 10 LONAS, PNEU DIANTEIRO	PIRELLI	UND	4	1,500.00	6,000.00
1901	PNEU NOVO PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO RETROESCAVADEIRA CASE, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 12/16,5 10 LONAS, PNEU DIANTEIRO	PIRELLI	UND	4	1,100.00	4,400.00
1903	PNEU NOVO PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO RETROESCAVADEIRA CASE, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 24/16,9, PNEU TRASEIRO	PIRELLI	UND	4	3,400.00	13,600.00
1895	PNEU NOVO PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO TRATOR, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 14,9/24, PNEU DIANTEIRO	PIRELLI	UND	4	1,850.00	7,400.00
1896	PNEU NOVO PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO TRATOR, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 18,4/34, PNEU TRASEIRO	PIRELLI	UND	4	3,500.00	14,000.00
1898	PNEU NOVO PARA VEÍCULO DE GRANDE PORTE TIPO CAÇAMBA, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 1000/20 14 LONAS (PNEU COMUM)	PIRELLI	UND	20	1,200.00	24,000.00
1897	PNEU NOVO PARA VEÍCULO DE GRANDE PORTE TIPO CAÇAMBA, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 900/20 14 LONAS(PNEU COMUM)	PIRELLI	UND	20	880.00	17,600.00
1907	PNEU NOVO PARA VEÍCULO DE GRANDE PORTE TIPO CAMINHÃO PIPA, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 275/80 R22,5	PIRELLI	UND	10	1,400.00	14,000.00
1900	PNEU NOVO PARA VEÍCULO DE GRANDE PORTE TIPO MICROONIBUS ESCOLAR, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 215/75 R17	PIRELLI	UND	15	800.00	12,000.00
4069	PNEU NOVO PARA VEÍCULO DE GRANDE PORTE TIPO ONIBUS ESCOLAR, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 275/80 R22,5	PIRELLI	UND	10	1,400.00	14,000.00
1922	PNEU NOVO PARA VEÍCULO DE GRANDE PORTE TIPO ONIBUS ESCOLAR, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 900/20 14 LONAS (PNEU COMUM)	PIRELLI	UND	15	1,050.00	15,750.00
1899	PNEU NOVO PARA VEÍCULO DE GRANDE PORTE TIPO ONIBUS ESCOLAR, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 900/20 14 LONAS (PNEU RADIAL)	PIRELLI	UND	15	1,390.00	20,850.00
1885	PNEU NOVO PARA VEÍCULO DE MÉDIO PORTE TIPO DUCATO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 205/75 R16.	DUNLOP	UND	20	550.00	11,000.00
1889	PNEU NOVO PARA VEÍCULO DE PEQUENO PORTE TIPO DOBLO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 185/70 R14.	DUNLOP	UND	20	245.00	4,900.00
4070	PNEU NOVO PARA VEÍCULO DE PEQUENO PORTE TIPO GOL, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 175/70 R14	DUNLOP	UND	20	230.00	4,600.00
1892	PNEU NOVO PARA VEÍCULO DE PEQUENO PORTE TIPO MOTOCICLETA HONDA FAN 125CC, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 80/100 R18 DIANTEIRO	VIPAL	UND	20	190.00	3,800.00
1891	PNEU NOVO PARA VEÍCULO DE PEQUENO PORTE TIPO MOTOCICLETA HONDA FAN 125CC, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 90X90 R18 TRASEIRO	VIPAL	UND	20	170.00	3,400.00
1890	PNEU NOVO PARA VEÍCULO DE PEQUENO PORTE TIPO PALIO WEKKEEND, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 185/65 R14	DUNLOP	UND	20	250.00	5,000.00
1887	PNEU NOVO PARA VEÍCULO DE PEQUENO PORTE TIPO PALIO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 175/65 R14	DUNLOP	UND	20	220.00	4,400.00
4071	PNEU NOVO PARA VEÍCULO DE PEQUENO PORTE TIPO VERSA, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 185/65 R15	DUNLOP	UND	20	340.00	6,800.00
1916	PROTETOR NOVO PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO TRATOR, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 14,9/24, PNEU DIANTEIRO	PIRELLI	UND	4	140.00	560.00
1919	PROTETOR NOVO PARA VEÍCULO DE GRANDE PORTE TIPO CAÇAMBA, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 1000/20 14 LONAS	PIRELLI	UND	20	50.00	1,000.00
1918	PROTETOR NOVO PARA VEÍCULO DE GRANDE PORTE TIPO CAÇAMBA, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 900/20 14 LONAS	PIRELLI	UND	20	40.00	800.00
1920	PROTETOR NOVO PARA VEÍCULO DE GRANDE PORTE TIPO ONIBUS ESCOLAR, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 900/20 14 LONAS	PIRELLI	UND	15	50.00	750.00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP</b>						<b>300.420,00</b>

Valor Total da Contratação R\$ 300.420,000 (Trezentos Mil e Quatrocentos e Vinte Reais)  
Encaminhe o processo ao Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 17 de Julho de 2018.

**ADILSON DE AZEVEDO ARAÚJO**

Pregoeiro Substituto

**Publicado por:**  
Adilson de Azevedo Araujo  
**Código Identificador:**9C5B1E40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**LICITAÇÃO N.º 016/2018- ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADOS, CERTIFICADOS PELO INMETRO.**

**MODALIDADE: Pregão Presencial**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP						
** CPF/CNPJ : 35.304.898/0003-38						
** VENCEU OS ITENS **						
Código	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço	Total
1910	CAMARA DE AR NOVA PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO TRATOR, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 14,9/24, PNEU DIANTEIRO	JFF	UND	4	280.00	1,120.00
1911	CAMARA DE AR NOVA PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO TRATOR, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 18,4/34, PNEU TRASEIRO	JFF	UND	4	350.00	1,400.00
1913	CAMARA DE AR NOVA PARA VEICULO DE GRANDE PORTE TIPO CAÇAMBA, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 1000/20 14 LONAS	JFF	UND	20	110.00	2,200.00
1912	CAMARA DE AR NOVA PARA VEICULO DE GRANDE PORTE TIPO CAÇAMBA, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 900/20 14 LONAS	JFF	UND	20	100.00	2,000.00
1915	CAMARA DE AR NOVA PARA VEICULO DE GRANDE PORTE TIPO MICROONIBUS ESCOLAR, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 215/75 R17	JFF	UND	15	120.00	1,800.00
1914	CAMARA DE AR NOVA PARA VEICULO DE GRANDE PORTE TIPO ONIBUS ESCOLAR, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 900/20 14 LONAS	JFF	UND	15	130.00	1,950.00
1894	PNEU NOVO DE MEDIO PORTE TIPO BESTA, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 205/75 R14 8 LONAS.	DUNLOP	UND	10	470.00	4,700.00
1893	PNEU NOVO DE MEDIO PORTE TIPO SPRINTER, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 225/70 R15, 8 LONAS.	DUNLOP	UND	10	620.00	6,200.00
1906	PNEU NOVO PARA EQUIPAMENTO COMPLEMENTAR DO TRATOR (SCRIPER) DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 700/16 - R16	PIRELLI	UND	4	600.00	2,400.00
1905	PNEU NOVO PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO CARROÇÃO DE TRATOR, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 700/16 - R16	PIRELLI	UND	15	600.00	9,000.00
1904	PNEU NOVO PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO DISTRIBUIDOR DE DEJETOS, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 700/16 - R16	PIRELLI	UND	8	530.00	4,240.00
1909	PNEU NOVO PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO ENCHEDERA, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 17,5/25	PIRELLI	UND	8	4,500.00	36,000.00
1908	PNEU NOVO PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO MOTONIVELADORA, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 1400/24 R24	PIRELLI	UND	6	2,800.00	16,800.00
1902	PNEU NOVO PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO RETROESCAVADEIRA CASE, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 12,5/80 R18 10 LONAS, PNEU DIANTEIRO	PIRELLI	UND	4	1,500.00	6,000.00
1901	PNEU NOVO PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO RETROESCAVADEIRA CASE, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 12/16,5 10 LONAS, PNEU DIANTEIRO	PIRELLI	UND	4	1,100.00	4,400.00
1903	PNEU NOVO PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO RETROESCAVADEIRA CASE, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 24/16,9, PNEU TRASEIRO	PIRELLI	UND	4	3,400.00	13,600.00
1895	PNEU NOVO PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO TRATOR, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 14,9/24, PNEU DIANTEIRO	PIRELLI	UND	4	1,850.00	7,400.00
1896	PNEU NOVO PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO TRATOR, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 18,4/34, PNEU TRASEIRO	PIRELLI	UND	4	3,500.00	14,000.00
1898	PNEU NOVO PARA VEICULO DE GRANDE PORTE TIPO CAÇAMBA, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 1000/20 14 LONAS (PNEU COMUM)	PIRELLI	UND	20	1,200.00	24,000.00
1897	PNEU NOVO PARA VEICULO DE GRANDE PORTE TIPO CAÇAMBA, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 900/20 14 LONAS(PNEU COMUM)	PIRELLI	UND	20	880.00	17,600.00
1907	PNEU NOVO PARA VEICULO DE GRANDE PORTE TIPO CAMINHÃO PIPA, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 275/80 R22,5	PIRELLI	UND	10	1,400.00	14,000.00
1900	PNEU NOVO PARA VEICULO DE GRANDE PORTE TIPO MICROONIBUS ESCOLAR, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 215/75 R17	PIRELLI	UND	15	800.00	12,000.00
4069	PNEU NOVO PARA VEICULO DE GRANDE PORTE TIPO ONIBUS ESCOLAR, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 275/80 R22,5	PIRELLI	UND	10	1,400.00	14,000.00
1922	PNEU NOVO PARA VEICULO DE GRANDE PORTE TIPO ONIBUS ESCOLAR, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 900/20 14 LONAS (PNEU COMUM)	PIRELLI	UND	15	1,050.00	15,750.00
1899	PNEU NOVO PARA VEICULO DE GRANDE PORTE TIPO ONIBUS ESCOLAR, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 900/20 14 LONAS (PNEU RADIAL)	PIRELLI	UND	15	1,390.00	20,850.00
1885	PNEU NOVO PARA VEICULO DE MEDIO PORTE TIPO DUCATO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 205/75 R16.	DUNLOP	UND	20	550.00	11,000.00
1889	PNEU NOVO PARA VEICULO DE PEQUENO PORTE TIPO DOBLO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 185/70 R14.	DUNLOP	UND	20	245.00	4,900.00
4070	PNEU NOVO PARA VEICULO DE PEQUENO PORTE TIPO GOL, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 175/70 R14	DUNLOP	UND	20	230.00	4,600.00

1892	PNEU NOVO PARA VEÍCULO DE PEQUENO PORTE TIPO MOTOCICLETA HONDA FAN 125CC, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 80/100 R18 DIANTEIRO	VIPAL	UND	20	190.00	3,800.00
1891	PNEU NOVO PARA VEÍCULO DE PEQUENO PORTE TIPO MOTOCICLETA HONDA FAN 125CC, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 90X90 R18 TRASEIRO	VIPAL	UND	20	170.00	3,400.00
1890	PNEU NOVO PARA VEÍCULO DE PEQUENO PORTE TIPO PALIO WEKKEEND, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 185/65 R14	DUNLOP	UND	20	250.00	5,000.00
1887	PNEU NOVO PARA VEÍCULO DE PEQUENO PORTE TIPO PALIO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 175/65 R14	DUNLOP	UND	20	220.00	4,400.00
4071	PNEU NOVO PARA VEICULO DE PEQUENO PORTE TIPO VERSA, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 185/65 R15	DUNLOP	UND	20	340.00	6,800.00
1916	PROTETOR NOVO PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO TRATOR, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 14,9/24, PNEU DIANTEIRO	PIRELLI	UND	4	140.00	560.00
1919	PROTETOR NOVO PARA VEICULO DE GRANDE PORTE TIPO CAÇAMBA, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 1000/20 14 LONAS	PIRELLI	UND	20	50.00	1,000.00
1918	PROTETOR NOVO PARA VEICULO DE GRANDE PORTE TIPO CAÇAMBA, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 900/20 14 LONAS	PIRELLI	UND	20	40.00	800.00
1920	PROTETOR NOVO PARA VEICULO DE GRANDE PORTE TIPO ONIBUS ESCOLAR, DE PROCEDENCIA NACIONAL, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 900/20 14 LONAS	PIRELLI	UND	15	50.00	750.00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP</b>						<b>300.420,00</b>

Valor Total da Contratação R\$ 300.420,00 (Trezentos Mil e Quatrocentos e Vinte Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São José do Seridó/RN, 17 de Julho de 2018.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Adilson de Azevedo Araujo  
**Código Identificador:**968B34E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 – PROC. ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1807030014.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, PROMOTENTE CONTRATADA: PJ CONSTRUTORA EIRELI**

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
6039	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ESGOTADOR FOSSA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 LITROS, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO (MAIS UM AJUDANTE, PESSOA FÍSICA, PARA AUXILIAR NA COLETA DAS FOSSAS) CUSTEADOS PELA CONTRATADA. ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010 E COMBUSTÍVEL CUSTEADO PELA CONTRATADA.	30	DIA	1.115,00	33.450,00

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**972194ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº RP-00040/18**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-00040/18, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

<b>RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO</b>	
Item: 00001 - CARNES DE IPTU	
Quantidade: 2.000,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,200 (Vinte Centavos).	
Item: 00002 - CAPAS DE CARNES DE IPTU	
Quantidade: 2.000,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,300 (Trinta Centavos).	

Item: 00003 - CAPA PARA PROCESSO PAPEL CARTÃO COR BRANCA	
Quantidade: 2.000,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,500 (Cinquenta Centavos).	
Item: 00004 - ADESIVO PAPEL COM VERNIZ 10CM X20CM	
Quantidade: 100,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).	
Item: 00005 - BANNER EM LONA 0,75X1M	
Quantidade: 5,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 55,800 (Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).	
Item: 00006 - BANNER EM LONA 0,75X3M	
Quantidade: 5,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 166,000 (Cento e Sessenta e Seis Reais).	
Item: 00007 - BANNER EM LONA (PALCO) 1MX4M	
Quantidade: 1,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 297,000 (Duzentos e Noventa e Sete Reais).	
Item: 00008 - CARTAZES	
Quantidade: 100,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,980 (Dois Reais e Noventa e Oito Centavos).	
Item: 00009 - CONVITE (PAPEL CARTÃO) 15X21	
Quantidade: 100,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00010 - CRACHA PAPEL (CARTÃO) 8,5X5,4	
Quantidade: 300,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,500 (Cinquenta Centavos).	
Item: 00011 - FAIXA (DE LONA) 3MX75CM	
Quantidade: 5,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 165,000 (Cento e Sessenta e Cinco Reais). Item: 00012 - FOLDER 05CMX20CM	
Quantidade: 350,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,600 (Sessenta Centavos).	
Item: 00013 - PANFLETO 20CMX14CM	
Quantidade: 500,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,390 (Trinta e Nove Centavos).	
Item: 00014 - TROFÉU (EM ACRÍLICO) 10X15	
Quantidade: 40,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,000 (Trinta Reais).	
Item: 00015 - TROFÉU (EM ACRÍLICO) 15X21	
Quantidade: 40,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 50,000 (Cinquenta Reais).	
Item: 00016 - TROFÉU (EM ACRÍLICO) 20X25	
Quantidade: 40,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 80,000 (Oitenta Reais).	
Item: 00017 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM ARMAÇÃO E LONA 1,50x3,00m	
Quantidade: 2,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 590,000 (Quinhentos e Noventa Reais).	
Item: 00018 - ADESIVOS GRANDE 2,00MX1,00M	
Quantidade: 50,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 137,000 (Cento e Trinta e Sete Reais).	
Item: 00019 - ADESIVOS MÉDIO 0,80CMX0,50CM	
Quantidade: 100,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 23,500 (Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).	
Item: 00020 - ADESIVOS PEQUENOS 0,15CMX0,30CM	
Quantidade: 150,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,990 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00021 - BANNER EM LONA 1M X 3M	
Quantidade: 9,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 222,000 (Duzentos e Vinte e Dois Reais).	
Item: 00022 - CAPA PARA PROCESSO PAPEL A4 COR AZUL	
Quantidade: 400,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).	
Item: 00023 - CONVITE DIVERSO PAPEL COUCHÊ 250G A4,4X0	
Quantidade: 500,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).	
Item: 00024 - LETRAS MOLDADAS DE INOX 0,20CM X 0,10CM	
Quantidade: 100,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 20,000 (Vinte Reais).	
Item: 00025 - LETRAS MOLDADAS DE INOX 0,30CMX0,20CM	

Quantidade: 80,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 50,000 (Cinquenta Reais).	
Item: 00026 - PLACA EM INOX PARA INAUGURAÇÃO 0,26X0,40M	
Quantidade: 10,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 580,000 (Quinhentos e Oitenta Reais).	
Item: 00027 - PLACA EM INOX PARA HOMENAGEM 0,07X0,12M	
Quantidade: 10,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 140,000 (Cento e Quarenta Reais).	
Item: 00028 - DIÁRIO DE CLASSE	
Quantidade: 52,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,990 (Onze Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00029 - ENCADERNAMENTO DEDIÁRIOS COM MATERIAL PLÁSTICO EM ASPIRAL	
Quantidade: 211,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,000 (Dois Reais).	
Item: 00030 - DIÁRIO DE CLASSE COM 20 FOLHAS	
Quantidade: 22,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,990 (Onze Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00031 - DIÁRIO DE CLASSE COM 13 FOLHAS	
Quantidade: 142,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,990 (Onze Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00032 - ADESIVOS 10X10	
Quantidade: 1.250,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,660 (Sessenta e Seis Centavos).	
Item: 00033 - ADESIVOS 20X10	
Quantidade: 100,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00034 - BANNER 3,00X1,50, LONA	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 239,000 (Duzentos e Trinta e Nove Reais).	
Item: 00035 - BLOCO DE NOTAS S4, PAPEL, 20X15CM	
Quantidade: 200,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,790 (Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos).	
Item: 00036 - COMENDAS MADEIRA COM CORTE ROUTER MDF	
Quantidade: 105,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).	
Item: 00037 - CERTIFICADO A4, PAPEL PESO 60, 4X0	
Quantidade: 1.100,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00038 - CRACHÁ PAPEL COUCHE 250G,8X5,4CM,4X0	
Quantidade: 300,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,960 (Noventa e Seis Centavos).	
Item: 00039 - FAIXA EM LONA 0,80X2,20M	
Quantidade: 21,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 88,000 (Oitenta e Oito Reais).	
Item: 00040 - FOLDER TAMANHO A6, PAPEL OFFSET 75G, 4X0	
Quantidade: 2.650,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,290 (Vinte e Nove Centavos).	
Item: 00041 - PANFLETO TAMANHO 14,8X21CM PAPEL OFFSET	
Quantidade: 5.500,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,200 (Vinte Centavos).	
Item: 00042 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM LONA	
Quantidade: 6,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 623,000 (Seiscentos e Vinte e Três Reais).	
Item: 00043 - Banner 1,20x0,80	
Quantidade: 15,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 70,500 (Setenta Reais e Cinquenta Centavos).	
Item: 00044 - FICHA DE MATRÍCULA	
Quantidade: 200,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00045 - ADESIVOS TAMANHO 7X10	
Quantidade: 300,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,490 (Quarenta e Nove Centavos).	
Item: 00046 - CARTAZES A3, 4X0, PAPEL OFFSET	
Quantidade: 4.100,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,470 (Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos).	
Item: 00047 - CONVITE PAPEL PESO 60 A5,4X0	
Quantidade: 2.000,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,780 (Setenta e Oito Centavos).	
Item: 00048 - CRACHÁ TAMANHO A6 15X10CM, PAPEL PESO 40,4X0	
Quantidade: 500,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,780 (Setenta e Oito Centavos).	
Item: 00049 - FOLDER 05X20CM PAPEL OFFISSET 75G 4X4	
Quantidade: 2.600,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,240 (Vinte e Quatro Centavos).	
Item: 00050 - LONA 440G 500X500 C/ARMAÇÃO EM METALON	
Quantidade: 2,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$78,000 (Setenta e Oito Reais).	
Item: 00051 - ADESIVO PLÁSTICO 7X10CM, ADESIVO VINIL	
Quantidade: 850,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,470 (Quarenta e Sete Centavos).	
Item: 00052 - ADESIVO PLÁSTICO 7X12CM, ADESIVO VINIL	
Quantidade: 850,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,580 (Cinquenta e Oito Centavos).	
Item: 00053 - ADESIVO PLÁSTICO 7X15CM, ADESIVO VINIL	
Quantidade: 850,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,690 (Sessenta e Nove Centavos).	
Item: 00054 - BANNER EM LONA, IMPRESSA 0,70X1,20M	
Quantidade: 9,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 61,500 (Sessenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).	
Item: 00055 - BANNER EM LONA IMPRESSO	
Quantidade: 11,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 70,000 (Setenta Reais).	
Item: 00056 - BANNER EM LONA IMPRESA	
Quantidade: 8,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 117,500 (Cento e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).	
Item: 00057 - BANNER EM LONA IMPRESSO 0,90X2,5M	
Quantidade: 8,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 165,500 (Cento e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).	
Item: 00058 - CERTIFICADO COLORIDO A4, PAPEL PESO 60 4X0	
Quantidade: 2.100,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,280 (Um Real e Vinte e Oito Centavos).	
Item: 00059 - CONVITE A5 PAPEL PESO 60	
Quantidade: 2.120,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,780 (Setenta e Oito Centavos).	
Item: 00060 - CONVITES DIVERSOS P EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS	
Quantidade: 1.400,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,770 (Setenta e Sete Centavos).	
Item: 00061 - CRACHÁ PAPEL PESO 40 A6 15X10	
Quantidade: 1.350,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,780 (Setenta e Oito Centavos).	
Item: 00062 - FAIXA DE DIVULGAÇÃO 0,70X2M	
Quantidade: 2,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 103,900 (Cento e Três Reais e Noventa Centavos).	
Item: 00063 - FAIXA IMPRESSA 0,70X2M, LONA 440G 500X500	
Quantidade: 6,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 103,900 (Cento e Três Reais e Noventa Centavos).	
Item: 00064 - FIXA DE INSCRIÇÃO	
Quantidade: 4.900,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,100 (Dez Centavos).	
Item: 00065 - FIXA DE INSCRIÇÃO PAPEL OFFISSET 75G	
Quantidade: 1.700,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,100 (Dez Centavos).	
Item: 00066 - LONA IMPRESÃO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO	
Quantidade: 5,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 79,000 (Setenta e Nove Reais).	
Item: 00067 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM LONA	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.112,000 (Um Mil, Cento e Doze Reais).	
Item: 00068 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM ARMAÇÃO EM FERRO E LONA 1,50X3,00M	
Quantidade: 3,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 590,000 (Quinhentos e Noventa Reais).	
Item: 00069 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PVC/ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL	
Quantidade: 8,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00070 - SENHA/EVENTOS/COLORIDO	
Quantidade: 3.800,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,120 (Doze Centavos).	
Item: 00071 - TOLDER C/MONTAGEM LONA C/IMPRESSÃO 3,30X3,00	
Quantidade: 5,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.459,000 (Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais).	
Item: 00072 - PRONTUÁRIO CAPA DURA E MIOLO CONFORME MODELO/MDS	
Quantidade: 500,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,900 (Treze Reais e Noventa Centavos).	
Item: 00073 - FAIXA DE DIVULGAÇÃO 0,80X4,00M	
Quantidade: 7,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 239,900 (Duzentos e Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos).	
Item: 00074 - FAIXA DE IMPRESSÃO 0,70X0,2M	
Quantidade: 3,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).	
Item: 00075 - CALENDÁRIO BOLSA FAMÍLIA 10X15	
Quantidade: 3.000,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,540 (Cinquenta e Quatro Centavos).	
Item: 00076 - ADESIVO 3X3CM, ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL COM CORTE COMPUTADORIZADO	
Quantidade: 1.100,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,070 (Sete Centavos).	
Item: 00077 - ADESIVO 6X6CM, ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL COM CORTE COMPUTADORIZADO	
Quantidade: 4.200,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,290 (Vinte e Nove Centavos).	
Item: 00078 - ADESIVO 8X8CM, ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL COM CORTE COMPUTADORIZADO	
Quantidade: 5.200,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).	
Item: 00079 - ADESIVO 10X10CM, ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL COM CORTE COMPUTADORIZADO	
Quantidade: 600,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,830 (Oitenta e Três Centavos).	
Item: 00080 - ADESIVO PLASTICO 10XX20CM, ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL	
Quantidade: 200,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,770 (Um Real e Setenta e Sete Centavos).	
Item: 00081 - CARIMBO AUTOMÁTICO	
Quantidade: 6,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).	
Item: 00082 - PANFLETO TAMANHO 14,8X21CM,4X0, PAPEL OFFISSET	
Quantidade: 1.800,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,190 (Dezenove Centavos).	
Item: 00083 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM LONA.	
Quantidade: 1,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 290,000 (Duzentos e Noventa Reais).	
Item: 00084 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC	
Quantidade: 260,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,300 (Onze Reais e Trinta Centavos).	
Item: 00085 - FICHA CONSOLIDADO DE VITAMINA A C/50	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,400 (Dez Reais e Quarenta Centavos).	
Item: 00086 - FICHA MAPA DIÁRIO VITAMINA A C/50	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,400 (Dez Reais e Quarenta Centavos).	
Item: 00087 - FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DO SINAN C/100	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,800 (Dezessete Reais e Oitenta Centavos).	
Item: 00088 - FICHA DE CONSOLIDADO MDDA	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,800 (Dezessete Reais e Oitenta Centavos).	
Item: 00089 - FICHA PLANILHA	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,800 (Dezenove Reais e Oitenta Centavos).	
Item: 00090 - FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE (FRENTE E VERSO) C/50	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).	
Item: 00091 - CARTÃO DA GESTANTE 21X30CM	
Quantidade: 200,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).	
Item: 00092 - CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO	
Quantidade: 1.500,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,330 (Trinta e Três Centavos).	
Item: 00093 - FICHA PRE-NATAL AMBULATORIO(FRENTE E VERSO) C/50	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,400 (Dez Reais e Quarenta Centavos).	
Item: 00094 - FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL(FRENTE E VERSO) – ESUS C/100	
Quantidade: 120,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00095 - CADASTRO INDIVIDUAL COM 100FLS ESUS	
Quantidade: 120,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).	
Item: 00096 - FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL	
Quantidade: 120,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00097 - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL ESUS	
Quantidade: 50,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00098 - FICHA DE PROCEDIMENTO ESUS COM 100FLS	
Quantidade: 50,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00099 - FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL	
Quantidade: 30,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00100 - FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA ESUS COM 100FLS	
Quantidade: 30,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00101 - LIVRO DE REGISTRO PARA AS ATIVIDADES DO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
Quantidade: 30,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,800 (Dezenove Reais e Oitenta Centavos).	
Item: 00102 - FICHA PARA REGISTRO DOS RESULTADOS DOS TESTES RAPIDOS	
Quantidade: 20,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,980 (Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).	
Item: 00103 - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE TESTE RAPIDO C/100	
Quantidade: 20,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00104 - FICHA BPA INDIVIDUAL(FRENTE E VERSO) C/100	
Quantidade: 20,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00105 - FICHA BPA CONSOLIDADA(FRENTE E VERSO) C/100	
Quantidade: 20,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00106 - FICHA REGISTRO DO VACINADO(FRENTE E VERSO) C/100	
Quantidade: 20,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00107 - PRONTUARIO FAMILIAR	
Quantidade: 100,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).	
Item: 00108 - RECEITUARIO AZUL	
Quantidade: 360,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).	
Item: 00109 - RECEITUARIO BRANCO C/100	
Quantidade: 500,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).	
Item: 00110 - RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL COM SEGUNDA VIA AZUL	
Quantidade: 700,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).	
Item: 00111 - RECEITUÁRIO DE SOLICITAÇÕES DE EXAMES	
Quantidade: 50,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,700 (Seis Reais e Setenta Centavos).	
Item: 00112 - FICHA REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA(FRENTE E VERSO)	
Quantidade: 60,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,850 (Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).	

Item: 00113 - FICHA REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO	
Quantidade: 60,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).	
Item: 00114 - FICHA DE REFERENCIA	
Quantidade: 400,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,980 (Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).	
Item: 00115 - FICHA DE URGENCIA(FRENTE E VERSO)	
Quantidade: 200,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,980 (Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).	
Item: 00116 - ADESIVO PLASTICO 10X20CM, ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL	
Quantidade: 2.100,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,450 (Um Real e Quarenta e Cinco Centavos).	
Item: 00117 - BANNER 0,70X1,20	
Quantidade: 5,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 61,500 (Sessenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).	
Item: 00118 - BANNER 0,80X1,20	
Quantidade: 7,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 70,000 (Setenta Reais).	
Item: 00119 - BANNER 0,80X2M	
Quantidade: 5,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 117,500 (Cento e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).	
Item: 00120 - BANNER 0,90X2,50	
Quantidade: 6,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 165,500 (Cento e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).	
Item: 00121 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM LONA IMPRESSA EM ARMAÇÃO FERRO	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 178,000 (Cento e Setenta e Oito Reais).	
Item: 00122 - TROFEU EM ACRILICO ADESIVADO LAPIDADO 25X20CM	
Quantidade: 10,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 78,000 (Setenta e Oito Reais).	
Item: 00123 - TROFEU EM ACRILICO ADESIVADO LAPIDADO 30X20CM	
Quantidade: 5,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 115,000 (Cento e Quinze Reais).	
Item: 00124 - TROFEU EM ACRILICO ADESIVADO LAPIDADO 20X15CM	
Quantidade: 10,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 78,000 (Setenta e Oito Reais).	
Item: 00125 - PELICULA EM ADESIVO MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 320,000 (Trezentos e Vinte Reais).	
Item: 00126 - BOLETIM DE ATENDIMENTO A4,4X4, BLOCO COM 50 FLS	
Quantidade: 400,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00127 - BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGENCIA COM 100FLS	
Quantidade: 400,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00128 - FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL AIH C/100	
Quantidade: 20,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00129 - FICHA DE EVOLUÇÃO DE DOENÇA COM 100FLS	
Quantidade: 20,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00130 - FICHA DE PRESCRIÇÃO MEDICA EVOLUÇÃO DE EMFERMAGEM C/100	
Quantidade: 20,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00131 - FICHA DE PRONTUARIO DE INTERNAÇÃO COM 100FLS	
Quantidade: 30,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00132 - FICHA DE RELATORIO DE ENFERMAGEM COM 100FLS	
Quantidade: 20,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00133 - FICHA DE SINAIIS VITAIS COM 100FLS	
Quantidade: 20,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00134 - LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AIH C/100	
Quantidade: 20,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00135 - RECEITUARIO BRANCO COMUM A4	

Quantidade: 400,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,000 (Seis Reais).	
Item: 00136 - BANNER 1X3	
Quantidade: 1,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 222,000 (Duzentos e Vinte e Dois Reais).	
Item: 00137 - CRACHÁ EM PVC PERSONALIZADO TAMANHO 8X5CM	
Quantidade: 63,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 20,000 (Vinte Reais).	
Item: 00138 - PLACA EM ESTRUTURA DE METALON COM ACM RECORTADO	
Quantidade: 1,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6.525,000 (Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais).	
Item: 00139 - PELICULA ADESIVO JATEADO PARA VIDRO 0,40X1,00	
Quantidade: 10,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 43,000 (Quarenta e Três Reais).	
Item: 00140 - PELICULA ADESIVO JATEADO PARA VIDRO 0,50X1,00	
Quantidade: 5,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).	
Item: 00141 - PELICULA ADESIVO JATEADO PARA VIDRO 1,50X1,00	
Quantidade: 15,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 138,000 (Cento e Trinta e Oito Reais).	
Item: 00142 - PELICULA FAIXA DE SEGURANÇA	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 49,000 (Quarenta e Nove Reais).	
Item: 00144 - PELICULA ADESIVO JATEADO PARA VIDRO 2,22X0,88	
Quantidade: 3,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 188,000 (Cento e Oitenta e Oito Reais).	
Item: 00145 - PELICULA ADESIVO JATEADO PARA VIDRO 1,70X0,82	
Quantidade: 3,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 118,000 (Cento e Dezoito Reais).	
Item: 00146 - PELICULA FAIXA DE SEGURANÇA 1,10X0,20	
Quantidade: 2,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,300 (Vinte e Quatro Reais e Trinta Centavos).	
Item: 00147 - BOLETIM RECONHECIMENTO GEOGRAFICO - RG 1 RURAL C/100	
Quantidade: 2,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,800 (Dezenove Reais e Oitenta Centavos).	
Item: 00148 - BOLETIM RECONHECIMENTO GEOGRAFICO - RG 1 URBANO C/100	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,800 (Dezenove Reais e Oitenta Centavos).	
Item: 00149 - BOLETIM RECONHECIMENTO GEOGRAFICO - RG 2 RESUMO C/100	
Quantidade: 2,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,800 (Dezenove Reais e Oitenta Centavos).	
Item: 00150 - REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL(CONTROLE DE DENGUE) C/100FLS	
Quantidade: 10,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).	
Item: 00151 - PCDC - FORMULÁRIO DE ATIVIDADE - PESQUISA E BORRIFACÃO E PIT C/100FLS	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,980 (Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).	
Item: 00152 - PCDC - FORMULÁRIO DIÁRIO DE ATIVIDADE - BORRIFACÃO C/100FLS	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00153 - ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPÉCIMENS 5X6CM C/100	
Quantidade: 70,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,000 (Sete Reais).	
Item: 00154 - FICHA DE VISITA DOMICILIAR 13,5X9,5	
Quantidade: 1.400,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).	
Item: 00155 - CARTÃO DE VACINAÇÃO ANIMAL	
Quantidade: 600,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,600 (Sessenta Centavos).	
Item: 00156 - TERMO DE INSPEÇÃO EM 2 VIAS C/ A 2ªVIA AMARELA C/100FLS	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00157 - TERMO DE INFRAÇÃO EM 2 VIAS C/ A 2ªVIA AMARELA C/100FLS	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00158 - TERMO DE APREENSÃO EM 2 VIAS C/ A 2ªVIA AMARELA C/100FLS	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00159 - CITAÇÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRA AMBIENTAL EM 2 VIAS C/ A 2ª VIA AMARELA C/100FLS	
Quantidade: 2,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00160 - CADASTRO DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA C/100 - FRENTE E VERSO	
Quantidade: 2,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:3F5C7BAC**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº RP-00040/18**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-00040/18, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

<b>RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO</b>	
Item: 00001 - CARNES DE IPTU	
Quantidade: 2.000,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,200 (Vinte Centavos).	
Item: 00002 - CAPAS DE CARNES DE IPTU	
Quantidade: 2.000,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,300 (Trinta Centavos).	
Item: 00003 - CAPA PARA PROCESSO PAPEL CARTÃO COR BRANCA	
Quantidade: 2.000,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,500 (Cinquenta Centavos).	
Item: 00004 - ADESIVO PAPEL COM VERNIZ 10CM X20CM	
Quantidade: 100,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).	
Item: 00005 - BANNER EM LONA 0,75X1M	
Quantidade: 5,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 55,800 (Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).	
Item: 00006 - BANNER EM LONA 0,75X3M	
Quantidade: 5,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 166,000 (Cento e Sessenta e Seis Reais).	
Item: 00007 - BANNER EM LONA (PALCO) 1MX4M	
Quantidade: 1,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 297,000 (Duzentos e Noventa e Sete Reais).	
Item: 00008 - CARTAZES	
Quantidade: 100,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,980 (Dois Reais e Noventa e Oito Centavos).	
Item: 00009 - CONVITE (PAPEL CARTÃO) 15X21	
Quantidade: 100,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00010 - CRACHÁ PAPEL (CARTÃO) 8,5X5,4	
Quantidade: 300,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,500 (Cinquenta Centavos).	
Item: 00011 - FAIXA (DE LONA) 3MX75CM	
Quantidade: 5,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 165,000 (Cento e Sessenta e Cinco Reais). Item: 00012 - FOLDER 05CMX20CM	
Quantidade: 350,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,600 (Sessenta Centavos).	
Item: 00013 - PANFLETO 20CMX14CM	
Quantidade: 500,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,390 (Trinta e Nove Centavos).	
Item: 00014 - TROFÉU (EM ACRÍLICO) 10X15	
Quantidade: 40,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,000 (Trinta Reais).	
Item: 00015 - TRÓFEU (EM ACRÍLICO) 15X21	
Quantidade: 40,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 50,000 (Cinquenta Reais).	
Item: 00016 - TROFÉU (EM ACRÍLICO) 20X25	
Quantidade: 40,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 80,000 (Oitenta Reais).	
Item: 00017 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM ARMAÇÃO E LONA 1,50x3,00m	
Quantidade: 2,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 590,000 (Quinhentos e Noventa Reais).	
Item: 00018 - ADESIVOS GRANDE 2,00MX1,00M	
Quantidade: 50,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 137,000 (Cento e Trinta e Sete Reais).	
Item: 00019 - ADESIVOS MÉDIO 0,80CMX0,50CM	
Quantidade: 100,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 23,500 (Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).	
Item: 00020 - ADESIVOS PEQUENOS 0,15CMX0,30CM	
Quantidade: 150,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,990 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00021 - BANNER EM LONA 1M X 3M	
Quantidade: 9,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 222,000 (Duzentos e Vinte e Dois Reais).	
Item: 00022 - CAPA PARA PROCESSO PAPEL A4 COR AZUL	
Quantidade: 400,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).	
Item: 00023 - CONVITE DIVERSO PAPEL COUCHÉ 250G A4,4X0	
Quantidade: 500,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).	
Item: 00024 - LETRAS MOLDADAS DE INOX 0,20CM X 0,10CM	
Quantidade: 100,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 20,000 (Vinte Reais).	
Item: 00025 - LETRAS MOLDADAS DE INOX 0,30CMX0,20CM	
Quantidade: 80,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 50,000 (Cinquenta Reais).	
Item: 00026 - PLACA EM INOX PARA INAUGURAÇÃO 0,26X0,40M	
Quantidade: 10,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 580,000 (Quinhentos e Oitenta Reais).	
Item: 00027 - PLACA EM INOX PARA HOMENAGEM 0,07X0,12M	
Quantidade: 10,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 140,000 (Cento e Quarenta Reais).	
Item: 00028 - DIÁRIO DE CLASSE	
Quantidade: 52,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,990 (Onze Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00029 - ENCADERNAMENTO DEDIÁRIOS COM MATERIAL PLÁSTICO EM SPIRAL	
Quantidade: 211,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,000 (Dois Reais).	
Item: 00030 - DIÁRIO DE CLASSE COM 20 FOLHAS	
Quantidade: 22,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,990 (Onze Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00031 - DIÁRIO DE CLASSE COM 13 FOLHAS	
Quantidade: 142,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,990 (Onze Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00032 - ADESIVOS 10X10	
Quantidade: 1.250,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,660 (Sessenta e Seis Centavos).	
Item: 00033 - ADESIVOS 20X10	
Quantidade: 100,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00034 - BANNER 3,00X1,50, LONA	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 239,000 (Duzentos e Trinta e Nove Reais).	
Item: 00035 - BLOCO DE NOTAS S4, PAPEL, 20X15CM	
Quantidade: 200,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,790 (Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos).	
Item: 00036 - COMENDAS MADEIRA COM CORTE ROUTER MDF	
Quantidade: 105,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).	
Item: 00037 - CERTIFICADO A4, PAPEL PESO 60, 4X0	
Quantidade: 1.100,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00038 - CRACHA PAPEL COUCHE 250G,8X5,4CM,4X0	
Quantidade: 300,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,960 (Noventa e Seis Centavos).	
Item: 00039 - FAIXA EM LONA 0,80X2,20M	
Quantidade: 21,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 88,000 (Oitenta e Oito Reais).	
Item: 00040 - FOLDER TAMANHO A6, PAPEL OFFISET 75G, 4X0	
Quantidade: 2.650,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,290 (Vinte e Nove Centavos).	
Item: 00041 - PANFLETO TAMANHO 14,8X21CM PAPEL OFFISET	
Quantidade: 5.500,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,200 (Vinte Centavos).	
Item: 00042 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM LONA	
Quantidade: 6,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 623,000 (Seiscentos e Vinte e Três Reais).	
Item: 00043 - Banner 1,20x0,80	
Quantidade: 15,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 70,500 (Setenta Reais e Cinquenta Centavos).	
Item: 00044 - FICHA DE MATRICULA	
Quantidade: 200,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00045 - ADESIVOS TAMANHO 7X10	
Quantidade: 300,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,490 (Quarenta e Nove Centavos).	
Item: 00046 - CARTAZES A3, 4X0, PAPEL OFFISET	
Quantidade: 4.100,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,470 (Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos).	
Item: 00047 - CONVITE PAPEL PESO 60 A5,4X0	
Quantidade: 2.000,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,780 (Setenta e Oito Centavos).	
Item: 00048 - CRACHA TAMANHO A6 15X10CM, PAPEL PESO 40,4X0	
Quantidade: 500,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,780 (Setenta e Oito Centavos).	
Item: 00049 - FOLDER 05X20CM PAPEL OFFISET 75G 4X4	
Quantidade: 2.600,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,240 (Vinte e Quatro Centavos).	
Item: 00050 - LONA 440G 500X500 C/ARMAÇÃO EM METALON	
Quantidade: 2,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$78,000 (Setenta e Oito Reais).	
Item: 00051 - ADESIVO PLÁSTICO 7X10CM, ADESIVO VINIL	
Quantidade: 850,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,470 (Quarenta e Sete Centavos).	
Item: 00052 - ADESIVO PLÁSTICO 7X12CM, ADESIVO VINIL	
Quantidade: 850,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,580 (Cinquenta e Oito Centavos).	
Item: 00053 - ADESIVO PLÁSTICO 7X15CM, ADESIVO VINIL	
Quantidade: 850,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,690 (Sessenta e Nove Centavos).	
Item: 00054 - BANNER EM LONA, IMPRESSA 0,70X1,20M	
Quantidade: 9,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 61,500 (Sessenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).	
Item: 00055 - BANNER EM LONA IMPRESSO	
Quantidade: 11,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 70,000 (Setenta Reais).	
Item: 00056 - BANNER EM LONA IMPRESA	
Quantidade: 8,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 117,500 (Cento e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).	
Item: 00057 - BANNER EM LONA IMPRESSO 0,90X2,5M	
Quantidade: 8,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 165,500 (Cento e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).	
Item: 00058 - CERTIFICADO COLORIDO A4, PAPEL PESO 60 4X0	
Quantidade: 2.100,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,280 (Um Real e Vinte e Oito Centavos).	
Item: 00059 - CONVITE A5 PAPEL PESO 60	
Quantidade: 2.120,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,780 (Setenta e Oito Centavos).	

Item: 00060 - CONVITES DIVERSOS P EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS	
Quantidade: 1.400,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,770 (Setenta e Sete Centavos).	
Item: 00061 - CRACHÁ PAPEL PESO 40 A6 15X10	
Quantidade: 1.350,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,780 (Setenta e Oito Centavos).	
Item: 00062 - FAIXA DE DIVULGAÇÃO 0,70X2M	
Quantidade: 2,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 103,900 (Cento e Três Reais e Noventa Centavos).	
Item: 00063 - FAIXA IMPRESSA 0,70X2M, LONA 440G 500X500	
Quantidade: 6,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 103,900 (Cento e Três Reais e Noventa Centavos).	
Item: 00064 - FIXA DE INSCRIÇÃO	
Quantidade: 4.900,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,100 (Dez Centavos).	
Item: 00065 - FIXA DE INSCRIÇÃO PAPEL OFFISET 75G	
Quantidade: 1.700,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,100 (Dez Centavos).	
Item: 00066 - LONA IMPRESÃO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO	
Quantidade: 5,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 79,000 (Setenta e Nove Reais).	
Item: 00067 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM LONA	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.112,000 (Um Mil, Cento e Doze Reais).	
Item: 00068 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM ARMAÇÃO EM FERRO E LONA 1,50X3,00M	
Quantidade: 3,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 590,000 (Quinhentos e Noventa Reais).	
Item: 00069 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PVC/ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL	
Quantidade: 8,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00070 - SENHA/EVENTOS/COLORIDO	
Quantidade: 3.800,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,120 (Doze Centavos).	
Item: 00071 - TOLDER C/MONTAGEM LONA C/IMPRESSÃO 3,30X3,00	
Quantidade: 5,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.459,000 (Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais).	
Item: 00072 - PRONTUÁRIO CAPA DURA E MIOLO CONFORME MODELO/MDS	
Quantidade: 500,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,900 (Treze Reais e Noventa Centavos).	
Item: 00073 - FAIXA DE DIVULGAÇÃO 0,80X4,00M	
Quantidade: 7,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 239,900 (Duzentos e Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos).	
Item: 00074 - FAIXA DE IMPRESSÃO 0,70X0,2M	
Quantidade: 3,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).	
Item: 00075 - CALENDÁRIO BOLSA FAMÍLIA 10X15	
Quantidade: 3.000,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,540 (Cinquenta e Quatro Centavos).	
Item: 00076 - ADESIVO 3X3CM, ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL COM CORTE COMPUTADORIZADO	
Quantidade: 1.100,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,070 (Sete Centavos).	
Item: 00077 - ADESIVO 6X6CM, ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL COM CORTE COMPUTADORIZADO	
Quantidade: 4.200,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,290 (Vinte e Nove Centavos).	
Item: 00078 - ADESIVO 8X8CM, ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL COM CORTE COMPUTADORIZADO	
Quantidade: 5.200,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).	
Item: 00079 - ADESIVO 10X10CM, ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL COM CORTE COMPUTADORIZADO	
Quantidade: 600,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,830 (Oitenta e Três Centavos).	
Item: 00080 - ADESIVO PLASTICO 10XX20CM, ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL	
Quantidade: 200,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,770 (Um Real e Setenta e Sete Centavos).	

Item: 00081 - CARIMBO AUTOMÁTICO	
Quantidade: 6,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).	
Item: 00082 - PANFLETO TAMANHO 14,8X21CM,4X0, PAPEL OFFISET	
Quantidade: 1.800,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,190 (Dezenove Centavos).	
Item: 00083 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM LONA.	
Quantidade: 1,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 290,000 (Duzentos e Noventa Reais).	
Item: 00084 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC	
Quantidade: 260,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,300 (Onze Reais e Trinta Centavos).	
Item: 00085 - FICHA CONSOLIDADO DE VITAMINA A C/50	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,400 (Dez Reais e Quarenta Centavos).	
Item: 00086 - FICHA MAPA DIÁRIO VITAMINA A C/50	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,400 (Dez Reais e Quarenta Centavos).	
Item: 00087 - FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DO SINAN C/100	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,800 (Dezessete Reais e Oitenta Centavos).	
Item: 00088 - FICHA DE CONSOLIDADO MDDA	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,800 (Dezessete Reais e Oitenta Centavos).	
Item: 00089 - FICHA PLANILHA	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,800 (Dezenove Reais e Oitenta Centavos).	
Item: 00090 - FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE (FRENTE E VERSO) C/50	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).	
Item: 00091 - CARTÃO DA GESTANTE 21X30CM	
Quantidade: 200,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).	
Item: 00092 - CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO	
Quantidade: 1.500,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,330 (Trinta e Três Centavos).	
Item: 00093 - FICHA PRE-NATAL AMBULATORIO(FRENTE E VERSO) C/50	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,400 (Dez Reais e Quarenta Centavos).	
Item: 00094 - FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL(FRENTE E VERSO) – ESUS C/100	
Quantidade: 120,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00095 - CADASTRO INDIVIDUAL COM 100FLS ESUS	
Quantidade: 120,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).	
Item: 00096 - FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL	
Quantidade: 120,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00097 - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL ESUS	
Quantidade: 50,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00098 - FICHA DE PROCEDIMENTO ESUS COM 100FLS	
Quantidade: 50,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00099 - FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL	
Quantidade: 30,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00100 - FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA ESUS COM 100FLS	
Quantidade: 30,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00101 - LIVRO DE REGISTRO PARA AS ATIVIDADES DO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
Quantidade: 30,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,800 (Dezenove Reais e Oitenta Centavos).	
Item: 00102 - FICHA PARA REGISTRO DOS RESULTADOS DOS TESTES RAPIDOS	
Quantidade: 20,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,980 (Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).	
Item: 00103 - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE TESTE RAPIDO C/100	

Quantidade: 20,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00104 - FICHA BPA INDIVIDUAL(FRENTE E VERSO) C/100	
Quantidade: 20,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00105 - FICHA BPA CONSOLIDADA(FRENTE E VERSO) C/100	
Quantidade: 20,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00106 - FICHA REGISTRO DO VACINADO(FRENTE E VERSO) C/100	
Quantidade: 20,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00107 - PRONTUARIO FAMILIAR	
Quantidade: 100,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).	
Item: 00108 - RECEITUÁRIO AZUL	
Quantidade: 360,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).	
Item: 00109 - RECEITUÁRIO BRANCO C/100	
Quantidade: 500,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).	
Item: 00110 - RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL COM SEGUNDA VIA AZUL	
Quantidade: 700,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).	
Item: 00111 - RECEITUÁRIO DE SOLICITAÇÕES DE EXAMES	
Quantidade: 50,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,700 (Seis Reais e Setenta Centavos).	
Item: 00112 - FICHA REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA(FRENTE E VERSO)	
Quantidade: 60,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,850 (Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).	
Item: 00113 - FICHA REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO	
Quantidade: 60,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).	
Item: 00114 - FICHA DE REFERENCIA	
Quantidade: 400,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,980 (Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).	
Item: 00115 - FICHA DE URGENCIA(FRENTE E VERSO)	
Quantidade: 200,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,980 (Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).	
Item: 00116 - ADESIVO PLASTICO 10X20CM, ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL	
Quantidade: 2.100,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,450 (Um Real e Quarenta e Cinco Centavos).	
Item: 00117 - BANNER 0,70X1,20	
Quantidade: 5,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 61,500 (Sessenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).	
Item: 00118 - BANNER 0,80X1,20	
Quantidade: 7,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 70,000 (Setenta Reais).	
Item: 00119 - BANNER 0,80X2M	
Quantidade: 5,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 117,500 (Cento e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).	
Item: 00120 - BANNER 0,90X2,50	
Quantidade: 6,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 165,500 (Cento e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).	
Item: 00121 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM LONA IMPRESSA EM ARMAÇÃO FERRO	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 178,000 (Cento e Setenta e Oito Reais).	
Item: 00122 - TROFEU EM ACRILICO ADESIVADO LAPIDADO 25X20CM	
Quantidade: 10,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 78,000 (Setenta e Oito Reais).	
Item: 00123 - TROFEU EM ACRILICO ADESIVADO LAPIDADO 30X20CM	
Quantidade: 5,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 115,000 (Cento e Quinze Reais).	
Item: 00124 - TROFEU EM ACRILICO ADESIVADO LAPIDADO 20X15CM	
Quantidade: 10,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 78,000 (Setenta e Oito Reais).	
Item: 00125 - PELICULA EM ADESIVO MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 320,000 (Trezentos e Vinte Reais).	
Item: 00126 - BOLETIM DE ATENDIMENTO A4,4X4, BLOCO COM 50 FLS	
Quantidade: 400,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00127 - BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGENCIA COM 100FLS	
Quantidade: 400,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00128 - FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL AIH C/100	
Quantidade: 20,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00129 - FICHA DE EVOLUÇÃO DE DOENÇA COM 100FLS	
Quantidade: 20,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00130 - FICHA DE PRESCRIÇÃO MEDICA EVOLUÇÃO DE EMFERMAGEM C/100	
Quantidade: 20,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00131 - FICHA DE PRONTUARIO DE INTERNAÇÃO COM 100FLS	
Quantidade: 30,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00132 - FICHA DE RELATORIO DE ENFERMAGEM COM 100FLS	
Quantidade: 20,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00133 - FICHA DE SINAIS VITAIS COM 100FLS	
Quantidade: 20,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00134 - LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AIH C/100	
Quantidade: 20,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00135 - RECEITUARIO BRANCO COMUM A4	
Quantidade: 400,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,000 (Seis Reais).	
Item: 00136 - BANNER 1X3	
Quantidade: 1,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 222,000 (Duzentos e Vinte e Dois Reais).	
Item: 00137 - CRACHÁ EM PVC PERSONALIZADO TAMANHO 8X5CM	
Quantidade: 63,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 20,000 (Vinte Reais).	
Item: 00138 - PLACA EM ESTRUTURA DE METALON COM ACM RECORTADO	
Quantidade: 1,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6.525,000 (Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais).	
Item: 00139 - PELICULA ADESIVO JATEADO PARA VIDRO 0,40X1,00	
Quantidade: 10,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 43,000 (Quarenta e Três Reais).	
Item: 00140 - PELICULA ADESIVO JATEADO PARA VIDRO 0,50X1,00	
Quantidade: 5,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).	
Item: 00141 - PELICULA ADESIVO JATEADO PARA VIDRO 1,50X1,00	
Quantidade: 15,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 138,000 (Cento e Trinta e Oito Reais).	
Item: 00142 - PELICULA FAIXA DE SEGURANÇA	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 49,000 (Quarenta e Nove Reais).	
Item: 00144 - PELICULA ADESIVO JATEADO PARA VIDRO 2,22X0,88	
Quantidade: 3,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 188,000 (Cento e Oitenta e Oito Reais).	
Item: 00145 - PELICULA ADESIVO JATEADO PARA VIDRO 1,70X0,82	
Quantidade: 3,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 118,000 (Cento e Dezoito Reais).	
Item: 00146 - PELICULA FAIXA DE SEGURANÇA 1,10X0,20	
Quantidade: 2,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,300 (Vinte e Quatro Reais e Trinta Centavos).	
Item: 00147 - BOLETIM RECONHECIMENTO GEOGRAFICO - RG 1 RURAL C/100	
Quantidade: 2,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,800 (Dezenove Reais e Oitenta Centavos).	
Item: 00148 - BOLETIM RECONHECIMENTO GEOGRAFICO - RG 1 URBANO C/100	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,800 (Dezenove Reais e Oitenta Centavos).	
Item: 00149 - BOLETIM RECONHECIMENTO GEOGRAFICO - RG 2 RESUMO C/100	
Quantidade: 2,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,800 (Dezenove Reais e Oitenta Centavos).	
Item: 00150 - REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL(CONTROLE DE DENGUE) C/100FLS	
Quantidade: 10,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).	
Item: 00151 - PCDC - FORMULÁRIO DE ATIVIDADE - PESQUISA E BORRIFACÃO E PIT C/100FLS	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,980 (Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).	
Item: 00152 - PCDC - FORMULÁRIO DIÁRIO DE ATIVIDADE - BORRIFACÃO C/100FLS	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00153 - ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPÉCIMENS 5X6CM C/100	
Quantidade: 70,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,000 (Sete Reais).	
Item: 00154 - FICHA DE VISITA DOMICILIAR 13,5X9,5	
Quantidade: 1.400,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).	
Item: 00155 - CARTÃO DE VACINAÇÃO ANIMAL	
Quantidade: 600,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,600 (Sessenta Centavos).	
Item: 00156 - TERMO DE INSPEÇÃO EM 2 VIAS C/ A 2ªVIA AMARELA C/100FLS	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00157 - TERMO DE INFRAÇÃO EM 2 VIAS C/ A 2ªVIA AMARELA C/100FLS	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00158 - TERMO DE APREENSÃO EM 2 VIAS C/ A 2ªVIA AMARELA C/100FLS	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00159 - CITAÇÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRA AMBIENTAL EM 2 VIAS C/ A 2ªVIA AMARELA C/100FLS	
Quantidade: 2,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00160 - CADASTRO DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA C/100 - FRENTE E VERSO	
Quantidade: 2,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
Código Identificador:FB01COD8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº RP-00040/18**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-00040/18, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

<b>RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO</b>	
Item: 00001 - CARNES DE IPTU	
Quantidade: 2.000,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,200 (Vinte Centavos).	
Item: 00002 - CAPAS DE CARNES DE IPTU	
Quantidade: 2.000,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,300 (Trinta Centavos).	
Item: 00003 - CAPA PARA PROCESSO PAPEL CARTÃO COR BRANCA	
Quantidade: 2.000,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,500 (Cinquenta Centavos).	
Item: 00004 - ADESIVO PAPEL COM VERNIZ 10CM X20CM	
Quantidade: 100,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).	
Item: 00005 - BANNER EM LONA 0,75X1M	
Quantidade: 5,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 55,800 (Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).	
Item: 00006 - BANNER EM LONA 0,75X3M	
Quantidade: 5,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 166,000 (Cento e Sessenta e Seis Reais).	
Item: 00007 - BANNER EM LONA (PALCO) 1MX4M	
Quantidade: 1,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 297,000 (Duzentos e Noventa e Sete Reais).	
Item: 00008 - CARTAZES	
Quantidade: 100,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,980 (Dois Reais e Noventa e Oito Centavos).	
Item: 00009 - CONVITE (PAPEL CARTÃO) 15X21	
Quantidade: 100,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00010 - CRACHÁ PAPEL (CARTÃO) 8,5X5,4	
Quantidade: 300,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,500 (Cinquenta Centavos).	
Item: 00011 - FAIXA (DE LONA) 3MX75CM	
Quantidade: 5,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 165,000 (Cento e Sessenta e Cinco Reais). Item: 00012 - FOLDER 05CMX20CM	
Quantidade: 350,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,600 (Sessenta Centavos).	
Item: 00013 - PANFLETO 20CMX14CM	
Quantidade: 500,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,390 (Trinta e Nove Centavos).	
Item: 00014 - TROFÉU (EM ACRÍLICO) 10X15	
Quantidade: 40,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,000 (Trinta Reais).	
Item: 00015 - TROFÉU (EM ACRÍLICO) 15X21	
Quantidade: 40,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 50,000 (Cinquenta Reais).	
Item: 00016 - TROFÉU (EM ACRÍLICO) 20X25	
Quantidade: 40,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 80,000 (Oitenta Reais).	
Item: 00017 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM ARMAÇÃO E LONA 1,50x3,00m	
Quantidade: 2,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 590,000 (Quinhentos e Noventa Reais).	
Item: 00018 - ADESIVOS GRANDE 2,00MX1,00M	
Quantidade: 50,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 137,000 (Cento e Trinta e Sete Reais).	
Item: 00019 - ADESIVOS MÉDIO 0,80CMX0,50CM	
Quantidade: 100,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 23,500 (Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).	
Item: 00020 - ADESIVOS PEQUENOS 0,15CMX0,30CM	
Quantidade: 150,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,990 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00021 - BANNER EM LONA 1M X 3M	
Quantidade: 9,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 222,000 (Duzentos e Vinte e Dois Reais).	
Item: 00022 - CAPA PARA PROCESSO PAPEL A4 COR AZUL	
Quantidade: 400,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).	
Item: 00023 - CONVITE DIVERSO PAPEL COUCHÉ 250G A4,4X0	
Quantidade: 500,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).	
Item: 00024 - LETRAS MOLDADAS DE INOX 0,20CM X 0,10CM	
Quantidade: 100,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 20,000 (Vinte Reais).	
Item: 00025 - LETRAS MOLDADAS DE INOX 0,30CMX0,20CM	
Quantidade: 80,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 50,000 (Cinquenta Reais).	
Item: 00026 - PLACA EM INOX PARA INAUGURAÇÃO 0,26X0,40M	
Quantidade: 10,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 580,000 (Quinhentos e Oitenta Reais).	
Item: 00027 - PLACA EM INOX PARA HOMENAGEM 0,07X0,12M	
Quantidade: 10,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 140,000 (Cento e Quarenta Reais).	

Item: 00028 - DIÁRIO DE CLASSE	
Quantidade: 52,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,990 (Onze Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00029 - ENCADERNAMENTO DEDIÁRIOS COM MATERIAL PLÁSTICO EM ASPIRAL	
Quantidade: 211,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,000 (Dois Reais).	
Item: 00030 - DIÁRIO DE CLASSE COM 20 FOLHAS	
Quantidade: 22,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,990 (Onze Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00031 - DIÁRIO DE CLASSE COM 13 FOLHAS	
Quantidade: 142,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,990 (Onze Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00032 - ADESIVOS 10X10	
Quantidade: 1.250,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,660 (Sessenta e Seis Centavos).	
Item: 00033 - ADESIVOS 20X10	
Quantidade: 100,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00034 - BANNER 3,00X1,50, LONA	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 239,000 (Duzentos e Trinta e Nove Reais).	
Item: 00035 - BLOCO DE NOTAS S4, PAPEL, 20X15CM	
Quantidade: 200,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,790 (Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos).	
Item: 00036 - COMENDAS MADEIRA COM CORTE ROUTER MDF	
Quantidade: 105,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).	
Item: 00037 - CERTIFICADO A4, PAPEL PESO 60, 4X0	
Quantidade: 1.100,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00038 - CRACHA PAPEL COUCHE 250G,8X5,4CM,4X0	
Quantidade: 300,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,960 (Noventa e Seis Centavos).	
Item: 00039 - FAIXA EM LONA 0,80X2,20M	
Quantidade: 21,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 88,000 (Oitenta e Oito Reais).	
Item: 00040 - FOLDER TAMANHO A6, PAPEL OFFISET 75G, 4X0	
Quantidade: 2.650,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,290 (Vinte e Nove Centavos).	
Item: 00041 - PANFLETO TAMANHO 14,8X21CM PAPEL OFFISET	
Quantidade: 5.500,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,200 (Vinte Centavos).	
Item: 00042 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM LONA	
Quantidade: 6,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 623,000 (Seiscentos e Vinte e Três Reais).	
Item: 00043 - Banner 1,20x0,80	
Quantidade: 15,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 70,500 (Setenta Reais e Cinquenta Centavos).	
Item: 00044 - FICHA DE MATRÍCULA	
Quantidade: 200,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00045 - ADESIVOS TAMANHO 7X10	
Quantidade: 300,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,490 (Quarenta e Nove Centavos).	
Item: 00046 - CARTAZES A3, 4X0, PAPEL OFFISET	
Quantidade: 4.100,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,470 (Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos).	
Item: 00047 - CONVITE PAPEL PESO 60 A5,4X0	
Quantidade: 2.000,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,780 (Setenta e Oito Centavos).	
Item: 00048 - CRACHA TAMANHO A6 15X10CM, PAPEL PESO 40,4X0	
Quantidade: 500,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,780 (Setenta e Oito Centavos).	
Item: 00049 - FOLDER 05X20CM PAPEL OFFISET 75G 4X4	
Quantidade: 2.600,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,240 (Vinte e Quatro Centavos).	
Item: 00050 - LONA 440G 500X500 C/ARMAÇÃO EM METALON	

Quantidade: 2,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$78,000 (Setenta e Oito Reais).	
Item: 00051 - ADESIVO PLÁSTICO 7X10CM, ADESIVO VINIL	
Quantidade: 850,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,470 (Quarenta e Sete Centavos).	
Item: 00052 - ADESIVO PLÁSTICO 7X12CM, ADESIVO VINIL	
Quantidade: 850,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,580 (Cinquenta e Oito Centavos).	
Item: 00053 - ADESIVO PLÁSTICO 7X15CM, ADESIVO VINIL	
Quantidade: 850,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,690 (Sessenta e Nove Centavos).	
Item: 00054 - BANNER EM LONA, IMPRESSA 0,70X1,20M	
Quantidade: 9,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 61,500 (Sessenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).	
Item: 00055 - BANNER EM LONA IMPRESSO	
Quantidade: 11,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 70,000 (Setenta Reais).	
Item: 00056 - BANNER EM LONA IMPRESA	
Quantidade: 8,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 117,500 (Cento e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).	
Item: 00057 - BANNER EM LONA IMPRESSO 0,90X2,5M	
Quantidade: 8,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 165,500 (Cento e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).	
Item: 00058 - CERTIFICADO COLORIDO A4, PAPEL PESO 60 4X0	
Quantidade: 2.100,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,280 (Um Real e Vinte e Oito Centavos).	
Item: 00059 - CONVITE A5 PAPEL PESO 60	
Quantidade: 2.120,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,780 (Setenta e Oito Centavos).	
Item: 00060 - CONVITES DIVERSOS P EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS	
Quantidade: 1.400,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,770 (Setenta e Sete Centavos).	
Item: 00061 - CRACHÁ PAPEL PESO 40 A6 15X10	
Quantidade: 1.350,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,780 (Setenta e Oito Centavos).	
Item: 00062 - FAIXA DE DIVULGAÇÃO 0,70X2M	
Quantidade: 2,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 103,900 (Cento e Três Reais e Noventa Centavos).	
Item: 00063 - FAIXA IMPRESSA 0,70X2,M, LONA 440G 500X500	
Quantidade: 6,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 103,900 (Cento e Três Reais e Noventa Centavos).	
Item: 00064 - FIXA DE INSCRIÇÃO	
Quantidade: 4.900,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,100 (Dez Centavos).	
Item: 00065 - FIXA DE INSCRIÇÃO PAPEL OFFSET 75G	
Quantidade: 1.700,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,100 (Dez Centavos).	
Item: 00066 - LONA IMPRESÃO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO	
Quantidade: 5,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 79,000 (Setenta e Nove Reais).	
Item: 00067 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM LONA	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.112,000 (Um Mil, Cento e Doze Reais).	
Item: 00068 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM ARMAÇÃO EM FERRO E LONA 1,50X3,00M	
Quantidade: 3,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 590,000 (Quinhentos e Noventa Reais).	
Item: 00069 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PVC/ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL	
Quantidade: 8,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00070 - SENHA/EVENTOS/COLORIDO	
Quantidade: 3.800,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,120 (Doze Centavos).	
Item: 00071 - TOLDER C/MONTAGEM LONA C/IMPRESSÃO 3,30X3,00	
Quantidade: 5,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.459,000 (Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais).	
Item: 00072 - PRONTUÁRIO CAPA DURA E MIOLO CONFORME MODELO/MDS	
Quantidade: 500,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,900 (Treze Reais e Noventa Centavos).	
Item: 00073 - FAIXA DE DIVULGAÇÃO 0,80X4,00M	
Quantidade: 7,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 239,900 (Duzentos e Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos).	
Item: 00074 - FAIXA DE IMPRESSÃO 0,70X0,2M	
Quantidade: 3,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).	
Item: 00075 - CALENDÁRIO BOLSA FAMÍLIA 10X15	
Quantidade: 3.000,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,540 (Cinquenta e Quatro Centavos).	
Item: 00076 - ADESIVO 3X3CM, ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL COM CORTE	
COMPUTADORIZADO	
Quantidade: 1.100,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,070 (Sete Centavos).	
Item: 00077 - ADESIVO 6X6CM, ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL COM CORTE	
COMPUTADORIZADO	
Quantidade: 4.200,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,290 (Vinte e Nove Centavos).	
Item: 00078 - ADESIVO 8X8CM, ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL COM CORTE	
COMPUTADORIZADO	
Quantidade: 5.200,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).	
Item: 00079 - ADESIVO 10X10CM, ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL COM CORTE	
COMPUTADORIZADO	
Quantidade: 600,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,830 (Oitenta e Três Centavos).	
Item: 00080 - ADESIVO PLASTICO 10XX20CM, ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL	
Quantidade: 200,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,770 (Um Real e Setenta e Sete Centavos).	
Item: 00081 - CARIMBO AUTOMÁTICO	
Quantidade: 6,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).	
Item: 00082 - PANFLETO TAMANHO 14,8X21CM,4X0, PAPEL OFFISET	
Quantidade: 1.800,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,190 (Dezenove Centavos).	
Item: 00083 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM LONA.	
Quantidade: 1,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 290,000 (Duzentos e Noventa Reais).	
Item: 00084 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC	
Quantidade: 260,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,300 (Onze Reais e Trinta Centavos).	
Item: 00085 - FICHA CONSOLIDADO DE VITAMINA A C/50	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,400 (Dez Reais e Quarenta Centavos).	
Item: 00086 - FICHA MAPA DIÁRIO VITAMINA A C/50	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,400 (Dez Reais e Quarenta Centavos).	
Item: 00087 - FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DO SINAN C/100	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,800 (Dezessete Reais e Oitenta Centavos).	
Item: 00088 - FICHA DE CONSOLIDADO MDDA	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,800 (Dezessete Reais e Oitenta Centavos).	
Item: 00089 - FICHA PLANILHA	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,800 (Dezenove Reais e Oitenta Centavos).	
Item: 00090 - FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE (FRENTE E VERSO) C/50	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).	
Item: 00091 - CARTÃO DA GESTANTE 21X30CM	
Quantidade: 200,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).	
Item: 00092 - CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO	
Quantidade: 1.500,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,330 (Trinta e Três Centavos).	
Item: 00093 - FICHA PRE-NATAL AMBULATORIO(FRENTE E VERSO) C/50	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,400 (Dez Reais e Quarenta Centavos).	
Item: 00094 - FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL(FRENTE E VERSO) – ESUS C/100	
Quantidade: 120,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00095 - CADASTRO INDIVIDUAL COM 100FLS ESUS	
Quantidade: 120,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).	
Item: 00096 - FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL	
Quantidade: 120,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00097 - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL ESUS	
Quantidade: 50,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00098 - FICHA DE PROCEDIMENTO ESUS COM 100FLS	
Quantidade: 50,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00099 - FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL	
Quantidade: 30,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00100 - FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA ESUS COM 100FLS	
Quantidade: 30,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00101 - LIVRO DE REGISTRO PARA AS ATIVIDADES DO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
Quantidade: 30,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,800 (Dezenove Reais e Oitenta Centavos).	
Item: 00102 - FICHA PARA REGISTRO DOS RESULTADOS DOS TESTES RAPIDOS	
Quantidade: 20,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,980 (Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).	
Item: 00103 - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE TESTE RAPIDO C/100	
Quantidade: 20,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00104 - FICHA BPA INDIVIDUAL(FRENTE E VERSO) C/100	
Quantidade: 20,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00105 - FICHA BPA CONSOLIDADA(FRENTE E VERSO) C/100	
Quantidade: 20,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00106 - FICHA REGISTRO DO VACINADO(FRENTE E VERSO) C/100	
Quantidade: 20,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00107 - PRONTUARIO FAMILIAR	
Quantidade: 100,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).	
Item: 00108 - RECEITUÁRIO AZUL	
Quantidade: 360,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).	
Item: 00109 - RECEITUÁRIO BRANCO C/100	
Quantidade: 500,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).	
Item: 00110 - RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL COM SEGUNDA VIA AZUL	
Quantidade: 700,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).	
Item: 00111 - RECEITUÁRIO DE SOLICITAÇÕES DE EXAMES	
Quantidade: 50,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,700 (Seis Reais e Setenta Centavos).	
Item: 00112 - FICHA REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA(FRENTE E VERSO)	
Quantidade: 60,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,850 (Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).	
Item: 00113 - FICHA REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO	
Quantidade: 60,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).	
Item: 00114 - FICHA DE REFERENCIA	
Quantidade: 400,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,980 (Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).	
Item: 00115 - FICHA DE URGENCIA(FRENTE E VERSO)	
Quantidade: 200,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,980 (Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).	
Item: 00116 - ADESIVO PLASTICO 10X20CM, ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL	
Quantidade: 2.100,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,450 (Um Real e Quarenta e Cinco Centavos).	
Item: 00117 - BANNER 0,70X1,20	
Quantidade: 5,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 61,500 (Sessenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).	
Item: 00118 - BANNER 0,80X1,20	
Quantidade: 7,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 70,000 (Setenta Reais).	
Item: 00119 - BANNER 0,80X2M	
Quantidade: 5,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 117,500 (Cento e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).	
Item: 00120 - BANNER 0,90X2,50	
Quantidade: 6,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 165,500 (Cento e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).	
Item: 00121 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM LONA IMPRESSA EM ARMAÇÃO FERRO	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 178,000 (Cento e Setenta e Oito Reais).	
Item: 00122 - TROFEU EM ACRILICO ADESIVADO LAPIDADO 25X20CM	
Quantidade: 10,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 78,000 (Setenta e Oito Reais).	
Item: 00123 - TROFEU EM ACRILICO ADESIVADO LAPIDADO 30X20CM	
Quantidade: 5,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 115,000 (Cento e Quinze Reais).	
Item: 00124 - TROFEU EM ACRILICO ADESIVADO LAPIDADO 20X15CM	
Quantidade: 10,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 78,000 (Setenta e Oito Reais).	
Item: 00125 - PELICULA EM ADESIVO MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 320,000 (Trezentos e Vinte Reais).	
Item: 00126 - BOLETIM DE ATENDIMENTO A4,4X4, BLOCO COM 50 FLS	
Quantidade: 400,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00127 - BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGENCIA COM 100FLS	
Quantidade: 400,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00128 - FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL AIH C/100	
Quantidade: 20,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00129 - FICHA DE EVOLUÇÃO DE DOENÇA COM 100FLS	
Quantidade: 20,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00130 - FICHA DE PRESCRIÇÃO MEDICA EVOLUÇÃO DE EMFERMAGEM C/100	
Quantidade: 20,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00131 - FICHA DE PRONTUARIO DE INTERNAÇÃO COM 100FLS	
Quantidade: 30,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00132 - FICHA DE RELATORIO DE ENFERMAGEM COM 100FLS	
Quantidade: 20,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00133 - FICHA DE SINAIS VITAIS COM 100FLS	
Quantidade: 20,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00134 - LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AIH C/100	
Quantidade: 20,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00135 - RECEITUARIO BRANCO COMUM A4	
Quantidade: 400,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,000 (Seis Reais).	
Item: 00136 - BANNER 1X3	
Quantidade: 1,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 222,000 (Duzentos e Vinte e Dois Reais).	
Item: 00137 - CRACHÁ EM PVC PERSONALIZADO TAMANHO 8X5CM	
Quantidade: 63,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 20,000 (Vinte Reais).	

Item: 00138 - PLACA EM ESTRUTURA DE METALON COM ACM RECORTADO	
Quantidade: 1,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6.525,000 (Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais).	
Item: 00139 - PELICULA ADESIVO JATEADO PARA VIDRO 0,40X1,00	
Quantidade: 10,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 43,000 (Quarenta e Três Reais).	
Item: 00140 - PELICULA ADESIVO JATEADO PARA VIDRO 0,50X1,00	
Quantidade: 5,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).	
Item: 00141 - PELICULA ADESIVO JATEADO PARA VIDRO 1,50X1,00	
Quantidade: 15,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 138,000 (Cento e Trinta e Oito Reais).	
Item: 00142 - PELICULA FAIXA DE SEGURANÇA	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 49,000 (Quarenta e Nove Reais).	
Item: 00144 - PELICULA ADESIVO JATEADO PARA VIDRO 2,22X0,88	
Quantidade: 3,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 188,000 (Cento e Oitenta e Oito Reais).	
Item: 00145 - PELICULA ADESIVO JATEADO PARA VIDRO 1,70X0,82	
Quantidade: 3,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 118,000 (Cento e Dezoito Reais).	
Item: 00146 - PELICULA FAIXA DE SEGURANÇA 1,10X0,20	
Quantidade: 2,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,300 (Vinte e Quatro Reais e Trinta Centavos).	
Item: 00147 - BOLETIM RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - RG 1 RURAL C/100	
Quantidade: 2,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,800 (Dezenove Reais e Oitenta Centavos).	
Item: 00148 - BOLETIM RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - RG 1 URBANO C/100	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,800 (Dezenove Reais e Oitenta Centavos).	
Item: 00149 - BOLETIM RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - RG 2 RESUMO C/100	
Quantidade: 2,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,800 (Dezenove Reais e Oitenta Centavos).	
Item: 00150 - REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL(CONTROLE DE DENGUE) C/100FLS	
Quantidade: 10,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).	
Item: 00151 - PCDC - FORMULÁRIO DE ATIVIDADE - PESQUISA E BORRIFACÃO E PIT C/100FLS	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,980 (Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).	
Item: 00152 - PCDC - FORMULÁRIO DIÁRIO DE ATIVIDADE - BORRIFACÃO C/100FLS	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00153 - ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPÉCIMENS 5X6CM C/100	
Quantidade: 70,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,000 (Sete Reais).	
Item: 00154 - FICHA DE VISITA DOMICILIAR 13,5X9,5	
Quantidade: 1.400,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).	
Item: 00155 - CARTÃO DE VACINAÇÃO ANIMAL	
Quantidade: 600,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,600 (Sessenta Centavos).	
Item: 00156 - TERMO DE INSPEÇÃO EM 2 VIAS C/ A 2ªVIA AMARELA C/100FLS	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00157 - TERMO DE INFRAÇÃO EM 2 VIAS C/ A 2ªVIA AMARELA C/100FLS	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00158 - TERMO DE APREENSÃO EM 2 VIAS C/ A 2ªVIA AMARELA C/100FLS	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00159 - CITAÇÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRA AMBIENTAL EM 2 VIAS C/ A 2ªVIA AMARELA C/100FLS	
Quantidade: 2,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00160 - CADASTRO DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA C/100 - FRENTE E VERSO	
Quantidade: 2,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**C1B01036

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº RP-00040/18**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-00040/18, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO	
Item: 00001 - CARNES DE IPTU	
Quantidade: 2.000,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,200 (Vinte Centavos).	
Item: 00002 - CAPAS DE CARNES DE IPTU	
Quantidade: 2.000,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,300 (Trinta Centavos).	
Item: 00003 - CAPA PARA PROCESSO PAPEL CARTÃO COR BRANCA	
Quantidade: 2.000,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,500 (Cinquenta Centavos).	
Item: 00004 - ADESIVO PAPEL COM VERNIZ 10CM X20CM	
Quantidade: 100,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).	
Item: 00005 - BANNER EM LONA 0,75X1M	
Quantidade: 5,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 55,800 (Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).	
Item: 00006 - BANNER EM LONA 0,75X3M	
Quantidade: 5,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 166,000 (Cento e Sessenta e Seis Reais).	
Item: 00007 - BANNER EM LONA (PALCO) 1MX4M	
Quantidade: 1,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 297,000 (Duzentos e Noventa e Sete Reais).	
Item: 00008 - CARTAZES	
Quantidade: 100,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,980 (Dois Reais e Noventa e Oito Centavos).	
Item: 00009 - CONVITE (PAPEL CARTÃO) 15X21	
Quantidade: 100,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00010 - CRACHÁ PAPEL (CARTÃO) 8,5X5,4	
Quantidade: 300,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,500 (Cinquenta Centavos).	
Item: 00011 - FAIXA (DE LONA) 3MX75CM	
Quantidade: 5,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 165,000 (Cento e Sessenta e Cinco Reais). Item: 00012 - FOLDER 05CMX20CM	
Quantidade: 350,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,600 (Sessenta Centavos).	
Item: 00013 - PANFLETO 20CMX14CM	
Quantidade: 500,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,390 (Trinta e Nove Centavos).	
Item: 00014 - TROFÉU (EM ACRÍLICO) 10X15	
Quantidade: 40,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,000 (Trinta Reais).	
Item: 00015 - TROFÉU (EM ACRÍLICO) 15X21	
Quantidade: 40,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 50,000 (Cinquenta Reais).	
Item: 00016 - TROFÉU (EM ACRÍLICO) 20X25	
Quantidade: 40,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 80,000 (Oitenta Reais).	
Item: 00017 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM ARMAÇÃO E LONA 1,50x3,00m	
Quantidade: 2,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 590,000 (Quinhentos e Noventa Reais).	
Item: 00018 - ADESIVOS GRANDE 2,00MX1,00M	
Quantidade: 50,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 137,000 (Cento e Trinta e Sete Reais).	
Item: 00019 - ADESIVOS MÉDIO 0,80CMX0,50CM	
Quantidade: 100,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 23,500 (Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).	
Item: 00020 - ADESIVOS PEQUENOS 0,15CMX0,30CM	
Quantidade: 150,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,990 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00021 - BANNER EM LONA 1M X 3M	
Quantidade: 9,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 222,000 (Duzentos e Vinte e Dois Reais).	
Item: 00022 - CAPA PARA PROCESSO PAPEL A4 COR AZUL	
Quantidade: 400,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).	
Item: 00023 - CONVITE DIVERSO PAPEL COUCHÉ 250G A4,4X0	
Quantidade: 500,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).	
Item: 00024 - LETRAS MOLDADAS DE INOX 0,20CM X 0,10CM	
Quantidade: 100,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 20,000 (Vinte Reais).	
Item: 00025 - LETRAS MOLDADAS DE INOX 0,30CMX0,20CM	
Quantidade: 80,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 50,000 (Cinquenta Reais).	
Item: 00026 - PLACA EM INOX PARA INAUGURAÇÃO 0,26X0,40M	
Quantidade: 10,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 580,000 (Quinhentos e Oitenta Reais).	
Item: 00027 - PLACA EM INOX PARA HOMENAGEM 0,07X0,12M	
Quantidade: 10,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 140,000 (Cento e Quarenta Reais).	
Item: 00028 - DIÁRIO DE CLASSE	
Quantidade: 52,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,990 (Onze Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00029 - ENCADERNAMENTO DEDIÁRIOS COM MATERIAL PLÁSTICO EM ASPIRAL	
Quantidade: 211,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,000 (Dois Reais).	
Item: 00030 - DIÁRIO DE CLASSE COM 20 FOLHAS	
Quantidade: 22,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,990 (Onze Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00031 - DIÁRIO DE CLASSE COM 13 FOLHAS	
Quantidade: 142,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,990 (Onze Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00032 - ADESIVOS 10X10	
Quantidade: 1.250,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,660 (Sessenta e Seis Centavos).	
Item: 00033 - ADESIVOS 20X10	
Quantidade: 100,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00034 - BANNER 3,00X1,50, LONA	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 239,000 (Duzentos e Trinta e Nove Reais).	
Item: 00035 - BLOCO DE NOTAS S4, PAPEL, 20X15CM	
Quantidade: 200,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,790 (Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos).	
Item: 00036 - COMENDAS MADEIRA COM CORTE ROUTER MDF	
Quantidade: 105,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).	
Item: 00037 - CERTIFICADO A4, PAPEL PESO 60, 4X0	
Quantidade: 1.100,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00038 - CRACHÁ PAPEL COUCHE 250G,8X5,4CM,4X0	
Quantidade: 300,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,960 (Noventa e Seis Centavos).	
Item: 00039 - FAIXA EM LONA 0,80X2,20M	
Quantidade: 21,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 88,000 (Oitenta e Oito Reais).	
Item: 00040 - FOLDER TAMANHO A6, PAPEL OFFSET 75G, 4X0	
Quantidade: 2.650,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	

Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,290 (Vinte e Nove Centavos).	
Item: 00041 - PANFLETO TAMANHO 14,8X21CM PAPEL OFFISET	
Quantidade: 5.500,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,200 (Vinte Centavos).	
Item: 00042 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM LONA	
Quantidade: 6,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 623,000 (Seiscentos e Vinte e Três Reais).	
Item: 00043 - Banner 1,20x0,80	
Quantidade: 15,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 70,500 (Setenta Reais e Cinquenta Centavos).	
Item: 00044 - FICHA DE MATRICULA	
Quantidade: 200,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00045 - ADESIVOS TAMANHO 7X10	
Quantidade: 300,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,490 (Quarenta e Nove Centavos).	
Item: 00046 - CARTAZES A3, 4X0, PAPEL OFFISET	
Quantidade: 4.100,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,470 (Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos).	
Item: 00047 - CONVITE PAPEL PESO 60 A5,4X0	
Quantidade: 2.000,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,780 (Setenta e Oito Centavos).	
Item: 00048 - CRACHÁ TAMANHO A6 15X10CM, PAPEL PESO 40,4X0	
Quantidade: 500,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,780 (Setenta e Oito Centavos).	
Item: 00049 - FOLDER 05X20CM PAPEL OFFISET 75G 4X4	
Quantidade: 2.600,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,240 (Vinte e Quatro Centavos).	
Item: 00050 - LONA 440G 500X500 C/ARMAÇÃO EM METALON	
Quantidade: 2,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$78,000 (Setenta e Oito Reais).	
Item: 00051 - ADESIVO PLASTICO 7X10CM, ADESIVO VINIL	
Quantidade: 850,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,470 (Quarenta e Sete Centavos).	
Item: 00052 - ADESIVO PLÁSTICO 7X12CM, ADESIVO VINIL	
Quantidade: 850,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,580 (Cinquenta e Oito Centavos).	
Item: 00053 - ADESIVO PLASTICO 7X15CM, ADESIVO VINIL	
Quantidade: 850,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,690 (Sessenta e Nove Centavos).	
Item: 00054 - BANNER EM LONA, IMPRESSA 0,70X1,20M	
Quantidade: 9,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 61,500 (Sessenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).	
Item: 00055 - BANNER EM LONA IMPRESSO	
Quantidade: 11,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 70,000 (Setenta Reais).	
Item: 00056 - BANNER EM LONA IMPRESA	
Quantidade: 8,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 117,500 (Cento e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).	
Item: 00057 - BANNER EM LONA IMPRESSO 0,90X2,5M	
Quantidade: 8,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 165,500 (Cento e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).	
Item: 00058 - CERTIFICADO COLORIDO A4, PAPEL PESO 60 4X0	
Quantidade: 2.100,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,280 (Um Real e Vinte e Oito Centavos).	
Item: 00059 - CONVITE A5 PAPEL PESO 60	
Quantidade: 2.120,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,780 (Setenta e Oito Centavos).	
Item: 00060 - CONVITES DIVERSOS P EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS	
Quantidade: 1.400,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,770 (Setenta e Sete Centavos).	
Item: 00061 - CRACHÁ PAPEL PESO 40 A6 15X10	
Quantidade: 1.350,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,780 (Setenta e Oito Centavos).	
Item: 00062 - FAIXA DE DIVULGAÇÃO 0,70X2M	
Quantidade: 2,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 103,900 (Cento e Três Reais e Noventa Centavos).	

Item: 00063 - FAIXA IMPRESSA 0,70X2,M, LONA 440G 500X500	
Quantidade: 6,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 103,900 (Cento e Três Reais e Noventa Centavos).	
Item: 00064 - FIXA DE INSCRIÇÃO	
Quantidade: 4.900,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,100 (Dez Centavos).	
Item: 00065 - FIXA DE INSCRIÇÃO PAPEL OFFISET 75G	
Quantidade: 1.700,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,100 (Dez Centavos).	
Item: 00066 - LONA IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO	
Quantidade: 5,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 79,000 (Setenta e Nove Reais).	
Item: 00067 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM LONA	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.112,000 (Um Mil, Cento e Doze Reais).	
Item: 00068 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM ARMAÇÃO EM FERRO E LONA 1,50X3,00M	
Quantidade: 3,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 590,000 (Quinhentos e Noventa Reais).	
Item: 00069 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PVC/ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL	
Quantidade: 8,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00070 - SENHA/EVENTOS/COLORIDO	
Quantidade: 3.800,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,120 (Doze Centavos).	
Item: 00071 - TOLDER C/MONTAGEM LONA C/IMPRESSÃO 3,30X3,00	
Quantidade: 5,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.459,000 (Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais).	
Item: 00072 - PRONTUARIO CAPA DURA E MIOLO CONFORME MODELO/MDS	
Quantidade: 500,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,900 (Treze Reais e Noventa Centavos).	
Item: 00073 - FAIXA DE DIVULGAÇÃO 0,80X4,00M	
Quantidade: 7,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 239,900 (Duzentos e Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos).	
Item: 00074 - FAIXA DE IMPRESSÃO 0,70X0,2M	
Quantidade: 3,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).	
Item: 00075 - CALENDÁRIO BOLSA FAMÍLIA 10X15	
Quantidade: 3.000,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,540 (Cinquenta e Quatro Centavos).	
Item: 00076 - ADESIVO 3X3CM, ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL COM CORTE COMPUTADORIZADO	
Quantidade: 1.100,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,070 (Sete Centavos).	
Item: 00077 - ADESIVO 6X6CM, ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL COM CORTE COMPUTADORIZADO	
Quantidade: 4.200,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,290 (Vinte e Nove Centavos).	
Item: 00078 - ADESIVO 8X8CM, ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL COM CORTE COMPUTADORIZADO	
Quantidade: 5.200,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).	
Item: 00079 - ADESIVO 10X10CM, ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL COM CORTE COMPUTADORIZADO	
Quantidade: 600,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,830 (Oitenta e Três Centavos).	
Item: 00080 - ADESIVO PLASTICO 10XX20CM, ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL	
Quantidade: 200,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,770 (Um Real e Setenta e Sete Centavos).	
Item: 00081 - CARIMBO AUTOMÁTICO	
Quantidade: 6,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).	
Item: 00082 - PANFLETO TAMANHO 14,8X21CM,4X0, PAPEL OFFISET	
Quantidade: 1.800,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,190 (Dezenove Centavos).	
Item: 00083 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM LONA	
Quantidade: 1,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 290,000 (Duzentos e Noventa Reais).	

Item: 00084 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC	
Quantidade: 260,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,300 (Onze Reais e Trinta Centavos).	
Item: 00085 - FICHA CONSOLIDADO DE VITAMINA A C/50	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,400 (Dez Reais e Quarenta Centavos).	
Item: 00086 - FICHA MAPA DIÁRIO VITAMINA A C/50	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,400 (Dez Reais e Quarenta Centavos).	
Item: 00087 - FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DO SINAN C/100	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,800 (Dezesseis Reais e Oitenta Centavos).	
Item: 00088 - FICHA DE CONSOLIDADO MDDA	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,800 (Dezesseis Reais e Oitenta Centavos).	
Item: 00089 - FICHA PLANILHA	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,800 (Dezenove Reais e Oitenta Centavos).	
Item: 00090 - FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE (FRENTE E VERSO) C/50	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).	
Item: 00091 - CARTÃO DA GESTANTE 21X30CM	
Quantidade: 200,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).	
Item: 00092 - CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO	
Quantidade: 1.500,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,330 (Trinta e Três Centavos).	
Item: 00093 - FICHA PRE-NATAL AMBULATORIO(FRENTE E VERSO) C/50	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,400 (Dez Reais e Quarenta Centavos).	
Item: 00094 - FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL(FRENTE E VERSO) – ESUS C/100	
Quantidade: 120,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00095 - CADASTRO INDIVIDUAL COM 100FLS ESUS	
Quantidade: 120,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).	
Item: 00096 - FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL	
Quantidade: 120,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00097 - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL ESUS	
Quantidade: 50,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00098 - FICHA DE PROCEDIMENTO ESUS COM 100FLS	
Quantidade: 50,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00099 - FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL	
Quantidade: 30,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00100 - FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA ESUS COM 100FLS	
Quantidade: 30,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00101 - LIVRO DE REGISTRO PARA AS ATIVIDADES DO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
Quantidade: 30,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,800 (Dezenove Reais e Oitenta Centavos).	
Item: 00102 - FICHA PARA REGISTRO DOS RESULTADOS DOS TESTES RAPIDOS	
Quantidade: 20,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,980 (Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).	
Item: 00103 - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE TESTE RAPIDO C/100	
Quantidade: 20,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00104 - FICHA BPA INDIVIDUAL(FRENTE E VERSO) C/100	
Quantidade: 20,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00105 - FICHA BPA CONSOLIDADA(FRENTE E VERSO) C/100	
Quantidade: 20,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00106 - FICHA REGISTRO DO VACINADO(FRENTE E VERSO) C/100	

Quantidade: 20,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00107 - PRONTUARIO FAMILIAR	
Quantidade: 100,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).	
Item: 00108 - RECEITUÁRIO AZUL	
Quantidade: 360,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).	
Item: 00109 - RECEITUARIO BRANCO C/100	
Quantidade: 500,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).	
Item: 00110 - RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL COM SEGUNDA VIA AZUL	
Quantidade: 700,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).	
Item: 00111 - RECEITUÁRIO DE SOLICITAÇÕES DE EXAMES	
Quantidade: 50,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,700 (Seis Reais e Setenta Centavos).	
Item: 00112 - FICHA REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA(FRENTE E VERSO)	
Quantidade: 60,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,850 (Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).	
Item: 00113 - FICHA REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO	
Quantidade: 60,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).	
Item: 00114 - FICHA DE REFERENCIA	
Quantidade: 400,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,980 (Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).	
Item: 00115 - FICHA DE URGENCIA(FRENTE E VERSO)	
Quantidade: 200,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,980 (Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).	
Item: 00116 - ADESIVO PLASTICO 10X20CM, ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL	
Quantidade: 2.100,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,450 (Um Real e Quarenta e Cinco Centavos).	
Item: 00117 - BANNER 0,70X1,20	
Quantidade: 5,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 61,500 (Sessenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).	
Item: 00118 - BANNER 0,80X1,20	
Quantidade: 7,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 70,000 (Setenta Reais).	
Item: 00119 - BANNER 0,80X2M	
Quantidade: 5,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 117,500 (Cento e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).	
Item: 00120 - BANNER 0,90X2,50	
Quantidade: 6,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 165,500 (Cento e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).	
Item: 00121 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM LONA IMPRESSA EM ARMAÇÃO FERRO	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 178,000 (Cento e Setenta e Oito Reais).	
Item: 00122 - TROFEU EM ACRILICO ADESIVADO LAPIDADO 25X20CM	
Quantidade: 10,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 78,000 (Setenta e Oito Reais).	
Item: 00123 - TROFEU EM ACRILICO ADESIVADO LAPIDADO 30X20CM	
Quantidade: 5,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 115,000 (Cento e Quinze Reais).	
Item: 00124 - TROFEU EM ACRILICO ADESIVADO LAPIDADO 20X15CM	
Quantidade: 10,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 78,000 (Setenta e Oito Reais).	
Item: 00125 - PELICULA EM ADESIVO MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 320,000 (Trezentos e Vinte Reais).	
Item: 00126 - BOLETIM DE ATENDIMENTO A4,4X4, BLOCO COM 50 FLS	
Quantidade: 400,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00127 - BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGENCIA COM 100FLS	
Quantidade: 400,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00128 - FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL AIH C/100	
Quantidade: 20,000	Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00129 - FICHA DE EVOLUÇÃO DE DOENÇA COM 100FLS	
Quantidade: 20,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00130 - FICHA DE PRESCRIÇÃO MEDICA EVOLUÇÃO DE EMFERMAGEM C/100	
Quantidade: 20,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00131 - FICHA DE PRONTUARIO DE INTERNAÇÃO COM 100FLS	
Quantidade: 30,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00132 - FICHA DE RELATORIO DE ENFERMAGEM COM 100FLS	
Quantidade: 20,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00133 - FICHA DE SINAIS VITAIS COM 100FLS	
Quantidade: 20,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00134 - LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AIH C/100	
Quantidade: 20,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00135 - RECEITUARIO BRANCO COMUM A4	
Quantidade: 400,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,000 (Seis Reais).	
Item: 00136 - BANNER 1X3	
Quantidade: 1,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 222,000 (Duzentos e Vinte e Dois Reais).	
Item: 00137 - CRACHÁ EM PVC PERSONALIZADO TAMANHO 8X5CM	
Quantidade: 63,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 20,000 (Vinte Reais).	
Item: 00138 - PLACA EM ESTRUTURA DE METALON COM ACM RECORTADO	
Quantidade: 1,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:25	
Homologado para: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6.525,000 (Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais).	
Item: 00139 - PELICULA ADESIVO JATEADO PARA VIDRO 0,40X1,00	
Quantidade: 10,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 43,000 (Quarenta e Três Reais).	
Item: 00140 - PELICULA ADESIVO JATEADO PARA VIDRO 0,50X1,00	
Quantidade: 5,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).	
Item: 00141 - PELICULA ADESIVO JATEADO PARA VIDRO 1,50X1,00	
Quantidade: 15,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 138,000 (Cento e Trinta e Oito Reais).	
Item: 00142 - PELICULA FAIXA DE SEGURANÇA	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 49,000 (Quarenta e Nove Reais).	
Item: 00144 - PELICULA ADESIVO JATEADO PARA VIDRO 2,22X0,88	
Quantidade: 3,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 188,000 (Cento e Oitenta e Oito Reais).	
Item: 00145 - PELICULA ADESIVO JATEADO PARA VIDRO 1,70X0,82	
Quantidade: 3,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 118,000 (Cento e Dezoito Reais).	
Item: 00146 - PELICULA FAIXA DE SEGURANÇA 1,10X0,20	
Quantidade: 2,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,300 (Vinte e Quatro Reais e Trinta Centavos).	
Item: 00147 - BOLETIM RECONHECIMENTO GEOGRAFICO - RG 1 RURAL C/100	
Quantidade: 2,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,800 (Dezenove Reais e Oitenta Centavos).	
Item: 00148 - BOLETIM RECONHECIMENTO GEOGRAFICO - RG 1 URBANO C/100	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,800 (Dezenove Reais e Oitenta Centavos).	
Item: 00149 - BOLETIM RECONHECIMENTO GEOGRAFICO - RG 2 RESUMO C/100	
Quantidade: 2,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,800 (Dezenove Reais e Oitenta Centavos).	
Item: 00150 - REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL(CONTROLE DE DENGUE) C/100FLS	
Quantidade: 10,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).	
Item: 00151 - PCDC - FORMULÁRIO DE ATIVIDADE - PESQUISA E BORRIFACÃO E PIT C/100FLS	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	

Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,980 (Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).	
Item: 00152 - PCDC - FORMULÁRIO DIÁRIO DE ATIVIDADE - BORRIFACÃO C/100FLS	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00153 - ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPÉCIMENS 5X6CM C/100	
Quantidade: 70,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,000 (Sete Reais).	
Item: 00154 - FICHA DE VISITA DOMICILIAR 13,5X9,5	
Quantidade: 1.400,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:18	
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).	
Item: 00155 - CARTÃO DE VACINAÇÃO ANIMAL	
Quantidade: 600,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,600 (Sessenta Centavos).	
Item: 00156 - TERMO DE INSPEÇÃO EM 2 VIAS C/ A 2ªVIA AMARELA C/100FLS	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00157 - TERMO DE INFRAÇÃO EM 2 VIAS C/ A 2ªVIA AMARELA C/100FLS	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00158 - TERMO DE APREENSÃO EM 2 VIAS C/ A 2ªVIA AMARELA C/100FLS	
Quantidade: 4,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00159 - CITAÇÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRA AMBIENTAL EM 2 VIAS C/ A 2ªVIA AMARELA C/100FLS	
Quantidade: 2,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	
Item: 00160 - CADASTRO DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA C/100 - FRENTE E VERSO	
Quantidade: 2,000	Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 18/07/2018 às 08:30:12	
Homologado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).	

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**67967BB2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 18 dias do mês de julho de 2018, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, com sede na Av: Benvenuto Holanda nº 209, centro, Severiano Melo/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº RP-00040/18, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Municipal nº 0023 de 25 de setembro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de contratação de empresa especializada em confeccionar Materias Gráficas para atender as necessidades das secretarias do município de Severiano Melo/RN

**CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME; C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, estabelecida à RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO 177, CENTRO, Apodi RN, (084) 93333-2604, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO, C.P.F. nº 968.471.824- 15.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	BANNER EM LONA 0,75X1M - Marca.: Serviços Infodigital	UNIDADE	5,00	55,800	279,00
00006	BANNER EM LONA 0,75X3M - Marca.: Serviços Infodigital	UNIDADE	5,00	166,000	830,00
00007	BANNER EM LONA (PALCO) 1MX4M - Marca.: Serviços In fodigital	UNIDADE	1,00	297,000	297,00
00008	CARTAZES - Marca.: Serviços Infodigital Cartazes A3 75g (sem verniz) 60cmx1m	UNIDADE	100,00	2,980	298,00
00011	FAIXA (DE LONA) 3MX75CM - Marca.: Serviços Infodigital	UNIDADE	5,00	165,000	825,00
00012	FOLDER 05CMX20CM - Marca.: Serviços Infodigital Folder 05x20cm, papel offiset 75g 4x0	UNIDADE	350,00	0,600	210,00
00013	PANFLETO 20CMX14CM - Marca.: Serviços Infodigital	UNIDADE	500,00	0,390	195,00
00014	TROFÉU (EM ACRÍLICO) 10X15 - Marca.: Serviços Info Digital Troféu 10x155 cm em acrílico 8mm, corte a router a laser e acabamento c/adeseivo interno com base em acrílico 6mm	UNIDADE	40,00	30,000	1.200,00
00015	TROFÉU (EM ACRÍLICO) 15X21 - Marca.: Serviços Info Digital Troféu 15x21cm em acrílico 8mm, corte a router a laser e acabamento c/adeseivo interno com base em acrílico6mm	UNIDADE	40,00	50,000	2.000,00
00016	TROFÉU (EM ACRÍLICO) 20X25 - Marca.: Serviços Info digital Troféu 20x25 cm em acrílico 8mm, corte a router a laser e acabamento c/ adesivo interno com base em acrílico 6mm	UNIDADE	40,00	80,000	3.200,00
00021	BANNER EM LONA 1M X 3M - Marca.: Serviços InfodigiTal Com acabamento lona 440g 500x500 com bastão 3/4 e ponteira 3/4	UNIDADE	9,00	222,000	1.998,00
00024	LETRAS MOLDADAS DE INOX 0,20CM X 0,10CM - Marca.: Serviços Infodigital Corte a router CNC e aplicação no local, inox puro	UNIDADE	100,00	20,000	2.000,00
00025	LETRAS MOLDADAS DE INOX 0,30CMX0,20CM - Marca.: Se rvícios Infodigital Corte a router CNC e aplicação no local, inox puro	UNIDADE	80,00	50,000	4.000,00
00026	PLACA EM INOX PARA INAUGURAÇÃO 0,26X0,40M - Marca.: Serviços Infodigital	UNIDADE	10,00	580,000	5.800,00
00027	PLACA EM INOX PARA HOMENAGEM 0,07X0,12M - Marca.: Serviços Infodigital	UNIDADE	10,00	140,000	1.400,00

00034	BANNER 3,00X1,50, LONA - Marca.: Serviços Infodigital 400G 500X500 C/BASTÃO 3/4 E PONTEIRA 3/4	UNIDADE	4.00	239,000	956,00
00036	COMENDAS MADEIRA COM CORTE ROUTER MDF - Marca.: Ser viços Infodigital Comendas em madeira em corte a router MDF c/base metro quadrado	UNIDADE	105.00	28,000	2.940,00
00039	FAIXA EM LONA 0,80X2,20M - Marca.: Serviços Infodigital Lona 440g 500x500 com bastão 3/4 e ponteira 3/4	UNIDADE	21.00	88,000	1.848,00
00040	FOLDER TAMANHO A6, PAPEL OFFSET 75G, 4X0 - Marca. : Serviços Infodigital	UNIDADE	2,650.00	0,290	768,50
00041	PANFLETO TAMANHO 14,8X21CM PAPEL OFFSET - Marca.: Serviços Infodigital 4x0	UNIDADE	5,500.00	0,200	1.100,00
00043	Banner 1,20x0,80 - Marca.: Serviços Infodigital Lona 440g 500x500 c/bastão 3/4 e ponteira 3/4	UNIDADE	15.00	70,500	1.057,50
00046	CARTAZES A3, 4X0, PAPEL OFFSET - Marca.: Serviços Infodigital	UNIDADE	4,100.00	2,470	10.127,00
00049	FOLDER 05X20CM PAPEL OFFSET 75G 4X4 - Marca.: Ser viços Infodigital	UNIDADE	2,600.00	0,240	624,00
00054	BANNER EM LONA, IMPRESSA 0,70X1,20M - Marca.: Ser viços Infodigital Lona 440g 500x500 c/bastão 3/4 e ponteira 3/4	UNIDADE	9.00	61,500	553,50
00055	BANNER EM LONA IMPRESSO - Marca.: Serviços Infodigital 0,80X1,20M , LONA 440G 500X500 COM BASTÃO 3/4 E PONTEIRA 3/4	UNIDADE	11.00	70,000	770,00
00056	BANNER EM LONA IMPRESSA - Marca.: Serviços Infodigital Ta B/40,80X2M LONA 440G 500X500 COM BASTÃO 3/4 E PONTEIRA	UNIDADE	8.00	117,500	940,00
00057	BANNER EM LONA IMPRESSO 0,90X2,5M - Marca.: Serviços Infodigital LONA 440G 500X500 COM BASTÃO 3/4 E PONTEIRA 3/4	UNIDADE	8.00	165,500	1.324,00
00062	FAIXA DE DIVULGAÇÃO 0,70X2M - Marca.: Serviços Infodigital Lona 440g 500x500 c/bastão 3/4 e ponteira 3/4	UNIDADE	2.00	103,900	207,80
00063	FAIXA IMPRESSA 0,70X2,M, LONA 440G 500X500 - Marca. : Serviços Infodigital Com bastão 3/4 e ponteira 3/4	UNIDADE	6.00	103,900	623,40
00066	LONA IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO - Marca.:	UNIDADE	5.00	79,000	395,00
	Serviços Infodigital 440GRAMA 500X500 TRAMA C/ARMAÇÃO EM METALON 20X20 PARA IDENTIFICAÇÃO DIVERSOS 150X50				
00070	SENHA/EVENTOS/COLORIDO - Marca.: Serviços Infodigital Senhas para eventos colorida papel com brilho, frente e verso com logo da prefeitura/secretaria/setor e evento conforme modelo tamanho 05x0,8	UNIDADE	3,800.00	0,120	456,00
00073	FAIXA DE DIVULGAÇÃO 0,80X4,00M - Marca.: Serviços Infodigital Lona 440g 500x500 c/bastão 3/4 e ponteira 3/4	UNIDADE	7.00	239,900	1.679,30
00082	PANFLETO TAMANHO 14,8X21CM,4X0, PAPEL OFFSET - Marca.: Serviços Infodigital	UNIDADE	1,800.00	0,190	342,00
00083	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM LONA. - Marca.: Serviços Infodigital Com armação metalon 0,60x3m, estrutura metaliza, metalon 20x20 galvanizada	UNIDADE	1.00	290,000	290,00
00084	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC - Marca.: Serviços Infodigital Com adesivo impressão digital, 15x40cm	UNIDADE	260.00	11,300	2.938,00
00117	BANNER 0,70X1,20 - Marca.: Serviços Infodigital Lona 440g 500x500 c/ bastão 3/4 e ponteira 3/4	UNIDADE	5.00	61,500	307,50
00118	BANNER 0,80X1,20 - Marca.: Serviços Infodigital Lona 440g 500x500 c/ bastão 3/4 e ponteira 3/4	UNIDADE	7.00	70,000	490,00
00119	BANNER 0,80X2M - Marca.: Serviços Infodigital Lona 440g 500x500 c/ bastão 3/4 e ponteira 3/4	UNIDADE	5.00	117,500	587,50
00120	BANNER 0,90X2,50 - Marca.: Serviços Infodigital Lona 440g 500x500 c/ bastão 3/4 e ponteira 3/4	UNIDADE	6.00	165,500	993,00
00122	TROFEU EM ACRILICO ADESIVADO LAPIDADO 25X20CM - Ma rca.: Serviços Infodigital	UNIDADE	10.00	78,000	780,00
00123	TROFEU EM ACRILICO ADESIVADO LAPIDADO 30X20CM - Ma rca.: Serviços Infodigital	UNIDADE	5.00	115,000	575,00
00124	TROFEU EM ACRILICO ADESIVADO LAPIDADO 20X15CM - Ma rca.: Serviços Infodigital	UNIDADE	10.00	78,000	780,00
00136	BANNER 1X3 - Marca.: Serviços Infodigital Lona 440g 500x500 c/ bastão 3/4 e ponteira 3/4	UNIDADE	1.00	222,000	222,00
00137	CRACHÁ EM PVC PERSONALIZADO TAMANHO 8X5CM - Marca.: Serviços Infodigital	UNIDADE	63.00	20,000	1.260,00
00138	PLACA EM ESTRUTURA DE METALON COM ACM RECORTADO - Marca.: Serviços Infodigital Aplicação de acrílico e adesivo leitoso 8,50x1,30M, estrutura metalizada, metalon 20x20 galvanizada	UNIDADE	1.00	6.525,000	6.525,00
VALOR TOTAL RS					66.992,00

Empresa: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME; C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, estabelecida à RUA PROFESSOR RAIMUNDO NONATO DA SILVA 214, CENTRO, Apodi RN, representada neste ato pelo Sr(a). JOAO BATISTA DANTAS MAIA, C.P.F. nº 391.914.864-91, R.G. nº 60550783 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CARNES DE IPTU Contendo folhas de parcelamento	UNIDADE	2,000.00	0,200	400,00
00002	CAPAS DE CARNES DE IPTU COLORIDO, PAPEL 60, FOSCO COM RECORTE	UNIDADE	2,000.00	0,300	600,00
00003	CAPA PARA PROCESSO PAPEL CARTÃO COR BRANCA Tamanho A4	UNIDADE	2,000.00	0,500	1.000,00
00010	CRACHÁ PAPEL (CARTÃO) 8.5X5,4	UNIDADE	300.00	0,500	150,00
00022	CAPA PARA PROCESSO PAPEL A4 COR AZUL	UNIDADE	400.00	0,450	180,00
00023	CONVITE DIVERSO PAPEL COUCHÊ 250G A4,4X0 Convites diversos para eventos e datas comemorativas tamanho a4, 4x0, papel couche 250g	UNIDADE	500.00	1,500	750,00
00028	DIÁRIO DE CLASSE 01 folha de papel a4 para contra capa contendo nome de escola, professor, segmento e localidade. 01 folha de papel a4 com termo de responsabilidade, 01- folha de papel a4 com relação dos alunos, 04-folhas de papel a4 por bimestre 1º,2º,3º e 4º bimestre, 01-folha de papel a4 diagnóstico inicial do aluno, 25 folhas de papel a4 para relatório individual do aluno, 01-folha papel a4 diagnóstico final, 01 - folha papel a4 para anotações, 01 folha de papel a4 para resultado final(% frequência, promovido, transferido e abandonado) 01-folha de papel a4 para critérios de promoções. Com 37 folhas	UNIDADE	52.00	11,990	623,48
00029	ENCADERNAMENTO DEDIADOS COM MATERIAL PLÁSTICO EM ASPIRAL Com 02 folhas	UNIDADE	211.00	2,000	422,00
00030	DIÁRIO DE CLASSE COM 20 FOLHAS 01 folha de papel a4 para contra capa contendo nome de escola, professor, segmento e localidade. 01 folha de papel a4 com termo de responsabilidade, 01- folha de papel a4 com relação dos alunos, 04-folhas de papel a4 por bimestre 1º,2º,3º e 4º bimestre, 01-folha de papel a4 diagnóstico inicial do aluno, 25 folhas de papel a4 para relatório individual do aluno, 01-folha papel a4 diagnóstico final, 01 - folha papel a4 para anotações, 01 folha de papel a4 para resultado final(% frequência, promovido, transferido e abandonado) 01-folha de papel a4 para critérios de promoções.	UNIDADE	22.00	11,990	263,78
00031	DIÁRIO DE CLASSE COM 13 FOLHAS 01 folha de papel a4 para contra capa contendo nome de escola, professor, segmento e localidade. 01 folha de papel a4 com termo de responsabilidade, 01- folha de papel a4 com relação dos alunos, 04-folhas de papel a4 por bimestre 1º,2º,3º e 4º bimestre, 01-folha de papel a4 diagnóstico inicial do aluno, 25 folhas de papel a4 para relatório individual do aluno, 01-folha papel a4 diagnóstico final, 01 - folha papel a4 para anotações, 01 folha de papel a4 para resultado final(% frequência, promovido, transferido e abandonado)01-folha de papel a4 para critérios de promoções.	UNIDADE	142.00	11,990	1.702,58
00035	BLOCO DE NOTAS S4, PAPEL, 20X15CM	UNIDADE	200.00	5,790	1.158,00
00044	FICHA DE MATRÍCULA Ficha de Matrícula e resultado anual do aluno contendo: Dados da escola, dados do aluno, documentos do aluno, mudança de nome, alunos transferidos, procedência do aluno, funcionário responsável pela matrícula, aceitação das normas da escola(segue modelo em anexo)	UNIDADE	200.00	0,990	198,00
00064	FIXA DE INSCRIÇÃO COM LOGO TIPO DA PREFEITURA, SECRETARIA E SETOR DO EVENTO, COLORIDO, TAMANHO A4, CONFORME MODELO	UNIDADE	4,900.00	0,100	490,00
00065	FIXA DE INSCRIÇÃO PAPEL OFFSET 75G a4 papel offset 75g 4x0	UNIDADE	1,700.00	0,100	170,00
00075	CALENDÁRIO BOLSA FAMÍLIA 10X15 Conforme modelo/MDS colorido	UNIDADE	3,000.00	0,540	1.620,00
00081	CARIMBO AUTOMÁTICO	UNIDADE	6.00	35,000	210,00
00085	FICHA CONSOLIDADO DE VITAMINA A C/50	BLOCO	4.00	10,400	41,60
00086	FICHA MAPA DIÁRIO VITAMINA A C/50	BLOCO	4.00	10,400	41,60
00087	FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DO SINAN C/100	BLOCO	4.00	17,800	71,20
00088	FICHA DE CONSOLIDADO MDDA Distribuição de casos de diarreia por faixa etária, plano de tratamento e procedência c/100	BLOCO	4.00	17,800	71,20
00089	FICHA PLANILHA Planilha de casos de diarreia (mapa diário) c/100	BLOCO	4.00	19,800	79,20
00090	FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE (FRENTE E VERSO) C/50	BLOCO	4.00	9,900	39,60
00091	CARTÃO DA GESTANTE 21X30CM DUAS DOBRAS, PAPEL SULFITE 180GR, IMPRESSO FRENTE E VERSO, COLORIDO	UNIDADE	200.00	0,950	190,00
00092	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO 20x7CM uma dobra, papel sulfite 180GR, impresso frente e verso	UNIDADE	1,500.00	0,330	495,00
00093	FICHA PRE-NATAL AMBULATORIO(FRENTE E VERSO) C/50	BLOCO	4.00	10,400	41,60
00094	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL(FRENTE E VERSO) - ESUS C/100	BLOCO	120.00	9,990	1.198,80
00095	CADASTRO INDIVIDUAL COM 100FLS ESUS Frente e verso	BLOCO	120.00	10,000	1.200,00
00096	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL ESUS COM 100FLS	BLOCO	120.00	9,990	1.198,80
00097	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL ESUS frente e verso COM 100FLS	BLOCO	50.00	9,990	499,50
00098	FICHA DE PROCEDIMENTO ESUS COM 100FLS frente e verso	BLOCO	50.00	9,990	499,50
00099	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL frente e verso ESUS com 100 fls	BLOCO	30.00	9,990	299,70
00100	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA ESUS COM 100FLS frente e verso	BLOCO	30.00	9,990	299,70
00101	LIVRO DE REGISTRO PARA AS ATIVIDADES DO AGENTE COM UNITARIO DE SAUDE Frente e verso c/100 paginas	UNIDADE	30.00	19,800	594,00
00102	FICHA PARA REGISTRO DOS RESULTADOS DOS TESTES RAPIDOS frente e verso c/100	BLOCO	20.00	9,980	199,60
00103	TERMO DE CONSENTIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE TESTE RA PIDO C/100	BLOCO	20.00	9,990	199,80
00104	FICHA BPA INDIVIDUAL(FRENTE E VERSO) C/100	BLOCO	20.00	9,990	199,80
00105	FICHA BPA CONSOLIDADA(FRENTE E VERSO) C/100	BLOCO	20.00	9,990	199,80

00106	FICHA REGISTRO DO VACINADO(FRENTE E VERSO) C/100	BLOCO	20,00	9,990	199,80
00107	PRONTUARIO FAMILIAR PRONTUARIO FAMILIAR(FOLHA CARTÃO FOSCO AMARELO)	UNIDADE	100,00	9,900	990,00
00108	RECEITUÁRIO AZUL C/50	BLOCO	360,00	5,800	2.088,00
00109	RECEITUÁRIO BRANCO C/100	BLOCO	500,00	5,800	2.900,00
00110	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL COM SEGUNDA VIA A ZUL BLOCO COM 50 FLS	BLOCO	700,00	5,800	4.060,00
00111	RECEITUÁRIO DE SOLICITAÇÕES DE EXAMES C/50	BLOCO	50,00	6,700	335,00
00112	FICHA REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA(FRENTE E VERSO) (SISCAN) C/100	BLOCO	60,00	9,850	591,00
00113	FICHA REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO ficha requisição de exame citopatológico - colo de utero(frente e verso) (SISCAN) C/100	BLOCO	60,00	10,000	600,00
00114	FICHA DE REFERENCIA FICHA DE REFERENCIA(FRENTE E VERSO)C/100	BLOCO	400,00	9,980	3.992,00
00115	FICHA DE URGENCIA(FRENTE E VERSO)	BLOCO	200,00	9,980	1.996,00
00126	BOLETIM DE ATENDIMENTO A4,4X4, BLOCO COM 50 FLS	BLOCO	400,00	9,990	3.996,00
00127	BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGENCIA COM 100FLS	BLOCO	400,00	9,990	3.996,00
00128	FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL AIH C/100	BLOCO	20,00	9,990	199,80
00129	FICHA DE EVOLUÇÃO DE DOENÇA COM 100FLS	BLOCO	20,00	9,990	199,80
00130	FICHA DE PRESCRIÇÃO MEDICA EVOLUÇÃO DE EMFERMAGEM C/100	BLOCO	20,00	9,990	199,80
00131	FICHA DE PRONTUARIO DE INTERNAÇÃO COM 100FLS	BLOCO	30,00	9,990	299,70
00132	FICHA DE RELATORIO DE ENFERMAGEM COM 100FLS	BLOCO	20,00	9,990	199,80
00133	FICHA DE SINAIS VITAIS COM 100FLS	BLOCO	20,00	9,990	199,80
00134	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AIH C/100	BLOCO	20,00	9,990	199,80
00135	RECEITUÁRIO BRANCO COMUM A4 RECEITUÁRIO BRANCO COMUM A4, 4x0, BLOCO COM 50 FLS	BLOCO	400,00	6,000	2.400,00
00147	BOLETIM RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - RG 1 RURAL C/100	BLOCO	2,00	19,800	39,60
00148	BOLETIM RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - RG 1 URBANO C/ 100	BLOCO	4,00	19,800	79,20
00149	BOLETIM RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - RG 2 RESUMO C/ 100	BLOCO	2,00	19,800	39,60
00150	REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL(CONTROLE DE DENGUE) C/100FLS Frente e verso	BLOCO	10,00	10,000	100,00
00151	PCDC - FORMULÁRIO DE ATIVIDADE - PESQUISA E BORRIF AÇÃO E PIT C/100FLS	BLOCO	4,00	9,980	39,92
00152	PCDC - FORMULÁRIO DIÁRIO DE ATIVIDADE - BORRIFAÇÃO C/100FLS	BLOCO	4,00	9,990	39,96
00153	ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPÉCIMENS 5X6CM C/100	BLOCO	70,00	7,000	490,00
00155	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANIMAL 20X14cm, uma dobra, papel sulfite 180GR, impresso frente e verso	UNIDADE	600,00	0,600	360,00
00156	TERMO DE INSPEÇÃO EM 2 VIAS C/ A 2ªVIA AMARELA C/100FLS	BLOCO	4,00	9,990	39,96
00157	TERMO DE INFRAÇÃO EM 2 VIAS C/ A 2ªVIA AMARELA C/100FLS	BLOCO	4,00	9,990	39,96
00158	TERMO DE APREENSÃO EM 2 VIAS C/ A 2ªVIA AMARELA C/100FLS	BLOCO	4,00	9,990	39,96
00159	CITAÇÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRA AMBIENTAL EM 2 VIAS C/ A 2ªVIA AMARELA C/100FLS	BLOCO	2,00	9,990	19,98
00160	CADASTRO DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA C/100 - FRENTE E VERSO	BLOCO	2,00	9,990	19,98
VALOR TOTAL R\$					48.588,26

Empresa: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466; C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, estabelecida à Rua Joaquim Torquato Nº45, Dom Bosco, Pau dos Ferros RN, (84) 99985-6913, representada neste ato pelo Sr(a). MOISES NUNES MORAIS, C.P.F. nº 082.112.954-66, R.G. nº 003075097 SESPDS RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	ADESIVO PAPEL COM VERNIZ 10CM X20CM	UNIDADE	100,00	1,400	140,00
00009	CONVITE (PAPEL CARTÃO) 15X21	UNIDADE	100,00	0,990	99,00
00017	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM ARMAÇÃO E LONA 1,50x3,0 0m	UNIDADE	2,00	590,000	1.180,00
00018	ADESIVOS GRANDE 2,00MX1,00M Adesivo vinil impressão digital	UNIDADE	50,00	137,000	6.850,00
00019	ADESIVOS MÉDIO 0,80CMX0,50CM Adesivo vinil impressão digital	UNIDADE	100,00	23,500	2.350,00
00020	ADESIVOS PEQUENOS 0,15CMX0,30CM Adesivo vinil impressão digital com corte computadorizado	UNIDADE	150,00	2,990	448,50
00032	ADESIVOS 10X10 Vinil impressão digital c/corte computadorizado	UNIDADE	1.250,00	0,660	825,00
00033	ADESIVOS 20X10 Adesivo 20x10cm, adesivo vinil impressão digital.	UNIDADE	100,00	0,990	99,00
00037	CERTIFICADO A4, PAPEL PESO 60, 4X0	UNIDADE	1.100,00	0,990	1.089,00
00038	CRACHA PAPEL COUCHE 250G,8X5,4CM,4X0	UNIDADE	300,00	0,960	288,00
00042	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM LONA Com armação metalon 1,50x3m, estrutura metaliza, metalon 20x20 galvanizada	UNIDADE	6,00	623,000	3.738,00
00045	ADESIVOS TAMANHO 7X10 Vinil impressão digital c/corte computadorizado	UNIDADE	300,00	0,490	147,00
00047	CONVITE PAPEL PESO 60 A5,4X0	UNIDADE	2.000,00	0,780	1.560,00
00048	CRACHA TAMANHO A6 15X10CM, PAPEL PESO 40,4X0	UNIDADE	500,00	0,780	390,00
00050	LONA 440G 500X500 C/ARMAÇÃO EM METALON Lona impressão digital em alta definição 440 grama 500x500 trama c/ armação em metalon 20x20 para identificação diversos 150x50	UNIDADE	2,00	78,000	156,00
00051	ADESIVO PLÁSTICO 7X10CM, ADESIVO VINIL Impressão digital com corte computadorizado	UNIDADE	850,00	0,470	399,50
00052	ADESIVO PLÁSTICO 7X12CM, ADESIVO VINIL Impressão digital com corte computadorizado.	UNIDADE	850,00	0,580	493,00
00053	ADESIVO PLÁSTICO 7X15CM, ADESIVO VINIL Impressão digital com corte computadorizado	UNIDADE	850,00	0,690	586,50
00058	CERTIFICADO COLORIDO A4, PAPEL PESO 60 4X0	UNIDADE	2.100,00	1,280	2.688,00
00059	CONVITE A5 PAPEL PESO 60 4x0	UNIDADE	2.120,00	0,780	1.653,60
00060	CONVITES DIVERSOS P EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS CONVITES DIVERSOS P EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS, A5, 4X0, PAPEL COUCHE 250G	UNIDADE	1.400,00	0,770	1.078,00
00061	CRACHA PAPEL PESO 40 A6 15X10	UNIDADE	1.350,00	0,780	1.053,00
00067	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM LONA Impressão digital em armação ferro 2x4m, estrutura metalizada, metaliza 20x20 galvanizada.	UNIDADE	4,00	1.112,000	4.448,00
00068	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM ARMAÇÃO EM FERRO E LONA 1,50X3,00M	UNIDADE	3,00	590,000	1.770,00
00069	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PVC/ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL 15X40	UNIDADE	8,00	9,990	79,92
00071	TOLDER C/MONTAGEM LONA C/IMPRESSÃO 3,30X3,00	UNIDADE	5,00	1.459,000	7.295,00
00072	PRONTUÁRIO CAPA DURA E MIOLO CONFORME MODELO/MDS - Marca.: 3 A3,21X29,7	UNIDADE	500,00	13,900	6.950,00
00074	FAIXA DE IMPRESSÃO 0,70X0,2M Lona 440g 500x500 c/bastão 3/4 e ponteira 3/4	UNIDADE	3,00	10,000	30,00
00076	ADESIVO 3X3CM, ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL COM CORTE COMPUTADORIZADO	UNIDADE	1.100,00	0,070	77,00
00077	ADESIVO 6X6CM, ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL COM CORTE COMPUTADORIZADO ADESIVO 6X6CM, ADESIVO BOTTON VINIL IMPRESSÃO DIGITAL COM CORTE COMPUTADORIZADO	UNIDADE	4.200,00	0,290	1.218,00
00078	ADESIVO 8X8CM, ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL COM CORTE COMPUTADORIZADO ADESIVO 8X8CM, ADESIVO BOTTON VINIL IMPRESSÃO DIGITAL COM CORTE COMPUTADORIZADO	UNIDADE	5.200,00	0,550	2.860,00
00079	ADESIVO 10X10CM, ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL COM CORTE COMPUTADORIZADO	UNIDADE	600,00	0,830	498,00
00080	ADESIVO PLASTICO 10X20CM, ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL COM CORTE COMPUTADORIZADO	UNIDADE	200,00	1,770	354,00
00116	ADESIVO PLASTICO 10X20CM, ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL COM CORTE COMPUTADORIZADO	UNIDADE	2.100,00	1,450	3.045,00
00121	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM LONA IMPRESSA EM ARMAÇÃO FERRO 4X0,60M, estrutura metaliza, metalon 20x20 galvanizada	UNIDADE	4,00	178,000	712,00
00125	PELICULA EM ADESIVO MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL(arte a definir) 2,20X2,00	UNIDADE	4,00	320,000	1.280,00
00139	PELICULA ADESIVO JATEADO PARA VIDRO 0,40X1,00	UNIDADE	10,00	43,000	430,00
00140	PELICULA ADESIVO JATEADO PARA VIDRO 0,50X1,00	UNIDADE	5,00	58,000	290,00
00141	PELICULA ADESIVO JATEADO PARA VIDRO 1,50X1,00	UNIDADE	15,00	138,000	2.070,00
00142	PELICULA FAIXA DE SEGURANÇA Adesivo jateado para vidro com recorte eletrônico de nome, medindo 2,10x0,20	UNIDADE	4,00	49,000	196,00
00144	PELICULA ADESIVO JATEADO PARA VIDRO 2,22X0,88	UNIDADE	3,00	188,000	564,00
00145	PELICULA ADESIVO JATEADO PARA VIDRO 1,70X0,82	UNIDADE	3,00	118,000	354,00
00146	PELICULA FAIXA DE SEGURANÇA 1,10X0,20 Adesivo jateado para vidro com recorte eletrônico de nome, medindo 1,10x0,20	UNIDADE	2,00	24,300	48,60

00154	FICHA DE VISITA DOMICILIAR 13,5X9,5 PAPEL SULFITE 180G	UNIDADE	1,400.00	0,950	1,330,00
VALOR TOTAL R\$					63.210,62

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante.

Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM =

Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP =

Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	I=0,00016438
365	365	

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00040/18, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim Considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00040/18 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Severiano Melo/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SEVERIANO MELO-RN, 18 de Julho de 2018

**MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO**

C.N.P.J. nº 08.358.046/0001-99

Contratante

**FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME**

C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37

Contratado

**JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME**

C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33

Contratado

**MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466**

C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85

Contratado

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**6983FBB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 47 ELAB 423**

Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000							Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.234.155/0001-02									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
423	13/07/2018	1.492/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	11.050,00	13/07/2018	DECRETO: 47	PUBLICADO	

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					11.050,00
	2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF				11.050,00
Nº Solic.: 122 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	11.050,00
<b>Total:</b>					11.050,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					11.050,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				11.050,00
Nº Solic.: 122 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	11.050,00
<b>Total:</b>					11.050,00

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**7942C7C7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 48 ELAB 451 AO DECRETO Nº 048 DE 16 DE JULHO DE 2018**

Rua Bom Jesus, 28, entro, Touros/RN CEP: 59000000								Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.234.155/0001-02									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
451	16/07/2018	1.521/2018	Anulação de Dotação	Extraordinário	300.000,00	16/07/2018	DECRETO: 48	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>02.100 GABINETE CIVIL</b>									<b>300.000,00</b>
			2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						300.000,00
Nº Solic.: 38 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	300.000,00
<b>Total:</b>									<b>300.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>									<b>260.000,00</b>
			1020 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES DE MERCADO PÚBLICO						120.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0100000000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir					4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		0100000000	0001	40.000,00
			2086 MANUTENÇÃO DAS AGRICULTORES ATIVIDADES DE CORTE DE TERRA PARA OS PEQUENOS						140.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000	0001	140.000,00
<b>16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>									<b>40.000,00</b>
			1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS PÚBLICOS						40.000,00
Nº Solic.: 55 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0100000000	0001	40.000,00
<b>Total:</b>									<b>300.000,00</b>

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**B19E96C3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 48 ELAB 452 AO DECRETO Nº 048 DE 16 DE JULHO DE 2018**

Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000								Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.234.155/0001-02									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
452	16/07/2018	1.523/2018	Anulação de Dotação	Extraordinário	200.000,00	16/07/2018	DECRETO: 48	PUBLICADO	

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02.100 GABINETE CIVIL</b>					<b>200.000,00</b>
			2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		200.000,00
Nº Solic.: 39 Acrescentar			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000,00
Nº Solic.: 39 Acrescentar			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00
Nº Solic.: 39 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00
Nº Solic.: 39 Acrescentar			3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000,00
Nº Solic.: 39 Acrescentar			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.000,00
<b>Total:</b>					<b>200.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>200.000,00</b>
			1024 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE		90.000,00

	CALÇAMENTOS E OUTRAS OBRAS DE URBANISMO				
Nº Solic.: 56 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	90.000,00
	1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS PÚBLICOS				40.000,00
Nº Solic.: 56 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	40.000,00
	1029 URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				40.000,00
Nº Solic.: 56 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	40.000,00
	1035 IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS E CICLO FAIXAS				30.000,00
Nº Solic.: 56 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	30.000,00
Total:					200.000,00

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**59B4089B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: POSTO JOÃO LOPES LTDA

Processo nº 051/2018 - Pregão Presencial nº 018/2018 - CPL

Objeto: Reajuste de valor visando manter o equilíbrio financeiro para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, por demanda (Gasolina e Diesel comum), para uso exclusivo dos veículos e máquinas, pertencentes e/ou locados, a ser fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas pendências do Município Municipal de Upanema/RN.

Altera o item 0008702 - DIESEL COMUM de R\$ 3,349 para R\$ 3,249.

VALOR TOTAL REAJUSTADO DO CONTRATO: R\$ 484.217,70 (quatrocentos e oitenta e quatro mil duzentos e dezessete reais e setenta centavos).

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto.
Ação	2103	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Ação	2023	Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Fundamental- PNAT/PETERN
Ação	2134	Funcionamento do Programa Salário Educação-QSE
Ação	2027	Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Médio- PNAT/PETERN
Ação	2036	Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Infantil- PNAT/PETERN
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Fonte dos Recursos	110	Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Ação	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde na Família
Ação	2097	Funcionamento do Programa Saúde Bucal
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	07.001	Fundo de Assistência Social
Ação	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Ação	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
Ação	2127	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
Ação	2122	Funcionamento Do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD- SUAS
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Unidade Orçamentária	02.003	Gabinete do Prefeito
Ação	2004	Funcionamento Das Atividades do Gabinete do Prefeito
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Upanema/RN, 29 de Junho de 2018.

VIGENCIA: 29/06/2018 a 31/12/2018.

ASSINADO PELO CONTRATANTE

ASSINADO PELA CONTRATADA

**Publicado por:**  
Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:**BFF0E556

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECLARAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 170701/2018 - DISP**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 170701/2018 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 170701/2018 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços na realização de exames de ultrassonografia diversos em pacientes carentes do município de Viçosa/RN, pelo valor de R\$ 4.000,00, em favor de GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 359.453.464-20, conforme abaixo descrito:

**1403 - GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 359.453.464-20**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	3639 - REALIZAÇÃO DE EXAME DE ULTRASSONOGRRAFIA Realização de ultrassonografias, englobando: Abdome total, abdome superior, vesícula e vias biliares, aparelho urinário, obstétrica, obstétrica transvaginal, obstétrica morfológica, pélvica, pélvica transvaginal, mamária, próstata, próstata transretal, testículo, tireóide, glândulas salivares, região cervical, músculo esquelético, articulações, fossa poplíteia e controle da ovulação.	UND	80	50,00	4.000,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 19/07/2018.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:7F8F4B25**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 170701/2018 - DISP**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação n.º 170701/2018 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 359.453.464-20, referente à prestação de serviços na realização de exames de ultrassonografia diversos em pacientes carentes do município de Viçosa/RN, conforme preços abaixo discriminados:

**1403 - GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 359.453.464-20**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	3639 - REALIZAÇÃO DE EXAME DE ULTRASSONOGRRAFIA Realização de ultrassonografias, englobando: Abdome total, abdome superior, vesícula e vias biliares, aparelho urinário, obstétrica, obstétrica transvaginal, obstétrica morfológica, pélvica, pélvica transvaginal, mamária, próstata, próstata transretal, testículo, tireóide, glândulas salivares, região cervical, músculo esquelético, articulações, fossa poplíteia e controle da ovulação.	UND		80	50,00	4.000,00
<b>Total</b>					4.000,00	

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 19/07/2018.

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:D4D2BE1C**